3. A fiscalização do Contrato pelo MUNICÍPIO, não dispensa a sujeição das atividades objeto do Contrato à fiscalização, nos termos da Lei, por outras entidades com competência na matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA | (Gestor do Contrato)

1. A fiscalização e o acompanhamento do modo de execução da prestação do Contrato serão exercidos pelo Gestor do Contrato, designado para o efeito pelo MUNICÍPIO, ficando este obrigado a prestar-lhe toda a colaboração que se mostrar necessária e toda a informação que lhe seja solicitada.
2. O MUNICÍPIO deve notificar a GIATUL em momento imediatamente posterior ao início da produção de efeitos do Contrato da nomeação do Gestor do Contrato.
3. O Gestor do Contrato tem, entre outras indicadas no seu despacho de nomeação e no Contrato, as seguintes competências:
   a) Verificar o cumprimento das obrigações principais, acessórias e complementares da GIATUL;
   b) Assegurar a ligação quotidiana entre a GIATUL e o MUNICÍPIO;
   c) Elaborar relatórios a remeter ao MUNICÍPIO sobre o desempenho da GIATUL;
   d) Acompanhar a realização de inspeções e auditorias.
4. No desempenho das suas funções, o Gestor do Contrato tem direito de acesso, irrestrito e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato.
5. A GIATUL obriga-se a cooperar com o Gestor do Contrato na prossecução das atividades de acompanhamento que este tem a seu cargo, atuando de boa fé e sem reservas, não podendo invocar o sigilo comercial como causa de rejeição de colaboração.
6. Sem prejuízo de outros deveres gerais decorrentes da legislação aplicável, a atividade de fiscalização levada a cabo pelo Gestor do Contrato deve respeitar a dignidade, a integridade e a reserva de intimidade da GIATUL e dos fiscalizados, guardar sigilo comercial, e causar os menores transtornos possíveis para o exercício das atividades que, concretamente, estejam em curso, no momento da fiscalização.

7. Os encargos com os ensaios, vistorias, exames ou quaisquer outras ações de controlo ou fiscalização correm por conta do MUNICÍPIO, caso se conclua pela inexistência de irregularidades ou incorreções, sendo suportados pela GIATUL na situação inversa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA | (Direito de Acesso)

1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato e na Lei, o MUNICÍPIO, incluindo as entidades indicadas por este, tem direito de acesso, irrestrito, imediato e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato, independentemente do suporte em que se encontrem ou da forma sob a qual estejam arquivados, assim como aos espaços e zonas nas quais se irá desenvolver aquelas atividades, desde que tal não prejudique o normal desenvolvimento das atividades objeto do Contrato e sempre em conformidade com a legislação respeitante à proteção de dados pessoais.
2. A GIATUL deve ainda assegurar o referido acesso e permitir o acompanhamento das atividades desenvolvidas em execução do Contrato às entidades a quem a Lei atribua competências específicas de fiscalização, inspeção, licenciamento, aprovação ou regulação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA | (Documentação a fornecer pelo Município)

Para efeitos da execução do contrato, o MUNICÍPIO fornecerá à GIATUL, todos os elementos considerados necessários à boa execução da Prestação de Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA | (Autorizações do MUNICÍPIO)

1. Em todos os casos em que o Contrato imponha que seja requerida a autorização ou aprovação do MUNICÍPIO, para a prática de um determinado ato pela GIATUL, a resposta por parte do MUNICÍPIO, deve ser emitida por escrito e dada no prazo que estiver estabelecido no Contrato ou, em todos os casos nele não expressamente previstos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2. O prazo que resulte da aplicação do número anterior conta-se da submissão do respetivo pedido pela GIATUL, desde que este se mostre instruído com toda a documentação que o deva acompanhar e suspende-se com o pedido, pelo MUNICÍPIO, de esclarecimentos ou documentos adicionais, e até que estes sejam prestados ou entregues, respetivamente.
3. Salvo quando resulte o contrário do Contrato, na ausência de resposta escrita do MUNICÍPIO, não se considera aprovada ou autorizada a pretensão para a qual foi solicitada a autorização ou aprovação.
4. A emissão de decisão favorável e a rejeição e/ou indeferimento, expresso ou tácito, de autorizações não exoneram a GIATUL do dever de cumprir cabal e pontualmente as suas obrigações contratuais, nem implicam a assunção, pelo MUNICÍPIO, de quaisquer responsabilidades.

CAPÍTULO V | MODIFICAÇÕES OBJECTIVAS E SUBJECTIVAS AO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA | (Modificação do Contrato)

Sem prejuízo de outras modalidades de modificação contratual objetiva previstas no Contrato ou na Lei, o MUNICÍPIO pode, durante a execução do Contrato, determinar alterações ao mesmo, com fundamento em razões de interesse público e nos termos da Lei, ficando a GIATUL obrigada a executar o Contrato nos termos resultantes dessa modificação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA| (Subcontratação)

1. A GIATUL pode subcontratar ou utilizar bens pertencentes a outras entidades para a realização de qualquer serviço integrante do objeto do Contrato.
2. A GIATUL, nos subcontratos a celebrar com terceiros, deve assegurar que:
   a) As entidades subcontratadas ficam vinculadas, no que respeita às atividades subcontratadas, na mesma medida em que a GIATUL está vinculada ao abrigo do Contrato, incluindo a sujeição aos mesmos níveis de desempenho;

b) São previstos mecanismos que permitam à GIATUL refletir as vicissitudes modificativas e extintivas do Contrato;

c) Todos os profissionais que prestem serviços ao abrigo dos subcontratos possuem as qualificações, experiência e as competências adequadas à atividade que se propõem desenvolver, respeitando nomeadamente o disposto na Cláusula 15.ª;

d) A entidade subcontratada está devidamente habilitada para o exercício das atividades subcontratadas e não se verificam em relação a esta qualquer um dos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP;

e) A entidade subcontratada respeita as obrigações aplicáveis em matéria ambiental, social e laboral, estabelecidas pelo direito comunitário, pelo direito nacional, por convenções coletivas ou pelas disposições de direito internacional aplicáveis;

f) A GIATUL tem o direito de resolver o subcontrato no caso de o MUNICÍPIO, ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada nos termos do n.º 3 da presente Cláusula;

g) O MUNICÍPIO, ou qualquer outra entidade por este designada, tem a faculdade de, em caso de cessação, por qualquer causa, do Contrato, suceder na posição jurídica da GIATUL;

h) A entidade subcontratada se obriga a facultar ao MUNICÍPIO, ou a qualquer pessoa por este nomeada e devidamente credenciada, livre acesso a registos, estatísticas e documentos relativos às instalações e atividades objeto do subcontrato, em termos equivalentes aos aplicáveis à GIATUL.

3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada, bem como de pessoas afetas por aquela à execução de tarefas, ainda que por si previamente aceites, nomeadamente, no caso de deteção de incompetência ou negligência no exercício das atividades subcontratadas, de verificação de comportamentos inadequados graves por parte dos subcontratados, ou de verificação, ainda que superveniente, de algum dos casos previstos no artigo 55.º do CCP.

4. A substituição de algum subcontratado, por iniciativa da GIATUL, deve ser solicitada ao MUNICÍPIO, ficando a nova subcontratação sujeita a autorização.

5. A subcontratação não exime a GIATUL do cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Contrato.
6. A GIATUL deve prever expressamente no subcontrato a inoponibilidade ao MUNICÍPIO, de quaisquer pretensões, exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas entre a GIATUL e a(s) entidade(s) subcontratada(s).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA | (Alterações das partes no Contrato)

1. A GIATUL não pode ceder, alienar, ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, as suas posições jurídicas no Contrato ou realizar qualquer negócio jurídico, oneroso ou gratuito, com efeitos práticos iguais ou semelhantes, sem a prévia autorização do MUNICÍPIO, a qual, em qualquer caso, depende do cumprimento dos limites e condições aplicáveis previstos no CCP.
2. A inobservância do disposto no número anterior constitui incumprimento do Contrato imputável à GIATUL, podendo o MUNICÍPIO, aplicar sanções e/ou resolver o Contrato nos termos do Contrato e da Lei.
3. O MUNICÍPIO pode ceder ou por qualquer outro modo transmitir, a todo o tempo, total ou parcialmente, a sua posição no Contrato, para o que a GIATUL, ao celebrar o Contrato, presta o seu consentimento.

CAPÍTULO VI | INCUMPRIMENTO, SANÇÕES, RESOLUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA | (Princípio geral de responsabilidade da GIATUL)

1. A GIATUL, ainda que em caso de subcontratação, é o único e direto responsável pelo pontual e perfeito cumprimento das obrigações relacionadas com a Prestação de Serviços decorrentes de normas legais, regulamentos ou disposições administrativas que, em cada momento, lhe sejam aplicáveis, não podendo opor ao MUNICÍPIO, qualquer contrato ou relação com terceiros para exclusão ou limitação dessa responsabilidade.

2. A GIATUL responde, nos termos da lei geral, por quaisquer prejuízos causados na execução da Prestação de Serviços, pela culpa ou pelo risco, não sendo assumido pelo MUNICÍPIO, qualquer tipo de responsabilidade neste âmbito.
3. A GIATUL responde, ainda, nos termos gerais da relação comitente-comissário, pelos prejuízos causados por atos ou omissões das pessoas e entidades a que tenha recorrido, seja a que título for, para o cumprimento do Contrato.
4. A GIATUL é ainda responsável pelo cumprimento de todas as obrigações acessórias da Prestação de Serviços, designadamente os deveres de cuidado, de informação, de sigilo e, em geral, todos os que sejam instrumentais à execução das obrigações principais ainda que executadas por subcontratados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA | (Sanções pecuniárias por incumprimento contratual)

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução sancionatória do Contrato nos termos do artigo 333.º do CCP, o MUNICÍPIO, pode, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do CCP, aplicar multas em caso de incumprimento pela GIATUL das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações do MUNICÍPIO, emitidas nos termos da lei ou do Contrato.
2. A multa referida no número anterior é também aplicável quando se verifique qualquer atraso no início dos trabalhos imputável à GIATUL.
3. O procedimento de aplicação de multa, terá início com a notificação da intenção de aplicação da mesma, a qual poderá ser notificada à GIATUL, a partir do primeiro dia de incumprimento contratual, dispondo esta, do prazo de 10 (dez) dias úteis para querendo, se pronunciar por escrito sobre os factos invocados na referida notificação.
4. Após a audiência prévia da GIATUL, será decidida pelo MUNICÍPIO a efetiva aplicação da multa, seguindo-se os subsequentes trâmites, de acordo com o CCP e respetivo normativo administrativo aplicável.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUINTA | (Regime Sancionatório)

1. Os incumprimentos da GIATUL, para efeitos do presente regime de penalizações, classificam-se em leves, graves e muito graves.
2. Nos termos do disposto no CCP, constituem:
   a) Contraordenações muito graves, as previstas no artigo 456.º;
   b) Contraordenações graves, as previstas no artigo 457.º;
   c) Contraordenações simples, as previstas no artigo 458.º.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEXTA | (Resolução do Contrato pelo Município)

1. Se a GIATUL cumprir defeituosamente qualquer das suas obrigações contratuais por facto que lhe seja imputável ou não as cumprir de forma pontual, o MUNICÍPIO notifica-a para, dentro de um prazo razoável, cumprir correta e atempadamente as obrigações em falta e repor a normalidade da situação.
2. Findo o prazo referido no número anterior sem que a GIATUL tenha sanado o incumprimento e/ou agido em conformidade com a notificação do MUNICÍPIO, este pode, mediante mera notificação àquela e independentemente de qualquer outra formalidade:
   a) Optar por substituir-se à GIATUL, promovendo, a expensas desta, o desenvolvimento, direta ou por intermédio de terceiro, das atividades não executadas; ou
   b) Considerar o incumprimento como definitivo e resolver o Contrato nos termos dos números seguintes
3. Se o incumprimento defeituoso ou o incumprimento parcial ou total das obrigações da GIATUL conduzirem à impossibilidade definitiva do cumprimento ou à perda do interesse do MUNICÍPIO no Contrato, este pode optar por resolver de imediato o Contrato, sem necessidade de efetuar as comunicações prévias previstas nos números anteriores.
4. O exercício do direito de resolução previsto nos números anteriores não preclude o direito do MUNICÍPIO vir a ser ressarcido pelos encargos e danos que lhe advierem da conduta da GIATUL e da resolução do Contrato.

5. Se a resolução do Contrato for imputável à GIATUL, um dos elementos a ter em conta na avaliação quantitativa da responsabilidade é a diferença entre o valor dos serviços afetados pela resolução e aquele porque vierem a ser de novo adjudicados.
6. Em caso de resolução do Contrato por parte do MUNICÍPIO ficam automaticamente retidas e em seu poder todas as importâncias que este deva à GIATUL por trabalhos executados ou que estejam em seu poder, como garantia, até ao apuramento da responsabilidade da GIATUL.
7. Em caso de resolução do Contrato e logo que esteja fixada a responsabilidade da GIATUL é o montante respetivo deduzido nos depósitos, nas quantias em dívida, ou por acionamento das garantias, pagando-se-lhe o saldo se existir. Havendo lugar a um saldo a favor do MUNICÍPIO, o mesmo deve ser pago pela GIATUL no prazo de 30 (trinta) dias de calendário após a sua notificação.
8. O MUNICÍPIO pode ainda resolver o Contrato, nos termos e com os fundamentos previstos no artigo 335.º do CCP.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SÉTIMA | (Resolução por razões de interesse público)

Sem prejuízo dos motivos de resolução previstos no presente Contrato, o MUNICÍPIO pode ainda resolver o mesmo por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, nos termos previstos no artigo 334.º do CCP.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-OITAVA | (Resolução pela GIATUL)

1. A GIATUL tem direito a resolver o Contrato nos termos previstos no artigo 332.º do CCP.
2. Se o MUNICÍPIO, incumprir as obrigações que para ele resultarem do Contrato, a GIATUL deve, sob pena de ineficácia dos direitos que lhe assistem face ao MUNICÍPIO, notificá-lo para que, num prazo razoável, cumpra as suas obrigações ou reponha a normalidade da situação.
3. No caso previsto no número anterior, a GIATUL pode invocar a exceção de não-cumprimento e/ou exercer o direito de retenção nos termos do disposto no artigo 327.º do CCP.

4. Sem prejuízo do disposto em contrário na Lei ou no Contrato, a GIATUL não pode interromper ou suspender o cumprimento das suas obrigações até à efetiva resolução do Contrato, comprometendo-se ainda a prestar todo o auxílio que lhe seja solicitado pela MUNICÍPIO, relativamente à transição das atividades incluídas no Contrato para outra entidade, uma vez cessado o Contrato.
5. A resolução nos termos da presente Cláusula implica o pagamento pelo MUNICÍPIO, à GIATUL de uma indemnização pelos prejuízos diretamente decorrentes da resolução, nos termos gerais de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-NONA | (Força Maior)

1. Não podem ser impostas sanções à GIATUL, nem é tido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior.
2. Entende-se como caso de força maior para efeitos do Contrato, os eventos imprevisíveis e inevitáveis, exteriores às Partes e independentes da sua vontade ou atuação, ainda que indiretos, e que não correspondam a riscos normais inerentes ao cumprimento do Contrato, que comprovadamente impeçam o pontual cumprimento das obrigações contratuais, afetando negativamente a execução de atividades compreendidas no Contrato.
3. Para os efeitos previstos no número anterior e sujeitos à verificação dos requisitos aí consagrados, podem constituir eventos de força maior, designadamente, atos de guerra ou subversão, insurreição, hostilidades ou invasão, tumultos, rebelião ou terrorismo, tremores de terra, inundações graves, ciclones, incêndios e explosões e outros cataclismos naturais, contaminação radioativa ou química, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra, determinações governamentais ou administrativas injuntivas, que diretamente afetem a execução do contrato.
4. Não são considerados como casos de força maior, para efeitos do Contrato, nomeadamente os seguintes eventos ou circunstâncias:

   a) Circunstâncias que não constituam força maior nos termos do n.º 1 para os subcontratados da GIATUL, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados à GIATUL ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Incumprimento pelos trabalhadores do dever de prestação de serviços mínimos no caso de greves ou conflitos laborais referidos na alínea anterior;

d) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela GIATUL dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

e) Manifestações populares devidas ao incumprimento pela GIATUL de normas legais, regulamentares ou do Contrato;

f) Incêndios ou inundações com origem nas instalações disponibilizadas pelas Partes ao abrigo do Contrato para a execução da Prestação de Serviços cuja causa ou propagação seja imputável à GIATUL;

g) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da GIATUL não devidas a sabotagem;

h) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5. Perante a ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar eventos de força maior ao abrigo do disposto na presente cláusula, a GIATUL fica obrigada a:

a) Dar conhecimento imediato, por escrito, ao MUNICÍPIO, da ocorrência do evento de força maior;

b) Na comunicação a que se refere a alínea anterior a GIATUL deve prestar a informação, tão detalhada quanto possível, relativamente às circunstâncias do evento de força maior, incluindo as causas do facto, o estado da execução depois do facto ou acidente e o que nela difere do estado anterior, a natureza e alcance das obrigações cujo cumprimento seja ou possa ser afetado, atrasado ou impedido por tais circunstâncias, se a prestação tem de ser suspensa, no todo ou em parte, definitiva ou temporariamente, especificando-se, no caso de interrupção parcial ou temporária, a parte dos trabalhos e o tempo provável em que a interrupção se verificará, as medidas e prazo julgados necessários para

mitigar e remediar tal situação de força maior e as suas consequências e o valor provável do dano sofrido.

c) Complementar e atualizar a informação referida na alínea anterior sempre que tenha conhecimento de dados novos que sejam relevantes para a análise ou resolução do evento de força maior;

d) Adotar diligentemente todas as medidas ao seu dispor que permitam mitigar todos os efeitos causados pelo evento de força maior, relevantes no contexto da Prestação de Serviços;

e) Retomar o cumprimento integral das suas obrigações logo que tal se mostre possível, designadamente, logo que cesse o evento e/ou efeitos do evento de força maior.

6. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a ocorrência de um evento de força maior reconhecido como tal pela MUNICÍPIO, tem por efeito:
   a) Exonerar a GIATUL da responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações emergentes do Contrato que sejam afetadas pela ocorrência do mesmo, na estrita medida em que o respetivo cumprimento atempado tenha sido efetivamente impedido, podendo dar lugar à aplicação do disposto no n.º 7; ou
   b) Determinar a resolução, total ou parcial, do Contrato, caso a impossibilidade de cumprimento do Contrato se torne definitiva ou a aplicação do disposto no n.º 7 seja considerada pelo MUNICÍPIO, como excessivamente onerosa.
7. A ocorrência de casos de força maior nos termos da presente Cláusula, quando implicar uma diminuição de rendimentos ou um aumento de gastos para a GIATUL na execução do Contrato, confere à GIATUL direito a uma compensação financeira segundo critérios de equidade, exceto se estiverem, ou devessem estar, cobertos por seguro ou se se verificar a resolução do Contrato nos termos da presente Cláusula.
8. Verificando-se a resolução do Contrato nos termos desta Cláusula, observa-se, nomeadamente, o seguinte:

   a) Pode o MUNICÍPIO exigir da GIATUL que esta lhe ceda gratuitamente a posição contratual para si emergente dos contratos celebrados com terceiros;

b) O MUNICÍPIO deve libertar a caução a favor da GIATUL nos termos do Contrato e da Lei.

9. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CAPÍTULO VII | SEGUROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA | (Seguros)

1. Sem que tal constitua limitação das suas obrigações e responsabilidades, contratuais ou legais, a GIATUL deve assegurar a existência e a manutenção em vigor das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos inerentes ao cumprimento da Prestação de Serviços, nomeadamente:
   a) Seguro de responsabilidade civil que cubra os danos e/ou prejuízos, patrimoniais e não patrimoniais, com origem na presente aquisição de serviços, devendo os capitais deste seguro ser ajustados à responsabilidade a que a GIATUL fica submetida, emitida nos termos do Anexo 4;
   b) Seguro de acidentes de trabalho para todo o pessoal afeto à prestação de serviços.
2. A GIATUL deve contratar os seguros junto de seguradores com licença de operação em Portugal e garantir que todos os seguros cumpram, a todo o momento, todas as leis e regulamentos aplicáveis, e que todas as autorizações, licenças e aprovações necessárias para a subscrição, manutenção e efetivação desses seguros sejam obtidas e mantidas válidas e eficazes.
3. Os encargos referentes a todos os seguros, incluindo, os prémios e qualquer dedução efetuada pela companhia seguradora a título de franquia em caso de sinistro indemnizável, são da responsabilidade da GIATUL.
4. Nos contratos de seguro celebrados pela GIATUL, bem como nas renovações anuais realizadas durante a vigência do Contrato, não são admitidas quaisquer reduções de capital ou das garantias, bem como a suspensão ou cancelamento das

apólices e/ou modificação das franquias, mesmo em caso de não pagamento do respetivo prémio, sem a autorização prévia do MUNICÍPIO.

5. O MUNICÍPIO pode exigir prova documental da celebração dos respetivos contratos de seguro, devendo o adjudicatário apresentá-la no prazo que lhe for estipulado para o efeito.

CAPÍTULO VIII | DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-PRIMEIRA | (Comunicações)

1. As comunicações entre o MUNICÍPIO e a GIATUL devem ser escritas e redigidas em português, e efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. As ordens, diretivas ou instruções devem ser emitidas por escrito, ou, quando as circunstâncias impuserem a forma oral, serão posteriormente reduzidas a escrito e notificadas ao cocontratante no prazo de 5 (cinco) dias, salvo justo impedimento.
3. Todas as comunicações entre as Partes no âmbito do Contrato serão dirigidas aos seguintes contatos:

   a) Ao MUNICÍPIO,

   Identificação do Gestor de Contrato: António Fernandes

   Endereço de correio eletrónico: antoniofernandes@cm-mafra.pt

   Morada: Praça do Município, 2644-001 Mafra

   Telefone: +351 261 810 100

   b) À GIATUL

   Identificação: Manuel Castelo

   Endereço de correio eletrónico: manuel.castelo@@giatul.pt

   Morada: NEM – Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 2640-486 Mafra

   Telefone: +351 261 816 470

4. As Partes podem alterar os contactos indicados no número anterior, mediante comunicação prévia dirigida à outra Parte, nos termos gerais da presente Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-SEGUNDA| (Contagem dos Prazos)

Na contagem dos prazos na fase de execução do Contrato, os mesmos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Mafra, de dezembro de 2024.

Pel'O Município de Mafra	**Pel'A GIATUL, EM, S.A.**
(Hugo Moreira Luís)	(Lúcia Bonifácio de Carvalho)
	(Pedro do Carmo Silva)

ANEXO 1

Lista dos Edifícios Públicos

124826	PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 279,50 M2, SITO NA RUA DO MOINHO - RIBAMAR - ST.º ISIDORO	RUA DO MOINHO
20218	PARCELA DE TERRENO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO Nº. 11	TRAVESSA NARCISA - MAFRA
123936	PARCELA DE TERRENO, ACTUALMENTE COM A ÁREA DE 21,60M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NO LARGO CORONEL GORJÃO - VILA VELHA	LARGO CORONEL GORJÃO,Nº8 - VILA VELHA
99113	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE COM 1708,41 M2 (CEDÊNCIA DE 1.662 M2), DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, SITO NA RUA TERRA DA EIRA E NA RUA DO FACHO HISTÓRICO EM RIBAMAR, SANTO ISIDORO	RIBAMAR
60178	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE COM 2.912,80 M2 (CEDÊNCIA 2.534 M2) DESTINADA A ESPAÇOS VERDES SITO NAS RUAS MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS E RUA TERRA DA FONTE, SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	PRÉDIOS "PALMA", TERRA DA FONTE" E "QUINHÕES", SITOS EM ALCA
99112	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE COM 318,39 M2 (CEDÊNCIA 320 M2), DESTINADO A ZONA VERDE SITO NA RUA TERRA DA EIRA EM RIBAMAR-SANTO ISIDORO	RIBAMAR
123654	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE COM 59,35 M2 (CEDÊNCIA 85 M2), PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA DOUTOR CARLOS GALRÃO, N.º 10 - MAFRA	RUA DOUTOR CARLOS GALRÃO N.º 10
60177	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE COM 7.378,50 M2 (CEDÊNCIA 7.180,50 M2), DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NA RUA TERRA DA FONTE, SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	PRÉDIOS DENOMINADOS "PALMA", "TERRA DA FONTE" E "QUINHÕES"
123352	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE COM 9.405,00 M2 (AQUISIÇÃO DE 9812,00 M2), SUBJACENTE AO ANTIGO EDIFICIO DA IGFSS NA PÓVOA DE BAIXO-RIO BARRO-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO.	PÓVOA DE BAIXO-RIO BARRO-PÓVOA DA GALEGA
124027	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE COM MENOS DE 4 M2 COM A ÁREA DE 5,95 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, RUA DOUTOR RAÚL ANDRADE, FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	SITO EM RUA DOUTOR RAÚL ANDRADE
22025	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE, COM A ÁREA DE 1.520,3 M2, SUBJACENTE À ESCOLA PRIMÁRIA DO PAÇO, SITA NA ESTAÇÃO DE MAFRA- IGREJA NOVA	RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA, 11 - ESTAÇÃO DE MAFRA
120383	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE, COM A ÁREA DE 2.200 M2, SITA EM RIBAMAR-SANTO ISIDORO	RUA CERRADO DA GALIZA
104077	PARCELA DE TERRENO, COM 27 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO,SITA EM S. MIGUEL DE ALCAINÇA	
123456	PARCELA DE TERRENO, COM 3.125,00 M2, DENOMINADA "HORTA DA FONTE2, SITA NO LIMITE DO CASAL DOS COLCHÕES-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	
123527	PARCELA DE TERRENO, COM 5.375 M2, SUBJACENTE A BARRACÃO AGRÍCOLA, DENOMINADO "SERRA", SITO NOS LIMITES DO CASAL MALHADO-SOBRAL DA ABELHEIRA	LIMITES DO CASAL MALHADO
113490	PARCELA DE TERRENO, COM 6.200 M2, SUBJACENTE AO PALÁCIO DOS MARQUESES DE PONTE LIMA, SITO NA RUA DO MALVAR-MAFRA	RUA DO MALVAR
123570	PARCELA DE TERRENO, COM 9.187,00 M2, DENOMINADA "A SERRA", SITA NOS LIMITES DE SANTO ISIDORO - ERICEIRA	LIMITES DE SANTO ISIDORO
123569	PARCELA DE TERRENO, COM 99.497,00 M2, DENOMINADA "A SERRA", SITA EM SANTO ISIDORO - ERICEIRA	SANTO ISIDORO
91899	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA 1.843 M2, SITO EM COVA, RIBAMAR DESTINADAS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	COVA-RIBAMAR
105906	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA 21 M2, DESTINADO A INTEGRAR NO DOMINIO PÚBLICO NA VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO
92575	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA 6.750 M2, DESTINADA AO ACESSO À PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO	ALTO DA FOZ-LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA
125475	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 104 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO edoc.2019 34443 com Carla Filipe	VENDA DO VALADOR
104230	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.106,40 M2, DESTINADA ALARGAMENTO DA FAIXA DE RODAGEM, ESTACIONAMENTOS E ESPAÇOS VERDES - RUA DO NOVO MERCADO	RUA DO NOVO MERCADO
116225	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 0,89 M2, DESTINADA Á BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	LIVRAMENTO
124182	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1,15 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM RUA DR. AFONSO MARHUETA N.º 20-SÃO SEBASTIÃO-ENXARA DO BISPO	SÃO SEBASTIÃO-ENXARA DO BISPO
20945	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.000 M2, DESTINADA A ETAR SITA NO LUGAR DE CASAL DOS LEITÕES-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL DOS LEITÕES- LIMITES DA ERICEIRA
20967	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.000 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO NA VILA FRANCA DO ROSÁRIO	LUGAR DO VALE
34420	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.000 M2, DESTINADO À ETAR, SITA NO CASAL CAMARATE - PICÃO - GRADIL	CASAL CAMARATE- PICÃO
107004	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.000 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE DE SANTO ISIDORO.	SANTO ISIDORO - LUGAR

106969	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.000 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	SANTO ISIDORO - LUGAR
20111	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.000 M2, ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA ROUSSADA	ROUSSADA
22124	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.000 M2, ESCOLA PRIMÁRIA DE BOCAL	
107125	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.002 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
109829	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.004 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO ARRUAMENTOS, SITO NA VILA SEDE DE FREGUESIA DA MALVEIRA.	MALVEIRA (VILA)
121863	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.005 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NA CRUZ DA LAPA - MAFRA	CRUZ DA LAPA
104095	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.008,50 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "OS CAMPOS-ALTO DA FORCA", ARTIGO 96 E - CAMINHO VALE JANEIRO E TV. GEN. HUMBERTO DELGADO	CAMINHO VALE JANEIRO E TV. GEN. HUMBERTO DELGADO
109661	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.009 M2, SITO EM CARVALHAL, DESTINADO A JARDIM PÚBLICO	CARVALHAL
108890	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.010 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MURGEIRA, FREGUESIA DE MAFRA.	MURGEIRA
109774	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.010 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE ROCHEIRA, FREGUESIA DE MAFRA.	ROCHEIRA (LUGAR)
92577	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.012 M2, SITA NOS CABEÇOS, DESTINADA A ACESSO AO EDIFÍCIO DA C.G.E-VEÓLIA-MAFRA	CABEÇOS-RUA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES, N 19-MAFRA
36606	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.014 M2, DESTINADOS A ACERTOS COM A ENVOLVENTE, DO PRÉDIO DENOMINADO " AS MAGRAS, CARRASQUEIRA, PONTINHA - VALE CARNEIRO, A CARRASQUEIRA E PRADO VICENTE", SITO NOS LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA	LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA
106624	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.014 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM MOINHO DO NORTE E MOINHO DO SUL - PAZ - MAFRA	PAZ
22047	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.018,95 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1)	RUA DA ESCOLA NOVA, N.º 17
60154	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.019 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DO LUGAR DE ALCAINÇA GRANDE
103181	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.019 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DO PAI VELHO", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, PARQUE INFANTIL - RUA NOVA DO ALMADA E RUA CERRADO DO JARDIM	RUA NOVA DO ALMADA E RUA CERRADO DO JARDIM-ALMADA
106935	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.020 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PINHAL DOS FRADES, FREGUESIA DE	PINHAL DOS FRADES
104068	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.021 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ARTIGO 177 R, PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA EIRA" OU "LOJA NOVA", PRACETA DOS LEAIS	PRACETA DOS LEAIS - MURGEIRA
110301	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.028 M2, SUBJACENTE A EDIFICIO SITO EM RUA PRUDÊNCIO FRANCO DA TRINDADE, N.ºS 38 E 39-LETRAS J, G, E L-ERICEIRA	RUA PRUDÊNCIO FRANCO DA TRINDADE, N.ºS 38 E 39, LETRAS J, G
20047	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.035 M2, DESTINADA A PARQUE INFANTIL, SITA NO LUGAR DE CASAL QUERIDO-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL QUERIDO - ERICEIRA
103261	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.042 M2, PRÉDIO DENOMINADO "BEMPOSTA DO SUL" E "BEMPOSTA", DESTINADA A ÁREAS VERDES - LONGO DA VILA	LONGO DA VILA
63241	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.045 M2, DESTINADO A "ETAR CONVENCIONAL DO TIPO COMPACTO", SITA NOS LIMITES DO GRADIL	LIMITES DO GRADIL
20184	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.049 M2, SUBJACENTE A EDIFICIO DE HABITAÇÃO SOCIAL, RUA PROFESSOR GUILHERME DE ASSUNÇÃO (EX-QUARTEL DA GNR)	RUA PROFESSOR GUILHERME DE ASSUNÇÃO - MAFRA
64091	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.050 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA,NO LIMITE DA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	PÓVOA DA GÁLEGA
106826	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.050 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	VALBOM
103773	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.052,55 M2, PRÉDIO DENOMINADO "FORTE", ARTIGO 255 SECÇÃO B, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - PCT CERRADO DO GALIZA	PCT CERRADO DO GALIZA-RIBAMAR
49754	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.057 M2, SITO NO LUGAR DO ALTO DA MINA, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS.	ALTO DA MINA
109776	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.058 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	MAFRA - VILA
27909	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.060 M2, SITA NOS LIMITES DA CHARNECA DA PICANCEIRA ONDE SE ENCONTRAVA A NASCENTE DE ÁGUA	CHARNECA DA PICANCEIRA
59153	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.062 M2, DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DA "ETAR" DA FOZ DO LIZANDRO SITA NO LUGAR DE CANEIRO FREGUESIA DA CARVOEIRA	CARVOEIRA

20210	PARCELA DE TERRENO, COM A AREA DE 1.062 M2, FONTE SANTA-BREJO-SOBREIRO	PANE DE LISOS - BREJO - SOBREIRO
108835	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.063 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE POÇO DA SERRA,FREGUESIA DE MAFRA.	POÇO DA SERRA
36624	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.063 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VALES", SITO NO LUGAR DE RIBAMAR, DESTINADOS À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO EXISTENTE, EXECUÇÃO DE PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	RIBAMAR
107251	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.071 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.071 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
103974	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.072 M2, SITO NO LUGAR DE PALHAIS-SANTO ISIDORO, DESTINADO A ARRUAMENTOS E PASSEIOS	PALHAIS
60168	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.073,72 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VÁRZEA", SITA NOS LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA, DESTINADA A ARRUAMENTOS, NA FREGUESIA DE S. MIGUEL DE ALCAINÇA	LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA
107078	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.076 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FOZ DO LIZANDRO, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	FOZ DO LIZANDRO
108886	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.081 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASAIS DE MALFORNO,FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO.	CASAIS DE MALFORNO
30051	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.087 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VALE MURGEIRO", SITO NO LUGAR DA CARAPINHEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO EXISTENTE, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DA CARAPINHEIRA
97358	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.092,00 M2, SITO EM CASAL DOS NINHOS, INTEGRADO EM DOMÍNIO PÚBLICO	CASAL DOS NINHOS
99797	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.099 M2, DO PRÉDIO DENOMINADO "A SERRA" DESTINADO A ARRUAMENTOS - ENCARNAÇÃO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO - ENCARNAÇÃO
20220	PARCELA DE TERRENO, COM A AREA DE 1.100 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, SITO NA VILA VELHA, MAFRA	VILA VELHA - RECINTO DAS FESTAS - MAFRA
20118	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.100M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DO 1º. CICLO, SITA NO MILHARADO	MILHARADO
107283	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.105 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DA CARVOEIRA.	VALBOM
107410	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.105 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	VALBOM
107421	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.105 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	VALBOM
107295	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.110 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	LAGOA
107404	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.110 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	LAGOA
114216	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.115 M2, (384 M2 DO ART.º 206-M - 731 M2 DO ARTIGO 198-M),SITO NO LUGAR DE PENEDO DA ARRIFANA, UNIÃO DAS FREGUESIA DA MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA - UNIÃO DE FREGUESIAS
20197	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.117 M2, SUBJACENTE À CASA DA CULTURA D. PEDRO V, SITO NA RUA JOSÉ ELIAS GARCIA N. 73 - MAFRA	RUA JOSÉ ELIAS GARCIA - MAFRA
20948	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.117,00 M2, SITO NO CASAL DO PIOLHO-ERICEIRA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL	CASAL PIOLHO
103741	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.120 M2, (ARTIGOS 155, 156, 157 E), PRÉDIO DENOMINADO "CARANTÃO" OU "CAÇAPA", DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS - RUA CASAL DO CARANTÃO	RUA CASAL DO CARANTÃO-SEIXAL
103321	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.120 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NOS LIMITES DOS ESPONGEIROS-SANTO ISIDORO	LIMITES DOS ESPONJEIROS
96692	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.123 M2, DENOMINADO RABEJA, SITO NOS SALGADOS - MAFRA, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	SALGADOS-MAFRA
124809	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.125 M2, DENOMINADA "COVA DOS SIMÕES", SITA EM ALCAINÇA	S. MIGUEL ALCAINÇA
104020	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.125 M2, DESTINADA A DOMINIO PÚBLICO SITO NO CASAL DO ROSÁRIO-SANTO ISIDORO	CASAL DO ROSÁRIO - SANTO ISIDORO
21960	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.125 M2, DESTINADO AO MERCADO MENSAL, SITO NO CAMPO DA FEIRA, LUGAR E FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
110357	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.125 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NA RUA DOS POCINHOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	RUA DOS POCINHOS - VILA DE ERICEIRA
107090	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.126 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	BALEIA
21906	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.128,1 M2, ADJACENTE À ESCOLA DAS ANTAS, SITO NO LUGAR DAS ANTAS-AZUEIRA	RUA PRINCIPAL N.º39 - ANTAS - AZUEIRA 2665-003

103829	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.130 M2, ARTIGO 2210, 1491 E 1492, DESTINADOS A BENEFICIO DE ARRUAMENTO	ALCAINÇA
103853	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.130 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS NA RUA DE S. MIGUEL DE ALCAINÇA A SITO EM S.MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA PEQUENA
103807	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.130 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO EXISTENTE NA RUA DE S.MIGUEL	RUA S. MIGUEL
22034	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.130,50 M2, SUBJACENTE À ESCOLA PRIMÁRIA DE LEXIM, SITA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DA IGREJA NOVA E CHELEIROS	Estrada do Lexim, n.º12-Lexim
106796	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.135 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RÓLIA, FREGUESIA DO MILHARADO.	RÓLIA
103276	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.146 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO GUERRA" OU "A CASA DO GUARDA", DESTINADA A ARRUAMENTO E PARQUEAMENTO- RUA DO PINHAL DE FRADES	PINHAL DE FRADES - ERICEIRA
103832	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.151 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VALE JANEIRO", ARTIGO 134 SECÇÃO H, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - PCT VALE JANEIRO	PCT. VALE JANEIRO
109647	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.158 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE RIBAMAR (RIBAMAR DE CIMA), FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR (RIBAMAR DE CIMA)
91290	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.161 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS LIMITES DA BARREIRALVA-MAFRA	LIMITES DA BARREIRALVA - LUGAR DA CACHOUÇA
104216	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.170 M2, DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	BOCAL - PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL"
21918	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.170 M2, SUBJACENTE À ESCOLA PRIMÁRIA DA CARVOEIRA, SITA EM CARVOEIRA - CARVOEIRA	ESTRADA DA ADEGA DA CRUZ, N.º 44
104079	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.170,37 M2, DESTINADO A CAMINHOS PEDONAIS E ESPAÇOS VERDES - SITUADA NO CAMPO DE ERMIDA - MALVEIRA	CAMPO DA ERMIDA - MALVEIRA
22036	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.173 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE INFÂNCIA SITO NA BARREIRALVA - MAFRA	RUA DA ESCOLA N.º 13 BARREIRALVA
21950	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.176 M2, SUBJACENTE A ESCOLA DO ENSINO BÁSICO RUA DA ESCOLA N.º3 2640-265 ENCARNAÇÃO	RUA DA ESCOLA N.3 - 2640-265 ENCARNAÇÃO
106940	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.177 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARREIRALVA, FREGUESIA DE MAFRA.	BARREIRALVA
20014	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.180 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES E FOSSA SÉPTICA, SITA NO LUGAR DE LOMBAS BALEIA-LIMITES DA FREGUESIA DA CARVOEIRA	LOMBAS - BALEIA
103135	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.180 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO MATO DA CRUZ", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES URBANOS - RUA DO MATO DA CRUZ, RUA DO EMIGRANTE, RUA FRANCISCO PAULA CID...	MATO DA CRUZ - ERICEIRA
21933	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.185 M2, ESCOLA PRIMÁRIA DE CARVALHAL	CARVALHAL
104160	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.185 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA FREGUESIA DA CARVOEIRA	CABEÇO DO MARCO - CARVOEIRA
96677	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.185,50 M2, PRÉDIO SITO NOS LIMITES DE ALCAINÇA, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DE ALCAINÇA
107077	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.197 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
107060	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.197 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
25216	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.200 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO URBANA, SITA NO LUGAR DE MÔCHINHO-MALVEIRA	MÔCHINHO
22094	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.200 M2, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) SITO EM CASAIS DE MONTE BOM FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	TRAVESSA DA ESCOLA, N.º 1 - CASAIS DE MONTE BOM
22085	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.200 M2, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) SITO EM LAGOA, FREGUESIA SANTO ISIDORO	RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA N.º2 LAGOA
22134	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.200 M2, SUBJACENTE A ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1), SITO EM ASSEICEIRA GRANDE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	RUA CECILIO FRANCO
22019	PARCELA DE TERRENO, COM A AREA DE 1.200 M2, SUBJACENTE À ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1), SITA NA IGREJA NOVA	IGREJA NOVA
22022	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.200 M2, SUBJACENTE À ESCOLA PRIMÁRIA, SITA NO BOCO-IGREJA NOVA	BOCO
124081	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.200 M2, SUBJACENTE À ETAR DO BARRIL - ENCARNAÇÃO	LIMITES DO BARRIL - ENCARNAÇÃO
20006	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.200 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO ESCOLAR DA ABOBOREIRA-AZUEIRA	ABOBOREIRA
20124	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.200 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO ESCOLAR DO 1º. CICLO, SITO EM JEROMELO- MILHARADO	JEROMELO - MILHARADO

20191	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.200 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO LAR DE IDOSOS-CONTRATO DE COMODATO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, SITA NA VILA VELHA-MAFRA	RUA PEDRO JULIÃO - VILA VELHA - MAFRA
22100	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.200,00 M2, SITA EM RIBAMAR, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO DE RIBAMAR	ESTRADA DO ALBARRAL N.º43
108824	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.205 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA E SEDE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA (VILA)
106597	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.208,10 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM MURGEIRA - MAFRA	MURGEIRA
121928	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.215 M2, AFETO AO DOMINIO PÚBLICO SITO NO BOCAL-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	BOCAL-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
23259	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.215 M2, SITA EM CHANCA, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA CHANCA	CHANCA
30059	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.216 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MATINHOS", DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTO, SITO NOS LIMITES DE RIBAMAR	RIBAMAR-SANTO ISIDORO
107072	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.217 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TERROAL, FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO.	TERROAL
107081	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.219 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	CARAPINHEIRA
104066	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.220 M2, DESTINADA A ESPAÇO VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, ARTIGO 20 D, PRÉDIO DENOMINADO "ERVIDEIRAS"- PCT DAS ERVIDEIRAS E RUA DE SÃO JOSÉ	PCT DAS ERVIDEIRAS E RUA DE SÃO JOSÉ-ASSEICEIRA GRANDE
36409	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.220 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO ALFAIATE", SITA NO LUGAR DA VENDA DO PINHEIRO, DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS	VENDA DO PINHEIRO
20016	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.223 M2, DESTINADO AO JARDIM DE INFÂNCIA DAS AZENHAS DOS TANOEIROS - ENCARNAÇÃO	AZENHA DOS TANOEIROS
20242	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.225 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO ESCOLAR DO 1º. CICLO DAS QUINTAS (ADQUIRIDOS 1.500M2, DOS QUAIS 275M2 FORAM INTEGRADOS EM DOMÍNIO PÚBLICO)- ENCARNAÇÃO	QUINTAS - ENCARNAÇÃO
64089	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.228 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA-LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR
22054	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.232 M2, DESTINADO Á CENTRAL ELEVATÓRIA DO FURO J.K QUATRO NA FONTE DA TELHA - ART. 500-E (PARTE), SITO EM FONTE DA TELHA - MAFRA	CASAL DE DAMÁSIO
22091	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.233 M2, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA PICANCEIRA (REGIMES DE COMODATO EDIFICIO E LOGADOURO)	RUA DE SANTO ANTÓNIO-PICANCEIRA 2640-071
107079	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.240 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	OUTEIRINHO (VALE JANEIRO)
114597	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.242 M2, SUBJACENTE AO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ENCARNAÇÃO	RUA MIRA MAR N.º 10
21944	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.248 M2, ESCOLA PRIMÁRIA DE CASAIS DE S. LOURENÇO - ENCARNAÇÃO	RUA DO MOINHO, Nº 21
20951	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.250 M2, DESTINADA A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CIRCOS, SITA NO LARGO DE SÃO SEBASTIÃO-ERICEIRA	LARGO DE SÃO SEBASTIÃO
20952	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.250 M2, ESTÉRIL, SITO NO LARGO DE SÃO SEBASTIÃO (ONDE SE REALIZAM FEIRAS, CIRCOS...) - ERICEIRA	LARGO DE SÃO SEBASTIÃO
99239	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.253 M2, PRÉDIO DENOMINADO VALE DE BESTOS,SITO NA CARVOEIRA DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ZONA VERDE	CARVOEIRA
106795	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.255 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR ALCAINÇA PEQUENA, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA.	ALCAINÇA PEQUENA
21967	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.260 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1), SITO EM ENXARA DOS CAVALEIROS-ENXARA DO BISPO	ENXARA DOS CAVALEIROS
22088	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.260 M2,ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA PEDRA AMASSADA (REGIME COMODATO)	
97377	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.264,00 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ESPAÇOS VERDES, SITA NA RUA CONSTÂNCIA-PINHEIRO-MAFRA	RUA DA CONSTANÇA MARIA RODRIGUES-PINHEIRO-MAFRA
80594	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.273,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "LOUREIRA", SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE MONTESOUROS - MAFRA	LIMITES DE MONTESOUROS
51175	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.278 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTEIRA" SITA NOS LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEUIS E LAZER	LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIIO

103249	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.278 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL", DESTINADOS ARRUAMENTO, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - PRACETA DA CRUZ DA BALEIA	LIMITES DA CARVOEIRA
22115	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.290 M2, ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE MONTE GORDO	LOTE 3
80639	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.296 M2, DESTINADOS A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTINHEIRA", SITO NOS LIMITES DA FONTE BOA DA BRINCOSA.	LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA
23209	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.296,94 M2, SUBJACENTE À CASA DE HABITAÇÃO (ANTIGA GNR DA MALVEIRA), SITA NA RUA 25 DE ABRIL - MALVEIRA	MALVEIRA
52191	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.300 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DA DIONÍSIA DE DENTRO", SITA NOS LIMITES DA MALVEIRA DESTINADA A ARRUAMENTOS	LIMITES DA MALVEIRA
20035	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.312 M2, RUSTICO, SITO EM LARGO DE S. SEBASTIÃO - ERICEIRA	S.SEBASTIÃO
49748	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.316 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DA ARREBENTA" SITO NO LUGAR DA ARREBENTA, DESTINADO A PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ARRUAMENTOS	ARREBENTA
104298	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.317 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NO PINHAL DOS FRADES -ERICEIRA	PINHAL DOS FRADES
110386	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.317 11 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS (PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS, E BENEFICIAÇÃO DE CAMINHO MUNICIPAL) SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE ASSEICEIRA PEQUENA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	ASSEICEIRA PEQUENA
36286	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.318,80 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PIOLHO", SITA NO LUGAR DO SEIXAL, DESTINADA A PASSEIOS	SEIXAL
21970	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.320 M2, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º1 (EB1) RUA ENGENHEIRO NOGUEIRA SIMÕES N.º 24,SÃO SEBASTIÃO-ENXARA DO BISPO	RUA ENGENHEIRO NOGUEIRA SIMÕES SITO EM S.SEBASTIÃO
121693	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.324 M2, SITO EM MILHARADO, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DA RUA CAMPOS DE VENDA E RUA DO NORTE - MILHARADO	MILHARADO
107043	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.336 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA.	SEIXAL
106596	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.340 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITOS NA PASCOEIRA - MAFRA	VILA DE MAFRA
36264	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.340,41 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TERRAS AS COVAS OU TERRAS COMPRIDAS", SITA NO LUGAR DE ALMADA, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES	ALMADA
49777	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.340,68 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS QUEIMADAS" SITO NO LUGAR DA MALVEIRA, DESTINADO A PASSEIOS	MALVEIRA
107103	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.346 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO-LUGAR
20033	PARCELA DE TERRENO, COM A AREA DE 1.350 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO ESCOLAR DO 1º. CICLO DA TOURINHA-AZUEIRA	TOURINHA
109617	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.372 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	CARAPINHEIRA
104076	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.374 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS E SERVENTIA, PRÉDIO DENOMINDO "O CASAL - CRUZ DA BALEIA", ARTIGO 157 C - PRACETA DO CASAL, RUA DO CASAL E RUA DA CRUZ-CRUZ DA BALEIA	PRACETA DO CASAL, RUA DO CASAL E RUA DA CRUZ -CRUZ DA BALEIA
118721	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.374 M2, SITA EM ALCAINÇA, DENOMINADA "AO CASAL DA PEDRA", DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA A21	LONGA - ALCAINÇA
30061	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.381,40 M2, DESTINADO O ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO SITO EM MATOUTINHO, NO LUGAR E FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO	MATOUTINHO
106646	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.382 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
106882	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.384 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	VALBOM
109677	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.385 M2, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO, NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS , FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DOS NABOS
103828	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.392 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA ESTRADA", ARTIGO 269 SECÇÃO K, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - RUA DOS OLEIROS E PCT. DOS OLEIROS	RUA DOS OLEIROS E PCT. DOS OLEIROS-PERRA
20002	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.400 M2, DESTINADO A ETAR DA CANEIRA NOVA-AZUEIRA	CANEIRA NOVA
23174	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.400 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE - EXTENSÃO DO LIVRAMENTO COM O N.º INVENTÁRIO 23336	LIVRAMENTO
108833	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.409 M2, JÁ INTEGRADO NA ESTRADA MUNICPAL, NO LUGAR DE VALE DE BANHO,FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	VALE DE BANHO (LUGAR)

30060	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.410 M2, NO PRÉDIO SITO NO OUTEIRO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	OUTEIRO-SANTO ISIDORO
106712	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.417 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
91329	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.419 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTO-RUA DASANTA CASA DA MISERICÓRDIA N.º 2, 2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F E 2	RUA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA 2,2A,2B,2C,2D,2E,2F E 2G
103800	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.419,50 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS SITO NA FONTE VELHA-ENCARNAÇÃO	FONTE VELHA-ENCARNAÇÃO
107414	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.420 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MATOUTINHO, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO
52189	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.421 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CARAPINHA", SITO NOS LIMITES DA CHARNECA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS.	LIMITES DA CHARNECA
103904	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.430 M2, DESTINADO DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA DR. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CRISTOVÃO VEIO DOS ARTIGOS URBANOS 4193 E 5488 - MAFRA	RUA DR. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CRISTOVÃO
121993	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.434 M2, SITA NO CASAL CARIDO-ERICEIRA, SUBJACENTE AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE CARAVANAS, JUNTO À VARIANTE NORTE	CASAL CARIDO OU CASAL DO QUERIDO
20017	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.437 M2, SITO NO BRÉGIO SENHORA DO PORTO OU SENHORA DO Ó, PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA CARVOEIRA	CARVOEIRA
106963	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.449.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
107033	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.449.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
20101	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.454 M2, DESTINADA Á CONSTRUÇÃO DA ETAR, SITO NO LUGAR DE ERVIDEIRA-FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO	ERVIDEIRA
106587	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.458,50 M2, PARA ARRUAMENTOS	BALEIA
23231	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.462 M2, IDENTIFICADA POR EQ2, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITA NO LUGAR DE BACOREIRA E QUINTA DA BACOREIRA-GORCINHOS- FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	QTª DA BACOREIRA - GORCINHOS
104229	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.462 M2, PRÉDIO DENOMINADO "SANTO ARNALDO", DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	BOCAL DE BAIXO
103826	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.472,41 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DO CHOUPO", ARTIGO 51 SECÇÃO E, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ACESSO À CAVE- TV. DA ERMIDA	TV. DA ERMIDA
21953	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.475 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO BARRIL-ENCARNAÇÃO	LOTE 10
64099	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.475 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "LINDAGO", "TOMADA DO MOINHO" E "CASAL", SITO NOS LIMITES DA ASSSEICEIRA GRANDE, FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO	LIMITES DA ASSEICEIRA GRANDE
20015	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.480 M2,SUBJACENTE AO EDIFICIO ESCOLAR DO 1º. CICLO DE CHELEIROS, SITO EM CHELEIROS	CHELEIROS
36660	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.487 M2, NOS IMÓVEIS DENOMINADOS "PÓVOA DE CIMA" E "VALE VAGÃO", SITOS NO LUGAR DA PÓVOA DA GALEGA, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DA RUA DE ACESSO AO COMPLEXO ESCOLAR	PÓVOA DA GALEGA
103850	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.495 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VALE JANEIRO" DE DESTINADO A ARRUAMENTOS,PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NO SEIXAL-ERICEIRA	SEIXAL
26722	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.500 M2, DENOMINADO "QUINTA DAS PEGAS", PARA ALARGAMENTO DE CAMINHO NO CASAL DA QUINTA-S.MIGUEL DE ALCAÍNÇA	CASAL DA QUINTA DAS PEGAS
59155	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.500 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA "ETAR" DA FOZ DO LIZANDRO, SITA NA CARVOEIRA	CANEIRO - CARVOEIRA
99106	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.500 M2, DESTINADOS A ESTACIONAMENTOS SITO NO LUGAR DA CHARNECA-ENCARNAÇÃO	CASAL DO TEXUGO-SITO NO LUGAR DE CHARNECA
125538	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.500 M2, SITA NOS LIMITES DA MALVEIRA-MALVEIRA	LIMITES DA MALVEIRA "AO SALGUEIRO"
20139	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.500 M2, SITO NOS LIMITES DE FONTE BOA DOS NABOS, DESTINADO AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA CONDUTA ADUTORA SOBRAL DE ABELHEIRA -ERICEIRA 3ª FASE	ERICEIRA
103732	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.507 M2, ARTIGO 45 M, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS - RUA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES E RUA DE FREHEL	RUA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES E RUA DE FREHEL

99806	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.515 M2 DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA-CASAL DO VALE DA ARREGANHA-ERICEIRA	CASAL DO VALE ARREGANHA
104221	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.520 M2, DENOMINADO "PELAME" E "SERRA DE MONFIRRE", DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	MONFIRRE
36625	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.524 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DO ESTRANGEIRO", SITO NOS LIMITES DO LUGAR DA VENDA DO PINHEIRO, DESTINADOS A ARRUAMENTOS	LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO
107021	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.527 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALONGO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	VALONGO
26563	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.536 M2, SITA NO LUGAR DE CAEIROS - MAFRA, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CAEIROS - MAFRA
22039	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.550 M2, SUBJACENTE AO ACTUAL JARDIM DE INFÂNCIA, SITO NO QUINTAL - MAFRA	RUA DOS LAVADOUROS - QUINTAL
20143	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.552 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA ETAR (INICIALMENTE TINHA 3.918M2) SITO NA "QUINTA DO GRADIL" - GRADIL	QUINTA DO GRADIL-GRADIL
106375	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.556 M2, PARA ARRUAMENTOS SITO NA CARRASQUEIRA-ERICEIRA	
92413	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.560,00 M2, SITO NA QUINTA DAS PEVIDES, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ETAR COMPACTA	QUINTA DAS PEVIDES-MAFRA
106581	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.561 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ALTO DA FORCA - ERICEIRA	ERICEIRA
23257	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.562 M2, ARTIGO 170-A, DESTINADO À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO DA AVESSADA	AVESSADA
125540	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.562 M2, SITA NOS LIMITES DA MALVEIRA-MALVEIRA	LIMITES DA MALVEIRA "ÀS LAGES"
107286	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.565 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
22064	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.568 M2, PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA - ART. 6-E (PARTE)	
108980	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.575 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO (LUGAR)
22051	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.575 M2, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS (ART. 261-E), SITO EM FONTE DA TELHA - MAFRA	ANDELFE
93990	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.596 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS-PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NA ALTO DA MINA-ENCARNAÇÃO	ALTO DA MINA-ENCARNAÇÃO
107403	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.597,70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO
22159	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.598,10 M2, SUBJACENTE AO RESERVATÓRIO SITO NA RUA DO CHAFARIZ N.º 3 EM VALE DA GUARDA - VILA FRANCA DO ROSÁRIO	VALE DA GUARDA
22118	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.600 M2, ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE SOBRAL DA ABELHEIRA	
103778	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.606 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ESCADINHA" OU "ESCADINHAS", ARTIGO 182 E 181 SECÇÃO B, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RUA DAS ESCADINHAS	RUA DAS ESCADINHAS-RIBAMAR
36617	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.610 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS-PRACETA DOS EUCALIPTOS-CHELEIROS	REBANQUE
121623	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.618 M2, SITO EM GORCINHOS, DESTINADO À CRIMA-FASE 2 - MAFRA	LIMITE DOS GORCINHOS
83924	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.618,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	VINHA DA PAZ-PAZ
106599	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.620 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CARAPINHEIRA - IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
106713	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.629 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MONTESOUROS, FREGUESIA DE MAFRA	MONTESOUROS
107082	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.630 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA.	SEIXAL
91330	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.638 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS - DENOMINADO CERRADO DOS SALGADOS - MAFRA	SALGADOS
103803	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.641 M2, DESTINADO A ZONA VERDE NOS LIMITES DA ERICEIRA	LIMITES DA ERICEIRA
107034	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.645 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIDADE COLECTIVA, SITO NO MILHARADO	MILHARADO
60146	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.648,10 M2, NOS PRÉDIOS SITOS NOS LIMITES DO LUGAR DOS GORCINHOS, DESTINADOS A PASSEIOS, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITE DOS GORCINHOS
109748	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.661 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DOS NABOS (LUGAR)
109754	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.670 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA

80596	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.673 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "RENDEIRAS E BICAS", SITO NO LUGAR DE VILA DE CANAS - MILHARADO	VILA DE CANAS
107005	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.681 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DE SÃO GIÃO, FREGUESIA DE MILHARADO.	VALE DE SÃO GIÃO
96599	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.683 M2, DENOMINADO CERRADO, SITO NA IGREJA NOVA, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CERRADO - IGREJA NOVA
108831	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.687 M2, DESTINADOS A INTEGRAR NO DOMINIO PÚBLICO, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	IGREJA NOVA - LUGAR
121450	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.687,10 M2, PRÉDIO DENOMINADO ALTO DAS PRETAS DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-ERICEIRA	ALTO DAS PRETAS - ALTO DA CAMACHA - ERICEIRA
109084	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.690 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS (LUGAR)
22141	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.696 M2, ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA VENDA DO PINHEIRO	
110112	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.702 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DE DOIS PISOS PARA SERVIÇOS RUA NOSSA SENHORA DA MINA, N.º 4-A ENCARNAÇÃO	RUA NOSSA SENHORA DA MINA, N.º 4 A 2640-265 ENCARNAÇÃO
49744	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.707,70 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL GRANDE" SITO NOS LIMITES DA ARREBENTA, DESTINADO A PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ARRUAMENTOS	
107052	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.711 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE MAFRA.	ZAMBUJAL
49774	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.712,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS QUEIMADAS" SITO NO LUGAR DA MALVEIRA, DESTINADO A ESTACIONAMENTOS	MALVEIRA
107049	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.712,80 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NO MILHARADO	MILHARADO
104061	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.720 M2, (1.452 M2 DO ARTIGO 3525 E 268 M2 DO ARTIGO 3524) DESTINADA A ARRUAMENTOS - PRACETA DAS FLORINHAS, VALE JANEIRO	PRACETA DAS FLORINHAS - VALE JANEIRO-FONTE BOA DOS NABOS
104202	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.721,30 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DE SANTA HELENA" SITO EM VALE VAGÃO-MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
34895	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.724 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MATO GRANDE", SITO NO LUGAR DE RIBAMAR, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	PRÉDIO DENOMINADO "MATO GRANDE"- RIBAMAR
121622	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.724 M2, SITO EM LIMITES DOS GORCINHOS, DESTINADO À CRIMA-FASE 2-MAFRA	LIMITES DOS GORCINHOS
52185	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.727 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "BALTEIRIÇA" SITA NA ASSEICEIRA PEQUENA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	ASSEICEIRA PEQUENA
20072	PARCELA DE TERRENO, COM A AREA DE 1.730 M2, IDENTIFICADA POR PARCELA B, DESTINADA Á IMPLANTAÇÃO DE ETAR, SITO NA "URBANIZAÇÃO TERRA DA PEDRA" - MAFRA	URB. TERRA DA PEDRA - CASAL OUTEIRO - ESTRADA DA CARVOEIRA
77304	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.731,00 M2, SUBJACENTE AO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E ACOLHIMENTO AO TURISTA E CAFÉ DA VILA SITO NA AVª MOV.FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2 MAFRA	AVª MOV.FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2
96598	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.735 M2, PRÉDIO DENOMINADO MATO DAS TRAVESSAS, SITO NO LUGAR DA BALEIA - CARVOEIRA,DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	MATO DAS TRAVESSAS-BALEIA-CARVOEIRA
107031	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.736 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MAFRA.	PINHEIRO - VILA DE MAFRA
64090	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.758,60 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS E PASSEIOS,NOS PRÉDIOS SITOS NO LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO	LIMITE DA PÓVOA DA GALEGA
104063	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.772,50 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS, ARTIGO 3695 - AV. SÁ CARNEIRO E AV. CIDADE DE LEIMEN	AV. SÁ CARNEIRO E AV. CIDADE DE LEIMEN
106397	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.797 M2, PARAARRUAMENTOS, SITO EM CASAL DA CACHOUÇA - ENCARNAÇÃO	MAFRA
109688	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.798,00 M2, SITA NO LARGO DE STO ANTÓNIO N.6-VENDA DO PINHEIRO, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA DA VENDA DO PINHEIRO	LARGO DE SANTO ANTÓNIO, N.6-VENDA DO PINHEIRO
20028	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.800 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
22153	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.800 M2, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) SITA EM DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO	RUA DA ESCOLA N.º2-VILA FRANCA DO ROSÁRIO -
23255	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.800 M2, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1), SITA NO SOBREIRO - MAFRA	SOBREIRO
103975	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.802 M2, PRÉDIO DENOMINADO FIGUEIREDO, SITO EM SANTO ISIDORO DESTINADO A ARRUAMENTOS	SANTO ISIDORO

60148	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.802,70 M2, DO PRÉDIO SITO NOS LIMITES DE GORCINHOS, DESTINADO A ARRUAMENTOS, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITE DO LUGAR DE GORCINHOS
21912	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.805,50 M2, SUBJACENTE À ESCOLA PRIMÁRIA, SITA NO LIVRAMENTO AZUEIRA	RUA DE SÃO PEDRO N.º 26 - LIVRAMENTO
106399	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.808 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NO MATO DA CRUZ - ERICEIRA	MATO DA CRUZ - ERICEIRA
105370	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.812 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO PARA PASSEIOS E ARRUAMENTOS-QUINTA DAS PEVIDES - MAFRA	MAFRA
23190	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.812,80 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE, SITA NOS LIMITES DO PINHEIRO-MAFRA	LIMITES DO PINHEIRO
20032	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.814 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ETAR, SITA NO LUGAR DE PALAME, S. SEBASTIÃO-FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO	S. SEBASTIÃO - ENXARA DO BISPO
124095	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.820 M2, SITA EM COURELAS, GORCINHOS, DESTINADO A CONSTRUÇÃO FREGUESIA DE MAFRA	COURELAS-GORCINHOS
36616	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.823,00 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-BARRAS	PRÉDIOS DENOMINADOS "BARRAS" E "CORREDOIRAS"-BARRAS
104205	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.837 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS (1.116M2 DO ART °37 - 721M2 DO ART.°293) PRÉDIO DENOMINADO "MARÔSSOS" SITO NOS LIMITES DA VENTUREIRA - IGREJA NOVA	VENTUREIRA
36631	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.843 M2, DESTINADO A PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ARRUAMENTOS LIMITES DA ERICEIRA-ERICEIRA	
107037	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.843 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
103977	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.844,00 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA PEDRA" MAFRA, DESTINADO A ARRUAMENTOS	MAFRA
104062	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.847 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ARTIGO 32 B, PRÉDIO DENOMINADO "OS VALES" - RUA DA BRANCA	RUA DA BRNACA-RIBAMAR
110379	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.852,74 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS,SITO EM "CASAL DA PAZ DO MEIO" NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA.	CASAL DA PAZ DO MEIO - LUGAR DA PAZ
109824	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.860 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DA CARVOEIRA.	FONTE BOA DA BRINCOSA
99141	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.868 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO COXO OU COUXO, SITO NA VILA FRANCA DO ROSÁRIO	VILA FRANCA DO ROSÁRIO
103839	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.868 M2, PRÉDIO SITO EM JOINAL , ARTIGO 196 SECÇÃO A E 1797, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - RUA DO JOINAL	RUA DO JOINAL
109017	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.870 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NO LUGAR DE AVESSADA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	AVESSADA (LUGAR)
110015	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.870 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO ARRUAMENTOS, SITO NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO (LUGAR)
68690	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.875 M2, PARA CONSTRUÇÃO DA VARIANTE NORTE DE MAFRA-AVENIDA DA LIBERDADE, DENOMINADO "CASAL", SITO NO CASAL DA PAZ	CASAL DA PAZ
103154	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.875 M2, PRÉDIO DENOMINADO "GORONDOZEIRAS", DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - BAIRRO DO MOINHO, PRACETA DO SOL	LIMITES DO BAIRRO DO MOINHO - BANDALHOEIRA
104125	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.876 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS PRÉDIO DENOMINADO "ESPONJEIRA" SITO EM LAGOA SANTO ISIDORO	LAGOA
21987	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.878 M2, PARA ABERTURA DE ARRUAMENTOS PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE SANTA MARTA - ERICEIRA	
51170	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.881,05 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRA-MURTINHEIRA" SITA NOS LIMITES DA FONTE BOA DA BRINCOSA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DA FONTE BOA DA BRINCOSA
25114	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.890 M2, DESTINADA A "ESTALEIRO", SITA NO LUGAR DE CAMPINAS - MALVEIRA	CAMPINAS
21976	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.890 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DE FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	RUA JOÃO LUCAS N.º5
106684	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.892 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA	OUTEIRINHO
51164	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.899 M2, NO PRÉDIO DENONINADO "POMAR DOS DIAS" SITA NO LUGAR DE SANTO ISIDORO DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS	SANTO ISIDORO
103175	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.907 M2, PRÉDIO DENOMINADO "SERRA", DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - RUA DO ATLÂNTICO	CASAIS DE S. LOURENÇO
103735	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.909 M2, ARTIGO 261 C, PRÉDIO DENOMINADO "SERRA DO CABEÇO", DESTINADOS A ARRUAMENTOs, ESTACIONAMENTOs E PASSEIOS - PCT. DO MOINHO	PCT. DO MOINHO

103881	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.933,60 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASTANHEIRO", ARTIGO 223 SECÇÃO I, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - RUA DO CASTANHEIRO E TRAVESSA DOS FERREIROS	RUA DOS FERREIROS E TRAVESSA DOS FERREIROS-ASSEICEIRA GRANDE
23179	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.937 M2, DENOMINADO "REGUEIRINHO"-CASAL DA VELA, COM 1.937 M2,NOS LIMITES DA CARAPINHEIRA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA VIA MAFRA - CARAPINHEIRA	CASAL DA VELA
64100	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.940 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS NOS LIMITES DOS MURTAIS-MAFRA	LIMITES DOS MURTAIS
122315	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.957 M2, SITA NO CASAL CARIDO-ERICEIRA	CASAL CARIDO OU QUERIDO-ERICEIRA
113235	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.962 M2, SITO NA FREGUESIA DE MAFRA, LIMITES DA VILA DE MAFRA	LIMITES DA VILA DE MAFRA
23253	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.981,00 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA MURGEIRA - MAFRA	MURGEIRA
107089	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.995 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PICANCEIRA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	PICANCEIRA
104088	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.996 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "MAGRAS", ARTIGO 110 G - RUA DA FONTE E PCT. DA AMOREIRA	RUA DA FONTE E PCT. DA AMOREIRA-FONTE BOA DA BRINCOSA
104188	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10 M2, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DA EDP	FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA
25119	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10 M2, DESTINADO A POÇO DE BOMBAGEM, SITO EM LUGAR DE SIMÕES - SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	SIMÕES
99143	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO CABEÇO OS CAMPOS, SITO NA CHANCA,SOBRAL DA ABELHEIRA DESTINADOS A ESTACIONAMENTOS	CHANCA
106557	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10 M2, PARA ARRUAMENTOS, NO TRAVESSA DO HORTO SITO NO GRADIL	GRADIL
36291	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10,11 M2, DESTINADO A "POSTO DE TRANSFORMAÇÃO", SITO NOS LIMITES DE ASSEICEIRA PEQUENA - VENDA DO PINHEIRO	LIMITES DA ASSEICEIRA PEQUENA
106047	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10,40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM RIBAMAR SANTO ISIDORO	RIBAMAR
117765	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10,40 M2, SITA EM RUA DO MOINHO, CASAL CARRIÇOS, MILHARADO COM ÁREA DE 10,40 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DO MOINHO, CASAL CARRIÇOS
104880	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10,80 M2, ART.º3636 BARRIL-ENCARNAÇÃO	BARRIL-ENCARNAÇÃO
49781	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10.039,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DAS PEVIDES" SITO NO LUGAR DE MAFRA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	MAFRA
20103	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10.062 M2, DENOMINADO "AS MINAS" UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA	AS MINAS - MALVEIRA
59152	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10.375 M2, DESTINADO A EB1/JARDIM DE INFÂNCIA SITO NOS LIMITES DO MARCO (DIREITO DE SUPERFICIE À GIATUL)-AZUEIRA	SANTARÉM OU GROSELHEIRA-RUA DO MOINHO
21994	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10.437 M2, PARQUE DE SANTA MARTA, ERICEIRA	LG. DE SANTA MARTA
72249	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10.456 M2(6894 DO ART° 6-K E 3562M2 DO ART° 11-K) DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA EB1/JARDIM INFÂNCIA DOS SALGADOS (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À PAVIMAFRA - ESC. DE 2008-05-29), SITO NOS SALGADOS - MAFRA	SALGADOS
20962	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10.533 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO ESCOLAR, SITA NA QUINTA DOS CHÃOS, SANTO ISIDORO	QUINTA DOS CHÃOS
106065	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10.571,30 M2, SUBJACENTE À ESCOLA BÁSICA (EB2,3) DA VENDA DO PINHEIRO	vENDA DO PINHEIRO
60145	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10.680 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB1, SITO NA FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO, (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE À PAVIMAFRA)	ENCARNAÇÃO
106361	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10.984 M2, DESTINADO À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA, NO TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	LIMITES DE FONTANELAS E BOCAL DE BAIXO
104087	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "OUTEIRINHO", ARTIGO 73 H - ESTRADA DO OUTEIRINHO E RUA DOS MARMELEIROS-OUTEIRINHO	ESTRADA DO OUTEIRINHO E RUA DOS MARMELEIROS-OUTEIRINHO
99783	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - SOBRAL DA ABELHEIRA	SOBRAL DA ABELHEIRA
106801	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA. PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 100 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
109568	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DE SANTO ANTÓNIO, FREGUESIA DE AZUEIRA.	CASAL DE SANTO ANTÓNIO
106941	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ALTO DA BOAVISTA-ERICEIRA

107057	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
110859	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADOS A BENEFICIAR O ARRUAMENTO, SITO NO LUGAR DE JUNQUEIROS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	JUNQUEIROS
103879	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADOS A PARQUE INFANTIL - RUA DO JOINAL-CASAL DA ARREGANHA	RUA DO JOINAL - CASAL DA ARREGANHA
106390	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CERRADO - CHELEIROS	MAFRA
106629	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FONTE VELHA - ENCARNAÇÃO	FONTE VELHA - ENCARNAÇÃO
103131	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, PRÉDIO DENOMINADO "BRINCOSAS" OU "BARROS", DESTINADA A ESPAÇO VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, RUA DOS POÇOS	ROSSIO - FONTE BOA DA BRINCOSA
99781	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, PRÉDIO DENOMINADO FONTE DE SÃO LOURENÇO DESTINA A ESPAÇOS VERDES DE USO COLECTIVO-RIBAMAR	RIBAMAR
96602	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, PRÉDIO SITO EM PINHAL DOS FRADES - CABEÇA ALTA - ERICEIRA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	PINHAL DOS FRADES - CABEÇA ALTA - ERICEIRA
109828	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, SITO NA RUA PRUDÊNCIO FRANCO DA TRINDADE - ERICEIRA	RUA PRUDÊNCIO FRANCO - ERICEIRA
99786	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1005 M2, PRÉDIO DENOMINADO CERRADO DA BARROCA DESTINADO A ARRUAMENTOS - FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA
104650	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 101 M2, DENOMINADO "GALEGA" DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO NOS LIMITES DE MARVÃO-SANTO ISIDORO	LIMITES DE MARVÃO
66452	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 102 M2, DESTINADO A JARDIM INFANTIL SITO JUNTO À ESTRADA DE AVESSADA	JUNTO À ESTRADA DA AVESSADA
106917	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 102 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TITUARIA, FREGUESIA DE MILHARADO.	TITUARIA
109570	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 102 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
104651	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 102,40 M2, ART.º 149-G DESTINADO O DOMINIO PÚBLICO SITO EM MONTESOUROS-MAFRA	MONTESOUROS-MAFRA
106808	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 103 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPITEIRA DE CIMA, FREGUESIA DO GRADIL.	CARAPITEIRA DE CIMA
49724	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 103 M2, SITO NA RUA DO BARRINHO (DESTACADO DO LOTE 72 COM O Nº DE INVENTÁRIO 20064)	RUA DO BARRINHO-MONTESOUROS-MAFRA
114397	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 103.375,00 M2, SITO EM CASAL DO MOINHO DE BAIXO-ERICEIRA	CASAL QUERIDO-MIL REGOS
106641	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 104 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS, MAFRA	SALGADOS
110368	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 104 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO - LUGAR
22057	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 104 M2, RÚSTICO, ARTIGO 63N (PARTE)	PASCOEIRA
104058	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ARTIGO 91 C - ARNEIRO, ESTRADA DAS FONTES	ESTRADA DAS FONTES-ARNEIRO-LAGOA
107091	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	BALEIA
106811	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DE SÃO GIÃO, FREGUESIA DO MILHARADO.	VALE DE SÃO GIÃO
106820	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS.	CHELEIROS
108064	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE VALE DE SÃO GIÃO, FREGUESIA DO MILHARADO.	VALE DE SÃO GIÃO
94822	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105 M2, PRÉDIO DENOMINADO ALTO DO FORNO DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE USUFRUTO COLECTIVO-FONTE BOA DOS NABOS-ERICEIRA	PRÉDIO MISTO DENOMINADO "ALTO DO FORNO" - FONTE BOA DOS NABO
121927	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105 M2, SITA EM AZUEIRA DE BAIXO-AZUEIRA	RUA DA AZUEIRA, Nº 2 E 6
102883	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105,50 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO RUA MIGUEL JUDICIBUS FERREIRAN.ºS 6,6A,6B,6C, e 6D-MALVEIRA	MALVEIRA
107416	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE MILHARADO.	MILHARADO- LUGAR
108819	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 106 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE LIVRAMENTO, FREGUESIA DO AZUEIRA.	LIVRAMENTO
107257	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 106 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NA RUA DA PASCOEIRA, SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	RUA DA PASCOEIRA - VILA DE MAFRA
49752	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 106 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "LAMBAS-POMARES" SITO NO LUGAR DA CARVOEIRA, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	CARVOEIRA
106407	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 106 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO BARREIRALVA - MAFRA	MAFRA

107850	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 107 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CAMBAIA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CAMBAIA
107898	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 107 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CAMBAIA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CAMBAIA
107087	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 107 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO CASALINHO DO ALPENDRE-MAFRA	CASALINHO DO ALPENDRE
104904	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 107,80 M2, ART.º 200-O DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO COM A DESIGNAÇÃO BECO DA ERMIDA	BECO DA ERMIDA - SANTO ISIDORO
107096	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE MAFRA.	ZAMBUJAL
36603	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108 M2, NO LONGO DA VILA-MATO, DESTINADA AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO EXISTENTE, PASSEIO E ESTACIONAMENTO	LONGO DA VILA - MATO
21942	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108 M2, SITA NOS LIMITES DE CARVALHAL,FREGUESIA DE CHELEIROS, DESTINADA Á INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA	CARVALHAL
27469	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108 M2, SITO NA PÓVOA DA GALEGA, DESTINADO AO ALARGAMENTO DA RUA DE ACESSO AO COMPLEXO ESCOLAR DA PÓVOA DA GALEGA	PÓVOA DA GALEGA
114699	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108 M2, SITO NO LUGAR DA CHARNECA,FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CHARNECA
22002	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, SITO NO LARGO DO PELOURINHO - ERICEIRA	LG. DO PELOURINHO N 1
120739	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108,25 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO E.M.549 E RUA FLOR DAS AMOREIRAS - ZAMBUJAL-MAFRA	LIMITES DO ZAMBUJAL-MAFRA
124115	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108,80 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM ESTRADA DA PRAIA DOS COXOS-SANTO ISIDORO	RIBAMAR
104649	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 109 M2, DESTINADO A INTEGRAR NO DOMINIO PÚBLICO SITO NA CACHOEIRA-MILHARADO	CACHOEIRA-MILHARADO
109540	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 109 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE AZENHA, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	AZENHA (LUGAR)
106605	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 109,50 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM PASCOEIRA - MAFRA	MAFRA
20961	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11 M2, DESIGNADO POR PARCELA B, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DE ALMADA-FREGUESIA DE MAFRA	ALMADA
104647	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11 M2, DESTINADO A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA RUA DO CARMO-ERICEIRA	ERICEIRA
106680	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO.	VILA FRANCA DO ROSÁRIO
23137	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11,10 M2, DESTINADA Á CONSTRUÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DE ALTO DA MINA-ENCARNAÇÃO	ALTO DA MINA
117702	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11,90 M2, SITA EM RUA DA CAMBAIA, ENCARNAÇÃO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DA CAMBAIA, ENCARNAÇÃO
107054	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.002.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DE SÃO GIÃO, FREGUESIA DE MILHARADO.	VALE DE SÃO GIÃO
99161	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.032 M2, DESTINADO A ESPAÇOS DE LAZER, SITO EM RIBEIRA D'ILHAS-SANTO ISIDORO-PLANO DE PROMENOR DE RIBEIRA D'ÍLHAS	CASAL DA RIBEIRA D'ILHAS - SANTO ISIDORO
23034	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.063,90 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO, SITO EM PRAÇA DO MUNICIPIO-MAFRA	PRAÇA DO MUNICÍPIO-MAFRA
104091	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.064 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS,PRÉDIO DENOMINADO "ARGANILHAS" E "TERRA DA PEDRA",ARTIGOS 8-M(5.806M2) E 10-M(5.258M2) R.E TV.DA EST.VELHA, R.DO NORTE E R.DA TERRA DA PEDRA-CASAL DO OUTEIRO	R. E TV. DA ESTRADA VELHA, R. DO NORTE E R.DA TERRA DA PEDRA
99104	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.096 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS(RUA DAS EIRAS,DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR N.ªSRª DA NATIVIDADE, ALDEIA NOVA...) SITO NO LUGAR DA CHARNECA-ENCARNAÇÃO	CASAL DO TEXUGO-SITO NO LUGAR DE CHARNECA
103804	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.110,40 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	VENDA DO VALADOR-VENDA DO PINHEIRO
122313	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.230 M2, SITA NO CASAL CARIDO-ERICEIRA	CASAL CARIDO OU QUERIDO-ERICEIRA
109777	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.280 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE MATOUTINHO, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	MATOUTINHO (LUGAR)
23108	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.379 M2, DA ESCOLA EB1-HÉLIA CORREIA	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
68762	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.480 M2 (8.680 M2 + 2.800 M2) SITO NO CASAL DO FORNO COELHO MILHARADO LIMITES DO CONCELHO MAFRA E LOURES	CASAL DO FORNO COELHO LIMITES DE MAFRA COM LOURES - BUCELAS
99162	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.875 M2, DESTINADO AO PLANO DE PROMENOR DE RIBEIRA D'ILHAS, SITO EM CASAL DE RIBEIRA D'ILHAS-ZONA DE LAZER ESTACIONAMENTOS E CIRCULAÇÃO -ERICEIRA	RIBEIRA D'ILHAS

73950	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS, SITO NA BARREIRALVA - MAFRA	BARREIRALVA
107069	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
107065	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CAEIROS, FREGUESIA DE MAFRA.	CAEIROS
106805	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MONTE GORDO DE CIMA, FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA.	MONTE GORDO DE CIMA
106818	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRO DA ROUPA, FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA.	OUTEIRO DA ROUPA
106947	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DAS ANDORINHAS, FREGUESIA DE MALVEIRA.	VALE DAS ANDORINHAS
106382	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "CERRADO BALEIA - CASAS VELHAS" ZAMBUJAL - MAFRA	MAFRA
106410	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA TERRA DA LAPA - VENDA DO VALADOR - VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO VALADOR
107906	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 112 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LEXIM, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	LEXIM
106824	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 112 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MONTEMURO, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	MONTEMURO
114696	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 112 M2, SITA EM RUA DE MIRAMAR,N.º 10. NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	RUA DE MIRAMAR,N.º 10-ENCARNAÇÃO
118633	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 112,36 M2, SITA EM CASAL FAUSTINO, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS	CASAL FAUSTINO
109664	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 112,50 M2, NO LUGAR DE JEROMELO, FREGUESIA DO MILHARADO.	JEROMELO
106232	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 113 M2, DENOMINADO OUTEIRO DO LAGARTO SITUADO EM CASTELINHOS - GRADIL	OUTEIRO-LAGARTO
104233	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 113 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS ART.33-E PARTE SITO EM ERICEIRA	ERICEIRA
107908	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 113 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
109626	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 113 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR RIBAMAR, FREGUESIA DA SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
20083	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 113.50 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DOS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL/CLAII, SITA EM LARGO CORONEL BRITO GORJÃO N.º4-MAFRA	LARGO DA RAPOSA Nº. 4 - MAFRA
103129	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 114 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, SITA EM SANTO ISIDORO	FORTE DE S.LOURENÇO
106414	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 114 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CERRADO DA ERMIDA - MURGEIRA - MAFRA	MAFRA
104181	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 115 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NO CASALINHO DA OLIVEIRA, ART.º 311-A, CARVOEIRA	CASALINHO DA OLIVEIRA-CARVOEIRA
106046	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 115 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS - MATO MOINHO-QUINTAS SITO NO LUGAR DE QUINTAL - MAFRA	MAFRA
34899	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 115 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRA", SITO NOS LIMITES DO LUGAR DA CHARNECA, DESTINADA A ARRUAMENTOS	CHARNECA
123643	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 115 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA 1.º DE MAIO - IGREJA NOVA	RUA 1.º DE MAIO
105723	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 116 M2, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA SOBREIRA-MILHARADO	SOBREIRA
124820	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 116 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA RUA DAS FORMIGAS, SOBREIRO, MAFRA	RUA DAS FORMIGAS-SOBREIRO
99784	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 117 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS - SOBREIRO	SOBREIRO
93933	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 117 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES-BALEIA-CARVOEIRA	BALEIA
116466	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 117,00 M2, DESTINADO A DAR CONTINUIDADE AO ESPAÇO VERDE SITO NO JARDIM DA BELA VISTA-ERICEIRA	JARDIM DA BELA VISTA
103454	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 118 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NO JUNCAL - ENXARA DO BISPO	JUNCAL-ENXARA DO BISPO
106621	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 118 M2, PARA ARRUAMENTOS, CASAL DA CAMARNEIRA - FONTE BOA NABOS	LIMITES DE FONTE BOA DOS NABOS
109233	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 118 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DA MAFRA.	CABEÇOS - MAFRA (VILA)
124817	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 118 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA RUA DA ESCOLA-VILA DE CANAS	RUA DA ESCOLA - VILA DE CANAS

121523	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 118,46 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA TERRA DO CAMPINA-JEROMELO	TERRA DA CAMPINA - JEROMELO
106793	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 119 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR GALIZA DE BAIXO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	GALIZA DE BAIXO
102881	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 119,50 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO CAMINHO ALTO DE SÃO PEDRO N.º10 AZUEIRA	AZUEIRA
102888	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 119,93 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO NA ENXARA DO BISPO	ENXARA DO BISPO
20041	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 M2, DESTINADA À INSTALAÇÃO DA CABINE ELÉCTRICA, SITA NA QUINTA DOS LOUREIROS, OUTEIRO DO MATO DA CRUZ, LIMITES DA FREGUESIA DA ERICEIRA	QUINTA DOS LOUREIROS - OUTEIRO DO MATO DA CRUZ - ERICEIRA
36408	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 M2, DESTINADO A "DEPÓSITO DE GÁS", SITO EM CHÃO DO POÇO - RIBAMAR	CHÃO DO POÇO-RIBAMAR
33930	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NO PINHEIRO, SITO NO CERRADO DA EIRA DO PINHEIRO - MAFRA	CERRADO DA EIRA DO PINHEIRO
20237	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO LUGAR DE CASAL DO MOGO, LIMITES DE CARCAVELOS-SANTO ISIDORO	LIMITES DE CARCAVELOS
106638	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM CASAIS DA AREIA, ENCARNAÇÃO	CASAIS DA AREIA
106367	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NO SOBRAL DE ABELHEIRA	SOBRAL DA ABELHEIRA
20076	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 M2, SUBJACENTE AO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO EM SENHORA DO Ó - MAFRA	QUINTA DA SENHORA DO Ó - MAFRA
103802	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12.196,60 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTO E PERCURSOS PEDONAIS SITO NOS LIMITES DA ERICEIRA	LIMITES DA ERICEIRA
80595	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12.415 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO EM VALE DE SÃO GIÃO - MILHARADO.	VALE SÃO GIÃO
22015	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12.687 M2, DENOMINADO "MOURÕES", SUBJACENTE Á ETRSU II DO CONCELHO DE MAFRA, SITO NA FREGUESIA DO GRADIL	Mourões-Gradil
104090	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "O CERRADO-FIGUEIREDO", ARTIGO 98 F - ESTRADA DE RIBEIRA D'ILHAS	ESTRADA DE RIBEIRA D'ILHAS
108591	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR CARVALHAL, FREGUESIA DE CHELEIROS.	CARVALHAL
106949	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE A-DA-PÊRRA, FREGUESIA DE MAFRA.	A-DA-PÊRRA
106643	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE AZENHA, SANTO ESTEVÃO DAS GALÉSPARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE ..... M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ....., ...	AZENHA
107829	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CALVOS, FREGUESIA DE MILHARADO.	CALVOS
109690	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE MURGEIRA, FREGUESIA DE MAFRA.	MURGEIRA
108066	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS,SITO NA RUA DA ZAMBUJEIRA,LIVRAMENTO,AZUEIRA	LIVRAMENTO
106600	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ALAGOA - ST.º ISIDORO	LAGOA
106619	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ARROTEIA - CARAPINHEIRA - IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
106408	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, PARA ARRUAMENTOS,SITO EM PINHAL ROSALINO - ACHADA DE BAIXO - MAFRA	MAFRA
103841	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ALAGOA", ARTIGO 83 SECÇÃO C, DESTINADOS A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO - ESTRADA DO POMBAL	ESTRADA DO POMBAL-LAGOA
104283	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VALE JANEIRO DO SUL", SITO EM OUTEIRINHO, DESTINADO À DOMÍNIO PÚBLICO PARA ARRUAMENTOS, SITO EM OUTEIRINHO	OUTEIRINHO
20227	PARCELA DE TERRENO, COM A AREA DE 120 M2, SITO NA AV. DAS FORÇAS ARMADAS -ESPAÇO ACTUAL PAINEL DE AZULEJOS E JARDIM - MAFRA	AVENIDA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS - MAFRA
98894	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120,31 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-ASSEICEIRA PEQUENA-VENDA DO PINHEIRO	QUINTAS-AVESSADA-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
119444	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120.000 M2, SITA EM CARRASQUEIRA DE CIMA-SANTO ISIDORO	CARRASQUEIRA DE CIMA-SANTO ISIDORO
99140	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 121 M2, ALARGAMENTO DA RUA NOVA EM ALCAINÇA PEQUENA	RUA NOVA-ALCAINÇA PEQUENA
106618	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 121 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
66121	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 121,58 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "FIGUEIRINHAS", SITA NOS LIMITES DO PINHEIRO, DESTINADOS A PARQUE INFANTIL, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITES DO PINHEIRO

103823	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 121,70 M2, PRÉDIO DENOMINADO "FONTE DA PIPA" DESTINADO AO ALERAGAMENTO DO ARRUAMENTO SITO NA AMENDOEIRA-FONTE SANTA-MAFRA	SITO NA AMENDOEIRA-FONTE SANTA
106588	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 122 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM QUINTA NOVA - ST.º ISIDORO	QUINTA NOVA-SANTO ISIDORO
20955	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 122 M2, SITA NO ALTO DOS PEDROGOS DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	ALTO DOS PEDROGOS
120731	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 122,04 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM CASAIS DE SÃO LOURENÇO - ENCARNAÇÃO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
106883	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 123 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	CARAPINHEIRA
121106	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 123,30 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO-SAIBREIRA-SOBREIRO-MAFRA	SAIBREIRA - SOBREIRO
106719	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 124 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ROGEL, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	ROGEL
121989	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 124 M2,SITO NO BECO DO ARNEIRO, N.º 5, LAGOA, SANTO ISIDORO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS	BECO DO ARNEIRO, N.º 5 - LAGOA
46133	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 125 M2, DESTINADO A "ESPAÇOS VERDES", SITO NA CARAPINHEIRA - IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
106639	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 125 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM ALCAINÇA GRANDE, SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA.....	ALCAINÇA GRANDE
108053	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 125 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PORTELA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	PORTELA
106979	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 125 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
124822	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 126 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS SITO EM RUA PRINCIPAL - VALE DA GUARDA - VILA FRANCA DO ROSÁRIO	RUA PRINCIPAL - VALE DA GUARDA
23107	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 127 M2, ATUALMENTE INTEGRADO EM DOMINIO PUBLICO	RUA JOSÉ ELIAS GARCIA, Nº5 95 E 97
104096	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 127 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO, ARTIGO 128 B - RUA DA FONTE - ALCAINÇA	RUA DA FONTE - ALCAINÇA
106922	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 127 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BOCO, FREGUESIA IGREJA NOVA.	BOCO
99787	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 127 M2, PRÉDIO DENOMINADO SERRA DESTINADO A ARRUAMENTOS - FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA - CARVOEIRA
123935	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1271M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NA ERICEIRA-ERICEIRA	ERICEIRA
103965	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 128 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DA EIRA" SITO NO LUGAR DO QUINTAL DESTINADO AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO EXISTENTE	QUINTAL
124180	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 128,70 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM\	
122336	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1287 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO PARA DOS ARRUAMENTOS SITOS NA RUA PINHAL SANTO E LARGO DO LAR E CENTRO DE DIA-SOBREIRO-MAFRA	RUA DO PINHAL SANTO E LARGO DO LAR E CENTRO DE DIA-SOBREIRO
22076	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DE ASSEICEIRA GRANDE-FREGUESIA DO MILHARADO	
107013	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13 M2, SITA CARCAVELOS - SANTO ISIDORO, DESTINADOS A DOMINIO PÚBLICO	CARCAVELOS-SANTO ISIDORO
104601	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13,10 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NO ALTO DA MINA-ENCARNAÇÃO	ALTO DA MINA - ENCARNAÇÃO
106721	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13.163 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E DE CONCELHO DE MAFRA.	VILA DE MAFRA
103452	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13.187 M2, DESTINADO AO PLANO DE PROMENOR DE RIBEIRA D'ILHAS, SITA NO CASAL DO CARIDO OU CASAL QUERIDO - ERICEIRA	CASAL DO QUERIDO
93555	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13.350 M2, SUBJACENTE À EB1/JI DA TITUARIA-MILHARADO	TITUARIA-MILHARADO
36274	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13.476,00 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA PEDRA", SITA NA VILA DE MAFRA.	MAFRA
50999	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13.738,05 M2, SITA NOS LIMITES DA VILA DA ERICEIRA DESTINADA A ARRUAMENTOS	CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA - LIMITES DA VILA DA ERICEIRA
103831	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13.761,50 M2, SITO NA QUINTA DA CORREDOURA, ARTIGO 21 SECÇÃO N, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E ZONAS VERDES - R.JOAQUIM RESINA,R.SARG.JOSÉ GARCIA HENRIQUES E R.LEONOR GORJÃO	R.JOAQUIM RESINA,R.SARG.JOSÉ GARCIA HENRIQUES E R.LEONOR GOR

123185	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13.872 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO NA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO
94697	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13.900 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DA MALVEIRA, SITO NA MALVEIRA	COVA DA ABELHA-MALVEIRA
20104	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13.920 M2, DENOMINADO "AS MINAS" UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA	AS MINAS - MALVEIRA
104126	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130 M2, DESTINADA A BENEFICIAR A E.M. 616 SITO EM RIBAMAR	E.M. - 616
104071	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130 M2, DESTINADA A ZONA VERDE E JARDIM INFANTIL	
107030	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARVALHAL, FREGUESIA DE CHELEIROS.	CARVALHAL
49751	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DA SAIBREIRA" SITO NO LUGAR DO SOBREIRO, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	SOBREIRO
102884	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130,00 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-LIMITES DA CHARNECA-ENCARNAÇÃO	VILA DE CANAS-MILHARADO
108979	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DA ERICEIRA.	FONTE BOA DOS NABOS
107855	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DOS NABOS
108830	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130,75 M2, DESTINADOS A INTEGRAR NO DOMINIO PÚBLICO NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
107002	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 131 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	BARRIL
107839	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 132 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	IGREJA NOVA - LUGAR
119878	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 132,10 M2, NA RUA CASAL DO ALÉM-MAFRA DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA CASAL DO ALÉM - MAFRA
110387	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 132,41 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES, SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE ASSEICEIRA PEQUENA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	ASSEICEIRA PEQUENA
103136	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 133 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "A PAULA DOS REIS DO NORTE" OU "PAU DOS REIS" - ESTRADA DA TOURINHA	ESTRADA DA TOURINHA - TOURINHA
108814	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 133 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL NOVO, FREGUESIA DE MAFRA.	CASAL NOVO
106708	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 135 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARREIRALVA, FREGUESIA DE MAFRA	BARREIRALVA
109644	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 135 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DO ENCARNAÇÃO.	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
36622	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 135 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "TERRA DA EIRA" E "TERRA GRANDE E FREIXO", SITO NO LUGAR DA PÓVOA DA GALEGA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA
106603	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 135 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM BALEIA - CARVOEIRA	BALEIA-CARVOEIRA
121629	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 135 M2, SITO EM ESTRADA PRINCIPAL, Nº.54 - MONTE GORDO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA REDE DE ÁGUAS E REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS - SOBRAL DA ABELHEIRA	SITO EM ESTRADA PRINCIPAL, Nº.54 - MONTE GORDO
103116	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 136 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NA TRAVESSA ALFREDO FERREIRA LUÍS (MÁRIO FERREIRA) DOMINIO PÚBLICO	TRAVESSA MÁRIO FERREIRA
109547	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 136,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARREIRALVA, FREGUESIA DE MAFRA.	BARREIRALVA
23086	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 136.987 M2, SUBJACENTE AO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIL REGOS-ERICEIRA (ARTIGO 229-A, e U 8623)	CASAL DO MOINHO DE BAIXO
96600	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 137 M2, PRÉDIO DENOMINADO CERRADO - LIMITES DA IGREJA NOVA	LIMITES DA IGREJA NOVA
110375	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 137,78 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS,SITO NO LUGAR DE CAEIROS, FREGUESIA DE MAFRA.	CAEIROS
108068	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 138 M2, (LOTE 3) DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA.	PAZ (LUGAR)
104021	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 138 M2, DESTINADA A DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA ESTRADA CAMARÁRIA - MALVEIRA	ESTRADA CAMARÁRIA - MALVEIRA
106688	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 139 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DA SERRA,MILHARADO	CASAIS DA SERRA
115886	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 139 M2, SITO EM RUA CASAL DO ALPENDRE, N.º 1, LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	LUGAR DE ACHADA

32011	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 14 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO "POSTO DE TRANSFORMAÇÃO", SITO NO LUGAR DA PAZ, FREGUESIA DE MAFRA	PAZ
108818	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 14 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE MEÂ, FREGUESIA DO IGREJA NOVA.	MEÂ (LUGAR)
104648	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 14,20 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NAS AZENHAS DOS TANOEIROS-ENCARNAÇÃO	AZENHA DOS TANOEIROS
115877	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 14,51 M2, PARA BENFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITA NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DE CARVOEIRA	LUGAR DE BALEIA
33883	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 14.325 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "CASAL DA RIBERIA DA BALEIA" E "RIBEIRA DA BALEIA", SITA NA VILA SEDE FREGUESIA DA ERICEIRA, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES.	CASAL DA RIBEIRA DA BALEIA E "RIBEIRA DA BALEIA"-ERICEIRA
122314	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 14.543 M2, SITA NO CASAL CARIDO-ERICEIRA	CASAL CARIDO OU QUERIDO-ERICEIRA
104129	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 14.757 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS SITO NA PÓVOA DA CIMA	RUA PROJECTADA À RUA MILHARADA
93948	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 140 M2, CEDIDA PARA ESPAÇOS VERDES-RUA DA BOAVISTA-ENCARNAÇÃO	RUA DA BOAVISTA
47161	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 140 M2, DESANEXADA DA PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA", DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA-NORTE-ENTRE ST" EULÁLIA E TROUXAS (MALVEIRA).	GALÉS
104180	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 140 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DO PINHEIRO" ART ° 128-B SITO NOS LIMITES DE ALCAINÇA	LIMITES DE ALCAINÇA
109651	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 140 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DOS NABOS
106595	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 140 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM LIVRAMENTO - AZUEIRA	LIVRAMENTO
106586	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 140 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CABEÇA ALTA - MAFRA	CABEÇA ALTA-MAFRA
105721	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 141 M2, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS-CAEIROS-MAFRA	CAEIROS
106569	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 141 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL DA CABRA - SEIXAL - ERICEIRA	SEIXAL
117761	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 141,00 M2, SITA EM COSTA DA FRANCA, ERICEIRA,	COSTA DA FRANCA
72490	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 142 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "ENTRE VINHAS E "GALEGUITA", SITOS NOS LIMITES DE RIBAMAR - SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR
107284	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 142 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
107041	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 142 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA.	CARVOEIRA
106601	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 142 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM CASAL DO ALBARRAL - RIBAMAR - ST.° ISIDORO	RIBAMAR
114186	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 142,50 M2, SUBJACENTE À CASA DE HABITAÇÃO, SITO NA RUA MOREIRA N.° 28-D - MAFRA	RUA MOREIRA N.28
103791	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 144 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA ESTRADA CASTELO PICÃO N.° 4-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	ESTRADA CASTELO PICÃO N.°4 PÓVOA DA GALEGA
106932	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 145 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
107024	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 146 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DA BRINCOSA
103833	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 146 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VALE JANEIRO", ARTIGO 134 SECÇÃO H, DESTINADOS A ESPAÇOES VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - PCT VALE JANEIRO	PCT. VALE JANEIRO
109569	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 147,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA.	VILA DA MALVEIRA
123642	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 147,60 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PRÉDIO DENOMINADO PEREIRA SITO EM RIBAMAR-SANTO ISIDORO	RIBAMAR
106740	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 148 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALCAINÇA PEQUENA, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA.	ALCAINÇA PEQUENA
20012	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 149 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES E IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DE LOMBAS, BALEIA-LIMITES DA FREGUESIA DA CARVOEIRA	BALEIA
23188	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 M2, DESTINADA A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NOS LIMITES DO PINHEIRO-MAFRA	LIMITES DO PINHEIRO
36298	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 M2, DESTINADO A "POSTO DE TRANSFORMAÇÃO", SITO EM RABEJA-SALGADOS - MAFRA	RABEJA-SALGADOS

109632	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	BARRIL
107400	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
106413	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NO LIVRAMENTO - AZUEIRA	LIVRAMENTO
125474	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA DA MANDINGA - PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO	RUA DA MANDINGA - PÓVOA DA GALEGA
22004	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15,00 M2, SITO NO LARGO DOS NAVEGANTES-ERICEIRA	LG. DOS NAVEGANTES
20949	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15,19 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO SITA NOS LIMITES DA VILA DA ERICEIRA	LIMITES DA ERICEIRA
105974	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15,90 M2, SITO EM CAMPOS DESTINADO AO DOMINO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SANTO ISIDORO	CAMPOS
107092	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15.019 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, JARDINAMENTO E ARBORIZAÇÃO NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
106970	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15.19 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MAFRA.	MAFRA VILA
106982	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15.19 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MAFRA.	MAFRA - VILA
103830	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15.200 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO MONTE LEITE", DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E JARDINS - CASAL MONTE LEITE-RUA JOSÉ POMAN E PCT 1-2-3	RUA JOSÉ POMAN E PCR 1,2 E 3-CASAL DE MONTE LEITE
96557	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15.766,40 M2, DESTINADO (EB1 E PISCINAS) SITO EM CASAL DOS NINHOS DA VENDA DO PINHEIRO	CASAL DO CARRIÇO-CASAL DOS NINHOS, ACTUALMENTE DA VENDA DO P
99807	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2 DESTINADOS A PARQUE INFANTIL-CASAL DO VALE DA ARREGANHA-ERICEIRA	CASAL DO VALE DA ARREGANHA-ERICEIRA
104064	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, EM 546	EM 546-BALEIA
107907	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	LAGOA
106832	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MAFRA-GARE, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	MAFRA-GARE
107886	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA.	SALGADOS
51162	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PITEIRAS-VILÃS" SITA NO LUGAR DAS VILÃS DESTINADA A EQUIPAMENTO	VILÃS
66448	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, NO PRÉDIO SITO NA ACHADA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
106584	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM CERRADO NEVES - CARVOEIRA	CARVOEIRA
103961	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TAIPAS" SITO NA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO, DESTINADO A ESTACIONAMENTOS	SANTO ISIDORO
103843	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, PRÉDIO SITO NOS LIMITES DA BALEIA, ARTIGO SECÇÃO , DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - EN 546	EM 546-BALEIA
104326	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, SITO EM CASAL SALOIO - CARVOEIRA	CASAL SALOIO
106067	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 151,20 M2, DOMÍNIO PÚBLICO DE ACESSO À EB, 2,3 DA VENDA E PAVILHÃO DESPORTIVO	QUINTA DO MUCHARRO-VENDA DO PINHEIRO
102894	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 151,70 M2, DESTINADO A DOMÍNIO PÚBLICO NA LAGOA - SANTO ISIDORO	LAGOA - SANTO ISIDORO
106839	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 151,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS (SENDO 100.50M2 P/ ESTRADA MUNICIPAL E 51 M2 P/CAMINHO) NO LUGAR DE VALE DO BARRIL DE CIMA, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	VALE DO BARRIL DE CIMA
107141	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 152 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VENDA DO VALADOR, FREGUESIA DE MALVEIRA.	VENDA DO VALADOR
108840	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 152,90 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NA PASCOEIRA,VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	VILA DE MAFRA (PASCOEIRA)
104057	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 153 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO, ARTIGO 28 F - TRAVESSA DA ESPINHEIRA	TRAVESSA DA ESPINHEIRA - SANTO ISIDORO
119502	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 153 M2, SITO NA ESTRADA DO DEPOSITO DA ÁGUA N.º 24-LAG	ESTRADA DO DEPÓSITO DA ÁGUA N.º 24 - LAGOA
20160	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 153,10 M2, PARA PARQUE INFANTIL, SITO EM MAFRA	JUNTO À RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
108888	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 154 M2, (LOTES E – 96 M2, LOTE F – 58 M2) DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA, FREGUESIA DO MILHARADO.	PÓVOA DA GALEGA
104069	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 154 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ARTIGO 127 E 128 B, PRÉDIOS DENOMINADOS "CERRADO DOS PINHEIROS" E "CABECINHO", RUA 25 DE ABRIL E RUA DA FONTE	RUA 25 DE ABRIL E RUA DA FONTE-ALCAINÇA PEQUENA

49720	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 154 M2, SUBJACENTE À ETAR, SITA DE VILA NOVA - IGREJA NOVA	VILA NOVA - LIMITES DE IGREJA NOVA
66451	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 154,50 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "VALE DAS ANDORINHAS", SITOS JUNTO À ESTRADA DE AVESSADA	SITO JUNTO À ESTRADA DE AVESSADA
103825	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 155 M2, ARTIGO 169 SECÇÃO R, DESTINADOS A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO - EN9	EN9-MURGEIRA
104086	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 155 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE CAMINHO, PRÉDIO DENOMINADO "TOMADA DO MOINHO", ARTIGO 142 B - RUA E TV. DO PINHAL	RUA E TV. DO PINHAL - ALCAINÇA
105722	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 155 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-CAMPOS-SANTO ISIDORO	CAMPOS
107012	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 155 M2, SITO NA RUA DOS VENTOS, N.º 41 RIBAMAR DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	PRÉDIO DENOMINADO CERRADO DO POÇO-ARTIGO 523-D
109643	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 156 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	VALBOM
106607	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 156 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL DA EIRA - ANTAS - AZUEIRA	ANTAS
106398	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 157 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FONTE DO ALÉM - VILA FRANCA DO ROSÁRIO	MAFRA
106831	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 158 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	BARRIL
23340	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 158,50 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SISTEMA DE ESGOTOS DE SÃO MIGUEL DE ALCAÍNÇA, SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAÍNÇA PEQUENA
110532	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 158,60 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	LAGOA
104019	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 159 M2, DESTINADA A DOMINIO PÚBLICO SITO NA TRAVESSA DE S. PEDRO N.º 3 E 3 A - ERICEIRA	TRAVESSA DE S.PEDRO N.º3 E 3-A
103122	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 159 M2, SITO NO CASAL DAS MARREIRAS - ENCARNAÇÃO	CASAL DAS MARREIRAS - ENCARNAÇÃO
20236	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16 M2, DESTINADA Á IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DOS GORCINHOS-MAFRA	GORCINHOS
25215	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO LUGAR DE MATO DA CRUZ - ERICEIRA	MATO DA CRUZ
60150	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16 M2, NO PRÉDIO SITO NOS LIMITES DO LUGAR DOS GORCINHOS, DESTINADA A CONTENTORES DO LIXO, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITES DO LUGAR DOS GORCINHOS
22147	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16 M2, SITO NOS LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO - LOT. JARDIM DOS PINHEIROS	
102882	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16,37 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO RUA PROFESSOR GUILHERME DE ASSUNÇÃO N.º 10-AZUEIRA	MAFRA
110305	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16,65 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CHARNECA
104584	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16,80 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA BARREIRALVA-MAFRA	BARREIRALVA
32005	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16.120 M2, PARA CONSTRUÇÃO DO "CAMPO DE FUTEBOL DA VENDA DO PINHEIRO"E SERVIDÃO DE 87M POR 9M O QUE PERFAZ 215509,50M2	VENDA DO PINHEIRO
20235	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16.429 M2, DESTINADA Á CONSTRUÇÃO DA ETAR, SITO NO LUGAR DE CASAL NOVO-MALVEIRA	CASAL NOVO-MALVEIRA
107836	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 160 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LIVRAMENTO, FREGUESIA AZUEIRA.	LIVRAMENTO
106937	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 160 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	ENCARNAÇÃO
99790	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 160 M2, PRÉDIO DENOMINADO POMBAL DESTINADO A ALARGAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL - ARRIFANA - IGREJA NOVA	MAFRA
105541	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 160 M2, SITO EM CASAL DOS MOINHOS-MALVEIRA	CASAL DOS MOINHOS - MALVEIRA
113237	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 160,05 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO NO LUGAR DE MONTE BOM, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	LUGAR DE MONTE BOM-FREGUESIA DE SANTO ISIDORO
124961	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 160,50 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO EM AVESSADA - ERICEIRA	AVESSADA-ERICEIRA
20168	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 161 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE 4), RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA	RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA
20170	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 161 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE 5), SITO NA RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA	RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA

20176	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 161 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE 8), RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA	RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA
107017	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 162 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	LAGOA
107068	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 162 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	LAGOA
23236	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 162,50 M2, DESIGNADA POR PARCELA B, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITA NOS LIMITES DOS GORCINHOS-MAFRA	LIMITES DOS GORCINHOS
108887	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 163 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALCAINÇA PEQUENA, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA.	ALCAINÇA PEQUENA
106737	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 164 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ARROEIRAS, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	ARROEIRAS
96644	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 164 M2, PRÉDIO DENOMINADO CASAL DA BREGUIA - BARRIL,DESTINADO A PARQUE INFANTIL	CASAL DA BREGUIA-BARRIL-ENCARNAÇÃO
20172	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 164,30 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE 6), RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA	RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA
20174	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 164,30 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE 7), RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA	RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA
123949	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 164,50 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM COVÃO-TITUARIA, FREGUESIA DO MILHARADO	SITO EM COVÃO-TITUARIA
104153	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO EM VALBOM - FREGUESIA DA CARVOEIRA	VALBOM - CARVOEIRA
21986	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165 M2, DESTINADO A RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	Fonte Boa dos Nabos
106900	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL GUERRA, FREGUESIA DE ERICEIRA.	CASAL GUERRA
107038	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	SANTO ISIDORO-LUGAR
107826	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CHANDEIRÃO, FREGUESIA DE MILHARADO.	CHANDEIRÃO
106456	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA "QUINTA DO REGO" - ERICEIRA	ERICEIRA
91893	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165 M2, SITO NO LUGAR DO MARCO-AZUEIRA DESTINADA A ESTACIONAMENTOS	TRAVESSA DE S. PEDRO - AZUEIRA
104210	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165,00 M2, DESTINADA A ESTACIONAMENTO PÚBLICO SITO NO OUTEIRINHO-ERICEIRA	OUTEIRINHO
117656	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165,20 M2, SITA EM AVENIDA DE PORTUGAL	AVENIDA DE PORTUGAL, Nº19 - MAFRA
125466	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165,64 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO Na RUA DA VENDA DO VALADOR-VENDA DO PINHEIRO	RUA DA VENDA DO VALADOR
104116	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 166 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NO OUTEIRINHO-ERICEIRA	OUTEIRINHO
106377	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 166 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "JOINAL" - ENCARNAÇÃO	MAFRA
106401	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 166 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM BALEIA - CARVOEIRA	MAFRA
116443	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 166 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO,SITA EM NOS LIMITES DO BOCO, UNIÃO DAS FRAGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS	LIMITES DO LUGAR DO BOCO
106233	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 167 M2, DENOMINADO OUTEIRO DO LAGARTO NO GRADIL	CASAL DAS SILVANAS
68688	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 167 M2, SITO NO LUGAR DA MURGEIRA, LIMITES DA PONTE DO CUCO	SITO NO LUGAR DA MURGEIRA, LIMITES DA PONTE DO CUCO
107953	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 168 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MONTESOUROS, FREGUESIA DE MAFRA.	MONTESOUROS
106926	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 168 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE AZUEIRA.	AZUEIRA
66120	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 168 M2, SITA NO LUGAR DE SÃO SEBASTIÃO DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NA FREGUESIA DA ENXARA DO BISPO	SÃO SEBASTIÃO - ENXARA DO BISPO
103173	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 169 M2, PRÉDIO DENOMINADO "LIVRAMENTO" OU "ALTO DAS COURELAS", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES - RUA DO OLIVAL	RUA DO OLIVAL - LIVRAMENTO
117751	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 17,00 M2, SITA EM RUA DO ARREBALDE, ERICEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO "RUA DO ARREBALDE", FRENTE AOS Nº5 15 E 16	RUA DO ARREBALDE, FRENTE AO Nº 15 E 16, ERICEIRA
36635	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 17,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MARGACEIRA", SITO NOS LIMITES DA IGREJA NOVA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	LIMITES DA IGREJA NOVA

118631	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 17,75 M2, SITA EM CASAIS DA AREIA - ENCARNAÇÃO, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	CASAIS DA AREIA - ENCARNAÇÃO
93216	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 17.099,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-QUINTA DO GRADIL-GRADIL	QUINTA DO GRADIL-GRADIL
86854	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 17.501 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DE BOMBEIROS (DIREITO DE SUPERFICIE À ASSOC. HUM. BOMBEIROS, SITO EM IGREJA NOVA	JUNCAL-IGREJA NOVA
83928	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 17.505,10 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-CASAL PIOLHO	CASAL PIOLHO
60179	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 17.572 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS E PERCURSOS PEDONAIS-QUINTA DAS PEVIDES	QUINTA DAS PEVIDES
20001	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 170 M2, DESTINADA À INSTALAÇÃO DA ETAR, SITA NO LUGAR DE TOURINHA-FREGUESIA DE AZUEIRA	TOURINHA
106791	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 170 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE AZENHAS DOS TANOEIROS, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	AZENHAS DOS TANOEIROS
108046	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 170 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MONTE BOM, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	MONTE BOM
104276	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 170 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ARROTEIAS" - FEITEIRA DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA FOSSA SÉPTICA COLECTIVA-RIBAMAR	RIBAMAR
49769	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 170 M2, SITO NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, DESTINADO À COLOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS	FONTE BOA DOS NABOS
106404	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 170,50 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM VALBOM - CARVOEIRA	VALBOM-CARVOEIRA
106880	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 172 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FIGUEIREDO, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	FIGUEIREDO
106577	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 172 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL CARVALHAL - AZUEIRA	CASAL CARVALHAL-AZUEIRA
105780	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 172,77 M2, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE CAMINHO-ROGEL-UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	ROGEL
104184	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 173 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO EM ALCAINÇA PEQUENA, ART.º 1217, SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA
103818	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 173 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA SITO NO VALE DA LAPA VENDA DO PINHEIRO	VALE DA LAPA
34886	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 173 M2, SITA NO LUGAR DE ALCAINÇA GRANDE, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO EXISTENTE NA R. 25 DE ABRIL- R. CASA VELHA.	ALCAINÇA GRANDE
107827	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 174 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE AVESSADA, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	AVESSADA
109313	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 174,75 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO.	ENXARA DO BISPO (LUGAR)
103835	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175 M2, ARTIGO 205 SECÇÃO D, DESTINADOS A JARDIM PÚBLICO - PCT. DA CABEÇA ALTA	PCT. DA CABEÇA ALTA-ACHADA
106510	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS NA RUA DA LAGOINHA - BARREIRALVA - MAFRA	BARREIRALVA
106423	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NA ACHADA - MAFRA	MAFRA
72491	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175 M2, DESTINADOS A EQUIPAMENTO DE UILIZAÇÃO COLECTIVA, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "ENTRE VINHAS" E "GALEGUITA", SITOS NOS LIMITES DO LUGAR DE RIBAMAR - SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR
108829	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175 M2, DESTINADOS A INTEGRAR NO DOMINIO PÚBLICO, NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO DOMINGOS, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAL DA CACHOUÇA
49742	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL GRANDE", SITO NOS LIMITES DA ARREBENTA, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DA ARREBENTE
109557	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175,35 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTO, NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	LAGOA
49750	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DA ARREBENTA" SITO NO LUGAR DA ARREBENTA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	ARREBENTA
99827	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1756 M2, SITO EM MAFRA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA VIA CARAPINHEIRA-MAFRA	MAFRA
107303	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 176 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE ARROEIRAS - IGREJA NOVA	ARROEIRAS
115755	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 176 M2, SITO NO LOCAL DE "CERRO",LIMITES DE FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	CASAL DA URZEIRA LIMITES DA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO DAS G
118626	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 176,20 M2, SITA NA ERICEIRA, DESTINADA À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	RUA DAS LOMBAS - ERICEIRA

123646	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 176,20M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA AVENIDA 9 DE JULHO, A NORTE DO N.º 29 - VENDA DO PINHEIRO	AVENIDA 9 DE JULHO, A NORTE DO N.º 29
109545	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 177 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA.	OUTEIRINHO
104186	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 177,50 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NA TOMADINHA LIMITE DO LUGAR DO JERUMELO/JEROMELO-MILHARADO	JEROMELO
109635	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 177,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE JEROMELO (LIMITES), FREGUESIA DO MILHAREDO.	JEROMELO
104056	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 178 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO, ARTIGO 1173 - RUA ROSEIRAL DO PINHEIRO-ALTO DA PORTELA	RUA ROSEIRAL DO PINHEIRO - ALTO DA PORTELA
49749	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 178,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DA ARREBENTA" SITO NO LUGAR DA ARREBENTA, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	ARREBENTA
103774	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 178,95 M2, PRÉDIO DENOMINADO "FORTE", ARTIGO 255 SECÇÃO B, DESTINADOS A ZONA VERDE PÚBLICA - PCT CERRADO DO GALIZA	PCT CERRADO DO GALIZA-RIBAMAR
107070	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 179 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PENEDO DA ARRIFANA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	PENEDA DA ARRIFANA
106803	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 179.92 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	VILA DE MAFRA
107226	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA ESTRADA DO ALMEIRINHO CLEMENTE, NO LUGAR DE ALMEIRINHO CLEMENTE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA.	ALMINRINHO CLEMENTE
109612	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	CHARNECA
121184	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18,87 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA NOVA - ENXARA DO BISPO	RUA NOVA
121697	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18,96 M2, SITO EM RUA DO ESTEVAL E RUA EDUARDO HENRIQUES PEREIRA - ERICEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - ERICEIRA	RUA DO ESTEVAL E RUA EDUARDO HENRIQUES PEREIRA
99160	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18.514 M2, DESTINADO AO PLANO DE PROMENOR DE RIBEIRA D'ILHAS, SITO NA CASAL DA RIBEIRA D'ILHAS-ST.ISIDORO	CASAL DA RIBEIRA D'ILHAS
94819	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18.550 M2, DENOMINADO QUINTA DA MATA E TERRA NOVA, SITO NA PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	QUINTA DA MATA E TERRA NOVA-PÓVOA DA GALEGA
20029	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18.693,20 M2,SUBJACENTE ÀS INSTALAÇÕES DE APOIO AO MERCADO MENSAL, SITO NA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
71001	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18.775 M2, DENOMINADO "REDONDO E CASTELOS", DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, SITO NA MATA GRANDE-IGREJA NOVA	LIMITES DA MATA GRANDE-IGREJA NOVA
33884	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18.985 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "CASAL DA RIBEIRA DA BALEIA" E "RIBERIA DA BALEIA", SITA NNA VILA DA ERICEIRA, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CASAL DA RIBEIRA DA BALEIA E "RIBEIRA DA BALEIA"-ERICEIRA
107036	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 180 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MONTESOUROS, FREGUESIA DE MAFRA.	MONTESOUROS
109086	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 180 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAIS DE SÃO LOURENÇO (LIMITES)
108919	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 180 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS,FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DOS NABOS
106385	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 180 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM SALGADOS - MAFRA	MAFRA
119611	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 180 M2, SITA NO MILHARADO, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	SOBREIRA
103837	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 180,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO OUTEIRO", ARTIGO 262 SECÇÃO O, DESTINADOS A ARRUAMENTOS - ESTRADA PRINCIPAL	ESTRADA PRINCIPAL-CASAIS DE MONTE BOM
20164	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 181 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE N. 2) COM 8 FOGOS, SITO NA RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
103789	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 181,38 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA BOAVISTA-IGREJA NOVA	BOAVISTA-IGREJA NOVA
105368	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 182 M2, ART.º 132-A - ROSSIO NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA - CARVOEIRA	ROSSIO-FONTE BOA DA BRINCOSA
106378	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 182 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "PENEDINHO" - FONTE BOA DOS NABOS"	FONTE BOA DOS NABOS
106884	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 183 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DA BREGUIA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAL DA BREGUJIA
106959	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 183 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DA BREGUIA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAL DA BREGUIA

109536	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 183 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	LAGOA
107943	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 183,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR CASAL MOURÃO, FREGUESIA MAFRA.	CASAL MOURÃO
115054	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 183,50 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA, SITO EM SERRA, FREGUESIA DO MILHARADO	LUGAR DE SERRA
110306	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 183,50 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NOS LIMITES DA ACHADA	SERRA DETRÁS - ACHADA
104009	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 183,97 M2, DESTINADA AO DOMINIO PÚBLICO SITO NO CASAL PICÃO-MILHARADO	CASTELO PICÃO-MILHARADO
103728	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 184 M2, (ARTIGO 4302 - 103 M2 E ATIGO 4928 - 81 M2), DESTINADOS A ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - AV DE PORTUGAL	AV DE PORTUGAL
104018	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 184 M2, DESTINADA A DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA NOSSA SENHORA DA CADEIRA, 1 LAPA - VENDA DO PINHEIRO	RUA NOSSA SENHORA DA CADEIRA, 1 VENDA DO PINHEIRO
109681	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 184 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DA MAFRA.	SALGADOS (LUGAR)
109083	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 184 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
107955	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 184,40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ARROEIRAS, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	ARROEIRAS
105321	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 185 M2, ART.º 4507 DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO RUA DO OUTEIRO-MARVÃO-SANTO ISIDORO	RUA DO OUTEIRO
104122	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 185 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL" SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
121183	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 185,50 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NO VALE DO CARNEIRO - ERICEIRA	VALE CARNEIRO
106045	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 186 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS "GALEGA" SITO NO LUGAR TERRA NOVA - ALMADA	TERRA NOVA - ALMADA
107954	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 186 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALMADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ALMADA
106938	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 186 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	LAGOA
103809	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 186,99 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CAMPO DO ERMIDA" DESTINADO A PASSEIOS NA MALVEIRA	MALVEIRA
108947	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 187 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
108889	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 187 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS (CASAL NOVO DE CIMA), FREGUESIA DE MAFRA.	SALGADOS
108885	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 187,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO EM "QUINTA NOVA" NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	MAFRA (VILA)
109533	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 187,50 M2,DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	MAFRA-VILA (QUINTA NOVA)
104107	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 187,80M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS,ART.º189-B SITO EM RIBAMAR	
104866	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 19 M2, DESTINADO A INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA RUA BEATRIZ-MALVEIRA	RUA BEATRIZ COSTA N.º 2
20221	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 19.256 M2, DESTINADO AO CEMITÉRIO, SITO NA RUA DO MALVAR-MAFRA	PINHAL DE VALE TOURO - VILA VELHA - MAFRA
124807	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 19.875 M2, DENOMINADA "PEDRA ALTA", SITA EM RIBEIRA DA ARRIFANA, ALCAINÇA	S. MIGUEL ALCAINÇA
106429	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 190 M2, DESTINADO AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO, SITO NA PASCOEIRA - MAFRA	MAFRA
108825	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 190 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE BARRIL DE CIMA, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	BARRIL DE CIMA (LUGAR)
109684	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 190 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	MAFRA - VILA
106701	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 192 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA	SOBRAL DA ABELHEIRA
107408	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 192 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CARVALHAL, FREGUESIA DE CHELEIROS.	CARVALHAL
106556	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 192 M2, PARA ARRUAMENTOS, CALÇADA DO CRAVO E ESTRADA DE RIBEIRA D'ILHAS, SITO EM CERRADO DOS ULMEIROS - ST.º ISIDORO	SANTO ISIDORO
96678	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 192 M2, PRÉDIO SITO NOS LIMITES DE ALCAINÇA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	LIMITES DA ALCAINÇA

108844	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 192,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
106923	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 192,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DO PEDREGULHO, FREGUESIA MILHARADO.	CASAL DO PEDREGULHO
106716	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 193 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE AZENHAS DOS TANOEIROS, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	AZENHAS DOS TANOEIROS
109640	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 193 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARVALHAL, FREGUESIA DA CHELEIROS.	CARVALHAL (LUGAR)
106732	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 193 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	LAGOA
20071	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 193 M2, IDENTIFICADA POR PARCELA B, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE GAS SITA NA "URBANIZAÇÃO TERRA DA PEDRA" - MAFRA	URB. TERRA DA PEDRA - C. OUTEIRO - ESTRADA DA CARVOEIRA
106380	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 193 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM "TERRA DO JOGO" CASAL DA SERRA - MAFRA	MAFRA - CASAL DA SERRA
93956	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 194 M2, DESTINADA A PASSAGEM DO COLECTOR DA ETAR COMPACTA-BREJO-SOBREIRO	BREJO
118411	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 194,30 M2, SITA NA RUA DR. EDUARDO BURNAY - ERICEIRA	RUA DR. EDUARDO BURNAY
77799	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 195 M2, DESTINADOS A ZONA VERDE, NO PRÉDIO DENOMINADO "O VALE GRANDE" OU "MANHOSA", SITO NOS LIMITES DA cARAPINHEIRA - IGREJA NOVA.	LIMITES DA CARAPINHEIRA
26590	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 195 M2, SITA NO LUGAR DE CAEIROS - MAFRA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	CAEIROS - MAFRA
108828	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 196 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA.	SOBRAL DA ABELHEIRA (LUGAR)
20960	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 197 M2, DESIGNADA POR PARCELA A, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UMA ETAR, SITA NO LUGAR DE ALMADA - FREGUESIA DE MAFRA	ALMADA
117657	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 197,36 M2, SITA EM MATOUTINHO, LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	MATOUTINHO - LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO
105357	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 M2, NA AVENIDA JOSÉ BAPTISTA ANTUNES-MALVEIRA	AVENIDA JOSÉ BAPTISTA ANTUNES - MALVEIRA
106357	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2,5 M2, SITO NA RUA 5 DE OUTUBRO-ERICEIRA	RUA 5 DE OUTUBRO
21947	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.000 M2, SUBJACENTE À ESCOLA PRIMÁRIA DO BARRIL- ENCARNAÇÃO (REGIMES DE COMODATO EDIFICIO E LOGRADOURO)	ESTRADA MUNICIPAL 552, N.º 1
20138	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.005 M2, SITO NOS LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO
104093	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.026 M2, DESTINADA A ESPAÇO PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, PRÉDIO DENOMINADO "ARGANILHAS" E "TERRA DA PEDRA", ARTIGO 8-M, R. E TV. DA ESTRADA VELHA, R. DO NORTE E R. DA TERRA DA PEDRA-CASAL DO OUTEIRO	R.E TV.DA ESTRADA VELHA, R.DO NORTE E R.DA TERRA DA PEDRA-CA
72485	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.032 M2, DESTINADOS A FAIXA DE RODAGEM, ESTACIONAMENTOS, PASSEIOS E CANTEIROS, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRAS DO BARREIRO", SITO NOS LIMITES DE REBANQUE-CHELEIROS	LIMITES E REBANQUE-CHELEIROS
107405	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.033,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
77766	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.052 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "ERVIDEIRAS DE CIMA", NOS LIMITES DO LUGAR DA ERVIDEIRA - VENDA DO PINHEIRO	LIMITES DO LUGAR DA ERVIDEIRA
106797	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.055 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DO CARVOEIRA.	BALEIA
36210	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.055,00 M2, DO PRÉDIO DENOMINADO "TERRAS AS COVAS OU TERRAS COMPRIDAS", SITA NO LUGAR DE ALMADA, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA PARQUE INFANTIL	ALMADA
103206	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.066 M2, PRÉDIO SITO NA AVESSADA-DESTINADO Á EB/JI DA ERICEIRA	
21975	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.075 M2 (856M2+1.219M2), SITO NOS LIMITES DO SEIXAL DESTINADO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO-ESPAÇOS VERDES	SEIXAL-ERICERA
93930	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.087 M2, DESTINADOS A INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO-QUINTA DA LOBAGUEIRA-PRÉDIO DENOMINADO VALE DE ÁGUA-ENCARNAÇÃO	QUINTA DA LOBAGUEIRA-ENCARNAÇÃO
20149	PARCELA DE TERRENO, COM A AREA DE 2.090 M2, PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA IGREJA NOVA	IGREJA NOVA
106453	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.100 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA COSTA DA FRANCA - ERICEIRA	ERICEIRA
20048	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.119,50 M2, DESIGNADA POR A2, DESTINADA A COMPLETAR COM A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS VIZINHOS A NASCENTE, SITA NO LUGAR DE CASAL QUERIDO-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL QUERIDO - ERICEIRA

20081	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.125 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DO ENFRENTE (ANTIGA C.G.E./VEOLIA), SITO NA AV. 1º DE MAIO EM MAFRA	AV.ª 1.º DE MAIO
109833	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.135 M2, PARA ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DA CARVOEIRA.	BALEIA (IUGAR)
66122	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.136,77 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "FIGUEIRINHAS" SITA NO LUGAR DO PINHEIRO, DESTINADO A ZONAS VERDES, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITES DO PINHEIRO
106068	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.140,00 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS E LOJA DO CIDADÃO DE MAFRA	AVª 25 DE ABRIL-MAFRA
110828	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.156 M2, DESTINADOS A BENEFICIAR O ARRUAMENTO E PASSEIO NA R. DA PORTA VERMELHA,ACESSO AO QUARTEL DOS BOMBEIROS DE MAFRA E ACESSO ÀS PORTAGENS DA AUTO-ESTRADA MALVEIRA/ERICEIRA SITO NA RUA DA PORTA VERMELHA, N.º 2, NO LU	CARAPINHEIRA (JUNCAL)
94821	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.165 M2, PRÉDIO DENOMINADO ALTO DO FORNO DESTINADO A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS SITO NA FONTE BOA DOS NABOS-ERICEIRA	PRÉDIO MISTO DENOMINADO "ALTO DO FORNO" - FONTE BOA DOS NABO
99103	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.170 M2, DESTINADOS A EQUIPAMENTO, SITO NO LUGAR DA CHARNECA-ENCARNAÇÃO	CASAL DO TEXUGO-LUGAR DA CHARNECA
104199	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.179 M2,DESTINADA A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E ZONAS AJARDINADAS-PRÉDIO DENOMINADO "A COVA DA VINHA" PALHAIS-SANTO ISIDORO	CASAL PALHAIS-SANTO ISIDORO
109695	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.180 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA.	CARVOEIRA (LUGAR)
107044	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.182 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
106706	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.182,60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, SANTO ISIDORO	RIBAMAR
104127	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.190 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NOS LIMITES DOS MURTAIS-MAFRA	MURTAIS
104097	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.194 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DA FORCA", ARTIGOS 109-E(1.132M2 E 209-E(1.062M2) - R. MIRANTE DO ALTO DA FORCA E R. DR.MANUEL ESTRELA PERALTA	RUA MIRANTE DO ALTO DA FORCA E RUA DR.MANUEL ESTRELA PERALTA
104120	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.196 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NOS LIMITES DA CARAPINHEIRA	CARAPINHEIRA
52187	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.211,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "RABEJA" SITA NOS LIMITES DOS SALGADOS DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS.	LIMITE DOS SALGADOS
23210	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.214,80 M2, SUBJACENTE À CASA DE HABITAÇÃO (ANTIGA GNR DA MALVEIRA), SITA NA RUA 25 DE ABRIL-MALVEIRA	MALVEIRA
36620	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.216 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VALE PÁRIO", SITO NA ERICEIRA, DESTINADO A ARRUAMENTOS PARQUEAMENTO E PASSEIOS	LIMITES DA ERICEIRA
36418	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.220 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, RUA DO PORTINHO-CASAIS DE S. LOURENÇO.	CASAIS DE S.LOURENÇO
36208	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.238,90 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TERRAS AS COVAS OU TERRAS COMPRIDAS", SITA NO LUGAR DE ALMADA, DESTINADA A PASSEIOS	ALMADA
103764	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.242,50 M2, PRÉDIO SITO EM MARQUINHOS, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RUA HORÁCIO DE NORONHA BARROS E TV. DA LIBERDADE	RUA HORÁCIO DE NORONHA BARROS E TV. DA LIBERDADE-MARQUINHOS
104098	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.245 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, ARTIGO 35 B - R.URBANIZAÇÃO DO VEADO E R.DR. FREITAS RIBEIRO	R.URBANIZAÇÃO DO VEADO E R.DR. FREITAS RIBEIRO-LIVRAMENTO
106683	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.246 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, ERICEIRA	FONTE BOA DSO NABOS
111043	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.250 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO	LUGAR DE VENDA DO PINHEIRO
20217	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.250 M2, RÚSTICO, "DESIGNADO A TERRA DA CADEIA" SITO EM MAFRA - MAFRA	RUA SERPA PINTO - MAFRA
99105	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.255 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS SITO NO LUGAR DA CHARNECA-ENCARNAÇÃO	CASAL DO TEXUGO-SITO NO LUGAR DA CHARNECA
103838	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.255 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VALE DA MURTA", ARTIGO 109 SECÇÃO H, DESTINADOS A ARRUAMENTOS - RUA DAS MURTAS	RUA DAS MURTAS-OUTEIRINHO
106230	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.275 M2, DENOMINADA RUA CASAL DO MATO - MAFRA	RUA CASAL DO MATO
103776	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.280 M2, ARTIGO 3141, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - CABEÇA ALTA, PCT. DO LIMOEIROS	CABEÇA ALTA, PCT. DO LIMOEIROS
104217	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.292 M2, DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	BOCAL DE BAIXO - PRÉDIO DENOMINADO "VINHA MAGRA"
106374	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.301 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NO ALTO DA FORCA - ERICEIRA	ALTO DA FORCA

124812	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.312 M2, DENOMINADA "VALE DO FORNO", SITA EM ALCAINÇA	S. MIGUEL ALCAINÇA
124093	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.335 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO À CRIMA - CIRCULAR INTERNA REGIONAL MAFRA - SITO NOS GORCINHOS FREGUESIA DE MAFRA.	COURELAS-GORCINHOS
52192	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.345 M2, SITO NO LUGAR DA TOURINHA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	TOURINHA
107291	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.361 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
49773	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.366,86 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS QUEIMADAS" SITO NO LUGAR DA MALVEIRA, DESTINADO A ARRUAMENTOS	MALVEIRA
103916	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.371 M2, DESTINADO A ARRUAMENTO E PASSEIOS, SITO EM VALDONO - ENCARNAÇÃO, COM A DESCRIÇÃO Nº 979 E COM O ARTIGO 6 D	VALDONO - ENCARNAÇÃO
124806	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.374 M2, SITA EM ALCAINÇA-SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	S. MIGUEL ALCAINÇA
73951	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.375 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (ETAR) NOS LIMITES DA CHANCA- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA	LIMITES DA CHANCA
104226	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.379 M2, DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	SANTO ESTEVÃO DAS GALES
49782	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.380 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DAS PEVIDES" SITO NO LUGAR DE MAFRA, DESTINADO A PARQUE INFANTIL	MAFRA
92511	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.381 M2, DESTINADA À RECTIFICAÇÃO DO TRAÇADO DE UM TROÇO DO C.M. 1161-ACESSO Á EB1 DA ENCARNAÇÃO	VALDONO-ENCARNAÇÃO
109641	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.408,20 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DA SERRA, FREGUESIA DO MILHARADO.	CASAIS DA SERRA
107413	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.418 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
92578	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.424 M2 + 166 M2 = 2.590 M2, SITA NOS LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA, DESTINADAS A ACESSO AO COMPLEXO ESCOLAR DA PÓVOA DA GALEGA	LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO
106800	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.450 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PEDROGOS, FREGUESIA DE MAFRA.	PEDROGOS
102895	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.469 M2, DESTIMADO A DOMINIO PÚBLICO-QUINTA DAS PEVIDAS-MAFRA	QUINTA DAS PEVIDES-MAFRA
93217	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.500 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES-QUINTA DO GRADIL-GRADIL	QUINTA DO GRADIL-GRADIL
93218	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.520,40 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS NA CHARNECA-MILHARADO	CHARNECA
60156	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.535 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO COVÃO" SITA NOS LIMITES DO LUGAR DA CARAPINHEIRA, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES, NA FREGUESIA DA IGREJA NOVA	CASAL DO COVÃO, LIMITES DO LUGAR DA CARAPINHEIRA
103762	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 2.557 M2, ARTIGO 32 SECÇÃO T, PRÉDIO DENOMINADO "BARREIRALVAS", DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RUA DO PINHEIRO MANSO E TV. DAS PEDRAS AMARELAS	RUA DO PINHEIRO MANSO E TV. DAS PEDRAS AMARELAS-BARREIRALVA
68691	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.562 M2, DENOMINADO "TERRA DO BARRINHO" SITO NOS LIMITES DO CASAL DA VELA-MAFRA	SITO NOS LIMITES DO CASAL DA VELA-MAFRA
64093	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.609 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA,SITO NOS LIMTES DO PICÃO-GRADIL	PICÃO
36609	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.628 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-RUA MATOS DOS CAMPOS-MURTAIS-MAFRA	MURTAIS - MAFRA
106998	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.651 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DAS ANDORINHAS, FREGUESIA DE MALVEIRA.	VALE DAS ANDORINHAS
106951	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.651 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NOS LIMITES DE VALE DAS ANDORINHAS, FREGUESIA DE MALVEIRA.	MALVEIRA - VILA
36605	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.653 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS MAGRAS, CARRASQUEIRA, PONTINHA - VALE CARNEIRO, A CARRASQUEIRA E PRADO VICENTE", SITO NOS LIMITES DA VILA DA ERICEIRA - ERICEIRA	ERICEIRA
22138	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.655 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA EB1/JI, SITA NA CHARNECA - VENDA DO PINHEIRO	
103815	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.660 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL QUERIDO" DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE USO COLECTIVO NA ERICEIRA	ERICEIRA
93947	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.681 M2, CEDIDA PARA ARRUAMENTOS-PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-RUA DA BELA VISTA-ENCARNAÇÃO	RUA DA BOA VISTA
93954	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.682 M2, CEDIDA PARA ARRUAMENTOS-PASSEIOS-ESTACIONAMENTOS-BREJO-SOBREIRO-MAFRA	BREJO

97317	PARCELA DE TERRENO, COM A AREA DE 2.687 M2, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO DO GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DA LAGOA, SITA EM SANTO ISIDORO	ARNEIRO-LAGOA-SANTO ISIDORO
104185	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.694 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DAS PRETAS" OU "CHARLIQUITA"(435M2 ART.º 146-A, 1405M2 DO ART.º 148-A E 854M2 DO ART.º 149-A)SITO NA ERICEIRA	LIMITES DA ERICEIRA
20942	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.700 M2, DESTINADA A EQ 1 ÁREA LIVRE PARA EQUIPAMENTO, SITO NO LUGAR DE CASAL DOS LEITÕES-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL DOS LEITÕES - LIMITES DA ERICEIRA
20023	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.700 M2,DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DA ENCARNAÇÃO, SITO NO LUGAR DE SEIXOSA - ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
103140	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.704 M2, DESTINADA A ZONA VERDE - TV. DO CHAFARIZ DA FIGUEIRA E RUA DO MEIO	TV. DO CHAFARIZ DA FIGUEIRA E RUA DO MEIO-PÓVOA DE CIMA
106927	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.710 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALCAINÇA GRANDE, FREGUESIA SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA.	ALCAINÇA GRANDE
103781	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.714 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO", ARTIGO 118 SECÇÃO B, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - R.QUINTA DO OUTEIRO	R.QUINTA DO OUTEIRO
109542	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.724,60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO CASAL DA RIBEIRA DA BALEIA, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	CASAL DA RIBEIRA DA BALEIA - VILA DA ERICEIRA
46134	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.730 M2, DENOMINADO "VALE", DESTINADO A "EQUIPAMENTO", SITO NOS LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO.	VILA FRANCA DO ROSÁRIO
103745	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.760 M2, ARTIGO 33 SECÇÃO D, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - CAEIROS-RUA DO CASALINHO E RUA ENTRE FREGUESIAS	CAEIROS-RUA DO CASALINHO E RUA ENTRE FREGUESIAS
96558	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.769,00 M2, DESTINADO AO JARDIM DE INFÂNCIA (JI) SITO EM CASAL DOS NINHOS, DA VENDA DO PINHEIRO	CASAL DO CARRIÇO-CASAL DOS NINHOS-VENDA DO PINHEIRO
106928	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.773 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DA CARVOEIRA.	FONTE BOA DA BRINCOSA
49785	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.788 M2, SITA NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS, CONTENTORES E ECOPONTOS	FONTE BOA DOS NABOS
107419	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.796 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	MAFRA - VILA
104075	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.813 M2, DESTINADA A ZONAS VERDES LIVRES, ARTIGO 217 A, RUA DO CASAL QUERIDO-CASAL QUERIDO	RUA CASAL QUERIDO
99417	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.814,84 M2, DESTINA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ESPAÇOS VERDES USO COLECTIVO	RIBAMAR
109698	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.820 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	CARAPINHEIRA
68693	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.825 M2, SITO NOS GORCINHOS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO E LOGRADOURO DO EDIFÍCIO E INSTALAÇÕES DA PROTECÇÃO CIVIL EM MAFRA	GORCINHOS
118639	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.850 M2, SITO EM CASAL DA AMEIXOEIRA - ENCARNAÇÃO, DESTINADO A ARRUAMENTOS	CASAL DA AMEIXOEIRA, ENCARNAÇÃO
36410	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.867,10 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PIOLHO", SITA NO LUGAR DO SEIXAL, DESTINADA A ARRUAMENTOS	SEIXAL
103770	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 2.875,80 M2, ARTIGOS 231 E 232 SECÇÃO A, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - PCT. DO MATO DA CRUZ	PCT. DO MATO DA CRUZ
103772	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.883 M2, ARTIGO 842, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - LAGOA-PCT. DE SANTA MARIA	LAGOA-PCT. DE SANTA MARIA
94825	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.891 M2, PRÉDIO SITO NOS SALGADOS - MAFRA DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	SALGADOS-MAFRA
104092	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.900 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, PRÉDIO DENOMINADO "ARGANILHAS" E "TERRA DA PEDRA", ARTIGOS 8-M - RUA E TV. DA ESTRADA VELHA, RUA DO NORTE E RUA DA TERRA DA PEDRA-CASAL DO OUTEIRO	R. E TV. EST. VELHA, R.DO NORTE E R.DA TERRA DA PEDRA-CASAL
106698	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.900 M2, SUBJACENTE AOS EDIFÍCIOS DAS OFICINAS E ESCRITÓRIOS DO ANTIGO PARQUE E OFICINAS, SITO NA AVENIDA SÁ CARNEIRO EM MAFRA	Avª Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 16-Mafra
103877	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.907,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS E PERCURSOS PEDONAIS - RUA DO JOINAL-CASAL DA ARREGANHA	RUA DO JOINAL - CASAL DA ARREGANHA
36209	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.927,85 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TERRAS AS COVAS OU TERRAS COMPRIDAS" SITA NO LUGAR DE ALMADA, DESTINADA A ARRUAMENTOS	ALMADA

23250	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.936,50 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DA ERICEIRA BUSINESS FACTORY (ANTIGA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA ERICEIRA), SITO NA ERICEIRA	ERICEIRA
103130	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.993 M2, PRÉDIO DENOMINADO "BRINCOSAS" OU "BARROS", DESTINADA A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS - RUA DOS POÇOS	ROSSIO - FONTE BOA DA BRINCOSA
66450	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.996 M2, NO PRÈDIO SITO EM ACHADA, DESTINADO A ARRUAMENTOS, NA FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
103731	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20 M2, ARTIGO 33 N, PRÉDIO DENOMINADO "PESSEGUEIRO", DESTINADOS A ESTACIONAMENTOS - BC DO ROSMANINHO	BC. DO ROSMANINHO
22150	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20 M2, DENOMINADA "PARCELA A - TERRA DE FIGUEIRAS", DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NA VENDA DO VALADOR - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	VENDA DO VALADOR
22151	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20 M2, DENOMINADA "PARCELA A "B" - TERRA DE FIGUEIRAS", DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NA VENDA DO VALADOR - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	VENDA DO VALADOR PARCELA A'
80641	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20 M2, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTINHEIRA", SITO MOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA.	LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA
106591	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
20940	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20 M2, SITO NO CASAL DO VALE DA ARREGANHA - ERICEIRA,DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	CASAL DO VALE DA ARREGANHA -ERICEIRA
114698	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20,77 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM PORTELA, LUGAR DO BARRIL, FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	(PORTELA)BARRIL- ENCARNAÇÃO
123653	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20,95 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO A ARRUAMENTO,PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NA ESTRADA CASAL DA CRUZ-LAGOA-SANTO ISIDORO	ESTRADA CASAL DA CRUZ-LAGOA
124811	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20.124 M2, DENOMINADA "FIGUEIRA", SITA EM JARRINHAS, IGREJA NOVA	S. MIGUEL ALCAINÇA
20003	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE ÁGUAS PÚBLICAS, SITO NO LIVRAMENTO-FREGUESIA DE AZUEIRA	LIVRAMENTO
102891	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO NA ESTRADA DA PORTELA-SANTO ISIDORO	ESTRADA DA PORTELA-SANTO ISIDORO
103917	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADO A ZONAS VERDES, SITO EM VALDONO - ENCARNAÇÃO - COM A DESCRIÇÃO Nº 979 E COM O ARTIGO 6 D	VALDONO - ENCARNAÇÃO
106881	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	CHARNECA
107066	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PICÃO, FREGUESIA DE GRADIL.	PICÃO
107073	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PICÃO, FREGUESIA DE GRADIL.PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 200 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PICÃO, FREGUESIA DE GRADIL.	PICÃO
107887	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO.	ENXARA DO BISPO - LUGAR
107893	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO.	ENXARA DO BISPO - LUGAR
109535	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA SEDE DE FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO.	ENXARA DO BISPO (LUGAR)
22127	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DO ROGEL	
106383	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "BARRIL" - ENCARNAÇÃO	
106426	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA CARAPITEIRA DE CIMA - GRADIL	MAFRA
106566	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, PARA ARRUAMENTOS,SITO EM BARRIL - ENCARNAÇÃOPARCELA DE	BARRIL
118053	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200,63 M2, SITA EM RUA FRANCISCO LOPES FRANCO, ERICEIRA, COM ÁREA DE 80,25 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA FRANCISCO LOPES FRANCO, ERCEIRA
106590	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200,70 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL DA VENDA - ERVIDEIRA - ENXARA DO BISPO	ERVIDEIRA
106364	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 201 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITA NO OUTEIRINHO - ERICEIRA	ERICEIRA
110381	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 202 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS,SITO EM NOS LIMITES DO LUGAR DE MONTESOUROS, FREGUESIA DE MAFRA.	MONTESOUROS (LIMITES)
107834	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 202,10 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA.	SEIXAL

108067	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 203 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	MAFRA - VILA
122334	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 203,32M2, PARA ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA JOSÉ ESTEVÃO CARREIRA-CALVOS-MILHARADO	RUA JOSÉ ESTEVÃO CARREIRA - CALVOS
109566	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 204 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
109629	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 204 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TITUARIA, FREGUESIA DO MILHARADO.	TITUARIA (LUGAR)
106905	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 204 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO.	CASAL DO MOCHO-ENXARA DO BISPO
91896	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 204 M2, SITA NA RUA DO ALTO DA PORTELA-BARRIL, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	RUA DO ALTO DA PORTELA
121992	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 204,765M2, SITO EM LIMITES DO GRADIL DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS	LIMITES DO GRADIL
103727	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 205 M2, ARTIGO Nº 73 SECÇÃO A, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS, PRÉDIO DENOMINADO "JOINAL"- PCT. CASAL DE SÃO JOÃO	PCT CASAL DE SÃO JOÃO - ERICEIRA
104172	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 205 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO NO ALTO DA MINA , FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	ALTO DA MINA - ENCARNAÇÃO
104232	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 205 M2, DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO ART.º 62-B PRÉDIO DENOMINADO ATALAIA SITO EM TALEFE ENCARNAÇÃO	PRÉDIODENOMINADO ATALAIA-TALEFE-ENCARNAÇÃO
107094	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 205 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DE CIMA, FREGUESIA DE MAFRA.	PÓVOA DE CIMA
106640	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 206 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM CASAL DE BARROS, ENXARA DO BISPO	CASAL DO BARROS
109562	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 206 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
109614	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 206 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
119202	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 207,15 M2, SITA EM CASAL DO CARIDO, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	CASAL DO CARIDO
123661	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 207,85 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DOS ARRUAMENTOS NA RUA DA FIGUEIRA E NA RUA DA QUINTA SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	RUA DA FIGUEIRA E RUA DA QUINTA - FONTE BOA DA BRINCOSA - ER
23261	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 208 M2, DESTINADA A ESPAÇO VERDE DE USUFRUTO COLECTIVO, SITA NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
107064	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 208 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE REBANQUE, FREGUESIA DE CHELEIROS.	REBANQUE
109663	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 208,20 M2, SITO NO LUGAR DE VALE DE MAFRA, FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO.	VALE DE MAFRA (LUGAR)
106558	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 209 M2, PARA ARRUAMENTOS, ESTRADA DA PORTELA E ESTRADA DA MOITA LONGA SITO EM VALE DO LEANDRO - LAGOA - ST.º ISIDORO	LAGOA
107888	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 21 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	ENCARNAÇÃO - LUGAR
125467	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 21,46 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO EM CABEÇA DA PINHOSA - LIMITE DAS LAGES - SÃO MIGUEL DE ALCIANÇA	CABEÇA DA PINHOSA - LIMITE DAS LAGES
106373	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 21.096 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA QUINTA DE S. JOÃO - MILHARADO	QUINTA DE S. JOÃO OU QUINTA DO CEVADEIRO
103157	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 21.646,76 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DO CARAMUJO", DESTINADA A ZONAS VERDES - CASAL CARIDO- RUA DOS OCEANOS...	CASAL CARIDO - ERICEIRA
103156	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 21.817,25 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DO VALE DO CARAMUJO" - CASAL CARIDO - RUA DOS OCEANOS ...	CASAL CARIDO - ERICEIRA
20054	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 210 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DA ETAR, SITA NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DA IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
107401	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 210 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE A-DA-PÊRRA, FREGUESIA DE MAFRA.	A-DA-PÊRRA
36637	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 210 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DO FEIJÃO", SITO NO LUGAR DE MATO DA CRUZ, DESTINADO A ZONAS VERDES	LIMITES DE MATO DA CRUZ - ERICEIRA
106798	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 211 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BOCAL, FREGUESIA DO SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	BOCAL
99384	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 211,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO CASAL DOS LEITÕES SITO NA ERICEIRA DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS AJARDINADOS	CASAL DOS LEITÕES
107211	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 212 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MEÁ, FREGUESIA DE CHELEIROS.	LUGAR DE MEÁ

106908	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 212 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA.	CARVOEIRA
20080	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 212 M2, SITO EM RUA JOSÉ ELIAS GARCIA	SITIO O CERRADO ACTUALMENTE RUA JOSÉ ELIAS GARCIA - MAFRA
106359	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 212 M2, SITO LIMITES DA CACHOEIRA - MILHARADO	CACHOEIRA
92579	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 212,50 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO, SITO NA AVª 25 DE ABRIL-MAFRA	AVª 25 DE ABRIL-MAFRA
60170	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 212,83 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VÁRZEA", SITA NOS LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA, DESTINADA A PASSEIOS, NA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA
110388	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 213 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE BANDALHOEIRA, FREGUESIA DA AZUEIRA.	BANDALHOEIRA
109555	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 213 M2, P/ INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO - BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NO LUGAR DE ASSEICEIRA GRANDE, NA UNIÃO DAS FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	ASSEICEIRA GRANDE
50997	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 213,70 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA EIRA" E "CASA VELHA" SITA NO LUGAR DE CALÇADA VELHA DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	CALÇADA VELHA
107046	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 214 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DO OUTEIRO, SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	CASAL DO OUTEIRO
50993	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 214 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA FONTE" SITA NO LUGAR DOS SALGADOS DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	SALGADOS
118521	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 214 M2, SITO EM CASAL DO FOGUETEIRO - GRADIL (DESTINADO A ALARGAMENTO DA RUA DA INDÚSTRIA)	CASAL DO FOGUETEIRO
119447	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 214 M2, SITO NA RUA DOUTOR ANTÓNIO BENTO FRANCO - ERICEIRA	RUA DOUTOR ANTÓNIO BENTO FRANCO - ERICEIRA
103736	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 215 M2, ARTIGO 6669, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RUA DO PALAME	RUA DO PALAME-MURGEIRA
108842	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 215 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE GALIZA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	GALIZA
110374	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 215 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS,SITO NO LUGAR DE CASAL DA SERRA, NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	CASAL DA SERRA
103972	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 215,00 M2, PRÉDIO SITO NA MURGEIRA, DESTINADO À ARRUAMENTOS E PASSEIOS	MURGEIRA
104204	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 216 M2, DESTINADA A ZONA VERDE (ART.º 286) PRÉDIO SITO NOS LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
96679	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 216 M2, SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL-IGREJA NOVA, DESTINADO A ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO	AVENIDA 25 DE ABRIL-ALCAINÇA
117116	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 216 M2, SITO NA RUA DO SEMINÁRIO - MAFRA	RUA DO SEMINÁRIO
104211	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 216,00 M2, DESTINADA A TRATAMENTO DE ESGOTOS SITO NO OUTEIRINHO-ERICEIRA	OUTEIRINHO
124090	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 216,05 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - SITO EM VILA FRANCA DO ROSARIO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSARIO	
119601	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 216,80 M2, SITA EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	RIBAMAR
105324	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 217 M2, ARTIGO 10766-P SITO EM PEDROGOS-MAFRA	PEDROGOS
36611	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 217 M2, DESTINADOS A ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - E.N.9 - PICANCEIRA DE CIMA - SANTO ISIDORO	E. N. 9 PICANCEIRA DE CIMA - SANTO ISIDORO
23337	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 217 M2, SITA NO LUGAR DE MONFIRRE-PÉ DA SERRA-SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA-NORTE-TROÇO SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	TROÇO SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO
72257	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 218 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DO CAMINHO PÚBLICO EXISTENTE, DESANEXADA DO PRÉDIO DENOMINADO "vALE", SITO NA FREGUESIA DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	VILA FRANCA DO ROSÁRIO
118313	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 218,50 M2, PROVENIENTE DA PARCELA DENOMINADA "SALEMAS", SITA EM LIMITES DE RIBAMAR, SANTO ISIDORO, COM ÁREA DE 218,50 M2	LIMITES DE RIBAMAR - SANTO ISIDORO
109680	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 22 M2, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO NO LUGAR DE ROGEL, FREGUESIA DO SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	ROGEL (LUGAR)
30504	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 22,00 M2, DESTINADO A "POSTO DE TRANSFORMAÇÃO", SITO NO LUGAR DE "VALE PAREO" - ERICEIRA	VALE PAREO - ERICEIRA

20113	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 22,40 M2, DESTINADA À INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE3 DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PÓVOA DA GALEGA, SITO NOS LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA	POMAR DA SERRA - LIMITES DA POVOA DA GALEGA - MILHARADO
122565	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 22,70 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS SITO NA RUA DO ARNEIRO-CASALINHO DAS OLIVEIRAS-CARVOEIRA	RUA DA ARNEIRO-CASALINHO DAS OLIVEIRAS-CARVOEIRA
106977	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 220 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PORTELA, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	PORTELA
109315	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 220 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	LAGOA (LUGAR)
106431	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 220 M2, PARA ALARGAMENTO DO CAMINHO, SITO EM MOIDEIRA - IGREJA NOVA	MAFRA
106369	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 220 M2, PARA ARRUAMENTOS SITO NA CARAPITEIRA - GRADIL	CARAPITEIRA
106079	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 220 M2, PARA ARRUAMENTOS SITO NA RUA DA ARRETEIA, N.º 14 A-DA-PERRA - MAFRA	A-DA-PERRA
106617	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 220 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM QUINTAL DE SANTO ANTÓNIO - IGREJA NOVA	IGREJA NOVA
32300	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 220,80 M2, DESTINADO A "ESTACIONAMENTOS" SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL APROVADO NA RUA DA JUNTA DE FREGUESIA - MAFRA	MAFRA
94824	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 222 M2, PRÉDIO DENOMINADO RABEJA, SITO SALGADOS - MAFRA	PRÉDIO RABEJA-SALGADOS-NAFRA
106733	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 224.5 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA.	PAZ
104117	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 225 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NA ASSEICEIRA PEQUENA-VENDA DO PINHEIRO	ASSEICEIRA PEQUENA
108846	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 225 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	VILA DE MAFRA
108057	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 225 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASA NOVA, FREGUESIA DE ERICEIRA.	CASA NOVA (LUGAR)
23147	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 225 M2, PARCELA A (ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS OS FUROS ARTESIANOS QUE ABASTECEM DE ÁGUA -MALVEIRA)	MALVEIRA
116547	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 225 M2, SITA EM RIBAMAR-SANTO ISIDORO	RIBAMAR-SANTO ISIDORO
109616	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 225,80 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR SIMÕES, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	SIMÕES - LUGAR
25120	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 226 M2, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE ETAR E RESPECTIVO ACESSO, SITO NOS LIMITES DE PINHAL DOS FRADES, CABEÇA ALTA - ERICEIRA	LIMITES DO PINHAL DOS FRADES - CABEÇA ALTA
106635	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 226 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM BOAVISTA - IGREJA NOVA	BOAVISTA
109639	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 226 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	MAFRA (VILA)
40179	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 227 M2, SUBJACENTE AO MOINHO, SITO NO ALTO DOS MOINHOS-BARRIL-ENCARNAÇÃO	RUA ALTO DOS MOINHOS - BARRIL- ENCARNAÇÃO
106836	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 228 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA (DOS QUAIS 186 M2 P/ A JUNTA AUTÓNOMA DAS ESTRADAS)	CARVOEIRA
20966	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 23 M2, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA EM ERVIDEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	LIMITES DA ERVIDEIRA
120735	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 23 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA CABEÇO DA FONTE-BARRIL-ENCARNAÇÃO	LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO
109823	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 23,70 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE BARRIL DE CIMA, FREGUESIA DA CARVOEIRA.	BARRIL DE CIMA
22149	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 230 M2, DESTINADA A RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITA EM MILHARADO - UNIÃO DAS FREGUESIAS VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	
108065	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 230 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE A-DA-PÊRRA, FREGUESIA DE MAFRA.	A-DA-PÊRRA
106806	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 230 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DOS NABOS
107371	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 230 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE ARROAEIRAS, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	ARROEIRAS
36615	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 230 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "BARRAS" E "CORREDOIRAS", SITO NO LUGAR DAS BARRAS, DESTINADO A PARQUE INFANTIL	BARRAS
106609	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 230 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FONTE DA AMOREIRA - ENCARNAÇÃO - ST.º ISIDORO	SANTO ISIDORO

117750	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 230,00 M2, SITA EM CASAL DO MOCHO, SOBRAL DA ABELHEIRA, DESTINADO A INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO	CASAL DO MOCHO, SOBRAL DA ABELHEIRA
93958	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 232 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES-BREJO-SOBREIRO	SOBREIRO
109621	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 232 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
108827	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 232 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	ENCARNAÇÃO (LUGAR)
106583	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 232 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ALCAINÇA PEQUENA - IGREJA NOVA	ALCAINÇA PEQUENA
103169	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 233 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DAS CERCAS", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	PRESINHEIRA
99796	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 235 M2, DENOMINADO CARRASCAL DESTINADO A ALARGAMENTO DE CAMINHOS - CARVOEIRA	CARRASCAL - CARVOEIRA
108815	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 235 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
123655	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 235 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 620-JUNQUEIROS - SANTO ISIDORO	ESTRADA PRINCIPAL-JUNQUEIROS
104277	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 235 M2, PRÉDIO DENOMINADO "COVÃO DO MATO" DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NO ZAMBUJAL-CARVOEIRA	ZAMBUJAL
103787	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 235,50 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NO VALE DA BICA-MAFRA	VALE DA BICA
22146	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 236,5 M2, DESTINADA À EXECUÇÃO DE UM CAMPO DE JOGOS- LOT. JARDIM DOS PINHEIROS, SITA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	
106700	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 238 M2, SITA NA AVª FRANCISCO SÁ CARNEIRO, Nº 16-MAFRA	AVª 25 DE ABRIL, Nº 16-MAFRA
124818	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 238,36 M2, PARA INTEGRAR AO DOMINIO PÚBLICO NA RUA ANTÓNIO PEDRO - ANTAS - AZUEIRA	ANTAS
23178	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 24 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NA ESTRADA DA VENTUREIRA-IGREJA NOVA	ESTRADA DA VENTUREIRA
21959	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 24 M2, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO LUGAR DE CASAIS DE S. LOURENÇO - ENCARNAÇÃO	
104599	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 24 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA DO ULMEIRO-MONTE BOM-SANTO ISIDORO	RUA DO ULMEIRO - MONTE BOM
49784	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 24 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DAS PEVIDES" SITO NO LUGAR DE MAFRA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO	MAFRA
124968	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 24,00 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO A ALARGAMENTO DE VIA SITO NO LARGO DA FEIRA - MALVEIRA	LARGO DA FEIRA - MALVEIRA
25121	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 24,78 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAÍNÇA PEQUENA
104074	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 24.635.50 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS E PASSEIOS, ARTIGO 217 A, RUA DO CASAL QUERIDO-CASAL QUERIDO	RUA CASAL QUERIDO
108821	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, (LOTE N.º 4) DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DO GRADIL.	GRADIL (LUGAR)
59147	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, DESTINADO A "FOSSA SÉPTICA E FILTRO DE AREIA ENTERRADO", SITO NO LUGAR DA CHARNECA, FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	CHARNECA
106386	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO EM FEITEIRA - STº ISIDORO	MAFRA
120733	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM LIMITES DO CASAL MUCHARRO-QUINTAS-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	LIMITES DO CASAL DO MUCHARRO-QUINTAS-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
103817	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA SITO EM VALE DA LAPA	VALE DA LAPA
107417	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE TITUARIA, FREGUESIA DE MILHARADO.	TITUARIA
106393	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, PARA ARRRUAMENTOS, SITO NO GRADIL	MAFRA
106559	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, PARA ARRUAMENTOS NA ESTRADA DA MOITA LONGA SITO EM ARNEIRO - LAGOA - ST.º ISIDORO	MAFRA
106391	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL DE BOIÇAS DE BAIXO - ENXARA DO BISPO	MAFRA
106406	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM LUGAR DO BARRO - STº ISIDORO	SANTO ISIDORO
121068	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240,76 M2, DESTINADO A ALARGAMENTO DA VIA SITO EM CASAL DOS POISOS-JEROMELO	CASAL DOS POISOS - JEROMELO

103882	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 242,55 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASTANHEIRO", ARTIGO 223 SECÇÃO I, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES - RUA DO CASTANHEIRO E TRAVESSA DOS FERREIROS	RUA DO CASTANHEIRO E TRAVESSA DOS FERREIROS-ASSEICEIRA GRAND
103971	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 243 M2, PRÉDIO SITO NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA, DESTINADA A PARQUE INFANTIL	FONTE BOA DA BRINCOSA
103859	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 243,53 M2, SITO EM FONTE BOA DOS NABOS DESTINADA A CIRCULAÇÃO PEDONAL - ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
91900	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 244 M2, SITO EM COVA-RIBAMAR, DESTINADO A EQUIPAMENTO E ESPAÇOS VERDES	COVA - RIBAMAR
60162	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 245 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA-PARQUE INFANTIL-SOBREIRO	VÁRIOS PRÉDIOS SITOS NO SOBREIRO
99142	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 245 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO CABEÇO OS CAMPOS,SOBRAL DA ABELHEIRA DESTINADOS A ARRUAMENTOS E PASSEIOS	CABEÇO OS CAMPOS-CHANCA
96601	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 245 M2, PRÉDIO SITO NO PINHAL DOS FRADES-CABEÇA ALTA-ERICEIRA DESTINADO A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS, PASSEIOS E PARQUEAMENTO	PINHAL DOS FRADES - CABEÇA ALTA - ERICEIRA
103806	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 245,06 M2, DESTINADO A ALARGAMENTO DOS ARRUAMENTOS EXISTENTES E EXECUÇÃO DE PASSEIOS SITO EM RIBEIRO-VENDA DO PINHEIRO	RIBEIRO-VENDA DO PINHEIRO
106925	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 246 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	SANTO ISIDORO
97360	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 246 M2, DESTINADOS A PASSEIOS E ARRUAMENTOS SITO EM VALE VAGÃO, LUGAR DA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
110062	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 247 M2, DESINADOS A INTEGRAR A VIA PÚBLICA, SITO NO LUGAR DE VALE DE SÃO GIÃO, FREGUESIA DO MILHARADO.	VALE DE SÃO GIÃO
20162	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 249 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE 1) COM 8 FOGOS, SITO NA RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
20166	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 249 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE N. 3) COM 8 FOGOS, SITO NA RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
106942	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	VALBOM
50991	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25 M2, SITA NO LUGAR DE ALMADA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	ALMADA
20208	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25 M2, SUBJACENTE AO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO LUGAR DE CERRADO DO ARNEIRO-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	ARNEIRO - POVOA DA GALEGA - MILHARADO
123745	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25,32 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, NA RUA PROFESSOR GUILHERME DE ASSUNÇÃO Nº8, MAFRA.	RUA PROFESSOR GUILHERME DE ASSUNÇÃO, Nº8
121628	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25,35 M2, SITO EM RUA DA FONTE - VALBOM, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - CARVOEIRA	RUA DA FONTE - VALBOM
20953	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25,40 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO LUGAR DE MATO DA CRUZ - ERICEIRA	MATO DA CRUZ
123760	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25,50 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO EM OUTEIRINHO, ERICEIRA.	SITO OUTEIRINHO
20944	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25.883,50 M2, DESTINADA A CIRCUITO DE MANUTENÇÃO DE 10 ESTAÇÕES E PARQUE DE MERENDAS COBERTO COM UMA PÉRGULA, SITA NO LUGAR DE CASAL DOS LEITÕES-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL DOS LEITÕES - LIMITES DA ERICEIRA
21943	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 250 M2, BALDIO, SITO EM FONTE DA GALIZA-ENCARNAÇÃO	
59146	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 250 M2, DENOMINADO "OLIVAL" PARA SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SITO EM SOBREIRA - MILHARADO	SOBREIRA
106392	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 250 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO EM BREGUIA - ENCARNAÇÃO	MAFRA
106842	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 250 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE IGREJA NOVA
104228	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 250 M2, PRÉDIO DENOMINADO "LAGICA", DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	MONFIRRE
103158	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 250,68 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DO CARAMUJO", DESTINADA A PARQUE INFANTIL - CASAL CARIDO - RUA DOS OCEANOS	CASAL CARIDO - ERICEIRA
125536	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 251 M2, SUBJACENTE A CASA DE UM PISO, CASA DE GADO COM SOTÃO E PALHEIRO E QUINTAL, SITA EM ALCAINÇA-SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA PEQUENA
104325	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 252 M2, DENOMINADO "CALÇADA", SITO EM MATO DA CRUZ DESTINADO A ARRUAMENTOS - ERICEIRA	MATO DA CRUZ
106828	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 252 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARCAVELOS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	CARCAVELOS

91291	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 253 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIDADE COLECTIVA-LIMITES DA BARREIRALVA-LUGAR DA CACHOUÇA-MAFRA	LIMITES DA BARREIRALVA-MAFRA
106807	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 254 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	IGREJA NOVA
107098	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 255 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASA NOVA-ROMEIRÃO, FREGUESIA DE ERICEIRA.	CASA NOVA-ROMEIRÃO
23175	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 255,25 M2, DESTINADA Á CONSTRUÇÃO DE UMA ETAR, SITA NO LUGAR DE TOURINHA-AZUEIRA	TOURINHA
102929	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 256 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO NA RIBEIRA DE MACIEL FORRO-PEDROGOS-MAFRA	RIBEIRA MACIEL-PEDROGOS
106983	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 258 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MATOUTINHO, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	MATOUTINHO
121888	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 259 M2, SITO NO BREJO-SOBREIRO-MAFRA	BREJO - SOBREIRO
106802	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 26 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA, FREGUESIA DE MILHARADO.	PÓVOA DA GALEGA
23204	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 26.346 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA VENDA DO PINHEIRO, (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE AO COLÉGIO DE SANTO ANDRÉ) SITO NO LUGAR DE CASAL DAS ANDORINHAS-VENDA DO PINHEIRO	RUA PROFESSOR JOSÉ DA CRUZ FILIPE N.º 2 2665-061 VENDA DO PI
99383	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 26.921 M2, PRÉDIO DENOMINADO CASAL DOS LEITÕES SITO NA ERICEIRA DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTO E PERCURSOS PEDONAIS	SIMÕES
107093	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 260 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA.	SEIXAL
106973	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 260 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
107035	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 260 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
107053	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 260 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
107144	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 260 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
125469	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 260 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO AO ALARGAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL 620-1 - VALE DE FREIRA - MONTE BOM	VALE DE FREIRA
106968	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 262 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MURGEIRA, FREGUESIA DE MAFRA.	MURGEIRA
107058	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 262 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MURGEIRA, FREGUESIA DE MAFRA.	MURGEIRA
115756	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 262 M2, SITO NO LOCAL DE "FONTE SANTA",FREGUESIA DE MAFRA 4102	FONTE SANTA
106907	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 263 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALCAINÇA PEQUENA, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA.	ALCAINÇA PEQUENA
108590	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 263 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAS VELHAS, FREGUESIA DE MAFRA.	CASAS VELHAS (LUGAR)
103963	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 264 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TAIPAS" SITO NA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO, DESTINADO A PERCURSOS PEDONAIS	SANTO ISIDORO
103771	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 265 M2, ARTIGOS 231 E 232 SECÇÃO A, DESTINADOS A ZONA VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - PCT. DO MATO DA CRUZ	PCT. DO MATO DA CRUZ
21932	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 268 M2, DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE PROTECÇÃO DA CENTRAL ELEVATÓRIA DE ÁGUAS DA FONTE DA TELHA (ART. 612-C), SITO NOS LIMITES DA CARVOEIRA	FREIRIA
106681	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 268 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE ENCARNAÇÃO.	ENCARNAÇÃO
117660	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 268,00 M2, SITA EM RUA DA QUINTA DAS CEREJEIRAS, PÓVOA DA GALEGA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS	RUA QUINTA DAS CEREJEIRAS, LOTE A - PÓVOA DA GALEGA
110118	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 268,5 M2, DESTINADOS A INTEGRAR A VIA PÚBLICA, SITO NO LUGAR DE ALCAINÇA GRANDE, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA.	ALCAINÇA GRANDE
110014	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 269 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS LIVRES, SITO NO LUGAR DE TITUARIA, FREGUESIA DO MILHARADO.	TITUARIA (LUGAR)
123734	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 269 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO EM VALE DOS CABRITOS, SANTO ISIDORO.	VALE DOS CABRITOS
60164	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 27 M2, DESTINADA A ESTAÇÃO ELEVATÒRIA, NA FREGUESIA DE MAFRA	VÁRIOS PRÉDIOS SITOS NO SOBREIRO
117744	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 27,15 M2, SITA EM CAMINHO DO VALE SALGUEIRO, LAGOA, SANTO ISIDORO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	CAMINHO DO VALE SALGUEIRO, LAGOA

107011	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 27,885 M2, NA AV.ª MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS N.º9 E 10 DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO - MAFRA	MAFRA
64095	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 27.006 M2, DESTINADO A ENQUADRAMENTO PAISAGISTICO, SITO NOS LIMTES DO PICÃO-GRADIL	LIMITES DO PICÃO
108593	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 270 M2, (LOTE D) DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	SANTO ISIDORO (LUGAR)
108832	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 270 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE JUNQUEIROS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	JUNQUEIROS
109685	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 270 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
106614	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 270,70 M2, PARA INTEGAR NO CAMINHO DO CASAL DA SERRA - SOBREIRO - MAFRA	CASAL DA SERRA -SOBREIRO
104070	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 272 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS, ARTIGO 297 N, PRÉDIO DENOMINADO "SANTA IRIA" E "CENTEIRIÇA" - RUA DO BAIRRO NOVO	RUA DO BAIRRO NOVO
107885	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 272 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	IGREJA NOVA
20156	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 274 M2, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITA NO LUGAR DE POMBEIRO-FREGUESIA DO SOBRAL DA ABELHEIRA	SOBRAL DE ABELHEIRA
120734	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 274 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS NA RUA DE SÃO BENTO E RUA DA BICA-CHELEIROS	RUA DE SÃO BENTO E RUA DA BICA
103780	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 275 M2, DESTINADOS A SERVENTIA PÚBLICA	SOBREIRO
110011	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 275 M2, DESTINADOS PARA ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO, NO LUGAR DE SEVILHEIRA, FREGUESIA DA AZUEIRA.	SEVILHEIRA (LUGAR)
51165	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 275 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "POMAR DOS DIAS" SITA NO LUGAR DE SANTO ISIDORO DESTINADA A ESPAÇOS VERDES E DE LAZER	SANTO ISIDORO
103779	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 275 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ESCADINHA" OU "ESCADINHAS", ARTIGO 182 E 181 SECÇÃO B, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - RUA DAS ESCADINHAS	RUA DAS ESCADINHAS-RIBAMAR
103119	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 275 M2, PRÉDIO DENOMINADO VALE MURTEIRA DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO	VALE DE MURTEIRA - ENCARNAÇÃO
20161	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 276 M2, DESTINADO A CAMPO DE JOGOS	JUNTO À RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
106637	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 276 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM LAGOA, SANTO ISIDORO	LAGOA
106560	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 276 M2, PARA ARRUAMENTOS NA RUA VALE CAEIRO, SITO EM FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
21988	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 277 M2, PARA ABERTURA DE ARRUAMENTOS	
107019	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 278 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
60169	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 278 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VÁRZEA", SITA NOS LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA, DESTINADA A ESTACIONAMENTOS, NA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA
106833	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 279 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
108056	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 279 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
107823	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 279 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA.	PAZ - LUGAR
106830	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 28 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA.	LUGAR DE CARVOEIRA
121988	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 28 M2, SITO NA RUA D.JOÃO II, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO NA VENDA DO PINHEIRO	RUA D. JOÃO II VENDA DO PINHEIRO
104944	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 28,65 M2, ART.ª7767-P DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO SITO NO CASAL VALE BOIS-MILHARADO	CASAL VALE DE BOIS
20108	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 28.200 M2, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, SITO EM SENÍVEL-ABRUNHEIRA	AS FONTAINHAS - SUNIVEL - ABRUNHEIRA-ALCAINÇA
32010	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, DESTINADA Á INSTALAÇÃO DE "FOSSA SÉPTICA E FILTRO", SITO NA SERRA DA CALADA-CASAIS DE S. LOURENO-ENCARNAÇÃO	SERRA DA CALADA -CASAIS DE S. LOURENÇO
106910	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CANEIRA NOVA, FREGUESIA DE AZUEIRA.	CANEIRA NOVA
107830	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CANEIRA NOVA, FREGUESIA DE AZUEIRA.	CANEIRA NOVA
107076	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE GORCINHOS, FREGUESIA DE MAFRA.	GORCINHOS

106914	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE MAFRA.	ZAMBUJAL
109631	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	CHARNECA
106411	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA CHARNECA - MILHARADO	MAFRA
103266	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 280 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ALAGÔA" E MARIA SILVÉRIA", DESTINADA A ZONA VERDE E DE LAZER - QUEIMADAS-RUA ALBERTO CANAS MENDES	QUEIMADAS-RUA ALBERTO CANAS MENDES
103801	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TROIA" OU "TERREA DO PAÇO" DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO EXISTENTE, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS NO LUGAR DA ASSEICEIRA GRANDE	ASSEICEIRA GRANDE
106709	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 281 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA	MALVEIRA
108059	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 282,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA.	SALGADOS
106363	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 283,75 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "ARROTEIAS - CARVALHAL" - LIVRAMENTO - AZUEIRA	AZUEIRA
120736	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 284 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NO CAMINHO DO ROSEIRAL-PAZ-MAFRA	CAMINHO DO ROSEIRAL-PAZ
103183	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 284 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASALINHO DO ALTO DE NOSSA SENHORA", DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO - RUA DA QUINTA	RUA DA QUINTA - ENCARNAÇÃO
106987	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 287 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
107028	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 287 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
123640	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 287,80 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS-ALCAINÇA	RUA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS-ALCAINÇA
104119	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 288 M2, DESTINADA A PASSEIOS SITO NA CENTIEIRA-LAPA DA SERRA-CARVOEIRA	LAPA DA SERRA
125465	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 29,00 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA DO CAMPO DO TIRO - CASAL DO RODO - ENCARNAÇÃO	RUA CAMPO DO TIRO - CASAL DO RODO
121298	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 29,20 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO RUA DA RIBEIRA MONTE BOM SANTO ISIDORO	MONTE BOM
102878	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 29,50 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-RUA DE SÃO PEDRO N.º 38 - LIVRAMENTO	LIVRAMENTO
20132	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, DENOMINADO POR "MOINHO VELHO", DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA
120724	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO NA RUA DA BELA VISTA - CABEÇO DE MONTACHIQUE	RUA DA BELA VISTA CABEÇO DE MONTACHIQUE
109746	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	BALEIA (IUGAR)
109689	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO, NO LUGAR DE A-DA-PÊRRA (CASAL DO AREEIRO), FREGUESIA DE MAFRA.	A-DA-PÊRRA (CASAL DO AREEIRO)
49747	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "ZAMBUJEIRA" SITO NOS LIMITES DO CASAL DE VILA NOVA E VENTUREIRA, DESTINADO AO ALARGAMENTO DA VIA, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DO CASAL DE VILA NOVA E VENTUREIRA
103251	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 290 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CHÃO DO POÇO", DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES - RUA CHÃO DO POÇO	RUA CHÃO DO POÇO-RIBAMAR
121346	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, SITA NA RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO-BAIRRO CAPITÃO JOÃO LOPES-MAFRA	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, BAIRRO CAPITÃO JOÃO LOPES
121937	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, SITO NA RUA DO CASAL DA SERRALHA DESTINADO A BENEFICIAÇÃO SITO EM AZENHA-ENXARA DO BISPO	AZENHA-ENXARA DO BISPO
49770	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, SITO NO LUGAR DO ALTO DA MINA, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA.	ALTO DA MINA
23112	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 291,80 M2, DA JUNTA DE TURISMO DA ERICEIRA	RUA DR. EDUARDO BURNAY, 50, 50-A E 50-B
106362	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 292 M2, DESTINADO À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA, NO TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	CASALINHO
106933	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 292,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
25118	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 294,50 M2, DESTINADO A FOSSA SÉPTICA E POÇO ABSORVENTE, SITA NOS LIMITES DE MONTESOUROS-MAFRA	LIMITES DE MONTESOUROS

123665	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 294,67M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA DAS LOMBAS-ERICEIRA	RUA DAS LOMBAS - ERICEIRA
106989	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 295 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ZAMBUJAL FREGUESIA DE MAFRA.	ZAMBUJAL
60165	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 297 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES,SITO NO SOBREIRO	VÁRIOS PRÉDIOS SITOS NO SOBREIRO
106682	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 297 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VILA POUCA, ENXARA DO BISPO	VILA POUCA
51176	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 297,60 M2, SITA NO LUGAR DE BREJOS DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E CONTENTORES	BREJOS
107040	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 299,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
123644	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3,10 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA RUA DO OUTEIRINHO-CHELEIROS	CHELEIROS
122567	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3,30 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DA RUA DAS COMPRIDAS-SOBREIRO-MAFRA	RUA DAS COMPRIDAS-SOBREIRO-MAFRA
117700	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3,48 M2, SITA EM RUA DO CASTELO, CHELEIROS.	RUA DO CASTELO, CHELEIROS
20178	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.000 M2, PARA O CAMPO DE FUTEBOL SITO NA CHANCA	VALE DA FONTE - LIMITES DA CHANCA
104201	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.007 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DE SANTA HELENA"SITO EM VALE VAGÃO-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO
106834	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.022 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VENDA DO VALADOR, FREGUESIA DE MALVEIRA.	VENDA DO VALADOR
20179	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.060 M2, PARA IMPLANTAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SITO NA CHANCA	CHANCA - SOBRAL DA ABELHEIRA
107018	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.075 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DOS NABOS
60163	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.100 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NO SOBREIRO	VÁRIOS PRÉDIOS NO SOBREIRO
36283	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.109 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "VEADO" E "CASAL DO GRAXA", SITA NO LUGAR DE LIVRAMENTO, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIVRAMENTO
109548	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.125 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PEDRÓGOS, FREGUESIA DE MAFRA.	PEDRÓGOS
107415	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.125 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	ENCARNAÇÃO - LUGAR
106405	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.125 M2, PARA ARRUAMENTOS SITO NA SERRA DOS ARADOS - ENCARNAÇÃO	SERRA DOS ARADOS
72487	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.133 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRADO DO SACHEIRO", SITO NOS LIMITES DO LUGAR E FREGUESIA DE CHELEIROS	LIMITES DO LUGAR DE CHELEIROS
77765	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.155 M2, (APÓS ADITAMENTO), DESTINADA A ARRUAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRA DOS ARADOS", NO SITIO DO MESMO NOME - CASAL DO RODO - ENCARNAÇÃO	CASAL DO RODO
50996	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.166,95 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA EIRA" E "CASA VELHA" SITA NO LUGAR DA CALÇADA VELHA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CALÇADA VELHA
103739	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.182 M2, ARTIGO 148 H, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DO SACRISTÃO", DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RUA CERRADO DO SACRISTÃO	RUA CERRADO DO SACRISTÃO
125541	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.187 M2, SITA NOS LIMITES DO CASAL DO OUTEIRO-ALCAINÇA	LIMITES DO CASAL DO OUTEIRO-ALCAINÇA
106981	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.189 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA.	MALVEIRA - VILA
107022	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.189 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA.	MALVEIRA - VILA
107075	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.189 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA.	MALVEIRA - VILA
50988	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.194 M2, SITA NO LUGAR DE ALMADA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS E PASSEIOS	ALMADA
106630	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.194,50 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM VALE DE S. GIÃO - MILHARADO	VALE DE SÃO GIÃO
73680	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.209 M2, DENOMINADO "PRIMEIRO QUINHÃO DO CASAL DAS ESTRADA" DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO LOGRADOURO DA EB1 DA ENCARNAÇÃO (DIREITO DE SUPERFICIE À PAVIMAFRA E POR SUA VEZ À MAFRAEDUCA)	ENCARNAÇÃO (PRIMEIRO QUINHÃO DO CASAL DA ESTRADA)
107958	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.224 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PINHAL DOS FRADES, FREGUESIA DE ERICEIRA.	PINHAL DOS FRADES

20026	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.229,96M2, SUBJACENTE AO CENTRO DE SAÚDE DA ENCARNAÇÃO, SITO NA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
60166	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.238 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ESPAÇOS VERDES	PRÉDIO SITO NA MALVEIRA
106066	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.242,50 M2, SUBJACENTE AO PAVILHÃO DESPORTIVO DA VENDA DO PINHEIRO	QUINTA DO MUCHARRO NA VENDA DO PINHEIRO
103737	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.245 M2, (3.231 M2 ARTIGO 42 G E 14 M2 ARTIGO 43 G), DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RUA 28 DE AGOSTO	RUA 28 DE AGOSTO
92576	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.250 M2, DESTINADA A ACESSO À PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO	ALTO DA FOZ-FONTE BOA DA BRINCOSA-CARVOEIRA
20189	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.250 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO COM DIVERSAS INSTALAÇÕES INCLUINDO MUSEU OFICINA SOARES BRANCO	QUINTA DA RAPOSA - MAFRA
110370	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.255 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NA ESTRADA DA AVESSADA, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DA MALVEIRA.	ESTRADA DA AVESSADA VILA DA MALVEIRA
104187	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.256 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO EM FONTE BOA DOS NABOS FREGUESIA DA ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA
104275	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.288 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ARROTEIAS" DESTINADO A ARRUAMENTOS-RIBAMAR-SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR
103204	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.296 M2, DESTINADA A CONSTRUÇÃO, SITO NA MURTINHEIRA-FONTE BOA DA BRINCOSA-CARVOEIRA	URBANIZAÇÃO DA MURTINHEIRA
107903	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.313,40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA E SEDE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
103968	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.330 M2, PRÉDIO DENOMINADO VALE COVO-OUTEIRINHO DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	OUTEIRINHO
20135	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.351,42 M2, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O CENTRO RODOVIÁRIO DA ERICEIRA	LOTE 63-ERICEIRA
20128	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.373 M2, SITO EM SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA GRANDE - PRÉDIO DENOMINADO POR "VINHA DO PADRINHO"
103768	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.378 M2, ARTIGO 208 SECÇÃO L, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RIBEIRA DA PAZ-RUA DAS LARANGEIRAS E RUA DOS MOUROS	RIBEIRA DA PAZ-RUA DAS LARANGEIRAS E RUA DOS MOUROS
104214	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.390 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES, PRÉDIOS DENOMINADOS "JOINAL" E "ARREGANHA", ARTIGO 72 A E 75 A - AV. S. SEBASTIÃO	AV. S. SEBASTIÃO
106957	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.395 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LIVRAMENTO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	LIVRAMENTO
106786	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.412 M2, SITO NA RUA FONTE DO BREJO (constituido servidão)	RUA FONTE DO BREJO-SOBREIRO-MAFRA
104206	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.418 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DA LAPA" VENDA DO PINHEIRO	LAPA-VENDA DO PINHEIRO
23233	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.434 M2, IDENTIFICADA POR EQ2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DO BERÇARIO/CRECHE, SITA NA QUINTA DAS PEVIDES-MAFRA	QUINTA DAS PEVIDES
122105	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.441 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO À VARIANTE NORTE DE MAFRA,SITO EM "O CASAL" SITO NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA.	PAZ-MAFRA
96300	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.459 M2, SUBJACENTE À ESCOLA BÁSICA (EB1) S. SILVESTRE DO GRADIL, SITA NA RUA DAS ORQUÍDIAS N.º 1 - GRADIL	RUA DAS ORQUIDEAS E RUA DA ESCOLA Nº 2-GRADIL
69262	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.474 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DA ARREBENTA" SITA NO LUGAR DA ARREBENTA DESTINADA A PASSEIOS E BENEFICIAÇÃO DOS ARRUAMENTOS EXISTENTES.	ARREBENTA
20122	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.500 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ETAR, SITO NO LUGAR DE COVÃO, FREGUESIA DO MILHARADO	MILHARADO
109799	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.500 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA.	OUTEIRINHO
121301	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.500 M2, SITA EM ALCAINÇA	ALCAINÇA GRANDE-JUNTO À E.N. 116 E RUA DA LAGOA
103077	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.505 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO EM RIBAMAR-SANTO ISIDORO DENOMINADO -	RIBAMAR - SANTO ISIDORO
36607	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.517 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS E PERCURSOS PEDONAIS, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS MAGRAS, CARRASQUEIRA, PONTINHA-VALE CARNEIRO, A CARRASQUEIRA E PRADO VICENTE", SITO NOS LIMITES DA VILA DA ERICEIRA.	LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA
68689	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.542 M2, SITO EM MONTEMURO (TROÇO 11 D A VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA)	MONTEMURO
106965	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.550 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	CASAL DA ABADIA - ERICEIRA

107006	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.550 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DA ABADIA, FREGUESIA DE ERICEIRA.	CASAL DA ABADIA
20022	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.562,5 M2, SITO NO JOINAL - BARRIL - ENCARNAÇÃO	JOINAL
113435	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.564 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM LAR RESIDENCIAL, SITO NA RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA-MAFRA (ESCRITURA DE DIREITO DE SUPERFICIE À APERCIM 28/06/2016)	RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
104078	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.587 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS,LOCALIZADOS NO CAMPO DE ERMIDA - MALVEIRA	CAMPO DA ERMIDA - MALVEIRA
51000	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.594 M2, NO PRÉDIO SITO NO CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA, NOS LIMITES DA VILA DA ERICEIRA, DESTINADA A ZONA VERDE.	CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA -LIMITES DA VILA DA ERICEIRA
105580	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.620 M2, SITO EM CASAL DA LAGOA-MILHARADO	CASAL DA LAGOA
103799	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.626 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS,PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NA MATO DA CRUZ-ERICEIRA	MATO DA CRUZ
120730	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.629,50 M2, DESTINADO À ESTRADA DA AVESSADA E ESTRADA DA AVESSADA VELHA-MALVEIRA	CASAL COSTA LIMITES DA MALVEIRA
34888	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.640,90 M2, SITA NO LUGAR DE MALVEIRA, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES (INCLUI LAGO, PARQUE INFANTIL)	PRÉDIO DENOMINADO "QUEIMADAS"-VENDA DO VALADOR-MALVEIRA
20144	PARCELA DE TERRENO, COM A AREA DE 3.646 M2, DESTINADA A INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÀGUAS RESIDUAIS, SITA NA ASSEICEIRA GRANDE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	ESTRADA MUNICIPAL - ASSEICEIRA GRANDE - VENDA DO PINHEIRO
106371	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.656 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA QUINTA DOS ESTRANGEIROS - VENDA DO PINHEIRO	QUINTA DOS ESTRANGEIROS
20241	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.658,40 M2, PARA EQUIPAMENTO, SITO EM SANTO ISIDORO	LOTE 55 NO FIGUEIREDO-SANTO ISIDORO
106903	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.663.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PNHEIRO. PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3.663.50 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PNHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO
36629	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.664,80 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DE TEXUGO", SITO NOS LIMITES DA CHARNECA - ENCARNAÇÃO	LIMITES DA CHARNECA - ENCARNAÇÃO
106958	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.675 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DE CIMA, FREGUESIA DE MAFRA.	PÓVOA DE CIMA
107000	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.709.5 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	MAFRA - VILA
60167	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.716 M2, SITO NO LUGAR DA MALVEIRA, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS, PASSEIOS E ESPAÇOS VERDES, NA FREGUESIA DA MALVEIRA	SITO NO LUGAR DA MALVEIRA
20150	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.730 M2, SITA NO LUGAR DE COVA DA ABELHA-FREGUESIA DA MALVEIRA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE FOGOS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PER - PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO	COVA DA ABELHA - MALVEIRA
52186	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.736 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "JOÃO CARVALHO", "TERRA VELHA" E CAMPIÇAS" SITA NOS LIMITES DE CASAIS DA SERRA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS, PASSEIOS E CONTENTORES	VALE DE S.GIÃO
104065	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.741 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS, ARTIGO 20 D, PRÉDIO DENOMINADO "ERVIDEIRAS"- PCT DAS ERVIDEIRAS E RUA DE SÃO JOSÉ	PCT DAS ERVIDEIRAS E RUA DE SÃO JOSÉ-ASSEICEIRA GRANDE
36275	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.760,00 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA PEDRA", SITA NO LUGAR DE MAFRA	MAFRA
110681	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.800 M2, SITA EM MALVEIRA, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA DA MALVEIRA	COVA DA ABELHA-MALVEIRA
103743	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.832 M2, ARTIGO 25 A, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DA ABADIA", DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS - CASAL PIOLHO-RUA CASAL DA ABADIA, PCT. DA ABADIA E PCT DA ESPIGA	CASAL PIOLHO-R.CASAL DA ABADIA, PCT.DA ABADIA E PCT.ESPIGA
91892	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.850 M2, SITA NO LUGAR DO MARCO-AZUEIRA, DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS	TRAVESSA DE S. PEDRO - AZUEIRA
66453	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.871,5 M2, DESTINADO A VIAS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS JUNTO DA ESTRADA DE AVESSADA	JUNTO DA ESTRADA DE AVESSADA
20134	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.875 M2, RÚSTICO, SITO NO MATO DA CRUZ, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ERICEIRA	MATO DA CRUZ -ERICEIRA
66123	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.881.20 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "FIGUEIRINHAS" SITA NOS LIMITES DO PINHEIRO, DESTINADA A ARRUAMENTOS E IMPASSES, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITES DO PINHEIRO
104284	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.902 M2, PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DE SÃO MIGUEL",DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NA PÓVOA DA GALEGA	PÓVOA DA GALEGA

104083	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.941 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "MOSQUEIRO", ARTIGO 135 H - RUA DO MOSQUEIRO	RUA DO MOSQUEIRO
104073	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.961,50 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS,SITO NA ERICEIRA	ERICEIRA
103766	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.968 M2, ARTIGO 214 SECÇÃO A,DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - MATO DA CRUZ-RUA DO MOINHO VELHO E TV. DO MOINHO VELHO	MATO DA CRUZ-RUA DO MOINHO VELHO E TV. DO MOINHO VELHO
99782	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30 M2, DESTINADO A PARQUEAMENTO E PASSEIOS SITO NO SOBRAL DA ABELHEIRA	SOBRAL DA ABELHEIRA
107025	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
107399	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL NOVO, FREGUESIA DE MAFRA.	CASAL NOVO
110530	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE QUINTAS, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	QUINTAS
60176	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "SILVEIRA" OU "SOBREIRA-QUINTAL", SITA NOS LIMITES DO QUINTAL, DESTINADA A ARRUAMENTOS, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITES DO QUINTAL
106615	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM POMAR DOS DIAS - SANTO ISIDORO	SANTO ISIDORO
50987	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30 M2, SITA NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS DESTINADA A COLOCAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	FONTE BOA DOS NABOS
102880	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30,00 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-SÃO SEBASTIÃO-ENXARA DO BISPO	
117523	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30,15 M2, SITA EM RUA DA MINA, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA DA MINA N.º 35-FONTE BOA DA BRINCOSA-CARVOEIRA	RUA DA MINA,N.º 35 - FONTE BOA DA BRINCOSA
23163	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30.000 M2, PARA CONSTRUÇÃO, SUBJACENTE A ETAR SITO EM CASAL DE RIBEIRA D´ILHAS - SANTO ISIDORO	RIBEIRA D´ILHAS
109615	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS (ALARGAMENTO DO CAMINHO MUNICIPAL 1182 - TODA A FRENTE DO TERRENO C/ O RESPECTIVO CAMINHO), NO LUGAR DE ARREBENTA, FREGUESIA DE MAFRA.	ARREBENTA
109657	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DA PAZ, FREGUESIA DO MAFRA. PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 300 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DA PAZ, FREGUESIA DO MAFRA.	PAZ (IUGAR)
106739	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BAIRRO ALTO, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	BAIRRO ALTO
106705	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
107944	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DA BARROCA, FREGUESIA GRADIL.	CASAL DA BARROCA
106835	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DOS NABOS
106879	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MAFRA GARE, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	MAFRA-GARE
109625	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE QUINTAL, FREGUESIA DE MAFRA.	QUINTAL - LUGAR
106585	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ZAMBUJAL - MAFRA	ZAMBUJAL
104224	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, PRÉDIO DENOMINADO "BARROS", DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	MONFIRRE
49768	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, SITO NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	FONTE BOA DOS NABOS
23338	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 301.35 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SISTEMA DE ESGOTOS SITO EM SANTO ISIDORO - SANTO ISIDORO	RIBEIRA D´ILHAS
104281	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 302 M2, PRÉDIO DENOMINADO "A PASCOEIRA" OU "CERRADO" DESTINADO A ARRUAMENTOS	PASCOEIRA - MAFRA
104278	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 302 M2, PRÉDIO DENOMINADO"TERRA DO MOINHO" E "PEREIRA" OU "MOINHO DA RIBEIRA DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO EM SANTO ISIDORO	TERRA DO MOINHO E PEREIRA OU MOINHO DA RIBEIRA LIMITES DE SA
108820	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 303 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CANEIRA NOVA, FREGUESIA DO AZUEIRA.	CANEIRA NOVA
104209	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 303,00 M2 DESTINADA A PASSEIOS SITO NO OUTEIRINHO-ERICEIRA	OUTEIRINHO
106580	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 304 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FONTE SANTA - SOBREIRO	FONTE SANTA-SOBREIRO

104084	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 305 M2, DESTINADA A PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "ABELHEIRA", ARTIGO 24 D - EM546-VALBOM	EM546-VALBOM
22114	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 306 M2, DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE ÁGUA	POBRAL - LIMITES
103824	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 306 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DOS CÃES DANADOS", ARTIGO 118 SECÇÃO C, DESTINADOS A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - ESTRADA DO DEPÓSITO DE ÁGUA	ESTRADA DO DEPÓSITO DE ÁGUA-LAGOA
102893	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 307 M2, DESTINADO A DOMÍNIO PÚBLICO NA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
109079	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 307 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	SANTO ISIDORO (IUGAR)
34896	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 308 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MATO GRANDE", SITO NO LUGAR DE RIBAMAR, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	PRÉDIO DENOMINADO "MATO GRANDE"- RIBAMAR
34897	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 308 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MATO GRANDE", SITO NO LUGAR DE RIBAMAR, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	PRÉDIO DENOMINADO "MATO GRANDE"- RIBAMAR
103171	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 309 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO - SEIXOSA, ALTO DA MINA - RUA DA AMEIXOEIRA	SEIXOSA - ALTO DA MINA
20950	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 309 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, SITO NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS-ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
53787	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 309 M2, DESTINADO A "ESTAÇÃO ELEVATÓRIA", SITO NO CASAL PEDREGULHO - MILHARADO	CASAL PEDREGULHO
106819	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 309 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ROMEIRÃO, FREGUESIA DE ERICEIRA.	CASA NOVA-ROMEIRÃO
99144	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 31 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO CABEÇO OS CAMPOS, SITO NO CABEÇO OS CAMPOS,CHANCA,SOBRAL DA ABELHEIRA DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES	CABEÇO OS CAMPOS - CHANCA
104016	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 31,50 M2, DESTINADA A DOMINIO PÚBLICO SITO EM VILA DE CANAS-MILHARADO	VILA DE CANAS
109819	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 31,50 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE BARRIL DE CIMA, FREGUESIA DA CARVOEIRA.	BARRIL DE CIMA
109652	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 31,50 M2, SITO NO LUGAR DE ERVIDEIRA, FREGUESIA DA ENXARA DO BISPO	ERVIDEIRA (IUGAR)
80696	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 310 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DA PIEDADE" E "RODRIGO", SITO EM CARAPITEIRA DE BAIXO	CARAPITEIRA DE BAIXO
107846	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 311,5 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DE ANDORINHAS, FREGUESIA DE MALVEIRA.	VALE DE ANDORINHAS
106400	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 312 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM RAMILO - IGREJA NOVA	MAFRA
103810	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 312,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CAMPO DO ERMIDA" DESTINADO A ESTACIONAMENTOS NA MALVEIRA	MALVEIRA
117658	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 312,50 M2, SITA EM URZAL, CARVOEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	URZAL - CARVOEIRA
103788	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 313 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA DOS BARROS-MONTEMURO-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	RUA DOS BARROS-MONTEMURO-SAMTO ESTEVÃO DAS GALÉS
107059	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 313 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DOS NABOS
106845	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 313.5 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	BARRIL
109628	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 315 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	VILA DE MAFRA (VILA VELHA)
106612	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 315 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA FONTE BOA DO BRINCOSA - CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
104227	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 315 M2, PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DO BOPCAL", DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	SANTO ESTEVÃO DAS GALES
91895	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 315 M2, SITO EM RIBAMAR DESTINADO A ARRUMENTOS DE ACESSO À PRAIA DOS COXOS E DE SÃO LOURENÇO	ALTO DA PIPAS-RIBAMAR
121955	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 315,54 M2, SITO NA RUA DAS LOMBAS, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO, ERICEIRA	RUA DAS LOMBAS
121067	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 315,90 M2, DESTINADO A PASSEIOS SITO EM CASAL DOS POISOS-JEROMELO	SITO EM CASAL DOS POISOS
104174	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 316 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO EM RIBAMAR FREGUESIA DE ST° ISIDORO	RIBAMAR - SANTO ISIDORO
106920	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 317 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PALHAIS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	PALHAIS
106448	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 317 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA PORTELA DAS MATAS - BARRIL - ENCARNAÇÃO	MAFRA

36285	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 317 M2, SITA NO LUGAR DA CHANCA, DESTINADA AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO EXISTENTE E EXECUÇÃO DE PASSEIO E ESTACIONAMENTO	CHANCA
52188	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 317,70 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "RABEJA" SITO NO LIMITE DOS SALGADOS DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DOA SALGADOS
109700	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 318 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASAL NOVO, FREGUESIA DE MAFRA.	CASAL NOVO (IUGAR)
103767	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 318 M2, DESTINADOS A ZONA VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - MATO DA CRUZ-RUA DO MOINHO VELHO E TV. DO MOINHO VELHO	MATO DA CRUZ-RUA DO MOINHO VELHO E TV. DO MOINHO VELHO
106430	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 318 M2, PARA ALARGAMENTO DO CAMINHO, SITO EM COVA DA FAVA E ATRÀS DAS CASAS - CARAPITEIRA DE BAIXO - GRADIL	MAFRA
106389	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 318 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL NOVO DE CIMA - MAFRA	MAFRA
117758	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 318,50 M2, SITA EM RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA, SOBRAL DA ABELHEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA
108977	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 32 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DA CARVOEIRA.	BALEIA
124843	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 32,00 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO EM RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - FONTE BOA DOS NABOS-ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
121978	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 32,61 M2, SITO NA RUA BELO HORIZONTE, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO NA ERICEIRA	RUA BELO HORIZONTE
106734	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 32.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA	SALGADOS
107957	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 320 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DOS NABOS
107051	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 320 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ROMEIRÃO, FREGUESIA DE ERICEIRA.	ROMEIRÃO
119445	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 320 M2, SITO NA RUA ALTO DA BOAVISTA 2655-226 ERICEIRA	RUA ALTO DA BOAVISTA
104017	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 321,35 M2, DESTINADA A DOMINIO PÚBLICO SITO EM FONTE BOA DOS NABOS-ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
23044	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 321.589,00 M2, SITO NA AV.ª DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO (subjante ao Parque Desportivo Municipal de Malra)	AV.ª DR.FRANCISCO SÁ CARNEIRO
93946	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 323 M2, CEDIDA PARA ESPAÇOS VERDES-SITO NO PRÉDIO DENOMINADO CASAL DO MOGO-SANTO ISIDORO	SANTO ISIDORO
71634	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 324 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA VIA CARAPINHEIRA-MAFRA	CARAPINHEIRA-IGREJA NOVA
107847	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 324 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	BALEIA
69263	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 324 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTEIRA" SITA NO LUGAR E LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO DESTINADA A ETAR, NA FREGUESIA DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	SITO NOS LIMITES E LUGARES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO
36636	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 324,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DO FEIJÃO", SITO NO LUGAR DE MATO DA CRUZ, DESTIONADO A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS E PASSEIOS	LIMITES DO MATO DA CRUZ - ERICEIRA
36632	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 325 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES - SITO LIMITES VILA - SEDE DA ERICEIRA	SITO NOS LIMITES DA VILA-SEDE DE FREGUESIA DA ERICEIRA
106996	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 325 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VILA DE CANAS, FREGUESIA DE MILHARADO.	VILA DE CANAS
106714	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 328 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARVALHAL, FREGUESIA DE CHELEIROS	CARVALHAL
109080	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 329,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA.	SALGADOS (LUGAR)
108042	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 33 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PICÃO, FREGUESIA DE GRADIL.	PICÃO
104212	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 33 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO "A PATRIMÓNIA", SITO NOS LIMITES DAS BARRAS-AZUEIRA	BARRAS-AZUEIRA
107901	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 33,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ROUSSADA, FREGUESIA MILHARADO.	ROUSSADA
124825	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 33,70 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NO VALE D'UGE - SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	VALE D'UGE - SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
104089	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL NOVO-ACHADA", (203 M2 DO ARTIGO 2307 E 127 M2 DO ARTIGO 163-D) - RUA DAS OLAIAS	RUA DAS OLAIAS - ACHADA

21929	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, DESTINADA À CAPTAÇÃO DE ÁGUA (ART. 132-B PARTE, SITO NA FONTE DA TELHA-CARVOEIRA	FONTE DA TELHA
104072	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, DESTINADA A PASSEIOS	ERICEIRA
99165	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE UMA ETAR COMPACTA-FONTE BOA DOS NABOS	FONTE BOA DOS NABOS
106575	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, PARA ALARGAMENTO DA ESTRADA NACIONAL Nº 247, SITO EM RIBAMAR DE BAIXO - ST.º ISIDORO	RIBAMAR
99785	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, PRÉDIO DENOMINADO JOINAL DESTINADO A ARRUAMENTOS - BARRIL - ENCARNAÇÃO	BARRIL - ENCARNAÇÃO
23143	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, RÚSTICO, ARTIGO 125-M, SITO NOS CABEÇOS, VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MAFRA	CABEÇOS
107128	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, SITO NA E.N.8, VENDA DO VALADOR, MALVEIRA	MAFRA
103730	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 331 M2, ARTIGO 33 N, PRÉDIO DENOMINADO "PESSEGUEIRO", DESTINADOS A ZONA VERDE - BC DO ROSMANINHO	BC DO ROSMANINHO
69288	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 331,80 M2, DENOMINADO "TAPADINHA", DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÀGUAS RESIDUAIS DO SUB-SISTEMA DO GRADIL/CANEIRA NOVA/CANEIRA VELHA-AZUEIRA	TAPADINHA-AZUEIRA
105323	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 333 M2, ART.º 244-A DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO CAMINHO DOS RAPOSEIROS-MARVÃO	CAMINHO DOS RAPOSEIROS
107323	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 333 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL CALADO, FREGUESIA DE MAFRA.	CASAL CALADO
103845	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 333 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VÁRZEA DA VINHA", ARTIGO 230 SECÇÃO M, DESTINADOS A ARRUAMENTOS - RUA DO FORNO	RUA DO FORNO-ALCAINÇA PEQUENA
106636	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 334 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM ENXARA DO BISPO	ENXARA DOBISPO
106809	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 335 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BOAVISTA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	BOAVISTA
110819	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 335 M2, DESTINADOS A BENEFICIAR O ARRUAMENTO E PASSEIO, SITO NA AVENIDA DE PORTUGAL, N.º 12, NO LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA, FREGUESIA DO MILHARADO.	AVENIDA DE PORTUGAL,N.º 12 - LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA
104328	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 335,36 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NO CASAL DOS BREJOS DA ROUSSADA - MILHARADO	CASAL DOS BREJOS - ROUSSADA
23169	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 336 M2, DENOMINADO QUINTA DOS ESTRANGEIROS E DESTINADO A EQUIPAMENTO	LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO
106722	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 336 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
27910	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 336 M2, ONDE SE ENCONTRAVA A NASCENTE DE ÁGUA, SITA NOS LIMITES DA CHARNECA DA PICANCEIRA - SANTO ISIDORO	CHARNECA DA PICANCEIRA
117770	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 336 M2, SITA EM RUA DOS LAVADOUROS, IGREJA NOVA, COM ÁREA DE 336,00 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DOS LAVADOUROS, IGREJA NOVA
117771	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 337 M2, SITA EM RUA DOS LAVADOUROS, IGREJA NOVA, COM ÁREA DE 337,00 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DOS LAVADOUROS
36656	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 338 M2, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA DE ACESSO AO COMPLEXO ESCOLAR DA PÓVOA DA GALEGA	PÓVOA DA GALEGA
103856	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 338 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "BORDOEIRA" DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA SITO EM PALHAIS-SANTO ISIDORO	PALHAIS
97370	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 34.498,60 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITO NOS GORCINHOS-MAFRA	GORCINHOS
103795	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 340 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO EM VILA DE CANAS-MILHARADO	VILA DE CANAS
72806	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 340 M2, DESTINADOS A DOMINIO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA VIA DE CINTURA NA ÁREA METROPOLITANA NORTE SANTA EULÁLIA-BOCAL DE BAIXO-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	SANTA EULÁLIA-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
36608	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 340 M2, DESTINADOS A PARQUE INFANTIL, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS MAGRAS", CARRASQUEIRA, PONTINHA-VALE CARNEIRO, A CARRASQUEIRA E PRADO VICENTE", SITO NOS LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA	LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA
103253	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 340 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DO POÇO", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES - PRACETA/RUA DAS AMOREIRAS	PRACETA/RUA DAS AMOREIRAS-ZAMBUJAL
107122	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 340.30 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MAFRA.	MAFRA - VILA (RUA MOREIRA)
109638	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 342 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR (LIMITES), FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR (LIMITES)
103836	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 342 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CAMPONELHA", ARTIGO 4 SECÇÃO G, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - RUA DA CAMPONELHA E CAM. DO CAVALEIRO	RUA DA CAMPONELHA E CAM. DO CAVALEIRO-LAGOA

105322	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 344 M2, CAMINHO VICINAL PÚBLICO	CAMINHO VICINAL PÚBLICO
106878	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 345 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DA BRINCOSA
109686	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 345 M2, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL, NO LUGAR DE CACHOEIRA (LIMITES), FREGUESIA DO MILHARADO.	CACHOEIRA (LUGAR)
109538	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 347 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	CHARNECA
23203	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 349 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITO NO LUGAR DE CHÃO DO POÇO-RIBAMAR - SANTO ISIDORO	CHÃO DO POÇO - RIBAMAR
102875	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 349,75 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-ESTRADA DO DEPÓSITO DE ÁGUA N.º 28-LAGOA-SANTO ISIDORO	ESTRADA DO DEPÓSITO - LAGOA
124052	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3494M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO EM CABEÇOS - RIBAMAR, SANTO ISIDORO	CABEÇOS - RIBAMAR
121070	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 35 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO NA RUA DO PINHAL - VENDA DO PINHEIRO	RUA DO PINHAL
104586	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 35 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA DA FONTE NOVA AZENHA DOS TANOEIROS	AZENHA DOS TANOEIROS
103756	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 35 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO, SITO NA RUA DA GALEGA, MONTEMURO, SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	MONTEMURO
106813	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 35 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CACHOEIRA, FREGUESIA DE MILHARADO.	CACHOEIRA
22152	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 35,25 M2, DESTINADA A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NA VENDA DO VALADOR - UNIÃO DAS FREGUESIAS DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	VENDA DO VALADOR
109662	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, (ESPAÇO PÚBLICO PARA ESTACIONAMENTO FRENTE AO EDIFÍCIO DA G.N.R.), SITO NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	VILA DE MAFRA
23158	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, DESTINADO A RESERVATÓRIO DE ÁGUA SUBJACENTE AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA LAGOA, SITO EM LAGOA - SANTO ISIDORO	LAGOA
106829	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE A-DA-PÊRRA, FREGUESIA DE MAFRA.	A-DA-PÊRRA
108050	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARREIRALVA, FREGUESIA DE MAFRA. PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 350 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARREIRALVA, FREGUESIA DE MAFRA.	BARREIRALVA
107422	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	BARRIL
106790	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
109564	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE BARRIL, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	BARRIL
52190	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CARAPINHA" SITA NOS LIMITES DA CHARNECA DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, QUE INCLUEM O LAVADOURO DESACTIVADO.	LIMITES DA CHARNECA
103964	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TAIPAS" SITO NA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO COLECTIVA	SANTO ISIDORO
118430	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, RUA DA PADARIA - FONTE BOA DA BRINCOSA - CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA - CARVOEIRA
52193	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, SITA NO LUGAR DA TOURINHA DESTINADA ESPAÇOS VERDES, PARQUE INFANTIL E CAMPO DE JOGOS	TOURINHA
98893	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 351,45 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-VALDONO-ENCARNAÇÃO	VALDONO-ENCARNAÇÃO
49743	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 352,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL GRANDE" SITO NOS LIMITES DA ARREBENTA DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DA ARREBENTA
60153	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 354 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA EIRA" NOS LIMITES DO LUGAR DE ALCAINÇA GRANDE, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES, NA FREGUESIA DE S. MIGUEL DE ALCAINÇA	LIMITES DO LUGAR DE ALCAINÇA GRANDE
36614	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 354 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "BARRAS" E "CORREDOIRAS", SITO NO LUGAR DAS BARRAS, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	BARRAS
103120	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 354 M2, SITO NA TITUARIA - MILHARADO	TITUARIA
36279	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 355,00 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MASSAPEZ", SITO NOS LIMITES DO LUGAR DA CHARNECA - ENCARNAÇÃO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS - ETAR.	CHARNECA
124819	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3558 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E MURO SITO EM TERRA DA QUINTA NOVA-MAFRA	TERRA DA QUINTA NOVA-MAFRA

49771	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 358,60 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PITEIRAS" SITO NO LUGAR DA CHARNECA. DESTINADO A PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ARRUAMENTOS	CHARNECA
104067	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 359,50 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS, ARTIGO 131 Q, RUA DA AZINHAGA E ESTRADA PRINCIPAL	RUA DA AZINHAGA E ESTRADA PRINCIPAL - CASAIS DE MONTE BOM
106054	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS "CABEÇO DO PAIOLO" LUGAR DE MARVÃO - SANTO ISIDORO	MARVÃO
109035	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36 M2, DESTINADOS A ALARGAMENTO DA RUA NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS.	CHELEIROS (LUGAR)
108948	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DA CARVOEIRA.	CARVOEIRA (LUGAR E SEDE DE FREGUESIA)
117764	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36,06 M2, SITA EM VALBOM, CARVOEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	VALBOM
120729	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36,23 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO NA ESTRADA NOVA EM SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	ESTRADA NOVA LIMITES DE SANTA EULÁLIA
109554	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36,25 M2, P/ INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO - BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NO LUGAR DE RÓLIA, FREGUESIA DO MILHARADO.	RÓLIA (LUGAR)
109678	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36,45 M2, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS.	CHELEIROS (LUGAR)
20146	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36,50 M2, DESTINADA À INSTALÇÃO DE UMA CENTRAL HIDROPRESSORA, SITA NO CASAL TELHADOURO-FREGUESIA DO GRADIL	CASAL DO TELHADOURO-GRADIL
121975	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36,50 M2, SITO NA RUA DA PEDREIRA, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRRUAMENTO EM CASAIS DE MONTE BOM, SANTO ISIDORO	RUA DA PEDREIRA-CASAIS DE MONTE BOM
103742	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 360 M2, (ARTIGOS 155, 156, 157 E), PRÉDIO DENOMINADO "CARANTÃO" OU "CAÇAPA", DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES - RUA CASAL DO CARANTÃO	RUA CASAL DO CARANTÃO-SEIXAL
22063	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 360 M2, PRÉDIO RÚSTICO PARA SERVIÇO DE ÁGUAS, ART. 265 E (PARTE)	VIDIGUEIRA
22062	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 360 M2, SUBJACENTE AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO EM RUA MOREIRA - MAFRA	RUA MOREIRA
23106	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 360 M2,ONDE ESTÁ IMPLANTADO O EDIFÍCIO DO MUSEU MUNICIPAL PROFESSOR RAÚL DE ALMEIDA	PRAÇA DO PELOURINHO
120726	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 360,29 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO NOS LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO
117661	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 360,87 M2, SITA EM ESTRADA DO DEPÓSITO DA ÁGUA, ALAGOA, PARA DOMÍNIO PÚBLICO	ALAGOA
66449	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 361 M2, NO PRÉDIO SITO NA ACHADA, DESTINADO A EQUIPAMENTO, DA FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
109558	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 362 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NOS CABEÇOS - VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	CABEÇOS - VILA DE MAFRA
107023	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 363 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
106886	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 364,40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALCAINÇA PEQUENA, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA.	ALCAINÇA PEQUENA
109648	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 365 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ROCHEIRA, FREGUESIA DA MAFRA.	ROCHEIRA (LUGAR)
115757	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 367 M2, SITO EM COSTA DA FRANCA, NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	COSTA DA FRANCA - VILA DE ERICEIRA
120738	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 368 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO	LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO
36628	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 37 M2, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE DEPÓSITO DE GÁS, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DE TEXUGO", SITO NOS LIMITES DO LUGAR CHARNECA - ENCARNAÇÃO	LIMITES DA CHARNECA - ENCARNAÇÃO
103973	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 37 M2, SITO NO LUGAR DE PALHAIS-SANTO ISIDORO, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLETIVA	PALHAIS
121649	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 37,00 M2, SITO EM ESTRADA NACIONAL 8 - MALVEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - MALVEIRA	SITO EM ESTRADA NACIONAL 8 - MALVEIRA
120737	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 37,16 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA ARREBENTA-SOBREIRO	CAMINHO DA ARREBENTA - SOBREIRO
110385	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 37,5 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NA RUA PRINCIPAL, LUGAR DE QUINTAS, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	QUINTAS
106838	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 370 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
106611	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 370 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA CARAPITEIRA - GRADIL	CARAPITEIRA-GRADIL

104015	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 370,00 M2, DESTINADA A DOMINIO PÚBLICO SITO NA PÓVOA DE CIMA - MAFRA	PÓVOA DE CIMA
23202	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 372 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITO NO LUGAR DE CHÃO DO POÇO-RIBAMAR-SANTO ISIDORO	CHÃO DO POÇO - RIBAMAR
106592	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 372 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FUNCHALEIRA - ALCAINÇA PEQUENA - IGREJA NOVA	ALCAINÇA PEQUENA
106593	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 372 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FUNCHALEIRA - ALCAINÇA PEQUENA - IGREJA NOVA	ACHADA
106632	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 372,10 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ESTRADA DE SINTRA - RUA EDUARDO BURNAY - ERICEIRA	ERICEIRA
109693	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 374,70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA.	SALGADOS
103918	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 375 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO EXISTENTE, PASSEIOS E ESTACIONAMENTO - SITO EM, VALE GATOS - CASAS VELHAS - ZAMBUJAL - MAFRA, COM A DESCRIÇÃO Nº 1666 E COM O ARTIGO 68 F	VALE GATOS - CASAS VELHAS - ZAMBUJAL - MAFRA
106930	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 375 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA.	PAZ
109563	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 375 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE VALONGO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	VALONGO
20195	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 376 M2, SUBJACENTE À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MAFRA	RUA JOSÉ ELIAS GARCIA MAFRA
106986	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 377 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VENTUREIRA FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	VENTUREIRA
106626	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 377 M2, PARA ARRUAMENTO E LARGO, SITO EM CASALINHO DAS OLIVEIRAS - LAPA DA SERRA - CARVOEIRA	LAPA DA SERRA
106634	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 377.80 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS SITO EM ERICEIRA	ERICEIRA
121733	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 379 M2, SITO EM RUA DA ESCOLA, Nº.156, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - LAGOA	RUA DA ESCOLA Nº.156 - LAGOA
123187	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 38 826 M2, SUBJACENTE AO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS NA ERICEIRA	ERICEIRA
107383	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 38 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALCAINÇA PEQUENA, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA.	ALCAINÇA PEQUENA
36619	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 38 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VALE PÁRIO", SITO NA ERICEIRA, DESTINADO A PARQUE INFANTIL	LIMITES DA ERICEIRA
77302	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 38 M2, SUBJACENTE AO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E ACOLHIMENTO AO TURISTA E CAFÉ DA VILA SITO NA AVª MOV.FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2 MAFRA	AVª MOV.FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2
103793	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 38,00 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO ESTRADA DAS FONTES SITO EM MARVÃO-SANTO ISIDORO	MARVÃO-SANTO ISIDORO
103323	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 38,40 M2, SITO EM MONTEMURO-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	MONTEMURO
106080	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 380 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ETAR, SITO NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	Fonte Boa da Brincosa
96597	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 380 M2, PRÉDIO DENOMINADO MATO DAS TRAVESSAS, SITO NO LUGAR DA BALEIA - CARVOEIRA DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	MATO DAS TRAVESSAS LUGAR DA BALEIA
107015	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 380 M2, SITO EM ESPINHEIRA-LIMITES DA TESOURARIA-MILHARDAO, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	SITO EM ESPINHEIRA LIMITES DA TESOURARIA
102877	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 380,00 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-LIMITES DOS GORCINHOS-MAFRA	
106915	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 382 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA.	CARVOEIRA
106616	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 382 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM TOJAL - RIBAMAR - ST.º ISIDORO	RIBAMAR
32299	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 383,20 M2, DESTINADOS A "CIRCULAÇÃO PEDONAL" SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL APROVADO NA RUA DA JUNTA DE FREGUESIA - MAFRA	MAFRA
104178	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 384 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO, SITO EM RIBAMAR FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR - SANTO ISIDORO
107857	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 384 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CAMPOS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	CAMPOS
122335	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 384,60M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO EM ANTAS-AZUEIRA	ANTAS
107411	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 389 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VANDA DO PINHEIRO - LUGAR
26591	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 389 M2, SITA NO LUGAR DE CAEIROS - MAFRA, DESTINADO EQUIP. DE UTILIZ. COLECTIVA DE ESTAR E LAZER	CAEIROS - MAFRA

116487	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 39 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO NA RUA FONTE DOS CORVOS N.º 40-CASAIS DA SERRA, FREGUESIA DO MILHARADO	RUA FONTE DOS CORVOS N.º 40 - CASAIS DA SERRA
103221	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 390 M2 ARTIGO 149-B, PRÉDIOS DENOMINADOS "MATINHOS" E "FORTE" OU "FORTE DA EIRA", DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - RUA TERRA DA EIRA	RUA TERRA DA EIRA-RIBAMAR
107845	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 390 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
106571	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 390 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM TERRA DA FONTE - CASAIS DE S. LOURENÇO - ENCARNAÇÃO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
125468	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 390 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA DO CECILIO FRANCO - ASSEICEIRA GRANDE	ASSEICEIRA GRANDE
103976	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 390 M2, PRÉDIO DENOMINADO FIGUEIREDO, SITO EM SANTO ISIDORO DESTINADO A ZONAS VERDES	SANTO ISIDORO
99789	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 390 M2, PRÉDIO DENOMINADO PINHAL DO GRAZINA-BARREIRO-SOBREIRO DESTINADO A ARRUAMENTOS - SOBREIRO	SOBREIRO - MAFRA
20090	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 391 M2, DESTINADO A ESTACIONAMENTO, SITO NA RUA PROFESSOR GUILHERME DE ASSUNÇÃO -FREGUESIA DE MAFRA	RUA PROFESSOR GUILHERME ASSUNÇÃO - MAFRA
103079	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 392 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA-SITO EM MAFRA	MAFRA
106735	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 393 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONSELHODE MAFRA.	VILA DE MAFRA
107080	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 394 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	ENCARNAÇÃO (ALTO DOS MOINHOS)
106956	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 394 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	ENCARNAÇÃO-ALTO DOS MOINHOS
30054	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 394 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL", SITO NO LUGAR DA PAZ, DESTINADO A ESTACIONAMENTOS	LUGAR DA PAZ
106628	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 396 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL NOVO DE CIMA - MAFRA	CASAL NOVO
109654	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 398 M2, (326.50 M2+71.50 M2), SITO NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAIS DE SÃO LOUERENÇO
109624	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 398 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE QUINTAL, FREGUESIA DE MAFRA.	QUINTAL - LUGAR
110240	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 398 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	SANTO ISIDORO (LUGAR)
123186	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 000 M2, SUBJACENTE AO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS NA ERICEIRA	ERICEIRA
119203	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4,50 M2, SITA NA RUA CONSTANÇA MARIA RODRIGUES, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS	RUA CONSTANÇA MARIA RODRIGUES
105542	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4,77 M2, SITO EM CASAL DE VALE FIGUEIRA-IGREJA NOVA	CASAL DE VALE FIGUEIRA
103255	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.040,60 M2, PRÉDIO DENOMINADO "AO VALADOR", DESTINADA A ÁREA VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - RUA DAS ACÁCIAS	RUA DAS ACÁCIAS
28014	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.045 M2 (ADQUIRIDO PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO)	AS FONTAINHAS - LIMITES DO CASAL DA PEDRA - ALCAÍNÇA
23226	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.052 M2, SITO NO LARGO FRANCISCO PEREIRA GALANTINO - 2.600M2 SUBJACENTE À SEDE DA JUNTA E 1.452M2 ESTACIONAMENTO NÃO COBERTO - ENCARNAÇÃO	LARGO FRANCISCO PEREIRA GALANTINO N.2 E ESTACIONAMENTO NÃO C
77300	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.062 M2, DENOMINADO "MARCO GRANDE", DESTINADO A ESTACIONAMENTO DA EB1/JI SITO EM LAGOA - SANTO ISIDORO	LAGOA
103854	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.086 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CAMPOS DE MEDA E HORTINHA DA FONTE" DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO EM VIAL DE CANAS - MILHARADO	VILA DE CANAS
104995	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.091,20 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE SÃO PAULO, SITA NO LARGO DA IGREJA - MALVEIRA	LARGO DA IGREJA - MALVEIRA
83927	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.099 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES E USUFRUTO COLECTIVO, CASAL DO PIOLHO	CASAL DO PIOLHO
20137	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.120 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITO NOS LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO.	LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO
124816	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.164 M2, OCUPADO PELA CRIMA-CIRCULAR REGIONAL INTERNA DE MAFRA-FASE 3-SOBREIRO-BARREIRALVA-MAFRA	CASAL MOURÃO-MAFRA
22048	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.246 M2, (PARTE DO ARTIGO 44N) CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE (POR 50 ANOS, RENOVÁVEL-INICIO:03/11/1980) AO CLUBE DESPORTIVO MAFRA	

103851	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.253 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VALE JANEIRO" DESTINADA A ESPAÇOS VERDES SITO NO SEIXAL - ERICEIRA	LIMITES DO SEIXAL
103664	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.281 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE ETAR, SITA EM CARVALHAL-CHELEIROS	CHELEIROS
105352	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.320 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DE HABITAÇÃO SOCIAL-ENXARA DOS CAVALEIROS-ENXARA DO BISPO	ERMIDA - ENXARA DO BISPO
106964	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.327 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CALVOS, FREGUESIA DE MILHARADO.	CALVOS
107056	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.327 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CALVOS, FREGUESIA DE MILHARADO.	CALVOS
25115	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.335 M2 (3975 M2 POR COMPRA E 360 M2 POR EXPROPRIAÇÃO) P/VIA DE CINTURA - TROÇO ENTRE ST* EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO)	LIMITES DO VALE DO INFERNO
20091	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.363 M2, SITO NA QUINTA DAS PEVIDES,(INICIALMENTE COM 5300 M2), DESTINADO A VAZADOURO MUNICIPAL	QUINTA DAS PEVIDES - MAFRA
59149	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.375 M2, DESTINADO À EB1/JARDIM DE INFÂNCIA DA IGREJA NOVA, SITA IGREJA NOVA (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE À PAVIMAFRA)	IGREJA NOVA
103165	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.383,14 M2, PRÉDIO DENOMINADO "MATOUTINHO", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES (R.E.N.)	MATOUTINHO
103844	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.402,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASALITO DE SÃO LOURENÇO", ARTIGO 53 SECÇÃO A, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E PASSEIOS - PCT. DO CASALITO DE SÃO LOURENÇO	PCT. CASALITO DE S. LOURENÇO-SÃO LOURENÇO
104225	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.415 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ENCOSTA DA SERRA", DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	SANTO ESTEVÃO DAS GALES
104213	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.417,71 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS "JOINAL" E "ARREGANHA"- AV. S. SEBASTIÃO-ERICEIRA	AV. S. SEBASTIÃO
20031	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.437 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ETAR DE CHELEIROS, SITO EM AMOREIRA LIMITES DA FREGUESIA DE CHELEIROS	CHELEIROS
22049	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.441 M2, RÚSTICO (PARTE 44N: ÁREA DEDUZIDA DA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFICIE DO PAT. 22048)	
60155	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.459 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO COVÃO" SITA NOS LIMITES DO LUGAR DA CARAPINHEIRA, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NA FREGUESIA DA IGREJA NOVA	CASAL DO COVÃO, LIMITES DO LUGAR DA CARAPINHEIRA
23334	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.478 M2, SITO NOS LIMITES DA VILA E FREGUESIA DA MALVEIRA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA VIA MUNICIPAL/MALVEIRA/MAFRA/ERICEIRA	LIMITES DA MALVEIRA (TERRENO DENOMINADO "PALHANAS")
106954	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.550 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA-VILA
106992	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.550 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
23230	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.562 M2, IDENTIFICADA POR EQ1, SUBJACENTE AO EDIFICIO DA PROTECÇÃO CIVIL, SITO NO LUGAR DE BACOREIRA, QUINTA DA BACOREIRA-GORCINHOS-MAFRA	BACOREIRA-GORCINHOS
103164	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 4.575,67 M2, PRÉDIO DENOMINADO "MATOUTINHO", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES	MATOUTINHO
36623	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.579 M2, SITA NA PÓVOA DA GALEGA, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA
107278	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.613 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASAL DA VENDA DA MANDINGA, FREGUESIA DE MILHARADO.	CASAL DA VENDA DA MANDINGA
49776	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.617,53 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS QUEIMADAS" SITO NO LUGAR DA MALVEIRA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E ENQUADRAMENTO	MALVEIRA
103969	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.634 M2, PRÉDIO SITO NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA, DESTINADA A PASSEIOS, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS	FONTE BOA DA BRINCOSA
104114	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.643 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESPAÇOS PARA CONTENTORES, PRÉDIO DENOMINADO "O PREZ", ARTIGO 116 F- RUA DO BAIRRO NOVO, CASAL DA URZEIRA	RUA DO BAIRRO NOVO, CASAL DA URZEIRA-ASSEICEIRA PEQUENA
104082	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.749 M2, DESTINADA ESPAÇOS VERDES, PRÉDIO DENOMINADO "JUNCEIRA", ARTIGO 150 O - RUA FONTE DE MAFRA E PCT. NUNO ÁLVARES PEREIRA	RUA FONTE DE MAFRA E PCT. NUNO ÁLVARES PEREIRA
22010	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.749 M2, SITA EM SÃO SEBASTIÃO, ERICEIRA	S. SEBASTÃO
64094	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.782 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO DENOMINADO "O CASAL DO CAMARATE", SITO NOS LIMTES DO PICÃO-GRADIL	LIMITES DO PICÃO

94817	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.840 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA VENDA DO VALADOR, SITO NO CASAL DO MONTE LEITE - MALVEIRA	RUA JOSÉ POMAN, CASAL DO MONTELEITE - VENDA DO VALADOR
96643	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.844 M2, PRÉDIO DENOMINADO CASAL DA BREGUIA-BARRIL,DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CASAL DA BREGUIA-BARRIL-ENCARNAÇÃO
106574	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.918 M2, PARA ARRUAMENTOS, APARCAMENTOS E JARDINS SITOS EM LARGO DE S. SEBASTIÃO - ERICEIRA	ERICEIRA
101207	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.990 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, PARQUE INFANTIL SITO NA VARZEA DA LAPA-MILHARADO	VÁRZEA DA LAPA - LAPA
106723	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
106816	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPITEIRA DE BAIXO, FREGUESIA DE GRADIL.	CARAPITEIRA DE BAIXO
108813	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE GORCINHOS, FREGUESIA DE MAFRA.	GORCINHOS
107210	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MALVEIRA DE CIMA, FREGUESIA DE MALVEIRA.	MALVEIRA DE CIMA
106689	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SÃO SEBASTIÃO, FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO	SÃO SEBASTIÃO
108945	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
108063	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE VALE DE MAFRA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VALE DE MAFRA (LUGAR)
115055	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA, SITO EM (SILVEIRA) RUA DA PRAIA, LUGAR DO BARRIL, ENCARNAÇÃO	BARRIL-RUA DA PRAIA (SILVEIRA)
109229	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS.	CHELEIROS (LUGAR)
118318	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40,34 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO, SITA EM TITUARIA, MILHARADO, COM ÁREA DE 40,34 M2	TITUARIA - MILHARADO
107276	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40.139,85 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA-VILA
23218	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, PELO PRAZO DE 50 ANOS, A TÍTULO GRATUITO, À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO), SITO NO LAMARÃO NO PINHAL DA DIONÍSIA DE DENTRO - MALVEIRA	LAMARÃO
105581	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, DENOMINADA TRAVESSA DO MATO - MAFRA	TRAVESSA CASAL DO MATO
20046	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DA FOSSA SÉPTICA COLECTIVA E FILTRO DE AREIA, SITO NA URBANIZAÇÃO DA CABEÇA ALTA-CARRASQUEIRA DE CIMA-FREGUESIA DA ERICEIRA	URBANIZAÇÃO DA CABEÇA ALTA - CARRASQUEIRA DE CIMA - ERICEIRA
21928	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, DESTINADO À CAPTAÇÃO DE ÁGUAS, SITO NA FONTE DA TELHA-CARVOEIRA	FONTE DA TELHA
109637	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE RIBEIRA DE MACIEL FORRO, FREGUESIA DE MAFRA.	RIBEIRA DE MACIEL FORRO (LUGAR)
22121	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, JARDIM DE INFÂNCIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA	
52184	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO"BALTEIRIÇA" SITA NOS LIMITES DA ASSEICEIRA PEQUENA DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	ASSEICEIRA PEQUENA
103118	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, PARTE DA RUA DO CEMITÉRIO VEIO DO PRÉDIO DENOMINADO BRIOSA-SOBREIRO	BRIOSA-SOBREIRO
21958	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, SITO NO LUGAR DE VALONGO-FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO, DESTINADO A EQUIPAMENTO	VALONGO
93320	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, SUBJACENTE AO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E ACOLHIMENTO AO TURISTA E CAFÉ DA VILA SITO NA AVª MOV.FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2 MAFRA	AVª MOV.FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2
52181	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400,40 M2, SITA NO LUGAR DE BREJOS, DESTINADA A EQUIPAMENTOS	Brejos
104299	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 401 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NO CASAL DE PALHAIS-ENCARNAÇÃO	CASAL DE PANHAIS
60160	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 401 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO BORRALHO", SITO NOS LIMITES DA CHARNECA, DESTINADA A ESTACIONAMENTOS, NA FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO	CASAL DO BORRALHO SITO NOS LIMITES DA CHARNECA
110121	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 402 M2, (CEDIDA A PARCELA 3) DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE ALCAINÇA GRANDE, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA.	BARRIL (LUGAR)
109034	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 402,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS.	CHELEIROS (LUGAR)

51166	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 405 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "FONTE DO CARDOSSO", "OUTEIRINHO" E "PINHAL DA COUTADA"SITA RESPECTIVAMENTE NO LUGAR DA CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE S.GIÃO, DESTINADA A ESTACIONAMENTOS.	CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE S. GIÃO
22156	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 408 M2, JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	VILA FRANCA DO ROSÁRIO
103177	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 409,10 M2, PRÉDIO DENOMINADO "SERRA", DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - RUA DO ATLÂNTICO	CASAIS DE S. LOURENÇO
108978	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 41 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DA ERICEIRA.	OUTEIRINHO
103734	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 41 M2, ARTIGO 126 B, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO - RUA DO CHAFARIZ	RUA DO CHAFARIZ
20052	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 41 M2, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DE POCINHOS-ERICEIRA	POCINHOS - ERICEIRA
106840	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 41 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALTO DA MINA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	ALTO DA MINA
106823	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 41 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALTO DA MINA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	ALTO DA MINA
106906	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 41.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ASSEICEIRA PEQUENA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	ASSEICEIRA PEQUENA
104162	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 410 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO NO ZAMBUJAL - MAFRA	ZAMBUJAL - MAFRA
109649	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 412 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE JEROMELO, FREGUESIA DO MILHARADO.	JEROMELO
104182	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 413,50 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO "VALE DE MÓS" SITO EM CASAIS DA SERRA MILHARADO	CASAIS DA SERRA
106394	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 414 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM LÔPA-CABEÇO DO MARCO - BALEIA - CARVOEIRA	MAFRA
104128	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 415 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NO LUGAR DA CAMBAIA-ENCARNAÇÃO	CAMBAIA
104101	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 417 M2, DESTINADA A PASSEIOS PRÉDIO DENOMINADO SERRA DA CALADA,ART.°213 E 598 SITO NOS LIMITES DE CASAIS DE S. LOURENÇO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
30058	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 419 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL", SITO NO LUGAR DA PAZ, DESTINADO A PASSEIOS	LUGAR DA PAZ
108822	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 42 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DO SEQUEIRO, FREGUESIA DO SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	CASAL DO SEQUEIRO
106570	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 42 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASALINHO DO RIO DO CRAVO - CARVOEIRA	CASALINHO DO RIO CRAVO
106372	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 42 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NAS CUMEIRAS-ALCAINÇA GRANDE-S.MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA GRANDE
122106	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 42,85M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO-PASSEIO SITO NA TRAVESSA DA ESCOLA-LAGOA-SANTO ISIDORO	LIMITES DA LAGOA
105320	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 420 M2, DESTINADO A BENEFICIAR O ARRUAMENTO EM CASAL QUERIDO	CASAL CARIDO
108054	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 420 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA.	SOBRAL DA ABELHEIRA (LUGAR)
99791	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 420 M2, DO PRÉDIO DENOMINADO CHÕES-ALÉM PARA ARRUAMENTOS - CASAL DO ALÉM - MAFRA	CASAL DO ALÉM - MAFRA
106576	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 422 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM VALE DE ANDORINHAS - MALVEIRA	VALE DE ANDORINHAS
99788	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 422 M2, PRÉDIO DENOMINADO MATO DA EIRA- FEITEIRA DESTINADO A ARRUAMENTOS - ZAMBUJAL	ZAMBUJAL - MAFRA
23182	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 423 M2, DESTINADA A ESPAÇO VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA SITA NO LUGAR DE MURTAIS-MAFRA	MURTAIS
104215	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 424 M2, DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	MONFIRRE
106844	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 424 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DO SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
104115	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 426,82 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ARTIGO 84 B, PRÉDIO DENOMINADO "LAGES" - RUA DAS PIPAS	RUA DAS PIPAS, RIBAMAR
123934	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4286,00M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NA ERICEIRA, ERICEIRA.	SITO NA ERICEIRA
77767	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 429 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES, NO PRÉDIO DENOMINADO "ERVIDEIRAS DE CIMA", NOS LIMITES DO LUGAR DA ERVIDEIRA - VENDA DO PINHEIRO.	LIMITES DO LUGAR DA ERVIDEIRA
106985	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 43 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA

121696	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 43,23 M2, SITO EM RUA PROFESSORA JÚLIA MORAIS COSTA BARROS, Nº.15 - VENDA DO PINHEIRO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - VENDA DO PINHEIRO	RUA PROFESSORA JÚLIA MORAIS COSTA BARROS, Nº15 -VENDA DO PIN
123659	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 43,45 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA DO OUTEIRO - MAFRA	RUA DO OUTEIRO N.º 23 - CASAL DO OUTEIRO
118030	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 43,55 M2, DESTINADA Á BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM LIMITE DA CHOUTARIA, VENDA DO PINHEIRO	LIMITE DA CHOUTARIA
20102	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 43.857,27 M2, RÚSTICO, (INICIALMENTE COM 95.560 M2)	AO SUNÍVEL - SENÍVEL - MALVEIRA
109660	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 430 M2, (PRAÇA DO PELOURINHO),SITA NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	LARGO DO PELOURINHO - VILA DA MAFRA
105551	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 430 M2, SITO CAMINHO DA JAGOZA, N.º 5 ARREBENTA-MAFRA	CAMINHO DA JAGOZA N.º 5
106794	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 431 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
36618	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 431 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VALE PÁRIO", SITO NA ERICEIRA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DA ERICEIRA
22081	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 435 M2, DESTINADA A RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO EM CARTELO PICÃO-MILHARADO	CASAL PICÃO
103872	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 435 M2, DESTINADOS A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO - PCT. VALE DE JANEIRO	CASAL MOURÃO-PCT. VALE DE JANEIRO
118634	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 435 M2, SITA NO SOBREIRO, DESTINADA A ARRUAMENTO PÚBLICO	RUA DO PINHEIRO - SOBREIRO
106623	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 436 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM LOMBA GORDA - LIVRAMENTO - AZUEIRA	LIVRAMENTO
109679	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 436,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VENDA DO VALADOR, FREGUESIA DA MALVEIRA.	VENDA DO VALADOR
22080	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 437 M2, ART. 197 L, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO NO CASTELO PICÃO - MILHARADO	CALVOS
106048	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 437 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS SITUADO NO "ALTO DA BOA VISTA" - ERICEIRA	ERICEIRA
21930	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 437 M2, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS - ART. 147-B, SITO NA FONTE DA TELHA-CARVOEIRA	FONTE DA TELHA
99792	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 438 M2, DENOMINADO MARGARIDA DESTINADO A ARRUAMENTOS - SOBRAL DA ABELHEIRA	MAFRA
107945	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 439 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA MAFRA.	ACHADA
36277	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 439,00 M2, (RESULTANTE DE 2 ADITAMENTOS) DO PRÉDIO DENOMINADO "CRUZ DA LAPA" SITA NO LUGAR DE BARREIRALVA	BARREIRALVA
20946	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44 M2, DESTINADA Á IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DE CASAL DOS LEITÕES-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL DOS LEITÕES - LIMITES DA ERICEIRA
106999	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ASSEICEIRA GRANDE, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	ASSEICEIRA PEQUENA
109665	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44 M2, NO LUGAR DE MURGEIRA, FREGUESIA DO MAFRA.	MURGEIRA
106598	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL PAULO - VENDA DO PINHEIRO - MILHARADO	VENDA DO PINHEIRO
109230	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NO LUGAR DE A-DA-PÊRRA, FREGUESIA DE MAFRA.	A-DA-PÊRRA
121638	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44 M2, SITO EM MONTE BOM, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - SANTO ISIDORO	MONTE BOM
118625	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44,15 M2, SITA EM CHELEIROS, DESTINADA A ARRUAMENTO E PASSEIOS	CHELEIROS
60172	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44,50 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA-POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	MILHARADO
121069	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44,95 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA DA TAPADA - MALVEIRA	RUA DA TAPADA
49780	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44.826,90 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DAS PEVIDES" SITO NO LUGAR DE MAFRA, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS E PERCURSOS PEDONAIS/PASSEIOS	MAFRA
33880	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 440,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NO PRÉDIO SITO NA SERRA DA CALADA - CASAIS DE SÃO LOURENÇO-ENCARNAÇÃO.	SERRA DA CALADA-CASAIS DE SÃO LOURENÇO-ENCARNAÇÃO
104176	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 441 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO NA ALAGOA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	ALAGÔA - SANTO ISIDORO
121977	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 441 M2, SITO NA RUA FRANCISCO MATA, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO NA ERICEIRA	RUA FRANCISCO MATA
106948	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 442 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA.	OUTEIRINHO

94224	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 443,5 M2, DESTINADA Á CONSTRUÇÃO DA EE1 E DE CONSTITUIÇÃO DE PASSAGEM DE SERVENTIA SITA NA BARREIRALVA	CASAL DO ZAMBUJEIRO BARREIALVA/MAFRA
109744	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 444,50 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS LIVRES, SITO NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	VALBOM
106976	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 445 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MAFRA.	MAFRA - VILA
20193	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 446,20 M2, SUBJACENTE AO MERCADO MUNICIPAL DE MAFRA, SITO EM MAFRA	RUA JOSÉ ELIAS GRACIA - MAFRA
106424	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 447 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - CARVOEIRA	MURTINHEIRA-FONTE BOA DA BRINCOSA-CARVOEIRA
104273	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 447 M2, PRÉDIO DENOMINADO "MURTINHEIRA" DESTINADO A ARRUAMENTOS	FONTE BOA DA BRINCOSA
107071	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 448 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
108044	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 448 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CARRASCAL, FREGUESIA DE AZUEIRA.	CARRASCAL
110124	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 448 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	FONTE BOA DA BRINCOSA (LIMITES)
52846	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 448 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DO CARRASCAL" SITO NO CARRASCAL DESTINADO A ARRUAMENTOS	SEVILHEIRA
103873	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 448,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL NOVO DE CIMA", ARTIGO 98 SECÇÃO L, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E PARQUEAMENTOS - RUA DAS PALMEIRAS	RUA DAS PALMEIRAS - CASAL NOVO DE CIMA
106993	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 449 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARRASQUEIRA, FREGUESIA DE MALVEIRA.	LUGAR DE CARRASQUEIRA
104878	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, ART.º 11238 E 11239-P DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO SITO EM NA A-DA-PERRA MAFRA	RUA DO FONTANÁRIO A-DA-PERRA
103792	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA DA CAPELA-CHANCA-SOBRAL DA ABELHEIRA	RUA DA CAPELA-CHANCA
106724	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
107026	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DA AREIA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAIS DA AREIA
107294	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASAIS DA AREIA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAIS DA AREIA
106610	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ALCAINÇA PEQUENA - IGREJA NOVA	ALCAINÇA PEQUENA
114990	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM "CASAL DO GUERRA"-LIMITES DE CAEIROS, FREGUESIA DE ERICEIRA	CASAL DO GUERRA-LIMITES DOS CAEIROS
109935	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, PARA ESPAÇOS LIVRES NO LUGAR DE ERVIDEIRA, FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO.	ERVIDEIRA - VENDA DO PINHEIRO
109534	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO P/ ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE AZUEIRA.	AZUEIRA (LUGAR)
50990	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, SITA NO LUGAR DE ALMADA DESTINADA A JARDIM/PARQUE INFANTIL	ALMADA
102879	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45,00 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-LOTE 4-ARREBENTA-MAFRA	
117762	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45,00 M2, SITA NA RUA DO JOGO DA BOLA, QUINTAS, ENCARNAÇÃO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DO JOGO DA BOLA, QUINTAS
103203	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45,97 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA VENTUREIRA - IGREJA NOVA	VENTUREIRA - IGREJA NOVA
107402	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45,70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BRACIAL, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	BRACIAL
108061	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 450 M2, (LOTE 4) DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DO OUTEIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	CASAL DO OUTEIRO
103769	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 450 M2, ARTIGO 208 SECÇÃO L, ZONA VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - RIBEIRA DA PAZ-RUA DAS LARANGEIRAS E RUA DOS MOUROS	RIBEIRA DA PAZ-RUA DAS LARANGEIRAS E RUA DOS MOUROS
106395	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 450 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO EM ALTO DAS PIPAS-PEQUENO - RIBAMAR	MAFRA
107822	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 450 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	MAFRA-VILA
106451	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 450 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM SAIBREIRA - SOBREIRO	MAFRA
106741	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 452 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BREJOS DA ROUSSADA, FREGUESIA DE MILHARADO.	BREJOS DA ROUSSADA
96680	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 452 M2, PRÉDIO DENOMINADO VINHA DAS MINAS E CASAL DOS BREJOS, SITO NA ROUSSADA - MILHARADO, DESTINADO AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO.	BREJOS DA ROUSSADA

103796	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 455 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA BARRIL-ENCARNAÇÃO	BARRIL-ENCARNAÇÃO
103155	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 455 M2, PRÉDIO DENOMINADO "GORONDOZEIRAS", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES - BAIRRO DO MOINHO - PRACETA DO SOL	BAIRRO DO MOINHO - BANDALHOEIRA
106792	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 456 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR CASAIS DE MONTE BOM, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	CASAIS DE MONTE BOM
107289	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 457 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE ASSEICEIRA PEQUENA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	ASSEICEIRA PEQUENA
103223	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4576 M2 (ARTIGO 238 E), PRÉDIO DENOMINADO "REGO", QUINTA DOS LOUREIROS, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - PRACETA MÁRTIRES DE TIMOR E PRACETA NELSON GOMES SALVADOR	OUTEIRO DO MATO DA CRUZ - ERICEIRA
103174	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 458 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ARRUAMENTOS - RUA DOS MARMELEIROS	OUTEIRINHO - ERICEIRA
112207	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 458,50 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	LARGO DA BOAVISTA-MAFRA
103188	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 458,93 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES - PRACETA DO SANTINHO	PRACETA DO SANTINHO-ERVIDEIRA
103453	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 46 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA TRAVESSA DA BARROCA-ERICEIRA	ERICEIRA
106710	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 46 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA
117683	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 46,10 M2, SITA EM BARRIL DE CIMA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	BARRIL DE CIMA
119045	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 46,9 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO, LIMETES DE RIBAMAR - SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR
46132	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 460 M2, DESTINADO A "EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA", SITO EM CARAPINHEIRA - IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
109633	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 460 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA.	MALVEIRA (VILA)
106984	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 460 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	CARAPINHEIRA
106711	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 460 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TALEFE, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	TALEFE
103322	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 460 M2, ESRTRADA DO CASAL DA CERCA SITO NO CASAL DA CERCA-AZUEIRA	CASAL DA CERCA
23335	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 461 M2, DESTINADA A PARQUE INFANTIL, SITO NO LUGAR DE SALGADOS-MAFRA	LIMITES SALGADOS
109756	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 462 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES, SITO NO LUGAR DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	SÃO LOURENÇO (IUGAR)
109544	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 462 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL DE CIMA, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	BARRIL DE CIMA
107409	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 462 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
107412	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 462 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
111074	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 462 M2, PARA ALARGAMENTO DOS ARRUAMENTOS (RUA DO RETIRO E RUA DA RESIDÊNCIA), NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS	RUA DO RETIRO, RUA DA RESIDÊNCIA, N.º 2 - CHELEIROS
104646	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 462 M2, PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO GRADIL-ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO PICÃO-CARAPITEIRA	CARAPITEIRA
99107	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 463 M2, PRÉDIO DENOMINADO A CÔROA, SITO NO QUINTAL,MAFRA DESTINADO A ZONA VERDE DE LAZER	QUINTAL
111073	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 464 M2, PARA ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO, SITO NO LUGAR DO SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA	RUA DA PEÇA - SOBREIRO
121698	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 464,50 M2, SITO EM ESTRADA DO FUNCHAL, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - QUINTAS-SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	ESTRADA DO FUNCHAL
108062	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 466 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA.	SALGADOS
23155	PARCELA de TERRENO, COM A ÁREA DE 468 M2, DESIGNADO POR A, DESTINADO A CONSTRUÇÃO URBANA (DELIBERAÇÃO DE 2008/01/18) SITO EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	RIBAMAR
103852	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 468 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "FORNO" DESTINADA A PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO EM S. MIGUEL DE ALCAINÇA	S.MIGUEL DE ALCAINÇA
106368	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 469 M2, PARA ARRUAMENTOS,SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA-CARVOEIRA	SITO EM VALE DE BASTOS - FONTE BOA DA BRINCOSA - CARVOEIRA
111072	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 47 M2, DESTINADO A BENEFICIAR O ARRUAMENTO, SITO NA ESTRADA REGIONAL 247, LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DA CARVOEIRA	BALEIA - ESTRADA REGIONAL 247

121639	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 47,30 M2, SITO EM CAMINHO DA NOGUEIRA-LIVRAMENTO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - LIVRAMENTO	CAMINHO DA NOGUEIRA - LIVRAMENTO
103084	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 470,30 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA SITO NA MALVEIRA	MALVEIRA
49778	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 473,50 M2 NO PRÉDIO DENOMINADO "MATO DA CRUZ" SITO NOS LIMITES DA ERICEIRA, DESTINADO A ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DA ERICEIRA
22005	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 474 M2, DENOMINADA POR PARCELA A, SITA NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA,FREGUESIA DA ERICEIRA, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	LUGAR DAS MAGRAS
106707	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 474 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO
104300	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 474,30 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NO SOBREIRO-MAFRA	SOBREIRO
109691	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 474,40 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A JARDIM, SITO NA VILA SEDE DE FREGUESIA DA MALVEIRA.	VILA DA MALVEIRA
20057	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 475 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO URBANA, SITA NO SOBREIRO EM MAFRA	CABEÇO - SITO NO SOBREIRO
106613	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 475 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NOS MURTAIS - MAFRA	LIMITES DOS MURTAIS
51172	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 476 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRA-MURTINHEIRA" SITA NOS LIMITES DA FONTE BOA DA BRINCOSA DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DA FONTE BOA DA BRINCOSA
106821	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 478 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
106718	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 48 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CANEIRA NOVA, FREGUESIA DE AZUEIRA.	CANEIRA NOVA
121935	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 48,42 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA DO MURTAL-MURTAL-IGREJA NOVA	RUA DO MURTAL
106929	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 480 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE MONTE GORDO, FREGUESIA DA SOBRAL DA ABELHEIRA.	MONTE GORDO
72486	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 480 M2, DESTINADOS A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRAS DO BARREIRO", SITO NOS LIMITES DE REBANQUE-CHELEIROS	LIMITES DE REBANQUE
106715	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 481 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DA MALVEIRA	VILA DA MALVEIRA
107009	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 481 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE DE ENCARNAÇÃO.	ENCARNAÇÃO - LUGAR
68694	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 482 M2, SITO NOS GORCINHOS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO E LOGRADOURO DO EDIFÍCIO E INSTALAÇÕES DA PROTECÇÃO CIVIL EM MAFRA	GORCINHOS
36634	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 482,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MARGACEIRA", SITO NO LUGAR DA IGREJA NOVA, DESTINADO A ARRUAMENTOS E TRÊS ESTACIONAMENTOS	LIMITES DA IGREJA NOVA
103962	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 483 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TAIPAS" SITO NA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO, DESTINADO A PASSEIOS	SANTO ISIDORO
115035	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 483,02 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITA EM BAIRRO ALTO, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	BAIRRO ALTO - SANTO ISIDORO
93904	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 484 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA Nº8, SITO EM MURGEIRA-BARREIRALVA	BARREIRALVA
107008	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 485 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DA BRINCOSA
107032	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 485 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DA BRINCOSA
80638	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 485 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTINHEIRA" SITO NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA.	LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA
104059	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 489 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS, ARTIGO 95 D - PCT. BARRIL DE BAIXO E RUA BARRIL DE BAIXO	PCT BARRIL DE BAIXO E RUA BARRIL DE BAIXO
106843	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 49 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DO ERICEIRA.	OUTEIRINHO
123657	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 49,20 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA DA LAGOINHA-BARREIRALVA - MAFRA	RUA DA LOGOINHA-BARREIRALVA
20073	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 490M2, PARA FOSSA SÉPTICA, SITA EM PINHAL DOS FRADES, LIMITES DE CAEIROS - MAFRA	LIMITES DOS CAEIROS - PINHAL DOS FRADES - MAFRA
103738	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 494 M2, ARTIGO 42 SECÇÃO G, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES - RUA 28 DE AGOSTO	RUA 28 DE AGOSTO

106366	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 494 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "MATO DA CRUZ" - ERICEIRA	ERICEIRA
103827	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 499,04 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DO CHOUPO", ARTIGO 51 SECÇÃO E, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES- TV. DA ERMIDA	TV. DA ERMIDA
105579	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5,20 M2, NO LARGO D. MARIA ENXARA DO BISPO	ENXARA DO BISPO
69204	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.000 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA EB1/JARDIM DE INFÂNCIA, SITA NOS LIMITES DE MONTE GODEL/LAGOA-SANTO ISIDORO (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À PAVIMAFRA)	ESTRADA CASAL DA CRUZ N.º 38-LAGOA
123188	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.000 M2, SUBJACENTE AO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS NA ERICEIRA	ERICEIRA
106403	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.093 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NO LONGO DA VILA - MAFRA	ENXARA DO BISPO
22130	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.142 M2, SITO EM SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	PATEIRA OU DETRÁS DA IGEJA-PRADO NATURAL
51169	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.151,60 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "FONTE DO CARDOSSO", "OUTEIRINHO" E "PINHAL DA COUTADA", SITA NO LUGAR DA CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE S.GIÃO DESTINADA A ARRUAMENTOS	CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE S.GIÃO
108843	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.155 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA E SEDE FREGUESIA DA MALVEIRA.	MALVEIRA (VILA)
123189	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.200 M2, SUBJACENTE AO PARQUE DE CAMPISMO	CASAL DO MOINHO DE BAIXO-MIL REGOS-ERICEIRA
106994	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.205 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE DE SANTO ISIDORO.	LUGAR DE SANTO ISIDORO
60180	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.207 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA-QUINTA DAS PEVIDES	QUINTA DAS PEVIDES
92510	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.211,20 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-LOTEAMENTO MUNICIPAL-FONTE BOA DA BRINCOSA	FONTE BOA DA BRINCOSA
71004	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.244 M2, DENOMINADO "CASAL DO JUNCAL", DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, SITO NO CASAL JUNCAL - IGREJA NOVA	CASAL JUNCAL
124084	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.250 M2, SITA EM SÃO LOURENÇO-SANTO ISIDORO	SÃO LOURENÇO
124187	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.250 M2, SITA EM SÃO LOURENÇO-SANTO ISIDORO	SÃO LOURENÇO
104081	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.292,89 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "JUNCEIRA", ARTIGO 150 O - RUA FONTE DE MAFRA E PCT. NUNO ÁLVARES PEREIRA	RUA FONTE DE MAFRA E PCT. NUNO ÁLVARES PEREIRA
20110	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.320 M2, (PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO), SITA NOS LIMITES DO CASAL DA PEDRA-MALVEIRA	AO VALE DO BURACO - CASAL DA PEDRA - MALVEIRA
106939	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.373 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA, FREGUESIA DE MILHARADO.	PÓVOA DA GALEGA
113397	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.442 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE INFANCIA DE MAFRA, SITO NA AV. CIDADE DE LEIMEN-MAFRA	AV.CIDADE DE LEIMEN - 2640 470 MAFRA
114684	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.448 M2, COM DIREITO DE SUPERFICIE À APERCIM, SITO NA RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA N.º 3 - MAFRA	RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA N.º 3 - MAFRA
93931	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.448 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS,PASSEIOS, CAMINHOS PEDONAIS E ESTACIONAMENTOS-QUINTA DA LOBAGUEIRA-PRÉDIO DENOMINADO VALE DE ÁGUA-ENCARNAÇÃO	QUINTA DA LOBAGUEIRA-ENCARNAÇÃO
103277	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.501,91 M2 (3.819.42 M2 DO ARTIGO 298-D E 1.682,49 M2 DO ARTIGO 299, PRÉDIO DENOMINADO "LOMBAS" E "AS LOMBAS", DESTINADA A ARRUAMENTOs, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, RUA DAS LOMBAS, PRACETA DAS LOMBAS E RUA NOVA DAS LOMBAS	LOMBAS - BALEIA
103161	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.515 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CABEÇOS" OU "CABEÇOS DO SUL", DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS RUA DOS CABEÇOS RIBAMAR	RIBAMAR
103819	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.535,50 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRA-MILHARADO	SOBREIRA
23237	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.575,90 M2, DESIGNADA POR PARCELA C, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITA NOS LIMITES DOS GORCINHOS-MAFRA	LIMITES DOS GORCINHOS
103191	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.600 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES - RUA COMENDADOR MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO, CASAL MONTE LEITE	RUA COMENDADOR MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO, CASAL MONTE LEIT
23234	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.600 M2, IDENTIFICADA POR EQ3, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITA NA AVª PORTUGAL QUINTA DAS PEVIDES-MAFRA	AVª DE PORTUGAL
114685	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.612 M2, COM DIREITO DE SUPERFICIE À APERCIM, SITO NA RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - MAFRA	RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - MAFRA

23162	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.625 M2, SITO EM EM SÃO LOURENÇO - SANTO ISIDORO	PRAIA DE SÃO LOURENÇO
71002	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.650 M2, DENOMINADO "CASAL DO JUNCAL", DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, SITO NO CASAL JUNCAL - IGREJA NOVA	CASAL JUNCAL
59154	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.687 M2, DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DA "ETAR" DA FOZ DO LIZANDRO, SITA NA CARVOEIRA	CANEIRO-CARVOEIRA
30053	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.694 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRA", SITO NO LUGAR DE CASAIS DE S. LOURENÇO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DE CASAIS DE S. LOURENÇO
80637	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.721 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "MURTINHEIRA" SITOS NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA.	LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA
23200	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.754 M2, DENOMINADO "VALE VAGÃO", DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA DA GALEGA, SITA NO MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
72805	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.780 M2, DESTINADOS A DOMINIO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA-NORTE SANTA EULÁLIA E TROUXAS (MALVEIRA)	CASAL DE MONTE LEITE-MALVEIRA
62049	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.873 M2, DESTINADA Á CONSTRUÇÃO DA EB1/JI, SITA EM FONTE BOA DA BRINCOSA (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE À PAVIMAFRA)- CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
20063	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.875 M2, DESTINADA À ETAR, SITA EM MURTAIS - MAFRA	MURTAIS
60175	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.905 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "CABELEIRA" ,SITA NOS LIMITES DO LUGAR E FREGUESIA DO GRADIL	SITA NOS LIMITES DO LUGAR DO GRADIL
94823	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.919 M2, PRÉDIO DENOMINADO RABEJA, SITO NOS SALGADOS-MAFRA DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	PRÉDIO DENOMINADO RABEJA-SALGADOS-MAFRA
23123	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.937 M2, SUBJACENTE À ETAR DA PÓVOA DA GALEGA SITO NA AZENHA, FREGUESIA DE MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
120723	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM TRAVESSA DA CALADA-TALEFE	TRAVESSA DA CALADA - TALEFE - ENCARNAÇÃO
107085	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
60158	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO BORRALHO", SITO NOS LIMITES DA CHARNECA, DESTINADA À INSERÇÃO DO NÓ DE LIGAÇÃO À EN 116, NA FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO	CASAL DO BORRALHO SITO NOS LIMITES DA CHARNECA
106384	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM SEIXAL - ERICEIRA	SEIXAL (LUGAR)
106594	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAIS DE MONTE BOM - ST.º ISIDORO	CAMPOS
21931	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS (ART. 176-B PARTE), SITO NA FONTE DA TELHA-CARVOEIRA	FONTE DA TELHA
125470	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO EM LOTE 2 - CASAL DE PALHAIS - SANTO ISIDORO	LOTE 2 CASAL DE PALHAIS
91894	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, SITA NO LUGAR DO MARCO-AZUEIRA, DESTINADA A FLOREIRA	TRAVESSA DE S. PEDRO - AZUEIRA
109682	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, SITO NO LUGAR DE POBRAL, FREGUESIA DA CARVOEIRA.	POBRAL
104329	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50,70 M2, DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO-SITP NA RIBEIRA DE MACIEL FORRO-PEDROGOS-MAFRA	RIBEIRA DO MACIEL FORRO-PEDROGOS
115887	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50.910,00 M2, SITO EM CASAL DO MOINHO DE BAIXO-ERICEIRA	CASAL QUERIDO-MIL REGOS
109630	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 500 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DOS FAUSTINOS, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	CASAL DOS FAUSTINOS
103970	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 500 M2, PRÉDIO SITO NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA, DESTINADA A ZONA VERDE DE USUFRUTO COLETIVO	FONTE BOA DA BRINCOSA
22028	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 500 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE INFÂNCIA, SITA NA IGREJA NOVA	
23165	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 500 M2, SUBJACENTE AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE RIBAMAR, SITO EM MARVÃO	MARVÃO
36604	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 500,50 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIDADE COLECTIVA NA RUA DO PORTINHO-CASAIS DE S. LOURENÇO	CASAIS DE S. LOURENÇO
104123	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 503 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NOS LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA	ALCAINÇA PEQUENA
36627	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 503 M2, DESTINADOS NA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO, NO PRÉDIO DENOMINADO "FORNO", SITO NOS LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA - S. MIGUEL DE ALCAINÇA	LIMITES ALCAINÇA PEQUENA
59145	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 505 M2, DESTINADO A "ETAR", SITO NOS LIMITES DA CHARNECA	LIMITES DA CHARNECA - MILHARADO ACTUALMENTE VENDA DO PINHEIR

122568	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 505 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS SITO NA ESTRADA DA CHANCA-MONTE GORDO-SOBRAL DA ABELHEIRA	MONTE GORDO
104222	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 506 M2, DENOMINADO "PELAME" E "SERRA DE MONFIRRE", DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	MONFIRRE
111071	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 506 M2, DESTINADOS A BENEFICIAR ARRUMENTO, SITO NO LOCAL DE PEDROGOS - RUA MACIEL FORRO E RUA DO MATO, FREGUESIA DE MAFRA	RUA MACIEL FORRO E RUA DO MATO - PEDROGOS
107140	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 509 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA (CABEÇA ALTA)
121692	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 509 M2, SITO EM MILHARADO, DESTINADO AO ALARGAMENTO DA RUA DO AÇUDE, RUA DO VALE VAGÃO E RUA 1º DE MAIO - MILHARADO	MILHARADO
124080	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 51 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO - SITO EM VENTUREIRA, IGREJA NOVA	
104100	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 512 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO SERRA DA CALADA ,ART.308 E 204 SITO NOS LIMITES DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
123688	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 513,50 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA 1º DE MAIO, TITUARIA, MILHARADO.	TITUARIA
106934	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 514 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
60174	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 514 M2, NO PRÉDIO SITO NA ESTRADA 24 DE MAIO, NO LUGAR DE MONTE BOM, DESTINADA A ARRUAMENTOS, NA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	ESTRADA 24 DE MAIO SITA EM MONTE BOM
93957	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 515 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA-BREJO-SOBREIRO	BREJO
60152	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 516 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "A CORREDOURA" SITA NOS LIMITES DA ENCARNAÇÃO, DESTINADA A ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS, NA FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	LIMITES DA ENCARNAÇÃO
22033	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 517,50 M2, DESTINADO A RESERVATÓRIO DE ÁGUA - ART. 84-G (PARTE)	IGREJA NOVA
20049	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 517,50 M2, LOTE A1, DESTINADA A COMPLETAR COM A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS VIZINHOS A NASCENTE, SITA NO LUGAR DE CASAL QUERIDO-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL QUERIDO - ERICEIRA
106901	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 518 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BOAVISTA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	BOAVISTA
103883	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 519,50 M2, (491,50 M2 ARTIGO 416-B E 28 M2 ARTIGO 993), DESTINADOS A ARRUAMENTOS - PCT DOS CERRADOS	PCT. DOS CERRADOS - RIBAMAR DE BAIXO
108944	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 52 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DOS NABOS
103185	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 52.50 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO - ESTRADA DO CARRASCAL	ESTRADA DO CARRASCAL - LIVRAMENTO
104159	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 520 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO NA "TERRA DA EIRINHA" - PENEDO DA ARRIFANA, FREGUESIA DA IGREJA NOVA	PENEDO DA ARRIFANA - IGREJA NOVA
110480	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 524 M2 SITO NA VENDA DO VALADOR MALVEIRA	VENDA DO VALADOR
117763	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 524,00 M2, SITA EM "OLIVAL", CAMINHO MUNICIPAL 1185-1, ATUAL RUA PRINCIPAL, LIMITES DO CASAL DO VALE DA GUARDA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	OLIVAL, LIMITES DO CASAL DO VALE DA GUARDA
109658	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 525 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA.	SOBRAL DA ABELHEIRA (IUGAR)
110533	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 525 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE BANDALHOEIRA, FREGUESIA DE AZUEIRA.	LIMITES DO LUGAR DA BANDALHOEIRA
121624	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 526,80 M2, SITO NA RUA FRANCISCO MATA DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLETIVA-ERICEIRA	ERICEIRA
121632	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 529,52 M2, SITO EM TRAVESSA DA SERRA, DESTINADO À TRAVESSA - ENCARNAÇÃO	
124824	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 53,50 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM RUA DA RIBEIRA - A-DA-PERRA - MAFRA	RUA DA RIBEIRA A-DA-PERRA
109623	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 53,80 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR OUTEIRINHO, FREGUESIA DA ERICEIRA.	OUTEIRINHO
118065	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 53,80 M2, SITA EM JUNQUEIROS, SANTO ISIDORO, COM ÁREA DE 53,80 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	JUNQUEIROS, SANTO ISIDORO
60159	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 530 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO BORRALHO", SITO NOS LIMITES DA CHARNECA, FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO.	CASAL BORRALHO SITO NOS LIMITES DA CHARNECA

103744	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 531 M2, ARTIGO 25 A, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DA ABADIA", DESTINADOS A ZONAS VERDES DE USO COLECTIVO - CASAL PIOLHO-RUA CASAL DA ABADIA, PCT. DA ABADIA E PCT DA ESPIGA	CASAL PIOLHO-R. CASAL DA ABADIA, PCT. DA ABADIA E PCT.ESPIGA
104121	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 531 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO EM JUNQUEIROS-SANTO ISIDORO	JUNQUEIROS
103794	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 537 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NOS LIMITES DE CALVOS-MILHARADO	LIMITES DOS CALVOS-MILHARADO
108943	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 537 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CAEIROS, FREGUESIA DE MAFRA.	CAEIROS
104118	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 538 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NA CENTIEIRA-LAPA DA SERRA-CARVOEIRA	LAPA DA SERRA
103878	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 538 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES - RUA DO JOINAL-CASAL DA ARREGANHA	RUA DO JOINAL - CASAL DA ARREGANHA
120725	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 539,71 M2, DESTINADO A PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, SITO NOS LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO
109642	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 54,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE SANTA, FREGUESIA DA MAFRA.	FONTE SANTA (LUGAR)
23207	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 54.099,88 M2, OCUPADO PELO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	CASAL DO MOINHO DE BAIXO
103733	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 540 M2, ARTIGO 2986, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - RUA DO BERDOAL	RUA DO BERDOAL
72489	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 541 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "ENTRE vINHAS" E "GALEGUITA", SITO NOS LIMITES DE RIBAMAR - SANTO ISIDORO.	LIMITES DE RIBAMAR
106568	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 542 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM VINHA DA FONTE - CARVALHAL - CHELEIROS	CARVALHAL
21915	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 546,43 M2, SITO NO LUGAR "QUINTA DAS CASAS NOVAS" EM AZUEIRA, PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	CASAS NOVAS
93955	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 55 M2, CEDIDA PARA ETAR COMPACTA-BREJO-SOBREIRO-MAFRA	BREJO
23167	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 550 M2, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DA POVOAÇÃO DE RIBAMAR SITO EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	RIBAMAR
106730	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 550 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE A-DA-PÊRRA, FREGUESIA DE MAFRA.	A-DA-PÊRRA
106725	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 550 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
102931	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 56 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO NA RUA DAS COMPRIDAS-SOBREIRO-MAFRA	SOBREIRO
107424	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 56 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E PASSEIOS	CAMINHO DO PINHEIRO RUA DO PINHEIRO E RUA LUÍS DE CAMÕES
36610	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 56 M2, DESTINADOS A ZONAS VERDES - E.N. 9 - PICANCEIRA DE CIMA - SANTO ISIDORO	E.N.9 - PICANCEIRA DE CIMA
121976	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 56,11 M2, SITO NA RUA DA LAPA, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO, EM BARREIRALVA, MAFRA	RUA DA LAPA - BARREIRALVA
121185	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 56,50 M2, DESTINADO A PASSEIO - ESTRADA NACIONAL 116-FONTE VELHA-SEIXAL-ERICEIRA	
21974	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 56.440 M2, "DENOMINADO OLHEIROS" SITO NO LUGAR DA SERRA DO SOCORRO-NASCENTES DE S. SEBASTIÃO-DESTINADAS Á CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO	OLHEIROS - SERRA DO SOCORRO
23177	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 565 M2, DESTINADA Á INSTALAÇÃO DA ETAR DA ENCARNAÇÃO, SITO NA TRAVESSA DA BELA VISTA-ENCARNAÇÃO	TRAVESSA DA BELA VISTA -ENCARNAÇÃO
106606	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 565 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM PINHAL DOS FRADES - ERICEIRA	PINHAL DOS FRADES
103821	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 565 M2, PRÉDIO DENOMINADO "FONTE DA PIPA" DESTINADO A ESPAÇOS VERDES-SOBREIRA-MILHARADO	SOBREIRA
110012	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 567 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO.	SÃO LOURENÇO
77800	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 57 M2, DESTINADA A ARRUAMENTO, A DESANEXAR DO PRÉDIO DENOMINADO "VALE" - CASAS NOVAS- LIMITES DAS BARRAS - AZUEIRA	LIMITES DAS BARRAS
109231	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 57 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DA MALVEIRA.	MALVEIRA (VILA)
124821	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 57,16 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS SITO EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	RUA CENTRAL - RIBAMAR
50994	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 57,35 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASA VELHA" SITA NO LUGAR DA CALÇADA VELHA	CALÇADA VELHA

113360	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 57.124 M2, DESTINADO A PARQUE ECOLÓGICO, SITA NA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO-VENDA DO PINHEIRO	QUINTA DE SANTO ANTÓNIO-VENDA DO PINHEIRO
103849	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 570 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINTA" - "TERRA NOVA" DESTINADO A INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO SITO EM LIMITES DE MAFRA	MAFRA
22008	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 570 M2, CENTRO CULTURAL E RECREATIVO - CASA DA CULTURA JAIME LOBO SILVA - ERICEIRA	RUA DO ERICEIRA 2655-271 ERICEIRA
21973	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 570 M2, DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SITO NO CASAL DA SERRA - ENXARA DO BISPO	ENXARA DOS CAVALEIROS
109749	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 570 M2, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL, NO LUGAR DE CASAIS DA AREIA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAIS DA AREIA
107212	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 572 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PALHAIS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	PALHAIS
104274	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 572 M2, PRÉDIO SITO NO ALTO DA BOAVISTA DESTINADO A ARRUAMENTOS	ALTO DA BAOAVISTA-ERICEIRA
106561	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 572,50 M2, PARA ARRUAMENTOS NA RUA DA CENTRAL E RUA DA PONTE, SITO EM CASAL DA BREGUIA - ENCARNAÇÃO	RUA DA CENTRAL E RUA DA PONTE, SITO EM CASAL DA BREGUIA
50992	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 573 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA FONTE" SITA NO LUGAR DOS SALGADOS DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS,ESTACIONAMENTOS E CONTENTORES DO LIXO	SALGADOS
98892	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 573,75 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-ACHADA-MAFRA	ACHADA-MAFRA
103966	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 574,10 M2, SITO NOS LIMITES DA LAPA DA SERRA, DESTINADO A ARRUIAMENTOS E PASSEIOS	LAPA DA SERRA
106909	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 575 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	SANTO ISIDORO
106631	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 576 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM PORTELA DAS MATAS - CASAL PAIXÃO - ENCARNAÇÃO	CASAL PAIXÃO
106573	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 576 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITOS EM VALDORNO - ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
107423	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 577 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	VALBOM
51174	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 58 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTEIRA" SITA NOS LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO DESTINADA A ESPAÇOS VERDES	LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIIO
116195	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 58,60 M2, SITO NA RUA DAS COMPRIDAS, LUGAR DO SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA - DESTINADA Á BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	RUA DAS COMPRIDA - SOBREIRO
119610	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 58,95 M2, SITA EM RIBAMAR DE CIMA, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RIBAMAR DE CIMA
107849	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 580 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CHARNECA
106432	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 580 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM VALE MURTEIRA - CHARNECA - ENCARNAÇÃO	MAFRA
104272	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 580 M2, PRÉDIO SITO NO ZAMBUJAL DESTINADO A ARRUAMENTOS	ZAMBUJAL
22097	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 580 M2, SUBJACENTE A ESCOLA DO ENSINO BÁSICO SITO EM MONTE BOM - SANTO ISIDORO	RUA DA ESCOLA, N.º 3 MONTE BOM 2640-066
104183	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 581 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO E SITO NO BARRIL	BARRIL
106627	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 581 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL DO OUTEIRO - ENCARNAÇÃO	ALTO DA MINA
107899	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 582 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	MAFRA - VILA
106370	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 583 M2, ART.º58-A, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "PORTELA" - ENCARNAÇÃO	MAFRA
109567	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 583 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR CASAL PAIXÃO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	LUGAR DE CASAL PAIXÃO
115879	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 584,73 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO NA RUA MOINHO DO CUCO, LUGAR DA PAZ, FREGUESIA DE MAFRA	RUA MOINHO DO CUCO - LUGAR DA PAZ
110131	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 585 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA.	OUTEIRINHO
124823	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 585 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS SITO EM MATO DA CRUZ-ERICEIRA	MATO DA CRUZ - ERICEIRA
107050	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 586 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES SITO NO MILHARADO	MILHARADO
104220	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 588 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO	CARAPINHEIRA
104219	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 588 M2, DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO 11-A SANTA EULÁLIA E TROUXAS	sANTO ESTEVÃO DAS GALÉS - PRÉDIO DENOMINADO "TABULEIRINHOS"
102930	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 592 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO NA LAPA-VENDA DO PINHEIRO	LAPA

106728	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 595 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BAIRRO ALTO, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	BAIRRO ALTO
51171	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 595 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO SERRA-MURTINHEITRA" SITA NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA
107042	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 598 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MAFRA.	MAFRA -VILA
108045	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 598 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE GORCINHOS, FREGUESIA DE MAFRA.	GORCINHOS
106720	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 598 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	LAGOA
105171	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6 M2, ART.º 2372 DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA DO ALTO DA MINA-ENCARNAÇÃO	ALTO DA MINA-ENCARNAÇÃO
106931	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SÃO SEBASTIÃO, FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO.	SÃO SEBASTIÃO
110818	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6 M2, DESTINADOS A BENEFICIAR O PASSEIO, SITO NA RUA SERPA PINTO, N.º 18, 18-A, NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	RUA SERPA PINTO,N.º 18 E 18-A - VILA DE MAFRA
51173	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTEIRA" SITO NOS LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO DESTINADO A ZONAS PARA CONTENTORES	LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO
103822	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6 M2, PRÉDIO DENOMINADO "FONTE DA PIPA" DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO-SOBREIRA-MILHARADO	SOBREIRA
114191	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6 M2, SITA NA RUA DA BELA VISTA, NO LUGAR DE BANDALHOEIRA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA	BANDALHOEIRA - UNIÃO FREG.AZUEIRA/SOBRAL DA ABELHEIRA
105354	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6,65 M2, DESTINADO A BENEFICIAR O ARRUAMENTO EM MILHARADO	MOINHO DO CARVALHO
114190	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6,65 M2, SITO NO LUGAR DE cALVOS, FREGUESIA DO MILHARADO	CALVOS - MLHARADO
106608	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6,80 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM BARREIRALVA - MAFRA	BARREIRALVA
103967	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.036 M2, PRÉDIO DENOMINADO VALE COVO-OUTEIRINHO DESTINADO A ARRUAMENTOS	OUTEIRINHO
26727	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.090 M2, SITO NO CASAL DA AMEIXOEIRA, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
106955	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.159 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 6.159 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
110016	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.228 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	MAFRA - VILA
103978	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.263 M2, SITO NO CASAL MOURÃO, DESTINADO A ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS-MAFRA	CASAL MOURÃO
106827	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.311 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARRASQUEIRA DE CIMA (CABEÇA-ALTA), FREGUESIA DE ERICEIRA.	CARRASQUEIRA DE CIMA (CABEÇA ALTA)
59150	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.374 M2, DESTINADO A EB1/JARDIM DE INFÂNCIA, SITO EM IGREJA NOVA (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE À PAVIMAFRA)	IGREJA NOVA
103848	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.380 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINTA" - "TERRA NOVA" DESTINADO A ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS SITO EM LIMITES DE MAFRA	MAFRA
94820	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.400 M2, PRÉDIO DENOMINADO QUINTA DA MATA E TERRA NOVA, SITO NA PÓVOA DA GALEGA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO
20148	PARCELA DE TERRENO, COM A AREA DE 6.437 M2, PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DO GRADIL	LIMITES DAS QUINTAS -GRADIL
23187	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.437 M2, SITO NO CASAL DA VELA, LIMITES DA CARAPINHEIRA-MAFRA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA VIA MAFRA-CARAPINHEIRA	CASAL DA VELA
103876	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.444 M2, 195 ARTIGO SECÇÃO H, DESTINADOS A ARRUAMENTOS - RUA SERRA DO ARQUITECTO E RUA DO PARTILHEIRO	RUA SERRA DO ARQUITECTO E RUA DO PARTILHEIRO-LONGO DA VILA
124094	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.470 M2, SITA EM COURELAS, GORCINHOS, DESTINADO A CONSTRUÇÃO FREGUESIA DE MAFRA	COURELAS-GORCINHOS
124814	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.500 M2, DENOMINADA "À SERRA DE ALCAINÇA", SITA EM CABEÇO DOS MOINHOS, ALCAINÇA	S. MIGUEL ALCAINÇA
104223	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.525 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TOMADA", DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	BOCAL
49783	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.625 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DAS PEVIDES" SITO NO LUGAR DE MAFRA, DESTINADO A EQUIPAMENTO	MAFRA

59151	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.688 M2, DENOMINADO "AVESSADA", DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA EB1/JARDIM DE INFÂNCIA DA ERICEIRA, SITO NOS LIMITES DA ERICEIRA (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE À GIATUL)	ERICEIRA
103076	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.700 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES - SANTO ISIDORO	SANTO ISIDORO
117944	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.750 M2, SITO EM BARRIZES-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	BARRIZES-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
106945	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.753 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA
106642	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.80 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARREIRALVA, FREGUESIA DE MAFRA.PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE ..... M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ....., ...	BARREIRALVA
107055	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.852 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
103134	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.929 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO MATO DA CRUZ", DESTINADA A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS - RUA DO MATO DA CRUZ, RUA DO EMIGRANTE, RUA FRANCISCO PAULA CID...	MATO DA CRUZ - ERICEIRA
93950	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, CEDIDA PARA ESPAÇOS VERDES-SOBREIRO-MAFRA	SOBREIRO
93215	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NA ASSEICEIRA PEQUENA - VENDA DO PINHEIRO	PRÉDIO DENOMINADO "OS BARRIZ" ASSEICEIRA PEQUENA
86809	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS NA MURGEIRA-BARREIRALVA	LIMITES DA BARREIRALVA
107843	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS.	CHELEIROS - LUGAR
106966	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA.	MALVEIRA - VILA
106990	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA.	MALVEIRA - VILA
106690	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CHARNECA
109537	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MURGEIRA, FREGUESIA DE MAFRA.	MURGEIRA (LIMITES)
108823	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
108884	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TITUARIA, FREGUESIA DE MILHARADO.	TITUARIA
107883	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TOURINHA, FREGUESIA AZUEIRA.	TOURINHA
107039	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA.	MALVEIRA - VILA
108946	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE PALHAIS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	PALHAIS
109655	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DO CAMINHO PÚBLICO NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DO MAFRA.	SALGADOS (LUGAR)
106602	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ERVIDEIRA - MILHARADO	ERVIDEIRA - MILHARADO
123948	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO SITO NO MATO DA CRUZ, FREGUESIA DA ERICEIRA - MAFRA	SITO EM "MATO DA CRUZ", MATO DA CRUZ, ERICEIRA
99793	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, PRÉDIO DENOMINADO "MATO DA CRUZ" DESTINADO A ARRUAMENTOS - ERICEIRA	ERICEIRA
107010	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60,50 M2, SITO NO PRÉDIO DENOMINADO BREJO, DESTINADOS A PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - ARROEIRAS - IGREJA NOVA	PRÉDIO DENOMINADO BREJO - ARROEIRAS
106736	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARRASQUEIRA DE CIMA, FREGUESIA DE ERICEIRA.	CARRASQUEIRA DE CIMA
106912	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARRASQUEIRA DE CIMA, FREGUESIA DE ERICEIRA.	CARRASQUEIRA DE CIMA
106702	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DA CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
106971	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA.	OUTEIRINHO
107003	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA.	OUTEIRINHO
107824	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	SANTO ISIDORO - LUGAR

109232	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DA MAFRA.	CABEÇOS (VILA DE MAFRA)
22131	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ART. 22 I (PARTE)	VALE ESCURO
22006	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, SUBJACENTE AO MATADOURO MUNICIPAL - ERICEIRA	MOINHO DE BAIXO
106376	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 602 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "QUEIMADAS" - ACHADA	
124082	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 605 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DE HABITAÇÃO SOCIAL, SITO NA RUA DO MOINHO Nº7, AZENHAS DOS TANOEIROS, ENCARNAÇÃO	
21991	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 608 M2, DESTINADO A UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO NO CASAL DOS LEITÕES, LUGAR DO SEIXAL-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL DOS LEITÕES
106911	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 609 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
104269	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 61 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EM SÃO JULIÃO PARA INTEGRAR A REDE DE SANEAMENTO DA BALEIA/VALBOM/POBRAL-CARVOEIRA	SÃO JULIÃO
106578	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 61 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM GORCINHOS - MAFRA	GORCINHOS
119446	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 61 M2, SITO NA RUA DA FEITEIRA - RÓLIA 2655-375 MILHARADO	RUA DA FEITEIRA RÓLIA 2665-375 MILHARADO
107016	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 61 M2,DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA, FREGUESIA DE MILHARADO.	PÓVOA DA GALEGA
106960	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 61,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VERMOEIRA, FREGUESIA DE AZUEIRA.	VERMOEIRA
103858	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 61,59 M2, SITO EM FONTE BOA DOS NABOS DESTINADO A ESTACIONAMENTO COLETIVO - ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
107045	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 61.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VERMOEIRA, FREGUESIA DE AZUEIRA.	VERMOEIRA
23077	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 610 M2, PARA AUDITÓRIO BEATRIZ COSTA MAFRA	RUA ENG.ºDUARTE PACHECO
121991	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 610 M2, SITO NA RUA VALE CARREIRA-ACHADA DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS	RUA VALE CARREIRA - ACHADA
109546	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 612 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASALINHO DO RIO CRAVO/LAPA DE SERRA, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	CASALINHO DO RIO CRAVO/LAPA DE SERRA
103278	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 612 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CHÃES", DESTINADA A ARRUAMENTOs, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - RUA DA FIGUEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA
99795	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 612 M2, PRÉDIO DENOMINADO ARROTEIA DESTINADO A ARRUAMENTOS - CARVOEIRA	MAFRA
117655	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 613.00 M2, SITA EM VALE DO PÁRIO, LIMITES DA ERICEIRA, DESTINADA Á BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	VALE DO PÁRIO - LIMITES DA ERICEIRA
106402	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 614M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ALCAINÇA GRANDE-S.MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA GRANDE
106415	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 614M2, PARA ARRUAMENTOS,SITO NA ENXARA DO BISPO	ENXARA DO BISPO
107282	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DE CIMA, FREGUESIA DE MAFRA.	PÓVOA DE CIME - MAFRA
107299	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DE CIMA, FREGUESIA DE MAFRA.	PÓVOA DE CIMA
107838	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA.	CARVOEIRA-LUGAR
107840	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	SANTO ISIDORO - LUGAR
103264	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VINHA GRANDE", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA (RESERVATÓRIO DE GÁS)	GORCINHOS
110120	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62,24 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NO LUGAR DO CASA NOVA / ROMEIRÃO, FREGUESIA DE ERICEIRA.	LUGAR DE CASA NOVA/ROMEIRÃO
103790	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62,50 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA DE ST.º ISIDRO-ACHADA-MAFRA	RUA DE SANTO ISIDRO-ACHADA
103663	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62,50 M2, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS COM A ÁREA DE 62,50M2, SITO NA CASAL DA SAMOQUEIRA-MURGEIRA-MAFRA	CASAL DA SAMOUQUEIRA - MURGEIRA
106704	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 620 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUEIA DA CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
109792	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 620 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NOS LUGARES DE CAEIROS/ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	CAEIROS/ACHADA

50998	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 620 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA FONTE" SITA NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CARAPINHEIRA
103133	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 620 M2, PRÉDIO DENOMINADO "O ALPENDURADO", DESTINADA A ZONAS VERDES - RUA DO ALPENDURADO, RUA DOS MATINHOS E RUA TERRA DA EIRA	RUA DO ALPENDURADO, RUA DOS MATINHOS E RUA TERRA DA EIRA-RIB
23232	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 626,50 M2, IDENTIFICADA POR EQ1, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA SITA NA QUINTA DAS PEVIDES-MAFRA	QUINTA DAS PEVIDES
99798	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 627 M2, DENOMINADO MATINHOS DESTINADO A ARRUAMENTOS - SANTO ISIDORO	RIBAMAR - SANTO ISIDORO
53560	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 627 M2, SITA NO BARRIL DESTINADA A ENCARNAÇÃO	
103880	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 629 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VALE DE LIMOS", ARTIGO 128 SECÇÃO B, DESTINADOS A ARRUAMENTOS - ESTRADA DO FORTE	ESTRADA DO FORTE - RIBAMAR
104200	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 63 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO (ART.º 6054) PRÉDIO SITO EM BARREIRALVA - MAFRA	
121886	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 63,84 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO E COMÉRCIO, RÉS-DO-CHÃO DTO, FRAÇÃO B, SITO NO LARGO DA FEIRA-MALVEIRA	LARGO DA FEIRA, RÉS-DO-CHÃO DIREITO, MALVEIRA
117741	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 630 M2, SITA EM "CHAFARIZ DA COSTA", LIMITES DO MARVÃO, SANTO ISIDORO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO "RUA DO PAIOL"	CHAFARIZ DA COSTA, LIMITES DE MARVÃO, SANTO ISIDORO
106645	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 632 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CHARNECA, VENDA DO PINHEIRO	CHARNECA
106428	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 632 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NO CERRADO DA EIRA - ALCAINÇA PEQUENA IGREJA NOVA	MAFRA
99385	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 635 M2, PRÉDIO DENOMINADO POÇO NOVO - SIMÕES SITO NO LUGAR DE S. MIGUEL DE ALCAINÇA DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	SIMÕES
120707	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 635,15 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE INFÂNCIA DA ACHADA	RUA DA ESCOLA NOVA N.º 10
105905	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 637,29 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA
32301	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 64 M2, DESTINADO A "ESPAÇOS VERDES" SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL APROVADO NA RUA DA JUNTA DE FREGUESIA - MAFRA	MAFRA
109619	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 64 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DO GRADIL	GRADIL (LUGAR)
107029	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 64 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NA RUA FONTE DO CABO, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	RUA FONTE DO CABO - VILA DA ERICEIRA
20013	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 64 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO URBANO DE DOIS PISOS P/ HABITAÇÃO, SITO NA CARVOEIRA	CARVOEIRA
110017	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 640 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DA MAFRA.	SALGADOS (LUGAR)
121625	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 642,3 M2, SITO EM RIBAMAR (SANTO ISIDORO), DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	RIBAMAR - SANTO ISIDORO
106885	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 645 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BOCAL, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	BOCAL
107027	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 645 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DO INFERNO, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	VALE DO INFERNO
106974	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 645 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS - LUGAR
32287	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 646 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS (BENEFICIAÇÃO) PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS (IOTEAMENTO MUNICIPAL APROVADO PARA A RUA ESCOLA ESCULTURA DE MAFRA)	RUA ESCOLA ESCULTURA DE MAFRA
106919	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 646 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA.	SALGADOS
98895	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 646,05 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-QUINTAS-AVESSADA-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	QUINTAS-AVESSADA-VENDA DO PINHEIRO
22082	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 648,50 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE INFÂNCIA DE RIBAMAR, SITO EM RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	ESTRADA DO ALBARRAL, N.º 38 - RIBAMAR
109539	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 649 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LONGO DA VILA, FREGUESIA DE MAFRA.	LONGO DA VILA
106409	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 649 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA ESTRADA DA LAPA - VENDA DO PINHEIRO MILHARADO	VENDA DO PINHEIRO
106972	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 65 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO CASAL DA JARMELEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	CASAL DA JARMELEIRA

107001	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 65 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO CASAL DA JARMELEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	CASAL DA JARMELEIRA
20121	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 650 M2, PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DA ERICEIRA	ERICEIRA
103172	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 650,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "LIVRAMENTO" OU "ALTO DAS COURELAS", DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS, PASSEIOS ESTACIONAMENTOS - RUA DO OLIVAL E BECO DO VERDADEIRO	RUA DO OLIVAL - LIVRAMENTO
108925	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 652 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA.	PAZ (LUGAR)
104102	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 66 M2, DESTINADA A ESTACIONAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO SERRA DA CALADA,ART.º 213 E 598 SITO NOS LIMITES DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
106825	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 660 M2, DESTINADOS A ALARGAMENTO DE CAMINHO PÚBLICO E ESTRADA MUNICIPAL NO LUGAR DE CARRASQUEIRA DE CIMA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	CARRASQUEIRA DE CIMA
109834	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 660 M2, PARA ZONA VERDE, NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DA CARVOEIRA.	BALEIA (LUGAR)
114188	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 660 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE INFÂNCIA, SITO NA RUA DA ESCOLA - MONTEMURO	MONTEMURO
104208	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 662,00 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NO OUTEIRINHO-ERICEIRA	OUTEIRINHO
30055	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 665 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL", SITO NO LUGAR DA PAZ, DESTINADO Á VARIANTE NORTE Á E.N.9	LUGAR DA PAZ
106980	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 67 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS SITO NA RUA DA FONTE DO CABO, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	RUA DA FONTE DO CABO - VILA DE ERICEIRA
106582	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 67 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM GALIZA - ENCARNAÇÃO	GALIZA
106440	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 670 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM COURELAS-COXO - LIVRAMENTO - AZUEIRA	MAFRA
106622	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 670 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM LIVRAMENTO - AZUEIRA	LIVRAMENTO
103782	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 671 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO", ARTIGO 118 SECÇÃO B, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - R.QUINTA DO OUTEIRO	R.QUINTA DO OUTEIRO
107828	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 675 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASA NOVA, FREGUESIA DE ERICEIRA.	CASA NOVA
104197	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 677 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS,ESTACIONAMENTOS E ALARGAMENTO DA VIA PRÉDIO SITO EM CABEÇA ALTA-LIMITES DA ACHADA	CABEÇA ALTA-ACHADA
106961	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 677 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	ENCARNAÇÃO-LUGAR
36639	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 677 M2, SITO NA CABEÇA-ALTA, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTO E ALARGAMENTO DA VIA PÚBLICA	CABEÇA-ALTA - LIMITES DA ACHADA
118404	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 678 M2, SITA EM CAEIROS, MAFRA	LIMITES DE CAEIROS - MAFRA
103816	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 68 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS E PASSEIOS SITO EM VALE DA LAPA-VENDA DO PINHEIRO	VALE DA LAPA
106810	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 68 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE AZENHAS DOS TANOEIROS, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	AZENHAS DOS TANOEIROS
106365	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 68 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM BREJOS DA ROUSSADA - MILHARADO	
115053	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 680 M2, PARA MELHORAMENTOS NA REDE VÁRIA, LUGAR DE CALVOS, FREGUESIA DO MILHARADO	CALVOS
22160	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 680,55 M2, SUBJACENTE À CASA DO GAURDA, SITA NA RUA DO CHAFARIZ N.º1 EM VALE DA GUARDA - VILA FRANCA DO ROSÁRIO	RUA CHAFARIZ, 1, VALE DA GUARDA
99826	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6820 M2, SITO EM MAFRA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA VIA MAFRA-CARAPINHEIRA	MAFRA
103834	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 683,50 M2, ARTIGO 205 SECÇÃO D, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - PCT. DA CABEÇA ALTA	PCT. DA CABEÇA ALTA-ACHADA
115878	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 685 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITA EM "COELHAS", LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	COELHAS - ENCARNAÇÃO
103258	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 685,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "OS CAMPOS", "MATO DO CAMPO" OU "TERRA DO MATO", DESTINADA A ZONAS VERDES E EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - PRACETA AFONSO ESTEVES MEDEIROS	PRACETA AFONSO ESTEVES MEDEIROS
22050	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 686 M2, RÚSTICO, ART. 49N	
23149	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 687 M2, PARCELA B ONDE ESTÃO INSTALADOS OS FUROS ARTESIANOS QUE ABASTECEM DE ÁGUA - MALVEIRA	MALVEIRA

60157	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 689 M2, SITA NO PRÉDIO NO LUGAR DO SOBREIRO, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR REGIONAL INTERIOR DE MAFRA (CRIMA) LIGAÇÃO DA EN9 À EN116	LIGAÇÃO DA EN 9 À EN 116 - SOBREIRO
106924	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 69 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAPA DA SERRA, FREGUESIA CARVOEIRA.	LAPA DA SERRA
117654	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 69,30 M2, SITA EM VILA POUCA	VILA POUCA - ENXARA DO BISPO
106691	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 69,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ROUSSADA, FREGUESIA DE MILHARADO	ROUSSADA
123638	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 69,50 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA RUA DA CABEÇA ALTA-CABEÇA ALTA-ACHADA	ACHADA-MAFRA
106727	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 69.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ROUSSADA, FREGUESIA DE MILHARADO.	ROUSSADA
110372	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 690 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS,SITO NO LUGAR DE VENDA DO VALADOR, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DA MALVEIRA.	VENDA DO VALADOR
22011	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 691 M2, PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ERICEIRA	VALE CARNEIRO
20024	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 692 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO URBANA, SITA NA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
22135	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 694 M2, SUBJACENTE A ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1),SITO EM ASSEICEIRA PEQUENA - MILHARADO	
109559	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 695 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
110307	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 696,50 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NOS LIMITES DA ACHADA	SERRA DETRÁS - ACHADA
104582	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 699 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NOS LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR
104177	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 604 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO NO "VALE DA FORETA" FREGUESIA DA MALVEIRA	MALVEIRA
102876	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-SEIXAL-ERICEIRA	
119618	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 M2, SITO EM VENDA DO VALADOR, DESTINADA À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	VENDA DO VALADOR
47689	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7,03 M2, DESTINADO A "POSTO DE TRANSFORMAÇÃO", SITO NO CASAL DAS QUEIMADAS-MALVEIRA	CASAL DAS QUEIMADAS - MALVEIRA
49775	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7,40 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS QUEIMADAS" SITO NO LUGAR DA MALVEIRA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS	MALVEIRA
117659	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7,60 M2, SITA EM SOBRAL DA ABELHEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	SOBRAL DA ABELHEIRA
121630	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7,75 M2, SITO EM BECO DO CASAL PEDROSO Nº.3 - CASAL PEDROSO, DESTINADO À REDE DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO E DE ÁGUAS RESIDUAIS	SITO EM BECO DO CASAL PEDROSO Nº.3 - CASAL PEDROSO
52183	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.001 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "PORTELA" E "TERRA DO LEANDRO" SITOS NO LUGAR DA LAGOA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E LAZER	LAGOA
101206	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.026 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NA VARZEA DA LAPA-MILHARADO	VÁRZEA DA LAPA - LAPA
99805	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.039 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-CASAL DO VALE DA ARREGANHA-ERICEIRA	CASAL DO VALE DA ARREGANHA
125539	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.146 M2, SITA NOS LIMITES DA MALVEIRA-MALVEIRA	LIMITES DA MALVEIRA "À LAGOA"
34898	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.148,50 M2, SITA NO LUGAR DE CARRASQUEIRA DE CIMA, DESTINADA A ARRUAMENTOS	
20109	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.160 M2, PARA AMPLIAÇÃO ATERRO SANITÁRIO, SITO NA ABRUNHEIRA	O VALE DE BURACOS
106962	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.233 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DA BRINCOSA
122652	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.250 M2, SITO NA RUA DO CEMITÉRIO, BRIOSA, SOBREIRO-MAFRA	SITIO DA BRIOSA-LAGARTA-LIMITES DO SOBREIRO
66326	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.297,00 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO "HELIPORTO DA PROTECÇÃO CIVIL"NO SÍTIO DOS "CAMPOS" LIMITES DA BACOREIRA - MAFRA	CAMPOS, LIMITES DA BACOREIRA - MAFRA
104112	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.362 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS PEDONAIS, (1569,50M2 ARTIGO 172B, 1778,50M2 ARTIGO 173B E 4014M2 ARTIGO 175B) - R.CERRADO DAS TRAMAGUEIRAS, R. CERRADO DO GALIZA E R. DA CAPELA	R.CERRADO TRAMAGUEIRAS, R.CERRADO GALIZA E R.CAPELA-RIBAMAR

21983	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.378,50 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "CASAL DOS MARQUINHOS", "MARQUINHOS", "POMAR-MARQUINHOS" E "CONFEITARIA", DESTINADOS A ARRUAMENTOS E PASSEIOS, SITOS NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA - FREGUESIA DA ERICEIRA	Fonte Boa da Brincosa
22104	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.500 M2, SITO AO NORTE DE MONTE BOM - BALDIO - ART. 174-O	
23134	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.500 M2, SITO NA MALVEIRA, SUBJACENTE AO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DA MALVEIRA, ENGº MINISTRO DOS SANTOS	MALVEIRA
106604	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.568 M2, PARA ACESSOS DE TODOS OS LOTES, SITO EM CASAIS DA SERRRA - MILHARADO	CASAIS DA SERRA
109692	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.584 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE PALHAIS, FREGUESIA DA SANTO ISIDORO.	PALHAIS (LUGAR)
60161	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.717 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO BORRALHO", SITO NOS LIMITES DA CHARNECA, DESTINADA A ARRUAMENTOS, NA FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO	CASAL DO BORRALHO, SITO NOS LIMITES DA CHARNECA
103805	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.819,60 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES, PARQUE INFANTIL SITO NA VENDA DO VALADOR	VENDA DO VALADOR
106995	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.830.26 M2, (6.085.26 M2 P/ARRUAMENTOS/PASSEIOS, 1.475 M2 P/ ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA) DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	CHARNECA
104905	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, ART.º 176-A DESTINADO AO DOMÍNIO PÚBLICO DENOMINADO "SERRA DA ARRAZA"-RUA MÃE DE ÁGUA-ABOBOREIRA-AZUEIRA	ABOBOREIRA
106946	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM CASAL DOS NINHOS, FREGUESIA DE MALVEIRA.	CASAL DOS NINHOS
106913	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TITUARIA, FREGUESIA DE MILHARADO.	TITUARIA
106988	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TITUARIA, FREGUESIA DE MILHARADO.	TITUARIA
107213	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA.	CARVOEIRA - LUGAR
107143	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS - LUGAR
80697	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DE PIEDADE" E "RODRIGO", SITO EM CARAPITEIRA DE BAIXO.	CARAPITEIRA DE BAIXO
23116	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, PARA INSTALAÇÃO DE PRÉ-FABRICADO-CICLO TV DA PÓVOA DA GALEGA	PÓVOA DA GALEGA
110113	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NO LUGAR DO BARRIL, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	RUA DO NORTE,Nº. 4, LUGAR DE BARRIL
109653	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, SITO NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA.	OUTEIRINHO
121699	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70,35 M2, SITO EM RUA PRINCIPAL - CAEIROS, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - MAFRA	RUA PRINCIPAL - CAEIROS
121694	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70,50 M2, SITO EM LIMITES DO ZAMBUJAL, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - MAFRA	LIMITES DO ZAMBUJAL
103808	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70,67 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CAMPO DA ERMIDA" DESTINADO A ARRUAMENTOS-MALVEIRA	MALVEIRA
110529	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 700 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE PREZINHEIRA, FREGUESIA DO MILHARADO.	PREZINHEIRA
22077	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 700 M2, ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA CACHOEIRA	CACHOEIRA
22032	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 700M2, DESTINADO A RESERVATÓRIO DE ÁGUA - ART. 159-A (PARTE), SITO EM CARAPINHEIRA - IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
121887	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 704 M2, SITO NA COVA DA FONTE-BREJO-SOBREIRO-MAFRA	FONTE SANTA - SOBREIRO
49746	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 706 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DA SAIBREIRA" SITO NO LUGAR DO SOBREIRO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	SOBREIRO
107947	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 707 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	CARAPINHEIRA
107020	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 707 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA.	OUTEIRINHO
109618	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 71 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BREJOS DA ROUSSADA, FREGUESIA DE MILHARADO.	BREJOS DA ROUSSADA
124116	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 71,15 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM RUA PRINCIPAL-MONTEMURO	RUA PRINCIPAL-MONTEMURO

107280	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 710 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA-VILA
51163	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 713 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PITEIRAS-VILÃS" SITA NO LUGAR DAS VILÃS, DESTINADO A ARRUAMENTOS E PARQUEAMENTOS	VILÃS
99111	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 716 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO POCINHOS, SITO NA ERICEIRA, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES	ERICEIRA
123662	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 717,44 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NOS GORCINHOS - MAFRA	GORCINHOS - MAFRA
108817	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 719,90 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DO MILHARADO.	MILHARADO (IUGAR)
114695	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 72 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO NO LUGAR DE JUNQUEIROS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	JUNQUEIROS-SANTO ISIDORO
77306	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 72 M2, SUBJACENTE AO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E ACOLHIMENTO AO TURISTA E CAFÉ DA VILA SITO NA AVª MOV.FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2 MAFRA	AVª MOV.FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2
118632	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 72,75 M2, SITA EM ALCAINÇA, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARUAMENTO	ALCAINÇA
109543	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 720 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ARRIFANA, FREGUESIA DA IGREJA NOVA.	ARRIFANA
22073	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 720 M2, JARDIM DE INFÂNCIA DA ROUSSADA	
49779	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 720 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "LAMBAS-POMARES", SITO NO LUGAR DA CARVOEIRA, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CARVOEIRA
121279	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 721 M2, DESTINADO A REFORMULAÇÃO DA EN 8 E CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA SITO NA VENDA DO VALADOR	VENDA DO VALADOR
106455	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 722 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA MALVEIRA DE CIMA - MALVEIRA	MALVEIRA - VILA
123664	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 724 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO (CAMINHO PÚBLICO) PRÉDIO DENOMINADO "VALE DOS CABRITOS DE CIMA" SITO EM MONTE BOM - SANTO ISIDORO	MONTE BOM
108043	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 724,75 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
106579	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 725 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM MARÇALA - PEDRÓGOS - MAFRA	PEDRÓGOS
36411	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 727,20 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PIOLHO, SITO NO SEIXAL, DESTINADO A ZONAS VERDES	SEIXAL
108058	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 73 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	SÃO LOURENÇO
110531	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 73 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NA RUA DAS PIÇARRAS NO LUGAR DE CHANCA, FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA.	RUA DAS PIÇARRAS - LUGAR DE CHANCA
125464	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 73,00 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA ABROBEIRA - AZUEIRA	ABOBOREIRA
124085	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 73,25 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - SITO EM TOMADA DO MOINHO, LIMITE DOS SIMÕES - MALVEIRA	LIMITE DOS SIMÕES
122566	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 73,85 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO NA RUA DO MIRANTE-ERICEIRA	RUA DO MIRANTE
30062	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 734,60 M2, DESTINADO ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NO PRÉDIO SITO NO MATOUTINHO - VENDA DO PINHEIRO	MATOUTINHO
107131	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 735 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	VALBOM
104161	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 737 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO EM S. LOURENÇO, FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	S.LOURENÇO - ENCARNAÇÃO
115758	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 74 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITA NA RUA DO VALE, FREGUESIA DE CARVOEIRA	RUA DO VALE - VALBOM
104301	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 74,50 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NO MILHARADO	MILHARADO
103775	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 74,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DA PORELA", ARTIGO 237 SECÇÃO E, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - RUA CIRCUITO ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO	RUA CIRCUITO ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO-CASAL DOS NINHOS
123639	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 74,95M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADA À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA RIBEIRA DA BALEIA - ERICEIRA	RUA DA BALEIA
104085	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 741 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "MANDIGUEIRA", ARTIGO 124 D - R. DE PALHAIS, R. DO MEIO E CASAL DE PALHAIS	R. DE PALHAIS, R. DO MEIO E CASAL DE PALHAIS
30056	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 741 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL", SITO NO LUGAR DA PAZ, DESTINADO A ÁREA DE PROTECÇÃO - ÁREA VERDE	LUGAR DA PAZ

30052	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 742 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRA", SITO NO LUGAR DOS CASAIS DE S. LOURENÇO, DESTINADO A UM SISTEMA SIMPLIFICADO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	LIMITES DE CASAIS DE S. LOURENÇO
108834	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 745 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DO PENEDO DE ARRIFANA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	PENEDO DE ARRIFANA
107897	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 745 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE LAPA DA SERRA (LIMITES), FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA(LIMITES DA VILA) - LAPA DA SERRA (LIMITES)
103960	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 745 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TAIPAS" SITO NA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO, DESTINADO A ARRUAMENTOS	SANTO ISIDORO
106562	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 748 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL CARVALHAL - LIVRAMENTO - AZUEIRA	CASAL CARVALHAL-LIVRAMENTO
25127	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75 M2, DESTINADA À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NOS SALGADOS - MAFRA	SALGADOS
106387	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO EM BARRAS - AZUEIRA	MAFRA
104231	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75 M2, DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO VEIO DO ART.º2927 SITO MONTE BOM SANTO ISIDORO	PRACETA DO PINHEIRO MONTE BOM
106717	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ABOBREIRA, FREGUESIA DE AZUEIRA.	ABOBREIRA
36630	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75 M2, DESTINADOS A ZONA VERDE NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO TEXUGO", SITO NOS LIMITES DA cHARNECA - ENCARNAÇÃO	CHARNECA
109081	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75 M2, DESTINADOS P/ ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO, NO LUGAR DE PORTELA, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	PORTELA
106620	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM TERRA DA PORTA - MONTE GORDO - SOBRAL DA ABELHEIRA	MONTE GORDO
121957	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75,00 M2, SUBJACENTE AO LAVADOURO, SITO EM VILA DE CANAS-MILHARADO	VILA DE CANAS MILHARADO
117739	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75,46M2,SITA EM MONTE BOM, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM RUA DAS PEDREGULHAS - MONTE BOM - SANTO ISIDORO	MONTE BOM
109745	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 750 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE MAFRA.	ZAMBUJAL
104094	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 750,60 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS, ARTIGO 53 A - PCT. CASALITO DE S. LOURENÇO	PCT. CASALITO DE SÃO LOURENÇO-SÃO LOURENÇO
103797	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 752 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "COXO LONGO" DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS SITO EM SANTO ISIDORO	
103855	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 753 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "ZAMBUJEIRA" DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NO LIVRAMENTO-AZUEIRA	LIVRAMENTO
50989	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 753 M2, SITA NO LUGAR DE ALMADA DESTINADA A ESPAÇO VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	ALMADA
20182	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 754 M2, SUBJACENTE AO BLOCO HABITACIONAL DE DOIS PAVIMENTOS, MAFRA	RUA JULIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
49725	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 754,50 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE DA ENXARA DO BISPO, SITO NA RUA NOVA, Nº12-ENXARA DO BISPO	ENXARA DO BISPO
107095	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 757 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	FONTE BOA DA BRINCOSA
30057	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 759 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL", SITO NO LUGAR DA PAZ, DESTINADO A ARRUAMENTOS	LUGAR DA PAZ
102889	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 76 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO EM SANTO ISIDORO	SANTO ISIDORO
60173	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 76 M2, NO PRÉDIO SITO NA ESTRADA 24 DE MAIO, NO LUGAR DE MONTE BOM DESTINADA A ESPAÇOS VERDES, NA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	ESTRADA 24 DE MAIO, MONTE BOM
125471	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 76,35 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NOS LIMITES DOS SIMÕES - S. MIGUEL DE ALCIANÇA	LIMITE DOS SIMÕES
93938	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 76,50 M2, DESTINADO A PASSEIOS-RIBAMAR-SANTO ISIDORO	
23242	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 761 M2, CENTRO DE SAÚDE DE SANTO ISIDORO	FIGUEIREDO - SANTO ISIDORO
23229	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 761 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, SITO NO LUGAR DE RIBAMAR - SANTO ISIDORO	VALES-RIBAMAR
104175	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 763 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO NA ERICEIRA	ERICEIRA
107097	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 763 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	ENCARNAÇÃO
20958	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 765 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITA EM MAFRA	MAFRA

51167	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 767 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "FONTE DO CARDOSSO", "oUTEIRINHO" E "PINHAL DA COUTADA" SITA RESPECTIVAMENTE NOS LUGARES DA CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE s.GIÃO DESTINADA A ESPAÇOS VERDES	CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE S.GIÃO
102892	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 77 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO NA RUA LUÍS DE CAMÕES N.º 17 - ERICEIRA	RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 17
109645	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 77 M2, P/ INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NO PRÉDIO SITO NA RUA NOSSA SENHORA DA NAZARÉ, N.º 8, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	ENCARNAÇÃO (LUGAR E SEDE DE FERGUESIA)
121626	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 77,00 M2, SITO EM MONTE GORDO (SOBRAL DA ABELHEIRA), DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	MONTE GORDO - SOBRAL DA ABELHEIRA
108055	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 770 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
13241	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 770 M2, SITA NO LUGAR DE PEDRAS NEGRAS-LIMITES DA SERRA DOS SIMÕES-S. MIGUEL DE ALCAÍNÇA, DESTINADO AO ALARGAMENTO DO CAMINHO DE ACESSO AO MATADOURO REGIONAL DE MAFRA	SIMÕES - SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA
20963	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 770 M2, SUBJACENTE A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR
49722	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 771 M2, SITO EM VILA NOVA - FREGUESIA DE IGREJA NOVA DESTINADO A "CAMPO DE JOGOS"	VILA NOVA - LIMITES DE IGREJA NOVA
103763	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 772 M2, (181 M2 DO ARTIGO 307 E 591 M2 DO ARTIGO 49 - SECÇÃO G, PRÉDIOS DENOMINADOS "ZAMBUJEIROS" E "CARVALHIÇA", DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RUA DA MOAGEM	RUA DA MOAGEM-ARROEIRAS
117152	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 772 M2, PARA ALARGAMENTO DA RUA DA PORTA VERMELHA N.º 2 -JUNCAL-IGREJA NOVA	RUA DA PORTA VERMELHA - JUNCAL - CARAPINHEIRA
103860	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 774,88 M2, SITO EM FONTE BOA DOS NABOS DESTINADA A CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA - ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
109620	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 778 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
109085	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 779 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	IGREJA NOVA (LUGAR)
109560	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 78 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	CARAPINHEIRA
123660	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 78 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA TRAVESSA DOS ROUXINOIS - MALVEIRA	TRAVESSA DOS ROUXINOIS-MALVEIRA
103874	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 78 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL NOVO DE CIMA", ARTIGO 98 SECÇÃO L, DESTINADOS A ESPAÇO VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - RUA DAS PALMEIRAS	RUA DAS PALMEIRAS - CASAL NOVO DE CIMA
117759	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 78,00 M2, SITA EM ERICEIRA, DESTINADO À INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO	ERICEIRA
104014	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 78,17 M2, DESTINADA AO DOMINIO PÚBLICO SITO ATALAIA-ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
105355	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 78,80 M2, DESTINADO A BENEFICIAR O ARRUAMENTO NA AVENIDA 1.º DE MAIO- TITUARIA-MILHARADO	AVENIDA 1º. DE MAIO - TITUARIA
46135	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 780 M2, DENOMINADO "VALE", PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE "RESERVATÓRIO DE ÁGUA" EM VILA FRANCA ROSÁRIO	VILA FRANCA DO ROSÁRIO
107831	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 780 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA CARVOEIRA.	FONTE BOA DA BRINCOSA
109565	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 780 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	FONTE BOA DA BRINCOSA
103176	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 780,62 M2, PRÉDIO DENOMINADO "SERRA, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES - RUA DO ATLÂNTICO	CASAIS DE S. LOURENÇO
22053	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 782 M2, RÚSTICO, ART. 133 M	AV. 25 DE ABRIL
106396	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 783,70 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "A HORTA" - ERICEIRA	ERICEIRA
106738	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 785 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DO OUTEIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	CASAL DO OUTEIRO
106902	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 785 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS SITO EM MATO DA CRUZ, FREGUESIA DE ERICEIRA.	MATO DA CRUZ
102887	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 789,00 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NO CASAL DO ARNEIRO-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
106729	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 79 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
109659	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 79 M2, NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DA ERICEIRA.	FONTE BOA DOS NABOS

110119	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 79,73 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NO LUGAR DE VILÁS (CASAL), FREGUESIA MAFRA.	CASAL DAS VILÁS - LUGAR DAS VILÁS
34900	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 791,63 M2, DENOMINADA O PRÉDIO "TERRAS AS COVAS OU TERRAS COMPRIDAS", SITA NO LUGAR DE ALMADA, DESTINADA A ESTACIONAMENTOS	ALMADA
72488	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 799 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRADO DO SACHEIRO", SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE CHELEIROS	LIMITES DO LUGAR DE CHELEIROS
106815	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE MAFRA.	ZAMBUJAL
117682	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8,0 M2, SITA EM SOBRAL DA ABELHEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	SOBRAL DA ABELHEIRA
121938	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8,85 M2, SITO NA RUA DOS CRAVOS, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO, EM ROMEIRÃO, ERICEIRA	TRAVESSA DOS CRAVOS - ROMEIRÃO
113489	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.000 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, SITA NA RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA-MAFRA	RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
52194	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.045 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "AZMAL" E "QUINTA DA SEBASTIANA", SITA NOS LIMITES DO CASAL DA BARROCA DESTINADA A ARRUAMENTOS	LIMITES DO CASAL DA BARROCA
113501	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.054 M2, SUBJACENTE À ETAR, SITA NA RUA DO MALVAR-MAFRA	RUA DO MALVAR 2640-393 MAFRA
124813	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.062 M2, DENOMINADA "PADRÃO", SITA EM ALCAINÇA	S. MIGUEL ALCAINÇA
25499	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.155 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA VENDA DO PINHEIRO, SITO NA QUINTA DOS ESTRANGEIROS NA VENDA DO PINHEIRO (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE COLÉGIO SANTO ANDRÉ)	RUA PROFESSOR JOSÉ DA CRUZ FILIPE N.º 2 2665-061 VENDA DO P
23223	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.217 M2, RÚSTICO, SITO NO LUGAR DE CASAL DA VELA-FREGUESIA DE MAFRA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA VIA MAFRA-CARAPINHEIRA	CASAL DA VELA
92574	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.250 M2, DESTINADA A ACESSO À PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO, SITO NA ESTRADA DE FONTE BOA DA BRINCOSA	CARVOEIRA
64027	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.262 M2, DESTINADO À EB1/JI DE STº ESTÊVÃO DAS GALÉS (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE Á PAVIMAFRA)	RUA DO CEMITÉRIO - SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS
121932	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.375 M2,DENOMINADA "AVESSADA", DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA EB1/JI DA ERICEIRA, SITO NOS LIMITES DA ERICEIRA (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE À GIATUL)	RUA DA ALTO DA CAMACHA N.º 1 ERICEIRA
64493	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.498 M2, DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DA EB1/JARDIM DE INFÂNCIA DA ENXARA DO BISPO (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE À PAVIMAFRA)	QUINTA DA PRINCESA - ENXARA DO BISPO
103263	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.584 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VINHA GRANDE", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	GORCINHOS
64098	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.612 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS E PASSEIOS, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "LINDAGO", "TOMADA DO MOINHO" E "CASAL", SITO NOS LIMITES DA ASSEICEIRA GRANDE, FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO	LIMITE DA ASSEICEIRA GRANDE
22105	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.687 M2, SITO EM MONTE BOM BALDIO - ART. 42-O	
60149	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.687,30 M2, NO PRÉDIO SITO NOS LIMITES DO LUGAR DOS GORCINHOS, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITE DO LUGAR DOS GORCINHOS
124810	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.750 M2, DENOMINADA "À PERA LONGA", SITA EM ALCAINÇA	S. MIGUEL ALCAINÇA
64092	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.808 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "O CASAL DO CAMARATE", SITO NOS LIMTES DO PICÃO-GRADIL.	PICÃO-GRADIL
71003	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.932 M2, DENOMINADO "CASAL DO JUNCAL", DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, SITO NO CASAL JUNCAL - IGREJA NOVA	CASAL JUNCAL
114278	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (EE5) DO SISTEMA ELEVATÓRIO N.º 5 DA REDE DA ACHADA/SOBREIRO.	ACHADA/SOBREIRO
109650	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, DESTINADOS A ALARGAMENTO DE CAMINHO, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA.	CARVOEIRA (LUGAR)
109082	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CACHOUÇA (CRUZ DA LAPA), FREGUESIA DE MAFRA.	CACHOUÇA (LUGAR)
109636	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASALINHO DAS OLIVEIRAS, FREGUESIA DA CARVOEIRA.	CASALINHO DAS OLIVEIRAS (LUGAR)
80640	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, DESTINADOS A JARDIM-PARQUE INFANTIL, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTINHEIRA", SITO NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA.	LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA
106388	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM PALHAIS - STº. ISIDORO	SANTO ISIDORO

110382	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, STO NO LUGAR DE MURTAIS, FREGUESIA DE MAFRA.	RUA DA SAPATEIRA, LUGAR DE MURTAIS
103162	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CABEÇOS" OU "CABEÇOS DO SUL", DESTINADA A ZONA VERDE PÚBLICA RUA DOS CABEÇOS RIBAMAR	RUA DOS CABEÇOS-RIBAMAR
104279	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, PRÉDIO SITO NO CASAL DO OUTEIRO DESTINADO A ARRUAMENTOS-MAFRA	CASAL DO OUTEIRO
33882	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, SITA EM ALCAINÇA, DESTINADA A ESTACIONAMENTOS	ALCAINÇA
110122	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO COM DOIS PISOS, SITO EM LARGO DE SANTA MARTA-ERICEIRA (ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA)	LARGO DE SANTA MARTA-ERICEIRA
104581	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80,50 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM JUNQUEIROS-SANTO ISIDORO	JUNQUEIROS
60147	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80.130 M2, NO PRÉDIO SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE GORCINHOS, DESTINADO A ESTACIONAMENTOS, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITES DO LUGAR DE GORCINHOS
104055	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 800 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "TEIXEIRA", ARTIGO 183 A - RUA DO REGUEIRINHO	RUA DO REGUEIRINHO - CARAPINHEIRA
20119	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 800 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA ETAR, SITA NOS LIMITES DA LAGOA-FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	LIMITES DA LAGOA
107007	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 800 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
20157	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 800 M2, PARA CONSTRUÇÃO DE ETAR, SITO NO SOBRAL DA ABELHEIRA	SOBRAL DA ABELHEIRA
98896	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 802 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-VALE CARNEIRO-ERICEIRA	JEROMELO-MILHARADO
103842	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 802 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CABECINHA", ARTIGO 131 SECÇÃO M, DESTINADOS A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - RUA DA CABECINHAS	RUA DAS CABECINHAS-BARRIL
108826	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 804 M2, (LOTE 3) DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CAEIROS (CABEÇA ALTA), FREGUESIA DE MAFRA.	CAEIROS (CABEÇA ALTA)
104203	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 808,50 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS (ART.º 204-M) PRÉDIO DENOMINADO "PENEDO DA ARRIFANA" NOS LIMITES DA ARRIFANA-IGREJA NOVA	LIMITES PENEDO DA ARRIFANA
109656	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 81 M2, RUA DO RIO CALVO ERICEIRA	RUA DO RIO CALVO
125463	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 81,60 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA DA FONTE - BARRIL DE CIMA - CARVOEIRA	RUA DA FONTE - BARRIL DE CIMA
117760	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 81,90 M2, SITA EM MATO DA CRUZ, ERICEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	MATO DA CRUZ, ERICEIRA
109697	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 810 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE VALE DE MAFRA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	VALE DE MAFRA (LUGAR)
110369	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 810 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE BARRIL DE BAIXO, FREGUESIA DA CARVOEIRA.	BARRIL DE BAIXO
49245	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 812 M2, DENOMINADO "CERRADO DA BARRELA" PARA CONSTRUÇÃO DA VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA-NORTE-ENTRE ST" EULÁLIA E TROUXAS (MALVEIRA)	LIMITES DAS GALÉS
103798	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 813 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA SITO NO MATO DA CRUZ-ERICEIRA	MATO DA CRUZ
106975	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 816 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
49745	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 819 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "TOMADA DO MOINHO" OU "PAÇO" SITO NO LUGAR DA IGREJA NOVA, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	IGREJA NOVA
104198	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 82 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES PRÉDIO DENOMINADO "PIMHAL DO SALDANHA" SITO EM CABEÇA ALTA-LIMITES DA ACHADA	CABEÇA ALTA-ACHADA
106841	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 82 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CABEÇO DE MONTACHIQUE, FREGUESIA DO MILHARADO.	CABEÇO DE MONTACHIQUE
36638	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 82 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DO SALDANHA", SITO NO LUGAR DA CABEÇA ALTA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	CABEÇA ALTA-LIMITES DA ACHADA
110384	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 82 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, STO NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
104585	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 82,24 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM GALÉS-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	GALÉS
109033	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 82,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	IGREJA NOVA (LUGAR)

23212	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 820 M2, DENOMINADO "PEDRAS NEGRAS", SITO NO LUGAR DOS SIMÕES DESTINADO AO ALARGAMENTO DO ACESSO AO MATADOURO	SIMÕES - SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA
51168	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 820 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "FONTE DA CARDOSSO", "OUTEIRINHO" E "PINHAL DA COUTADA" SITOS RESPECTIVAMENTE NO LUGAR DA CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE S.GIÃO DESTINADO Á IMPLANTAÇÃO DE UMA ETAR	CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE S.GIÃO
114681	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 820 M2, SUBJACENTE À CASA DA FAMILIA CANAS, SITO NO LARGO DA FEIRA, N.º 26 - MALVEIRA	LARGO DA FEIRA N.º 28
77798	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 828 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E PASSEIOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "O VALE GRANDE" OU "MANHOSA", SITO NOS LIMITES DA CARAPINHEIRA - IGREJA NOVA.	LIMITES DA CARAPINHEIRA
110089	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 829 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA (LIMITES), FREGUESIA DA CARVOEIRA.	FONTE BOA DA BRINCOSA (LIMITES)
106918	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 829 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
23225	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 83 M2, ONDE SE ENCONTRAVA UMA HABITAÇÃO, SITO NO BECO DO HOSPITAL	BECO DO HOSPITAL
106589	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 83 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM SERRA - CARVOEIRA	CARVOEIRA
121936	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 83,40 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA TRAVESSA DO NORTE-MURTAL-IGREJA NOVA	TRAVESSA DO NORTE
121926	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 83,97 M2, SITA NA RUA JOSE ALEXANDRE DE MATOS, EM VILA FRANCA DO ROSÁRIO	RUA JOSE ALEXANDRE MATOS, 7
106049	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS "CASAL" ENXARA DOS CAVALEIROS - ENXARA DO BISPO	ENXARA DOS CAVALEIROS
106837	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MONTE GORDO, FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA.	MONTE GORDO
109634	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DA CARVOEIRA.	CARVOEIRA (LUGAR)
109627	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA.	RIBAMAR
104879	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NA CARAPITEIRA-GRADIL	CRAPITEIRA-GRADIL
110373	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS,SITO NO LUGAR DE REBANQUE (LIMITES), NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS.	REBANQUE
117772	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, SITA EM RUA DOS LAVADOUROS, IGREJA NOVA, COM ÁREA DE 84,00 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DOS LAVADOUROS
106358	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, SITO NA ESTRADA DO URZAL-MURTAIS PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO MURTAIS - MAFRA	ESTRADA DO URZAL - MURTAIS
109561	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 840 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PUCARIÇA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	PUCARIÇA
106633	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 841 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CALÇADA DA HORTA - MAFRA	MAFRA
106360	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 844 M2, DESTINADO À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA, NO TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	CERRADO DO CASALINHO
104280	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 847 M2, SITO NO CASAL DAS ARROTEIAS - ENCARNAÇÃO	CASAL DAS ARROTEIAS-ENCARNAÇÃO
96693	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 85 M2, DENOMINADO RABEJA, SITO NOS SALGADOS - MAFRA, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES	SALGADOS-MAFRA
104583	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 85 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NO PICÃO-GRADIL	PICÃO
106804	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 85 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CAEIROS FREGUESIA DE MAFRA.	CAEIROS
124181	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 85 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM ESTRADA DE LEXIM-LEXIM-IGREJA NOVA	ESTRADA DE LEXIM-LEXIM
119596	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 85,50 M2, SITA EM BALEIA-CARVOEIRA	E.R.247-BALEIA
107848	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 850 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
107884	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 850 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
60181	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 851,96 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "FIGUEIRINHAS" SITA NOS LIMITES DO LUGAR DO PINHEIRO, DESTINADA A ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE MAFRA	NOS LIMITES DO PINHEIRO
107235	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 852,30 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ASSEICEIRA PEQUENA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	ASSEICEIRA PEQUENA

109541	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 857 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO
121884	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 858 M2, SITO NOS LIMITES DO LUGAR FONTE SANTA-SOBREIRO-MAFRA	FONTE SANTA - SOBREIRO
104179	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 859 M2, COM DESTINO A ARRUAMENTOS, SITO NO CASALINHO DO ALPENDRE FREGUESIA DE MAFRA	MAFRA
110358	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 859 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO EM "CABECINHA", NO LUGAR DE BARRIL DE BAIXO, FREGUESIA DA CARVOEIRA.	BARRIL DE BAIXO
106847	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 86 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
121695	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 86 M2, SITO EM RUA DOS SIMÕES - ALCAINÇA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	SITO EM RUA DOS SIMÕES - ALCAINÇA
107233	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 86,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA.	MALVEIRA - VILA
107134	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 86.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA.	MALVEIRA - VILA
99794	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 861,77 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS - ERICEIRA	ERICEIRA
103846	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 862 M2, PRÉDIO DENOMINADO "PORTELA", ARTIGO 300 SECÇÃO M, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - PCT. DO JARDIM DE INFÂNCIA	PCT. DO JARDIM DE INFÂNCIA-BARRIL
107290	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 864 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASAIS DE MONTE BOM, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	CASAIS DE MONTE BOM
106817	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 868 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA.	SEIXAL
106822	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 868 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA.	SEIXAL
109747	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 868 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS LIVRES, SITO NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	BALEIA (IUGAR)
103765	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 869 M2, ARTIGO 34 SECÇÃO L, PRÉDIO DENOMINADO "ARIEIRA", DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - BECO DO LAGO E RUA DA ARIEIRA	BECO DO LAGO E RUA DA ARIEIRA-TALEFE
106799	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 87 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARREIRALVA, FREGUESIA DE MAFRA.	BARREIRALVA
124804	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 87 M2, SITA EM CASAL DO OUTEIRO, IGREJA NOVA	CASAL DO OUTEIRO
36362	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 87 M2, SITO NA ESTRADA DAS VILÃS, DESTINADO A ARRUAMENTOS	ESTRADA DAS VILÃS
106427	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 87,50 M2, PARA ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS, SITO NA MALVEIRA0	MALVEIRA - VILA
97369	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 87.360,30 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, CAMINHOS PEDONAIS E ESTACIONAMENTOS, SITO NOS GORCINHOS-MAFRA	GORCINHOS
20211	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 870 M2, SUBJACENTE A CASA DE HABITAÇÃO NO BREJO	BREJO - SOBREIRO - MAFRA
20186	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 870 M2, SUBJACENTE A CASA MORTUARIA, LARGO DR. CARLOS GALRÃO, MAFRA	RUA PROFESSOR CARLOS GALRÃO - MAFRA
103777	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 871 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DO PALHEIRO" OU "PEREIROS", ARTIGO 57 SECÇÃO G, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - REBANQUE-TV. DO VIEIRA E PCT DOS EUCALIPTOS	REBANQUE-TV. DO VIEIRA E PCT DOS EUCALIPTOS
21925	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 875 M2, CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL, ESTRADA ADEGA DA CRUZ-CARVOEIRA	CERRADO
23339	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 875 M2, PARA IMPLANTAÇÃO DA ETAR, SITO NO LUGAR DE PANTINHA, LIMITES DA LOURICEIRA, NA LOCALIDADE DE IGREJA NOVA	IGREJA NOVA
23244	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 877,60 M2, JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTO ISIDORO	FIGUEIREDO - SANTO ISIDORO
107837	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 88 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR DE CIMA
108060	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 88 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
106726	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 88.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA.	PAZ
114189	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 880 M2, NA RUA NOVA DA ENXARA DO BISPO	RUA NOVA EM ENXARA DO BISPO
104113	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 886 M2, DESTINADA A ZONAS AJARDINADAS, (513,50 M2 ARTIGO 172B, 228,50M2 ARTIGO 173B E 144M2 ARTIGO 175B) - R.CERRADO DAS TRAMAGUEIRAS, R. CERRADO DO GALIZA E R. DA CAPELA	R.CERRADO TRAMAGUEIRAS, R.CERRADO GALIZA E R.CAPELA-RIBAMAR
107418	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 887 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA

106572	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 888,50 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL DAS PEDREIRAS - ANTAS - AZUEIRA	ANTAS
33881	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 89,50 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO SITO EM SERRA CALADA - CASAIS DE S. LOURENÇO - ENCARNAÇÃO	SERRA DA CALADA-CASAIS DE SÃO LOURENÇO
106731	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 89.25 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALCAINÇA PEQUENA, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA.	ALCAINÇA PEQUENA
107074	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 890.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DOS NINHOS, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	CASAL DOS NINHOS
120382	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 892,50 M2, PARA ALARGAMENTO DA RUA CERRADO DAS TRAMAGUEIRAS-RIBAMAR-SANTO ISIDORO	RUA CERRADO DAS TRAMAGUEIRAS
107048	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 893 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL DE CIMA, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	BARRIL DE CIMA
106452	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 896 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA LAGARIÇA - ACHADA	MAFRA
103740	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 M2, ARTIGO 148 H, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DO SACRISTÃO", DESTINADOS A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO - RUA CERRADO DO SACRISTÃO	RUA CERRADO DO SACRISTÃO
20956	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DE CASAL DA AMOREIRA - MAFRA	CASAL DA AMOREIRA - BARREIRALVA
20145	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NA "QUINTA DO GRADIL"	QUINTA DO GRADIL -GRADIL
32009	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NA SERRA DA CALADA-CASAIS DE S. LOURENÇO - ENCARNAÇÃO	SERRA DA CALADA - CASAIS DE S. LOURENÇO
36621	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "TERRA DA EIRA" E "TERRA GRANDE E FREIXO", SITO NA PÓVOA DA GALEGA, DESTINADOS A EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA
36407	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 M2, SUBJACENTE A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO,SITA EM CERRADO - SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	CERRADO-ALCAÍNÇA
124053	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9,00 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM CARVOEIRA, FREGUESIA DA CARVOEIRA	CARVOEIRA
20947	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9,00 M2, SITA NO CASAL DO PIOLHO-ERICEIRA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	CASAL PIOLHO
34889	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9,10 M2, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO EM VILA-SEDE, MALVEIRA, NO PRÉDIO "QUEIMADAS".	PRÉDIO DENOMINADO "QUEIMADAS"-VENDA DO VALADOR-MALVEIRA
125473	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9,45 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO EM CASAL DO MOINHO - MALVEIRA	CASAL MOINHO - MALVEIRA
102890	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9,65 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO FONTE BOA DA BRINCOSA-CARVOEIRA	FONTA BOA DA BRINCOSA
34887	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.082 M2, SITA NO LUGAR DE MALVEIRA, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS	PRÉDIO DENOMINADO "QUEIMADAS"-VENDA DO VALADOR-MALVEIRA
106943	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.139 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA (VILA)
104297	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.239 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS E ESPAÇOS SITO NA NA A-DA-PERRA - MAFRA	A-DA-PERRA
103813	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.330,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL QUERIDO" DESTINADO A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTO E PERCURSOS PEDONAIS NA ERICEIRA	ERICEIRA
103814	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.418 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL QUERIDO" DESTINADO A VERDES URBANOS NA ERICEIRA	ERICEIRA
21941	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.750 M2, BALDIO, SITO NO CARVALHAL, CHELEIROS - ART. 182D	
20249	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.780M2, DESTINADO AO CEMITÉRIO, SITO NO MILHARADO	POUSADAS - MILHARADO
20943	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.847 M2, DESTINADA A ÁREA FLORESTADA (PINHAL)PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE MINI-GOLFE,SITA NO LUGAR DE CASAL DOS LEITÕES-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL DOS LEITÕES - LIMITES DA ERICEIRA
91897	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.905,47 M2, LOTEAMENTO MUNICIPAL, ERICEIRA DESTINADOS A VIAS E PASSEIOS (ANTIGA RODOVIÁRIA NACIONAL)	
26728	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.983 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA,SITO NO CASAL DA AMEIXOEIRA - ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
91331	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90 M2, DESTINADO A PASSEIOS-ESTACIONAMENTOS E ARRUAMENTOS-DENOMINADO CERRADO DOS SALGADOS - MAFRA	SALGADOS
108845	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	BARRIL
107110	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	VALBOM

108812	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE TOURINHA, FREGUESIA DO AZUEIRA.	TOURINHA
123656	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA RUA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES "TI CONSTANÇA" - MAFRA	RUA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES "TI CONSTANÇA"
20959	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90 M2, SITA NO ALTO DOS PEDROGOS DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE GÁS	ALTO DOS PEDROGOS
107129	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90 M2, SITO NA RUA PROFESSOR GUILHERME ASSUNÇÃO Nº.20 MAFRA	MAFRA
121627	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90,90 M2, SITO EM MONTEMURO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	SITO EM MONTEMURO
27159	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 900 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "VEADO" E "CASAL DO GRAXA", SITA NO LIMITE DO LIVRAMENTO, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	LIMITES DO LIVRAMENTO
103121	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 903 M2, SITO NOS LIMITES DE CAEIROS - MAFRA	LIMITES DE CAEIROS - MAFRA
26557	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 905 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA VIA CARAPINHEIRA-MAFRA	PONTA VERMELHA - E.N.9 -CARAPINHEIRA
121631	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 907 M2, SITO EM RUA DA LAGOA E RUA DO FORTE DE SANTA MARIA, DESTINADO A ARRUAMENTOS - VILA DA MALVEIRA	SITO EM RUA DA LAGOA E RUA DO FORTE DE SANTA MARIA
20199	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 91 M2, ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO CONTÍGUO AO EDIFICIO DA GNR	RUA JOSÉ ELIAS GARCIA - MAFRA
49753	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 91 M2, SITO EM CHELEIROS DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO EXISTENTE,ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS	CHELEIROS
68687	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 910 M2, SITO NOS LIMITES DA ABRUNHEIRA-ACESSO PRINCIPAL AO MATADOURO MUNICIPAL	SITO NOS LIMITES DA ABRUNHEIRA-ACESSO PRINCIPAL AO MATADOURO
104218	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 912 M2, DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO 11-A SANTA EULÁLIA E TROUXAS	RIO MAU - PRÉDIO DENOMINADO "LAGE"
60171	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 913,50 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS	MILHARADO
107825	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 92 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO.	VILA FRANCA DO ROSÁRIO - LUGAR
123817	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 92 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, NA RUA CAPITÃO MARTINHO, Nº32-A, ALCAINÇA	RUA CAPITÃO MARTINHO, Nº32A, ALCAINÇA
23151	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 92 M2, SUBJACENTE A HABITAÇÃO - RUA DAS ESCOLAS N.º 11	CAMPO DA FEIRA
109622	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 92,40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 92.40 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	CARAPINHEIRA - LUGAR
105369	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 92,50 M2, ART.º 239-C NA RUA DO CERRADO DO GATO-DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DO CERRADO DO GATO -CARVOEIRA
103847	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 920 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINTA" - "TERRA NOVA" DESTINADO A ESPAÇOS VERDES SITO EM LIMITES DE MAFRA	MAFRA
110013	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 920 M2, PARA ARRUAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DA ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
91898	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 921,08 M2, LOTEAMENTO MUNICIPAL, ERICEIRA DESTINADO A ÁREA VERDE URBANA (ANTIGA RODOVIÁRIA NACIONAL)	
103840	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 925 M2, PRÉDIO SITO EM JOINAL , ARTIGO 196 SECÇÃO A E 1797, DESTINADOS A ZONA VERDE - RUA DO JOINAL	RUA DO JOINAL
103074	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 93 M2, DESTINADO AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO SITO EM CHELEIROS DENOMINADO "vINHA DO MOINHO" - CHELEIROS	LIMITES DE CHELEIROS
111042	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 93 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	LUGAR DE VENDA DO PINHEIRO
103875	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 93,90 M2, PRÉDIO DENOMINADO "POMARES", ARTIGO 408 SECÇÃO D, DESTINADOS A PASSEIOS - RUA DO BARRIL	RUA DO BARRIL-BALEIA
103138	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 930 M2, DESTINADA A ZONA VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - RUA DAS HORTAS E ESTRADA PRINCIPAL	RUA DAS HORTAS E ESTRADA PRINCIPAL-PÓVOA DE CIMA
20941	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 932 M2, DESTINADO A PARQUE INFANTIL, SITA NO LUGAR DE CASAL DOS LEITÕES-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL DOS LEITÕES - LIMITES DA ERICEIRA
23153	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 933,34 M2, 2/3 DO TOTAL, DENOMINADO CAMPO DA FEIRA - MALVEIRA	CAMPO DA FEIRA CÓDIGO POSTAL 2665 183 MALVEIRA
103857	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 935 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "BORDOEIRA" DE DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS SITO EM PALHAIS-SANTO ISIDORO	PALHAIS
103726	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 936 M2, ARTIGO Nº 73 SECÇÃO A, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS, PRÉDIO DENOMINADO "JOINAL" - PCT. CASAL DE SÃO JOÃO	PCT CASAL DE SÃO JOÃO - ERICEIRA
65269	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 937.00 M2, DENOMINADO "CERRADINHO", DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO LOGRADOURO DA EB1/JARDIM DE INFÂNCIA, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA-CARVOEIRA	CERRADINHO - FONTE BOA DA BRINCOSA

108841	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 938,20 M2, DESTINADOS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, NO LUGAR E SEDE FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS (LUGAR)
106904	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 94 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	PINHEIRO
109314	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 94 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASCALHEIRA - ENCARNAÇÃO (LUGAR)
104282	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 94 M2, PRÉDIO DENOMINADO "PENADINHO" SITO EM LIMITES DE FONTE BOA DOS NABOS,DESTINADO A ARRUAMENTOS	FONTE BOA DOS NABOS
120732	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 94,50 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DA RUA DO SETIL-CHANDEIRÃO-MILHARADO	LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO
103811	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 94,58 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CAMPO DO ERMIDA" DESTINADO A ACESSO DE GARAGEM NA MALVEIRA	MALVEIRA
106625	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 940 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM TERRA DA PEDRA - OUTEIRO - MAFRA	CASAL DO OUTEIRO
119876	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 940,62 M2, AVENIDA PRINCIPAL,CASAIS DA SERRA, MILHARADO	CASAIS DA SERRA - MILHARADO
103812	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 940,70 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CAMPO DO ERMIDA" DESTINADO A ESPAÇOS VERDES NA MALVEIRA	MALVEIRA
20142	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 942 M2, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA ETAR, SITA NO LUGAR DE CHARNECA-FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO
36278	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 944,00 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MASSAPEZ", SITO NOA LIMITES DO LUGAR DA CHARNECA - ENCARNAÇÃO, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CHARNECA
107083	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 945 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
106567	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 95 M2, PARA PASSEIOS, SITO EM RIBAMAR DE CIMA - ST.º ISIDORO	RIBAMAR
119574	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 95 M2, SITA NA RUA DO ALTO DO PORTELA-ENCARNAÇÃO	RUA DO ALTO DO PORTELA-BARRIL-ENCARNAÇÃO
93937	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 95,50 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES-ALMADA-MAFRA	ALMADA
107063	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 955 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MURGEIRA, FREGUESIA DE MAFRA.	MURGEIRA
109793	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 957 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES, NOS LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA.	SALGADOS (LUGAR)
52182	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 96 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "PORTELA" E "TERRA DO LEANDRO" SITOS EM LAGOA DESTINADA A ESPAÇOS VERDES	LAGOA
123658	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 96,40 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	RIBAMAR
23170	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 960 M2, DENOMINADO QUINTA DOS ESTRANGEIROS DESTINADO A EQUIPAMENTO - SOCIAL	VENDA DO PINHEIRO
104124	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 960 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E EXECUÇÃO DE PASSEIOS SITO NO CASAL DA CAMARNEIRA-ERICEIRA	CASAL CAMARNEIRA
22145	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 963,5 M2, DESTINADA À EXECUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL- LOT. JARDIM DOS PINHEIROSSITA NOS LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO,SITA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	
110367	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 965 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE ROUSSADA, FREGUESIA DO MILHARADO.	ROUSSADA
106812	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 969 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA.4102	SEIXAL
106703	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 97 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, ERICEIRA	OUTEIRINHO
109613	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 97 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE MAFRA.	ZAMBUJAL
109687	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 97 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO (LUGAR)
107014	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 97 M2, SITA NOS LIMITES DO POBRAL-E DE CHELEIROS, DESTINADOS A DOMÍNIO PÚBLICO ARRUAMENTOS	LIMITES DO POBRAL-CHELEIROS
121990	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 97,60 M2, SITO NA ESTRADA MUNICIPAL DA ABRUNHEIRA DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ESTRADA MUNICIPAL DA ABRUNHEIRA
20957	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 970 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, SITO NO LUGAR DE PINHEIRO-FREGUESIA DE MAFRA	PINHEIRO
106991	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 975 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
103820	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 975 M2, PRÉDIO DENOMINADO "FONTE DA PIPA",DESTINADO A EQUIPAMENTO SITO NO LUGAR DA SOBREIRA-MILHARADO	SOBREIRA

104173	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 98 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO NA ESTRADA DO CEMITÉRIO - ERICEIRA	ESTRADA DO CEMITÉRIO - ERICEIRA
106814	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 98 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	VILA DE MAFRA
110371	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 98,50 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NA ESTRADA DA AVESSADA, N.º 43, 43-A, 45 E 47, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DA MALVEIRA.	ESTRADA DA AVESSADA, Nº. 43,43-A, 45 E 47
106952	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 98.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	MAFRA-VILA (QUINTA-NOVA)
50995	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 980 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "TATA BALEIA" SITA NOS LIMITES DA BALEIA - CARVOEIRA	LIMITES DA BALEIA
107047	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 983 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
107062	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 983 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
110314	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 984 M2, SUBJACENTE A RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITA EM SOBRAL DA ABELHEIRA	LIMITES DO SOBRAL DA ABELHEIRA
106978	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 985 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DE SÃO GIÃO, FREGUESIA DE MILHARADO.	VALE DE SÃO GIÃO
93214	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 986 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS-SITO NA QUINTA DAS PEVIDES-MAFRA	QUINTA DAS PEVIDES
109571	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 988 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASAL DO OUTEIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	CASAL DO OUTEIRO - LUGAR
123641	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 98M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA DAS EIRAS-BARRIL - ENCARNAÇÃO	RUA DAS EIRAS-BARRIL
103729	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 99 M2, DESTINADOS A ESTACIONAMENTO - TV DA LAPA	TV. DA LAPA
119361	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 99,25 M2, SITA EM ALTO DAS EIRAS - CASAIS, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	ALTO DAS EIRAS - CASAIS
107889	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 99,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASTELO, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	CASTELO - LUGAR
123645	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 99,90M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO - MAFRA	RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO
106916	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 992 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ARREBENTA, FREGUESIA DE MAFRA.	ARREBENTA
110281	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 993 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES E JARDIM, SITA NO LARGO FRANCISCO PEREIRA GALANTINHO-ENCARNAÇÃO	LARGO FRANCISCO PEREIRA GALANTINHO-ENCARNAÇÃO
106967	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 998 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA.	SEIXAL
60151	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 999 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS-CASAL MOURÃO A-DA-PERRA	CASAL MOURÃO - A-DA-PERRA
105578	PARCELA DE TERRENO, COM ÁREA DE 15.782 M2-CAMPO DE FUTEBOL RUA SERPA PINTO N.º 89-MAFRA CONTRATO DE COMODATO COM O CLUBE DESPORTIVO DE MAFRA CELEBRADO EM 2014/05/29.	RUA SERPA PINTO - MAFRA
106563	PARCELA DE TERRENO, COM ÁREA DE 19.341,12 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO/CONSTRUÇÕES DA QUINTA DO DESEMBARGADOR, SITA NO GRADIL	RUA DA ESCOLA, N.2-VILA FRANCA DO ROSÁRIO
124808	PARCELA DE TERRENO, COM ÁREA DE 27.072 M2, DENOMINADA "JOANA E FACEIRA", SITA EM RIBEIRA DE ARRIFANA, ALCAINÇA	S. MIGUEL ALCAINÇA
90118	PARCELA DE TERRENO, COM ÀREA DE 3.062 M2, LOTE N.º 32, DESTINADO A EQUIPAMENTO PARQUE INFANTIL, SITO NA QUINTA DOS LOUREIROS-ERICEIRA	QUINTA DOS LOUREIROS-ERICEIRA
114187	PARCELA DE TERRENO, COM ÁREA DE 549.50 M2, SUBJACENTE À ESCOLA PRIMÁRIA, SITO NA RUA DA ESCOLA - MONTEMURO	MONTEMURO
23136	PARCELA DE TERRENO, JUNTO AO MATADOURO MUNICIPAL	MALVEIRA
20245	PARCELA DE TERRENO, LOTE Nº 3, COM A ÁREA DE 250 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NA VENDA DO PINHEIRO	CHARNECA - VENDA DO PINHEIRO
23135	PARCELA DE TERRENO, PARA MATADOURO MUNICIPAL	MALVEIRA
25122	PARCELA DE TERRENO. COM A ÁREA DE 685 M2, DESTINADA À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE5 (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E RESPECTIVO ACESSO),SITA EM BARROS NO LUGAR DE CHARNECA VENDA DO PINHEIRO	CHARNECA - VENDA DO PINHEIRO
111198	PARCELA DE TERRNO COM ÁREA DE 773 M2, PARA ALARGAMENTO DOS ARRUAMENTOS CONFINANTES, SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA, FREGUESIA DO MILHARADO	LIMITES DO LUGAR DA PÓVOA DA GALEGA
118640	PARCELA DE TERRRENO, COM 14,25 M2, SITO PICÃO, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	PICÃO

Edifícios Municipais - Inventário de imóveis do município, registados a favor do município ou sob a sua posse e/ou responsabilidade

Nº de Inventário	Designação	Data de Registo	Situação	Localização
71289	ALA DOS NAMORADOS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE MAFRA	12/05/2008	ACT	AVENIDA FRANCISCO SA CARNEIRO
84463	ANFITEATRO DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	PARQUE DE SANTA MARTA
23089	ANFITEATRO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	ACT	PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS
23068	ARMAZÉM DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	JUNTO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
69207	ARRANJO URBANÍSTICO EM MADEIRA-ACESSO À PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO	06/02/2008	ACT	ACESSO À PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO
69208	ARRANJO URBANÍSTICO EM MADEIRA-ACESSO À PRAIA DE PORTO DO BARRIL	06/02/2008	ACT	ACESSO À PRAIA DE PORTO DO BARRIL
69206	ARRANJO URBANÍSTICO EM MADEIRA-ACESSO À PRAIA DE SÃO JULIÃO	06/02/2008	ACT	ACESSO À PRAIA DE SÃO JULIÃO
69210	ARRANJO URBANÍSTICO EM MADEIRA-ACESSO À PRAIA DE SÃO LOURENÇO	06/02/2008	ACT	ACESSO À PRAIA DE SÃO LOURENÇO
106787	ARRECADAÇÃO, COM ÁREA DE 60,60M2, SITO NA RUA DO BREJO-SOBREIRO-MAFRA	12/01/2015	ACT	BREJO
23078	AUDITÓRIO MUNICIPAL BEATRIZ COSTA SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL 6	19/12/2002	ACT	RUA ENGº DUARTE PACHECO
23101	BALNEÁRIO N.º1 DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	ACT	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
23102	BALNEÁRIO N.º2 DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	ACT	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
23103	BALNEÁRIO N.º3 DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	ACT	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
23104	BALNEÁRIO N.º4 DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	ACT	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
23105	BALNEÁRIO N.º5 DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	ACT	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
23047	BALNEÁRIOS DE APOIO AOS CAMPOS DE TÉNIS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23054	BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL PELADO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
119584	BAR COM ESPLANADA, SITO NO PARQUE DE SANTA MARTA-ERICEIRA	23/11/2017	ARR	PARQUE DE SANTA MARTA
113240	BAR DO PARQUE DE RECREIO E LAZER SITO NO LARGO SÃO SEBASTIÃO-ERICEIRA	17/05/2016	ACT	PARQUE DE RECREIO E LAZER - S. SEBASTIÃO
23053	BAR DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ARR	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
97388	BIBLIOTECA MUNICIPAL DA PÓVOA DA GALEGA	04/01/2011	ACT	PÓVOA DA GALEGA
68709	BLOCO DE OSSÁRIOS CONSTRUIDO EM BETÃO ARMADO E FABRICADO "IN SITU"	23/01/2008	ACT	MAFRA
23093	BLOCO SANITÁRIO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	ACT	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
122447	CAMPO DE FUTEBOL DE RELVA SINTETICA DO ESPAÇO DESPORTIVO SITO NA RUA SERPA PINTO EM MAFRA	02/01/2019	ACT	RUA SERPA PINTO
49723	CAMPO DE JOGOS DE VILA NOVA	15/03/2006	ACT	VILA NOVA - LIMITES DE IGREJA NOVA
84469	CAMPO DE MINI-GOLFE DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
84468	CAMPO DE TÉNIS DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
23051	CAMPO FUTEBOL RELVADO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	QUINTA DO CERCA
21940	CAMPOS DE JOGOS-JARDIM DE INFANCIA DE CHELEIROS	01/01/2002	ACT	
23048	CAMPOS DE TÉNIS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL-ENGº MINISTRO DOS SANTOS (DOIS COURTS DE TÉNIS E QUATRO COURTS DE MINI-TÉNIS)	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23073	CAPELA DO CEMITÉRIO DE MAFRA	19/12/2002	ACT	VALE DO TOURO - VILA VELHA - MAFRA
106789	CASA DAS BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, COM 17,90 M2, SITO NA RUA DO BREJO-SOBREIRO-MAFRA	12/01/2015	ACT	
114016	CASA DE HABITAÇÃO C/ TRÊS DIVISÕES E LOGRADOURO, SITA EM RUA MOREIRA, N.º 28 D-MAFRA	07/06/2016	ARR	RUA MOREIRA N.º 28- D
124805	CASA DE HABITAÇÃO COM 1 PAVIMENTO NO CASAL DO OUTEIRO, IGREJA NOVA	10/09/2019	ACT	
20212	CASA DE HABITAÇÃO DE LOCATÁRIO COM 4 ASSOALHADAS COM 86 M2, SITA NO LUGAR DO BREJO - SOBREIRO	17/01/2002	ARR	BREJO - SOBREIRO - MAFRA
106788	CASA DO FURO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, COM 20,75 M2, SITO NA RUA DO BREJO-SOBREIRO-MAFRA	12/01/2015	ACT	
22199	CASA DO GUARDA DO RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO VALE DA GUARDA, SITA EM VALE DA GUARDA-VILA FRANCA DO ROSÁRIO	01/01/2002	ACT	RUA DO CHAFARIZ, N.º1
20187	CASA MORTUÁRIA - MAFRA	17/12/2001	ACT	LARGO DR. CARLOS GALRÃO - MAFRA
28464	CENTRAL HIDROPRESSORA DA CARAPINHEIRA	18/04/2004	ACT	CARAPINHEIRA
20147	CENTRAL HIDROPRESSORA DO CASAL TELHADOURO-GRADIL	03/12/2001	ACT	CASAL TELHADOURO-GRADIL
105082	CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E ACOLHIMENTO AO TURISTA E CAFÉ DA VILA SITO NA AVª MOV.FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2 MAFRA	14/10/2013	ACT	Av.ª DAS FORÇAS ARMADAS 28-28A-28B E 28C E RUA DO CANAL 2
23243	CENTRO DE SAÚDE DE SANTO ISIDORO	29/12/2002	ACT	FIGUEIREDO - SANTO ISIDORO
84470	CERVEJARIA/MARISQUEIRA N.º1 DO PARQUE DE SANTA MARTA-ERICEIRA	09/03/2009	ARR	RUA CAPITÃO JOÃO LOPES

119572	CERVEJARIA/MARISQUEIRA N.º2 DO PARQUE DE SANTA MARTA-ERICEIRA	22/11/2017	ARR	RUA CAPITÃO JOÃO LOPES-PARQUE DE SANTA MARTA
119573	CERVEJARIA/MARISQUEIRA N.º3 DO PARQUE DE SANTA MARTA-ERICEIRA	22/11/2017	ARR	RUA CAPITÃO JOÃO LOPES-PARQUE DE SANTA MARTA
23052	COMPLEXO DE PISCINAS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
97791	COMPLEXO ESCOLAR (EB + JI) SITO EM ALCAINÇA-SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	18/01/2011	ACT	
54296	COMPLEXO ESCOLAR DA PÓVOA DA GALEGA (EB1/JI)-MILHARADO	11/08/2006	ACT	PÓVOA DA GALEGA
66428	CONSTRUÇÕES DIVERSAS-NA ENVOLVENTE DA PRAIA DO ALGODIO-ERICEIRA	23/11/2007	ACT	ARRIBA DO ALGODIO
20005	DEPÓSITO DE ÁGUAS PÚBLICAS SITO NO LIVRAMENTO	19/10/2001	ACT	LIVRAMENTO
114682	EDIFÍCIO - CASA DA FAMILIA CANAS - SITO NO LARGA DA FEIRA, N.º 26 MALVEIRA	11/08/2016	ACT	LARGO DA FEIRA, N.º 26 - MALVEIRA
123530	EDIFÍCIO (ARMAZÉM) COM A ÁREA DE 120,75 M2, LOCALIZADO EM TERRENO DENOMINADO "SERRA", LIMITES DO CASAL MALHADO-SOBRAL DA ABELHEIRA	03/04/2019	ACT	LIMITES DO CASAL MALHADO, SOBRAL DA ABELHEIRA
123353	EDIFICIO (ARMAZÉM, REFEITÓRIO, ESCRITÓRIO E ARMAZÉM) SITO NA PÓVOA DA GALEGA-RIO BARRO-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	28/03/2019	ACT	PÓVOA DE BAIXO E RIO BARRO-PÓVOA DA GALEGA
40180	EDIFÍCIO (MOINHO) COM ÁREA DE 30,50 M2, SITO NA RUA ALTO DOS MOINHOS-BARRIL-ENCARNAÇÃO	27/09/2005	ACT	RUA ALTO DOS MOINHOS - BARRIL - ENCARNAÇÃO
84574	EDIFICIO ANEXO À RECEPÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	26/03/2009	ACT	
104580	EDIFÍCIO ARMAZÉM E GNR, COM A ÁREA DE 2.224,50M2, SITO NA RUA ALTO DA CAMACHA, N.º 4-BARRIL-ERICEIRA	06/05/2013	CED	RUA DA CAMACHA-CASAL DO BARRIL - ERICEIRA
84467	EDIFICIO ATLÂNTICO, SECRETARIA, GINÁSIO, WC E BALNEÁRIOS DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
20082	EDIFÍCIO BUSINESS FACTORY DE MAFRA, SITO NA AV. 1º DE MAIO-MAFRA	26/11/2001	ARR	AVENIDA 1º. DE MAIO - MAFRA
20140	EDIFÍCIO COM 34 M2, SITO NOS LIMITES DE FONTE BOA DOS NABOS, DESTINADO AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA CONDUTA ADUTORA-SOBRAL ABELHEIRA -ERICEIRA 3ª FASE	03/12/2001	ACT	ERICEIRA
20136	EDIFÍCIO COM 359 M2, DESTINADO À EXPLORAÇÃO DO CENTRO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DA ERICEIRA	03/12/2001	ARR	LOTE 63-RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS-ERICEIRA
21907	EDIFÍCIO COM A ÁREA DE 162,7 M2, DESTINADO À ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1), SITO NO LUGAR DAS ANTAS-AZUEIRA	01/01/2002	CED	RUA PRINCIPAL N.º39-ANTAS-AZUEIRA
97790	EDIFICIO COM A ÁREA DE 513,50M2, JARDIM DE INFÂNCIA DAS AZENHA DOS TANOEIROS - ENCARNAÇÃO	18/01/2011	ACT	AZENHA DOS TANOEIROS-ENCARNAÇÃO
21916	EDIFÍCIO COM A ÁREA DE 96 M2, SITO NO LUGAR DE CANEIRA NOVA, DESTINADO Á ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1)	01/01/2002	ACT	CANEIRA NOVA
110123	EDIFICIO COM DOIS PISOS, SITO EM LARGO DE SANTA MARTA-ERICEIRA (ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA)	12/10/2015	ACT	LARGO DE SANTA MARTA-ERICEIRA
23046	EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23122	EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO	20/12/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO
20196	EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MAFRA-RUA JOSÉ ELIAS GARCIA	07/01/2002	ACT	RUA JOSÉ ELIAS GARCIA - MAFRA
20198	EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA D. PEDRO V, SITA NA RUA JOSÉ ELIAS GARCIA N. 73 - MAFRA	08/01/2002	ACT	RUA JOSE ELIAS GARCIA - MAFRA
23127	EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA DA MALVEIRA	20/12/2002	ACT	MALVEIRA
22009	EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA JAIME LOBO E SILVA DA ERICEIRA, SITO NA RUA DA ERICEIRA	01/01/2002	ACT	RUA DO ERICEIRA 2655-271 ERICEIRA
92645	EDIFÍCIO DA CASA MORTUÁRIA DA ERICEIRA	06/02/2010	ACT	
92659	EDIFÍCIO DA CASA MORTUÁRIA DO SOBRAL DA ABELHEIRA	06/02/2010	ACT	
56744	EDIFÍCIO DA EB1 DE CAEIROS-MAFRA	22/12/2006	CED	RUA PRINCIPAL, Nº 22
23251	EDIFÍCIO DA ERICEIRA BUSINESS FACTORY-ERICEIRA	29/12/2002	ACT	ERICEIRA - RUA PRUDÊNCIO FRANCO DA TRINDADE N.º 4
69280	EDIFICIO DA ESCOLA BÁSICA EB1 E PISCINAS DA VENDA DO PINHEIRO	07/02/2008	ACT	VENDA DO PINHEIRO
97394	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA (EB/JI) DE SÃO MIGUEL DO MILHARADO	06/01/2011	ACT	S. MIGUEL DO MILHARADO
23252	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA (EB1) DA ACHADA-MAFRA	29/12/2002	CED	RUA DA ESCOLA NOVA, N.º 17-ACHADA
97787	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA (EB2,3) MAFRA	18/01/2011	ACT	
120021	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 PROFESSOR ARMANDO LUCENA, MALVEIRA	15/02/2018	ACT	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA, 2.º E 3.º CICLO PROFESSOR ARMANDO
96301	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DE SÃO SILVESTRE DO GRADIL, SITO NA RUA DAS ORQUÍDEAS, N.º 1 - GRADIL	14/10/2010	ACT	GRADIL
22119	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA (EB/JI) DO SOBRAL DA ABELHEIRA	01/01/2002	ACT	
23258	EDIFÍCIO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA AVESSADA	30/12/2002	ACT	AVESSADA
22128	EDIFÍCIO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DO ROGEL (PRÉ-FABRICADO)	01/01/2002	ACT	
23083	EDIFÍCIO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1)-HÉLIA CORREIA	19/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CRANEIRO
103032	EDIFÍCIO DA ESCOLA EB 2/3 DA VENDA DO PINHEIRO	29/09/2011	ACT	QUINTA DO MUCHARRO-VENDA DO PINHEIRO
21913	EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMARIA DO LIVRAMENTO-AZUEIRA (FUTURO POSTO TERRITORIAL DA GNR DO LIVRAMENTO)	01/01/2002	CED	RUA DE SÃO PEDRO, N.º 26-LIVRAMENTO
23045	EDIFÍCIO DA PORTARIA DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
120015	EDIFÍCIO DA UNIDADE DE SAÚDE DE MAFRA-LESTE (DIREITO SUPERFICIE POR 50 ANOS COM ARSLVT)	09/02/2018	CED	RUA JOSÉ POMAN, CASAL DO MONTELEITE - VENDA DO VALADOR
123014	EDIFICIO DA UNIDADE DE SAÚDE MAFRA NORTE	25/02/2019	ACT	RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA/ RUA DO CASTELO
28446	EDIFÍCIO DE 31 FOGOS-HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-MALVEIRA	08/04/2004	ABA	PRACETA DA MATA, N.º 2 -1º DTO

20163	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 24 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO-MAFRA	05/12/2001	ABA	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
20165	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 24 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO-MAFRA	05/12/2001	ABA	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
20167	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 24 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO-MAFRA	05/12/2001	ABA	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
20169	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 40 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL (PER)-RUA CIDADE LEIMEN Nº. 10-MAFRA	06/12/2001	ARR	RUA CIDADE LEIMEN Nº. 10 - MAFRA
20175	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 40 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL (PER)-RUA CIDADE LEIMEN Nº. 4-MAFRA	06/12/2001	ARR	RUA CIDADE LEIMEN Nº. 4 - MAFRA
20173	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 40 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL (PER)-RUA CIDADE LEIMEN Nº. 6-MAFRA	06/12/2001	ARR	RUA CIDADE LEIMEN Nº. 6 - MAFRA
20171	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 40 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL (PER)-RUA CIDADE LEIMEN Nº. 8-MAFRA	06/12/2001	ARR	RUA CIDADE LEIMEN Nº. 8 - MAFRA
20177	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 40 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL (PER)-RUA CIDADE LEIMEN Nº.2-MAFRA	06/12/2001	ARR	RUA CIDADE LEIMEN Nº. 2 - MAFRA
72269	EDIFÍCIO DE APOIO À ETAR DE CHELEIROS	02/06/2008	ACT	CHELEIROS
105085	EDIFÍCIO DE APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA DA PRAIA DE RIBEIRA D'ILHAS - ERICEIRA	14/10/2013	ARR	RIBEIRA D'ILHAS
105901	EDIFÍCIO DE APOIO DA PRAIA DO ALGODIO	19/08/2014	ACT	ALGODIO
28462	EDIFÍCIO DE DOIS PISOS, PARA SERVIÇOS (CENTRO DE DIA E DE NOITE), SITO NA RUA NOSSA SENHORA DA MINA, N.º 4-A ENCARNAÇÃO (EXTINTO-ATL)	18/04/2004	CED	RUA NOSSA SENHORA DA MINA, N.º 4-A
103420	EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO SOCIAL, R/C A, COM ESTACIONAMENTO, SITO NA RUA NOVA N.º 08-ENXARA DOS CAVALEIROS-ENXARA DO BISPO	27/12/2011	ARR	RUA NOVA Nº 10 - ENXARA DOS CAVALEIROS
119512	EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO SOCIAL, R/C B, COM ESTACIONAMENTO, SITO NA RUA NOVA N.º 10-ENXARA DOS CAVALEIROS-ENXARA DO BISPO	20/11/2017	ARR	RUA NOVA Nº 10 - ENXARA DOS CAVALEIROS
103202	EDIFÍCIO DE UM PISO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS - ETAR NO CASAL DA BREGUIA- ENCARNAÇÃO	14/11/2011	ACT	CASAL DA BREGUIA - ENCARNAÇÃO
125537	EDIFÍCIO DE UM PISO, CASA DE GADO COM SOTÃO PALHEIRO E QUINTAL, SITO EM ALCAINÇA PEQUENA-ALCAINÇA	20/11/2019	ACT	ALCAINÇA PEQUENA
119576	EDIFICIO DESTINADO A BAR/PASTELARIA/PIZARIA, SITO EM ALTO DA VELA EM MAFRA	23/11/2017	ARR	ALTO DA VELA-ENTRADA DE MAFRA
117779	EDIFÍCIO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, SITO NA VILA VELHA, MAFRA	21/06/2017	ACT	RUA PEDRO JULIÃO
121885	EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO E COMÉRCIO, RÉS-DO-CHÃO DTO, FRAÇÃO B, SITO NO LARGO DA FEIRA- MALVEIRA	26/09/2018	ACT	LARGO DA FEIRA, RÉS-DO-CHÃO DIREITO, MALVEIRA
124083	EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO SOCIAL, SITO NA RUA DO MOINHO N.º 7-AZENHAS DOS TANOEIROS-ENCARNAÇÃO	05/07/2019	ACT	AZENHAS DOS TANOEIROS
117128	EDIFICIO DESTINADO LOJA PARA ARRENDAMENTO SITO À ENTRADA DO PARQUE DE CAMPISMO ERICEIRA	10/03/2017	ACT	ESTRADA NACIONAL,KM 247 ERICEIRA
21938	EDIFÍCIO DO ANEXO DO JARDIM DE INFANCIA DE CHELEIROS (REGIME COMODATO)	01/01/2002	ACT	
84477	EDIFÍCIO DO BERÇARIO/CRECHE DE MAFRA	11/03/2009	ACT	AVENIDA ANTÓNIO SEVERINO ALVES
23039	EDIFÍCIO DO CANIL MUNICIPAL-PARQUE DA ABRUNHEIRA-MAFRA	18/12/2002	ACT	CASAL DO OUTEIRO-MAFRA
84578	EDIFICIO DO CENTRO DE SAÚDE DA ENXARA DO BISPO-MAFRA	26/03/2009	ARR	RUA NOVA N. 12 ENXARA DO BISPO
23336	EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE-EXTENSÃO DO LIVRAMENTO-AZUEIRA (EDIFICADO NA PARCELA DE TERRENO COM O N.º INVENTÁRIO 23174	27/03/2003	ARR	RUA DAS FIGUEIRAS, N.º4-LIVRAMENTO-AZUEIRA
20190	EDIFÍCIO DO COMPLEXO CULTURAL QUINTA DA RAPOSA-CONSERVATÓRIO-MULTIUSOS... DE MAFRA	04/01/2002	ACT	LARGO DA RAPOSA - VILA VELHA - MAFRA
68017	EDIFICIO DO COMPLEXO ESCOLAR DA MALVEIRA (EB1/JI) (JARDIM DE INFÂNCIA + ENSINO BÁSICO DO 1º CICLO)	14/01/2008	ACT	RUA DOS MOINHOS
22037	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BARREIRALVA (ANTIGA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA BARREIRALVA)	01/01/2002	ACT	RUA DA ESCOLA N.º 13 BARREIRALVA
69278	EDIFICIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA ENCARNAÇÃO NA RUA DA MINA - ENCARNAÇÃO	07/02/2008	ACT	RUA SENHORA DA MINA, nº3 - ENCARNAÇÃO
23216	EDIFICIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA DA GALEGA (contrato de comodato)	26/12/2002	ACT	PÓVOA DA GALEGA
23124	EDIFICIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA VENDA DO PINHEIRO	20/12/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO
21956	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DAS AZENHAS DOS TANOEIROS-ENCARNAÇÃO	01/01/2002	ACT	AZENHA DOS TANOEIROS
21937	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CHELEIROS (REGIME DE COMODATO)	01/01/2002	ACT	RUA DA SOCIEDADE
23080	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE MAFRA	19/12/2002	ACT	AVª CIDADE LEIMEN 2640-470 MAFRA
22083	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE RIBAMAR	01/01/2002	ACT	LOTE 2
23245	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTO ISIDORO	29/12/2002	ACT	FIGUEIREDO - SANTO ISIDORO
22122	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA	01/01/2002	ACT	
23217	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA DE CANAS	26/12/2002	ACT	VILA DE CANAS
21954	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO BARRIL - ENCARNAÇÃO	01/01/2002	ACT	LOTE 10
54295	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO GRADIL, RUA SÃO SILVESTRE N.º 15 CASAL DA BARROCA 2665-102 GRADIL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO.	11/08/2006	ACT	RUA SÃO SILVESTRE N.º 15 CASAL DA BARROCA 2665-102 GRADIL
23215	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO MILHARADO	26/12/2002	ACT	RUA ANSELMO MANUEL CARREIRA, Nº1
22040	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO QUINTAL (ANTIGA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DO QUINTAL)-MAFRA	01/01/2002	ACT	RUA DOS LAVADOUROS - QUINTAL
23228	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA, SITO EM MONTEMURO-UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	27/12/2002	ACT	MONTEMURO
22007	EDIFÍCIO DO MATADOURO MUNICIPAL - ERICEIRA	01/01/2002	ACT	MOINHO DE BAIXO
20123	EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DA ERICEIRA	30/11/2001	ACT	RUA DO MERCADO N.º 22 - ERICEIRA

20194	EDIFICIO DO MERCADO MUNICIPAL DE MAFRA	07/01/2002	ACT	RUA JOSÉ ELIAS GARCIA - MAFRA
23079	EDIFÍCIO DO MUSEU MUNICIPAL PROFESSOR RAÚL DE ALMEIDA	19/12/2002	ACT	RUA JOSÉ ELIAS GARCIA
20209	EDIFÍCIO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, IDENTIFICADO PELA LETRA Q, COM ÁREA DE 21 M2, SITO NO CERRADO DO ARNEIRO-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	17/01/2002	ACT	RUA DO VALINHO - POVOA DA GALEGA
23113	EDIFÍCIO DO POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA E CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA RESERVA MUNDIAL DE SURF	20/12/2002	ACT	RUA DR. EDUARDO BURNAY, N.º50, 50-A E 50-B
20084	EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL/CLAII-LARGO CORONEL BRITO GORJÃO N.º4-MAFRA	26/11/2001	ACT	LARGO DA RAPOSA Nº. 4 - MAFRA
23254	EDIFÍCIO ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) MURGEIRA - MAFRA (REGIME COMODATO)	29/12/2002	CED	RUA PEDRO DA MOTA, N.º 16
23118	EDIFICIO ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1), SITA EM CALVOS	20/12/2002	CED	RUA DA CAPELA, Nº22
20114	EDIFÍCIO FRACÇÃO A-SANITÁRIOS FEMININOS E MASCULINOS, ARRUMOS E 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO (58,50 M2), SITA NA CAVE SUL DO EDIFÍCIO SITUADO NA AV. DE PORTUGAL N.º 32-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	29/11/2001	ACT	AVº. PORTUGAL POVOA DA GALEGA
20192	EDIFICIO LAR DE IDOSOS-RUA PEDRO JULIÃO-VILA VELHA-REGIME CONTRATO DE COMODATO-SANTA CASA MISERICÓRDIA	04/01/2002	CED	RUA PEDRO JULIÃO - VILA VELHA - MAFRA
84565	EDIFICIO MUNICIPAL DA PROTECÇÃO CIVIL	12/03/2009	ACT	Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16 Mafra - 2640-405
106069	EDIFICIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS-LOJA DO CIDADÃO, DE 3 PISOS, SITO NA AVª 25 DE ABRIL-MAFRA	03/10/2014	ACT	AVª 25 DE ABRIL-MAFRA
103620	EDIFICIO MUNICIPAL SITO NA RUA DA BELA VISTA VENDA DO PINHEIRO (St.ª Casa Mis.)	12/04/2012	ACT	RUA DA BELA VISTA
23152	EDIFÍCIO NO CAMPO DA FEIRA - RUA DAS ESCOLAS N.º 11-MALVEIRA	21/12/2002	ARR	CAMPO DA FEIRA
103113	EDIFÍCIO PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NA ESTRADA DA VENTUREIRA - IGREJA NOVA	13/10/2011	ACT	
91902	EDIFÍCIO PRÉ-FABRICADO EM MADEIRA COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA - FOZ DO LIZANDRO	30/11/2009	ACT	FOZ DO LIZANDRO-CARVOEIRA
92663	EDIFÍCIO PRÉ-FABRICADO EM MADEIRA COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA DA CALADA	06/02/2010	ACT	PRAIA DA CALADA
92696	EDIFÍCIO PRÉ-FABRICADO EM MADEIRA COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA DE SÃO LOURENÇO	06/02/2010	ACT	PRAIA DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO
91620	EDIFÍCIO PRÉ-FABRICADO EM MADEIRA COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA-LIMIPICOS-PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO	16/11/2009	ACT	PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO-CARVOEIRA
84576	EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	26/03/2009	ACT	LARGO FRANCISCO PEREIRA GALANTINO N.º 2 2640-232
106936	EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO MILHARADO	29/01/2015	ACT	LARGO DE SÃO MIGUEL, N.º 19 - MILHARADO
106565	EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA SITO NO LARGO DO PELOURINHO-ERICEIRA	05/12/2014	ACT	LARGO DO PELOURINHO N.º 1 ERICEIRA
23035	EDIFÍCIO SEDE DOS PAÇOS DO CONCELHO DO MUNICÍPIO DE MAFRA	17/12/2002	ACT	PRAÇA DO MUNICÍPIO
20025	EDIFÍCIO, COM A ÁREA DE 289,60 M2, DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE DA ENCARNAÇÃO	29/10/2001	ARR	ENCARNAÇÃO
106564	EDIFICIO/CONSTRUÇÕES, DA QUINTA DO DESEMBARGADOR (CONTRATOS DE COMODATO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO, CASA DO POVO E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO UNIÃO GRADILENSE), SITO NO GRADIL	02/12/2014	CED	RUA DA ESCOLA, N.2-VILA FRANCA DO ROSÁRIO-GRADIL
28306	EDIFÍCIO-ANTIGO PALÁCIO DO MARQUÊS DE PONTE DE LIMA-CONTRATO REGIME DE COMODATO 2011/03/29 POR 30 ANOS	06/04/2004	CED	RUA DO MALVAR-2640-393 MAFRA
20008	EDIFICIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA ABOBOREIRA-AZUEIRA	19/10/2001	CED	RUA DA ESCOLA, N.º 4-ABOBOREIRA
21919	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA CARVOEIRA	01/01/2002	CED	ESTRADA DA ADEGA DA CRUZ, N.º 44
20112	EDIFICIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA ROUSSADA (PRÉ FABRICADO)- MILHARADO	29/11/2001	CED	LARGO DA ESCOLA-ROUSSADA
20034	EDIFICIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA TOURINHA - (REGIME COMODATO)- AZUEIRA	08/11/2001	CED	RUA PRINCIPAL N.º 23-TOURINHA
21934	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DE CARVALHAL	01/01/2002	CED	
20125	EDIFICIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DO JEROMELO-MILHARADO	30/11/2001	CED	RUA DA ESCOLA-JEROMELO - MILHARADO
20120	EDIFICIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DO MILHARADO	30/11/2001	CED	LARGO DE SÃO MIGUEL-MILHARADO
23249	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DO SEIXAL	29/12/2002	CED	RUA DA ESCOLA, N.º 9
20019	EDIFICIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1-(EB1), SITO EM CHELEIROS	25/10/2001	CED	CHELEIROS
23120	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº 1 (EB1) DE CASAIS DA SERRA	20/12/2002	CED	RUA DA ESCOLA, Nº 14
22132	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA ASSEICEIRA GRANDE, COM A ÁREA DE 1.200M2 (DESATIVADA) SITA NA ASSEICEIRA GRANDE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	01/01/2002	CED	RUA CECILIO FRANCO
22078	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA CACHOEIRA (REGIME COMODATO)	01/01/2002	CED	RUA PRINCIPAL N.º 71-CACHOEIRA
23260	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA CHANCA	30/12/2002	CED	TRAVESSA DA ESCOLA, N.º 6-CHANCA
21968	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA ENXARA DOS CAVALEIROS-ENXARA DO BISPO	01/01/2002	CED	
22086	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA LAGOA SITO EM LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	01/01/2002	CED	RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA N.º 2 - LAGOA

22089	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA PEDRA AMASSADA (REGIME DE COMODATO)	01/01/2002	CED	RUA DA LADEIRA, N.º 4
23121	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA PÓVOA DA GALEGA (REGIME COMODATO)	20/12/2002	CED	RUA DAS LAGES-PÓVOA DA GALEGA
22043	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE A-DA-PERRA-ACTUAL SEDE DE AUTOCARAVANISMO	01/01/2002	CED	RUA DA ESCOLA, N.º 11
21945	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE CASAIS DE S. LOURENÇO-ENCARNAÇÃO	01/01/2002	CED	RUA DO MOINHO, N.º 21
21977	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	01/01/2002	CED	RUA JOAO LUCAS, Nº 5
22116	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE MONTE GORDO (desactivada)	01/01/2002	CED	CAMINHO DA ESCOLA
22101	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE RIBAMAR (REGIME DE COMODATO)	01/01/2002	CED	ESTRADA DO ALBARRAL, N.º 43
22112	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE SANTO ISIDORO (REGIME COMODATO)	01/01/2002	CED	RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA-SANTO ISIDORO
22125	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DO BOCAL (REGIME DE COMODATO)	01/01/2002	CED	
23256	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DO SOBREIRO	30/12/2002	CED	RUA DA ESCOLA
21971	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) RUA ENGENHEIRO NOGUEIRA SIMÕES N.º 24-SÃO SEBASTIÃO-ENXARA DO BISPO	01/01/2002	CED	RUA ENGENHEIRO NOGUEIRA SIMÕES S.SEBASTIÃO 2665-018 AZUEIRA
22095	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) SITO EM CASAIS DE MONTE BOM FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	01/01/2002	CED	TRAVESSA DA ESCOLA, N.º1 - CASAIS DE MONTE BOM
22136	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1)(COMODATO), SITO EM ASSEICEIRA PEQUENA - MILHARADO	01/01/2002	CED	
22154	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1), EDIFICADO NA PARCELA DE TERRENO COM O INVENTÁRIO 22153, SITO EM VILA FRANCA DO ROSÁRIO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO	01/01/2002	CED	RUA DA ESCOLA N.º 2 - VILA FRANCA DO ROSÁRIO
20243	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1), SITO EM QUINTAS/GALIZA-ENCARNAÇÃO	01/03/2002	CED	RUA FONTE DO VALONGO-GALIZA
22092	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 DA PICANCEIRA (CONTRATO EM REGIME DE COMODATO COM A COMISSÃO DE FESTAS E MELHORAMENTOS DE PICANCEIRA,CLUBE DE CAÇADORES DA QUINTA DA SERRA E ASSOCIAÇÃO DE REGA DO SOBRAL DA ABELHEIRA E DO SAFARUGO)	01/01/2002	CED	RUA DE SANTO ANTÓNIO - PICANCEIRA 2640-071
21948	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1, SITO NO BARRIL-ENCARNAÇÃO (REGIMES DE COMODATO VER OBSERVAÇÕES)	01/01/2002	CED	ESTRADA MUNICIPAL 552, N.º1
22098	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO, SITO EM MONTE BOM - SANTO ISIDORO	01/01/2002	CED	RUA DA ESCOLA, N.º 7- 2640-066
21951	EDIFÍCIO-ESCOLA DO ENSINO BÁSICO (EB1), SITO NA RUA DA ESCOLA N.º 3 2640-265 ENCARNAÇÃO	01/01/2002	CED	RUA DA ESCOLA N.º3- 2640-265 ENCARNAÇÃO
22020	EDIFÍCIO-ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA IGREJA NOVA (REGIME DE COMODATO)	01/01/2002	CED	TRAVESSA DO ESPIRITO SANTO
22035	EDIFÍCIO-ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DE LEXIM - (CEDIDA EM COMODATO)	01/01/2002	CED	Estrada do Lexim, nº 12
22023	EDIFÍCIO-ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DO BOCO	01/01/2002	CED	BOCO
22026	EDIFÍCIO-ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA PAÇO-ESTAÇÃO DE MAFRA (CEDIDA EM COMODATO)	01/01/2002	CED	
23208	EDIFÍCIO-ESCOLA PRIMÁRIA (EB1), SITA EM MONTEMURO-UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	23/12/2002	CED	MONTEMURO
22029	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA (JI) DA IGREJA NOVA (REGIME DE COMODATO COM O CENTRO DE DIA)	01/01/2002	CED	
22045	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA DA ACHADA (REGIME COMODATO ROTARY CLUBE DE MAFRA)	01/01/2002	CED	RUA DA ESCOLA NOVA, N.º 10
23193	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA DA ENXARA DOS CAVALEIROS	23/12/2002	CED	RUA DA ESCOLA N.º 2-ENXARA DOS CAVALEIROS
22074	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA DA ROUSSADA	01/01/2002	CED	RUA DA ENCRUZILHADA
20129	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA DE CASAIS DA SERRA (regime de comodato GMASA – Grupo do Milharado de Apoio aos Sem Abrigo), SITO NO MILHARADO	30/11/2001	CED	AVª DOS COMBATENTES, N.º 20-A-CASAIS DA SERRA - MILHARADO
22157	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	01/01/2002	CED	VILA FRANCA DO ROSÁRIO
106699	EDIFICIOS DAS OFICINAS E ESCRITÓRIOS DO ANTIGO PARQUE E OFICINAS, SITO NA AVENIDA SÁ CARNEIRO EM MAFRA	23/12/2014	ACT	Avª Dr. Francisco Sá Carneiro nº 16
36661	EDIFICO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO SOBREIRO	08/04/2005	CED	RUA DR. CARLOS GALRÃO
23059	ERMITÉRIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	PRÓXIMO DA ETAR-QUINTA DA CERCA
23060	ERMITÉRIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	PRÓXIMO DOS CAMPOS DE TÉNIS-QUINTA DA CERCA
23061	ERMITÉRIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	JUNTO AO COMPLEXO DE PISCINAS-QUINTA DA CERCA
23062	ERMITÉRIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	ENTRE AS PISCINAS E A ETAR-QUINTA DA CERCA
80712	ERMITÉRIO-EDIFÍCIO (ANTIGO POMBAL-RECUPERAÇÃO) - MILHARADO	22/10/2008	ACT	RUA ANSELMO MANUEL CARREIRA
23050	ESCOLA INFANTIL DE TRÂNSITO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23090	ESTACIONAMENTO E VEDAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	ACT	
56705	ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO - ACESSOS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO	18/12/2006	ACT	VENDA DO PINHEIRO
56703	ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO - CAMPO DE FUTEBOL	18/12/2006	ACT	VENDA DO PINHEIRO

56706	ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO - CENTRAL DE AQUECIMENTO	18/12/2006	ACT	VENDA DO PINHEIRO
56704	ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO - ESTRUTURA E COBERTURA DO CAMPO DE FUTEBOL	18/12/2006	ACT	VENDA DO PINHEIRO
56708	ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	18/12/2006	ACT	VENDA DO PINHEIRO
23057	ESTÁDIO, PISTA DE ATLETISMO E BANCADAS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
69205	ESTRUTURA BASE PARA EDIFÍCIO EM MADEIRA-PRAIA DO ALGODIO	06/02/2008	ACT	PRAIA DO ALGODIO
119429	ESTUFA NO JARDIM DO CERCO	30/10/2017	ACT	
22016	ETRSU-ETRSU II DO GRADIL	01/01/2002	ACT	
105318	EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÕES À SAIDA DE MONTE GORDO - SOBRAL DA ABELHEIRA	08/11/2013	ACT	MONTE GORDO
104652	EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO DE TERRAS SITO NA RUA DE S. DOMINGOS-ENCARNAÇÃO	26/06/2013	ACT	ENCARNAÇÃO
23058	FONTE ORNAMENTAL DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
92700	FORTE DO ZAMBUJAL-MAFRA	08/02/2010	ACT	
112050	FRAÇÃO A-PISO 1.º D, DO EDIFICIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA-MAFRA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	02/05/2016	ACT	LARGO DA BOAVISTA - MAFRA
112071	FRAÇÃO B-PISO 1.º E, DO EDIFICIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA-MAFRA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	02/05/2016	ACT	LARGO DA BOAVISTA
112072	FRAÇÃO C-PISO 2.º, DO EDIFICIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA-MAFRA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	02/05/2016	ACT	LARGO DA BOAVISTA - MAFRA
112073	FRAÇÃO D-PISO 3.º e 4.º, DO EDIFICIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA-MAFRA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	02/05/2016	ACT	LARGO DA BOAVISTA - MAFRA
112074	FRAÇÃO E-PISO 5.º, DO EDIFICIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA-MAFRA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	02/05/2016	ACT	LARGO DA BOAVISTA - MAFRA
20152	FRACÇÃO E - R/C LETRA A FRENTE ESQUERDO DO BLOCO B, COM A ÁREA BRUTA TOTAL DE 111,50 M2, E DUAS VARANDAS COM A ÁREA DE 5,50M2 NA RUA LUIS DE CAMÕES-MAFRA	05/12/2001	ACT	RUA LUIS DE CAMÕES 19 E 21- MAFRA
20154	FRACÇÃO O - 2.º ANDAR LETRA B FRENTE DIREITO DO BLOCO B COM A ÁREA BRUTA TOTAL DE 91,85M2 COM TRÊS VARANDAS COM A ÁREA DE 8 M2 NA RUA LUÍS DE CAMÕES - MAFRA		ACT	RUA LUIS DE CAMÕES 19 e 21 - MAFRA
93982	GINÁSIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL ENGº MINISTRO DOS SANTOS	30/06/2010	ACT	PARQUE DESPORTIVO
119547	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 1.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119548	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 1.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119549	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 2.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119550	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 2.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119551	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 3.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119552	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 3.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119545	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, R/C DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119546	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, R/C ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119555	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 1.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119556	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 1.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119557	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 2.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119558	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 2.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119559	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 3.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119560	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 3.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119553	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, R/C DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119554	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, R/C ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119531	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 1.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			
119532	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 1.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			
119533	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 2.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			
119534	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 2.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			
119535	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 3.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			
119536	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 3.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			

119529	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, R/C DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			
119530	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, R/C ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			
119539	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 1.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119540	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 1.º ESQ.-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119541	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 2.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119542	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 2.º ESQ.-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119543	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 3.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119544	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 3.º ESQ.-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119537	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, R/C DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119538	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, R/C ESQ.-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119505	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-1.º DTO-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 1.º DTO
119506	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-1.º ESQ.-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 1.º ESQ.
119507	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-2.º DTO-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 2.º DTO
119508	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-2.º ESQ.-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 2.º ESQ.
119509	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-3.º DTO-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 3.º DTO
119510	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-3.º ESQ.-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 3.º ESQ.
119503	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-R/C DTO-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, R/C DTO
119504	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-R/C ESQ.-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, R/C ESQ.
119515	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-1.º DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 1.º DTO
119516	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-1.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 1.º ESQ.
119517	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-2.º DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 2.º DTO
119518	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-2.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 2.º ESQ.
119519	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-3.º DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 3.º DTO
119520	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-3.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 3.º ESQ.
119513	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-R/C DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, R/C DTO-MAFRA
119514	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-R/C ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, R/C ESQ.
119523	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-1.º DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 1.º DTO
119524	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-1.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 1.º ESQ.
119525	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-2.º DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 2.º DTO
119526	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-2.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 2.º ESQ.
119527	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-3.º DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 3.º DTO
119528	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-3.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 3.º ESQ.
119521	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-R/C DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, R/C DTO
119522	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-R/C ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, R/C ESQ.
119578	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 5 - 1.º DT.º-MAFRA	23/11/2017	ARR	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
119579	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 5 - 1.º ESQ.-MAFRA	23/11/2017	ARR	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
119577	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 5 - R/C ESQ.-MAFRA	23/11/2017	ARR	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
20183	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 5- R/C DT.º-MAFRA	10/12/2001	ARR	RUA JULIO DA CONCEIÇÃO IVO Nº 5-MAFRA
119582	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 7 - 1.º DT.º-MAFRA	23/11/2017	ARR	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
119583	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 7 - 1.º ESQ.-MAFRA	23/11/2017	ARR	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
119580	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 7 - R/C DT.º-MAFRA	23/11/2017	ARR	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
119581	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 7 - R/C ESQ.-MAFRA	23/11/2017	ARR	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
92662	HELIPORTO-ARRANJOS EXTERIORES	06/02/2010	ACT	

20030	INSTALAÇÕES DE APOIO AO MERCADO MENSAL DA ENCARNAÇÃO, SNACK BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, COM AS ÁREAS DE 204 M2 E 52,80 M2 RESPECTIVAMENTE-ENCARNAÇÃO	06/11/2001	ACT	ENCARNAÇÃO
23072	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO CEMITÉRIO DE MAFRA	19/12/2002	ACT	VALE DO TOURO-MAFRA
59837	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E GABINETE PRIMEIROS SOCORROS/BALNEÁRIOS DA PRAIA DO SUL/BALEIA	22/02/2007	ACT	PRAIA DO SUL
23056	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23114	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS JUNTO AO VIADUTO DA ERICEIRA	20/12/2002	ACT	ERICEIRA
106218	JARDINS E SISTEMAS DE REGA NA ENVOLVENTE À IGREJA PAROQUIAL DA PÓVOA DA GALEGA	20/10/2014	ACT	PÓVOA DA GALEGA
34890	LAGO ARTIFICIAL, INCLUIDO EM ESPAÇOS VERDES DE LOTEAMENTO	22/02/2005	ACT	PRÉDIO DENOMINADO "QUEIMADAS"-VENDA DO VALADOR-MALVEIRA
121958	LAVADOURO SITO EM VILA DE CANAS - MILHARADO	23/10/2018	ACT	VILA DE CANAS - MILHARADO
121930	LAVADOURO SITO NA RUA DA ESCOLA NOVA - ACHADA - MAFRA	03/10/2018	ACT	RUA DA ESCOLA NOVA, 17 ACHADA
36626	LINHA DE ÁGUA NO PARQUE DESPORTIVO DE MAFRA	02/04/2005	ACT	PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL
110114	LOTE A OU 29, COM ÁREA DE 1.459 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA PÓVOA DA GALEGA, SITA NA PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO	07/10/2015	ACT	MILHARADO RUA DAS LAGES N.º11 - PÓVOA DA GALEGA
22106	LOTE A, COM A ÁREA DE 2.800M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	01/01/2002	ACT	ALBARRAL LOTE A
21927	LOTE A, COM A ÁREA DE 250 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NO CERRADO DO TOJAL-CARVOEIRA	01/01/2002	ACT	CERRADO DO TOJAL LOTE A
21989	LOTE A, COM ÁREA DE 3.222 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM CARRASQUEIRA - ERICEIRA	01/01/2002	ACT	CARRASQUEIRA LOTE A
20240	LOTE A, COM ÁREA DE 400 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA IGREJA NOVA	20/02/2002	ACT	IGREJA NOVA
20043	LOTE A, COM ÁREA DE 434 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL, SITO NOS LIMITES DA VILA E FREGUESIA DA ERICEIRA	12/11/2001	ACT	LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA
23171	LOTE A, DENOMINADO QUINTA DOS ESTRANGEIROS, COM ÁREA DE 960 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA VENDA DO PINHEIRO	22/12/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO
110116	LOTE B OU 30, COM ÁREA DE 264 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NOS LIMTES DA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	09/10/2015	ACT	RUA PROFESSOR JOÃO DIAS AGUDO - PÓVOA DA GALEGA -2665-313
21984	LOTE B, COM ÁREA DE 535 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	01/01/2002	ACT	LOTE B
20044	LOTE B, COM ÁREA DE 7.312 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES, SITO NOS LIMITES DA VILA E FREGUESIA DA ERICEIRA	12/11/2001	ACT	LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA
110117	LOTE C OU 31, COM ÁREA DE 371 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO, SITO NOS LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	09/10/2015	ACT	RUA PROFESSOR JOÃO DIAS AGUDO - PÓVOA DA GALEGA 2665-313
23246	LOTE E, COM ÁREA DE 1.700 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO LÚDICO DESPORTIVO (ANTIGA RODOVIÁRIA NACIONAL), SITO NA ERICEIRA	29/12/2002	ACT	LOTE E - ERICEIRA
23247	LOTE F, COM ÁREA DE 250 M2, DESTINADO A PARQUE INFANTIL (ANTIGA RODOVIÁRIA NACIONAL), SITO NA ERICEIRA	29/12/2002	ACT	LOTE F - ERICEIRA
23248	LOTE G, COM ÁREA DE 2.450 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES(ANTIGA RODOVIÁRIA NACIONAL), SITO EM ERICEIRA	29/12/2002	ACT	LOTE G - ERICEIRA
20222	LOTE N.º 1, COM A ÁREA DE 480 M2, DESTINADO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO PARA EQUIPAMENTO, SITO EM LONGO DA VILA - MAFRA	23/01/2002	ACT	LONGO DA VILA - MAFRA
22109	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 1.390 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO URBANA, SITO PICANCEIRA - SANTO ISIDORO	01/01/2002	ACT	LIMITES DA PICANCEIRA LT 1
93903	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 19.457,70 M2, SUBJACENTE A EDIFÍCIO, SITO NA RUA ALTO DA CAMACHA - ERICEIRA	24/06/2010	ACT	CASAL DO BARRIL-ERICEIRA
23154	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 2.760M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NO BRACIAL PICANCEIRA - SANTO ISIDORO	22/12/2002	ACT	LOTE 1-BRACIAL-PICANCEIRA
92519	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 416,20 M2, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	20/01/2010	ACT	FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA
20968	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 477 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO JARDIM INFANTIL, SITO NOS LIMITES DE CHELEIROS	25/12/2002	ACT	CHELEIROS
22107	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 553 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM CASAL PALHAIS - SANTO ISIDORO	01/01/2002	ACT	CASAL DE PALHAIS LOTE 1
23224	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 640 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, NA CABEÇA ALTA ACHADA - MAFRA	26/12/2002	ACT	CABEÇA ALTA
20056	LOTE N.º 10, COM ÁREA DE 414 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO, SITA NO SOBREIRO - FREGUESIA DE MAFRA	22/11/2001	ACT	PINHAL DO GRAZINA - NO SITIO DO BARREIRO - SOBREIRO
23173	LOTE N.º 10, DENOMINADO QUINTA DOS ESTRANGEIROS, COM ÁREA DE 630 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA VENDA DO PINHEIRO	22/12/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO
20050	LOTE N.º 104, COM ÁREA DE 246,5 M2, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL, SITO NO LUGAR DE CASAL QUERIDO-FREGUESIA DA ERICEIRA	13/11/2001	ACT	RUA A - CASAL QUERIDO - ERICEIRA
23160	LOTE N.º 11, COM A ÁREA 301 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO URBANA, SITO EM LAGOA - SANTO ISIDORO	22/12/2002	ACT	LOTE 11 EM LAGOA
22108	LOTE N.º 11, COM A ÁREA DE 247 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM CASAL PALHAIS-SANTO ISIDORO	01/01/2002	ACT	CASAL DE PALHAIS LOTE 11

23071	LOTE N.º 11, COM ÁREA DE 550 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA ETAR E INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NOS LIMITES DA VENTUREIRA-IGREJA NOVA	19/12/2002	ACT	LIMITES DA VENTUREIRA - LOTE 11
20036	LOTE N.º 12, COM ÁREA DE 173 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ETAR, SITO NO LUGAR DE VALE DE JANEIRO, OUTEIRINHO - FREGUESIA DA ERICEIRA	08/11/2001	ACT	VALE JANEIRO, LOTE 12, OUTEIRINHO - ERICEIRA
21979	LOTE N.º 12, COM ÁREA DE 840 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA ERICEIRA	01/01/2002	ACT	LOTE 12
21992	LOTE N.º 14, COM ÁREA DE 553 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA COSTA DA FRANCA-ERICEIRA	01/01/2002	ACT	COSTA DA FRANCA LOTE 14
121605	LOTE N.º 15, COM 480 M2, SITO EM VALBOM-CARVOEIRA	01/08/2018	ACT	PRACETA DOS CAMPOS N.º 15-VALBOM
20127	LOTE N.º 15, COM A ÁREA DE 2.138 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CASAIS DA SERRA, SITO EM CASAIS DA SERRA	30/11/2001	CED	CASAIS DA SERRA
20004	LOTE N.º 15, COM ÁREA DE 786 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA E ESPAÇOS VERDES, SITO NA URBANIZAÇÃO DO VEADO-AZUEIRA	18/10/2001	ACT	LIVRAMENTO
20040	LOTE N.º 17, COM ÁREA DE 335,50 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NO LUGAR DE MATO DA CRUZ- ERICEIRA	12/11/2001	ACT	MATO DA CRUZ
20069	LOTE N.º 17, COM ÁREA DE 600 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ETAR, SITO NA URBANIZAÇÃO CERRADO DO SACRISTÃO-LONGO DA VILA-MAFRA	28/04/2004	ACT	URBANIZAÇÃO CERRADO DO SACRISTÃO-MAFRA
94818	LOTE N.º 18, COM ÁREA DE 458 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ETAR DA ENCARNAÇÃO, SITO EM CASAL DA BREGUIA-ENCARNAÇÃO	30/09/2010	ACT	CASAL DA BREGUIA
23219	LOTE N.º 19, COM A ÁREA DE 900M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CRECHE (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO), SITO NO LAMARÃO - MALVEIRA	26/12/2002	ACT	RUA DA SAIBREIRA Nº6-LAMARÃO
20037	LOTE N.º 19, COM ÁREA DE 216,50 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NO LUGAR DE MARQUINHOS-FREGUESIA DA ERICEIRA	09/11/2001	ACT	MARQUINHOS - LOTE 19
20011	LOTE N.º 19, COM ÁREA DE 607 M2, DESTINADA AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICIPIO, SITO NOS LIMITES DO LUGAR NA BALEIA-CARVOEIRA	22/10/2001	ACT	BALEIA
20247	LOTE N.º 2, COM A ÀREA DE 511 M2, DESTINAD A EQUIPAMENTO, SITO NO CASAL URZEIRA - ASSEICEIRA PEQUENA	27/03/2002	ACT	CASAL URZEIRA - ASSEICEIRA PEQUENA
97375	LOTE N.º 2, COM ÁREA DE 282 M2, SITO NA RUA DA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES-PINHEIRO-MAFRA	29/12/2010	ACT	RUA DA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES-PINHEIRO
92520	LOTE N.º 2, COM ÁREA DE 458,20 M2, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	20/01/2010	ACT	FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA
20038	LOTE N.º 20, COM ÁREA DE 221 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO, SITO NO LUGAR DE MARQUINHOS-FREGUESIA DA ERICEIRA	12/11/2001	ACT	MARQUINHOS - ERICEIRA
69203	LOTE N.º 21, COM A ÁREA DE 802 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA FOSSA SÉPTICA, SITO NOS LIMITES DO LIVRAMENTO-AZUEIRA	06/02/2008	ACT	LIMITES DO LIVRAMENTO
20078	LOTE N.º 21, COM ÁREA DE 462 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, SITO NA QUINTA DA CORREDOURA-VILA E FREGUESIA DE MAFRA	23/11/2001	ACT	QUINTA DA CORREDOURA
20079	LOTE N.º 22, COM A ÁREA DE 7.330 M2, DESTINADO À EXPANSÃO DA ZONA DESPORTIVA (C.D.MAFRA), SITO NA QUINTA DA CORREDOURA-MAFRA	23/11/2001	ACT	QUINTA DA CORREDOURA - LOTE 22 - MAFRA
20060	LOTE N.º 25, COM A ÁREA DE 1.930 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NA PÓVOA DE CIMA - MAFRA	22/11/2001	ACT	PÓVOA DE CIMA - MAFRA
20045	LOTE N.º 27, COM ÁREA DE 150 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELEVATÓRIO, SITO NO CASAL DA ABADIA-CASAL PIOLHO, FREGUESIA DA ERICEIRA	12/11/2001	ACT	CASAL DA ABADIA - CASAL DO PIOLHO - ERICEIRA
21981	LOTE N.º 28, COM ÁREA DE 290 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UM JARDIM INFANTIL EM FONTE BOA DOS NABOS, SITO NO CASAL DA CAMARNEIRA - ERICEIRA	01/01/2002	ACT	LOTE 28
20027	LOTE N.º 3, COM ÁREA DE 1.394,39 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA ETAR, SITO NA ENCARNAÇÃO	05/11/2001	ACT	ENCARNAÇÃO
92521	LOTE N.º 3, COM ÁREA DE 329,60 M2, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	20/01/2010	ACT	FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA
97376	LOTE N.º 3, COM ÁREA DE 377 M2, SITO NA RUA DA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES-PINHEIRO-MAFRA	29/12/2010	ACT	RUA DA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES-PINHEIRO-MAFRA
20058	LOTE N.º 3, COM ÁREA DE 930 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO URBANA, SITA EM PÓVOA DE CIMA - MAFRA	22/11/2001	ACT	PÓVOA DE CIMA
20061	LOTE N.º 30, COM ÁREA DE 701 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ETAR, SITO NO LUGAR DE PÓVOA DE CIMA-FREGUESIA DE MAFRA	22/11/2001	ACT	PÓVOA DE CIMA - MAFRA
106679	LOTE N.º 34, COM ÁREA DE 22.277M, SUBJACENTE AO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ERICEIRA, SITO NO CASAL DA CAMACHA-AVESSADA-ERICEIRA	22/12/2014	ACT	CASAL DA CAMACHA
20039	LOTE N.º 35, COM ÁREA DE 396 M2, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELEVATÓRIO, SITO NO LUGAR DE MATO DA CRUZ - FREGUESIA DA ERICEIRA	12/11/2001	ACT	MATO DA CRUZ - ERICEIRA
23239	LOTE N.º 37, COM ÁREA DE 1.200 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NO PINHEIRO - MAFRA	28/12/2002	ACT	LOTE 37 PINHEIRO
20062	LOTE N.º 38, COM ÁREA DE 1.298 M2, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UMA ETAR TIPO COMPACTO, SITO NO LUGAR DE CASAL DA PÓVOA - FREGUESIA DE MAFRA	22/11/2001	ACT	CASAL DA PÓVOA

64303	LOTE N.º 4, COM A ÁREA DE 2.242 M2,DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA, SITO NA QUINTA DA LOBAGUEIRA - ENCARNAÇÃO	03/09/2007	ACT	QUINTA DA LOBAGUEIRA - ENCARNAÇÃO
109694	LOTE N.º 4, COM ÁREA DE 1.806,80 M2, SUBJACENTE À COLUMBÓFILA DA ERICEIRA E HABITAÇÃO, SITO NA ERICEIRA	09/09/2015	ACT	ERICEIRA
92522	LOTE N.º 4, COM ÁREA DE 369,70 M2, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	20/01/2010	ACT	FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA
93961	LOTE N.º 42, COM ÁREA DE 3.690,00 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITO NA ASSEICEIRA GRANDE - VENDA DO PINHEIRO	28/06/2010	ACT	
21982	LOTE N.º 44, COM ÁREA DE 959,50 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, SITO NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA	01/01/2002	ACT	LOTE 44
22042	LOTE N.º 46, COM ÁREA DE 1.462 M2, SUBJACENTE À EB1 DE A-DA-PERRA, SITO EM A-DA-PERRA - MAFRA	01/01/2002	CED	LOTE 46
22018	LOTE N.º 46, COM ÁREA DE 2.255 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO JARDIM DE INFÂNCIA DO GRADIL RUA SÃO SILVESTRE-CASAL DA BARROCA-GRADIL	01/01/2002	ACT	RUA SÃO SILVESTRE N.º 15 - CASAL DA BARROCA 2665-102
20205	LOTE N.º 5, COM A ÁREA DE 414 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE ETAR, SITA NOS MURTAIS - MAFRA	16/01/2002	ACT	SALGADOS - MAFRA
20059	LOTE N.º 5, COM ÁREA DE 2.260 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NA PÓVOA DE CIMA - MAFRA	22/11/2001	ACT	POVOA DE CIMA - MAFRA
20230	LOTE N.º 53, COM ÁREA DE 865 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ETAR DE CASAIS DE S. LOURENÇO, SITA NA ENCARNAÇÃO	04/02/2002	ACT	CASAIS DE S. LOURENÇO - ENCARNAÇÃO
20068	LOTE N.º 57, COM ÁREA DE 486 M2, DESTINADO A DOMINIO PRIVADO, SITO EM MONTESOUROS - MAFRA	22/11/2001	ACT	LIMITES DE MONTESOUROS
20067	LOTE N.º 58, COM ÁREA DE 517 M2, DESTINADO A DOMÍNIO PRIVADO, SITO EM MONTESOUROS - MAFRA	22/11/2001	ACT	LIMITES DE MONTESOUROS - MAFRA
20066	LOTE N.º 59, COM ÁREA DE 519 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE DOMINIO PRIVADO, SITO EM MONTESOUROS - MAFRA	22/11/2001	ACT	LIMITES DE MONTESOUROS
21924	LOTE N.º 6, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM VALBOM-FREGUESIA DE CARVOEIRA	01/01/2002	ACT	LOTE 6
23168	LOTE N.º 6, COM ÁREA DE 285 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM CASAL DOS NINHOS- VENDA DO PINHEIRO	22/12/2002	ACT	CASAL DOS NINHOS
23185	LOTE N.º 6, COM ÁREA DE 435M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, NO ALTO DOS PEDROGOS - MAFRA	23/12/2002	ACT	ALTO DOS PEDROGOS
20231	LOTE N.º 6, COM ÁREA DE 462 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NOS LIMITES DE MAFRA	06/02/2002	ACT	LIMITES DA FREGUESIA DE MAFRA
92524	LOTE N.º 6, COM ÁREA DE 496,00 M2, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	20/01/2010	ACT	FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA
121299	LOTE N.º 66, COM 331,50 M2, SITO EM GORCINHOS-MAFRA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO PARA HABITAÇÃO SOCIAL	20/06/2018	ACT	GORCINHOS-MAFRA
121300	LOTE N.º 67, COM 331,50 M2, SITO EM GORCINHOS-MAFRA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO PARA HABITAÇÃO SOCIAL	20/06/2018	ACT	GORCINHOS-MAFRA
20207	LOTE N.º 7, COM A ÁREA DE 433,30 M2, DESTINADO A FOSSA COLECTIVA, SITO NO SOBREIRO - MAFRA	16/01/2002	ACT	SOBREIRO - MAFRA
21990	LOTE N.º 7, COM ÁREA DE 1.000 M2, DESTINADO A DOMINIO PRIVADO, SITO EM CASAL DOS LEITÕES-SEIXAL	01/01/2002	ACT	CASAL LEITÕES
59148	LOTE N.º 7, COM ÁREA DE 365 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO, SITO NO LUGAR DE CARAPINHEIRA-IGREJA NOVA	07/02/2007	ACT	CARAPINHEIRA
20232	LOTE N.º 7, COM ÁREA DE 462 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NOS LIMITES DE MAFRA	06/02/2002	ACT	LIMITES DO PINHEIRO - MAFRA
110115	LOTE N.º 7, COM ÁREA DE 628 M2, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO LOGRADOURO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA PÓVOA DA GALEGA, SITA NA PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO	09/10/2015	ACT	LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO
20093	LOTE N.º 8, COM A ÁREA DE 687 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ETAR, SITO NO LUGAR DAS QUEIMADAS-UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA	27/11/2001	ACT	LUGAR DAS QUEIMADAS - MALVEIRA
23240	LOTE N.º 8, COM ÁREA DE 268 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL, SITO EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	28/12/2002	ACT	LOTE 8 RIBAMAR
22031	LOTE N.º 8, COM ÁREA DE 600 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA BOAVISTA-IGREJA NOVA	01/01/2002	ACT	BOAVISTA LOTE 8
93960	LOTE N.º 8, COM ÁREA DE 851,00 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, SITO NA ASSEICEIRA GRANDE-VENDA DO PINHEIRO	28/06/2010	ACT	ASSEICEIRA GRANDE - VENDA DO PINHEIRO
25124	LOTE N.º 86, COM ÁREA DE 2.160 M2, DESTINADAO A DEPÓSITO DE ÁGUA, SITO NO CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA - ERICEIRA	06/10/2003	ACT	LOTE 86 -CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA
77301	LOTE N.º 86, COM ÁREA DE 362,00 M2, DESTINADO A P.T. E DEPÓSITO DE GÁS, SITO NA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	08/08/2008	ACT	PÓVOA DA GALEGA
25125	LOTE N.º 87, COM ÁREA DE 63 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA - ERICEIRA	06/10/2003	ACT	CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA
25126	LOTE N.º 88, COM ÁREA DE 155 M2, DESTINADO A DEPÓSITO DE GÁS, SITO NO CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA - ERICEIRA	06/10/2003	ACT	LOTE 88 NO CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA
23172	LOTE N.º 9, DENOMINADO QUINTA DOS ESTRANGEIROS, ÁREA DE 541 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA VENDA DO PINHEIRO	22/12/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO

20155	LOTE N.°54, COM 560 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA ETAR, SITO NO LUGAR DA VÁRZEA DA LAPA-MILHARADO		ACT	VÁRZEA DA LAPA - MILHARADO
20099	LOTE Nº 20, COM ÁREA DE 294 M2, SITO NA URBANIZAÇÃO DO PINHEIRO-MAFRA	28/11/2001	ACT	TERRA DO CASAL - SITIO DO PINHEIRO - MAFRA
105017	LOTE Nº 24, COM ÁREA DE 270 M2, SITO NO LARGO MIRA PARQUE - TERRA DA PEDRA - MAFRA	10/10/2013	ACT	LARGO MIRA PARQUE - MAFRA
20141	LOTE Nº 25, COM ÁREA DE 1.001 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE JARDIM INFANTIL NA ERICEIRA, SITO NA ERICEIRA	03/12/2001	ACT	LOTE 25-ERICEIRA
105018	LOTE Nº 25, COM ÁREA DE 210 M2, SITO NO LARGO MIRA PARQUE - TERRA DA PEDRA - MAFRA	10/10/2013	ACT	TERRA DA PEDRA - LARGO MIRA PARQUE
105019	LOTE Nº 26, COM ÁREA DE 4.630M2, SITO NO LARGO MIRA PARQUE - TERRA DA PEDRA - MAFRA	10/10/2013	ACT	TERRA DA PEDRA - LARGO MIRA PARQUE
20095	LOTE Nº 7, COM ÁREA DE 231 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO, SITO NA URBANIZAÇÃO DO PINHEIRO-MAFRA	28/11/2001	ACT	TERRA DO CASAL - SITIO DO PINHEIRO
20096	LOTE Nº 8, COM ÁREA DE 231 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO, SITO NA URBANIZAÇÃO DO PINHEIRO-MAFRA	28/11/2001	ACT	TERRA DO CASAL - SITIO DO PINHEIRO - MAFRA
20965	LOTE Nº 9, COM ÁREA DE 500 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA VENDA DO PINHEIRO	25/12/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO
20117	LOTE Nº.82, COM A AREA DE 659 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, SITO NO MILHARADO	30/11/2001	ACT	MILHARADO
20116	LOTE Nº.83, COM A AREA DE 6.285 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE INFANCIA, SITO NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE SÃO JOÃO - MILHARADO	29/11/2001	ACT	MILHARADO
20133	LOTE Nº4, COM ÁREA DE 80 M2, DESTINADA AO ACESSO AO DEPÓSITO DE ÁGUA EXISTENTE, SITO EM SÃO MIGUEL ALCAÍNÇA	03/12/2001	ACT	ALCAINÇA GRANDE
21980	LOTE P, COM ÁREA DE 470 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO SOCIAL, SITO EM CASAL DO BARRIL-FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	01/01/2002	ACT	LOTE P
22110	LOTE P, COM ÁREA DE 700 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NOS LIMITES DA RIBEIRA DE ILHA-SANTO ISIDORO	01/01/2002	ACT	RIBEIRA D'ILHAS LOTE P
20206	LOTE, COM A ÁREA DE 1.200 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO URBANA, SITA EM AMENDOEIRA-SOBREIRO - MAFRA	16/01/2002	ACT	AMENDOEIRA - SOBREIRO - MAFRA
20074	LOTE, COM ÁREA DE 1.345M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DA ETAR COM O N.º DE INVENTARIO 98.601, SITO NO LUGAR DE A-DA-PERRA - MAFRA	23/11/2001	ACT	RUA DO FONTANÁRIO - A-DA-PERRA
20042	LOTE, COM ÁREA DE 154 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO, SITO NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA BARROCA-ERICEIRA	12/11/2001	ACT	QUINTA DA BARROCA - ERICEIRA
20089	LOTE, COM ÁREA DE 168 M2, DESTINADA À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE1 DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MAFRA, SITA NOS LIMITES DO PINHEIRO - MAFRA	27/11/2001	ACT	LIMITES DO PINHEIRO - MAFRA
20070	LOTE, COM ÁREA DE 20 M2, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO LUGAR DOS GORCINHOS - FREGUESIA DE MAFRA	23/11/2001	ACT	LUGAR DOS GORCINHOS - MAFRA
20065	LOTE, COM ÁREA DE 820 M2, DESTINADO AO DOMINIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, SITO NOS LIMITES DE MONTESOUROS - MAFRA	22/11/2001	ACT	LIMITES DE MONTESOUROS
106953	m PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 891 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FOZ DO LIZANDRO, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	04/03/2015	ACT	FOZ DO LIZANDRO
99444	MARCO DE INCÊNDIO NA ZONA EXTERIOR À E.B. E J.I. DE S. MIGUEL DE ALCAINÇA	21/06/2011	ACT	ALCAINÇA
99445	MARCO DE INCÊNDIO NA ZONA EXTERIOR AO JARDIM DE INFÂNCIA DAS AZENHAS DOS TANOEIROS	21/06/2011	ACT	AZENHA TANOEIROS
84461	MINA DE ÁGUAS DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
36405	MINI ECOCENTRO DA VENDA DO PINHEIRO	29/03/2005	ACT	
23100	MOINHO/TURISMO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	ACT	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
106023	MURALHA DE CONTENÇÃO DE TERRAS COM BLOCOS DE GRANDES DIMENSÕES EM ALMEIRINHO CLEMENTE-AZUEIRA	24/09/2014	ACT	AZUEIRA
117017	MURALHA DE CONTENÇÃO DE TERRAS COM BLOCOS DE PEDRAS DE GRANDES DIMENSÕES NA RUA NOVA - VILA FRANCA DO ROSÁRIO	07/03/2017	ACT	RUA NOVA
36658	MURALHA EM PEDRAS DE GRANDES DIMENSÕES PARA SUPORTE DE ESTRADA, SITA NO LIVRAMENTO	06/04/2005	ACT	LIVRAMENTO
103619	MURALHA PARA CONTENÇÃO DE TERRAS-MONFIRRE-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	12/04/2012	ACT	
83633	MURALHAS DE SUPORTE NA RUA ENG.º MANUEL MONTERROSO-VENDA DO PINHEIRO	21/01/2009	ACT	RUA ENG.º MANUEL MONTERROSO-VENDA DO PINHEIRO
59843	MURO ATÉ AO AREAL-PRAIA DE RIBEIRA D'ILHAS	22/02/2007	ACT	
23070	MURO CIRCUNDANTE À QUINTA DA RAPOSA	19/12/2002	ACT	QUINTA DA RAPOSA
86828	MURO DE BETÃO ARMADO-RUA DO LIZANDRO-CARVOEIRA	05/05/2009	ACT	
50123	MURO DE BETÃO PARA ALARGAMENTO DA RUA DO ROSEIRAL DO RIBEIRO-VENDA DO PINHEIRO	24/03/2006	ACT	RUA DO ROSEIRAL DA RIBEIRA
84471	MURO DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
81251	MURO DE SUPORTE AO LONGO DA EM Á SAÍDA DE VILA POUCA-VILA FRANCA DO ROSÁRIO	20/11/2008	ACT	
71390	MURO DE SUPORTE COM BLOCOS DE PEDRAS DE GRANDES DIMENSÕES-CONTENÇÃO DE BARRREIRAS NA RUA DA TAPADA-JUNQUEIROS-SANTO ISIDORO	19/05/2008	ACT	RUA DA TAPADA-JUNQUEIROS-SANTO ISIDORO
106749	MURO DE SUPORTE DE ESTRADA - CASAL DAS AZENHAS - ENCARNAÇÃO	31/12/2014	ACT	CASAL DAS AZENHAS
91768	MURO DE SUPORTE DE TERRAS	16/11/2009	ACT	PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO-CARVOEIRA
57456	MURO DE SUPORTE DE TERRAS A MONTANTE DA PONTE DAS MANILHAS-CHELEIROS	21/01/2007	ACT	A MONTANTE DA PONTE DAS MANILHAS-cHELEIROS

103526	MURO DE SUPORTE DE TERRAS DE TALUDE NO C.M. 1206-MONTEMURO-SANTO ESTEVÃO ADS GALÉS	08/02/2012	ACT	MONTEMURO-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
49813	MURO DE SUPORTE DE TERRAS EM BETÃO ARMADO NO CEMITÉRIO-ALTO DA MINA-ENCARNAÇÃO	17/03/2006	ACT	ALTO DA MINA
69285	MURO DE SUPORTE DE TERRAS EM CHELEIROS	07/02/2008	ACT	CHELEIROS
28457	MURO DE SUPORTE DE TERRAS JUNTO AO JARDIM DE INFÂNCIA DA ENCARNAÇÃO	18/04/2004	ACT	ENCARNAÇÃO
28463	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA AZUEIRA	18/04/2004	ACT	AZUEIRA
50139	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA E.N.9-2 NO GRADIL	24/03/2006	ACT	E.N.9-2 JUNTO AO CORETO NO GRADIL
66434	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA EN 9-CHELEIROS	23/11/2007	ACT	EN9-CHELEIROS
93764	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA ENVOLVENTE A ESCOLA BÁSICA N.1 NA RUA DE S. DOMINGOS-ENCARNAÇÃO	15/06/2010	ACT	RUA DE S. DOMINGOS - ENCARNAÇÃO
94183	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA ESTRADA DAS VILÃS-VILÃS	18/08/2010	ACT	VILÃS
83863	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA ESTRADA DE SANTO ESTEVÃO-ROGEL	02/02/2009	ACT	
50126	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA CASAL DOS NINHOS-VENDA DO PINHEIRO	24/03/2006	ACT	RUA CASAL DOS NINHOS
66124	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA D.JORGE DE FIGUEIREDO-ENCARNAÇÃO	19/11/2007	ACT	RUA D.JORGE DE FIGUEIREDO
103751	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA DA BICA - IGREJA NOVA	15/05/2012	ACT	
94184	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA DA ENCOSTA-VILÃS	18/08/2010	ACT	VILÃS
66466	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA DA IGREJA NO ACESSO A FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	23/11/2007	ACT	RUA DA IGREJA-SANTO ISIDORO
107157	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA DO OUTEIRO-CASAL DO OUTEIRO-MAFRA	23/03/2015	ACT	RUA DO OUTEIRO
80768	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA JOSÉ FRANCO CANAS-MALVEIRA	29/10/2008	ACT	RUA JOSÉ FRANCO CANAS - MALVEIRA
109036	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA NOVA NO PICÃO - GARDIL	30/06/2015	ACT	PICÃO
68655	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA PRINCIPAL DE MONTEMURO-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	23/01/2008	ACT	
107277	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA PRINCIPAL-ENXARA DO BISPO	27/03/2015	ACT	RUA PRINCIPAL JUNTO À ESCOLA
56780	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NAS RUAS ENVOLVENTES AO JARDIM DE INFÂNCIA DO QUINTAL	04/01/2007	ACT	QUINTAL
23085	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NO ARRUAMENTO A NASCENTE DA ESCOLA EB1-HÉLIA CORREIA	19/12/2002	ACT	DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO-MAFRA
109089	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NO LARGO DA SEDE-MONTEMURO	15/07/2015	ACT	MONTEMURO
23213	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE DA CHANÇA	26/12/2002	ACT	CHANCA
59963	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-JUNTO A LINHA DE ÁGUA-MONTE GORDO-SOBRAL DA ABELHEIRA	28/02/2007	ACT	MONTE GORDO-SOBRAL DA ABELHEIRA
93651	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-JUNTO À TRAVESSA DAS OLARIAS-ACHADA	31/05/2010	ACT	
92559	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-JUNTO AO PAVILHÃO DO CLUBE DESPORTIVO DE MAFRA	27/01/2010	ACT	MAFRA
63225	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RIBEIRA DOS TOSTÕES-MAFRA GARE-IGREJA NOVA	30/06/2007	ACT	RIBEIRA DOS TOSTÕES-MAFRA GARE-IGREJA NOVA
60182	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DA BELA VISTA-ASSEICEIRA PEQUENA-VENDA DO PINHEIRO	23/04/2007	ACT	RUA DA BELA VISTA-ASSEICEIRA PEQUENA-VENDA DO PINHEIRO
57395	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DA ESCOLA-ACHADA-MAFRA	17/01/2007	ACT	RUA DA ESCOLA-ACHADA
60122	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DAS PIÇARRAS-CHANCA-SOBRAL DA ABELHEIRA	05/03/2007	ACT	CHANCA
93652	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DE SANTO ISIDORO-ACHADA	31/05/2010	ACT	
63272	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DO RIO CALVO-ERICEIRA	30/06/2007	ACT	RUA DO RIO CALVO-ERICEIRA
72800	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DOS ILHÉUS-PICANCEIRA-SANTO ISIDORO	17/06/2008	ACT	RUS DOS ILHÉUS-PICANCEIRA-SANTO ISIDORO
68002	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA MATO DA CRUZ/ESTRADA DO REGO-ERICEIRA	14/01/2008	ACT	RUA MATO DA CRUZ/ESTRADA DO REGO
58978	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-TRAVESSA DE SÃO PEDRO-LIVRAMENTO	01/02/2007	ACT	TRAVESSA DE SÃO PEDRO-LIVRAMENTO
47162	MURO DE SUPORTE EM BETÃO ARMADO NA ENCARNAÇÃO	17/01/2006	ACT	RUA DA FONTE VELHA
92597	MURO DE SUPORTE EM BETÃO ARMADO-RUA DO MURTAL-IGREJA NOVA	03/02/2010	ACT	IGREJA NOVA
92550	MURO DE SUPORTE EM GABIÕES-JUNTO À ESCOLA BÁSICA/JARDIM DE INFÂNCIA DA ENCARNAÇÃO	25/01/2010	ACT	
68654	MURO DE SUPORTE-ACESSO À ESCOLA BÁSICA DA POVOA DA GALEGA	23/01/2008	ACT	ACESSO À ESCOLA BÁSICA DA POVOA DA GALEGA
72809	MURO DE SUPORTE-CONTENÇÃO DE BARREIRAS-E.M.552-LAGOA-PICANCEIRA	18/06/2008	ACT	E.M.552-LAGOA-PICANCEIRA
68725	MURO DE SUPORTE-MINI ECOCENTRO-RUA DA BICA-VENDA DO PINHEIRO	23/01/2008	ACT	RUA DA BICA-VENDA DO PINHEIRO
68712	MURO DE SUPORTE-PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DA CARVOEIRA	23/01/2008	ACT	PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DA CARVOEIRA
69342	MURO DE SUPORTE-PLATAFORMA EM BETÃO ARMADO-PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO	26/02/2008	ACT	PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO
73952	MURO DE SUPORTE-RUA DA MARGARIDA-MONTE GORDO-SOBRAL DA ABELHEIRA	25/06/2008	ACT	RUA DA MARGARIDA-MONTE GORDO-SOBRAL DA ABELHEIRA
92565	MURO DE SUPORTE-RUA DO RETIRO-CHELEIROS	28/01/2010	ACT	RUA DO RETIRO-CHELEIROS
77808	MURO DE SUPORTE-RUA PRINCIPAL-JUNTO À E.M. 554-SOBRAL DA ABELHEIRA	30/09/2008	ACT	LARGO DA BICA-SOBRAL DA ABELHEIRA

49884	MURO DE TIJOLO/BLOCOS DE BETÃO NA E.M.539-VENDA DO PINHEIRO	18/03/2006	ACT	E.M.539-VENDA DO PINHEIRO
49878	MURO DE TIJOLO/BLOCOS DE BETÃO NA RUA DO OUTEIRO-MONTE BOM	18/03/2006	ACT	RUA DO OUTEIRO-MONTE BOM
68003	MURO DE VEDAÇÃO-RUA DA ESTRADA DO REGO-ERICEIRA	14/01/2008	ACT	RUA DA ESTRADA DO REGO-ERICEIRA
68004	MURO DE VEDAÇÃO-RUA DO MIRANTE-ERICEIRA	14/01/2008	ACT	RUA DO MIRANTE-ERICEIRA
69289	MURO DO JARDIM DO CERCO (FACE EXTERIOR, LADO DO LARGO DAS TÍLIAS)	07/02/2008	ACT	MURO DO JARDIM DO CERCO
93860	MURO E LANCIL-NOVO ACESSO ZONA SUL PARQUE INFANTIL-ENCOSTA DAS LAGES-PÓVOA DA GALEGA	21/06/2010	ACT	PÓVOA DA GALEGA
49732	MURO EM BETÃO ARMADO NA ESTRADA DO ALBARRAL, JUNTO AO JARDIM DE INFÂNCIA DE RIBAMAR	16/03/2006	ACT	ESTRADA DO ALBARRAL
103013	MURO EM BETÃO ARMADO NA ZONA DA PRAIA DA CALADA	22/09/2011	ACT	PRAIA DA CALADA
59847	MURO EM BLOCOS DE BETÃO NA MARGEM DO RIO-PRAIA DO PORTO DO BARRIL	22/02/2007	ACT	
105003	MURO EM PEDRA NA ESTRADA DA VERMOEIRA-AZUEIRA	09/10/2013	ACT	
124078	MURO SUPORTE NA PRAIA DOS PESCADORES	03/07/2019	ACT	
124079	MURO SUPORTE NA TOURINHA	03/07/2019	ACT	
106022	MUROS DE BETÃO NA PRAIA DO SUL/BALEIA	23/09/2014	ACT	
93073	MURO-URBANIZAÇÃO NA TITUARIA-MILHARADO	03/03/2010	ACT	URBANIZAÇÃO NA TITUARIA -LP 41/1996 E ALVARA 40/1999
107285	PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO ALTO DA VELA - PROTOCOLO N.º 8/2015 COM O EXERCITO	30/03/2015	ACT	ALTO DA VELA
69283	PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO COMPLEXO ESCOLAR DA VENDA DO PINHEIRO	07/02/2008	ACT	VENDA DO PINHEIRO
91786	PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ÁREA DE SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS-FOZ DO LIZANDRO	16/11/2009	ACT	PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO-CARVOEIRA
36641	PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA PRAÇA DO PELOURINHO	05/04/2005	ARR	PRAÇA DO PELOURINHO-MAFRA
84464	PARQUE DE JOGOS E RECREIO DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
54298	PARQUE DE RECREIO E LAZER NO LARGO DE SÃO SEBASTIÃO-ERICEIRA	11/08/2006	ACT	S. SEBASTIÃO - ERICEIRA
105084	PARQUE E OFICINAS SITO NA ABRUNHEIRA	14/10/2013	ACT	ABRUNHEIRA
119575	PARQUE INTERMODAL DO ALTO DA VELA-MAFRA	23/11/2017	ARR	ALTO DA VELA-ENTRADA DE MAFRA
105083	PARQUE INTERMODAL E MOBILIDADE - MAFRA	14/10/2013	ACT	RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MAFRA
23088	PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO DE MIL REGOS	19/12/2002	ACT	CASAL DO MOINHO DE BAIXO
23065	PASSEIOS E MURETES DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	QUINTA DA CERCA
84460	PAVILHÃO DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
121552	PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA, 2.º E 3.º CICLO DE MAFRA	20/07/2018	ACT	RUA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, N.º 7-MAFRA
23111	PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DA ERICEIRA	20/12/2002	ACT	ERICEIRA
23125	PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL ENGº MINISTRO DOS SANTOS DA MALVEIRA	20/12/2002	ACT	MALVEIRA
72264	PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL, SITO NA QUINTA DA LOBAGUEIRA-ENCARNAÇÃO	02/06/2008	ACT	RUA DO MIRAMAR
23049	PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23129	PAVILHÃO POLIDESPORTIVO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO	20/12/2002	ACT	RUA DO MUCHARRO-VENDA DO PINHEIRO
82265	PAVIMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MAFRA	11/12/2008	ACT	VALE DO TOURO - VILA VELHA - MAFRA
22003	PELOURINHO JUNTO AO MUSEU PROFESSOR RAÚL DE ALMEIDA EM MAFRA	01/01/2002	ACT	LG. DO PELOURINHO N 1
20115	PERMILAGEM 20 FRACÇÃO A IMÓVEL Nº.20.114 SITO NA AVENIDA DE PORTUGAL, N.º 32 PÓVOA DA GALEGA - MILHARARADO	29/11/2001	ACT	POVOA DA GALEGA - MILHARADO
20153	PERMILAGEM COM 42,01 REFERENTE Á (FRACÇÃO O) 2.º ANDAR LETRA B (FRENTE DIREITO) DO BLOCO B RUA LUIS DE CAMÕES-MAFRA	05/12/2001	ACT	RUA LUÍS DE CAMÕES - MAFRA
20151	PERMILAGEM COM 51.00 REFERENTE Á (FRACÇÃO E) RÉS-DO-CHÃO LETRA A (FRENTE ESQUERDO) DO BLOCO B RUA LUÍS DE CAMÕES-MAFRA	05/12/2001	ACT	RUA LUÍS DE CAMÕES - MAFRA
54289	PISCINAS DESCOBERTAS DO PARQUE DESPORTIVO ENGº MINISTRO DOS SANTOS - MAFRA	11/08/2006	ACT	PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL ENGº MINISTRO DOS SANTOS
69281	PISCINAS DO COMPLEXO ESCOLAR DA VENDA DO PINHEIRO	07/02/2008	ACT	VENDA DO PINHEIRO
108607	PONTE DA PÓVOA DA GALEGA	01/06/2015	ACT	PÓVOA DA GALEGA
84457	PORTARIA DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
84458	PORTARIA DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
84459	PORTARIA DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
115030	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	29/09/2016	ACT	PAZ
34892	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO COM 9,10 M2	22/02/2005	ACT	PRÉDIO DENOMINADO "QUEIMADAS"-VENDA DO VALADOR-MALVEIRA
20077	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE 12 M2, SITO NA SENHORA DO Ó - MAFRA	23/11/2001	ACT	QUINTA DA SENHORA DO Ó
23096	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	ACT	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
20219	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRAVESSA DA NARCISA Nº. 11	22/01/2002	ACT	TRAVESSA DA NARCISA - MAFRA
20954	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, COM 11 M2, SITO NO MATO DA CRUZ - ERICEIRA	24/12/2002	ACT	MATO DA CRUZ
23109	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO,SITO EM RIBAMAR-SANTO ISIDORO	20/12/2002	ACT	RIBEIRA D'ILHAS
23063	POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO I E II DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	QUINTA DA CERCA
20018	PRÉDIO URBANO DE 2 PISOS COM A ÁREA DE 64 M2, DESTINADO À HABITAÇÃO DE UM LOCATÁRIO, SITO RUA DE SANTO ANTÓNIO-CARVOEIRA	24/10/2001	ARR	CARVOEIRA

84466	QUATRO LOJAS NO PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
59840	QUIOSQUE/BAR - APOIO DE PRAIA COM BASE EM BETÃO PARA AFIXAÇÃO - PRAIA DOS COXOS	22/02/2007	ACT	PRAIA DOS COXOS-ERICEIRA
27160	QUIOSQUE/BAR "ESPLANADA REAL", EM FERRO DE COR VERDE, SITO NA PRAÇA DA REPÚBLICA-MAFRA\			
22194	RESERVATÓRIO DA BALEIA	01/01/2002	ACT	BALEIA
22182	RESERVATÓRIO DA ENXARA DO BISPO	01/01/2002	ACT	ENXARA DO BISPO
22186	RESERVATÓRIO DA ERICEIRA (MATO DA CRUZ)	01/01/2002	ACT	ERICEIRA (MATO DA CRUZ)
22188	RESERVATÓRIO DA FONTE BOA DOS NABOS (VELHO)	01/01/2002	ACT	FONTE BOA DOS NABOS
22167	RESERVATÓRIO DA IGREJA NOVA	01/01/2002	ACT	IGREJA NOVA
22189	RESERVATÓRIO DA LAPA DA SERRA	01/01/2002	ACT	LAPA DA SERRA
22179	RESERVATÓRIO DA MALVEIRA (ALTA NOVA)	01/01/2002	ACT	MALVEIRA
22180	RESERVATÓRIO DA MALVEIRA (ALTA VELHA)	01/01/2002	ACT	MALVEIRA
22177	RESERVATÓRIO DA TITUARIA	01/01/2002	ACT	TITUARIA
22184	RESERVATÓRIO DA TOURINHA	01/01/2002	ACT	CASAS NOVAS
22206	RESERVATÓRIO DA ASSEICEIRA PEQUENA	01/01/2002	ACT	ASSEICEIRA PEQUENA
22204	RESERVATÓRIO DA CANEIRA NOVA	01/01/2002	ACT	CANEIRA NOVA
22165	RESERVATÓRIO DA CARAPINHEIRA	01/01/2002	ACT	CARAPINHEIRA
22183	RESERVATÓRIO DA ENXARA DOS CAVALEIROS	01/01/2002	ACT	ENXARA DOS CAVALEIROS
22195	RESERVATÓRIO DA FONTE DA TELHA	01/01/2002	ACT	FONTE DA TELHA
22176	RESERVATÓRIO DA RÓLIA	01/01/2002	ACT	RÓLIA
22208	RESERVATÓRIO DA VENDA DO PINHEIRO (NOVO)	01/01/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO
22207	RESERVATÓRIO DA VENDA DO PINHEIRO (VELHO)	01/01/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO
22203	RESERVATÓRIO DAS ANTAS	01/01/2002	ACT	ANTAS
22181	RESERVATÓRIO DE ALCAINÇA	01/01/2002	ACT	ALCAINÇA
22168	RESERVATÓRIO DE MAFRA (ZONA ALTA) - TAPADA DE MAFRA - ZONA DO CANAL	01/01/2002	ACT	MAFRA (ZONA ALTA)
22163	RESERVATÓRIO DE PALHAIS	01/01/2002	ACT	PALHAIS
22178	RESERVATÓRIO DE VILA DE CANAS	01/01/2002	ACT	VILA DE CANAS
23159	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM ÁREA 40M2, SITO EM LAGOA - SANTO ISIDORO	22/12/2002	ACT	LAGOA
22192	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA ENCARNAÇÃO	01/01/2002	ACT	ENCARNAÇÃO
23166	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE RIBAMAR SITO EM MARVÃO	22/12/2002	ACT	MARVÃO
113363	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO NO LUGAR DO VALE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	24/05/2016	ACT	LUGAR DO VALE - UNIÃO FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL
22171	RESERVATÓRIO DE CALVOS	01/01/2002	ACT	CALVOS
22205	RESERVATÓRIO DE CHELEIROS	01/01/2002	ACT	CHELEIROS
22169	RESERVATÓRIO DE MAFRA (ZONA BAIXA), SITO NA RUA MOREIRA - MAFRA	01/01/2002	ACT	MAFRA (ZONA BAIXA)
69059	RESERVATÓRIO DE MAFRA 5.000 M3	24/01/2008	ACT	MAFRA
22164	RESERVATÓRIO DE RIBAMAR	01/01/2002	ACT	RIBAMAR
22191	RESERVATÓRIO DO BARRIL-ENCARNAÇÃO	01/01/2002	ACT	BARRIL
22166	RESERVATÓRIO DO CARVALHAL	01/01/2002	ACT	CARVALHAL
22170	RESERVATÓRIO DO CASAL DA MANGANCHA (LIMITE DE STO ISIDORO)	01/01/2002	ACT	CASAL DA MANGANCHA (LIMITE DE ST° ISIDORO)
22173	RESERVATÓRIO DO JEROMELO	01/01/2002	ACT	JEROMELO
22174	RESERVATÓRIO DO MILHARADO	01/01/2002	ACT	MILHARADO
22175	RESERVATÓRIO DO MILHARADO (CASO)	01/01/2002	ACT	MILHARADO (CASO)
22190	RESERVATÓRIO DO SEIXAL	01/01/2002	ACT	SEIXAL
22172	RESERVATÓRIO DO CASTELO PICÃO	01/01/2002	ACT	CASTELO PICÃO
22185	RESERVATÓRIO DO GRADIL (ERICEIRA)	01/01/2002	ACT	ERICEIRA (GRADIL)
22201	RESERVATÓRIO DO SOBRAL DA ABELHEIRA (NOVO)	01/01/2002	ACT	SOBRAL DA ABELHEIRA
22202	RESERVATÓRIO DO SOBRAL DA ABELHEIRA (VELHO)	01/01/2002	ACT	SOBRAL DA ABELHEIRA
22193	RESERVATÓRIO DO TALEFE	01/01/2002	ACT	TALEFE
22197	RESERVATÓRIO DO VALE DA GUARDA, SITO EM VALE DA GUARDA - VILA FRANCA DO ROSÁRIO	01/01/2002	ACT	RUA DO CHAFARIZ, N.° 3, VALE DA GUARDA
97381	RESERVATÓRIO R3 E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE2 SITO NO CASAL DO FORNO COELHO - MILHARADO	30/12/2010	ACT	CASAIS DO FORNO COELHO - MILHARADO
84462	RESTAURANTE COM ESPLANADA DE PARQUE DE SANTA MARTA-ERICEIRA	09/03/2009	ACT	ERICEIRA
84465	RINGUE DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	ERICEIRA
134361	PARQUE URBANO DA PÓVOA DA GALEGA			MILHARADO
122892	PARQUE ECOLÓGICO DA VENDA DO PINHEIRO			VENDA DO PINHEIRO
	DIVERSOS EDIFICIOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL			
131358	CENTRO INTERGERACIONAL DAS PÓVOAS			MILHARADO
132974	PARQUE URBANO DO REGO			ERICEIRA
IC0055	CENTRO DE EXPOSIÇÕES DO TORREÃO SUL			MAFRA

ANEXO 2

Plano de Trabalhos e Condições Técnicas

	DESCRIÇÃO
3	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA**
3.1	**Demolições**
3.1.1	Demolição de paredes interiores de alvenaria de tijolo, incluindo desmontagem de acessórios, picagem dos paramentos confinantes com paredes a manter e respectivos remates.
3.2	**Revestimento, isolamentos e impermeabilizações**
3.2.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
3.2.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
3.2.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
3.2.4	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.
3.2.5	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.
3.2.6	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.
3.2.7	Verificação de origem da infiltração em paredes e tectos, verificação de caleiras e tubos de queda.
3.2.8	Fornecimento e colocação de painéis em acrílico transparente, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.9	Benefeciação de muros exteriores, com lavagem a uma pressão adequada, retoques pontuais de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento
3.2.10	Beneficiação de paredes e tetos, incluindo as reparações necessárias no exterior, de forma a anular as infiltrações, reparação/isolamento das caixilharias e cantarias (nos casos aplicáveis), correcção de fissuras, remates, pintura da parede interior com tinta ou equivalente e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.2.11	Benefeciação de parede incluindo aplicação de estuque e aplicação de primário e duas demãos de tinta, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.12	Fornecimento e assentamento de azulejos 20x20, cor branca incluindo colas de assentamento, cortes, remates, refechamento de juntas e arestas, remates de estuque e pinturae todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.2.13	Substituição de azulejos partidos, incluindo fornecimento de azulejo idêntico ao existente, cola, betumes, remate de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.

	DESCRIÇÃO
3.2.14	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em inox, para protecção dos cantos das paredes, incluindo remates em silicone e todos os trabalhos materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.15	Fornecimento e aplicação de cantoneira em fenólico, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.16	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em madeira, para protecção dos cantos das paredes, incluindo todas as esquinas boleadas, envernizamento, remates em silicone e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.17	Fornecimento e aplicação de régua em fenólico, para protecção na zona de encosto das cadeiras, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.18	Substituição de placas de teto falso, incluindo mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.19	Reparação de tetos falsos, incluindo substituição de materiais necessários, mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.20	Benefeciação do tecto em gesso cartonado que se encontra danificado, incluindo pintura e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.2.21	Benefeciação da esquina e parede que se encontra danificada, incluindo reparação do estuque, pintura da parede e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.2.22	Lavagem das fachadas a meia pressão, a fim de retirar a sujidade existente junto à cobertura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
3.2.23	Execução de pintura dos tubos de queda, na côr idêntica à existente, incluindo lavagem e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.2.24	Remoção de grafitis de paredes, cantarias, incluindo mão de obra e limpeza com produto adequeado.
3.2.25	Substituição dos vedantes, silicone em bancadas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
3.2.26	Substituição de rede mosquiteira em janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários.
3.3	**Pavimentos**
3.3.1	Arranque de pavimento em madeira, incluindo remoção dos materiais sobrantes a vazadouro autorizado.
3.3.2	Substituição de pavimento em linóleo, incluindo reparação da betonilha (se necessário), fornecimento de novo pavimento em vinilico (com esquema de cores idêntico ao existente), aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessário a um perfeito acabamento.
3.3.3	Substituição do pavimento em vinilico incluindo reparação de betonilha, fornecimento de novo vinilico (se necessário) e aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.3.4	Benefeciação de juntas de pavimento em vinilico, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.

	DESCRIÇÃO
3.3.5	Substituição de mosaicos partidos, incluindo fornecimento de mosaico idêntico ao existente, cola, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.3.6	Substituição de lajetas partidas, incluindo fornecimento de lajetas idênticas ao existente, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.3.7	Fornecimento e aplicação de peça em plástico "abs" na protecção de mosaicos de piscinas, incluindo fixação adequada a ambiente aquático e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.3.8	Reparação / substituição do rodapé, que se encontra danificado, incluindo remoção do existente, remates da parede e pintura do rodapé à côr idêntica à existente e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.3.9	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.
3.4	**Coberturas**
3.4.1	Benefeciação de cobertura, incluindo as reparações necessárias, de forma a anular as infiltrações, substituição de telhas e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.4.2	Reparação de tela impermeabilizante de cobertura, incluindo arranque da tela danificada, fornecimento e colagem de tela asfáltica e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.4.3	Substituição de telhas partidas, incluindo remoção e transporte das telhas partidas, fornecimento e aplicação de telhas idênticas às existentes e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.4.4	Revisão geral da cobertura, incluindo fixações, ligações, juntas, selagens, revisão / substituição dos mastiques e todos os materiais e trabalhos necessários.
3.5	**Portas, janelas e estores**
3.5.1	Desmontagem de portas, aduelas e guarnições com aproveitamento do material, incluindo transporte para local a indicar.
3.5.2	Montagem de portas a que se refere o artigo anterior, aduelas e guarnição, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.5.3	Fornecimento e montagem de porta em madeira, com dimensões 0,80x2,5m, aduelas e guarnições no mesmo material, pintadas à cor das portas existentes, incluindo fechadura e chaves.
3.5.4	Benefeciação da aduela de porta, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.5.5	Reparação e e afinação de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
3.5.6	Benefeciação de porta metálica incluindo pintura com tinta de esmalte e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.5.7	Manutenção geral porta (saída de emergência), incluindo fixações, afinações e substituição de componentes se necessário.

	DESCRIÇÃO
3.5.8	Fornecimento e montagem de canhões de fechaduras novos, nas portas exteriores, incluindo todos os trabalhos e materiais.
3.5.9	Substituição de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários.
3.5.10	Reparação de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários
3.5.11	Reparação de aros e janelas e pintura à cor existente, com 2 demões de tinta de esmalte, incluindo aplicação de primário compativel, silicone no remate da janela de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.
3.5.12	Reparação de aro de porta de alumínio, incluindo aplicação de silicone nos remates de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.
3.5.13	Eliminação de entrada de água por debaixo de portas, incluindo verificação/retificação/calafetagem da caixilharia, criação de ranhuras com a largura de 1cm para escoamento de águas e para impedir que a água entre sob a porta, nas soleiras em pedra, bem como todos os trabalhos e materiais necessárioas a um perfeito acabamento.
3.5.14	Fornecimento e colocação de rede mosquiteira em janelas, incluindo aro em aluminio idêntico à caixilharia, alteração da janela existente para sistema basculante e todos os trabalhos e fornecimentos necessários.
3.5.15	Benefeciação geral de fechos e caixilharias de janelas, que não fecham correctamente, incluindo afinações, fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.5.16	Afinação e lubrificação de caixilharias de janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.5.17	Fornecimento e aplicação de fechos de culatra em inox em portas.
3.5.18	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de portas
3.5.19	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de janelas
3.5.20	Reparação e afinação de janela, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
3.5.21	Fornecimento e aplicação de peça em forma de "U", em inox, para protecção das bases de portas, incluindo retificação da face inferior das portas, remates em silicione e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.22	Fornecimento e aplicação de batente em borracha ao nivel do puxador.
3.5.23	Fornecimento e assentamento de batente de porta com anel de borracha.
3.5.24	Benefíciação de estore Black - Out, incluindo reparação de apoio, montagem, afinações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.25	Reparação e afinação de estores venezianos "entre vidros", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.26	Revisão geral e reparação de estores e caixas de estores, incluindo fornecimento e montagem de motoros novos e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.5.27	Revisão geral e reparação de estores, incluindo fixações, afinações e substituição de componentes, se necessário

	DESCRIÇÃO
3.5.28	Fornecimento e montagem de estores, incluindo fixações, afinações e e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.5.29	Benefeciação de caixa de estore, incluindo fornecimento e aplicação de isolamento térmico, calafetagem e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.30	Manutenção geral de persiana, incluindo fixações, afinaçoes e substituição de componentes, se necessário
3.5.31	Fornecimento e aplicação de um vidro duplo composto tipo "SGG Climalit composto por vidro exterior Planitherme 6mm temperado + 10mm de caixa de ar + vidro interior Stadip 44.1 laminado (fixos) ou Securit 4mm temperado (correr)" ou equivalente, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.32	Fornecimento e assentamento de vidro aramado, em vão de janela, incluindo retirada e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos necessários
3.5.33	Colocação de película espelhada tipo "3M" ou equivalente.
3.5.34	Fornecimento e aplicação de fechadura de cacifo, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.35	Fornecimento e aplicação de fechadura de portas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.36	Fornecimento e aplicação de fecho de gavetas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.37	Fornecimento e aplicação de fecho de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.38	Reparação de fechadura de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.39	Fornecimento e aplicação de mola de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
3.5.40	Substituição de dobradiças de porta de alumínio, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.41	Substituição de dobradiças de porta interior de madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.42	Reparação e afinação de portas de armário, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.43	Substituição de dobradiças de portas de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.6	**Divisórias**
3.6.1	Fornecimento e montagem de divisórias fenólicas para duches, com 13mm de espessura, incluindo sistema de fixação à parede e pavimento em aço inox e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.6.2	Fornecimento e montagem de porta com dimensões 0,60x2,0m em fenólico com 13mm de espessura, m fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.

	DESCRIÇÃO
3.6.3	Fornecimento e montagem de porta de correr com dimensões 0,80x2,0m, em fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.
3.7	**Cantarias**
3.7.1	Beneficiação de soleiras em pedra, incluindo colas, betume, afagamento, tratamento de impermeabilização e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.7.2	Limpeza inicial, dos peitoris e ombreiras de janela, nas faces exteriores e interiores, com um produto de desinfecção (biocida), para eliminar todo o tipo de microorganismos, fungos, etc..., incluindo a reparação e /ou consolidação de elementos com argamassa pré doseada (sempre que necessário), e / ou reposição de volumes com argamassa de restauro.
3.8	**Redes de Esgotos**
3.8.1	Benefeciação da rede de esgotos, de forma a eliminar o mau cheiro na instalação sanitária, incluindo verificação da origem do mau cheiro, colocação de silicone de vedação nas tampas das caixas de pavimento, tamponamento de ralos que não estão a ser utilizados (se necessário), bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.2	Tamponamento da saída de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.3	Desentupimento de rede de esgotos incluindo mão de obra e equipamentos necessários, assim como recolha dos resíduos.
3.8.4	Desentupimento de lavatorio
3.8.5	Desentupimento de sanitas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.6	Desentupimento de caixas de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.7	Reparação de caixas de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.8	Fornecimento e apliocação de tampa de caixa de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.9	Substituição de tubo 32/40 mm extensível até 800 mm de lavatório, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.10	Substituição do tubo de água da máquina de lavar loiça, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.11	Reparação de caixa de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.9	**Redes de Abastecimento de Água**
3.9.1	Anulação de torneira existente, incluindo tampão e remate.
3.9.2	Fornecimento e colocação de torneiras de serviço, em instalções sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.

	DESCRIÇÃO
3.9.3	Fornecimento e colocação de torneira de serviço de 1/4 de volta com manipulo amovivel, incluindo ligação á rede e todas as adaptações e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento
3.9.4	Substituição de torneiras incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.5	Fornecimento e colocação de torneira com temporizador, em instalações sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.6	Fornecimento e colocação de misturadora de chuveiro, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.7	Fornecimento e colocação de valvula de seccionamento, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.8	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1/2", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.9	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 3/4", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.10	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.11	Reparação de torneiras, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.12	Manutenção das torneiras dos lavatórios e dos urinóis, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.13	Reparação de valvula de descarga de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.14	Fornecimento e colocação de valvula de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.15	Fornecimento e colocação de cartucho de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.16	Substituição de filtro de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.17	Substituição de castelo de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.18	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.
3.10	**Águas Pluviais**
3.10.1	Fornecimento e aplicação de tubo de queda de água pluvial, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.10.2	Fornecimento e aplicação de ralo com grelha metálica.

	DESCRIÇÃO
3.10.3	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, com dimensões adequadas à respectiva saída pluvial
3.10.4	Limpeza de caleiras e algerozes, incluindo os meios de elevação necessários.
3.11	**Ventilação**
3.11.1	Substituição de grelha de ventilação metálica, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.11.2	Fornecimento e aplicação de grelha de ventilação de lâminas fixas de alumínio lacado cor branca com 60 microns de espessura mínima de película seca. Inclusive parafusos.
3.11.3	Fornecimento e aplicação de grelha de plástico (circular), com lâminas horizontais fixas, saída de ar perpendicular à grelha, cor branca RAL 9010, para conduta de admissão ou extracção, de 125 mm de diâmetro. Inclusive elementos de fixação.
3.11.4	Grelha rectangular de poliestireno cor branca RAL 9003, com lâminas horizontais fixas, com aro de montagem. Inclusive elementos de fixação.
3.11.5	Benefeciação de ventilação de compartimento, incluindo 2 aberturas de ventilação, fornecimento e colocação de 2 grelhas metálicas no exterior e 2 de pvc no interior, bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.11.6	Abertura de 2 ventilações em porta, fornecimento e colocação de 4 grelhas metálicas retangulares, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.11.7	Fornecimento e assentamento de coluna de ventilação na fachada, em PVC, incluindo execução de abertura na cobertura, e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua instalação, fixação à fachada e isolamento da cobertura.
3.11.8	Substituição do motor de extração de fumos, incluindo o seu fornecimento, bem como todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.
3.11.9	Limpeza de condutas de ventilação, incluindo desmontagem e montagem dos elementos necessários.
3.12	**Gradeamentos**
3.12.1	Repintura de guarda, com tinta de esmalte, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.12.2	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.
3.13	**Mobiliários e Equipamentos para Interior e Exterior**
3.13.1	Remoção de baliza de futebol para local a indicar
3.13.2	Arranque e remoção de tabela de basquetebol para local a indicar
3.13.3	Repintura de baliza de futebol, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários
3.13.4	Reparação de balizas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários
3.13.5	Benefeciação de tabela de basquetebol, incluindo repintura e todos os trabalhos e materiais necessários.

	DESCRIÇÃO
3.13.6	Substituição de rede de baliza de futebol
3.13.7	Substituição de rede de tabela de basquetebol
3.13.8	Benefeciação de cacifos, incluindo substituição de elementos necessários, pintura e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.13.9	Substituição de vidro de armário, incluindo desmontagem e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.14	**Electricidade e Telecomunicações**
3.14.1	Fornecimento e montagem de tomada com alvéolos protegidos, em substituição das existentes (sem proteção), incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.14.2	Fornecimento e montagem de interruptor, incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.14.3	Revisão e manutenção das instalações eléctricas ao nivel das tomadas, onde se incluí a substituição das tomadas que se verificar necessárias.
3.14.4	Substituição de armaduras existentes, por armaduras novas com lâmpadas em led, incluindo ligações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento,
3.14.5	Substituição de lâmpadas led
3.14.6	Fornecimento e montagem de luminaria, incluindo todos os trabalhos necessários.
3.14.7	Sinal perigo electrocussão, devidamente montado e fixado
3.15	**Climatização**
3.15.1	Substituição de filtros dos aparelhos de ar condicionado.
3.15.2	Fornecimento e aplicação de difusor circular, para saída do ar condicionado, incluindo ligação á tubagem existente, remates de tecto falso e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.15.3	Afinação de irradiador de calor
3.16	**Segurança Contra Incêndios e Sinalética**
3.16.1	Manutenção de extintor
3.16.2	Fornecimento e colocação do extintor CO2 2 Kg
3.16.3	Fornecimento e colocação do extintor ABC de 6 kg
3.16.4	Fornecimento e colocação do carretel c/ caixa e mangueira de 25 mts
3.16.5	Fornecimento, colocação e montagem de botoneira de alarme
3.16.6	Fornecimento e colocação manta apaga fogos 1x1m

	DESCRIÇÃO
3.16.7	Sinal Extintor, devidamente montado e fixado.
3.16.8	Sinal manta apaga fogos devidamente montado e fixado.
3.16.9	Fornecimento e colocação de planta de emergência
3.16.10	Fornecimento e colocação do sinal de ponto de encontro
3.17	**Betões em Elementos Estruturais e Muros de Suporte**
3.17.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
3.17.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.
3.17.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.
3.17.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.
3.17.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.
3.17.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.
3.17.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
3.17.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.
3.18	**Alvenarias**
3.18.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
3.18.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
3.18.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
3.18.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.
3.18.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.

	DESCRIÇÃO
3.18.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.19	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**
3.19.1	Desmontagem de lavatório e torneira, incluindo tamponamento da ligação do ramal de esgoto.
3.19.2	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.3	Revisão geral de todas as loiças sanitárias existentes, incluindo verificação das fixações e substituição das que se encontram danificadas.
3.19.3.1	Fornecimento e montagem de loiças sanitarias em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo estruturas de suspensão, acessórios, sifões e todos materiais e trabalhos necessários.
3.19.3.2	Sanitas, incluindo tampo, tipo SANITANA série Munique.
3.19.3.3	Tanques, incluindo ferragens, tipo SANITANA série Munique.
3.19.3.4	Bidé, incluindo ferragens.
3.19.3.5	Urinol, incluindo ferragens
3.19.3.6	Base de duche, incluindo fixação
3.19.4	Fornecimento e montagem de lavatórios, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários, tipo SANITANA série Munique.
3.19.5	Fornecimento e montagem de sanita, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários.
3.19.6	Fornecimento e aplicação de dispensador de sabão, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.
3.19.7	Fornecimento e aplicação de porta rolos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.
3.19.8	Fornecimento e colocação de caixote de lixo
3.19.9	Fornecimento e aplicação de secador de mãos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projecto.
3.19.20	Fornecimento e montagem de suporte para cortina de duche em metal, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.19.21	Fornecimento e montagem de cortina em PVC, para duche, incluindo acessórios de fixação.
3.19.22	Fornecimento e colocação de barras de apoio de deficientes em aço inox, basculante para sanita, ou equivalente, incluindo fixação, e todos os trabalhos e materiais necessários.

	DESCRIÇÃO
3.19.23	Sinal WC devidamente montado e fixado
3.19.24	Reparação de autoclismo incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.25	Fornecimento e montagem de suporte de toalhas de mão, incluindo acessórios de fixação.
3.19.26	Fornecimento e aplicação de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.27	Fornecimento e aplicação de tampa de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.28	Substituição dos aros e tampas das sanitas pequenas das instalações sanitárias das crianças, por aros e tampas em pvc ou abs, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.19.29	Fornecimento e aplicação de tubo de descarga de autoclismo (comprimento ajustável), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.30	Fornecimento e aplicação de válvula de descarga do autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.31	Fornecimento e aplicação de boia de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.32	Fixação de tampas de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.33	Desentupimento de urinol, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.34	Fornecimento e colocação de torneiras de urinol, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.19.35	Fornecimento e colocação de fluxómetro de sanita, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.19.36	Reparação de tampa de sanita, incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.36	Reparação de sanita, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.37	Fornecimento e aplicação de suporte de chuveiro, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.38	Fornecimento e montagem de chuveiro (telefone), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.39	Fornecimento e montagem de bicha EQ1 INOX F1/2 - F1/2 DN13 30/50CM incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.19.40	Fornecimento e montagem de bicha de chuveiro com comprimento até 2,00m, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.19.41	Fornecimento e aplicação de conjunto de chuveiro, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.

	DESCRIÇÃO
3.19.42	Fornecimento e montagem de bicha de lavatório com comprimento até 50cm, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.19.42	Fornecimento e aplicação de tubo extensível para ligação ao esgoto de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.43	Fornecimento e aplicação de sifões de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.20	**Diversos**
3.20.1	Substituição de parafuso que apresentem corrosão, por parafusos em inox, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários.
3.20.2	Reparação de junta de dilatação, preenchimento de junta com mastique de poliuretano para selagem de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.20.3	Reparação dos focinhos das escadas em madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.
3.20.4	Fornecimento e colocação de espelhos de qualidade 1/2 cristal, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.20.5	Substituição de apoios de quadros
3.20.6	Fornecimento e aplicação de cabide de fixar duplo, incluindo parafusos e todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.20.7	Reparação de banco, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.
3.20.8	Fornecimento e aplicação de goteiras em janelas e portas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.20.9	Aplicação de silicone nos lava-loiças, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.20.10	Reparação de carro de limpeza com espremedor, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.

ANEXO 3

Lista de Preços Unitários

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1	**MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL**		
1.1	**Trabalhos Preparatórios**		
1.1.1	Ceifa de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	Km	278,46 €
1.1.2	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)	m2	0,32 €
1.1.3	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,03 €
1.1.4	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,03 €
1.1.5	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta	m2	0,24 €
1.1.6	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque	m2	0,20 €
1.1.7	Recolha e substituição dos sacos de residuos depositados nas papeleiras	un	1,25 €
1.1.8	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	Km	155,94 €
1.1.9	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m2	2,90 €
1.1.10	Decapagem de terra vegetal (com 0,20 a 0,50) de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m2	2,96 €
1.1.11	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	8,91 €
1.1.12	Desenraizamento de árvores, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	45,66 €
1.1.13	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	66,83 €
1.1.14	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	211,63 €
1.1.15	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	3,07 €
1.1.16	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios manuais, através de ferramentas manuais de corte.	m2	1,06 €
1.1.17	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios mecânicos, para uma pendente **menor de 12%** e uma superfície de trabalho **menor de 5000 m²**.	m2	0,11 €
1.1.18	Remoção e carga para camião ou contentor dos materiais de decapagem, com meios **manuais**.	m2	0,16 €
1.1.19	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2.20mts/altura semi-densa	m2	0,45 €
1.1.20	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1.00mts/altura	m2	0,13 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.1.21	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual.	km	172,64 €
1.1.22	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual e conservação de valetas e aquedutos (por cada um dos lados das estradas).	km	306,31 €
1.1.23	Conservação de valetas manualmente.	km	339,72 €
1.1.24	Conservação de valetas mecanicamente.	km	155,94 €
1.1.25	Limpeza de aquedutos existentes.	ml	18,38 €
1.1.26	Limpeza de sumidouros.	un	34,48 €
1.1.27	Limpeza pontual de valetas manualmente	ml	1,79 €
1.1.28	Limpeza pontual de valetas mecanicamente	ml	1,19 €
1.2	**Demolições**		
1.2.1	Demolição de construções térreas (mecânico), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	16,99 €
1.2.2	Demolição de construções térreas (manual), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	25,14 €
1.2.3	Demolição de aquedutos em pedra de alvenaria ou em manilhas de betão, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	82,06 €
1.3	**Movimento de Terras**		
1.3.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou riper) em rocha branda.	m3	10,04 €
1.3.2	Escavação para edificios, sapatas de muros e outros, em terreno de qualquer natureza, incluindo baldeação, entivação, rebaixamento do nível freático quando necessários, bem como o transporte dos produtos escavados sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos necessários.	m3	18,32 €
1.3.3	Desmonte de rocha com a utilização de martelos pneumáticos, incluindo a sua remoção para vazadouro.	m3	44,55 €
1.3.4	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de caixa.	m3	10,04 €
1.3.5	Regularização de camada final do aterro para formação de pendentes / modelação de áreas confinantes com as estradas.	m2	1,60 €
1.3.6	Aterro, rega e compactação com terras provenientes da escavação ou de empréstimo.	m3	5,89 €
1.3.7	Transporte e colocação em aterro (na zona da obra) dos materiais provenientes da escavação.	m3	2,78 €
1.3.8	Regularização de taludes de escavação.	m2	0,35 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.3.9	Regularização de taludes de aterro.	m2	0,32 €
1.3.10	Remoção dos materiais escavados considerando um empolamento de 25%.	m3	1,01 €
1.3.11	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	8,48 €
1.4	**Pavimentos e Drenagens Exteriores**		
1.4.1	Fornecimento e aplicação de manta geotextil de 190 gr./m2, envolvendo a camada drenante.	m2	4,29 €
1.4.2	Fornecimento e aplicação de manga plástica de PVC 300 g/m2 sob a camada drenante.	m2	1,34 €
1.4.3	Fornecimento e aplicação de membrana drenante/isolante sob a camada drenante.	m2	4,90 €
1.4.4	**Camada Drenante:**		
1.4.4.1	Fornecimento de materiais britados ou obtidos por crivagem, mistura ou composição de materiais naturais.	m3	21,50 €
1.4.4.2	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com Gabions, com 3x1x1, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 8x10/2,7 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	73,51 €
1.4.4.3	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com colchão Reno, com 3x2x0,30, com tampa, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 6x8/2,2 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	80,14 €
1.4.4.4	Construção de muralhas de contenção de terras, com blocos de pedra de grandes dimensões, incluindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	105,82 €
1.4.4.5	Construção de muros de contenção de terras, com blocos de pedra de média dimensão, incuindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	89,10 €
1.4.4.6	Contenção de talude com recurso a pedra de enrocamento, incluindo todos os trabalhos complementares	m2	18,93 €
1.4.4.7	Em revestimento de taludes, incluindo hidrosementeira, fibras, cola e desbloqueador.	m2	1,96 €
1.5	**Drenagem**		
1.5.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura em:**		
1.5.1.1	Em Terra branda.	m3	10,04 €
1.5.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.	m3	20,10 €
1.5.1.3	Em Rocha dura.	m3	33,01 €
1.5.2	**Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos:**		
1.5.2.1	até Ø 160 mm.	ml	306,31 €
1.5.2.2	em Ø 250 mm	ml	405,55 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.5.3	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m3	18,99 €
1.5.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m3	5,89 €
1.5.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m3	9,81 €
1.5.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	8,48 €
1.6	**Drenagem Pluvial**		
1.6.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	ml	24,51 €
1.6.2	Execução de valeta triangular em terra.	ml	2,81 €
1.6.3	**Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :**		
1.6.3.1	Ø 200 mm	ml	14,09 €
1.6.3.2	Ø 250 mm	ml	15,93 €
1.6.3.3	Ø 300 mm	ml	17,16 €
1.6.3.4	Ø 400 mm	ml	18,99 €
1.6.3.5	Ø 500 mm	ml	24,51 €
1.6.3.6	Ø 600 mm	ml	29,41 €
1.6.3.7	Ø 800 mm	ml	49,01 €
1.6.4	Caixas de recepção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	42,55 €
1.6.5	**Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:**		
1.6.5.1	Ø 200 mm	ml	11,64 €
1.6.5.2	Ø 250 mm	ml	16,34 €
1.6.5.3	Ø 300 mm	ml	18,38 €
1.6.5.4	Ø 400 mm	ml	25,73 €
1.6.5.5	Ø 500 mm	ml	37,98 €
1.6.5.6	Ø 600 mm	ml	53,91 €
1.6.5.7	Ø 800 mm	ml	85,38 €
1.6.5.8	Ø 1000 mm	ml	94,73 €
1.6.5.9	Ø 1000 mm classe 3 reforçadas	ml	101,61 €
1.6.5.10	Ø 1500 mm classe 3 reforçadas	ml	185,62 €
1.6.6	***Tubagem e Acessórios***		
1.6.6.1	**Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rígido de 6 Kg/cm2 em ramais e colectores: (Pluviais e Domésticos)**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.6.6.1.1	Ø 110 mm	ml	6,49 €
1.6.6.1.2	Ø 125 mm	ml	7,89 €
1.6.6.1.3	Ø 160 mm	ml	12,64 €
1.6.6.1.4	Ø 200 mm	ml	18,16 €
1.6.6.1.5	Ø 250 mm	ml	27,38 €
1.6.6.1.6	Ø 315 mm	ml	43,88 €
1.6.6.1.7	Ø 400 mm	ml	77,54 €
1.6.6.1.8	Ø 500 mm	ml	120,15 €
1.6.6.1.9	Ø 630 mm	ml	187,82 €
1.6.6.1.10	Ø 800 mm	ml	285,40 €
1.6.6.2	**Fornecimento e assentamento de tubo corrugado PP, rigidez anelar nominal 8 kN/m², com junta elástica, com os seguintes diâmetros:**		
1.6.6.2.1	Ø 160 mm	ml	20,66 €
1.6.6.2.2	Ø 200 mm	ml	24,52 €
1.6.6.2.3	Ø 250 mm	ml	32,95 €
1.6.6.2.4	Ø 315 mm	ml	42,43 €
1.6.6.2.5	Ø 400 mm	ml	61,06 €
1.6.6.2.6	Ø 500 mm	ml	87,19 €
1.6.6.2.7	Ø 630 mm	ml	121,41 €
1.6.6.2.8	Ø 800 mm	ml	199,70 €
1.6.7	***Orgãos Complementares de Drenagem Pluvial e Doméstica***		
1.6.7.1	**Execução de orgãos complementares de drenagem, incluindo a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, remoção a vazadouro dos produtos sobrantes, bem como todos os materiais e trabalhos necessários.**		
1.6.7.2	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.	un	404,32 €
1.6.7.3	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.3.1.	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	404,32 €
1.6.7.3.2	Com Ø 1000 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	502,34 €
1.6.7.3.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m	un	563,60 €
1.6.7.3.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	643,24 €
1.6.7.3.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m	un	765,77 €
1.6.7.4	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	570,95 €
1.6.7.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	710,63 €
1.6.7.5	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.5.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	882,67 €
1.6.7.5.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	1 059,01 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.6.7.5.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 230,74 €
1.6.7.5.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 435,94 €
1.6.7.5.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 599,72 €
1.6.7.5.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 642,02 €
1.6.7.5.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 474,81 €
1.6.7.5.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 817,26 €
1.6.7.5.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 522,52 €
1.6.7.5.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 664,88 €
1.6.7.5.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	4 343,39 €
1.6.7.6	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	416,58 €
1.6.7.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	459,46 €
1.6.7.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	483,97 €
1.6.7.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	551,36 €
1.6.7.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	612,61 €
1.6.7.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	680,00 €
1.6.7.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	747,39 €
1.6.7.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	808,65 €
1.6.7.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	882,16 €
1.6.7.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	949,55 €
1.6.7.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	1 041,44 €
1.6.7.7	Execução de caleira sumidoura simples com comprimento de 1,00m, secção interior de Ø 250m, secção exterior 450*450mm,rasgo de 50mm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	62,90 €
1.6.7.8	Execução de caleira sumidoura armada com comprimento de 1,00m, secção interior com Ø250m, secção exterior com 450*450mm, rasgo de 50mm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	70,52 €
1.6.7.10	Fornecimento e execução de caleira de recolha de águas pluviais constituida por canal em betão polimero Capa Self com 13x8cm e grelha entramada em aço galvanizado da classe B125.	ml	82,64 €
1.6.7.11	Fornecimento e execução de caleira de recolha de águas pluviais constituida por canal em betão polimero Capa Self com 13x8cm e grelha ranhurada em aço galvanizado da classe C250.	ml	89,90 €
1.6.7.12	Calha pré-fabricada de betão polímero, de 1000 mm de comprimento, 127 mm de largura exterior, 100 mm de largura interior e 95 mm de altura, com grelha nervurada de aço galvanizado, classe A-15 segundo NP EN 124, com sistema de fixação rápida por pressão, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	37,79 €
1.6.7.13	Calha pré-fabricada de betão polímero, de 1000 mm de comprimento, 127 mm de largura exterior, 100 mm de largura interior e 95 mm de altura, com grelha nervurada de ferro fundido classe C250, com sistema de fixação rápida por pressão, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	52,79 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.6.7.14	Calha pré-fabricada de polipropileno, em tramos de 1000 mm de comprimento, 130 mm de largura e 52 mm de altura, com grelha passadiço de aço galvanizado classe A-15 segundo NP EN 124 e EN 1433, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	70,28 €
1.6.7.15	Calha pré-fabricada de PVC, de 500 mm de comprimento, 130 mm de largura e 64 mm de altura com grelha para garagem de aço galvanizado, pedonal, de 500 mm de comprimento e 130 mm de largura, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	85,79 €
1.6.7.16	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e continúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	50,32 €
1.6.7.17	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	167,08 €
1.6.7.18	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	183,78 €
1.6.7.19	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD e classe C-250 segundo NP EN 124,com sistema anti-roubo, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	306,31 €
1.6.7.20	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FF e classe D400 segundo NP EN 124, com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	455,08 €
1.6.7.21	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "Rexel da Saint-Gobain" ou equivalente, classe D400, NP EN 124, Ø 600 mm de entrada, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	183,78 €
1.6.7.22	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	643,24 €
1.6.7.23	Fornecimento e assentamento de Grelhas de sumidouros em FF, FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	128,65 €
1.6.7.24	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	91,90 €
1.6.7.25	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	79,64 €
1.6.7.26	**Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:**		
1.6.7.26.1	**Com tubagens da classe I (Reforçadas):**		
1.6.7.26.1.1	Simples com diâmetro de 0,60 m.	ml	85,76 €
1.6.7.26.1.2	Simples com diâmetro de 0,80 m.	ml	96,82 €
1.6.7.26.1.3	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	ml	102,96 €
1.6.7.26.1.4	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	ml	304,01 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.6.7.26.1.5	Simples com Ø 1500 mm	ml	186,50 €
1.6.7.27	**Bocas na base de aterro:**		
1.6.7.27.1	Simples para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm.	un	495,77 €
1.6.7.28	**Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.28.1	**Com tubagem envolvida em manta geotextil:**		
1.6.7.28.1.1	Ø 100 mm	ml	35,53 €
1.6.7.28.1.2	Ø 125 mm	ml	36,76 €
1.6.7.28.1.3	Ø 140 mm	ml	38,59 €
1.6.7.28.1.4	Ø 160 mm	ml	40,44 €
1.6.7.28.1.5	Ø 200 mm	ml	41,66 €
1.6.7.28.2	**Tubagens de PVC envolvidas em betão:**		
1.6.7.28.2.1	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 250 mm.	ml	84,42 €
1.6.7.28.2.2	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	101,33 €
1.6.7.28.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	107,82 €
1.6.8.29.1	***Levantamento e reposição***		
1.6.8.29.1.1	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	65,00 €
1.6.8.29.1.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de águas domésticas para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	45,00 €
1.6.8.29.1.3	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	49,01 €
1.6.8.29.1.4	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.	m2	21,89 €
1.6.8.29.1.5	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado	m2	12,22 €
1.6.8.29.1.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	25,74 €
	Com área > a 15m^2	m2	20,59 €
1.6.8.29.1.7	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	28,74 €
	Com área > a 15m^2	m2	23,59 €
1.6.8.29.1.8	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	14,64 €
1.6.8.29.1.9	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	119,05 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.6.8.29.1.10	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	ml	30,63 €
1.7	**Pavimentação**		
1.7.1	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	0,99 €
1.7.2	**Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:**		
1.7.2.1	Com 0,15m de espessura	m2	1,90 €
1.7.2.2	Com 0,20m de espessura	m2	2,35 €
1.7.2.3	Com 0,30m de espessura	m2	3,52 €
1.7.3	**Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:**		
1.7.3.1	**Em agregado britado de granulometria extensa (ABGE)**		
1.7.3.1.1	Tout-venant de 2ª categoria	m3	26,41 €
1.7.3.1.2	Tout-venant de 1ª categoria	m3	31,75 €
1.7.3.1.3	Com 0,30 m de espessura, em duas camadas de 0,15 m.	m2	9,52 €
1.7.3.1.4	Com 0,20 m de espessura.	m2	6,35 €
1.7.3.1.5	Com 0,15 m de espessura	m2	4,76 €
1.7.3.1.6	Com 0,10 m de espessura	m2	3,17 €
1.7.3.1.7	Saibro crivado, espalhado e compactado com espessura média de 0,06 m.	m2	3,07 €
1.7.3.1.8	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.	m2	13,37 €
1.7.4	**Estabilização de caminhos em mistura de agregado britado de granulometria extensa (ABGE) com ligante hidraulico na percentagem de 80kg por tonelada, espalhada sobre o terreno e misturada com o mesmo, compactação da mistura com meios mecânicos até alcançar uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no ensaio Proctor Modificado.**		
1.7.4.1.1	Com 0,20 m de espessura.	m2	12,75 €
1.7.4.1.2	Com 0,15 m de espessura	m2	9,56 €
1.7.4.1.3	Com 0,10 m de espessura	m2	6,37 €
1.7.5	**Camadas de misturas betuminosas a quente com caracteristicas de regularização:**		
1.7.5.1	**Fornecimento à boca da central de :**		
1.7.5.1.1	Mistura betuminosa densa.(Calcário)	ton	68,61 €
1.7.5.1.2	Betão betuminoso (com material reciclado).	ton	58,81 €
1.7.5.1.3	Transporte de massas para o Concelho de Mafra	ton	4,29 €
1.7.6	**Na regularização e/ou reperfilamento de pavimentos existentes com espessura variavel:**		
1.7.6.1	**Em macadame betuminoso: (Calcáreo)**		
1.7.6.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,40 €
1.7.6.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,29 €
1.7.6.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,00 €
1.7.6.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	1,75 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.7.7	**Em mistura betuminosa densa: (Calcário)**		
1.7.7.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,52 €
1.7.7.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,29 €
1.7.7.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,00 €
1.7.7.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	1,93 €
1.7.7.5	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, incluindo preparação da base, escarificação/frezagem, rega de colagem/impregnação, em conservação de arruamentos.	ton.	115,91 €
1.7.7.6	Idem, com a inclusão de reciclados.	ton.	104,56 €
1.7.7.7	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos. (calcário)	ton	91,52 €
1.7.7.8	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos. (basalto)	ton	101,71 €
1.7.8	Com características de desgaste na faixa de rodagem:		
1.7.8.1	Em betão betuminoso: (Basalto/Granito)		
1.7.8.1.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	3,35 €
1.7.8.1.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	3,06 €
1.7.8.1.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,72 €
1.7.8.1.4	por cm/m2 de espessura > 1000,00 <2000 m2	cm/m2	2,50 €
1.7.8.1.5	por cm/m2 de espessura > 2000,00 m2	cm/m2	2,44 €
1.7.9	**Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:**		
1.7.9.1	**Rega de impregnação:**		
1.7.9.1.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,91 €
1.7.9.2	**Rega de colagem:**		
1.7.9.2.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,60 €
1.7.9.3	Fornecimento e aplicação de micro betuminoso a frio, camada simples à taxa de 12-14 Kg/m2.	m2	1,63 €
1.7.9.4	Idem em camada dupla à taxa de 20 kg/m2.	m2	2,83 €
1.8	**Arruamentos**		
1.8.1	**Execução de lancis em passeios, ilheus e separadores:**		
1.8.1.1	Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	26,74 €
1.8.2	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,20mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	32,47 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.8.2.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	30,81 €
1.8.3	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria recto, incluindo fundação (0,30mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.3.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	38,51 €
1.8.3.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	35,95 €
1.8.4	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria curvo, incluindo fundação (0,30/0,40mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.4.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	47,49 €
1.8.4.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	43,65 €
1.8.5	**Fornecimento e assentamento de lancil passeio em betão com 100x20cm e 15cm de espessura, incluindo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
1.8.5.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	23,58 €
1.8.5.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	20,56 €
1.8.6	**Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão com 100x20cm e 8cm de espessura, incluindo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
1.8.6.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	20,80 €
1.8.6.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	18,09 €
1.8.7	**Execução de passeios, separadores ou ilhas direccionais:**		
1.8.7.1	Abertura e regularização de fundo de caixa.	m2	0,49 €
1.8.7.2	Execução de sub-base em Toutvenant com 0,10 m de espessura.	m2	3,17 €
1.8.7.3	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,49 €
1.8.7.4	Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em bloco de betão de encaixe com 20×11 na cor cinza, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.		
1.8.7.4.1	Com 5cm de espessura	m2	20,41 €
1.8.7.4.2	com 8cm de espessura	m2	24,43 €
1.8.7.5	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluindo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação	m2	30,29 €
1.8.7.6	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluindo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.	m2	34,04 €
1.8.7.7	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	38,00 €
1.8.7.8	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 6 cm de espessura na cor cinza, incluindo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.	m2	25,01 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.8.7.9	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 8 cm de espessura na cor cinza, incluindo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.	m2	26,32 €
1.8.8	***Levantamentos e reposições***		
1.8.8.1	Saneamentos em pavimentos existentes, incluindo escavação, remoção e transporte a vazadouro dos produtos escavados, e eventual indemnização por depósito, e o preenchimento com uma camada de 0,30 m de espessura de A.B.G.E.	m3	38,26 €
1.8.8.2	**Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito:**		
1.8.8.2.1	de pavimentos betuminosos.	m2	4,25 €
1.8.8.2.2	de calçadas.	m2	3,38 €
1.8.8.2.3	de lajetas ou blocos de betão.	m2	3,38 €
1.8.8.2.4	de lancil de betão/cantaria.	ml	4,39 €
1.8.8.2.5	Corte do pavimento betuminoso e levantamento da camada de fundação.	ml	2,37 €
1.8.8.2.6	Fresagem de pavimentos betuminosos, com a espessura média de 3 a 5 cm, incluindo remoção e limpeza dos produtos frezados.	m2	3,86 €
1.8.8.2.7	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.	m2	21,89 €
1.9	**Arranjos Exteriores**		
1.9.1	**Máquinas**		
1.9.1.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	34,65 €
1.9.1.2	Camião de apoio e de rega.	h	47,25 €
1.9.1.3	Camião de 14 m3.	h	47,25 €
1.9.1.4	Camião de 6 m3.	h	29,40 €
1.9.1.5	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	38,85 €
1.9.1.6	Giratória de aproximadamente 14 toneladas.	h	52,50 €
1.9.1.7	Giratória de aproximadamente 22 toneladas.	h	68,25 €
1.9.1.8	Transporte da Giratória (por cada viagem).	un	250,00 €
1.9.2	**Construção Civil**		
1.9.2.1	**Betões em elementos estruturais e muros de suporte:**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.9.2.1.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	14,00 €
1.9.2.1.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	205,37 €
1.9.2.1.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	340,14 €
1.9.2.1.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.	m3	397,90 €
1.9.2.1.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.	m3	385,07 €
1.9.2.1.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	333,73 €
1.9.2.1.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	52,19 €
1.9.2.1.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	44,29 €
1.9.2.2	***Alvenarias***		
1.9.2.2.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	21,89 €
1.9.2.2.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	24,94 €
1.9.2.2.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	28,79 €
1.9.2.2.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	29,76 €
1.9.2.2.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	34,72 €
1.9.2.2.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,13 €
1.9.2.3	***Revestimento de Paredes e Tectos***		
1.9.2.3.1	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,04 €
1.9.2.3.2	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	20,58 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.9.2.3.3	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	18,02 €
1.9.2.4	***Pavimentos***		
1.9.2.4.1	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	16,73 €
1.9.2.5	***Pinturas***		
1.9.2.5.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	9,96 €
1.9.2.5.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,03 €
1.9.2.5.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	12,48 €
1.9.2.5.4	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	22,32 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**		
2.1	**Trabalhos Preparatórios**		
2.1.1	Fornecimento e colocação de protecções individuais de árvores a preservar incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	38,99 €
2.1.2	Demolição de construções térreas (mecânico), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	16,99 €
2.1.2	Demolição de construções térreas (manual), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	25,14 €
2.1.3	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indeminização por depósito:		
2.1.3.1	de pavimentos betuminosos	m2	4,25 €
2.1.3.2	de calçadas	m2	3,38 €
2.1.3.3	de lajetas ou blocos de betão	m2	3,38 €
2.1.3.4	de lancil de betão / cantaria	ml	4,39 €
2.1.4	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	66,83 €
2.1.5	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	211,63 €
2.1.6	Execução de poda de árvores, incluindo remoção a vazadouro dos resíduos produzidos.	un	133,67 €
2.1.7	Desprega, limpeza e remoção de lixos e entulhos, da zona a plantar, incluindo meios mecanicos e manuais.	m2	0,86 €
2.1.8	Desprega, limpeza, mobilização, modelação e nivelamento do terreno, para aplicação de terra vegetal fertilizada, antecedendo a plantação das especies vegetais.	m2	3,99 €
2.1.9	Modelação geral do terreno a plantar, incluindo topografia na implantação dos arranjos exteriores.	m2	2,78 €
2.1.10	Ceifas de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	km	278,46 €
2.1.11	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)	m2	0,32 €
2.1.12	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,03 €
2.1.13	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,03 €
2.1.14	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta	m2	0,24 €
2.1.15	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque	m2	0,20 €
2.1.16	Recolha e substituição dos sacos de resíduos depositados nas papeleiras	un	1,25 €
2.1.17	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocaçao dos produtos em vazadouro e eventual indeminização por depósito.	m2	2,90 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.1.18	Decapagem de terra vegetal com 0,20 a 0,50m de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m2	2,96 €
2.1.19	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	8,91 €
2.1.20	Desenraizamento de árvores, limpezas, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	45,66 €
2.1.21	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	3,07 €
2.1.22	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2,20mts/altura semi-densa	m2	0,45 €
2.1.23	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1,00 mts / altura	m2	0,13 €
2.2	**Drenagem**		
2.2.1	Grelha de drenagem em betão com grelha em ferro, 0,15m de largura, assente sobre fundação em betão com ligação à caixa de águas pluviais mais próxima.	ml	155,94 €
2.2.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	65,00 €
2.2.3	Levantamento e reposição de tampas de caixas de águas domésticas para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	45,00 €
2.2.4	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	49,01 €
2.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os trabalhos e materiais necessários:		
2.2.5.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
2.2.5.2	Ø100mm	ml	35,53 €
2.2.5.3	Ø125mm	ml	36,76 €
2.2.5.4	Ø140mm	ml	38,59 €
2.2.5.5	Ø160mm	ml	40,44 €
2.2.5.6	Ø200mm	ml	41,66 €
2.2.6	Limpeza de sumidouros, incluindo remoção dos residuos.	un	34,48 €
2.2.7	Limpeza de caleiras, incluindo remoção dos residuos.	ml	8,01 €
2.2.8	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	km	155,94 €
2.3	**Construção Civil**		
2.3.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	21,89 €
2.3.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	24,94 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.3.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	28,79 €
2.3.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	29,76 €
2.3.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	34,72 €
2.3.6	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,04 €
2.3.7	Pintura a tinta acrilica em paredes exteriores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	m2	11,03 €
2.3.8	Execução de pintura a esmalte em elementos metálicos tipo guardas, incluindo decapagem e primário anti corrosivo	m2	31,19 €
2.3.9	Picagem e reposição de reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço 1:3.	m2	24,51 €
2.4	**Pavimentação**		
2.4.1	Fornecimento e colocação de lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	26,74 €
2.4.2	**Fornecimento e assentamento de lancil passeio em betão com 100x20cm e 15cm de espessura, incluindo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
2.4.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	23,58 €
2.4.2.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	20,56 €
2.4.3	**Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão com 100x20cm e 8cm de espessura, incluindo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
2.4.3.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	20,80 €
2.4.3.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	18,09 €
2.4.4	Fornecimento e aplicação de lancil em barra de ferro, incluindo todos os trabalhos e materiais	ml	15,59 €
2.4.5	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	0,99 €
2.4.6	Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:		
2.4.6.1	Com 0,15m de espessura	m2	1,90 €
2.4.7	Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:		
2.4.7.1	Em agregado britado de granulomteria extensa (ABGE)		
2.4.7.1.1	Com 0,15m de espessura	m2	4,76 €
2.4.8	Fornecimento e colocação de tela anti-germinante, incluindo todos os trabalhos e materiais.	m2	3,56 €
2.4.9	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,49 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.4.10	**Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em bloco de betão de encaixe com 20×11 na cor cinza, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.**		
2.4.10.1	Com 5cm de espessura	m2	20,41 €
2.4.10.2	com 8cm de espessura	m2	24,43 €
2.4.11	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluindo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação	m2	30,29 €
2.4.12			
2.4.12	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluindo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.	m2	34,04 €
2.4.13	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	38,00 €
2.4.12	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	52,19 €
2.4.13	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	16,73 €
2.4.14	Fornecimento e aplicação de pavimento em placas epdm ou similar	m2	43,44 €
2.4.15	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.	m2	13,37 €
2.4.16	Arranque e reposição de pavimento em lajeta de betão, massame de betão ou calçada, incluindo remoção dos produtos sobrantes a vazadouro	m2	18,60 €
2.4.17	Reparação de pavimento em saibro incluindo recarga em zonas necessitadas incluindo a adição de ligante hidraulico, regularização, rega e compactação.	m2	8,91 €
2.5	**Rede de Rega**		
2.5.1	Execução de piquetagem e abertura e fecho de valas para instalação da tubagem incluindo todos os trabalhos e materiais.	ml	6,12 €
2.5.2	Fornecimento e montagem de caixa de contador	un	89,10 €
2.5.3	Fornecimento e colocação de tubagem em polietileno de alta densidade 10kg/cm2 incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta instalação e funcionamento, válvulas, tomadas de carga, uniões, curvas, etc, incluindo todos os trabalhos , com diâmetros:		
2.5.3.1	2"	ml	5,01 €
2.5.3.2	1" 1/2	ml	3,34 €
2.5.3.3	1"	ml	2,90 €
2.5.3.4	3/4"	ml	2,45 €
2.5.3.5	1/2"	ml	2,12 €
2.5.4	Fornecimento e colocação de equipamentos de rega com as caracteristicas indicadas para o funcionamento da rede de rega incluindo todos os trabalhos e materiais.		
2.5.4.1	Aspersor	un	27,85 €
2.5.4.2	Pulverizadores	un	13,37 €
2.5.4.3	Eletroválvula	un	61,26 €
2.5.4.4	Programador	un	306,31 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.5.4.5	Bocas de rega	un	200,49 €
2.5.4.6	Chaves de bronze para bocas de rega	un	38,99 €
2.5.4.7	Caixa para válvulas	un	40,10 €
2.5.4.8	Tubo gotejador	ml	1,45 €
2.5.4.9	Gotejador	un	1,33 €
2.5.4.10	Caixa para programador	un	50,13 €
2.5.5	Fornecimento e colocação de cabo elétrico, cabo multicondutores, incluindo abertura e fecho de valas, e negativo de proteção.	ml	0,45 €
2.5.6	Instalação de ramal, contador e ligação à rede geral de abastecimento de água.	un	735,14 €
2.6	**Espaços Verdes**		
2.6.1	Fertilização, incluindo espalhamento de terra fertilizada com cobertura de 0,15 m de espessura.	m2	4,45 €
2.6.2	Fornecimento e espalhamento de terra fertilizada.	m3	28,96 €
2.6.3	Fornecimento e espalhamento de estrume de cavalo.	m3	28,39 €
2.6.4	Fornecimento e colocação de relva em tapete, incluindo fertilização e todos os trabalhos necessários.	m2	11,14 €
2.6.5	Fornecimento de sementeira de relva, incluindo fertilização e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	2,47 €
2.6.6	Corte de relva e limpezas diversas.	m2	1,22 €
2.6.7	Fornecimento e colocação de camada de 0,05m de casca de pinheiro do tipo "Carmo Mulch" com 0-0,05m de granulometria.	m3	61,26 €
2.6.8	Plantação de árvores, incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (exclui fornecimento):		
2.6.8.1	PAP 10/12	un	19,49 €
2.6.8.2	PAP 12/14	un	25,06 €
2.6.8.3	PAP 14/16	un	30,63 €
2.6.9	Plantação de arbustos, herbáceas e trepadeiras incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (exclui fornecimento):		
2.6.9.1	h=40cm	un	2,23 €
2.6.9.2	h=30cm	un	2,01 €
2.6.9.3	h=20cm	un	1,79 €
2.6.9.4	h=10cm	un	1,67 €
2.6.10	Plantação de gramíneas e bolbosas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (exclui fornecimento):		
2.6.10.1	h=30cm	un	2,01 €
2.6.10.2	h=20cm	un	1,79 €
2.6.10.3	h=10cm	un	1,67 €
2.6.11	Plantação de aromáticas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (exclui fornecimento):		
2.6.11.1	h=20cm	un	1,79 €
2.6.11.2	h=15cm	un	1,72 €
2.6.11.3	h=10cm	un	1,67 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.6.12	Fornecimento e colocação de tutores, incluindo atilhos	un	8,36 €
2.7	**Elementos Decorativos**		
2.7.1	Fornecimento e aplicação gravilha em lioz	m3	222,77 €
2.7.2	Fornecimento e aplicação de seixo do rio	m3	83,54 €
2.7.3	Fornecimento e aplicação de seixo calibrado 4/8mm	m3	111,38 €
2.7.4	Fornecimento e aplicação de brita basáltica	m3	75,74 €
2.7.5	Fornecimento e aplicação de brita bago de arroz	m3	64,68 €
2.7.6	Limpeza de gravilha, seixo ou brita incluindo crivagem, espalhamento e regularização	m2	3,34 €
2.7.7	Fornecimento e assentamento de enrocamento arrumado à mão, para arranjo paisagistico	m3	46,78 €
2.7.8	Fornecimento e aplicação de aglomerados de pedra rústica dispersos pelo espaço.	m3	55,69 €
2.7.9	Fornecimento e aplicação de tela para solos sob zonas, de inertes ou de casca de pinheiro.	m2	1,33 €
2.8	**Mobiliário Urbano e Equipamentos de Fitness e Recreio**		
2.8.1	Montagem de conjunto lúdico constituído por escorrega e estrutura de trepar, incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	779,69 €
2.8.2	Reparação de conjunto lúdico constituido por escorrega e estrutura de trepar, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	1 392,30 €
2.8.3	Montagem de mola incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	222,77 €
2.8.4	Reparação de mola, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	423,26 €
2.8.5.	Montagem de balancé incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	222,77 €
2.8.6	Reparação de balancé, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	423,26 €
2.8.7	Montagem de escorrega incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	356,43 €
2.8.8	Reparação de escorrega, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	607,05 €
2.8.9	Montagem de baloiço incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	356,43 €
2.8.10	Reparação de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	607,05 €
2.8.11	Substituição de banco de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	131,25 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.8.12	Montagem de papeleira incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	100,24 €
2.8.13	Reparação de papeleira, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	155,94 €
2.8.14	Montagem de banco de jardim incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	66,83 €
2.8.15	Reparação de banco de jardim, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	150,37 €
2.8.16	Montagem de mesa incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	89,10 €
2.8.17	Reparação de mesa, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	200,49 €
2.8.18	Montagem de bebedouro incluindo ligação de abastecimento de água	un	200,49 €
2.8.19	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários, e posterior montagem.	un	272,90 €
2.8.20	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem e substituição de elementos danificados.	un	130,62 €
2.8.21	Montagem de equipamento de fitness ao ar livre	un	267,32 €
2.8.22	Reparação de equipamento de fitness ao ar livre, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	490,09 €
2.8.23	Montagem de pilaretes metálicos dissuasores incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	27,85 €
2.8.24	Reparação de pilaretes metálicos dissuasores incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	24,51 €
2.8.25	Montagem de painel informativo incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	178,22 €
2.8.26	Reparação de painel informativo incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	323,01 €
2.9	**Estruturas em Madeiras e Ferro**		
2.9.1	Fornecimento e montagem de estrutura em madeira para execução de pérgula. Os pés de madeira da pérgula estarão assentes sobre estrutura metálica. Inclui tratamento com velatura.	m2	473,38 €
2.9.2	Reparação de estrutura de pérgula, incluindo substituição de elementos danificados, reparação de apoios, nós de fixação e aplicação de velatura.	m2	89,10 €
2.9.3	Fornecimento e aplicação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmtero de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, incluindo lintel em betão.	ml	89,10 €
2.9.4	Reparação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmetro de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, com substituição dos elementos danificados.	ml	27,85 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.9.5	Fornecimento e montagem de paliçada em pinho tratado, incluindo fundação e movimento de terras.	ml	44,55 €
2.9.6	Fornecimento e aplicação de guarda para proteção de pessoas, em perfil tubular galvanizado 1" 1/2 com 2,00x1,00 m, revestido a tinta, incluindo incluindo fixação e eventual fundação dos prumos.	vg	220,50 €
2.10	**Vedações**		
2.10.1	Vedação com rede plastificada de malha quadrada, (tipo "DINE" com arame nº12 e malha de 60mm ou equivalente) e prumos de ferro galvanizado (a 100 µ) de 2", devidamente chumbados em murete ou lancil fde betão e pintados a tinta de esmalte, incluindo arame.	ml	50,84 €
2.10.2	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 2,03 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.	ml	61,26 €
2.10.3	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 1,50 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.	ml	45,89 €
2.10.4	Fornecimento e execução de portão em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" incluindo prumos verticais.	un	183,78 €
2.10.5	Reparação de portão, incluindo decapagem e pintura.	un	155,94 €
2.10.6	Substituição de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	46,78 €
2.10.7	Reparação de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	36,75 €
2.10.8	Fornecimento e aplicação de mola adequada, para portão homem, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	110,25 €
2.10.9	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 2,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito	un	41,88 €
2.10.10	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 1,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito	un	22,91 €
2.10.11	Reparação de rede, incluindo substituição de elementos danificados e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	47,25 €
2.10.12	Beneficiação dos painéis da rede de vedação, incluindo fixações, reforços e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	73,50 €
2.10.13	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 1,50 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.	ml	9,70 €
2.10.14	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 2,00 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.	ml	12,38 €
2.11	**Máquinas**		
2.11.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	34,65 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.11.2	Camião de 14 m3	h	47,25 €
2.11.3	Camião de 6 m3	h	29,40 €
2.11.4	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	38,85 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA**		
3.1	**Demolições**		
3.1.1	Demolição de paredes interiores de alvenaria de tijolo, incluindo desmontagem de acessórios, picagem dos paramentos confinantes com paredes a manter e respectivos remates.	m2	24,51 €
3.2	**Revestimento, isolamentos e impermeabilizações**		
3.2.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	9,96 €
3.2.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,03 €
3.2.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	12,48 €
3.2.4	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,04 €
3.2.5	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	20,58 €
3.2.6	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	18,02 €
3.2.7	Verificação de origem da infiltração em paredes e tectos, verificação de caleiras e tubos de queda.	vg	206,06 €
3.2.8	Fornecimento e colocação de painéis em acrílico transparente, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	47,12 €
3.2.9	Benefeciação de muros exteriores, com lavagem a uma pressão adequada, retoques pontuais de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento	m2	13,92 €
3.2.10	Beneficiação de paredes e tetos, incluindo as reparações necessárias no exterior, de forma a anular as infiltrações, reparação/isolamento das caixilharias e cantarias (nos casos aplicáveis), correcção de fissuras, remates, pintura da parede interior com tinta ou equivalente e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	23,17 €
3.2.11	Benefeciação de parede incluindo aplicação de estuque e aplicação de primário e duas demãos de tinta, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	18,10 €
3.2.12	Fornecimento e assentamento de azulejos 20x20, cor branca incluindo colas de assentamento, cortes, remates, refechamento de juntas e arestas, remates de estuque e pinturae todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	41,99 €
3.2.13	Substituição de azulejos partidos, incluindo fornecimento de azulejo idêntico ao existente, cola, betumes, remate de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	53,47 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.2.14	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em inox, para protecção dos cantos das paredes, incluindo remates em silicone e todos os trabalhos materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	66,83 €
3.2.15	Fornecimento e aplicação de cantoneira em fenólico, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	59,41 €
3.2.16	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em madeira, para protecção dos cantos das paredes, incluindo todas as esquinas boleadas, envernizamento, remates em silicone e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	48,27 €
3.2.17	Fornecimento e aplicação de régua em fenólico, para protecção na zona de encosto das cadeiras, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m	36,20 €
3.2.18	Substituição de placas de teto falso, incluindo mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	100,24 €
3.2.19	Reparação de tetos falsos, incluindo substituição de materiais necessários, mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	46,78 €
3.2.20	Benefeciação do tecto em gesso cartonado que se encontra danificado, incluindo pintura e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	37,87 €
3.2.21	Benefeciação da esquina e parede que se encontra danificada, incluindo reparação do estuque, pintura da parede e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	35,65 €
3.2.22	Lavagem das fachadas a meia pressão, a fim de retirar a sujidade existente junto à cobertura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	4,24 €
3.2.23	Execução de pintura dos tubos de queda, na côr idêntica à existente, incluindo lavagem e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	7,02 €
3.2.24	Remoção de grafitis de paredes, cantarias, incluindo mão de obra e limpeza com produto adequeado.	m2	15,59 €
3.2.25	Substituição dos vedantes, silicone em bancadas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	23,10 €
3.2.26	Substituição de rede mosquiteira em janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários.	un	54,60 €
3.3	**Pavimentos**		
3.3.1	Arranque de pavimento em madeira, incluindo remoção dos materiais sobrantes a vazadouro autorizado.	m2	13,37 €
3.3.2	Substituição de pavimento em linóleo, incluindo reparação da betonilha (se necessário), fornecimento de novo pavimento em vinilico (com esquema de cores idêntico ao existente), aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessário a um perfeito acabamento.	m2	33,41 €
3.3.3	Substituição do pavimento em vinilico incluindo reparação de betonilha, fornecimento de novo vinilico (se necessário) e aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	44,55 €
3.3.4	Benefeciação de juntas de pavimento em vinilico, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	ml	4,85 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.3.5	Substituição de mosaicos partidos, incluindo fornecimento de mosaico idêntico ao existente, cola, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	53,47 €
3.3.6	Substituição de lajetas partidas, incluindo fornecimento de lajetas idênticas ao existente, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	40,10 €
3.3.7	Fornecimento e aplicação de peça em plástico "abs" na protecção de mosaicos de piscinas, incluindo fixação adequada a ambiente aquático e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	69,06 €
3.3.8	Reparação / substituição do rodapé, que se encontra danificado, incluindo remoção do existente, remates da parede e pintura do rodapé à côr idêntica à existente e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	41,21 €
3.3.9	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	16,73 €
3.4	**Coberturas**		
3.4.1	Benefeciação de cobertura, incluindo as reparações necessárias, de forma a anular as infiltrações, substituição de telhas e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	24,84 €
3.4.2	Reparação de tela impermeabilizante de cobertura, incluindo arranque da tela danificada, fornecimento e colagem de tela asfáltica e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	42,33 €
3.4.3	Substituição de telhas partidas, incluindo remoção e transporte das telhas partidas, fornecimento e aplicação de telhas idênticas às existentes e todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	26,73 €
3.4.4	Revisão geral da cobertura, incluindo fixações, ligações, juntas, selagens, revisão / substituição dos mastiques e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	20,04 €
3.5	**Portas, janelas e estores**		
3.5.1	Desmontagem de portas, aduelas e guarnições com aproveitamento do material, incluindo transporte para local a indicar.	un	40,32 €
3.5.2	Montagem de portas a que se refere o artigo anterior, aduelas e guarnição, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	105,26 €
3.5.3	Fornecimento e montagem de porta em madeira, com dimensões 0,80x2,5m, aduelas e guarnições no mesmo material, pintadas à cor das portas existentes, incluindo fechadura e chaves.	un	668,30 €
3.5.4	Benefeciação da aduela de porta, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	83,54 €
3.5.5	Reparação e e afinação de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	31,19 €
3.5.6	Benefeciação de porta metálica incluindo pintura com tinta de esmalte e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	41,21 €
3.5.7	Manutenção geral porta (saída de emergência), incluindo fixações, afinações e substituição de componentes se necessário.	un	39,76 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.5.8	Fornecimento e montagem de canhões de fechaduras novos, nas portas exteriores, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	58,79 €
3.5.9	Substituição de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	39,43 €
3.5.10	Reparação de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários	un	27,39 €
3.5.11	Reparação de aros e janelas e pintura à cor existente, com 2 demões de tinta de esmalte, incluindo aplicação de primário compativel, silicone no remate da janela de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.	m2	60,33 €
3.5.12	Reparação de aro de porta de alumínio, incluindo aplicação de silicone nos remates de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.	un	49,88 €
3.5.13	Eliminação de entrada de água por debaixo de portas, incluindo verificação/retificação/calafetagem da caixilharia, criação de ranhuras com a largura de 1cm para escoamento de águas e para impedir que a água entre sob a porta, nas soleiras em pedra, bem como todos os trabalhos e materiais necessárioas a um perfeito acabamento.	un	130,32 €
3.5.14	Fornecimento e colocação de rede mosquiteira em janelas, incluindo aro em aluminio idêntico à caixilharia, alteração da janela existente para sistema basculante e todos os trabalhos e fornecimentos necessários.	un	167,08 €
3.5.15	Benefeciação geral de fechos e caixilharias de janelas, que não fecham correctamente, incluindo afinações, fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	200,49 €
3.5.16	Afinação e lubrificação de caixilharias de janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	75,00 €
3.5.17	Fornecimento e aplicação de fechos de culatra em inox em portas.	un	40,10 €
3.5.18	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de portas	un	22,84 €
3.5.19	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de janelas	un	18,93 €
3.5.20	Reparação e afinação de janela, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	29,40 €
3.5.21	Fornecimento e aplicação de peça em forma de "U", em inox, para protecção das bases de portas, incluindo retificação da face inferior das portas, remates em silicione e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	89,10 €
3.5.22	Fornecimento e aplicação de batente em borracha ao nivel do puxador.	un	27,85 €
3.5.23	Fornecimento e assentamento de batente de porta com anel de borracha.	un	15,59 €
3.5.24	Benefíciação de estore Black - Out, incluindo reparação de apoio, montagem, afinações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	69,06 €
3.5.25	Reparação e afinação de estores venezianos "entre vidros", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	77,97 €
3.5.26	Revisão geral e reparação de estores e caixas de estores, incluindo fornecimento e montagem de motoros novos e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	126,00 €
3.5.27	Revisão geral e reparação de estores, incluindo fixações, afinações e substituição de componentes, se necessário	un	57,75 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.5.28	Fornecimento e montagem de estores, incluindo fixações, afinações e e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	183,75 €
3.5.29	Benefeciação de caixa de estore, incluindo fornecimento e aplicação de isolamento térmico, calafetagem e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	42,33 €
3.5.30	Manutenção geral de persiana, incluindo fixações, afinaçoes e substituição de componentes, se necessário	un	89,10 €
3.5.31	Fornecimento e aplicação de um vidro duplo composto tipo "SGG Climalit composto por vidro exterior Planitherme 6mm temperado + 10mm de caixa de ar + vidro interior Stadip 44.1 laminado (fixos) ou Securit 4mm temperado (correr)" ou equivalente, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	167,08 €
3.5.32	Fornecimento e assentamento de vidro aramado, em vão de janela, incluindo retirada e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos necessários	un	33,41 €
3.5.33	Colocação de película espelhada tipo "3M" ou equivalente.	m2	144,80 €
3.5.34	Fornecimento e aplicação de fechadura de cacifo, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	13,13 €
3.5.35	Fornecimento e aplicação de fechadura de portas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	67,94 €
3.5.36	Fornecimento e aplicação de fecho de gavetas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	15,74 €
3.5.37	Fornecimento e aplicação de fecho de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	15,74 €
3.5.38	Reparação de fechadura de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	26,25 €
3.5.39	Fornecimento e aplicação de mola de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	50,36 €
3.5.40	Substituição de dobradiças de porta de alumínio, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	16,80 €
3.5.41	Substituição de dobradiças de porta interior de madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	15,75 €
3.5.42	Reparação e afinação de portas de armário, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	23,63 €
3.5.43	Substituição de dobradiças de portas de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	9,96 €
3.6	**Divisórias**		
3.6.1	Fornecimento e montagem de divisórias fenólicas para duches, com 13mm de espessura, incluindo sistema de fixação à parede e pavimento em aço inox e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	250,61 €
3.6.2	Fornecimento e montagem de porta com dimensões 0,60x2,0m em fenólico com 13mm de espessura, m fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	668,30 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.6.3	Fornecimento e montagem de porta de correr com dimensões 0,80x2,0m, em fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	835,38 €
3.7	**Cantarias**		
3.7.1	Beneficiação de soleiras em pedra, incluindo colas, betume, afagamento, tratamento de impermeabilização e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	89,10 €
3.7.2	Limpeza inicial, dos peitoris e ombreiras de janela, nas faces exteriores e interiores, com um produto de desinfecção (biocida), para eliminar todo o tipo de microorganismos, fungos, etc..., incluindo a reparação e /ou consolidação de elementos com argamassa pré doseada (sempre que necessário), e / ou reposição de volumes com argamassa de restauro.	ml	13,37 €
3.8	**Redes de Esgotos**		
3.8.1	Benefeciação da rede de esgotos, de forma a eliminar o mau cheiro na instalação sanitária, incluindo verificação da origem do mau cheiro, colocação de silicone de vedação nas tampas das caixas de pavimento, tamponamento de ralos que não estão a ser utilizados (se necessário), bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	200,49 €
3.8.2	Tamponamento da saída de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	42,33 €
3.8.3	Desentupimento de rede de esgotos incluindo mão de obra e equipamentos necessários, assim como recolha dos resíduos.	un	100,24 €
3.8.4	Desentupimento de lavatorio	un	24,51 €
3.8.5	Desentupimento de sanitas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	35,00 €
3.8.6	Desentupimento de caixas de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	45,00 €
3.8.7	Reparação de caixas de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	44,10 €
3.8.8	Fornecimento e apliocação de tampa de caixa de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	19,98 €
3.8.9	Substituição de tubo 32/40 mm extensível até 800 mm de lavatório, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	10,51 €
3.8.10	Substituição do tubo de água da máquina de lavar loiça, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	19,64 €
3.8.11	Reparação de caixa de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	57,75 €
3.9	**Redes de Abastecimento de Água**		
3.9.1	Anulação de torneira existente, incluindo tampão e remate.	un	31,19 €
3.9.2	Fornecimento e colocação de torneiras de serviço, em instalções sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	55,69 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.9.3	Fornecimento e colocação de torneira de serviço de 1/4 de volta com manipulo amovivel, incluindo ligação á rede e todas as adaptações e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	un	100,24 €
3.9.4	Substituição de torneiras incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	33,41 €
3.9.5	Fornecimento e colocação de torneira com temporizador, em instalações sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	85,76 €
3.9.6	Fornecimento e colocação de misturadora de chuveiro, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	144,80 €
3.9.7	Fornecimento e colocação de valvula de seccionamento, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	46,78 €
3.9.8	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1/2", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	15,74 €
3.9.9	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 3/4", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	17,84 €
3.9.10	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	20,60 €
3.9.11	Reparação de torneiras, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	21,00 €
3.9.12	Manutenção das torneiras dos lavatórios e dos urinóis, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	47,25 €
3.9.13	Reparação de valvula de descarga de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	14,16 €
3.9.14	Fornecimento e colocação de valvula de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	27,98 €
3.9.15	Fornecimento e colocação de cartucho de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	20,57 €
3.9.16	Substituição de filtro de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	37,49 €
3.9.17	Substituição de castelo de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	38,70 €
3.9.18	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	28,88 €
3.10	**Águas Pluviais**		
3.10.1	Fornecimento e aplicação de tubo de queda de água pluvial, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	33,41 €
3.10.2	Fornecimento e aplicação de ralo com grelha metálica.	un	42,33 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.10.3	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, com dimensões adequadas à respectiva saída pluvial	un	25,62 €
3.10.4	Limpeza de caleiras e algerozes, incluindo os meios de elevação necessários.	ml	16,71 €
3.11	**Ventilação**		
3.11.1	Substituição de grelha de ventilação metálica, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	77,97 €
3.11.2	Fornecimento e aplicação de grelha de ventilação de lâminas fixas de alumínio lacado cor branca com 60 microns de espessura mínima de película seca. Inclusive parafusos.	un	39,82 €
3.11.3	Fornecimento e aplicação de grelha de plástico (circular), com lâminas horizontais fixas, saída de ar perpendicular à grelha, cor branca RAL 9010, para conduta de admissão ou extracção, de 125 mm de diâmetro. Inclusive elementos de fixação.	un	15,34 €
3.11.4	Grelha rectangular de poliestireno cor branca RAL 9003, com lâminas horizontais fixas, com aro de montagem. Inclusive elementos de fixação.	un	15,90 €
3.11.5	Benefeciação de ventilação de compartimento, incluindo 2 aberturas de ventilação, fornecimento e colocação de 2 grelhas metálicas no exterior e 2 de pvc no interior, bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	133,67 €
3.11.6	Abertura de 2 ventilações em porta, fornecimento e colocação de 4 grelhas metálicas retangulares, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	501,23 €
3.11.7	Fornecimento e assentamento de coluna de ventilação na fachada, em PVC, incluindo execução de abertura na cobertura, e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua instalação, fixação à fachada e isolamento da cobertura.	ml	19,49 €
3.11.8	Substituição do motor de extração de fumos, incluindo o seu fornecimento, bem como todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	423,26 €
3.11.9	Limpeza de condutas de ventilação, incluindo desmontagem e montagem dos elementos necessários.	ml	18,72 €
3.12	**Gradeamentos**		
3.12.1	Repintura de guarda, com tinta de esmalte, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	23,84 €
3.12.2	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	22,32 €
3.13	**Mobiliários e Equipamentos para Interior e Exterior**		
3.13.1	Remoção de baliza de futebol para local a indicar	un	66,83 €
3.13.2	Arranque e remoção de tabela de basquetebol para local a indicar	un	133,67 €
3.13.3	Repintura de baliza de futebol, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	un	70,17 €
3.13.4	Reparação de balizas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	un	89,25 €
3.13.5	Benefeciação de tabela de basquetebol, incluindo repintura e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	89,10 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.13.6	Substituição de rede de baliza de futebol	un	83,54 €
3.13.7	Substituição de rede de tabela de basquetebol	un	46,78 €
3.13.8	Benefeciação de cacifos, incluindo substituição de elementos necessários, pintura e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	82,43 €
3.13.9	Substituição de vidro de armário, incluindo desmontagem e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	91,34 €
3.14	**Electricidade e Telecomunicações**		
3.14.1	Fornecimento e montagem de tomada com alvéolos protegidos, em substituição das existentes (sem proteção), incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	40,10 €
3.14.2	Fornecimento e montagem de interruptor, incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	35,65 €
3.14.3	Revisão e manutenção das instalações eléctricas ao nivel das tomadas, onde se incluí a substituição das tomadas que se verificar necessárias.	un	26,73 €
3.14.4	Substituição de armaduras existentes, por armaduras novas com lâmpadas em led, incluindo ligações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento,	un	100,24 €
3.14.5	Substituição de lâmpadas led	un	20,04 €
3.14.6	Fornecimento e montagem de luminaria, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	66,83 €
3.14.7	Sinal perigo electrocussão, devidamente montado e fixado	un	13,37 €
3.15	**Climatização**		
3.15.1	Substituição de filtros dos aparelhos de ar condicionado.	un	36,31 €
3.15.2	Fornecimento e aplicação de difusor circular, para saída do ar condicionado, incluindo ligação á tubagem existente, remates de tecto falso e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	55,69 €
3.15.3	Afinação de irradiador de calor	un	66,83 €
3.16	**Segurança Contra Incêndios e Sinalética**		
3.16.1	Manutenção de extintor	un	16,71 €
3.16.2	Fornecimento e colocação do extintor CO2 2 Kg	un	85,27 €
3.16.3	Fornecimento e colocação do extintor ABC de 6 kg	un	48,52 €
3.16.4	Fornecimento e colocação do carretel c/ caixa e mangueira de 25 mts	un	668,30 €
3.16.5	Fornecimento, colocação e montagem de botoneira de alarme	un	72,06 €
3.16.6	Fornecimento e colocação manta apaga fogos 1x1m	un	42,88 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.16.7	Sinal Extintor, devidamente montado e fixado.	un	13,37 €
3.16.8	Sinal manta apaga fogos devidamente montado e fixado.	un	13,37 €
3.16.9	Fornecimento e colocação de planta de emergência	un	120,08 €
3.16.10	Fornecimento e colocação do sinal de ponto de encontro	un	30,63 €
3.17	**Betões em Elementos Estruturais e Muros de Suporte**		
3.17.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	14,00 €
3.17.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	205,37 €
3.17.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	340,14 €
3.17.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.	m3	397,90 €
3.17.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.	m3	385,07 €
3.17.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	333,73 €
3.17.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	52,19 €
3.17.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	44,29 €
3.18	**Alvenarias**		
3.18.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	21,89 €
3.18.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	24,94 €
3.18.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	28,79 €
3.18.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	29,76 €
3.18.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	34,72 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.18.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,13 €
3.19	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**		
3.19.1	Desmontagem de lavatório e torneira, incluindo tamponamento da ligação do ramal de esgoto.	un	69,06 €
3.19.2	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	28,88 €
3.19.3	Revisão geral de todas as loiças sanitárias existentes, incluindo verificação das fixações e substituição das que se encontram danificadas.	un	25,62 €
3.19.3.1	Fornecimento e montagem de loiças sanitarias em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo estruturas de suspensão, acessórios, sifões e todos materiais e trabalhos necessários.		
3.19.3.2	Sanitas, incluindo tampo, tipo SANITANA série Munique.	un	110,27 €
3.19.3.3	Tanques, incluindo ferragens, tipo SANITANA série Munique.	un	147,03 €
3.19.3.4	Bidé, incluindo ferragens.	un	94,68 €
3.19.3.5	Urinol, incluindo ferragens	un	77,97 €
3.19.3.6	Base de duche, incluindo fixação	un	144,80 €
3.19.4	Fornecimento e montagem de lavatórios, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários, tipo SANITANA série Munique.	un	159,27 €
3.19.5	Fornecimento e montagem de sanita, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	102,69 €
3.19.6	Fornecimento e aplicação de dispensador de sabão, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	37,13 €
3.19.7	Fornecimento e aplicação de porta rolos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	42,43 €
3.19.8	Fornecimento e colocação de caixote de lixo	un	44,55 €
3.19.9	Fornecimento e aplicação de secador de mãos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projecto.	un	139,23 €
3.19.20	Fornecimento e montagem de suporte para cortina de duche em metal, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	33,41 €
3.19.21	Fornecimento e montagem de cortina em PVC, para duche, incluindo acessórios de fixação.	un	55,69 €
3.19.22	Fornecimento e colocação de barras de apoio de deficientes em aço inox, basculante para sanita, ou equivalente, incluindo fixação, e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	122,52 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.19.23	Sinal WC devidamente montado e fixado	un	13,37 €
3.19.24	Reparação de autoclismo incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	38,99 €
3.19.25	Fornecimento e montagem de suporte de toalhas de mão, incluindo acessórios de fixação.	un	26,25 €
3.19.26	Fornecimento e aplicação de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	66,75 €
3.19.27	Fornecimento e aplicação de tampa de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	40,00 €
3.19.28	Substituição dos aros e tampas das sanitas pequenas das instalações sanitárias das crianças, por aros e tampas em pvc ou abs, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	50,40 €
3.19.29	Fornecimento e aplicação de tubo de descarga de autoclismo (comprimento ajustável), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	30,09 €
3.19.30	Fornecimento e aplicação de válvula de descarga do autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	42,90 €
3.19.31	Fornecimento e aplicação de boia de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	35,00 €
3.19.32	Fixação de tampas de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	15,00 €
3.19.33	Desentupimento de urinol, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	45,00 €
3.19.34	Fornecimento e colocação de torneiras de urinol, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	43,42 €
3.19.35	Fornecimento e colocação de fluxómetro de sanita, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	99,96 €
3.19.36	Reparação de tampa de sanita, incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	23,00 €
3.19.36	Reparação de sanita, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	35,00 €
3.19.37	Fornecimento e aplicação de suporte de chuveiro, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	25,00 €
3.19.38	Fornecimento e montagem de chuveiro (telefone), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	24,15 €
3.19.39	Fornecimento e montagem de bicha EQ1 INOX F1/2 - F1/2 DN13 30/50CM incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	15,00 €
3.19.40	Fornecimento e montagem de bicha de chuveiro com comprimento até 2,00m, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	20,00 €
3.19.41	Fornecimento e aplicação de conjunto de chuveiro, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	52,50 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.19.42	Fornecimento e montagem de bicha de lavatório com comprimento até 50cm, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	27,89 €
3.19.42	Fornecimento e aplicação de tubo extensível para ligação ao esgoto de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	18,59 €
3.19.43	Fornecimento e aplicação de sifões de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	27,41 €
3.20	**Diversos**		
3.20.1	Substituição de parafuso que apresentem corrosão, por parafusos em inox, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários.	un	4,45 €
3.20.2	Reparação de junta de dilatação, preenchimento de junta com mastique de poliuretano para selagem de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	35,65 €
3.20.3	Reparação dos focinhos das escadas em madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	ml	47,23 €
3.20.4	Fornecimento e colocação de espelhos de qualidade 1/2 cristal, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	38,99 €
3.20.5	Substituição de apoios de quadros	un	15,59 €
3.20.6	Fornecimento e aplicação de cabide de fixar duplo, incluindo parafusos e todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	13,13 €
3.20.7	Reparação de banco, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	un	47,25 €
3.20.8	Fornecimento e aplicação de goteiras em janelas e portas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	2,63 €
3.20.9	Aplicação de silicone nos lava-loiças, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	15,75 €
3.20.10	Reparação de carro de limpeza com espremedor, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	un	47,25 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
4	**FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**		
4.1	**Equipamentos de Sinalização e Segurança**		
4.1.1	**Sinalização vertical de 'código', incluindo fornecimento, aplicação de peças de ligação.**		
4.1.1.1	**Sinais triangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.1.1	Com L = 0,70 m.	un	64,18 €
4.1.1.1.2	Com L = 0,60 m.	un	57,15 €
4.1.1.2	**Sinais circulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.2.1	Com L = 0,70 m.	un	64,18 €
4.1.1.2.2	Com L = 0,60 m.	un	57,15 €
4.1.1.3	**Sinais octogonais (STOP) em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.3.1	Com L = 0,70 m.	un	64,18 €
4.1.1.3.2	Com L = 0,60 m.	un	57,15 €
4.1.1.4	**Sinais Quadrados em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.4.1	Com L = 0,70 m.	un	70,60 €
4.1.1.4.2	Com L = 0,60 m.	un	58,15 €
4.1.1.5	**Sinais Retangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.5.1	Com L = 0,70 m.	un	70,60 €
4.1.1.5.2	Com L = 0,60 m.	un	58,15 €
4.1.1.6	Placas de Localidade em aluminio com tela EG:	un	99,18 €
4.1.1.7	Placas direccionais em aluminio com tela EG:	un	99,18 €
4.1.1.8	Fornecimento e aplicação de painel adicional, incluindo braçadeiras, parafusos e todos os trabalhos complementares.	un	47,74 €
4.1.1.9	**Espelhos Parabólicos de metacrilato com corpo em polipropileno vermelho, com marcação CE e em cumprimento com a norma aplicável em vigor:**		
4.1.1.9.1	Com Ø 600	un	60,09 €
4.1.1.9.2	Com Ø 700	un	71,02 €
4.1.1.9.3	Com Ø 800	un	84,68 €
4.1.2	**Fornecimento de prumos e execução de fundações:**		
4.1.2.1	Tubo galvanizado de 1"$^{1/2}$ - série média.	ml	9,30 €
4.1.2.2	Tubo galvanizado de 2" - série média.	ml	10,24 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
4.1.2.3	Fundação, incluindo movimento de terras.	un	5,83 €
4.1.3	**Fornecimento e aplicação de equipamento de guiamento, balizagem e demarcação, incluindo implantação.**		
4.1.3.1	Baliza de posição com moldura em alumínio (07a) - com 1200x200mm	un	57,22 €
4.1.3.2	Baliza de posição com moldura em alumínio (07b) - com 1200x200mm	un	57,22 €
4.1.3.3	Baliza de posição com moldura em alumínio (07a) - com 1200x300mm	un	67,22 €
4.1.3.4	Baliza de posição com moldura em alumínio (07b) - com 1200x300mm	un	67,22 €
4.1.3.5	Baia Direccional para balizamento de pontos de divergência (O5a) - com 190x80 cm	un	110,00 €
4.1.3.6	Baia Direccional para balizamento de pontos de divergência (O5b) - com 125x80 cm	un	75,00 €
4.1.3.7	Baia Direccional (O6a) - preto e amarelo	un	45,50 €
4.1.3.8	Baia Direccional (O6b) - preto e amarelo - com 160x40 cm	un	97,28 €
4.1.3.9	Baia Direccional (O6b) - preto e amarelo - com 240x60 cm	un	135,00 €
4.1.3.10	Delineador comprido seção poliédrica refletor branco, unidirecionais	un	46,68 €
4.1.3.11	Delineador curto seção poliédrica refletor branco, unidirecionais.	un	40,84 €
4.1.3.12	Balizas Flexíveis pretas /amarelas com 80x680 mm	un	66,10 €
4.1.3.13	Balizas cilindricas em PVC 190x720 mm	un	58,34 €
4.1.3.14	Pilaretes metálicos, amovíveis com 1200mm de altura e 2mm de espessura,topo em meia lua, na cor cinza forja com chave incluida.	un	100,78 €
4.1.3.15	Pilaretes metálicos com Ø 101 mm e 2 mm espessura.	un	50,39 €
4.1.4	**Marcas rodoviárias longitudinais incluindo pré-marcação:**		
4.1.4.1	**Linha branca contínua (LBC):**		
4.1.4.1.1	Com 0,15 m de largura (LBC 0,15).	ml	0,80 €
4.1.4.1.2	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12)	ml	0,64 €
4.1.4.1.3	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10)	ml	0,54 €
4.1.4.1.4	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,16 €
4.1.4.1.5	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,40 €
4.1.4.1.6	Pintura acrílica de LBC de 0,10 m de largura.	ml	1,16 €
4.1.4.1.7	Pintura acrílica de LBC de 0,15 m de largura.	ml	1,65 €
4.1.4.1.8	Pintura acrílica de LAC com 0,12m de largura.	ml	1,38 €
4.1.4.1.9	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,12 m de largura.	ml	1,38 €
4.1.4.1.10	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,15 m de largura.	ml	1,80 €
4.1.4.2	**Linha branca tracejada (LBT):**		
4.1.4.2.1	Com 0,10 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,30 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
4.1.4.2.2	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,39 €
4.1.4.2.3	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,34 €
4.1.4.2.4	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 2/2.	ml	0,39 €
4.1.4.2.5	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 3/4.	ml	0,34 €
4.1.4.2.6	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 5/2.	ml	0,53 €
4.1.4.2.7	Com 0,12 m de largura, relação traço/espaço 4/10(LBT 0,12; 4/10)	ml	0,27 €
4.1.4.2.8	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1.5/2	ml	0,41 €
4.1.4.2.9	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,47 €
4.1.4.2.10	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	1,00 €
4.1.4.2.11	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,25 €
4.1.4.2.12	Com 0,25 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	1,04 €
4.1.4.2.13	Com 0,30 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,47 €
4.1.4.2.14	Pintura acrílica de LBT de 0,15 m de largura, relação traço/espaço 1/1(LBT 0,15; 1/1)	ml	0,89 €
4.1.5	**Marcas Rodoviárias Transversais:**		
4.1.5.1	Pintura em termoplástica branco de bandas cromáticas com 3 passagens	m2	35,01 €
4.1.5.2	Pintura termoplástico branco de passagem para peões com barras de 0,50m de largura.	m2	14,00 €
4.1.5.3	Barras de paragem com 0,60 m de largura:	m2	15,40 €
4.1.5.4	Barras de paragem com 0,50 m de largura:	m2	14,00 €
4.1.5.5	Passadeiras de peões com 0,50 de largura.	m2	14,00 €
4.1.5.6	Raias obliquas com 0,30 de largura.	m2	14,00 €
4.1.5.7	Pintura termoplástico branco de xadrez com 0,50x0,50m em passadeira elevada.	m2	14,00 €
4.1.5.8	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, setas de viragem.	un	39,25 €
4.1.5.9	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, LBC com 0,12m de largura.	ml	2,33 €
4.1.5.10	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, raias com 0,30m de largura.	m2	19,09 €
4.1.5.11	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,12m de largura.	ml	1,35 €
4.1.5.12	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,50m de largura.	ml	5,30 €
4.1.6	**Triângulo de cedência de prioridade:**		
4.1.6.1	Triângulo de cedência de prioridade com h=2 m	un	35,01 €
4.1.6.2	Triângulo de cedência de prioridade com h=4 m	un	46,68 €
4.1.7	Inscrições STOP.	un	47,74 €
4.1.8	Setas de selecção simples com 6,0 m	un	55,43 €
4.1.9	Setas de selecção duplas com 6,0 m	un	64,18 €
4.1.10	Setas de selecção triplas	un	72,94 €
4.1.11	Pintura símbolo de "Peão"	un	35,00 €
4.1.12	Pintura símbolo de "Deficiente"	un	45,00 €
4.1.13	Pintura símbolo de "Bus"	un	40,00 €
4.1.14	Pintura termoplástico branco de "Bandas Cromáticas" com 0,50m de largura.	m2	12,73 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
4.1.15	Pintura acrílica branca de Raias Oblíquas com 0,20m de largura.	m2	14,00 €
4.1.16	Pintura termoplástico branco de Raias de 0,30m de largura.	un	14,00 €
4.1.17	**Terminais, tipo cauda de carpa:**		
4.1.17.1	Normal	un	66,51 €
4.1.17.2	Espalmado.	un	66,51 €
4.1.17.3	Terminais circulares de fecho de dois alinhamentos.	un	140,03 €
4.1.17.4	Terminais de entrada e saída para as saias.	un	99,18 €
4.1.18	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, incluindo guardas de proteção de motociclistas terminais tipo cauda de carpa completos, terminais de entrada para DPM e terminais de saída para DPM	ml	93,35 €
4.1.19	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, terminais de entrada para DPM e terminais de saída para DPM	ml	66,51 €
4.2	**Abrigos de Passageiros**		
4.2.1	Execução de base para abrigo de passageiro (3x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	856,00 €
4.2.2	Execução de base para abrigo de passageiro (6x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	1 551,50 €
4.2.3	Fornecimento e aplicação de abrigo de passageiros, incluindo a remoção do antigo, mão-de-obra, acessórios e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	2 795,98 €
4.2.4	Remoção, reparação e montagem de abrigo de passageiros, incluindo lixagem, pintura, aplicação de placas de policarbonato e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	693,64 €
4.2.5	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X95 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	208,26 €
4.2.6	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X70 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	173,43 €
4.2.7	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X45 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	141,47 €
4.2.8	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X81 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	240,11 €
4.2.9	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X125 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	301,76 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5	**SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE MAFRA**		
5.1	**Pavimentos**		
5.1.1	Levantamento de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala	m²	4,90 €
5.1.2	Reposição de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, de acordo com a estrutura do pavimento existente, numa largura correspondente a meia faixa de rodagem, incluindo fresagem e pintura da sinalização horizontal existente. Os pavimentos betuminosos a reconstruir abrangerão a ½ faixa de rodagem afetada pela abertura de valas (em cumprimento para com o Despacho Nº 61/2014-PCM de 20/11/2014) e a reposição da camada de desgaste deve respeitar as normas construtivas consignadas no Regulamento Municipal vigente, art. 23º, n.º 1, alínea c)	m²	24,38 €
5.1.3	Levantamento de pavimento betuminoso em Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala acrescida de 25cm para cada lado	m²	5,34 €
5.1.4	Fresagem e reposição de pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais, em toda a largura da berma / via não afetada pela abertura de vala, de acordo com peças de projeto e especificações da Infraestruturas de Portugal S.A.	m²	29,95 €
5.1.5	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	23,84 €
5.1.6	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	14,64 €
5.1.7	Execução de camada de tout-venant tratado com ligantes hidráulicos, compactado a 95% do ensaio proctor modificado		
5.1.7.1	com 0,45m de espessura, em pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais	m²	19,90 €
5.1.7.2	com 0,25m de espessura, em zonas de reposição de pavimentos fora de Estradas Nacionais	m²	15,94 €
5.1.8	Levantamento e reposição de pavimentos em Macadame.	m²	12,45 €
5.1.9	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	25,74 €
	Com área > a 15m²	m2	20,59 €
5.1.10	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	28,74 €
	Com área > a 15m²	m2	23,59 €
5.1.11	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	119,05 €
5.1.12	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	30,63 €
5.2	**Movimentos de Terras**		
5.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura:		
5.2.1.1	Em Terra branda.	m³	10,04 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.2.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.	m³	20,10 €
5.2.1.3	Em Rocha dura.	m³	33,01 €
5.2.2	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m³	18,99 €
5.2.3	Aterro de material pétreo (tout-venant ou equivalente), regado e compactado a 95% do ensaio Proctor modificado, em vala aberta em zona afeta à Estrada Nacional, de acordo com prescrições dessa empresa	m³	27,85 €
5.2.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m³	5,89 €
5.2.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m³	9,81 €
5.2.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m³	8,48 €
5.33	**Águas Residuais Domésticas / Pluviais**		
5.3.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.3.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U SN4 para transporte de águas residuais, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.1.1	DN 110	m	6,49 €
5.3.1.1.2	DN 125	m	7,89 €
5.3.1.1.3	DN 160	m	12,64 €
5.3.1.1.4	DN 200	m	18,16 €
5.3.1.1.5	DN 250	m	27,38 €
5.3.1.1.6	DN 315	m	43,88 €
5.3.1.1.7	DN 400	m	77,54 €
5.3.1.1.8	DN 500	m	120,15 €
5.3.1.1.9	DN 630	m	187,82 €
5.3.1.1.10	DN 800	m	285,40 €
5.3.1.2	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado PP, rigidez anelar nominal 8 kN/m², com junta elástica, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.2.1	Ø 160 mm	ml	20,66 €
5.3.1.2.2	Ø 200 mm	ml	24,52 €
5.3.1.2.3	Ø 250 mm	ml	32,95 €
5.3.1.2.4	Ø 315 mm	ml	42,43 €
5.3.1.2.5	Ø 400 mm	ml	61,06 €
5.3.1.2.6	Ø 500 mm	ml	87,19 €
5.3.1.2.7	Ø 630 mm	ml	121,41 €
5.3.1.2.8	Ø 800 mm	ml	199,70 €
5.3.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em FFD, classe de espessura da série K9, com ligação por abocardamento equipado com junta elástica, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.3.1	DN 100	m	62,54 €
5.3.1.3.2	DN 125	m	75,10 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.3.1.3.3	DN 150	m	86,70 €
5.3.1.3.4	DN 200	m	103,23 €
5.3.1.3.5	DN 250	m	135,77 €
5.3.1.3.6	DN 300	m	166,08 €
5.3.1.3.7	DN 350	m	205,62 €
5.3.1.3.8	DN 400	m	230,74 €
5.3.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD MRS100 PN10, adequada para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.4.1	DN 63	m	7,84 €
5.3.1.4.2	DN 75	m	8,97 €
5.3.1.4.3	DN 90	m	9,70 €
5.3.1.4.4	DN 110	m	14,77 €
5.3.1.5	Fornecimento e assentamento de curvas a 45º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.5.1	DN 63	un	16,23 €
5.3.1.5.2	DN 75	un	20,11 €
5.3.1.5.3	DN 90	un	25,33 €
5.3.1.5.4	DN 110	un	48,50 €
5.3.1.6	Fornecimento e assentamento de curvas a 90º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.6.1	DN 63	un	12,30 €
5.3.1.6.2	DN 75	un	18,01 €
5.3.1.6.3	DN 90	un	23,46 €
5.3.1.6.4	DN 110	un	49,42 €
5.3.1.7	Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:		
5.3.1.7.1	DN 200	m	11,64 €
5.3.1.7.2	DN 250	m	16,34 €
5.3.1.7.3	DN 300	m	18,38 €
5.3.1.7.4	DN 400	m	25,73 €
5.3.1.7.5	DN 500	m	37,98 €
5.3.1.7.6	DN 600	m	53,91 €
5.3.1.7.7	DN 800	m	85,38 €
5.3.1.7.8	DN 1000	m	94,73 €
5.3.1.7.9	DN 1000 classe 3 reforçadas	m	101,61 €
5.3.1.7.10	DN 1500 classe 3 reforçadas	m	185,62 €
5.3.1.8	Fornecimento e instalação de curvas de PVC 6 kg/cm2, incluindo maciços de amarração:		
5.3.1.8.1	DN 200 a 90º	un	100,19 €
5.3.1.8.2	DN 200 a 45º	un	92,19 €
5.3.1.9	Execução de ramais de esgoto doméstico / pluviais, em tubagem de PVC-U, classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, colocação de areão, aterro, compactação, fornecimento e colocação de "Banda Avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução de câmaras de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários		
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN125		

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.3.1.9.1	Com um comprimento até 10.0m	un	389,84 €
5.3.1.9.2	por cada metro adicional	m	33,41 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN160		
5.3.1.9.3	Com um comprimento até 10.0m	un	423,26 €
5.3.1.9.4	por cada metro adicional	m	38,99 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN200		
5.3.1.9.5	Com um comprimento até 10.0m	un	501,23 €
5.3.1.9.6	por cada metro adicional	m	50,13 €
5.3.1.10	Transferência / alteração de ramais existentes entre coletores, em tubagem de PVC-U com classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, pesquisas para localização do ramal e respetivos trabalhos acessórios, quando necessário, colocação de areão,fita sinalizadora, aterro, compactação e todos os trabalhos necessários		
	Com tubagem DN125 e comprimento até 10 metros	un	389,84 €
5.3.1.10.1	por cada metro adicional de tubagem DN125	m	33,41 €
5.3.1.10.1.1	Com tubagem DN160 e comprimento até 10 metros	un	423,26 €
5.3.1.10.1.2	por cada metro adicional de tubagem DN160	m	38,99 €
5.3.1.10.1.3	Com tubagem DN200 e comprimento até 10 metros	un	501,23 €
5.3.1.10.1.4	por cada metro adicional de tubagem DN200	m	50,13 €
5.3.1.11	Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:		
5.3.1.11.1	Com tubagens da classe I (Reforçadas):		
5.3.1.11.2	Simples com diâmetro de 0,60 m.	m	85,76 €
5.3.1.11.3	Simples com diâmetro de 0,80 m.	m	96,82 €
5.3.1.11.4	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	m	102,96 €
5.3.1.11.5	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	m	304,01 €
5.3.1.11.6	Simples de DN 1500	m	186,50 €
5.3.1.11.2	Bocas na base de aterro, simples, para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm	un	495,77 €
5.3.1.12	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respetivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.1.12.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
5.3.1.12.2	DN 100	m	35,53 €
5.3.1.12.3	DN 125	m	36,76 €
5.3.1.12.4	DN 140	m	38,59 €
5.3.1.12.5	DN 160	m	40,44 €
5.3.1.12.6	DN 200	m	41,66 €
5.3.1.12.2	Tubagens de PVC envolvidas em betão:		
5.3.1.12.2.1	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 250	m	84,42 €
5.3.1.12.2.2	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 315	m	101,33 €
5.3.1.12.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC PN6 DN 315	m	107,82 €
5.3.2	**Órgãos de Drenagem Pluvial**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.3.2.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	m	24,51 €
5.3.2.2	Execução de valeta triangular em terra.	m	2,81 €
5.3.2.3	Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :		
5.3.2.3.1	DN 200	m	14,09 €
5.3.2.3.2	DN 250	m	15,93 €
5.3.2.3.3	DN 300	m	17,16 €
5.3.2.3.4	DN 400	m	18,99 €
5.3.2.3.5	DN 500	m	24,51 €
5.3.2.3.6	DN 600	m	29,41 €
5.3.2.3.7	DN 800	m	49,01 €
5.3.2.4	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e contínúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m	50,32 €
5.3.2.5	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	306,31 €
5.3.2.6	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	477,83 €
5.3.2.7	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em FFD, com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	128,65 €
5.3.2.8	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	91,90 €
5.3.2.9	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	79,64 €
5.3.2.10	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	49,01 €
5.3.3	**CÂMARAS DE VISITA**		
5.3.3.1	Pintura interior de câmaras de visita, após acabamento, com resinas epoxicas do tipo "Sikagard 255" da Sika ou equivalente, em duas camadas.	m²	22,67 €
5.3.3.2	Pintura exterior de câmaras de visita, após acabamento, nas paredes enterradas com emulsão betuminosa tipo "Flintkote" ou equivalente, em duas camadas.	m²	8,45 €
5.3.3.3	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluindo execução de soleira.	un	404,32 €
5.3.3.4	Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	404,32 €
5.3.3.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	502,34 €
5.3.3.4.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m	un	563,60 €
5.3.3.4.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	643,24 €
5.3.3.4.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m	un	765,77 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.3.3.5	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.5.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	570,95 €
5.3.3.5.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	710,63 €
5.3.3.6	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	882,67 €
5.3.3.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	1 059,01 €
5.3.3.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 230,74 €
5.3.3.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 435,94 €
5.3.3.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 599,72 €
5.3.3.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 642,02 €
5.3.3.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 474,81 €
5.3.3.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 817,26 €
5.3.3.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 522,52 €
5.3.3.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 664,88 €
5.3.3.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	4 343,39 €
5.3.3.7	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.7.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	416,58 €
5.3.3.7.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	459,46 €
5.3.3.7.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	483,97 €
5.3.3.7.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	551,36 €
5.3.3.7.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	612,61 €
5.3.3.7.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	680,00 €
5.3.3.7.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	747,39 €
5.3.3.7.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	808,65 €
5.3.3.7.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	882,16 €
5.3.3.7.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	949,55 €
5.3.3.7.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	1 041,44 €
5.3.3.8	Caixas de receção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	42,55 €
5.3.3.9	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	167,08 €
5.3.3.10	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	183,78 €
5.3.3.11	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "REXESS 2", classe D400, ou equivalente com sistema anti roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com o Caderno de encargos.	un	175,03 €
5.3.3.11.1	Fornecimento e assentamento de grelhas de ventilação e absorção de águas Pluvias em FF para caixas de visita, tipo "GRELHA REDONDA REXEL" ou equivalente, classe D400, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	un	183,78 €
5.3.3.12	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	643,24 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.3.3.13	Fornecimento e montagem de escadas tipo "400" da STEP ou equivalente, executadas em perfis pultrudidos de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixação com bucha mecânicas.	m	49,01 €
5.3.3.14	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	65,00 €
5.3.3.15	Fornecimento e montagem de Gradil (1,25x0,90m) executadas em material pultrudido de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixações com buchas mecânicas, aplicadas em caixas de visita com altura superior a 5,00 m.	m²	116,39 €
5.4	**Abastecimento de Água**		
5.4.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubagens em PEAD MRS100 PN10, com junta soldada topo a topo, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.4.1.1.1	DN 32	m	4,68 €
5.4.1.1.2	DN 40	m	7,13 €
5.4.1.1.3	DN 50	m	7,11 €
5.4.1.1.4	DN 63	m	7,84 €
5.4.1.1.5	DN 75	m	8,97 €
5.4.1.1.6	DN 90	m	9,70 €
5.4.1.1.7	DN 110	m	14,77 €
5.4.1.1.8	DN 125	m	20,94 €
5.4.1.1.9	DN 140	m	24,47 €
5.4.1.1.10	DN 160	m	32,83 €
5.4.1.1.11	DN 180	m	41,80 €
5.4.1.1.12	DN 200	m	50,76 €
5.4.1.1.13	DN 225	m	60,32 €
5.4.1.1.14	DN 250	m	74,58 €
5.4.1.1.15	DN 315	m	113,69 €
5.4.1.1.16	DN 355	m	144,71 €
5.4.1.1.17	DN 400	m	182,83 €
5.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubagens em PVC PN 10, com junta autoblocante, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.4.1.2.1	DN 40	m	7,12 €
5.4.1.2.2	DN 50	m	7,54 €
5.4.1.2.3	DN 63	m	8,39 €
5.4.1.2.4	DN 75	m	8,97 €
5.4.1.2.5	DN 90	m	9,81 €
5.4.1.2.6	DN 110	m	15,93 €
5.4.1.2.7	DN 125	m	19,60 €
5.4.1.2.8	DN 140	m	22,67 €
5.4.1.2.9	DN 160	m	31,86 €
5.4.1.2.10	DN 200	m	49,01 €
5.4.1.2.11	DN 250	m	66,16 €
5.4.1.2.12	DN 315	m	115,53 €
5.4.1.3	**Fornecimento, transporte e montagem dos seguintes acessórios e órgãos:**		
5.4.1.3.1	Troços de tubagem de FFD Ø 150 mm, flangeados:		
5.4.1.3.1.1	Com 1200 mm de comprimento	un	385,74 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.1.3.1.2	Com 600 mm de comprimento	un	165,41 €
5.4.1.3.2	Junta de ligação em FFD PN10 auto-travada para PEAD/PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.1.3.2.1	DN 63	un	98,02 €
5.4.1.3.2.2	DN 75	un	103,58 €
5.4.1.3.2.3	DN 90	un	122,52 €
5.4.1.3.2.4	DN 110	un	148,14 €
5.4.1.3.2.5	DN 125	un	179,33 €
5.4.1.3.2.6	DN 140	un	203,84 €
5.4.1.3.2.7	DN 160	un	228,33 €
5.4.1.3.2.8	DN 200	un	370,91 €
5.4.1.3.2.9	DN 315	un	779,69 €
5.4.1.3.3	Junta em FFD PN10 para PVC		
5.4.2.1.2	DN 63	un	33,41 €
5.4.2.1.3	DN 75	un	34,52 €
5.4.2.1.4	DN 90	un	40,10 €
5.4.2.1.5	DN 110	un	54,58 €
5.4.2.1.6	DN 125	un	67,95 €
5.4.2.1.7	DN 140	un	77,97 €
5.3.2.10.1	DN 160	un	83,18 €
5.3.2.10.2	DN 200	un	186,55 €
5.4.2.1.10	DN 315	un	456,68 €
5.4.1.3.4	Flange adaptação Quick para tubo de PVC:		
5.3.2.12.1.1	DN 75	un	42,27 €
5.3.2.12.1.2	DN 90	un	46,50 €
5.3.2.12.1.3	DN 110	un	52,14 €
5.3.2.12.1.4	DN 125	un	70,46 €
5.3.2.12.1.5	DN 140	un	76,09 €
5.3.2.12.1.6	DN 160	un	98,63 €
5.3.2.12.1.7	DN 200	un	116,72 €
5.4.1.3.5	Flange adaptação Quick travada para tubo de PEAD:		
5.3.2.11.1.1	DN 50/63	un	109,38 €
5.3.2.11.1.2	DN 80/90	un	120,59 €
5.3.2.11.1.3	DN 100/110	un	134,62 €
5.3.2.11.1.4	DN 100/125	un	157,05 €
5.4.1.3.6	Junta multimateriais em FFD PN10 do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.2.1	39-52	un	129,20 €
5.4.2.2.2	49-64	un	141,46 €
5.4.2.2.3	63-83	un	151,48 €
5.4.2.2.4	72-93	un	171,53 €
5.4.2.2.5	78-103	un	172,64 €
5.4.2.2.6	87-117	un	198,26 €
5.4.2.2.7	100-130	un	214,97 €
5.4.2.2.8	117-147	un	269,55 €
5.4.2.2.9	138-168	un	309,65 €
5.4.2.2.10	152-182	un	378,70 €
5.4.2.2.11	172-202	un	466,70 €
5.4.2.2.12	198-228	un	532,41 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.2.2.13	217-257	un	628,20 €
5.4.2.2.14	245-285	un	729,56 €
5.4.2.2.15	300-340	un	858,77 €
5.4.2.2.16	340-380	un	1 167,31 €
5.4.2.2.17	390-430	un	1 378,93 €
5.4.2.2.18	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN63 / 75	un	53,47 €
5.4.2.2.19	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN90	un	56,81 €
5.4.2.2.20	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN110	un	91,34 €
5.4.2.2.21	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN125	un	103,58 €
5.4.2.2.22	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN140	un	106,93 €
5.4.2.2.23	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN160	un	109,16 €
5.4.2.2.24	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN200	un	125,86 €
5.4.2.2.25	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN250	un	139,23 €
5.4.2.2.26	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN315	un	162,62 €
5.4.2.2.27	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN355	un	362,00 €
5.4.2.2.28	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN400	un	437,73 €
5.4.1.3.7	Juntas de transição em FF para PVC/FIB.:		
5.3.2.9.1	DN 50	un	26,78 €
5.3.2.9.2	DN 63	un	31,01 €
5.3.2.9.3	DN 75	un	39,46 €
5.3.2.9.4	DN 90	un	43,68 €
5.3.2.9.5	DN 110	un	56,35 €
5.3.2.9.6	DN 125	un	74,69 €
5.3.2.9.7	DN 140	un	85,95 €
5.3.2.9.8	DN 160	un	94,42 €
5.3.2.9.9	DN 200	un	132,45 €
5.3.2.9.10	DN 250	un	153,59 €
5.3.2.9.11	DN 315	un	401,57 €
5.3.2.9.12	DN 400	un	732,69 €
5.4.1.3.8	Ligador Flange/ponta lisa: (PEAD)		
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	42,27 €
5.4.1.3.9	Juntas "Maxiquick" multimateriais:		
5.3.2.14.1	DN 160 (auto travada)	un	595,36 €
5.3.2.14.2	DN 400-417-437	un	1 074,52 €
5.4.1.3.10	Juntas de alma metálica para flanges:		
5.3.2.15.1	DN 65	un	28,18 €
5.3.2.15.2	DN 80	un	36,63 €
5.3.2.15.3	DN 90	un	38,04 €
5.3.2.15.4	DN 100	un	42,27 €
5.3.2.15.5	DN 150	un	63,41 €
5.3.2.15.6	DN 200	un	93,00 €
5.3.2.15.7	DN 250	un	138,09 €
5.3.2.15.8	DN 400	un	200,08 €
5.4.1.3.11	Válvula em FFD com pontas de tubo em PEAD PN10, incluindo dado, haste, caixa cilíndrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.3.1	DN 63	un	345,29 €
5.4.2.3.2	DN 75	un	378,70 €
5.4.2.3.3	DN 90	un	434,40 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.2.3.4	DN 110	un	491,20 €
5.4.2.3.5	DN 125	un	657,16 €
5.4.2.3.6	DN 140	un	891,07 €
5.4.2.3.7	DN 160	un	891,07 €
5.4.2.3.8	DN 200	un	1 336,61 €
5.4.2.3.9	DN 315	un	3 474,07 €
5.4.2.3.10	DN 400	un	11 602,87 €
5.4.1.3.12	Válvula em FFD com bocas para PVC PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.4.1	DN 63	un	250,61 €
5.4.2.4.2	DN 75	un	274,01 €
5.4.2.4.3	DN 90	un	301,85 €
5.4.2.4.4	DN 110	un	334,15 €
5.4.2.4.5	DN 125	un	467,82 €
5.4.2.4.6	DN 140	un	490,09 €
5.4.2.4.7	DN 160	un	545,78 €
5.4.2.4.8	DN 200	un	813,10 €
5.4.2.4.9	DN 315	un	1 903,56 €
5.4.2.4.10	DN 400	un	3 906,24 €
5.4.1.3.13	Válvulas de Cunha Flangeadas/Abocardadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.18.1	DN 400	un	224,35 €
5.3.2.18.2	DN 50	un	422,96 €
5.3.2.18.3	DN 60/65	un	474,73 €
5.3.2.18.4	DN 80	un	492,39 €
5.3.2.18.5	DN 100	un	597,11 €
5.3.2.18.6	DN 125	un	746,29 €
5.3.2.18.7	DN 150	un	916,31 €
5.3.2.18.8	DN 200	un	1 061,00 €
5.3.2.18.9	DN 250	un	1 447,18 €
5.3.2.18.10	DN 300	un	3 518,18 €
5.3.2.18.11	DN 400	un	3 497,94 €
5.4.1.3.14	Válvulas de Mural circular, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.19.1	DN 150	un	1 117,18 €
5.3.2.19.2	DN 200	un	1 613,09 €
5.3.2.19.3	DN 300	un	1 776,58 €
5.3.2.19.4	DN 400	un	2 230,64 €
5.4.1.3.15	Haste, tubo de protecção e caixa cilindrica com tampa móvel para Válvulas enterradas.	un	219,38 €
5.4.1.3.16	Descarga completa para pressão maxima de serviço Pn16, incluindo: tê de derivação 75 mm, válvula de cunha Ø 60, ligações flamejadas, curvas Ø 60 mm a 90º, ligadores boca-flange Ø 60 mm para tubagem de:		
5.3.2.21.1	DN 250	un	1 096,58 €
5.3.2.21.2	DN 200	un	1 086,63 €
5.3.2.21.3	DN 140/160	un	1 023,52 €
5.3.2.21.4	DN 125	un	966,45 €
5.3.2.21.5	DN 110	un	758,51 €
5.4.1.3.17	Curva a 22º30' em PEAD MRS100 PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.2.5.1	DN 90	un	36,52 €
5.4.2.5.2	DN 110	un	47,66 €
5.4.2.5.3	DN 125	un	75,35 €
5.4.2.5.4	DN 140	un	97,29 €
5.4.2.5.5	DN 160	un	107,36 €
5.4.2.5.6	DN 200	un	168,47 €
5.4.1.3.18	Curva a 45º em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.6.1	DN 90	un	25,33 €
5.4.2.6.2	DN 110	un	48,50 €
5.4.2.6.3	DN 125	un	59,76 €
5.4.2.6.4	DN 140	un	78,34 €
5.4.2.6.5	DN 160	un	90,64 €
5.4.2.6.6	DN 200	un	214,41 €
5.4.2.6.7	DN 315	un	587,34 €
5.4.2.6.8	DN 355	un	1 376,71 €
5.4.2.6.9	DN 400	un	1 689,63 €
5.4.2.6.10	DN 450	un	1 467,72 €
5.4.1.3.19	Curva a 90º em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.7.1	DN 90	un	23,46 €
5.4.2.7.2	DN 110	un	49,42 €
5.4.2.7.3	DN 125	un	62,79 €
5.4.2.7.4	DN 140	un	91,20 €
5.4.2.7.5	DN 160	un	100,59 €
5.4.2.7.6	DN 200	un	214,41 €
5.4.2.7.7	DN 315	un	497,68 €
5.4.2.7.8	DN 355	un	758,04 €
5.4.2.7.9	DN 400	un	1 091,35 €
5.4.2.7.10	DN 450	un	1 435,70 €
5.4.1.3.20	Curvas a 90º em FFD com bocas para PVC PN10:		
5.3.2.2.1	DN 50	un	25,62 €
5.3.2.2.2	DN 63	un	27,70 €
5.3.2.2.3	DN 75	un	32,45 €
5.3.2.2.4	DN 90	un	46,71 €
5.3.2.2.5	DN 110	un	57,78 €
5.3.2.2.6	DN 125	un	74,69 €
5.3.2.2.7	DN 140	un	84,55 €
5.3.2.2.8	DN 160	un	108,50 €
5.3.2.2.9	DN 200	un	176,13 €
5.3.2.2.10	DN 250	un	295,89 €
5.3.2.2.11	DN 315	un	422,70 €
5.3.2.2.12	DN 400	un	669,29 €
5.3.2.2.13	DN 500	un	951,09 €
5.4.1.3.21	Curvas a 45º em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.3.1	DN 63	un	26,59 €
5.3.2.3.2	DN 75	un	33,82 €
5.3.2.3.3	DN 90	un	42,27 €
5.3.2.3.4	DN 110	un	54,96 €
5.3.2.3.5	DN 125	un	73,27 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.3.2.3.6	DN 140	un	85,95 €
5.3.2.3.7	DN 160	un	114,14 €
5.3.2.3.8	DN 200	un	146,54 €
5.3.2.3.9	DN 250	un	363,53 €
5.3.2.3.10	DN 315	un	569,24 €
5.3.2.3.11	DN 400	un	1 251,66 €
5.3.2.3.12	DN 500	un	2 136,50 €
5.4.1.3.22	Curvas a 22°30' e 11°15' em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.4.1	DN 63	un	23,64 €
5.3.2.4.2	DN 75	un	29,36 €
5.3.2.4.3	DN 90	un	38,07 €
5.3.2.4.4	DN 110	un	47,90 €
5.3.2.4.5	DN 125	un	54,96 €
5.3.2.4.6	DN 140	un	71,86 €
5.3.2.4.7	DN 160	un	84,55 €
5.3.2.4.8	DN 200	un	119,77 €
5.3.2.4.9	DN 250	un	211,35 €
5.3.2.4.10	DN 315	un	328,31 €
5.3.2.4.11	DN 400	un	1 069,82 €
5.3.2.4.12	DN 500	un	1 788,09 €
5.4.1.3.23	Tê em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.8.1	DN 60 e qualquer derivação	un	79,09 €
5.4.2.8.2	DN 65 e qualquer derivação	un	79,09 €
5.4.2.8.3	DN 80 e qualquer derivação	un	95,79 €
5.4.2.8.4	DN 100 e qualquer derivação	un	105,82 €
5.4.2.8.5	DN 125 e qualquer derivação	un	137,00 €
5.4.2.8.6	DN 150 e qualquer derivação	un	180,44 €
5.4.2.8.7	DN 200 e qualquer derivação	un	257,29 €
5.4.2.8.8	DN 250 e qualquer derivação	un	515,71 €
5.4.1.3.24	Tê em FFD com bocas para PVC e derivação flangeada, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	50,13 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	66,83 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	77,97 €
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	92,45 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	148,14 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	155,94 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	167,08 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	267,32 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	947,88 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	1 830,03 €
5.4.1.3.25	Tê em FFD com bocas para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	59,27 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	65,16 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	71,22 €
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	88,77 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	115,53 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	119,77 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	164,86 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	253,62 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.2.9.8	DN 250 e qualquer derivação	un	457,93 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	1 148,67 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	2 301,58 €
5.4.2.9.10	DN 500 e qualquer derivação	un	3 602,33 €
5.4.1.3.26	Tês de PEAD:		
5.3.1.8.1	DN 90	un	198,23 €
5.3.1.8.2	DN 110	un	241,49 €
5.3.1.8.3	DN 160	un	408,87 €
5.3.1.8.4	DN 200	un	451,97 €
5.4.1.3.27	Cone de redução em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.10.1	DN 60/65 com qualquer redução	un	126,82 €
5.4.2.10.2	DN 80 com qualquer redução	un	51,24 €
5.4.2.10.3	DN 100 com qualquer redução	un	156,41 €
5.4.2.10.4	DN 125 com qualquer redução	un	85,76 €
5.4.2.10.5	DN 150 com qualquer redução	un	211,35 €
5.4.2.10.6	DN 200 com qualquer redução	un	142,57 €
5.4.2.10.7	DN 250 com qualquer redução	un	200,49 €
5.4.2.10.8	DN 300 com qualquer redução	un	389,84 €
5.4.2.10.9	DN 350 com qualquer redução	un	724,00 €
5.4.2.10.10	DN 400 com qualquer redução	un	779,69 €
5.4.1.3.28	Cone de redução em FFD com junta automática standard, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.11.1	DN 80 x 60	un	55,39 €
5.4.2.11.2	DN 100 x 60	un	61,85 €
5.4.2.11.3	DN 100 x 80	un	67,99 €
5.4.2.11.4	DN 125 x 60	un	65,06 €
5.4.2.11.5	DN 125 x 80	un	80,01 €
5.4.2.11.6	DN 125 x 100	un	84,83 €
5.4.2.11.7	DN 150 x 60	un	91,62 €
5.4.2.11.8	DN 150 x 80	un	92,01 €
5.4.2.11.9	DN 150 x 100	un	99,27 €
5.4.2.11.10	DN 150 x 125	un	105,03 €
5.4.2.11.11	DN 200 x 100	un	146,85 €
5.4.2.11.12	DN 200 x 125	un	147,70 €
5.4.2.11.13	DN 200 x 150	un	148,32 €
5.4.2.11.14	DN 250 x 125	un	310,01 €
5.4.2.11.15	DN 250 x 150	un	310,63 €
5.4.2.11.16	DN 250 x 200	un	312,39 €
5.4.2.11.17	DN 300 x 150	un	344,86 €
5.4.2.11.18	DN 300 x 200	un	352,34 €
5.4.2.11.19	DN 300 x 250	un	354,09 €
5.4.2.11.20	DN 350 x 200	un	518,90 €
5.4.2.11.21	DN 350 x 250	un	536,53 €
5.4.2.11.22	DN 350 x 300	un	540,15 €
5.4.2.11.23	DN 400 x 250	un	622,62 €
5.4.2.11.24	DN 400 x 300	un	626,03 €
5.4.2.11.25	DN 400 x 350	un	631,67 €
5.4.1.3.29	Cone em FFD com bocas para PVC		
5.3.2.16.1	DN 75	un	14,41 €
5.3.2.16.2	DN 90	un	17,81 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.3.2.16.3	DN 110	un	22,56 €
5.3.2.16.4	DN 125	un	31,79 €
5.3.2.16.5	DN 140	un	39,76 €
5.3.2.16.6	DN 160	un	42,77 €
5.3.2.16.7	DN 200	un	67,39 €
5.3.2.16.8	DN 250	un	123,50 €
5.3.2.16.9	DN 315	un	199,76 €
5.4.1.3.30	Cone de redução em PEAD PE100 PN10, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.12.1	DN 90 com qualquer redução	un	163,19 €
5.4.2.12.1	DN 110 com qualquer redução	un	173,21 €
5.4.2.12.1	DN 125 com qualquer redução	un	194,54 €
5.4.2.12.1	DN 160 com qualquer redução	un	215,88 €
5.4.2.12.2	DN 200 com qualquer redução	un	344,31 €
5.4.2.12.2	DN 250 com qualquer redução	un	265,21 €
5.4.2.12.3	DN 315 com qualquer redução	un	451,59 €
5.4.2.12.4	DN 400 x 355	un	1 244,93 €
5.4.2.12.5	DN 450 x 315	un	2 200,95 €
5.4.1.3.31	Cruzetas em PVC/FFD Pn10 assente com junta integral a:		
5.3.2.7.1	DN 75	un	88,84 €
5.3.2.7.2	DN 90	un	124,64 €
5.3.2.7.3	DN 110	un	119,77 €
5.3.2.7.4	DN 160	un	274,75 €
5.3.2.7.5	DN 200	un	352,25 €
5.4.1.3.32	Junta flange multimateriais auto-travada do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.13.1	DN 50 x 39/52	un	103,58 €
5.4.2.13.2	DN 50 x 49/64	un	120,30 €
5.4.2.13.3	DN 60 x 63/83	un	138,12 €
5.4.2.13.4	DN 80 x 78/103	un	154,82 €
5.4.2.13.5	DN 100 x 87/117	un	171,53 €
5.4.2.13.6	DN 100 x 100/130	un	189,36 €
5.4.2.13.7	DN 125 x 117/147	un	251,73 €
5.4.2.13.8	DN 150 x 152/182	un	291,83 €
5.4.2.13.9	DN 200 x 198/228	un	369,80 €
5.4.2.13.10	DN 200 x 245/285	un	487,86 €
5.4.2.13.11	DN 250 x 245/285	un	487,86 €
5.4.2.13.12	DN 300 x 300/340	un	670,53 €
5.4.2.13.13	DN 300 x 340/380	un	933,40 €
5.4.2.13.14	DN 350 x 340/380	un	933,40 €
5.4.2.13.15	DN 400 x 390/430	un	1 209,63 €
5.4.1.3.33	Junta de desmontagem em FFD PN10 flangeado, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.14.1	DN 50	un	184,89 €
5.4.2.14.2	DN 60	un	199,37 €
5.4.2.14.3	DN 65	un	199,37 €
5.4.2.14.4	DN 80	un	228,33 €
5.4.2.14.5	DN 100	un	246,16 €
5.4.2.14.6	DN 125	un	307,42 €
5.4.2.14.7	DN 150	un	362,00 €
5.4.2.14.8	DN 200	un	534,64 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.2.14.8	DN 250	un	534,64 €
5.4.2.14.9	DN 300	un	814,21 €
5.4.2.14.9	DN 350	un	1 013,60 €
5.4.2.14.10	DN 400	un	1 233,03 €
5.4.1.3.34	Junta multimateriais multidiâmetro em FFD, para as seguintes gamas de diâmetros		
5.4.2.15.1	46-76	un	50,79 €
5.4.2.15.2	48-78	un	51,68 €
5.4.2.15.3	57-87	un	57,03 €
5.4.2.15.4	63-93	un	57,81 €
5.4.2.15.5	78-108	un	58,47 €
5.4.2.15.6	87-117	un	61,26 €
5.4.2.15.7	100-130	un	69,62 €
5.4.2.15.8	108-138	un	73,17 €
5.4.2.15.9	117-147	un	75,18 €
5.4.2.15.10	129-159	un	78,97 €
5.4.2.15.11	138-168	un	82,09 €
5.4.2.15.12	152-182	un	90,44 €
5.4.2.15.13	159-189	un	104,25 €
5.4.2.15.14	172-202	un	107,82 €
5.4.2.15.15	186-216	un	132,21 €
5.4.2.15.16	198-228	un	144,69 €
5.4.2.15.17	218-253	un	153,05 €
5.4.2.15.18	245-280	un	187,79 €
5.4.2.15.19	266-301	un	194,70 €
5.4.2.15.20	297-332	un	213,41 €
5.4.2.15.21	314-349	un	218,42 €
5.4.2.15.22	343-378	un	256,18 €
5.4.2.15.23	374-410	un	277,45 €
5.4.2.15.24	396-431	un	340,95 €
5.4.2.15.25	420-455	un	361,89 €
5.4.1.3.35	Junta "Gibault" cega em FFD PN10, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.16.1	DN 40	un	31,19 €
5.4.2.16.2	DN 50	un	31,19 €
5.4.2.16.3	DN 60	un	34,52 €
5.4.2.16.4	DN 70	un	42,33 €
5.4.2.16.5	DN 80	un	51,24 €
5.4.2.16.6	DN 100	un	98,02 €
5.4.2.16.7	DN 125	un	109,16 €
5.4.2.16.8	DN 150	un	145,91 €
5.4.2.16.9	DN 200	un	277,35 €
5.4.2.16.10	DN 250	un	418,80 €
5.4.2.16.11	DN 300	un	656,05 €
5.4.2.16.12	DN 350	un	934,51 €
5.4.1.3.36	Tampão em PEAD PN10 MRS100, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.17.1	DN 50	un	9,21 €
5.4.2.17.2	DN 63	un	14,73 €
5.4.2.17.3	DN 75	un	22,88 €
5.4.2.17.4	DN 90	un	34,68 €
5.4.2.17.4	DN 110	un	44,11 €
5.4.2.17.5	DN 125	un	50,85 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.2.17.4	DN 140	un	61,26 €
5.4.2.17.6	DN 160	un	71,30 €
5.4.2.17.7	DN 200	un	115,42 €
5.4.2.17.8	DN 250	un	185,70 €
5.4.2.17.9	DN 315	un	352,78 €
5.4.2.17.10	DN 400	un	727,22 €
5.4.2.17.11	DN 450	un	1 193,86 €
5.4.1.3.37	Juntas cegas ou de Ligação, em FF para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.3.2.8.1	DN 50	un	14,72 €
5.3.2.8.2	DN 63	un	14,47 €
5.3.2.8.3	DN 75	un	26,78 €
5.3.2.8.4	DN 90	un	33,82 €
5.3.2.8.5	DN 110	un	49,33 €
5.3.25.8.6	DN 125	un	66,23 €
5.3.2.8.7	DN 140	un	71,86 €
5.3.2.8.8	DN 160	un	80,31 €
5.3.2.8.9	DN 200	un	133,85 €
5.3.2.8.10	DN 250	un	211,35 €
5.3.2.8.11	DN 315	un	366,35 €
5.4.1.3.38	Abraçadeiras:		
5.3.1.2.1	DN 90 x 1"1/2 ou 21	un	119,14 €
5.3.1.2.2	DN 160 x 1"1/2 ou 22	un	126,92 €
5.3.1.2.3	DN 200 x 1"1/2 ou 23	un	131,97 €
5.4.1.3.39	União electrosoldada		
5.3.1.3.1	DN 110	un	31,73 €
5.3.1.3.2	DN 140	un	63,09 €
5.4.1.3.40	Stub-End (PEAD)		
5.3.2.13.1	DN 65/75	un	12,60 €
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	16,43 €
5.3.1.4.1	DN 110	un	19,60 €
5.3.2.13.1	DN 100/125	un	25,56 €
5.3.1.4.2	DN 140	un	28,18 €
5.3.2.13.1	DN 150/160	un	37,60 €
5.3.2.13.1	DN 200/200	un	66,11 €
5.4.1.3.41	Flanges de Aço (PEAD)		
5.3.1.5.1	DN 110	un	27,45 €
5.3.1.5.2	DN 140	un	41,78 €
5.4.1.3.42	Ventosa automática de duplo efeito Ø 40 mm, incluindo tubagem, tomada em carga Ø 11/2", válvulas de cunha Ø 11/2" flanges roscadas, caixa de alvenaria e todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	1 247,94 €
5.4.1.3.43	Filtros obliquo flangeado tipo Tamis, em FFd		
5.4.3.2.1	DN 40 a DN 80	un	364,72 €
5.4.3.2.2	DN 100 a DN 150	un	778,87 €
5.4.3.2.3	DN 200	un	1 349,19 €
5.4.3.2.4	DN 300	un	6 028,92 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.1.3.44	Contadores flangeados: (não inclui restante material)		
5.4.3.3.1	DN 50	un	707,32 €
5.4.3.3.2	DN 65	un	796,09 €
5.4.3.3.3	DN 150	un	1 197,66 €
5.4.1.3.45	Fornecimento e montagem de Válvula Redutora de pressão tipo "BAYARD-HYDROSTAB" ou similar c/ percentagem de regulação de 10%, incluindo manometros, filtros de seccionamento, juntas, curvas, cones, tês de redução e todos os acessórios e trabalhos necessários.		
5.4.3.4.1	DN 50	un	1 225,22 €
5.4.3.4.1	DN 65	un	5 196,18 €
5.4.3.4.2	DN 80	un	5 415,49 €
5.4.3.4.3	DN 100	un	5 807,56 €
5.4.3.4.4	DN 150	un	6 585,58 €
5.4.1.3.46	Válvulas de retenção flamejadas, tipo "Pamcheq NR":		
5.3.2.26.1	DN 150	un	332,63 €
5.4.1.3.47	Bocas de incêndio colocadas em marco de alvenaria de tijolo, incluindo reboco e pintura, portinhola pintada e com chave com os seguintes acessórios:		
5.3.2.31.1	Tomada em carga com derivação a Ø 11/2", Boca de incêndio Ø 11/2", tubagem de PEAD Ø 50 mm, tubo Hidronil Ø 11/2" para a prumada, duas válvulas de cunha Ø 11/2" e um adaptador rosca/storz para tubagem de Ø 90 mm.	un	682,31 €
5.4.1.3.48	Marco de incêndio tipo Atlas ou similar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	2 376,73 €
5.4.1.4	**Ramais domiciliários:**		
5.4.1.4.1	Troço de ramal na horizontal:		
5.4.1.4.1.1	Ø 1"	m	20,92 €
5.4.1.4.1.2	Ø 11/2"	m	23,12 €
5.4.1.4.2	Troço de ramal executado na vertical, para ligação á conduta nova com tubagem de PEAD ou PVC com juntas roscadas para:		
5.4.1.4.2.1	Ramal de Ø 1" com tomada em carga de transição de tubagem:		
5.4.1.4.2.1.1	DN 63	un	135,86 €
5.4.1.4.2.1.2	DN 75	un	139,35 €
5.4.1.4.2.1.3	DN 90	un	170,06 €
5.4.1.4.2.1.4	DN 110	un	186,23 €
5.4.1.4.2.1.5	DN 200	un	205,84 €
5.4.1.4.2.2	Ramal de Ø 1" 1/2 com tomada em carga de transição de tubagem:		
5.4.1.4.2.2.1	DN 75	un	147,51 €
5.4.1.4.2.2.2	DN 90	un	177,53 €
5.4.1.4.2.2.3	DN 110	un	209,51 €
5.4.1.4.2.2.4	DN 125	un	215,64 €
5.4.1.4.2.2.5	DN 200	un	227,35 €
5.5	**Diversos**		

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.5.1	Inspeção de todos os troços construídos por equipamento de vídeo (CCTV), no interior das tubagens e caixas de visita, com visionamento obrigatório de todo o perímetro de todas as juntas, indicação de inclinações dos troços e compressões diametrais e apresentação de relatório fotográfico e vídeo de inspeção. Valor mínimo de faturação: 281,55 € (sem IVA)	m	1,07 €
5.5.2	Execução da ligação de/a redes de drenagem existentes, assinaladas nas peças desenhadas, incluindo adaptação e reconstrução de câmaras de visita, tubagem, movimento de terras e pavimentação e todos os trabalhos inerentes.	un	167,08 €
5.5.3	Desmatação de terreno para implantação de tubagens, numa faixa de 5 metros de largura, incluindo transporte de produtos a vazadouro e todos os trabalhos necessários	m²	2,23 €
5.5.4	Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos, para instalação de tubagem:		
5.5.4.1	até DN 160	m	306,31 €
5.5.4.2	DN 250	m	405,55 €
5.5.5	Maciçamento de betão armado, para proteção aos colectores no cruzamento com outras infraestruturas, recobrimentos inferiores a 1,00 m.	m	17,16 €
5.5.6	Caixas completas em betão armado, com tampa e aro em FF Ø 600 D400, degraus, tubagem de descarga, protecção da entrada por grelha de ferro e maciços de betão com:		
5.5.6.1	Exteriores 1,50x1,20x1,20 m e interiores 1,20x0,90x1,20 m	un	1 021,23 €
5.5.6.2	Exteriores 2,80x1,50x1,20 m e interiores 2,50x1,20x1,20 m	un	1 125,67 €
5.5.6.3	Exteriores 3,10x1,80x1,20 m e interiores 2,80x1,50x1,20 m	un	1 240,48 €
5.5.6.4	Exteriores 3,90x1,80x200 m e interiores 3,60x1,70x1,20 m	un	3 798,20 €
5.5.6.5	Exteriores 4,50x2,10x1,50 m e interiores 4,20x1,80x1,30 m	un	1 745,94 €
5.5.6.6	Exteriores 5,30x2,20x1,50 m e interiores 5,00x1,90x1,50 m	un	2 061,69 €
5.5.7	Substituição de torneiras de portinholas:		
5.5.7.1	Ø 1"	un	13,11 €
5.5.7.2	Ø 3/4"	un	13,02 €
5.5.8	Substituição de portinholas.	un	103,92 €
5.5.9	Betão simples de 300Kg/m3,em ancoragens de tubagem e acessórios.	m³	171,53 €
5.5.10	Ensaio, lavagem e desinfeção das condutas instaladas, incluindo todos os trabalhos acessórios (os serviços de lavagem e desinfeção poderão ser adjudicados à Entidade Gestora)	vg	
5.5.11	Realização de análises laboratoriais à qualidade da água após a desinfeção das novas condutas instaladas e ligações destas à rede de abastecimento existente (trabalho a executar pela Entidade Gestora a pedido e expensas do empreiteiro)	vg	
5.5.12	Ligações de novas condutas à rede existente	un	490,09 €
5.6	**Pavimentos Betuminosos**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.6.1	Reposição de pavimentos betuminosos após obras realizadas pelos SMAS de Mafra, na área do concelho de Mafra de acordo com as seguintes características: - Fresagem da área envolvente à intervenção e reposição de betuminoso, de acordo com os seguintes critérios: · Valas longitudinais à via: fresar e repavimentar meia faixa de rodagem no troço adjacente à vala; · Valas transversais à via: fresar e repavimentar faixas adjacentes à vala para um e outro lado da mesma, numa largura total igual a metade da dimensão da via; - Reposição de betuminoso com uma espessura e material de acordo com o pavimento existente; - Remoção do pavimento fresado a vazadouro autorizado; - Sinalização da obra e policiamento (caso necessário); - Pintura horizontal, em pintura termoplástica com esferas de vidro (caso necessário).		
5.6.1.1	Área de betuminoso entre os 0 e os 15m²	m²	46,36 €
5.6.1.2	Área de betuminoso entre os 16 e os 25m²	m²	43,22 €
5.6.1.3	Área de betuminoso entre os 26 e os 50m²	m²	40,06 €
5.6.1.4	Área de betuminoso entre os 51 e os 75m²	m²	36,27 €
5.6.1.5	Área de betuminoso entre os 76 e os 100m²	m²	29,97 €
5.6.1.6	Área de betuminoso acima dos 100m²	m²	27,46 €
5.6.2	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	23,84 €
5.6.3	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	14,64 €
5.6.4	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado	m²	12,22 €
5.6.5	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	25,74 €
	Com área > a 15m²	m2	20,59 €
5.6.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	28,74 €
	Com área > a 15m²	m2	23,59 €
	SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS PELA GIATUL		
	Elaboração do projeto de execução, PSS, PGRCD, acompanhamento técnico e fiscalização da empreitada incluindo deslocações ao local.	% Valor da empreitada	
	Vistorias e análise técnicas solicitadas pela CMM através de EDOC, incluindo deslocações ao local	un	
5.6.7	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	119,05 €
5.6.8	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	30,63 €
5.7	**TRABALHOS ASSOCIADOS À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**		

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.7.1	Execução de ramais simples de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	456,68 €
5.7.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	473,38 €
5.7.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	501,23 €
5.7.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	556,92 €
5.7.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,06 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	512,37 €
5.7.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	529,07 €
5.7.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	556,92 €
5.7.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	612,61 €
5.7.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	27,85 €
5.7.3	Execução de ramais duplos de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, com derivações a DN 3/4', incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.3.1	De comprimento até 3 metros	vg	540,21 €
5.7.3.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	556,92 €
5.7.3.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	584,77 €
5.7.3.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	640,46 €
5.7.3.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,06 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.3.6	De comprimento até 3 metros	vg	590,33 €
5.7.3.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	607,05 €
5.7.3.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	634,89 €
5.7.3.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	690,59 €
5.7.3.10	Por cada metro acima dos 12 metros	m	27,85 €
5.7.4	Execução de derivações de ramais de abastecimento de água existentes em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.4.1	Até 1 metro	vg	300,74 €
5.7.4.2	Por cada metro acima de 1 metro	m	27,85 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.4.3	Até 1 metro	vg	334,15 €
5.7.4.4	Por cada metro acima de 1 metro	m	33,41 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.7.5	Execução de pontas finais de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes e fornecimento e instalação de tubagens e acessórios		
5.7.5.1	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	222,77 €
5.7.5.2	Com diâmetro de 50mm (1 1/2')	vg	272,90 €
5.7.6	Anulação de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, fornecimento e instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	No mesmo local onde será executado o novo ramal		
5.7.6.1	Com diâmetro de 3/4'	vg	111,38 €
5.7.6.2	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	111,38 €
	Em local distinto de onde será executado o novo ramal		
5.7.6.3	Com diâmetro de 3/4'	vg	200,49 €
5.7.6.4	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	200,49 €
5.7.7	Execução de ligações de redes de loteamentos, edifícios ou ampliações à rede pública, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant NOTA: o preço dos acessórios é o indicado na Lista de Preços Unitários de Obras de Expansão ou Renovação da Rede	vg	334,15 €
5.8	**TRABALHOS ASSOCIADOS ÀS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS**		
5.8.1	Execução de ramais de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui também o fornecimento e a instalação de câmara de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 (caixas localizadas em zona sem tráfego automóvel) ou D400 (caixas localizadas em zona de tráfego automóvel), com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. Inclui ainda a ligação do ramal a caixa de visita existente ou ligação do ramal diretamente a coletor existente por intermédio de caixa cega executada em manilhas de betão vibrado DN500 com tampa de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,40 m, tendo a caixa de início de ramal, em média, 1 m de profundidade. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	501,23 €
5.8.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	556,92 €
5.8.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	668,30 €
5.8.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	779,69 €
5.8.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	55,69 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		
5.8.1.6	De comprimento até 3 metros	vg	556,92 €
5.8.1.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	612,61 €
5.8.1.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	724,00 €
5.8.1.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	835,38 €
5.8.1.10	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	55,69 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.11	De comprimento até 3 metros	vg	512,37 €
5.8.1.12	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	573,63 €
5.8.1.13	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	685,01 €
5.8.1.14	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	796,39 €
5.8.1.15	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	55,69 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.8.1.16	De comprimento até 3 metros	vg	568,06 €
5.8.1.17	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	629,32 €
5.8.1.18	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	740,70 €
5.8.1.19	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	852,09 €
5.8.1.20	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	58,47 €
5.8.2	Execução de ramais elevatórios de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem em PEAD DN63MRS100 PN10 e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui ainda a ligação do ramal elevatório à conduta em espera do cliente e a caixa de visita existente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,00 m. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
5.8.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	306,31 €
5.8.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	323,01 €
5.8.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	350,86 €
5.8.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	406,55 €
5.8.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	25,06 €

Assinado por: Paulo Alexandre Pires Nunes
Identificação: BI07362794
Data: 2024-12-13 às 13:24:31
Local: Lisboa
Motivo: compromisso

ANEXO 4

Modelo de Apólice de Seguro

redefinimos / standards

Ramo A.Trabalho-Conta de Outrem
Prémio Variável

Apólice Nº **0010.10.213521** **Apólice**

Tomador do Seguro 0073530805

GIATUL ACTIV LUDICAS, INFRAEST E RODOVIAS EM, SA
AV DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO NUCLEO EMP MAFRA
2640 - 486 MAFRA

Entrada N.º 564 Data 4/04/14
Processo N.º

Nº de Identificação Fiscal: 506874915

Data Efeito:	01-03-2014
Duração:	Um ano e Seguintes
Venc. Anual:	31-12
Pagamento:	Mensal
Mediador:	C R MEDIAÇÃO SEGUROS LDA

Condições Especiais Aplicáveis
01

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ANEXAS E PELAS PRESENTES CONDIÇÕES PARTICULARES E DEMAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE LHE SERVIU DE BASE

Modalidade	Prémio Variável
Sal. Anuais Previstos:	€ 900.000,00

	Prémio	Val. Total	De	A
Inicial	€ 600,08	€ 755,93	01-03-2014	31-03-2014
Mensal	€ 600,08	€ 754,58		
Anual	€ 7.200,96	€ 9.055,03		

Actividade:	Parques de campismo e de caravanismo

Garantia	**Âmbito**
Acidentes de Trabalho	Lei 98/2009 de 04 de Setembro

Pessoas e Remunerações Seguras
Conforme folhas de férias a enviar à AXA PORTUGAL até ao dia 15 de cada mês.

Nos contratos de seguro a prémio variável, o Tomador do Seguro remete, mensalmente e em suporte electrónico, a folha de remunerações ao Segurador, em ficheiro com as características técnicas definidas por este, sendo consideradas, para efeitos do presente contrato, as pessoas e retribuições aí identificadas.
Ao presente contrato de seguro é aplicável a condição especial contrato de prémio variável.

Porto, 01 de Abril de 2014

João Leandro
Administrador Delegado

AT_CP_v03

Cópia 20-01-2015

Ramo Responsabilidade Civil
Apólice Nº **0084.10.136257**

APÓLICE

Tomador do Seguro 0074749022

GIATUL ACTIV LUDICAS, INFRAEST E RODOVIAS EM, SA
AV DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO NUCLEO EMP MAFRA
2640 - 486 MAFRA

Nº de Identificação Fiscal: 506874915

Data de Efeito:	01-04-2014 a 30-09-2014
Duração:	Um Ano e Seguintes
Venc. Anual:	31-03
Pagamento:	Semestral
Prémio(*):	€ 5,443.00
Mediador:	C R MEDIAÇÃO SEGUROS LDA

Condições Especiais / Clausulas Particulares
41 63

(*) Valor Anual não incluindo os encargos da apólice.

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ANEXAS E PELAS PRESENTES CONDIÇÕES PARTICULARES E DEMAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE LHE SERVIU DE BASE.

Modalidade:	RC Empresarial
Actividade:	Construção Civil e/ou Obras Públicas
Local do Risco:	PORTUGAL
	00000002 SEM CODIGO POSTAL

Coberturas Contratadas	Capital Seguro	Sub-Limite Capital Seguro	Franquia
Resp.Civil Exploração	€ 1.000.000,00		Tipo 9
Resp. Civil Patronal	€ 150.000,00		Tipo 9
Danos em Bens Confiados	€ 150.000,00		Tipo 9
RC por Poluição Acidental	€ 150.000,00		Tipo 9

SÃO APLICÁVEIS AS SEGUINTES FRANQUIAS IDENTIFICADAS ACIMA:
Tipo 9 - Esta(s) cobertura(s) fica(m) sujeita(s) à franquia fixada nas Condições Particulares da Apólice

O presente contrato vigora com um Prémio Comercial Provisional Inestornável emitido no início de cada anuidade e sujeito a acerto no final da mesma, em função dos elementos fornecidos pelo Segurado. Neste sentido o Segurado obriga-se, sob pena de responder por perdas e danos, a comunicar à AXA Portugal o valor base de referência respeitante ao último ano civil, a fim de permitir o cálculo do prémio definitivo e emissão do competente recibo de ajuste.
Sem prejuízo do anteriormente referido e caso não seja cumprida a obrigação explicitada, a AXA Portugal procederá à emissão do recibo de ajuste de prémio, aplicando um coeficiente de actualização de 20% ao último valor declarado.
Para a primeira anuidade, tendo em conta as declarações constantes da proposta foi utilizado como base de cálculo o valor de € 4.000.000,00.

A taxa comercial do presente contrato é de 1,36 ‰ s/ volume facturação anual

RC_CP_v02

Cópia 20-01-2015

Ramo Responsabilidade Civil
Apólice Nº **0084.10.136257**

APÓLICE

Porto, 14 de Abril de 2014

Violeta Ciurel
Administradora Delegada

condições gerais

responsabilidade civil geral

redefinimos / standards

ÍNDICE

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar 3

Capítulo I — Definições

Art.º 1.º — Definições gerais 3

Capítulo II — Objecto e âmbito do contrato

Art.º 2.º — Objecto do contrato 4
Art.º 3.º — Riscos cobertos 4
Art.º 4.º — Exclusões absolutas 4
Art.º 5.º — Exclusões relativas 5
Art.º 6.º — Âmbito territorial 6
Art.º 7.º — Âmbito temporal 6

Capítulo III — Obrigações e direitos das partes

Secção I — Direitos e obrigações em geral

Art.º 8.º — Direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado 6
Art.º 9.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado 7
Art.º 10.º — Direitos do Segurador 7

Secção II — Direitos e obrigações em caso de sinistro

Art.º 11.º — Direitos do Segurado 8
Art.º 12.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado 8
Art.º 13.º — Ónus da prova 9
Art.º 14.º — Direitos do Segurador 9
Art.º 15.º — Obrigações do Segurador 9

Capítulo IV — Direitos e obrigações em caso de sinistro

Art.º 16.º — Declaração inicial do risco na formação do contrato 10
Art.º 17.º — Valor do silêncio do Segurador 10
Art.º 18.º — Omissões ou inexactidões dolosas 11
Art.º 19.º — Omissões ou inexactidões negligentes 11
Art.º 20.º — Representação do Tomador do seguro 11
Art.º 21.º — Entrega da Apólice 12
Art.º 22.º — Dever de informação em caso de modificação do risco 12
Art.º 23.º — Agravamento do risco 13
Art.º 24.º — Diminuição do risco 13
Art.º 25.º — Cessação do contrato 13
Art.º 26.º — Efeitos da cessação 13
Art.º 27.º — Estorno do prémio por cessação antecipada 14
Art.º 28.º — Efeitos em relação a terceiros 14
Art.º 29.º — Caducidade — Regime regra 14
Art.º 30.º — Caducidade — Causas específicas 14
Art.º 31.º — Revogação do contrato 14
Art.º 32.º — Denúncia — Regime comum 15
Art.º 33.º — Aviso prévio 15
Art.º 34.º — Resolução por justa causa 15
Art.º 35.º — Livre resolução nos contratos celebrados à distância 15
Art.º 36.º — Pluralidade de seguros 15
Art.º 37.º — Transmissão do seguro 16

Capítulo V — Produção de efeitos do contrato

Art.º 38.º — Produção de efeitos 16
Art.º 39.º — Duração e cessação do contrato 16
Art.º 40.º — Interesse segurável 17
Art.º 41.º — Inexistência do risco 17

Capítulo VI — Prémios

Art.º 42.º — Noção de prémio 17
Art.º 43.º — Vencimento do prémio 17
Art.º 44.º — Modo de efectuar o pagamento 17
Art.º 45.º — Pagamento por terceiro 18
Art.º 46.º — Mora 18
Art.º 47.º — Aviso de pagamento 18
Art.º 48.º — Falta de pagamento 18
Art.º 49.º — Alteração do prémio 19
Art.º 50.º — Estorno 19

Capítulo VII — Capital seguro

Art.º 51.º — Capital seguro 19
Art.º 52.º — Redução do capital seguro 20
Art.º 53.º — Redução automática do capital seguro 20
Art.º 54.º — Reposição do capital seguro 20

Capítulo VIII — Sinistros

Art.º 55.º — Participação do sinistro 20
Art.º 56.º — Falta de participação do sinistro 20
Art.º 57.º — Determinação dos prejuízos 21
Art.º 58.º — Pluralidade de lesados 21
Art.º 59.º — Realização da prestação do Segurador 21
Art.º 60.º — Direitos de terceiros 21
Art.º 61.º — Vencimento do direito à indemnização 21
Art.º 62.º — Actos dolosos 22
Art.º 63.º — Resolução após sinistro 22
Art.º 64.º — Perícia arbitral 22
Art.º 65.º — Sub-rogação pelo Segurador 22
Art.º 66.º — Direito de regresso do Segurador 23

Capítulo IX — Disposições legais

Art.º 67.º — Comunicações 23
Art.º 68.º — Prescrição 23
Art.º 69.º — Acção directa 23
Art.º 70.º — Reclamações 24
Art.º 71.º — Arbitragem 24
Art.º 72.º — Lei aplicável ao contrato de seguro 24
Art.º 73.º — Foro 24

Capítulo X — Disposições diversas

Art.º 74.º — Regime de co-seguro 24

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar

Entre a AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., adiante designada por Segurador, o Tomador do seguro e o Segurado mencionados nas Condições Particulares, estabelece-se um contrato de seguro que se regula pelas Condições Gerais, Especiais e Particulares desta Apólice, de harmonia com as declarações constantes na proposta que lhe serviu de base e da qual faz parte integrante.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES

Artigo 1.º — Definições gerais

Segurador — entidade legalmente autorizada a exercer a actividade Seguradora e que subscreve, com o Tomador, o contrato de seguro.

Tomador do seguro — pessoa singular ou colectiva que, por sua conta ou por conta de uma ou várias pessoas, celebra o contrato de seguro com o Segurador, sendo responsável pelo pagamento do prémio.

Segurado — a pessoa, singular ou colectiva, titular dos bens, valores, interesses ou obrigações que constituem o objecto do contrato de seguro e no interesse da qual o contrato é celebrado.

Apólice — documentos que titulam o contrato de seguro celebrado entre o Tomador do seguro e o Segurador: Condições Gerais, Condições Especiais, Condições Particulares, proposta e demais informações complementares que lhe serviram de base.

Acta adicional — documento que formaliza as modificações introduzidas ao contrato de seguro na sua vigência.

Condições Gerais — disposições contratuais que definem o enquadramento e os princípios gerais do contrato, aplicando-se a todos os contratos inerentes a um mesmo ramo, modalidade ou operação.

Condições Especiais — disposições que completam ou especificam as Condições Gerais, sendo de aplicação generalizada a determinados contratos do mesmo tipo.

Condições Particulares — cláusulas que são acrescentadas às Condições Gerais/Especiais de um contrato, para o adaptar a um caso particular, precisando nomeadamente, o risco coberto, a duração e o início do contrato, os capitais seguros, o prémio, o Tomador do seguro, o Segurado e, eventualmente, para completar ou modificar, as Condições Gerais.

Capital seguro — representa o valor máximo da prestação a pagar pelo Segurador por sinistro ou por período de vigência do seguro, consoante o que esteja estabelecido no contrato.

Prémio — a contrapartida da(s) cobertura(s) acordada(s), incluindo tudo o que seja contratualmente devido pelo Tomador do seguro, nomeadamente os custos da cobertura do risco, os custos de aquisição, de gestão e de cobrança e os encargos relacionados com a emissão da Apólice.

Valor total a pagar — prémio acrescido dos encargos fiscais e parafiscais a suportar pelo Tomador do seguro.

Sinistro — corresponde à verificação, total ou parcial, do evento que desencadeia o accionamento da cobertura do risco prevista no contrato.

Terceiro lesado — a pessoa, singular ou colectiva, que, em consequência de um sinistro coberto por esta Apólice, sofra uma lesão que origine danos susceptíveis de, nos termos da Lei civil e desta Apólice, serem reparados ou indemnizados.

Lesão corporal — ofensa que afecte não só a saúde física, como também a própria sanidade mental, provocando um dano.

Lesão material — ofensa que afecte coisa móvel, imóvel ou animal, provocando um dano.

Dano patrimonial — prejuízo que, sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve ser reparado ou indemnizado.

Dano não patrimonial — prejuízo que, não sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve, no entanto, ser compensado através de uma obrigação pecuniária.

Franquia — importância que, em caso de sinistro, fica a cargo do Segurado e cujo montante se encontra estipulado na Apólice.

Fraude — conduta ilícita do Tomador do seguro, do Segurado ou de terceiro, com vista a obter para si próprio ou para outrem um benefício ilegítimo por parte do Segurador.

Responsabilidade civil contratual — aquela que resulta da falta de cumprimento de obrigações emergentes de contratos, de negócios unilaterais ou da Lei.

Responsabilidade civil extracontratual — aquela que resulta da violação de direitos absolutos ou da prática de certos actos que, embora lícitos, causam prejuízo a outrem.

CAPÍTULO II
OBJECTO E ÂMBITO DO CONTRATO

Artigo 2.º — Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a garantia da responsabilidade civil extracontratual e a responsabilidade civil contratual, quando esta esteja expressamente prevista na Condição Especial contratada que, ao abrigo da Lei civil, seja imputável ao Segurado enquanto na qualidade ou no exercício da actividade expressamente referida nas respectivas Condições Especiais e Particulares.

Artigo 3.º — Riscos cobertos

O presente contrato garante os danos patrimoniais e não patrimoniais exclusivamente decorrentes de lesões corporais e/ou materiais, de harmonia com o estipulado nestas Condições Gerais, nas Condições Especiais e Particulares, sem prejuízo das exclusões previstas nos Artigos seguintes.

Artigo 4.º — Exclusões absolutas

Ficam sempre excluídos da garantia de cobertura desta Apólice os seguintes danos:

a) **decorrentes de actos ou omissões dolosos do Segurado ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável;**
b) **causados pelo Segurado ou por pessoas por quem este seja civilmente responsável, com taxa de alcoolémia superior à legalmente permitida ou sob influência de substâncias psicotrópicas, desde que esse estado ou influência tenha sido a causa do sinistro, devidamente comprovada;**

c) decorrentes de acidentes de viação provocados por veículos que, nos termos da legislação em vigor, sejam obrigados a seguro;
d) decorrentes de acidentes provocados por aeronaves assim como de todos os riscos espaciais;
e) decorrentes de acidentes provocados por embarcações marítimas, lacustres ou fluviais;
f) decorrentes, directa ou indirectamente, de explosão, libertação de calor ou radiação provenientes de desintegração ou fusão de átomos, aceleração artificial de partículas ou radioactividade;
g) decorrentes de guerra, greve, lockouts, tumultos, comoções civis, sabotagem, pirataria aérea, actos de vandalismo, insurreições civis ou militares ou decisões de autoridades ou de forças usurpando a autoridade, assaltos e sequestros, bem como de qualquer acidente causado por equipamento de guerra;
h) resultantes de terrorismo;
i) decorrentes de motivos de força maior ou de casos fortuitos, nos termos da Lei civil, nomeadamente, mas não só, os associados a tremores de terra, furacões, trombas-d'água, ciclones, inundações e quaisquer outros fenómenos naturais de natureza catastrófica, que, sejam ou não previsíveis, não possam ser evitados;
j) resultantes de acidente enquadrável na legislação sobre acidentes de trabalho;
k) causados aos accionistas, sócios, administradores, gerentes e outros legais representantes da pessoa colectiva cuja responsabilidade se garanta;
l) causados a quaisquer pessoas cuja responsabilidade esteja garantida por este contrato, quando estas sejam, em simultâneo, lesante e lesado;
m) causados ao Segurado, ao seu cônjuge ou pessoa que com ele viva em união de facto seus ascendentes e descendentes ou pessoas que com aquele coabitem ou vivam a seu cargo;
n) decorrentes de responsabilidade criminal ou contra-ordenacional, nomeadamente as multas, custas ou outras despesas provenientes do respectivo procedimento criminal ou contra-ordenacional;
o) consubstanciados em fianças ou cauções prestadas e respectivas despesas e encargos destes resultantes;
p) consistentes em indemnizações fixadas a título de danos punitivos, danos resultantes de actos de vingança, danos exemplares e outros desta natureza;
q) danos derivados ou relacionados com, ou causados directa ou indirectamente, pelo amianto, as fibras de amianto, o chumbo ou os derivados destes produtos.

Parágrafo único — As exclusões constantes das alíneas a), k), l) e m) do presente Artigo não serão, no entanto, aplicáveis quando, por força de Lei, os danos a que se referem não forem excepcionáveis, nomeadamente tratando-se de seguros obrigatórios.

Artigo 5.º — Exclusões relativas

Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares e sem prejuízo de outras exclusões nelas constantes, o presente contrato não garante a responsabilidade civil emergente de:

a) danos causados a bens de terceiros confiados ao Segurado;
b) danos causados à própria obra e/ou aos bens objecto da actividade do Segurado;
c) danos decorrentes do fabrico, distribuição, armazenamento e comercialização de produtos e embalagens/rotulagens defeituosos;
d) danos ocorridos após a entrega de obras, trabalhos ou prestações de serviços e respectiva aceitação, expressa ou tácita;
e) danos ambientais, bem como ameaças iminentes desses danos, de acordo com o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais;
f) acidentes provocados por veículos que, não sendo sujeitos a seguro obrigatório, sejam contudo susceptíveis de se encontrar abrangidos pelas garantias da Apólice de Responsabilidade Civil Automóvel;
g) transporte, uso ou armazenamento de quaisquer matérias explosivas e de resíduos tóxicos;

h) furto ou roubo praticado por qualquer das pessoas referidas nas alíneas k), l) e m) do Artigo anterior;
i) atrasos ou incumprimento na efectivação dos trabalhos ou serviços;
j) perdas indirectas de qualquer natureza, lucros cessantes e paralisações;
k) danos patrimoniais puros ("pure financial loss") ou reclamações baseadas em perdas financeiras puras, ou seja, os danos que não resultem directamente da lesão material e/ou corporal sofrida;
l) acção de campos electromagnéticos;
m) Responsabilidade Civil Patronal, ou seja, de responsabilidade civil extracontratual do Segurado perante os seus trabalhadores ou respectivos herdeiros, exclusivamente, danos não patrimoniais decorrentes de lesões corporais sofridas em consequência de acidente legalmente qualificado como de trabalho;
n) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Contratual;
o) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Profissional, que se entende por aqueles que resultam de actos próprios de profissões em relação às quais está subjacente uma obrigação de meios;
p) danos decorrentes de actividades sujeitas a seguros obrigatórios;
q) danos decorrentes de derrube, demolições ou escavações;
r) danos decorrentes da actividade de preparação e lançamento de foguetes ou de fogo de artifício;
s) danos decorrentes de Responsabilidade Decenal ou riscos de natureza similar;
t) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Cruzada, que se entende por indemnizações devidas a Segurados garantidos pelo mesmo contrato de seguro.

Artigo 6.º — Âmbito territorial

Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, este contrato apenas produz efeitos em relação a eventos ocorridos em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Artigo 7.º — Âmbito temporal

1. Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, e sem prejuízo do disposto em Lei ou regulamento, este contrato apenas produz efeitos em relação a actos ou omissões ocorridos durante o período de vigência do contrato e que sejam geradores de responsabilidades, cujos danos sejam reclamados, se desconhecidos das partes durante a vigência do contrato, até 1 ano após a data em que este tiver cessado os seus efeitos.

2. A reclamação prevista no número anterior não será aceite após a cessação do contrato no caso de o risco estar coberto por contrato de seguro posterior.

CAPÍTULO III
OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

SECÇÃO I
DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM GERAL

Artigo 8.º — Direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado

São direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado:

a) ser informado e esclarecido pelo Segurador, em cumprimento da Lei, com exactidão e antes da celebração do contrato, sobre as condições e cláusulas do seguro, nomeadamente sobre o objecto do con-

trato, âmbito do risco que se propõe cobrir, exclusões e limitações da cobertura, valor total do prémio, agravamentos ou bónus, montante máximo a que o Segurador se obriga em cada período de vigência do contrato, duração do contrato e respectivo regime de renovação, denúncia e de livre resolução, regime de transmissão do contrato, regime de reclamações e Lei aplicável;

b) ver transferida para o Segurador a obrigação de regularização do sinistro que, ao abrigo do presente contrato, ocorra durante o período de vigência do mesmo, incluindo a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências;
c) ver transferida para o Segurador a respectiva obrigação de indemnização que vier a ser apurada pelo Segurador no âmbito da regularização do sinistro;
d) receber atempadamente, nos termos desta Apólice, as indemnizações, estornos e outras prestações a que o Segurador se encontra obrigado, sem prejuízo do princípio de que o presente contrato não pode, em caso algum, ter efeitos lucrativos;
e) reduzir ou repor o valor seguro, nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;
f) denunciar ou resolver o contrato nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;
g) recorrer à arbitragem em caso de diferendo com o Segurador.

Artigo 9.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado

1. São obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado:

a) antes da celebração do contrato de seguro, declarar com exactidão ao Segurador todas as circunstâncias razoavelmente significativas que conheça para a apreciação do risco pelo Segurador;
b) quando o Segurador fornecer um questionário para apreciação e análise do risco, tal não dispensa o Tomador do seguro ou o Segurado da obrigação referida na alínea anterior relativamente às circunstâncias que naquele não se encontrem contempladas;
c) durante a vigência do contrato, comunicar ao Segurador, todas as circunstâncias susceptíveis de determinarem uma modificação do risco seguro, nos termos e prazos dispostos nos Art.os 22.º, 23.º e 24.º destas Condições Gerais;
d) indicar ao Segurador, quer no início, quer na vigência do contrato, o valor máximo da obrigação de indemnizar garantida pelo contrato, para efeitos de determinação do capital seguro;
e) pagar o prémio, nos termos previstos na Lei e nestas Condições Gerais;
f) caso celebre 2 ou mais contratos, com diversos Seguradores, destinados a cobrir um mesmo risco respeitante à mesma coisa segura e por idêntico período de tempo, comunicar ao Segurador a existência dos demais contratos, nos termos da Lei e do Art.º 36.º destas Condições Gerais.

2. Incumprimento das obrigações

O incumprimento das obrigações referidas no número anterior, por parte do Tomador do seguro e/ou do Segurado, determina as consequências previstas na Lei e nesta Apólice.

Artigo 10.º — Direitos do Segurador

1. São direitos do Segurador:

a) denunciar e resolver o contrato nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;
b) em caso de estorno ao Tomador do seguro por modificação do contrato, deduzir as despesas e os encargos suportados por força de tal modificação;
c) reduzir ou desonerar-se de pagar a indemnização a que se encontra obrigado, nos termos previstos na Lei e nos Art.os 56.º e 62.º destas Condições Gerais;
d) exercer o direito de sub-rogação e de regresso que lhe assistir, nos termos da Lei e dos Art.os 56.º, n.º 4 e 65.º e 66.º destas Condições Gerais;
e) ser reembolsado pelo Tomador do seguro ou Segurado do valor das franquias que houver liquidado;
f) sem prejuízo do disposto na Lei, exercer o direito de regresso sobre o Segurado relativamente às indemnizações que pagar em seguros obrigatórios, quando se verificar o incumprimento intencional da obrigação de participar o sinistro.

2. Inspecção do risco:

a) o Segurador pode, sem necessidade de pré-aviso, mandar inspeccionar, por representante credenciado e mandatado, os locais onde decorram actividades do Segurado e verificar se são cumpridas as condições contratuais, obrigando-se o Segurado a fornecer as informações que lhe forem solicitadas;

b) a recusa injustificada do Segurado, ou de quem o represente, em permitir o uso da faculdade mencionada na alínea anterior, confere ao Segurador o direito de proceder à resolução do contrato de seguro por justa causa, nos termos do Art.º 34.º destas Condições Gerais, mediante notificação por correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, com a antecedência mínima de 15 dias;

c) nas circunstâncias previstas na alínea anterior, o Segurador adquire o direito a 50% do prémio correspondente ao período de tempo que decorreria até ao vencimento do contrato.

SECÇÃO II
DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM CASO DE SINISTRO

Artigo 11.º — Direitos do Segurado

1. O Segurado adquire o direito de, uma vez reconhecida a sua responsabilidade nos termos do Art.º 2.º destas Condições Gerais, ver transferida para o Segurador a respectiva obrigação de indemnização que vier a ser apurada pelo Segurador no âmbito da regularização do sinistro.

2. A indemnização deve ser paga 30 dias após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências, nos termos dos Art.^{os} 59.º e 61.º destas Condições Gerais, sem prejuízo dos pagamentos por conta, sempre que tiverem lugar.

Artigo 12.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado

1. Em caso de sinistro coberto pelo presente contrato, constituem obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado, sob pena de responderem por perdas e danos:

a) empregarem todos os meios ao seu alcance para reduzir ou evitar o agravamento dos prejuízos decorrentes do sinistro, sendo as despesas razoavelmente efectuadas nesse sentido englobadas no cômputo do sinistro, até ao limite do capital seguro, nos termos do Art.º 51.º destas Condições Gerais;

b) não removerem ou alterarem, nem consentirem que sejam removidos ou alterados, quaisquer vestígios do sinistro, sem acordo prévio do Segurador;

c) comunicarem ao Segurador a verificação de qualquer dos eventos cobertos, o mais rapidamente possível, e por escrito, no prazo máximo de 8 dias, a contar da data do seu conhecimento, indicando o dia, a hora, a causa conhecida ou presumível, a natureza e o montante provável dos prejuízos, bem como quaisquer outros elementos necessários à boa caracterização da ocorrência;

d) fornecerem ao Segurador todas as provas solicitadas, bem como todos os relatórios ou outros documentos que possuam ou venham a obter;

e) cumprirem as prescrições de segurança que sejam impostas pela Lei, regulamentos legais ou cláusulas deste contrato;

f) praticarem o que for necessário para permitir ao Segurador efectivar o direito de sub-rogação que lhe assista contra terceiros responsáveis pela ocorrência do sinistro;

g) comunicarem ao Segurador, no prazo máximo de 8 dias, a propositura, contra o Segurado, de qualquer procedimento judicial ou administrativo no âmbito da cobertura do presente contrato;

h) concederem ao Segurador o direito de intervir em qualquer processo judicial ou administrativo, em que se discuta a obrigação de indemnizar, cujo risco o Segurador tenha assumido, bem como fornecerem e facilitarem todos os documentos, testemunhas e outras provas e elementos ao seu alcance;

i) não abonarem extrajudicialmente, sem autorização escrita do Segurador, a indemnização reclamada, formularem ofertas, tomarem compromissos ou praticarem algum acto tendente a reconhecer a responsabilidade do Segurador, a fixar a natureza e valor da indemnização ou que, de qualquer forma, estabeleça ou signifique sua responsabilidade;
j) não darem conselhos e assistência, nem adiantarem dinheiro, por conta, em nome, ou sob a responsabilidade do Segurador, sem expressa autorização deste;
k) não contribuírem, por omissão ou negligência, para sentença favorável a terceiro ou a qualquer procedimento judicial intentado contra ele, por motivo de sinistro a coberto desta Apólice.

2. O Tomador do seguro e/ou o Segurado responderão perante o Segurador por perdas e danos se:

a) voluntariamente, agravarem as consequências do sinistro ou não empregarem os meios ao seu alcance para prevenir ou limitar os danos;
b) subtraírem, sonegarem ou ocultarem os salvados;
c) impedirem, dificultarem ou não colaborarem com o Segurador no apuramento da causa do sinistro;
d) exagerarem, usando de má-fé, o montante dos prejuízos reclamados pelo terceiro lesado ou indicarem falsamente danos decorrentes do sinistro;
e) usarem de fraude, simulação, falsidade ou quaisquer meios dolosos, bem como documentos falsos para justificar a sua reclamação.

Artigo 13.º — Ónus da prova

Impende sobre o Segurado e o terceiro lesado o ónus da prova da veracidade da reclamação, podendo o Segurador exigir-lhe todos os meios de prova adequados e que estejam ao seu alcance.

Artigo 14.º — Direitos do Segurador

Em caso de sinistro, são direitos do Segurador:

1. Intervenção:

a) é facultado ao Segurador o direito de mandar proceder às remoções que julgar convenientes, vigiar o local ou os salvados;
b) o disposto na alínea anterior não exonera o Tomador do seguro ou o Segurado das obrigações referidas no Art.º 12.º destas Condições Gerais.

2. Indemnização por perdas e danos

O Segurador tem direito a ser indemnizado por perdas e danos quando o Tomador do seguro e/ou o Segurado:

a) praticarem os actos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 2 do Art.º 12.º destas Condições Gerais;
b) obstarem, por acto ou omissão meramente culposos, ao exercício pelo Segurador da sub-rogação ou do direito de regresso, nos termos da Lei e dos Art.^{os} 56.º, n.º 4, 65.º e 66.º destas Condições Gerais.

Artigo 15.º — Obrigações do Segurador

1. As averiguações e peritagens necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos, deverão ser efectuadas pelo Segurador com a adequada prontidão e diligência, sob pena daquele responder por perdas e danos.

2. A indemnização deve ser paga no prazo de 30 dias contados após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências, nos termos do Art.^{os} 59.º e 61.º destas Condições Gerais, sem prejuízo dos pagamentos por conta, sempre que tiverem lugar.

3. Se, decorrido o prazo previsto no número anterior, o Segurador, de posse de todos os elementos indispensáveis à reparação dos danos ou ao pagamento da indemnização acordada, não tiver realizado essa obrigação, por causa não justificada ou que lhe seja imputável, incorrerá em mora, vencendo a indemnização juros à taxa legal em vigor.

CAPÍTULO IV
FORMAÇÃO DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 16.º — Declaração inicial do risco na formação do contrato

1. O presente contrato de seguro baseia-se nas declarações do Tomador do seguro e/ou do Segurado que estão obrigados, antes da celebração do contrato, a declararem, com exactidão, todas as circunstâncias que conheçam e razoavelmente devam ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador.

2. O disposto no número anterior é igualmente aplicável a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário, eventualmente fornecido pelo Segurador para o efeito.

3. O Segurador que tenha aceitado o contrato, salvo havendo dolo do Tomador do seguro e/ou do Segurado com o propósito de obter uma vantagem, não pode prevalecer-se:
   a) da omissão de resposta a pergunta do questionário;
   b) de resposta imprecisa a questão formulada em termos demasiado genéricos;
   c) de incoerência ou contradição evidente nas respostas ao questionário;
   d) de facto que o seu representante, aquando da celebração do contrato, saiba ser inexacto ou, tendo sido omitido, conheça;
   e) de circunstâncias conhecidas do Segurador, em especial quando são públicas e notórias.

4. Em caso de omissões ou inexactidões dolosas ou negligentes do Tomador do seguro e/ou do Segurado aplica-se o disposto nos Art.ºs 18.º e 19.º destas Condições Gerais, respectivamente.

Artigo 17.º — Valor do silêncio do Segurador

1. O contrato de seguro individual, em que o Tomador do seguro seja uma pessoa singular, tem-se por concluído, nos termos propostos, em caso de silêncio do Segurador durante 14 dias contados da data da recepção da proposta do Tomador do seguro, no local indicado pelo Segurador.

   Parágrafo único — Para efeitos da aplicação deste número, a proposta tem de ser feita em impresso do próprio Segurador, devidamente preenchido, e ser acompanhada dos documentos que o Segurador tenha indicado como necessários.

2. O disposto no número anterior aplica-se ainda quando o Segurador tenha autorizado a proposta feita de outro modo e indicado as informações e os documentos necessários à sua completude, se o Tomador do seguro tiver seguido as instruções do Segurador.

3. O contrato celebrado nos termos dos números anteriores rege-se pelas condições contratuais e pela tarifa do Segurador em vigor na data da celebração.

4. Sem prejuízo da eventual responsabilidade civil, não é aplicável o disposto nos números anteriores quando o Segurador demonstre que, em caso algum, celebra contratos com as características constantes da proposta.

Artigo 18.º — Omissões ou inexactidões dolosas

1. Em caso de incumprimento doloso do dever referido no n.º 1 do Art.º 16.º destas Condições Gerais, o contrato é anulável mediante declaração enviada pelo Segurador ao Tomador do seguro.

2. Não tendo ocorrido sinistro, a declaração referida no número anterior deve ser enviada no prazo de 3 meses a contar da data do conhecimento daquele incumprimento.

3. O Segurador não está obrigado a cobrir o sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso referido no n.º 1 do presente Artigo ou no decurso do prazo previsto no número anterior, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.

4. O Segurador tem direito ao prémio devido até ao final do prazo referido no n.º 2 do presente Artigo, salvo se tiver concorrido dolo ou negligência grosseira do Segurador ou do seu representante.

5. Em caso de dolo do Tomador do seguro ou do Segurado com o propósito de obter uma vantagem, o prémio é devido até ao termo do contrato.

Artigo 19.º — Omissões ou inexactidões negligentes

1. Em caso de incumprimento com negligência do dever referido no n.º 1 do Art.º 16.º destas Condições Gerais, o Segurador pode, mediante declaração a enviar ao Tomador do seguro, no prazo de 3 meses a contar da data do seu conhecimento:
   a) propor uma alteração do contrato, fixando um prazo, não inferior a 14 dias, para o envio da aceitação ou, caso a admita, da contraproposta;
   b) fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente.

2. O contrato cessa os seus efeitos 30 dias após a data do envio da declaração de cessação ou 20 dias após a data da recepção pelo Tomador do seguro da proposta de alteração, caso este nada responda ou a rejeite.

3. No caso referido no número anterior, o prémio é devolvido proporcionalmente ao período de tempo não decorrido até ao vencimento do contrato, atendendo à cobertura havida.

4. Se, antes da cessação ou da alteração do contrato, ocorrer um sinistro cuja verificação ou consequências tenham sido influenciadas por facto relativamente ao qual tenha havido omissões ou inexactidões negligentes:
   a) o Segurador cobre o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso, aquando da celebração do contrato, tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente;
   b) o Segurador, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente, não cobre o sinistro e fica apenas vinculado à devolução do prémio.

Artigo 20.º — Representação do Tomador do seguro

1. Sendo o contrato de seguro celebrado por representante do Tomador do seguro, são oponíveis a este não só os seus próprios conhecimentos mas também os do representante.

2. **Se o contrato for celebrado por representante sem poderes, o Tomador do seguro ou o seu representante com poderes pode ratifica-lo mesmo depois de ocorrido o sinistro, salvo havendo dolo do Tomador do seguro, do representante, do Segurado ou do Beneficiário, ou quando tenha já decorrido um prazo para a ratificação, não inferior a 5 dias, determinado pelo Segurador antes da verificação do sinistro.**

3. Quando o Segurador desconheça a falta de poderes de representação, o representante fica obrigado ao pagamento do prémio calculado proporcionalmente ao período de tempo decorrido, desde o início do contrato até ao momento em que o Segurador receba ou tenha conhecimento da recusa de ratificação.

Artigo 21.° — Entrega da Apólice

1. A Apólice é entregue ao Tomador do seguro aquando da celebração do contrato ou ser-lhe-á enviada no prazo de 14 dias, salvo se houver motivo justificado, ou no prazo que seja acordado nos seguros de grandes riscos.

   Parágrafo único — São considerados grandes riscos os previstos nos n.^{os} 3 a 6 do Art.° 3.° e no Art.° 123.° do Decreto-Lei n.° 94-B/98 de 17 de Abril, com as subsequentes alterações.

2. Quando convencionado, o Segurador entrega a Apólice ao Tomador do seguro em suporte electrónico duradouro.

3. Entregue a Apólice de seguro, não são oponíveis pelo Segurador cláusulas que dela não constem, sem prejuízo do regime do erro negocial.

4. Havendo atraso na entrega da Apólice, não são oponíveis pelo Segurador cláusulas que não constem de documento escrito assinado pelo Tomador do seguro ou a ele anteriormente entregues.

5. O Tomador do seguro pode, a qualquer momento, exigir a entrega da Apólice de seguro, mesmo após a cessação do contrato.

6. Decorrido o prazo referido no n.° 1 do presente Artigo e enquanto a Apólice não for entregue, o Tomador do seguro pode resolver o contrato, tendo a cessação efeito retroactivo e o Tomador do seguro direito à devolução da totalidade do prémio pago.

7. Decorridos 30 dias a contar da data da entrega da Apólice, sem que o Tomador do seguro haja invocado qualquer desconformidade entre o acordado e o conteúdo da Apólice, só são invocáveis divergências que resultem de documento escrito ou de outro suporte duradouro.

Artigo 22.° — Dever de informação em caso de modificação do risco

1. **Durante a vigência do contrato, o Segurador e o Tomador do seguro ou o Segurado devem comunicar, reciprocamente, as alterações do risco respeitantes ao objecto das informações prestadas nos termos do Art.° 16.° destas Condições Gerais.**

2. **Se os factos ou circunstâncias referidas no número anterior implicarem um agravamento ou uma diminuição do risco seguro, aplica-se o disposto nos Art.^{os} 23.° e 24.° destas Condições Gerais, respectivamente.**

3. **O Segurador deve comunicar aos terceiros, com direitos ressalvados no contrato do seguro, que se encontrem identificados na Apólice, as alterações contratuais que os possam prejudicar, se a natureza do contrato ou a modificação não se opuser.**

Artigo 23.º — Agravamento do risco

1. O Tomador do seguro ou o Segurado têm o dever de, durante a execução do contrato de seguro, no prazo de 14 dias a contar da data do conhecimento do facto, comunicar ao Segurador todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pelo Segurador aquando da celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

2. No prazo de 30 dias a contar do momento em que tenha conhecimento do agravamento do risco, o Segurador pode:

   a) apresentar ao Tomador do seguro proposta de modificação do contrato de seguro, que este deve aceitar ou recusar em igual prazo, findo o qual se entende aprovada a modificação proposta;
   b) resolver o contrato de seguro, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

3. Se antes da cessação ou da alteração do contrato nos termos previstos nos números anteriores, ocorrer o sinistro cuja verificação ou consequência tenha sido influenciada pelo agravamento do risco, o Segurador:

   a) cobre o sinistro, se o agravamento tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro ou antes de decorrido o prazo previsto no n.º 1 do presente Artigo;
   b) cobre parcialmente o sinistro, na proporção entre o prémio pago e aquele que seria devido em função das reais circunstâncias do risco, se o agravamento não tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro;
   c) pode recusar a cobertura, em caso de comportamento doloso do Tomador do seguro ou do Segurado, com o propósito de obter uma vantagem, mantendo direito aos prémios vencidos.

4. Nas situações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior, sendo o agravamento do risco resultante de facto do Tomador do seguro ou do Segurado, o Segurador não está obrigado ao pagamento da prestação se demonstrar que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

Artigo 24.º — Diminuição do risco

1. Ocorrendo uma diminuição inequívoca e duradoura do risco com reflexo nas condições do contrato de seguro, o Segurador deve, a partir do momento em que tenha conhecimento das novas circunstâncias, reflecti-la no prémio do contrato.

2. Na falta de acordo relativamente ao novo prémio, assiste ao Tomador do seguro o direito de resolver o contrato.

Artigo 25.º — Cessação do contrato

O contrato de seguro cessa nos termos gerais, previstos na Lei e nesta Apólice, nomeadamente por caducidade, revogação, denúncia e resolução.

Artigo 26.º — Efeitos da cessação

1. Sem prejuízo de disposições que estatuam a eficácia de deveres contratuais depois do termo do vínculo, a cessação do contrato de seguro determina a extinção das obrigações do Segurador e do Tomador do seguro, enunciadas no contrato.

2. A cessação do contrato não prejudica a obrigação do Segurador de efectuar a prestação decorrente da cobertura do risco, desde que o sinistro seja anterior ou concomitante com a cessação e ainda que este tenha sido a causa da cessação do contrato, sem prejuízo do disposto na Apólice em matéria de âmbito temporal.

Artigo 27.º — Estorno do prémio por cessação antecipada

1. Salvo disposição legal em contrário, sempre que o contrato de seguro cesse antes do período de vigência estipulado, há lugar ao estorno do prémio, excepto quando tenha havido pagamento da prestação decorrente de sinistro.

2. O estorno do prémio é calculado proporcionalmente ao período de tempo não decorrido até ao vencimento do contrato.

3. O disposto no número anterior pode ser afastado por estipulação das partes em sentido contrário, desde que tal acordo tenha uma razão atendível, como seja a garantia de separação técnica entre a tarifação dos seguros anuais e a dos seguros temporários.

4. Salvo disposição legal em contrário, as partes não podem estipular sanção aplicável ao Tomador do seguro, sempre que este exerça um direito que determine a cessação antecipada do contrato.

Artigo 28.º — Efeitos em relação a terceiros

1. A cessação do contrato de seguro não prejudica os direitos adquiridos por terceiros durante a vigência do contrato.

2. Da natureza e das condições do seguro pode resultar que terceiros beneficiem da cobertura de sinistro reclamado depois da cessação do contrato.

3. O Segurador deve comunicar a cessação do contrato aos terceiros com direitos ressalvados no contrato, desde que identificados na Apólice.

4. O dever de comunicação previsto no número anterior impende igualmente sobre o Segurador em relação ao Segurado que seja distinto do Tomador do seguro.

Artigo 29.º — Caducidade — Regime regra

O contrato de seguro caduca nos termos gerais, previstos na Lei e nesta Apólice, nomeadamente no termo do período de vigência estipulado.

Artigo 30.º — Caducidade — Causas específicas

O contrato de seguro caduca na eventualidade de superveniente perda do interesse ou de extinção do risco e sempre que se verifique o pagamento da totalidade do capital seguro para o período de vigência do contrato, sem que se encontre prevista a reposição desse capital.

Artigo 31.º — Revogação do contrato

1. O Segurador e o Tomador do seguro podem, por acordo, a todo o tempo, fazer cessar o contrato de seguro.

2. Não coincidindo o Tomador do seguro com o Segurado identificado na Apólice, a revogação carece do consentimento deste.

Artigo 32.º — Denúncia — Regime comum

O contrato de seguro celebrado por período determinado e com prorrogação automática pode ser livremente denunciado por qualquer das partes, para obviar à sua prorrogação.

Artigo 33.º — Aviso prévio

A denúncia deve ser feita por declaração escrita enviada ao destinatário, com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da prorrogação do contrato.

Artigo 34.º — Resolução por justa causa

O contrato de seguro pode ser resolvido por qualquer das partes a todo o tempo, havendo justa causa, nos termos gerais.

Artigo 35.º — Livre resolução nos contratos celebrados à distância

1. Nos contratos de seguro celebrados à distância, o Tomador do seguro, sendo pessoa singular, pode resolver o contrato, sem invocar justa causa, nos 14 dias imediatos à data da recepção da Apólice.

2. O prazo previsto no número anterior conta-se a partir da data da celebração do contrato, desde que o Tomador do seguro, nessa data, disponha, em papel ou noutro suporte duradouro, de todas as informações relevantes sobre o seguro que tenham de constar da Apólice.

3. A livre resolução de contrato de seguro celebrado à distância não se aplica a seguros com prazo de duração inferior a 1 mês.

4. A resolução do contrato de seguro deve ser comunicada ao Segurador por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Segurador.

5. A resolução tem efeito retroactivo, podendo o Segurador ter direito ao valor do prémio calculado proporcionalmente ao período de tempo decorrido desde o início até à resolução do contrato, na medida em que tenha suportado o risco.

   Parágrafo único — O Segurador apenas tem direito ao valor do prémio no caso de início de cobertura do seguro antes do termo do prazo de livre resolução do contrato a pedido do Tomador do seguro.

Artigo 36.º — Pluralidade de seguros

1. Quando um mesmo risco relativo ao mesmo interesse e por idêntico período esteja seguro por vários Seguradores, o Tomador do seguro ou o Segurado devem informar dessa circunstância todos os Seguradores, logo que tomem conhecimento da sua verificação, bem como aquando da participação do sinistro.

2. A omissão fraudulenta da informação referida no número anterior exonera os Seguradores das respectivas prestações.

3. O sinistro verificado no âmbito dos contratos referidos no n.º 1 do presente Artigo é indemnizado por qualquer dos Seguradores, à escolha do Segurado, dentro dos limites da respectiva obrigação.

4. Salvo convenção em contrário, os Seguradores envolvidos no ressarcimento do dano coberto pelos contratos referidos no n.º 1 do presente Artigo respondem entre si na proporção da quantia que cada um teria de pagar se existisse um único contrato de seguro.

5. Em caso de insolvência de um dos Seguradores, os demais respondem pela quota-parte daquele nos termos previstos no número anterior.

6. O disposto no presente Artigo é aplicável ao direito de o terceiro lesado exigir o pagamento da indemnização directamente ao Segurador nos seguros de responsabilidade civil, à excepção do previsto no n.º 2 do presente Artigo, que não pode ser invocado contra o terceiro lesado.

Artigo 37.º — Transmissão do seguro

1. O Tomador do seguro tem a faculdade de transmitir a sua posição contratual nos termos gerais, sem necessidade de consentimento do Segurado.

2. Verificada a transmissão da posição do Tomador do seguro, o adquirente e o Segurador podem fazer cessar o contrato nos termos gerais.

3. Não é admissível a transmissão da posição contratual do Segurado.

CAPÍTULO V
PRODUÇÃO DE EFEITOS DO CONTRATO

Artigo 38.º — Produção de efeitos

1. O presente contrato de seguro considera-se celebrado pelo período de tempo estabelecido nas Condições Particulares da Apólice e, desde que o prémio ou fracção inicial seja pago, produz os seus efeitos a partir das zero horas do dia imediato ao da aceitação da proposta pelo Segurador, salvo se, por acordo das partes, for aceite outra data para a produção de efeitos, a qual não pode, todavia, ser anterior à da recepção daquela proposta pelo Segurador.

2. As partes podem convencionar que a cobertura abranja riscos anteriores à data da celebração do contrato, sem prejuízo do disposto no Art.º 41.º destas Condições Gerais.

Artigo 39.º — Duração e cessação do contrato

1. O contrato de seguro tem a duração prevista na Apólice.

2. Quando for celebrado por um período de tempo determinado, os efeitos do contrato cessam às 24 horas do último dia.

3. Salvo convenção em contrário, quando o contrato for celebrado por 1 ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente prorrogado por novos períodos de 1 ano, excepto se qualquer das partes o denunciar nos termos do Art.º 32.º destas Condições Gerais.

4. Salvo convenção em contrário, o contrato celebrado por um período temporário não se prorroga no final do termo estipulado.

5. Considera-se como único contrato aquele que seja objecto de prorrogação.

Artigo 40.° — Interesse segurável

O Segurado deve ter um interesse digno de protecção legal relativamente ao risco coberto, sob pena de nulidade do contrato de seguro.

Artigo 41.° — Inexistência do risco

1. **Salvo nos casos legalmente previstos, o contrato de seguro é nulo se, aquando da celebração, o Segurador, o Tomador do seguro ou o Segurado tiver conhecimento de que o risco cessou.**
2. **O contrato não produz efeitos relativamente a um risco futuro que não chegue a existir.**
3. **Nos casos previstos nos números anteriores, o Tomador do seguro tem direito à devolução do prémio pago, deduzido das despesas necessárias à celebração do contrato suportadas pelo Segurador de boa-fé.**
4. **Em caso de má-fé do Tomador do seguro, o Segurador de boa-fé tem direito a reter o prémio pago.**
5. **Presume-se a má-fé do Tomador do seguro se o Segurado tiver conhecimento, aquando da celebração do contrato, de que ocorreu o sinistro.**

CAPÍTULO VI
PRÉMIOS

Artigo 42.° — Noção de prémio

1. O prémio é a contrapartida da cobertura acordada e inclui tudo o que seja contratualmente devido pelo Tomador do seguro, nomeadamente os custos da cobertura do risco, os custos de aquisição, de gestão e de cobrança e os encargos relacionados com a emissão da Apólice.
2. O valor total a pagar corresponde ao prémio acrescido dos encargos fiscais e parafiscais a suportar pelo Tomador do seguro, ao qual se aplicam as disposições contratuais e/ou legais previstas neste Capítulo, mesmo quando mencionado "prémio".
3. A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

Artigo 43.° — Vencimento do prémio

1. Salvo convenção em contrário constante das Condições Particulares, o prémio inicial, ou a primeira fracção deste, é devido na data da celebração do contrato de seguro.
2. As fracções seguintes do prémio inicial, o prémio de anuidades subsequentes e as sucessivas fracções deste são devidos nas datas estabelecidas nesta Apólice.
3. A parte do prémio de montante variável relativa a acerto do valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respectivos avisos.

Artigo 44.° — Modo de efectuar o pagamento

1. O prémio de seguro deverá ser pago através de uma das formas previstas no aviso de pagamento do prémio, nos termos do Art.° 47.° destas Condições Gerais.

2. O pagamento do prémio por cheque fica subordinado à condição da sua boa cobrança e, verificada esta, considera-se feito na data da recepção daquele.

3. O pagamento por débito em conta fica subordinado à condição da não anulação posterior do débito por retractação do autor do pagamento, no quadro de legislação especial que a permita.

4. A falta de cobrança do cheque ou a anulação do débito equivale à falta de pagamento do prémio, sem prejuízo do disposto no Art.º 46.º destas Condições Gerais.

5. A dívida de prémio pode ainda ser extinta por compensação com crédito reconhecido, exigível e líquido até ao montante a compensar, mediante declaração de uma das partes à outra, desde que se verifiquem os demais requisitos da compensação.

Artigo 45.º — Pagamento por terceiro

1. O prémio pode ser pago por terceiro, interessado ou não no cumprimento da obrigação, sem que o Segurador possa recusar o recebimento.

2. Do contrato de seguro pode resultar que ao terceiro interessado, titular de direitos ressalvados nas Condições Particulares, seja conferido o direito de proceder ao pagamento do prémio já vencido, desde que esse pagamento seja efectuado num período não superior a 30 dias subsequentes à data de vencimento.

3. O pagamento do prémio ao abrigo do disposto no número anterior determina a reposição em vigor do contrato, podendo dispor-se que o pagamento implique a cobertura do risco entre a data do vencimento e a data do pagamento do prémio.

4. O Segurador não cobre sinistro ocorrido entre a data do vencimento e a data do pagamento do prémio de que o Beneficiário tivesse conhecimento.

Artigo 46.º — Mora

1. Nos termos legalmente admissíveis, a falta de pagamento do prémio na data do vencimento constitui o Tomador do seguro em mora.

2. Em caso de mora do Segurador relativamente à percepção do prémio, considera-se o pagamento efectuado na data em que foi disponibilizado o meio para a sua realização.

Artigo 47.º — Aviso de pagamento

Na vigência do contrato de seguro, o Segurador deve avisar por escrito o Tomador do seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento e das consequências da falta de pagamento do prémio ou das suas fracções, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou fracções deste.

Artigo 48.º — Falta de pagamento

1. A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato de seguro, a partir da data da sua celebração.

2. A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

3. **A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:**

   a) **uma fracção do prémio no decurso de uma anuidade;**
   b) **um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;**
   c) **um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco.**

4. **O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.**

Artigo 49.º — Alteração do prémio

Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato de seguro apenas poderá efectivar-se no vencimento anual seguinte.

Artigo 50.º — Estorno

1. Sempre que, nos termos previstos na Lei e nesta Apólice, houver lugar a estorno de prémio, o seu cálculo será feito proporcionalmente ao período de tempo não decorrido, salvo se na Apólice se estipular de forma diferente.

2. Quando, por força de modificação do contrato de seguro, houver lugar ao cálculo proporcional do prémio para efeitos de estorno ao Tomador do seguro, assistirá ao Segurador o direito de deduzir a esse prémio as despesas e encargos suportados por força de tal modificação.

CAPÍTULO VII
CAPITAL SEGURO

Artigo 51.º — Capital seguro

1. **O capital seguro representa o valor máximo da prestação a pagar pelo Segurador, fixado nas Condições Particulares por cada período de vigência, seja qual for o número de sinistros e de pessoas lesadas por sinistro.**

2. **Nas Condições Particulares, as partes podem fixar franquias, escalões de indemnização e outras previsões contratuais, que condicionem o valor da prestação a realizar pelo Segurador.**

3. **Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, as despesas judiciais apenas estão garantidas quando a indemnização atribuída à(s) pessoa(s) lesada(s) não esgotar o capital seguro.**

4. **Salvo convenção expressa nas Condições Particulares, não estão garantidos pelo presente contrato os honorários de advogados e solicitadores.**

5. **Quando a indemnização devida ao(s) terceiro(s) lesado(s) consistir numa renda, o Segurador afectará à constituição da respectiva provisão matemática a parte disponível do capital seguro, de acordo com as bases técnicas aprovadas para o seguro de rendas vitalícias imediatas do ramo Vida.**

Artigo 52.º — Redução do capital seguro

1. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, reduzir o valor do presente contrato, desde que o notifique, por correio registado, à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data a partir da qual pretende que a redução produza os seus efeitos.

2. Verificando-se a redução do capital seguro do contrato por iniciativa do Segurador, haverá lugar a estorno ao Tomador do seguro, do prémio, calculado proporcionalmente ao capital reduzido e/ou ao período de tempo não decorrido.

3. No caso de redução, por iniciativa do Segurador, assiste ao Segurado o direito de, com 8 dias de antecedência, sobre a data em que tal redução produziria efeitos, solicitar a resolução do contrato, processando-se o estorno do prémio nos termos do número anterior.

Artigo 53.º — Redução automática do capital seguro

Salvo disposição legal em contrário e sem prejuízo do disposto no Artigo seguinte, após a ocorrência de um sinistro, o capital seguro ficará, no período de vigência da Apólice, automaticamente reduzido do montante correspondente à indemnização paga pelo Segurador, sem que haja lugar a estorno de prémio.

Artigo 54.º — Reposição do capital seguro

Sem prejuízo do disposto no Artigo anterior, após o pagamento de uma indemnização garantida pela Apólice, o Tomador do seguro pode propor ao Segurador a reconstituição do capital seguro, pagando, para tal, o prémio complementar correspondente.

CAPÍTULO VIII
SINISTROS

Artigo 55.º — Participação do sinistro

1. A verificação do sinistro deve ser comunicada ao Segurador pelo Tomador ou pelo Segurado no prazo máximo de 8 dias imediatos àquele em que tenha conhecimento.

2. Na participação devem ser explicitadas as circunstâncias da verificação do sinistro, as eventuais causas da sua ocorrência e respectivas consequências.

3. O Segurado deve igualmente prestar ao Segurador todas as informações relevantes que este solicite relativas ao sinistro e às suas consequências.

Artigo 56.º — Falta de participação do sinistro

1. A prestação do Segurador será reduzida atendendo ao dano que o incumprimento dos deveres fixados no Artigo anterior lhe cause.

2. Se a falta de cumprimento ou o cumprimento incorrecto dos deveres enunciados no Artigo anterior forem dolosos e tiverem determinado dano significativo para o Segurador, haverá lugar à perda da cobertura.

3. O disposto nos números anteriores não é aplicável quando o Segurador tenha tido conhecimento do sinistro por outro meio durante o prazo previsto no n.º 1 do Artigo anterior, ou o

Segurado prove que não poderia razoavelmente ter procedido à comunicação devida em momento anterior àquele em que o fez.

4. **O disposto nos n.os 1 e 2 do presente Artigo não é oponível aos terceiros lesados em caso de seguro obrigatório de responsabilidade civil, ficando o Segurador com direito de regresso contra o incumpridor relativamente às prestações que efectuar, com os limites referidos naqueles números.**

Artigo 57.° — Determinação dos prejuízos

1. A prestação devida pelo Segurador está limitada ao dano decorrente do sinistro até ao montante do capital seguro.

2. Salvo convenção expressa em contrário, todos os danos devidos a uma mesma causa, erro ou falta profissional consideram-se como um único sinistro e como tendo ocorrido no momento em que haja sido apresentada a primeira reclamação.

3. Em caso de sinistro, a avaliação dos prejuízos será feita entre o terceiro lesado, ainda que o seguro produza efeitos a favor de terceiros, e o Segurador, observando-se para o efeito os critérios estabelecidos no Art.° 51.° destas Condições Gerais para a determinação do capital seguro.

Artigo 58.° — Pluralidade de lesados

1. No caso de coexistirem vários terceiros lesados pelo mesmo sinistro e o montante total dos danos exceder o capital seguro por sinistro, a responsabilidade do Segurador, face a cada terceiro lesado, reduzir-se-á, proporcionalmente em relação ao montante dos danos sofridos por cada um, até à concorrência desse capital.

2. O Segurador que, de boa-fé, e por desconhecimento de outras pretensões, efectuar o pagamento de indemnizações de valor superior ao que resultar no disposto no número anterior, fica liberado para com os outros terceiros lesados pelo que exceder o capital seguro.

Artigo 59.° — Realização da prestação do Segurador

1. O Segurador obriga-se a satisfazer a prestação contratual a quem for devida, após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências.

2. Para efeito do disposto no número anterior, dependendo das circunstâncias, pode ser necessária a prévia quantificação das consequências do sinistro.

3. A prestação devida pelo Segurador pode ser pecuniária ou não pecuniária.

Artigo 60.° — Direitos de terceiros

O pagamento efectuado em prejuízo de direitos de terceiros de que o Segurador tenha conhecimento, designadamente credores preferentes, não o libera do cumprimento da sua obrigação.

Artigo 61.° — Vencimento do direito à indemnização

A obrigação do Segurador vence-se decorridos 30 dias sobre a data do apuramento dos factos a que se refere o Art.° 59.° destas Condições Gerais.

Artigo 62.º — Actos dolosos

1. Salvo disposição legal ou regulamentar em sentido diverso, assim como convenção em contrário não ofensiva da ordem pública quando a natureza da cobertura o permita, o Segurador não é obrigado a efectuar a prestação convencionada em caso de sinistro causado dolosamente pelo Tomador do seguro ou pelo Segurado.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, não se considera dolosa a produção do dano quando o agente beneficie de uma causa de exclusão da ilicitude ou da culpa.

Artigo 63.º — Resolução após sinistro

1. O Segurador pode resolver o contrato após uma sucessão de sinistros.

2. Para efeito do número anterior, presume-se que há sucessão de sinistros quando ocorram 2 sinistros num período de 12 meses ou, sendo o contrato anual, no decurso da anuidade, podendo ser estipulado regime especial que, atendendo à modalidade de seguro, permita preencher o conceito de sucessão de sinistros de modo diverso.

3. A resolução prevista no n.º 1 do presente Artigo não tem eficácia retroactiva e deve ser exercida, por declaração escrita, no prazo de 30 dias contados da data do pagamento ou a recusa de pagamento do sinistro.

4. As limitações previstas neste Artigo não se aplicam aos seguros de grandes riscos, tal como definidos no Parágrafo único do n.º 1 do Art.º 21.º destas Condições Gerais.

Artigo 64.º — Perícia arbitral

1. Em caso de divergência na determinação das causas, circunstâncias e consequências do sinistro, esse apuramento pode ser cometido a peritos árbitros nomeados pelas partes, nos termos a convencionar posteriormente pelas partes.

2. Salvo convenção em contrário, a determinação pelos peritos árbitros das causas, circunstâncias e consequências do sinistro é vinculativa para o Segurador, para o Tomador do seguro e para o Segurado.

Artigo 65.º — Sub-rogação pelo Segurador

1. O Segurador que tiver pago a indemnização fica sub-rogado, na medida do montante pago, nos direitos do terceiro lesado contra o responsável pelo sinistro.

2. O Tomador do seguro ou o Segurado respondem, até ao limite da indemnização paga pelo Segurador, por acto ou omissão que prejudique os direitos previstos no número anterior.

3. A sub-rogação parcial não prejudica o direito do Segurado relativo à parcela do risco não coberto, quando concorra com o Segurador contra o terceiro responsável, salvo convenção em contrário em contratos de grandes riscos.

4. O disposto no n.º 1 do presente Artigo não é aplicável:

   a) contra o Segurado, se este responde pelo terceiro responsável, nos termos da Lei;
   b) contra o cônjuge, pessoa que viva em união de facto, ascendentes e descendentes do Segurado que com ele vivam em economia comum, salvo se a responsabilidade destes terceiros for dolosa ou se encontrar coberta por contrato de seguro.

Artigo 66.º — Direito de regresso do Segurador

1. Sem prejuízo de regime diverso previsto em legislação especial, satisfeita a indemnização, o Segurador tem direito de regresso, relativamente à quantia despendida, contra o Tomador do seguro ou o Segurado que tenha causado dolosamente o dano ou tenha de outra forma lesado dolosamente o Segurador após o sinistro.

2. Sem prejuízo do disposto em legislação especial ou convenção das partes, não tendo havido dolo do Tomador do seguro ou do Segurado, a obrigação de regresso só existe na medida em que o sinistro tenha sido causado ou agravado pelo facto que é invocado para exercer o direito de regresso.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES LEGAIS

Artigo 67.º — Comunicações

1. As comunicações previstas no presente regime devem revestir forma escrita ou ser prestadas por outro meio de que fique registo duradouro.

2. O Segurador só está obrigado a enviar as comunicações previstas no presente regime se o destinatário das mesmas estiver devidamente identificado no contrato de seguro, considerando-se validamente efectuadas se remetidas para o respectivo endereço constante da Apólice.

Artigo 68.º — Prescrição

1. **O direito do Segurador ao prémio prescreve no prazo de 2 anos a contar da data do seu vencimento.**

2. **Os restantes direitos emergentes do contrato de seguro prescrevem no prazo de 5 anos a contar da data em que o titular teve conhecimento do direito, sem prejuízo da prescrição ordinária a contar do facto que lhe deu causa.**

Artigo 69.º — Acção directa

1. O Segurador pode intervir em qualquer processo judicial ou administrativo em que se discuta a obrigação de indemnizar cujo risco ele tenha assumido, suportando os custos decorrentes dessa intervenção.

2. O terceiro lesado pode demandar directamente o Segurador, em conjunto com o Segurado.

3. O direito previsto no número anterior verifica-se ainda quando o Segurado o tenha informado da existência de um contrato de seguro com o consequente início de negociações directas entre o terceiro lesado e o Segurador.

4. Quando o Segurado e o terceiro lesado tiverem contratado um seguro com o mesmo Segurador ou existindo qualquer outro conflito de interesses, o Segurador deve dar a conhecer aos interessados tal circunstância.

5. No caso previsto no número anterior, o Segurado, frustrada a resolução do litígio por acordo, pode confiar a sua defesa a quem entender, assumindo o Segurado os custos daí decorrentes.

6. O Segurado deve prestar ao Segurador toda a informação que razoavelmente lhe seja exigida e abster-se de agravar a posição substantiva ou processual do Segurador.

7. São inoponíveis ao Segurador que não tenha dado o seu consentimento tanto o reconhecimento, por parte do Segurado, do direito do terceiro lesado, como o pagamento da indemnização que a este seja efectuado.

Artigo 70.° — Reclamações

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais, o Tomador do seguro e/ou o Segurado podem apresentar reclamações decorrentes da interpretação ou aplicação do presente contrato ao departamento responsável pela gestão de reclamações do Segurador, ao Provedor do Cliente ou ao Instituto de Seguros de Portugal, nos termos das suas competências legais.

Artigo 71.° — Arbitragem

1. Sem prejuízo do disposto no Art.° 64.° destas Condições Gerais, sobre perícia arbitral, os litígios emergentes de validade, interpretação, execução e incumprimento do contrato de seguro podem ser dirimidos por via arbitral, ainda que a questão respeite a seguros obrigatórios ou à aplicação de normas imperativas do presente regime.

2. A arbitragem prevista no número anterior segue o regime geral da Lei da Arbitragem.

Artigo 72.° — Lei aplicável ao contrato de seguro

Salvo convenção em contrário nas Condições Particulares, é aplicável a este contrato a Lei portuguesa.

Artigo 73.° — Foro

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste contrato é o fixado na Lei civil.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 74.° — Regime de co-seguro

Sendo o presente contrato estabelecido em regime de co-seguro, fica sujeito ao disposto, para o efeito, na Cláusula de co-seguro.

O seu Mediador

Para mais informações sobre este e outros produtos ou serviços, contacte-nos:

707 281 281

dias úteis, das 8h30 às 19h00

www.axa.pt

www.axanet.pt

AXAnet é um serviço online que disponibiliza aos Clientes AXA um conjunto de funcionalidades, como a actualização dos dados pessoais e o acompanhamento do património financeiro, entre outros. Adira já.

Mod. A407 (10/2012)

AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A.
Sede: Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto
Tel. 22 608 1100 Fax 22 608 1136. Matrícula / Pessoa Colectiva N.º 503 454 109
Conservatória de Registo Comercial do Porto. Capital Social 36.670.805 Euros

redefinimos / standards

condições gerais
acidentes de trabalho

conta de outrem

redefinimos / standards

ÍNDICE

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar 4

Capítulo I — Definições, objecto e garantias do Contrato

Art.º 1.º — Definições 4
Art.º 2.º — Conceito de Acidente de Trabalho 5
Art.º 3.º — Objecto do contrato 6
Art.º 4.º — Âmbito territorial 6
Art.º 5.º — Modalidades de cobertura 7
Art.º 6.º — Exclusões 7

Capítulo II — Declaração do risco, inicial e superveniente

Art.º 7.º — Dever de declaração inicial do risco 7
Art.º 8.º — Incumprimento doloso do dever de declaração inicial do risco 8
Art.º 9.º — Incumprimento negligente do dever de declaração inicial do risco 8
Art.º 10.º — Agravamento do risco 9
Art.º 11.º — Sinistro e agravamento do risco 9
Art.º 12.º — Limitação 9

Capítulo III — Pagamento e alteração dos prémios

Art.º 13.º — Vencimento dos prémios 9
Art.º 14.º — Cobertura 10
Art.º 15.º — Aviso de pagamento dos prémios 10
Art.º 16.º — Falta de pagamento dos prémios 10
Art.º 17.º — Alteração do prémio 10

Capítulo IV — Início de efeitos, duração, e vicissitudes do contrato

Art.º 18.º — Início da cobertura e de efeitos 11
Art.º 19.º — Duração 11
Art.º 20.º — Resolução do contrato 11

Capítulo V — Prestação principal do Segurador

Art.º 21.º — Retribuição segura 12
Art.º 22.º — Actualização automática da retribuição segura em contratos celebrados a prémio fixo 12
Art.º 23.º — Insuficiência da retribuição segura 13

Capítulo VI — Obrigações e direitos das partes

Art.º 24.º — Obrigações do Tomador do seguro quanto a informação relativa ao risco 13
Art.º 25.º — Obrigações do Tomador do seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho 13

Art.º 26.º — Defesa Jurídica 14
Art.º 27.º — Obrigações do Segurador 14
Art.º 28.º — Direito de regresso do Segurador 15
Art.º 29.º — Sub-rogação pelo Segurador 15

Capítulo VII — Disposições diversas

Art.º 30.º — Escolha do médico 15
Art.º 31.º — Reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador 16
Art.º 32.º — Intervenção de mediador de seguros 16
Art.º 33.º — Comunicações e notificações entre as partes 16
Art.º 34.º — Legislação aplicável, reclamações e arbitragem 16
Art.º 35.º — Foro 16

ANEXO

Sistema de bonificações e agravamentos de prémio por sinistralidade (*bonus/malus*) 17

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Condição Especial 01 — Seguros de prémio variável 18
Condição Especial 02 — Construção civil de edifícios — seguro por área 18
Condição Especial 03 — Seguro de agricultura (genérico e por área) 19

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar

1. Entre a AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., adiante designada por Segurador, e o Tomador do seguro mencionado nas Condições Particulares, estabelece-se um contrato de seguro que se regula pelas presentes Condições Gerais e pelas Condições Particulares, e ainda, se contratadas, pelas Condições Especiais.

2. A individualização do presente contrato é efectuada nas Condições Particulares, com, entre outros, a identificação das partes e do respectivo domicílio, os dados do Segurado, os dados dos representantes do Segurador para efeito dos sinistros, e a determinação do prémio ou a fórmula do respectivo cálculo.

3. As Condições Especiais prevêem a cobertura de outros riscos e ou garantias além dos previstos nas presentes Condições Gerais e carecem de ser especificamente identificadas nas Condições Particulares.

4. Compõem ainda o presente contrato, além das Condições previstas nos números anteriores (e que constituem a Apólice), as mensagens publicitárias concretas e objectivas que contrariem os Artigos da Apólice, salvo se estes forem mais favoráveis ao Tomador do seguro ou à Pessoa segura.

5. Não se aplica o previsto no número anterior relativamente às mensagens publicitárias cujo fim de emissão tenha ocorrido há mais de um ano em relação à celebração do contrato, ou quando as próprias mensagens fixem um período de vigência e o contrato tenha sido celebrado fora desse período.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES, OBJECTO E GARANTIAS DO CONTRATO

Artigo 1.º — Definições

Para efeitos do presente contrato entende-se por:

a) **Apólice**, o conjunto de Condições identificado no Artigo anterior e na qual é formalizado o contrato de seguro celebrado;

b) **Segurador**, a entidade legalmente autorizada para a exploração do seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem, que subscreve o presente contrato;

c) **Tomador do seguro**, a entidade empregadora que contrata com o Segurador, sendo responsável pelo pagamento do prémio;

d) **Pessoa segura**, o trabalhador por conta de outrem, ao serviço do Tomador do seguro, titular do interesse seguro, bem como os administradores, directores, gerentes ou equiparados, quando remunerados;

e) **Trabalhador por conta de outrem**, o trabalhador vinculado por contrato de trabalho ou contrato legalmente equiparado, bem como o praticante, aprendiz, estagiário e demais situações que devam considerar-se de formação profissional, e, ainda o que, considerando-se na dependência económica do Tomador do seguro, preste, em conjunto ou isoladamente, determinado serviço;

f) **Situações de formação profissional**, as que tenham por finalidade a preparação ou promoção profissional do trabalhador, necessárias para o desempenho de funções inerentes à actividade do Tomador do seguro;

g) **Unidade produtiva**, o conjunto de pessoas que, subordinadas ao Tomador do seguro por um vínculo laboral, prestam o seu trabalho com vista à realização de um objectivo comum e que constituem um único complexo agrícola ou piscatório, industrial, comercial ou de serviços;

h) **Local de trabalho**, o lugar em que o trabalhador se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja, directa ou indirectamente, sujeito ao controlo do Tomador do seguro;

i) **Tempo de trabalho**, além do período normal de trabalho, o que preceder o seu início, em actos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe seguir, em actos também com ele relacionados, e ainda as interrupções normais ou forçosas de trabalho;

j) **Sinistrado**, a pessoa segura que sofreu um acidente de trabalho;

l) **Cura clínica**, a situação em que as lesões desapareceram totalmente ou se apresentam como insusceptíveis de modificação com terapêutica adequada;

m) **Prevenção**, a acção de evitar ou diminuir os riscos profissionais através de um conjunto de disposições ou medidas que devam ser tomadas no licenciamento e em todas as fases de actividade da empresa, do estabelecimento ou serviço.

Artigo 2.º — Conceito de Acidente de Trabalho

Por **acidente de trabalho**, entende-se o acidente:

a) que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza directa ou indirectamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte;
b) ocorrido no trajecto, normalmente utilizado e durante o período de tempo ininterrupto habitualmente gasto pelo trabalhador:
   i) de ida e de regresso para e do local de trabalho, entre a sua residência habitual ou ocasional, e as instalações que constituem o seu local de trabalho;
   ii) entre quaisquer dos locais referidos na subalínea precedente e os mencionados nas alíneas i) e j);
   iii) entre o local de trabalho e o local de refeição;
   iv) entre o local onde, por determinação do Tomador do seguro, presta qualquer serviço relacionado com o seu trabalho e as instalações que constituem o seu local de trabalho habitual ou a sua residência habitual ou ocasional;
   v) entre qualquer dos locais de trabalho da Pessoa Segura, no caso de ter mais de um emprego, sendo responsável pelo acidente o empregador para cujo local de trabalho o trabalhador se dirige;
c) ocorrido quando o trajecto normal, a que se refere a alínea anterior, tenha sofrido interrupções ou desvios determinados pela satisfação de necessidades atendíveis do trabalhador, bem como por motivo de força maior ou por caso fortuito;
d) ocorrido na execução de serviços espontaneamente prestados e de que possa resultar proveito económico para o Tomador do seguro;
e) ocorrido no local de trabalho, ou fora deste, quando no exercício do direito de reunião ou de actividade de representante dos trabalhadores nos termos da lei;
f) ocorrido no local de trabalho, quando em frequência de curso de formação profissional ou, fora do local de trabalho, quando exista autorização expressa do Tomador do seguro para tal frequência;
g) ocorrido em actividade de procura de emprego durante o crédito de horas para tal concedido por lei aos trabalhadores com processo de cessação de contrato de trabalho em curso;
h) ocorrido fora do local ou do tempo de trabalho, quando verificado na execução de serviços determinados pelo Tomador do seguro ou por este consentidos;
i) que se verifique no local do pagamento da retribuição, enquanto o trabalhador aí permanecer para tal efeito;
j) que se verifique no local onde ao trabalhador deva ser prestada qualquer forma de assistência ou tratamento por virtude de anterior acidente de trabalho e enquanto aí permanecer para esses fins.

Artigo 3.º — Objecto do contrato

1. O Segurador, de acordo com a legislação aplicável e nos termos desta Apólice, garante a responsabilidade do Tomador do seguro pelos encargos obrigatórios provenientes de acidentes de trabalho em relação às Pessoas seguras identificadas na Apólice, ao serviço da unidade produtiva também ali identificada, independentemente da área em que exerçam a sua actividade.

2. Por convenção entre as partes, podem não ser identificados na Apólice, no todo ou em parte, os nomes das Pessoas seguras.

3. Constituem prestações em espécie:
   a) a assistência médica e cirúrgica, geral ou especializada, incluindo todos os elementos de diagnóstico e de tratamento que forem necessários, bem como as visitas domiciliárias;
   b) a assistência medicamentosa e farmacêutica;
   c) os cuidados de enfermagem;
   d) a hospitalização e os tratamentos termais;
   e) a hospedagem;
   f) os transportes para observação, tratamento ou comparência a actos judiciais;
   g) o fornecimento de ajudas técnicas e outros dispositivos técnicos de compensação das limitações funcionais, bem como a sua renovação e reparação;
   h) os serviços de reabilitação e reintegração profissional e social, incluindo a adaptação do posto de trabalho;
   i) os serviços de reabilitação médica ou funcional para a vida activa;
   j) apoio psicoterapêutico, sempre que necessário, à família do sinistrado;
   k) a assistência psicológica e psiquiátrica ao sinistrado e respectiva família, quando reconhecida como necessária pelo médico assistente.

4. Constituem prestações em dinheiro:
   a) a indemnização por incapacidade temporária para o trabalho;
   b) a pensão provisória;
   c) a indemnização em capital e pensão por incapacidade permanente para o trabalho;
   d) o subsídio por situação de elevada incapacidade permanente;
   e) o subsídio por morte;
   f) o subsídio por despesas de funeral;
   g) a pensão por morte;
   h) a prestação suplementar para assistência de terceira pessoa;
   i) o subsídio para readaptação de habitação;
   j) o subsídio para a frequência de acções no âmbito da reabilitação profissional necessárias e adequadas à reintegração do sinistrado no mercado de trabalho.

Artigo 4.º — Âmbito territorial

1. O presente contrato apenas abrange os acidentes de trabalho que ocorram em Portugal, sem prejuízo do número seguinte.

2. Os acidentes de trabalho que ocorram no estrangeiro e de que sejam vítimas trabalhadores portugueses e trabalhadores estrangeiros residentes em Portugal, ao serviço de uma empresa portuguesa, estão cobertos por este contrato, salvo se a legislação do Estado onde ocorreu o acidente lhes reconhecer direito à reparação, caso em que o trabalhador pode optar por qualquer dos regimes.

Artigo 5.º — Modalidades de cobertura

O seguro pode ser celebrado nas seguintes modalidades:

a) seguro a prémio fixo, quando o contrato cobre um número previamente determinado de Pessoas seguras, com um montante de retribuições antecipadamente conhecido;
b) seguro a prémio variável, quando a Apólice cobre um número variável de Pessoas seguras, com retribuições seguras também variáveis, sendo consideradas pelo Segurador as pessoas e as retribuições identificadas nas folhas de vencimento que lhe são enviadas periodicamente pelo Tomador do seguro.

Artigo 6.º — Exclusões

1. Além dos acidentes excluídos pela legislação aplicável, não ficam cobertos pelo presente contrato:
   a) as doenças profissionais;
   b) os acidentes devidos a actos de terrorismo e de sabotagem, rebelião, insurreição, revolução e guerra civil;
   c) os acidentes devidos a invasão e guerra contra país estrangeiro (declarada ou não) e hostilidades entre nações estrangeiras (quer haja ou não declaração de guerra) ou de actos bélicos provenientes directa ou indirectamente dessas hostilidades;
   d) as hérnias com saco formado;
   e) a responsabilidade por quaisquer multas e coimas que recaiam sobre o Tomador do seguro por falta de cumprimento das disposições legais.

2. Ficam excluídos do presente contrato os acidentes de trabalho de que seja vítima o Tomador do seguro, quando se trate de uma pessoa singular, bem como todos aqueles que não tenham com o Tomador do seguro um contrato de trabalho, salvo os administradores, directores, gerentes ou equiparados, quando remunerados.

3. Sendo a incapacidade ou o agravamento do dano consequência da injustificada recusa ou falta de observância das prescrições clínicas ou cirúrgicas, a indemnização pode ser reduzida ou excluída nos termos gerais.

4. Considera-se sempre justificada a recusa de intervenção cirúrgica quando, pela sua natureza, ou pelo estado do sinistrado, ponha em risco a vida deste.

CAPÍTULO II
DECLARAÇÃO DO RISCO, INICIAL E SUPERVENIENTE

Artigo 7.º — Dever de declaração inicial do risco

1. O Tomador do seguro está obrigado, antes da celebração do contrato, a declarar com exactidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador.

2. O disposto no número anterior é igualmente aplicável a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário eventualmente fornecido pelo Segurador para o efeito.

3. O Segurador que tenha aceitado o contrato, salvo havendo dolo do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, não pode prevalecer-se:
   a) da omissão de resposta a pergunta do questionário;
   b) de resposta imprecisa a questão formulada em termos demasiado genéricos;

c) de incoerência ou contradição evidente nas respostas ao questionário;
d) de facto que o seu representante, aquando da celebração do contrato, saiba ser inexacto ou, tendo sido omitido, conheça;
e) de circunstâncias conhecidas do Segurador, em especial quando são públicas e notórias.

4. O Segurador, antes da celebração do contrato, deve esclarecer o eventual Tomador do seguro acerca do dever referido no n.º 1, bem como do regime do seu incumprimento, sob pena de incorrer em responsabilidade civil, nos termos gerais.

Artigo 8.º — Incumprimento doloso do dever de declaração inicial do risco

1. Em caso de incumprimento doloso do dever referido no n.º 1 do Artigo anterior, o contrato é anulável mediante declaração enviada pelo Segurador ao Tomador do seguro.

2. Não tendo ocorrido sinistro, a declaração referida no número anterior deve ser enviada no prazo de três meses a contar do conhecimento daquele incumprimento.

3. O Segurador não está obrigado a cobrir o sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso referido no n.º 1 ou no decurso do prazo previsto no número anterior, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.

4. O Segurador tem direito ao prémio devido até ao final do prazo referido no n.º 2, salvo se tiver concorrido dolo ou negligência grosseira do Segurador ou do seu representante.

5. Em caso de dolo do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, o prémio é devido até ao termo do contrato.

Artigo 9.º — Incumprimento negligente do dever de declaração inicial do risco

1. Em caso de incumprimento com negligência do dever referido no n.º 1 do Art.º 7.º, o Segurador pode, mediante declaração a enviar ao Tomador do seguro, no prazo de três meses a contar do seu conhecimento:
   a) propor uma alteração do contrato, fixando um prazo, não inferior a 14 dias, para o envio da aceitação ou, caso a admita, da contraproposta;
   b) fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente.

2. O contrato cessa os seus efeitos 30 dias após o envio da declaração de cessação ou 20 dias após a recepção pelo Tomador do seguro da proposta de alteração, caso este nada responda ou a rejeite.

3. No caso referido no número anterior, o prémio é devolvido "pro rata temporis" atendendo à cobertura havida.

4. Se, antes da cessação ou da alteração do contrato, ocorrer um sinistro cuja verificação ou consequências tenham sido influenciadas por facto relativamente ao qual tenha havido omissões ou inexactidões negligentes:
   a) o Segurador cobre o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso, aquando da celebração do contrato, tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente;
   b) o Segurador, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente, não cobre o sinistro e fica apenas vinculado à devolução do prémio.

Artigo 10.º — Agravamento do risco

1. O Tomador do seguro tem o dever de, durante a execução do contrato, no prazo de 14 dias a contar do conhecimento do facto, comunicar ao Segurador todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pelo Segurador aquando da celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

2. No prazo de 30 dias a contar do momento em que tenha conhecimento do agravamento do risco, o Segurador pode:

   a) apresentar ao Tomador do seguro proposta de modificação do contrato, que este deve aceitar ou recusar em igual prazo, findo o qual se entende aprovada a modificação proposta;
   b) resolver o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

3. A resolução do contrato prevista na alínea b) do número anterior, produzirá efeitos 14 dias a contar da data de envio da declaração de resolução ao Tomador do seguro.

Artigo 11.º — Sinistro e agravamento do risco

1. Se antes da cessação ou da alteração do contrato nos termos previstos no Artigo anterior ocorrer o sinistro cuja verificação ou consequência tenha sido influenciada pelo agravamento do risco, o Segurador:

   a) cobre o risco, efectuando as prestações devidas, se o agravamento tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro ou antes de decorrido o prazo previsto no n.º 1 do Artigo anterior;
   b) cobre parcialmente o risco, reduzindo-se a sua prestação na proporção entre o prémio efectivamente cobrado e aquele que seria devido em função das reais circunstâncias do risco, se o agravamento não tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro;
   c) pode recusar a cobertura em caso de comportamento doloso do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, mantendo direito aos prémios vencidos.

2. Na situação prevista nas alíneas a) e b) do número anterior, sendo o agravamento do risco resultante de facto do Tomador do seguro, o Segurador não está obrigado ao pagamento da prestação se demonstrar que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

Artigo 12.º — Limitação

O previsto no presente capítulo não prejudica o disposto no Art.º 23.º

CAPÍTULO III
PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DOS PRÉMIOS

Artigo 13.º — Vencimento dos prémios

1. Salvo convenção em contrário, o prémio inicial, ou a primeira fracção deste, é devido na data da celebração do contrato.

2. As fracções seguintes do prémio inicial, o prémio de anuidades subsequentes e as sucessivas fracções deste são devidos nas datas estabelecidas no contrato.

3. A parte do prémio de montante variável relativa a acerto do valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respectivos avisos.

Artigo 14.º — Cobertura

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

Artigo 15.º — Aviso de pagamento dos prémios

1. Na vigência do contrato, o Segurador deve avisar por escrito o Tomador do seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou fracções deste.

2. Do aviso devem constar, de modo legível, as consequências da falta de pagamento do prémio ou de sua fracção.

3. Nos contratos de seguro em que seja convencionado o pagamento do prémio em fracções de periodicidade igual ou inferior a três meses e em cuja documentação contratual se indiquem as datas de vencimento das sucessivas fracções do prémio e os respectivos valores a pagar, bem como as consequências do seu não pagamento, o Segurador pode optar por não enviar o aviso referido no n.º 1, cabendo-lhe, nesse caso, a prova da emissão, da aceitação e do envio ao Tomador do seguro da documentação contratual referida neste número.

Artigo 16.º — Falta de pagamento dos prémios

1. A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato a partir da data da sua celebração.

2. A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

3. A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:
   a) uma fracção do prémio no decurso de uma anuidade;
   b) um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;
   c) um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco.

4. O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

5. A cessação do contrato por efeito do não pagamento do prémio, ou de parte ou fracção deste, não exonera o Tomador do seguro da obrigação de pagamento do prémio correspondente ao período em que o contrato haja vigorado, acrescido dos juros de mora devidos.

Artigo 17.º — Alteração do prémio

1. Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato apenas poderá efectuar-se no vencimento anual seguinte, salvo o previsto nos números seguintes.

2. O valor do prémio do contrato, nos termos da lei, pode ser revisto por iniciativa do Segurador ou a pedido do Tomador do seguro, com base na modificação efectiva das condições de prevenção de acidentes no local de trabalho.

3. A alteração do prémio por aplicação das bonificações por ausência de sinistros ou dos agravamentos por sinistralidade, regulados pela tabela e disposições anexas, é aplicada no vencimento seguinte à data da constatação do facto.

CAPÍTULO IV
INÍCIO DE EFEITOS, DURAÇÃO, E VICISSITUDES DO CONTRATO

Artigo 18.º — Início da cobertura e de efeitos

1. O dia e hora do início da cobertura dos riscos são indicados no contrato, atendendo ao previsto no Art.º 14.º

2. O fixado no número anterior é igualmente aplicável ao início de efeitos do contrato, caso distinto do início da cobertura dos riscos.

Artigo 19.º — Duração

1. O contrato indica a sua duração, podendo ser por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano prorrogável por novos períodos de um ano.

2. Os efeitos do contrato cessam às 24 horas do último dia do seu prazo.

3. A prorrogação prevista no n.º 1 não se efectua se qualquer das partes denunciar o contrato com 30 dias de antecedência mínima em relação à data da prorrogação ou se o Tomador do seguro não proceder ao pagamento do prémio.

4. A presente Apólice caduca na data em que ocorra o encerramento definitivo do estabelecimento, sendo neste caso o estorno de prémio processado, salvo convenção em contrário, "pro rata temporis", nos termos legais, para o que o Tomador do seguro comunicará a situação ao Segurador.

Artigo 20.º — Resolução do contrato

1. O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa, mediante correio registado.

2. O montante do prémio a devolver ao Tomador do seguro em caso de cessação antecipada do contrato é calculado proporcionalmente ao período de tempo que decorreria da data da cessação da cobertura até ao vencimento do contrato, salvo previsão de cálculo diverso pelas partes em função de razão atendível, como seja a garantia de separação técnica entre a tarifação dos seguros anuais e a dos seguros temporários.

3. A resolução do contrato produz os seus efeitos às 24 horas do dia em que se verifique.

4. A resolução do contrato prevista no número 1 deste Artigo, produzirá efeitos 14 dias a contar da data de envio da declaração de resolução à contraparte.

CAPÍTULO V
PRESTAÇÃO PRINCIPAL DO SEGURADOR

Artigo 21.º — Retribuição segura

1. A determinação da retribuição segura, valor na base do qual são calculadas as responsabilidades cobertas por esta Apólice, é sempre da responsabilidade do Tomador do seguro.

2. O valor da retribuição segura deve abranger, tanto na data de celebração do contrato como a cada momento da sua vigência, tudo o que a lei considera como elemento integrante da retribuição e todas as prestações que revistam carácter de regularidade e não se destinem a compensar a Pessoa segura por custos aleatórios, que incluem designadamente os subsídios de férias e de Natal.

3. Se a Pessoa segura for um administrador, director, gerente ou equiparado, a alteração da retribuição para efeito de seguro, quando aceite, só produz efeito a partir do 1.º dia do segundo mês posterior ao da alteração.

4. Se a Pessoa segura for praticante, aprendiz ou estagiário, ou nas demais situações que devam considerar-se de formação profissional, a retribuição segura deve corresponder à retribuição anual média ilíquida de um trabalhador da mesma empresa ou empresa similar e que exerça actividade correspondente à sua formação, aprendizagem ou estágio.

5. Se a retribuição correspondente ao dia do acidente não representar a retribuição normal, assim como nos casos de trabalho não regular e de trabalho a tempo parcial com vinculação a mais de uma entidade empregadora, a retribuição é calculada pela média das retribuições auferidas pelo sinistrado no período de um ano anterior ao acidente.

6. Na falta dos elementos referidos no número anterior, o cálculo faz-se segundo o prudente arbítrio do juiz, tendo em atenção a natureza dos serviços prestados, a categoria profissional do sinistrado e os usos.

7. O cálculo das prestações para trabalhadores a tempo parcial tem como base a retribuição que aufeririam se trabalhassem a tempo inteiro.

8. A retribuição não pode ser inferior à que resulte da lei ou de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho.

9. Para o cálculo das prestações que, nos termos do presente contrato, ficam a cargo do Segurador, observam-se as disposições legais aplicáveis, salvo quando, por convenção entre as partes, for considerada uma forma de cálculo mais favorável aos sinistrados.

Artigo 22.º — Actualização automática da retribuição segura em contratos celebrados a prémio fixo

1. As retribuições indicadas nos contratos por um ano prorrogáveis por novos períodos de um ano, efectuados na modalidade de prémio fixo, são automaticamente actualizadas na data da entrada em vigor das variações da remuneração mínima mensal garantida, desde que o Tomador do seguro não tenha, entre as datas de duas modificações sucessivas da remuneração mínima mensal garantida, procedido à actualização das retribuições seguras.

2. A actualização a que se refere o número anterior corresponde ao coeficiente de variação (até 1,10) entre a nova remuneração mínima mensal garantida e a anterior, aplicável sobre as retribuições seguras, obrigando-se o Tomador do seguro a pagar o prémio adicional devido por essa actualização.

3. A actualização prevista nos números anteriores obriga o Segurador ao pagamento das prestações pecuniárias devidas aos sinistrados com base na retribuição efectivamente auferida na data do acidente, sendo todavia a sua responsabilidade limitada ao valor resultante da aplicação do coeficiente de 1,10 às retribuições indicadas nas condições particulares, salvo se o acerto do prémio havido tiver como referência coeficiente superior.

Artigo 23.º — Insuficiência da retribuição segura

1. No caso de a retribuição declarada ser inferior à real, o Tomador do seguro responde:
   a) pela parte das indemnizações por incapacidade temporária e pensões correspondente à diferença;
   b) proporcionalmente pelas despesas efectuadas com a hospitalização e assistência clínica.

2. No caso previsto no número anterior, a retribuição declarada não pode ser inferior à retribuição mínima mensal garantida.

CAPÍTULO VI
OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

Artigo 24.º — Obrigações do Tomador do seguro quanto à informação relativa ao risco

1. Para além do previsto no capítulo II, o Tomador do seguro obriga-se:
   a) a enviar ao Segurador, até ao dia 15 de cada mês, cópia das declarações de remunerações do seu pessoal remetidas à Segurança Social, relativas às retribuições pagas no mês anterior, devendo no envio mencionar a totalidade das remunerações previstas na lei como integrando a retribuição para efeito de cálculo da reparação por acidente de trabalho, devendo ainda ser indicados os praticantes, os aprendizes e os estagiários;
   b) a permitir ao Segurador o exame da documentação de base das declarações previstas na alínea anterior, bem como a prestar-lhe qualquer informação sempre que este o julgue conveniente;
   c) a comunicar previamente ao Segurador a deslocação ao estrangeiro das Pessoas seguras a território de Estado não membro da União Europeia, bem como a deslocação a território de Estado membro da União Europeia caso seja superior a 15 dias, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, inoponível às Pessoas seguras.

2. Salvo convenção em contrário, as comunicações previstas nas alíneas a) e c) do número anterior são efectuadas por meio informático, nomeadamente em suporte digital ou correio electrónico.

Artigo 25.º — Obrigações do Tomador do seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho

1. Em caso de ocorrência de um acidente de trabalho, o Tomador do seguro obriga-se:

a) a preencher a participação de acidente de trabalho prevista legalmente e a enviá-la ao Segurador no prazo de 24 horas, a partir do respectivo conhecimento;
b) a participar imediatamente ao Segurador os acidentes mortais, sem prejuízo do posterior envio da participação, nos termos da alínea anterior;
c) a fazer apresentar sem demora o sinistrado ao médico do Segurador, salvo se tal não for possível e a necessidade urgente de socorros impuser o recurso a outro médico.

2. As comunicações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior são efectuadas por meio informático, nomeadamente em suporte digital ou correio electrónico, excepto no caso do Tomador do seguro microempresa, que pode sempre optar pelo suporte de papel.

3. O incumprimento do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 determina a responsabilidade do Tomador do seguro pelas perdas e danos do Segurador.

4. O incumprimento do previsto na alínea c) do n.º 1 determina:
   a) a redução da prestação do Segurador atendendo ao dano que o incumprimento lhe cause;
   b) a perda da cobertura se for doloso e tiver determinado dano significativo para o Segurador.

5. O previsto nos n.os 3 e 4 não é oponível aos sinistrados e demais beneficiários legais das prestações de acidentes de trabalho, ficando o Segurador com o direito de regresso previsto no Art.º 28.º

Artigo 26.º — Defesa Jurídica

1. O Tomador do seguro não pode intervir nas relações entre o Segurador e o sinistrado, ou seus beneficiários legais, na resolução de assuntos que envolvam a responsabilidade garantida por este contrato, quer em juízo, quer fora dele.

2. Quando o Tomador do seguro, após o acidente de trabalho, agir para com o sinistrado ou seus beneficiários legais, em violação do disposto no número anterior, designadamente concluindo acordos, satisfazendo despesas, intentando processos ou praticando qualquer outro acto da competência do Segurador, sem que deste haja recebido autorização escrita, e sem prejuízo da inoponibilidade ao sinistrado ou seus beneficiários legais, fica obrigado a reembolsar o Segurador de todas as importâncias que este tiver que suportar para a reparação do acidente em virtude dessa intervenção, nos termos do previsto no Art.º 28.º, salvo se provar que da sua acção nenhum prejuízo adveio para o Segurador.

3. O Tomador do seguro deve prestar ao Segurador toda a informação que razoavelmente lhe seja exigida.

Artigo 27.º — Obrigações do Segurador

1. O Segurador obriga-se a satisfazer a prestação contratual ao sinistrado, após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências.

2. As averiguações necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos devem ser efectuadas pelo Segurador com a adequada prontidão e diligência.

3. A obrigação do Segurador vence-se decorridos 30 dias sobre o apuramento dos factos a que se refere o número anterior.

4. O sinistrado tem direito a receber, em qualquer momento, a seu requerimento, cópia de todos os documentos respeitantes ao seu processo, designadamente o boletim de alta e os exames complementares de diagnóstico em poder do Segurador.

Artigo 28.º — Direito de regresso do Segurador

1. Após a ocorrência de um acidente de trabalho, o Segurador tem direito de regresso contra o Tomador do seguro, relativamente à quantia despendida:
   a) quando o acidente tiver sido provocado pelo Tomador do seguro ou seu representante, ou entidade por aquele contratada e por empresa utilizadora de mão-de-obra, ou resultar de falta de observância, por aqueles, das regras sobre segurança e saúde no trabalho, ou aqueles tenham lesado dolosamente o Segurador após o sinistro;
   b) no caso de incumprimento das obrigações referidas nas alíneas do n.º 1 do Art.º 24.º, na medida em que o dispêndio seja imputável ao incumprimento;
   c) relativamente aos seguros celebrados sem indicação de nomes, nos termos do n.º 2 do Art.º 3.º, quando se provar que nos trabalhos abrangidos pelo contrato foram utilizadas mais pessoas do que as indicadas como Pessoas seguras;
   d) em resultado do agravamento das lesões do sinistrado decorrente de incumprimento do fixado no n.º 1 do Art.º 25.º

2. Nos casos previstos nas 1.ª e 2.ª partes da alínea a) do número anterior, o Segurador satisfaz o pagamento das prestações que seriam devidas caso não houvesse actuação culposa, sem prejuízo do direito de regresso.

Artigo 29.º — Sub-rogação pelo Segurador

1. O Segurador que tiver pago a indemnização fica sub-rogado, na medida do montante pago, nos direitos da Pessoa segura contra o terceiro responsável pelo acidente de trabalho, embora o direito de acção judicial dependa do seu não exercício pelo sinistrado no prazo de um ano a contar da data do acidente.

2. O Tomador do seguro responde, até ao limite da indemnização paga pelo Segurador, por acto ou omissão que prejudique os direitos previstos no número anterior.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 30.º — Escolha do médico

1. O Segurador tem o direito de designar o médico assistente do sinistrado.

2. O sinistrado pode, no entanto, recorrer a qualquer médico nos seguintes casos:
   a) se o Tomador do seguro ou quem o represente não se encontrar no local em que o acidente de trabalho ocorreu e houver urgência nos socorros;
   b) se o Segurador não lhe nomear médico assistente, ou enquanto o não fizer;
   c) se o Segurador renunciar ao direito previsto no n.º 1;
   d) se lhe for dada alta sem estar curado, devendo, neste caso, requerer exame pelo perito do tribunal.

3. O sinistrado pode ainda escolher o médico cirurgião nos casos de intervenção cirúrgica de alto risco e naqueles em que, como consequência da intervenção cirúrgica, possa correr perigo a sua vida.

4. Enquanto não houver médico assistente designado, é como tal considerado, para todos os efeitos legais, o médico que tratar o sinistrado.

Artigo 31.º — Reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador

1. A prestação de socorros urgentes, ou a comunicação do acidente de trabalho às entidades competentes, não significa reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador.

2. O pagamento de indemnizações ou outras despesas não impede o Segurador de, posteriormente, recusar a responsabilidade relativa ao acidente quando circunstâncias supervenientemente reconhecidas o justifiquem, caso em que lhe assiste o direito a reaver tudo o que houver pago.

Artigo 32.º — Intervenção de Mediador de seguros

1. Nenhum Mediador de seguros se presume autorizado a, em nome do Segurador, celebrar ou extinguir contratos de seguro, a contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou a validar declarações adicionais, salvo o disposto nos números seguintes.

2. Pode celebrar contratos de seguro, contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou validar declarações adicionais, em nome do Segurador, o Mediador de seguros ao qual o Segurador tenha conferido, por escrito, os necessários poderes.

3. Não obstante a carência de poderes específicos para o efeito da parte do Mediador de seguros, o seguro considera-se eficaz quando existam razões ponderosas, objectivamente apreciadas, tendo em conta as circunstâncias do caso, que justifiquem a confiança do Tomador do seguro de boa-fé na legitimidade do Mediador, desde que o Segurador tenha igualmente contribuído para fundar a confiança do Tomador do seguro.

Artigo 33.º — Comunicações e notificações entre as partes

1. As comunicações ou notificações do Tomador do seguro ou da Pessoa segura previstas nesta Apólice consideram-se válidas e eficazes caso sejam efectuadas para a sede social do Segurador ou da sucursal, consoante o caso.

2. São igualmente válidas e plenamente eficazes as comunicações ou notificações feitas, nos termos do número anterior, para o endereço do representante do Segurador não estabelecido em Portugal, relativamente a sinistros abrangidos por esta Apólice.

3. As comunicações previstas no presente contrato devem revestir forma escrita ou ser prestadas por outro meio de que fique registo duradouro.

4. O Segurador só está obrigado a enviar as comunicações previstas no presente contrato se o destinatário das mesmas estiver devidamente identificado no contrato, considerando-se validamente efectuadas se remetidas para o respectivo endereço constante da Apólice.

Artigo 34.º — Legislação aplicável, reclamações e arbitragem

1. A lei aplicável a este contrato é a lei portuguesa.

2. Podem ser apresentadas reclamações no âmbito do presente contrato aos serviços do Segurador identificados no contrato e, bem assim, ao Instituto de Seguros de Portugal (www.isp.pt).

3. Nos litígios surgidos ao abrigo deste contrato pode haver recurso à arbitragem, a efectuar nos termos da lei.

Artigo 35.º — Foro

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste contrato é o fixado na lei civil.

ANEXO

Sistema de bonificações e agravamentos de prémio por sinistralidade (*bonus/malus*)

1. AGRAVAMENTOS

1.1. O Segurador poderá agravar a taxa contratual até 50%:

a) sempre que se verifique que o Tomador do seguro não observa as disposições legais sobre higiene e segurança no trabalho;
b) em caso de sinistralidade elevada.

1.2. Os agravamentos previstos no ponto 1.1. são cumulativos.

2. REDUÇÕES

2.1. O prémio deste contrato poderá sofrer uma redução desde que, em consequência das medidas de prevenção implementadas pelo Tomador do seguro (tais como existência de técnico de prevenção, equipamento de protecção individual e colectivo, estudo dos postos de trabalho com caracterização e quantificação dos riscos profissionais) a sinistralidade no triénio completado no ano civil anterior não ultrapasse 40% dos prémios do mesmo período.

2.2. O desconto em questão, expresso em percentagem, a aplicar sobre a taxa correspondente à actividade respectiva, será regulado de acordo com a seguinte tabela:

SINISTRALIDADE	REDUÇÃO A CONCEDER
Até 4%	30%
Maior que 4%, até 8%	25%
Maior que 8%, até 16%	20%
Maior que 16%, até 25%	15%
Maior que 25%, até 32%	10%
Maior que 32%, até 40%	5%

2.3. Sinistralidade — entende-se por sinistralidade o resultado da divisão do somatório dos valores a seguir indicados pelos prémios:

a) total da indemnizações por salários pagos no período;
b) total das despesas pagas no período;
c) montante das Provisões Matemáticas constituídas no período.

2.4. A primeira atribuição desta redução de prémio poderá ser feita com base na sinistralidade de dois anos civis.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CONDIÇÃO ESPECIAL 01 — SEGUROS DE PRÉMIO VARIÁVEL

1. Nos termos desta condição especial, e de acordo com o disposto na alínea b) do Art.º 5.º das Condições Gerais, estão cobertos pelo contrato os trabalhadores ao serviço do Tomador do seguro na unidade produtiva identificada nas condições particulares, de acordo com as folhas de retribuições periodicamente enviadas ao Segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 24.º das Condições Gerais.

2. O prémio provisório é calculado de acordo com as retribuições anuais previstas pelo Tomador do seguro.

3. No final de cada ano civil ou aquando da cessação do contrato, e sem prejuízo do disposto no n.º 5, é efectuado o acerto, para mais ou para menos, em relação à diferença verificada entre o prémio provisório e o prémio definitivo, calculado em função do total de retribuições efectivamente pagas durante o período de vigência do contrato.

4. Quando o Tomador do seguro não cumprir a obrigação referida no n.º 1, o Segurador, sem prejuízo do seu direito de resolução, cobra no final da anuidade um prémio não estornável correspondente a 30% do prémio provisório anual, podendo ainda exigir o complemento do prémio que se apurar ser devido em função das retribuições que realmente deviam ter sido declaradas.

5. O Segurador pode, em casos de desvios significativos entre as retribuições previstas e as efectivamente pagas, fazer acertos no decurso do período de vigência do contrato.

6. No caso de se tratar de seguros de trabalhos de reparação de edifícios, construção de muros, abertura e limpeza de poços e minas, consta das Condições Particulares o número máximo de trabalhadores que, em qualquer momento, o Tomador do seguro pode ter simultaneamente ao seu serviço, pelo que este se obriga a comunicar, previamente, ao Segurador, qualquer alteração daquele número máximo.

CONDIÇÃO ESPECIAL 02 — CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFÍCIOS — SEGURO POR ÁREA

1. Os limites de retribuição, contratualmente aceites, constam das Condições Particulares da Apólice, pelo que os nomes dos trabalhadores cobertos pelo contrato não são aí mencionados, sendo dispensado o envio ao Segurador de folhas de retribuições previsto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 24.º das Condições Gerais.

2. As coberturas do contrato, quanto aos trabalhadores seguros, respeitam apenas aos que trabalharem na obra e locais de risco devidamente identificados nas Condições Particulares.

3. Este contrato tem o prazo de validade correspondente à duração previsível da obra, que consta das Condições Particulares, podendo ser prorrogado, em caso excepcional, mediante acordo prévio entre o Tomador do seguro e o Segurador.

4. Se durante a realização da obra houver revisão da tabela de remunerações, o prémio é reajustado, de acordo com o aumento médio dessas remunerações e proporcionalmente ao tempo que faltar decorrer até ao final do período de vigência do contrato.

CONDIÇÃO ESPECIAL 03 — SEGURO DE AGRICULTURA (GENÉRICO E POR ÁREA)

1. Este contrato abrange os trabalhadores, permanentes ou eventuais, empregues em actividades agrícolas por conta do Tomador do seguro, indicando-se no mapa de inventário que faz parte integrante desta Apólice:
   a) o nome, localização (freguesia e concelho), área cultivada e culturas predominantes de cada uma das parcelas (próprias e/ou arrendadas) que constituem a unidade de exploração agrícola;
   b) as retribuições máximas;
   c) uma relação do pessoal permanente por tipo de função principal e respectivas retribuições;
   d) o montante anual das retribuições e o número médio de animais de cada espécie existente na exploração agrícola, se for caso disso.

2. A presente condição especial não é aplicável à execução dos seguintes trabalhos:
   a) abertura de poços e minas;
   b) arranque, corte, desbaste, esgalha e limpeza de árvores, quando consideradas actividades silvícolas ou exploração florestal;
   c) arranque de tocos, cepos ou raízes, quando constituam risco principal;
   d) extracção de cortiça;
   e) trabalhos com utilização de explosivos;
   f) trabalhos em lagares de azeite;
   g) debulha mecânica, quando não ligada exclusivamente à unidade de exploração agrícola do Tomador do seguro;
   h) trabalhos ligados à construção civil, salvo os que respeitarem a pequenas reparações em casas das propriedades que constituem a exploração agrícola, muros ou quaisquer infra-estruturas ligadas exclusivamente à unidade de exploração agrícola;
   i) trabalhos de carpintaria, de lenhadores e serradores, a menos que se destine ao consumo da exploração agrícola;
   j) exploração pecuária, quando constitua actividade principal.

Mod. A 270-20 (09/2011)

www.axa.pt
www.axanet.pt

Linha de Apoio ao Cliente:
707 281 281

dias úteis, das 8h30 às 19h00

AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A.
Sede: Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto
Tel. 22 608 1100. Fax 22 608 1136
Matrícula / Pessoa Colectiva N.º 503 454 109. Conservatória de Registo Comercial do Porto
Capital Social 36.670.805 Euros

redefinimos / standards

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DE PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

Entre:

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva n.º 502 177 080, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal Hugo Manuel Moreira Luís, natural e residente no Concelho de Mafra, portador do cartão do cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031, com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**MUNICÍPIO**»,

e

GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., pessoa coletiva n.º 506 874 915, com sede em NEM - Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia e concelho de Mafra, neste ato representada pelos seus Administradores, Dra. Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, portadora do Cartão do Cidadão número 011255576 4ZX1, valido até 04.05.2031, e Dr. Pedro António do Carmo Silva, portador do Cartão do Cidadão número 08033764 3ZX1, válido até 4.07.2029, com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**GIATUL**»,

Adiante designados, em conjunto, por **Partes**.

Considerando que:

I. O MUNICÍPIO tem a obrigação de promover a gestão, a conservação e a manutenção dos espaços exteriores públicos, de utilização coletiva, e de prédios rústicos e urbanos não edificados, propriedade do município, situados na sua área concelhia (cfr. Anexo I ao presente Contrato, que contém a enunciação e identificação dos espaços em causa);

II. Os meios e os recursos que o MUNICÍPIO dispõe são escassos para que este possa, de uma forma direta, dar cumprimento à realização da tarefa enunciada em I), de modo eficiente e sustentável;

III. Os serviços do MUNICÍPIO concluíram, face à dificuldade em assegurar diretamente a prossecução daquela tarefa com os meios e recursos disponíveis, ser necessário proceder à contratação da «Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Exteriores Público e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município», com uma entidade terceira,

devidamente capacitada para prestar aqueles serviços com a qualidade e a eficiência que o MUNICÍPIO pretende assegurar *(cfr. informação dos serviços municipais que se junta em anexo);*

IV. A GIATUL é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral e de promoção do desenvolvimento local e regional, cujo capital social é integralmente detido pelo MUNICÍPIO, e que se rege pelo disposto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, no Código das Sociedades Comerciais, nos seus estatutos e, subsidiariamente, no regime do sector empresarial do Estado;

V. A GIATUL tem por objeto social, entre outros, (i) o exercício da atividade de gestão de obras públicas para o MUNICÍPIO e para outras entidades detidas por aquela autarquia, consistente na prática de todos os atos materiais e jurídicos necessários à perfeição das obras cuja gestão lhe seja solicitada pelo Câmara Municipal de Mafra, compreendendo qualquer atividade, desde a sua conceção, financiamento, concretização e até à receção das respetivas obras, (ii) a realização de atividades de conceção e execução de obras públicas, bem como de implementação de planos, projetos e demais empreendimentos, nomeadamente de equipamentos, edifícios, rodovias e infraestruturas, incluindo rede de abastecimento de água e de saneamento e rede viária municipal, urbana ou rural, que lhe sejam confiadas pelo MUNICÍPIO ou de acordo com a programação aprovada pelo mesmo, com recurso a meios próprios ou meios contratados a terceiros em regime de empreitada ou de concessão de obra pública, (iii) a instalação e manutenção de todos os espaços e equipamentos públicos de utilização coletiva que sejam propriedade do MUNICÍPIO, bem como de mobiliário urbano e sinalização, (iv) a conservação, restauração, reparação beneficiação do parque imobiliário do concelho de Mafra que seja propriedade do MUNICÍPIO, (v) a execução administrativa de obras realizadas em imóveis que não pertençam ao MUNICÍPIO, e (vi) o apoio nas atividades de fiscalização técnica de infraestruturas municipais.

VI. A GIATUL está assim capacitada para prestar os serviços em causa, com a qualidade e a eficiência pretendidas;

VII. A celebração de contratos de prestação de serviços entre uma empresa local e a sua entidade participante, como o são, respetivamente, a GIATUL e o MUNICÍPIO,

é admitida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

VIII. O MUNICÍPIO contrata assim a GIATUL com dispensa de observância de um procedimento pré-contratual segundo a Parte II do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviadamente designado «CCP»), conforme estipulado no artigo 5.º-A, n.º 1, desse mesmo Código, porquanto:

a) O MUNICÍPIO exerce isolada e diretamente sobre a atividade da GIATUL um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços;

b) A GIATUL desenvolve integralmente a sua atividade no desempenho de funções que lhe foram confiadas pelo MUNICÍPIO;

c) Não há participação direta de capital privado na GIATUL;

IX. Pela Deliberação da Câmara Municipal de Mafra de 6 de janeiro de 2023, foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Exteriores Público e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município»;

X. Pela Deliberação do Conselho de Administração n.º [•], de [•], foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Exteriores Públicos»;

XI. A despesa a que o presente contrato dá lugar para o ano de 2024 tem o cabimento nº xxxx;

É livremente e de boa fé acordado e reciprocamente aceite o presente **Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Exteriores Público e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município** (doravante abreviadamente designado como «Contrato»), de que os considerandos supra referidos constituem parte integrante, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA | (Definições)

Para o efeito do presente Contrato, os seguintes termos, quando utilizados em letras maiúsculas, independentemente de se encontrarem utilizadas no singular ou no plural e salvo se do contexto resultar claramente sentido diferente, têm o seguinte significado:

«Contrato»	O presente contrato de aquisição de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO e a GIATUL;
«Conservação»	O conjunto de trabalhos, elencados ou não no Anexo 2 – «Plano de Manutenção, de Trabalhos e Condições Técnicas», necessários para assegurar a correta e a eficiente manutenção dos «Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município», prevenindo a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade estrutural e/ou a normal utilização daqueles espaços ou com vista a melhorar aquelas condições.
«Espaços Exteriores Públicos»	Todos os Espaços Exteriores e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município, de utilização coletiva, elencados no Anexo 1, incluindo as infraestruturas físicas, civis, técnicas ou operacionais, bem como todos os equipamentos e/ou sistemas, incluindo todo o mobiliário urbano, equipamentos de manutenção e peças de reserva;
«Manutenção Corretiva»	O conjunto de trabalhos necessários para corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem a integridade estrutural e/ou a normal utilização dos «Espaços Exteriores Públicos», incluindo a

integridade, qualidade e funcionalidade do mobiliário urbano constante daqueles espaços.

«Partes» O MUNICÍPIO e a GIATUL, no exercício dos direitos e no cumprimento das obrigações emergentes do Contrato;

«Prestação de Serviços» A realização de todos os serviços, trabalhos, fornecimentos e demais prestações necessárias e/ou convenientes para o cumprimento da Aquisição de Serviços objeto do presente Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA | (Anexos)

Fazem parte integrante do presente Contrato os seguintes Anexos e os respetivos Apêndices:

Anexo 1 Lista dos Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município cuja manutenção e conservação é objeto do presente Contrato;

Anexo 2 «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», que elenca as atividades ou conjunto de atividades de manutenção e conservação dos Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município, nos termos definidos no Contrato, bem como os aspetos técnicos referentes à execução dos mesmos;

Anexo 3 Lista de Preços Unitários dos fornecimentos a efetuar e dos Trabalhos a executar pela GIATUL no âmbito do cumprimento do presente Contrato;

Anexo 4 Modelo de Apólice de Seguros a que se alude na Cláusula 40.ª;

CLÁUSULA TERCEIRA | (Normas aplicáveis ao Contrato e à sua Interpretação)

1. Os Anexos integram, para todos os efeitos legais e contratuais, o Contrato, devendo as disposições pertinentes dos respetivos documentos ser consideradas na interpretação, integração ou aplicação das demais regras contratuais.
2. As epígrafes utilizadas no Contrato e nos Anexos referidos na Cláusula 2.ª foram incluídas por razões de mera conveniência sistemática, não fazendo parte da regulamentação aplicável às relações contratuais deles emergentes, nem constituindo suporte para a interpretação ou integração do Contrato ou daqueles documentos.
3. As remissões, ao longo do Contrato, para cláusulas, números ou alíneas são efetuadas para cláusulas, números ou alíneas do próprio Contrato, salvo se do contexto resultar sentido diferente.
4. As referências a diplomas legislativos ou regulamentares efetuadas no Contrato devem ser entendidas como referências à legislação que, em cada momento, os substitua ou modifique.
5. Qualquer dúvida surgida na interpretação de documentos contratuais, regulamentares ou sobre o modo de execução das respetivas obrigações deve ser colocada por escrito com a maior antecedência possível.
6. Se as dúvidas ocorrerem após o início da prestação de serviços, a GIATUL deve formulá-las imediatamente, também por escrito, justificando as razões da sua apresentação extemporânea, sem prejuízo da sua responsabilidade decorrente do atraso.
7. A falta de cumprimento dos deveres referidos torna a GIATUL responsável por todas as consequências da sua errónea ou deficiente interpretação.
8. O Contrato fica sujeito à Lei portuguesa com renúncia expressa à aplicação de qualquer outra, sem prejuízo da aplicação vinculativa da legislação da União Europeia.

CAPÍTULO II | OBJETO E DURAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA | (Objeto)

1. O Contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços relativos à manutenção e à conservação dos «Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município» do MUNICÍPIO, por parte da GIATUL.
2. A natureza, espécie, quantidade e condições técnicas dos serviços a prestar e dos trabalhos a efetuar são os descritos no Anexo 2 e nas Cláusulas 4.ª a 8.ª do presente Contrato.
3. Os trabalhos a prestar pela GIATUL, ao abrigo, do presente Contrato, classificam-se em trabalhos de:
    a) Conservação;
    b) Manutenção Corretiva.
4. A GIATUL tem cabal conhecimento do objeto da presente aquisição de serviços, não podendo, como tal e em situação alguma, invocar desconhecimento sobre o mesmo, para atenuar ou se eximir da responsabilidade que tem na perfeita execução da prestação.

CLÁUSULA QUINTA | (Conservação)

1. Os trabalhos de Conservação são todos aqueles, elencados ou não no Anexo 2, que seja necessário prestar com vista a assegurar a correta e a eficiente manutenção dos «Espaços Exteriores Públicos», prevenindo a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade estrutural e/ou a normal utilização daqueles espaços ou com vista a melhorar aquelas condições.
2. Os trabalhos mencionados no n.º 1 que estiverem elencados no Anexo 2, podem ser prestados pela GIATUL sem prévia autorização do MUNÍCIPIO.
3. A realização dos trabalhos mencionados no n.º 1 que não estiverem elencados no Anexo 2 tem de ser submetida previamente à aprovação do MUNÍCIPIO.
4. A GIATUL informará mensalmente o MUNICÍPIO da situação da execução do «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», nomeadamente dos desvios que se

verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano aprovado.

5. Quando os desvios assinalados pela GIATUL, não coincidirem com os reais, o MUNICÍPIO notificá-la-á dos que considera existirem, com vista à reposição do cumprimento da execução das ações previstas, sem prejuízo da aplicação de penalidades por atraso ou efetiva não execução.
6. O MUNICÍPIO pode solicitar à GIATUL a realização de trabalhos de Conservação, desde que o custo destes não implique a violação do preço máximo fixado no n.º 2 da Cláusula 23.ª.

CLÁUSULA SEXTA | (Manutenção Corretiva)

1. Os trabalhos de Manutenção Corretiva são todos aqueles que a GIATUL terá de prestar com vista a corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem a integridade estrutural e/ou a normal utilização dos «Espaços Exteriores Públicos», incluindo a integridade, qualidade e funcionalidade do mobiliário urbano constante daqueles.
2. A realização dos trabalhos mencionados no n.º 1, se solicitada pela GIATUL, tem de ser submetida previamente à aprovação do MUNÍCIPIO.
3. O MUNICÍPIO pode solicitar à GIATUL a realização de trabalhos de Manutenção Corretiva, desde que o custo destes não implique a violação do preço máximo fixado no n.º 2 da Cláusula 23.ª.

CLÁUSULA SÉTIMA | (Local da Prestação do Serviço)

Os serviços devem ser prestados nos «Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município» elencados no Anexo 1 ao presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA | (Prazo de Execução do Contrato)

1. A presente aquisição de serviços tem um prazo de execução máximo de 1 (um) ano, com início na data de assinatura do Contrato.

2. O início dos trabalhos está dependente da apresentação da apólice de seguros de responsabilidade civil, válida nos termos do Anexo 4 ao presente Contrato.

CAPÍTULO III | OBRIGAÇÕES DA GIATUL

CLÁUSULA NONA | (Obrigações principais da GIATUL)

1. A GIATUL obriga-se a prestar os serviços de manutenção e de conservação dos «Espaços Exteriores Públicos» em perfeita conformidade com o disposto no Contrato, observando, designadamente, o disposto no presente Capítulo e nas disposições legais e regulamentares em vigor.
2. A enunciação e a especificação dos serviços de Conservação e de Manutenção Corretiva dos «Espaços Exteriores Públicos» que a GIATUL se obriga a prestar consta do presente Contrato, em especial, do Anexo 2.
3. Sempre que seja necessário efetuar serviços extraordinários, não elencados no «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», a GIATUL deve solicitar a autorização do MUNÍCIPIO para a realização dos mesmos descrevendo os serviços e fundamentando a sua necessidade.
4. A GIATUL obriga-se a prestar todos os trabalhos de Conservação e de Manutenção Corretiva não incluídos no «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», que a cada momento se revelarem necessários, nos termos definidos no presente Contrato.
5. No âmbito da Prestação de Serviços, a GIATUL é designadamente responsável por:

    a) Garantir a boa execução do Contrato, de forma regular e contínua, de modo a assegurar uma Prestação de Serviços de qualidade, célere, segura e eficiente;

    b) Elaborar o adequado planeamento e preparação da Prestação de Serviços e executá-la nas condições definidas no Contrato e em conformidade com as regras legais e regulamentares vigentes em cada momento;

    c) Dispor de recursos humanos em qualidade e em número adequados para levar a cabo as ações exigidas para execução do Contrato;

d) Assegurar a gestão, a aquisição e a manutenção de todos os meios necessários à Prestação de Serviços, nomeadamente da frota, instalações, sistemas e equipamentos, no cumprimento do disposto no Contrato;

e) Cumprir os condicionamentos ou limitações impostos pelas autoridades competentes e que se projetem na atividade, nos termos das disposições legais e regulamentares vigentes em cada momento;

f) Cumprir as normas legais, contratuais e regulamentares aplicáveis às atividades contratuais;

g) O apoio ao MUNICÍPIO, sempre que este o solicitar, designadamente nas suas relações com outras entidades;

h) Informar de imediato o MUNICÍPIO acerca, de qualquer circunstância que possa condicionar o normal desenvolvimento da Prestação de Serviços.

6. A GIATUL assume integral responsabilidade pelos serviços contratados, sendo o único responsável perante o MUNICÍPIO pela boa prestação dos mesmos.
7. A GIATUL responde nomeadamente por quaisquer erros, deficiências ou omissões na prestação de serviços, qualquer que seja a sua origem e qualquer que seja o momento em que foram detetados, salvo se provar que os mesmos decorreram de dados fornecidos por escrito pelo MUNICÍPIO.
8. Sempre que os erros, deficiências ou omissões na aquisição de serviços resultem de dados fornecidos pelo MUNICÍPIO, o apuramento das responsabilidades far-se-á de acordo com o regime previsto no artigo 378.º do CCP.
9. Em qualquer altura e logo que solicitado pelo MUNICÍPIO, a GIATUL obriga-se a corrigir os erros, as deficiências ou omissões no prazo razoável que lhe vier a ser notificado, sob pena do MUNICÍPIO os mandar executar a terceiros por conta da GIATUL, sempre que a responsabilidade pelos mesmos lhe seja imputável.
10. A GIATUL é obrigada a manter a boa ordem nos locais da prestação dos serviços e a retirar destes, sempre que lhe seja ordenado pelo MUNICÍPIO, por ordem escrita e fundamentada, o pessoal que haja desrespeitado os agentes do MUNICÍPIO, provocado indisciplina ou seja negligente no desempenho dos seus deveres.
11. Durante a execução do contrato, a GIATUL obriga-se a apresentar ao MUNICÍPIO, sob pena de incumprimento contratual, toda e qualquer documentação solicitada para efeitos de verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA | (Gestão e controlo de riscos)

O MUNÍCIPIO deve colaborar com a GIATUL na adoção das medidas razoáveis de gestão e de controlo dos riscos inerentes à Prestação dos Serviços objeto do Contrato, devendo, designadamente:

a) Contribuir para a identificação das medidas adequadas de prevenção e minimização dos riscos inerente à Prestação dos Serviços;

b) Transferir para o mercado segurador os riscos que afetam o cumprimento da Prestação de Serviços, sem prejuízo da sua obrigação em tomar, ou mandar tomar, as medidas razoáveis que estejam ao seu alcance para minimizar esses riscos; e

c) Cumprir todos os termos e condições dos seguros pela mesma contratados, incluindo o dever de investigar e participar os sinistros às entidades seguradoras.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA | (Interrupções ou suspensões da prestação de serviços)

1. O desenvolvimento das atividades incluídas no Contrato não pode ser interrompido ou suspenso pela GIATUL, salvo nos casos e nos termos expressamente previstos na Lei e no Contrato.
2. Qualquer interrupção ou suspensão da Prestação de Serviços pela GIATUL apenas poderá ocorrer após autorização prévia do MUNICÍPIO, e em articulação com este.
3. Em caso de avaria imprevisível ou de qualquer outro incidente e/ou acidente grave, incluindo situações de emergência, que obrigue à interrupção ou à diminuição da prestação de serviço, a GIATUL deve:

   a) Dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO e prestar informações adequadas e apoio aos utilizadores dos «Espaços Exteriores Públicos» afetados;

   b) Mobilizar todos os meios adequados à minimização do impacto nos utilizadores dos «Espaços Exteriores Públicos» afetados e à reparação da avaria no menor período de tempo possível;

c) Articular e colaborar com o MUNICÍPIO, ou com quem por este indicado, caso seja necessária a adoção e a execução de qualquer atividade que não se encontre a cargo da GIATUL.

4. Salvo as situações em que a interrupção ou suspensão do serviço for imputável à GIATUL, o MUNÍCIPIO é responsável por todos os custos inerentes ao cumprimento pela GIATUL das obrigações referidas nos números anteriores, incluindo os custos de todas e quaisquer ações adotadas para mitigar o impacto nos utilizadores da interrupção ou suspensão da prestação de serviços.
5. Cabe ao MUNICÍPIO, avaliar o desempenho da GIATUL na tomada de medidas de reação perante uma interrupção ou suspensão acidental do serviço e investigar as razões que a ocasionaram, designadamente para efeitos de aplicação de sanções contratuais ou da resolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA | (Ambiente)

A GIATUL deve realizar a Prestação de Serviços empregando técnicas de gestão da qualidade do ambiente baseadas nos requisitos de normas, especificações e regulamentação legal que, em cada momento, sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA | (Documentação a produzir)

1. No âmbito da presente prestação de serviços, a GIATUL fica obrigada à elaboração dos seguintes documentos:
   a) Relatório de execução mensal a que alude o n.º 4 da Cláusula 5.ª;
   b) Os Autos de Medição e todos os documentos de suporte e fundamentação da faturação a emitir, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 24.ª;
2. Os documentos elaborados no âmbito da presente prestação de serviços devem ser remetidos para o MUNICÍPIO ao cuidado do interlocutor por este designado.
3. Os documentos a produzir são objeto de análise pelo MUNICÍPIO, para validação dos elementos neles contidos.
4. A GIATUL deve prestar toda a cooperação e os esclarecimentos necessários, constituindo ainda sua obrigação, a eventual reformulação dos documentos, caso a mesma venha a ser solicitada pelo MUNICÍPIO.

5. As correções à documentação que sejam imputáveis à GIATUL não conferem a este direito a qualquer prorrogação ao prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA | (Meios a afetar à Prestação de Serviços)

1. Constitui obrigação da GIATUL, no âmbito da sua intervenção, estabelecer todo o sistema de organização indispensável à execução das tarefas a seu cargo, bem como a disponibilização de todos os meios, humanos, técnicos e materiais, necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
2. As instalações, os equipamentos e quaisquer outros meios humanos e materiais necessários ao exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais são da responsabilidade da GIATUL.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA | (Recursos Humanos afetos à Prestação de Serviços)

1. A GIATUL obriga-se a estabelecer e a manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar satisfação aos objetivos propostos e às exigências da Prestação de Serviços, devendo dispor de um número suficiente pessoal dotado de experiência, formação adequada e qualificação ou licenciamento necessário (quando aplicável) para exercer, de forma contínua ou pontual, as atividades objeto do Contrato.
2. A GIATUL deve cumprir a legislação nacional e europeia, regulamentos administrativos e instrumentos de regulamentação de trabalho aplicáveis em matéria de contratação de pessoal, designadamente no que respeita ao regime relativo à transmissão de unidade económica constante do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação em vigor, e da Diretiva n.º 2001/23/CE do Conselho, de 12 de março de 2001, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à manutenção dos direitos dos trabalhadores em caso de transferência de empresas ou de estabelecimentos, ou de partes de empresas ou de estabelecimentos.
3. É da exclusiva responsabilidade da GIATUL o cumprimento das obrigações legais e regulamentares relativas ao pessoal empregado na aquisição de serviços, nomeadamente no que concerne ao registo de pessoal, à aptidão profissional, condições de trabalho, organização do tempo de trabalho, disciplina, bem como o

respeito pela legislação e regulamentação coletiva aplicável, incluindo, relativa aos direitos e garantias conferidos aos trabalhadores, ressaltando-se os referentes a remuneração, proteção da segurança e saúde e assistência em caso de doença ou acidente de trabalho.

4. A GIATUL fica sujeita ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal afeto à prestação dos serviços, sendo da sua responsabilidade todos os encargos que daí resultem, considerando-se incluídos no preço a apresentar.
5. A GIATUL garante que o coordenador da equipa e qualquer outro elemento da equipa coloca a sua experiência, perícia e diligência na realização dos serviços.
6. Durante todo o período de vigência do Contrato, em caso de inadequação de algum dos recursos humanos para o exercício das funções que lhe estão atribuídas, nomeadamente em virtude de inaptidão, incompetência ou negligência detetada no exercício das suas funções ou de comportamentos inadequados graves, o MUNICÍPIO pode exigir, a todo o tempo e ainda que por si previamente aceite, a sua não admissão ou substituição, devendo a GIATUL indicar nova pessoa com a formação e as qualificações necessárias para as funções em causa.
7. A GIATUL deve cumprir todas as disposições legais e regulamentares e os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em vigor relativamente a todo o pessoal do seu serviço, sendo da exclusiva responsabilidade, todas as obrigações legais relativas à equipa e respetiva coordenação afetas à aquisição de serviços a que se refere o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA | (Articulação da GIATUL com o Município)

1. Durante a vigência do contrato devem ser realizadas as reuniões que se mostrarem necessárias, entre o coordenador da equipa e o interlocutor do MUNICÍPIO designados para o efeito.
2. A GIATUL deve comunicar atempadamente ao interlocutor do MUNICÍPIO, as datas das reuniões que pretenda realizar no âmbito da execução do contrato a celebrar.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA | (Obrigação de informação e comunicação)

Na execução da presente prestação de serviços a GIATUL, através do coordenador, fica obrigado a prestar todos os esclarecimentos que o MUNICÍPIO considere necessários, designadamente os respeitantes ao acompanhamento e fiscalização do Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 289.º e 290.º do CCP e no prazo que este venha a fixar.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA | (Sigilo e proteção de dados pessoais)

1. A GIATUL deve cumprir a todo o momento o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
2. Constituem obrigações da GIATUL, no âmbito do dever de sigilo, designadamente as seguintes:
    a) Garantir o sigilo sobre toda e qualquer informação, documentos ou conteúdo total ou parcial dos mesmos, dados ou factos, transmitidos entre as partes ou a que qualquer das partes tenha acesso no âmbito de execução do presente Contrato, por escrito, oralmente ou por qualquer outra forma de comunicação, podendo incluir designadamente ideias, conceitos, planos de negócios, abordagens metodológicas e de projeto, invenções, descobertas, processos, protótipos, informações sobre clientes, marcas e qualquer outro tipo de informação comercial, financeira, técnica ou estratégica;
    b) Garantir o sigilo quanto às informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade do MUNICÍPIO.
3. A divulgação da informação confidencial apenas pode ser efetuada entre os trabalhadores e/ou representantes do fornecedor que necessitem de conhecer essa informação para o desenvolvimento do seu trabalho ao abrigo do Contrato.
4. A obrigação de confidencialidade não abrange a informação que, previamente ao fornecimento da informação por qualquer uma das partes, já tenha sido legal e legitimamente divulgada por terceiros que direta ou indiretamente não estejam subordinados a um compromisso de confidencialidade

5. Além da informação referida no número anterior, não se considera como confidencial:
   a) a informação que se encontre disponível para o público em geral;
   b) a informação relativamente à qual as partes acordem, por escrito, na possibilidade da sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA | (Direitos de propriedade industrial e intelectual)

1. Correm integralmente por conta da GIATUL os encargos ou a responsabilidade civil decorrentes da incorporação nas atividades que são objeto do contrato, ou da utilização nessas atividades, de elementos de construção, de *hardware*, de *software*, ou de outros que respeitem a quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial ou direitos de autor ou conexos.
2. A GIATUL é também exclusivamente responsável por todas e quaisquer infrações a direitos de propriedade industrial e/ou intelectual resultantes da sua atuação (ação ou omissão), mesmo depois de terminado o Contrato, por qualquer causa, contanto que os direitos ofendidos existam e tenham proteção legal em data anterior à cessação do Contrato.
3. Se o MUNICÍPIO vier a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato ou na posterior utilização dos serviços objeto do mesmo, qualquer dos direitos referidos no número anterior, terá direito de regresso contra a GIATUL por quaisquer quantias pagas, seja a que título for.
4. A GIATUL deve ainda assegurar que dispõe dos direitos necessários à utilização de todos os bens por si disponibilizados para a Prestação de Serviços, incluindo os decorrentes de marcas registadas, patentes, licenças ou outros direitos de propriedade intelectual protegidos ou, em alternativa, licenças de utilização por períodos correspondentes à extensão máxima permitida por lei.
5. A GIATUL deve assegurar, nos contratos que estabeleça com os detentores dos direitos referidos no número anterior, a sua transmissão automática e sem qualquer encargo para o MUNICÍPIO, ou para quem este venha a designar, em caso de extinção, por qualquer causa, do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA | (Situações de vandalismo)

1. A GIATUL é exclusivamente responsável, a expensas próprias, por proceder à reposição e reparação de quaisquer componentes ou elementos dos bens utilizados para a Prestação de Serviços, que sejam danificados por atos de terceiros, nomeadamente vandalismo e, bem assim, de repor a normalidade da situação no mais curto período de tempo.
2. O risco de vandalismo nos bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO para a prestação de serviços é do próprio MUNICÍPIO
3. Independentemente da titularidade dos bens em causa, a GIATUL deve dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO, da ocorrência de qualquer ato de terceiro que tenha impacto na normal utilização dos «Espaços Exteriores Públicos» e das medidas que, a seu juízo fundamentado, deverão ser implementadas para a rápida reposição da normalidade da situação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA | (Situações de emergência)

1. Quando a funcionalidade de quaisquer bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO, ou pela GIATUL para a Prestação de Serviços seja temporária ou definitivamente afetada pela ocorrência de situações de emergência, a GIATUL deve proceder de imediato à sua reposição ou reparação.
2. Para efeitos do número anterior, todas as situações de emergência devem ser comunicadas de imediato pela GIATUL ao MUNICÍPIO, devendo a GIATUL descrever em detalhe a situação ocorrida e as respetivas causas, se já conhecidas, especificando as diligências que levou a cabo e aquelas que considera previsível vir ainda a executar.
3. As despesas suportadas pela GIATUL para o cumprimento da obrigação prevista no n.º 1 são reembolsadas pelo MUNICÍPIO, quando esteja em causa uma situação de força maior nos termos do disposto na Cláusula 39.ª, ou quando os bens em causa sejam da titularidade do MUNICÍPIO e a ocorrência da situação de emergência não seja imputável à GIATUL, nem se insira no âmbito dos trabalhos de Manutenção Corretiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA | (Cumprimento da legislação aplicável)

A GIATUL é responsável pelo cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis, em cada momento, às atividades objeto do Contrato, devendo proceder à retificação de situações que resultem de alguma alteração às leis, normas e regulamentos em vigor.

CAPÍTULO IV | OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E PODERES DE DIRECÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA | (Preço)

1. O MUNICÍPIO obriga-se a pagar à GIATUL os trabalhos de «Conservação» e de «Manutenção Corretiva», identificados e aprovados nos termos constantes das Cláusulas 5.ª e 6.ª, cujo preço devido será o resultante da aplicação dos valores unitários fixados no Anexo 3 às quantidades efetivamente realizadas ou fornecidas.
2. O preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto da presente aquisição de serviços é de € 300.000 (trezentos mil), não incluindo o IVA.
3. A realização de trabalhos de «Conservação» e de «Manutenção Corretiva» que impliquem um valor inferior ao limite máximo contratual fixado no número anterior, não confere à GIATUL o direito a qualquer indemnização.
4. Estão incluídos no preço contratual os trabalhos preparatórios e acessórios que forem necessários à aquisição de serviços bem como os encargos próprios da organização da GIATUL, tais como despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos e materiais, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A remuneração devida à GIATUL ao abrigo da presente Cláusula cobre todos os custos, serviços e obrigações que lhe cabe prestar no âmbito do Contrato, não sendo, como tal, devida à GIATUL qualquer remuneração adicional pela execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA | (Pagamento e Faturação)

1. As quantias correspondentes aos trabalhos de «Conservação» e «Manutenção Corretiva» serão faturadas pela GIATUL de acordo com as quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, mediante aplicação dos preços unitários constantes do Anexo 3.
2. Para o efeito do previsto no ponto anterior, a GIATUL deverá elaborar, até ao dia 25 de cada mês, um Auto de Medição, o qual é aprovado no prazo de 10 (dez) dias pelo MUNICÍPIO, para posterior emissão de faturação.
3. A faturação a que se alude no número anterior é emitida no início do mês seguinte ao da aquisição de serviços e em função das quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, devendo ser acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.
4. Não são objeto de faturação as ações de «Conservação» e «Manutenção Corretiva» em que a intervenção for manifestamente decorrente de deficiente manutenção ou execução por parte da GIATUL.
5. As quantias devidas à GIATUL devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da receção no MUNICÍPIO, das respetivas faturas, desde que as mesmas tenham sido devidamente aprovadas por este.
6. Em caso de discordância quanto aos valores indicados nas faturas, o MUNICÍPIO deve comunicar à GIATUL, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
7. O prazo de pagamento da fatura corrigida só principiará a correr a partir da data de receção da mesma pelo MUNICÍPIO.
8. Nos pagamentos serão descontados os valores correspondentes às multas aplicadas, podendo por isso, ser compensados os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato, com as multas pecuniárias eventualmente aplicadas.
9. São devidos juros de mora no caso de atraso no pagamento das faturas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA | (Direção e Fiscalização do Contrato)

1. O MUNICÍPIO detém, nos termos previstos na Lei e no Contrato, poderes de direção e fiscalização do cumprimento das obrigações da GIATUL.

2. A existência e o eventual exercício dos poderes de direção e fiscalização referidos no número anterior não envolvem qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, resultante da execução das tarefas objeto da Prestação de Serviços a cargo da GIATUL, nem exoneram esta das suas responsabilidades contratuais.
3. A fiscalização do Contrato pelo MUNICÍPIO, não dispensa a sujeição das atividades objeto do Contrato à fiscalização, nos termos da Lei, por outras entidades com competência na matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA | (Gestor do Contrato)

1. A fiscalização e o acompanhamento do modo de execução da prestação do Contrato serão exercidos pelo Gestor do Contrato, designado para o efeito pelo MUNICÍPIO, ficando este obrigado a prestar-lhe toda a colaboração que se mostrar necessária e toda a informação que lhe seja solicitada.
2. O MUNICÍPIO deve notificar a GIATUL em momento imediatamente posterior ao início da produção de efeitos do Contrato da nomeação do Gestor do Contrato.
3. O Gestor do Contrato tem, entre outras indicadas no seu despacho de nomeação e no Contrato, as seguintes competências:
   a) Verificar o cumprimento das obrigações principais, acessórias e complementares da GIATUL;
   b) Assegurar a ligação quotidiana entre a GIATUL e o MUNICÍPIO;
   c) Elaborar relatórios a remeter ao MUNICÍPIO sobre o desempenho da GIATUL;
   d) Acompanhar a realização de inspeções e auditorias.
4. No desempenho das suas funções, o Gestor do Contrato tem direito de acesso, irrestrito e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato.
5. A GIATUL obriga-se a cooperar com o Gestor do Contrato na prossecução das atividades de acompanhamento que este tem a seu cargo, atuando de boa fé e sem reservas, não podendo invocar o sigilo comercial como causa de rejeição de colaboração.
6. Sem prejuízo de outros deveres gerais decorrentes da legislação aplicável, a atividade de fiscalização levada a cabo pelo Gestor do Contrato deve respeitar a

dignidade, a integridade e a reserva de intimidade da GIATUL e dos fiscalizados, guardar sigilo comercial, e causar os menores transtornos possíveis para o exercício das atividades que, concretamente, estejam em curso, no momento da fiscalização.

7. Os encargos com os ensaios, vistorias, exames ou quaisquer outras ações de controlo ou fiscalização correm por conta do MUNICÍPIO, caso se conclua pela inexistência de irregularidades ou incorreções, sendo suportados pela GIATUL na situação inversa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA | (Direito de Acesso)

1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato e na Lei, o MUNICÍPIO, incluindo as entidades indicadas por este, tem direito de acesso, irrestrito, imediato e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato, independentemente do suporte em que se encontrem ou da forma sob a qual estejam arquivados, assim como aos espaços e zonas nas quais se irá desenvolver aquelas atividades, desde que tal não prejudique o normal desenvolvimento das atividades objeto do Contrato e sempre em conformidade com a legislação respeitante à proteção de dados pessoais.
2. A GIATUL deve ainda assegurar o referido acesso e permitir o acompanhamento das atividades desenvolvidas em execução do Contrato às entidades a quem a Lei atribua competências específicas de fiscalização, inspeção, licenciamento, aprovação ou regulação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA | (Documentação a fornecer pelo Município)

Para efeitos da execução do contrato, o MUNICÍPIO fornecerá à GIATUL, todos os elementos considerados necessários à boa execução da Prestação de Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA | (Autorizações do MUNICÍPIO)

1. Em todos os casos em que o Contrato imponha que seja requerida a autorização ou aprovação do MUNICÍPIO, para a prática de um determinado ato pela GIATUL, a resposta por parte do MUNICÍPIO, deve ser emitida por escrito e dada no prazo que

estiver estabelecido no Contrato ou, em todos os casos nele não expressamente previstos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2. O prazo que resulte da aplicação do número anterior conta-se da submissão do respetivo pedido pela GIATUL, desde que este se mostre instruído com toda a documentação que o deva acompanhar e suspende-se com o pedido, pelo MUNICÍPIO, de esclarecimentos ou documentos adicionais, e até que estes sejam prestados ou entregues, respetivamente.
3. Salvo quando resulte o contrário do Contrato, na ausência de resposta escrita do MUNICÍPIO, não se considera aprovada ou autorizada a pretensão para a qual foi solicitada a autorização ou aprovação.
4. A emissão de decisão favorável e a rejeição e/ou indeferimento, expresso ou tácito, de autorizações não exoneram a GIATUL do dever de cumprir cabal e pontualmente as suas obrigações contratuais, nem implicam a assunção, pelo MUNICÍPIO, de quaisquer responsabilidades.

CAPÍTULO V | MODIFICAÇÕES OBJECTIVAS E SUBJECTIVAS AO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA | (Modificação do Contrato)

Sem prejuízo de outras modalidades de modificação contratual objetiva previstas no Contrato ou na Lei, o MUNICÍPIO pode, durante a execução do Contrato, determinar alterações ao mesmo, com fundamento em razões de interesse público e nos termos da Lei, ficando a GIATUL obrigada a executar o Contrato nos termos resultantes dessa modificação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA| (Subcontratação)

1. A GIATUL pode subcontratar ou utilizar bens pertencentes a outras entidades para a realização de qualquer serviço integrante do objeto do Contrato.
2. A GIATUL, nos subcontratos a celebrar com terceiros, deve assegurar que:
   a) As entidades subcontratadas ficam vinculadas, no que respeita às atividades subcontratadas, na mesma medida em que a GIATUL está vinculada ao abrigo do Contrato, incluindo a sujeição aos mesmos níveis de desempenho;

b) São previstos mecanismos que permitam à GIATUL refletir as vicissitudes modificativas e extintivas do Contrato;

c) Todos os profissionais que prestem serviços ao abrigo dos subcontratos possuem as qualificações, experiência e as competências adequadas à atividade que se propõem desenvolver, respeitando nomeadamente o disposto na Cláusula 15.ª;

d) A entidade subcontratada está devidamente habilitada para o exercício das atividades subcontratadas e não se verificam em relação a esta qualquer um dos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP;

e) A entidade subcontratada respeita as obrigações aplicáveis em matéria ambiental, social e laboral, estabelecidas pelo direito comunitário, pelo direito nacional, por convenções coletivas ou pelas disposições de direito internacional aplicáveis;

f) A GIATUL tem o direito de resolver o subcontrato no caso de o MUNICÍPIO, ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada nos termos do n.º 3 da presente Cláusula;

g) O MUNICÍPIO, ou qualquer outra entidade por este designada, tem a faculdade de, em caso de cessação, por qualquer causa, do Contrato, suceder na posição jurídica da GIATUL;

h) A entidade subcontratada se obriga a facultar ao MUNICÍPIO, ou a qualquer pessoa por este nomeada e devidamente credenciada, livre acesso a registos, estatísticas e documentos relativos às instalações e atividades objeto do subcontrato, em termos equivalentes aos aplicáveis à GIATUL.

3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada, bem como de pessoas afetas por aquela à execução de tarefas, ainda que por si previamente aceites, nomeadamente, no caso de deteção de incompetência ou negligência no exercício das atividades subcontratadas, de verificação de comportamentos inadequados graves por parte dos subcontratados, ou de verificação, ainda que superveniente, de algum dos casos previstos no artigo 55.º do CCP.
4. A substituição de algum subcontratado, por iniciativa da GIATUL, deve ser solicitada ao MUNICÍPIO, ficando a nova subcontratação sujeita a autorização.

5. A subcontratação não exime a GIATUL do cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Contrato.
6. A GIATUL deve prever expressamente no subcontrato a inoponibilidade ao MUNICÍPIO, de quaisquer pretensões, exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas entre a GIATUL e a(s) entidade(s) subcontratada(s).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA | (Alterações das partes no Contrato)

1. A GIATUL não pode ceder, alienar, ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, as suas posições jurídicas no Contrato ou realizar qualquer negócio jurídico, oneroso ou gratuito, com efeitos práticos iguais ou semelhantes, sem a prévia autorização do MUNICÍPIO, a qual, em qualquer caso, depende do cumprimento dos limites e condições aplicáveis previstos no CCP.
2. A inobservância do disposto no número anterior constitui incumprimento do Contrato imputável à GIATUL, podendo o MUNICÍPIO, aplicar sanções e/ou resolver o Contrato nos termos do Contrato e da Lei.
3. O MUNICÍPIO pode ceder ou por qualquer outro modo transmitir, a todo o tempo, total ou parcialmente, a sua posição no Contrato, para o que a GIATUL, ao celebrar o Contrato, presta o seu consentimento.

CAPÍTULO VI | INCUMPRIMENTO, SANÇÕES, RESOLUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA | (Princípio geral de responsabilidade da GIATUL)

1. A GIATUL, ainda que em caso de subcontratação, é o único e direto responsável pelo pontual e perfeito cumprimento das obrigações relacionadas com a Prestação de Serviços decorrentes de normas legais, regulamentos ou disposições administrativas que, em cada momento, lhe sejam aplicáveis, não podendo opor ao MUNICÍPIO, qualquer contrato ou relação com terceiros para exclusão ou limitação dessa responsabilidade.

2. A GIATUL responde, nos termos da lei geral, por quaisquer prejuízos causados na execução da Prestação de Serviços, pela culpa ou pelo risco, não sendo assumido pelo MUNICÍPIO, qualquer tipo de responsabilidade neste âmbito.
3. A GIATUL responde, ainda, nos termos gerais da relação comitente-comissário, pelos prejuízos causados por atos ou omissões das pessoas e entidades a que tenha recorrido, seja a que título for, para o cumprimento do Contrato.
4. A GIATUL é ainda responsável pelo cumprimento de todas as obrigações acessórias da Prestação de Serviços, designadamente os deveres de cuidado, de informação, de sigilo e, em geral, todos os que sejam instrumentais à execução das obrigações principais ainda que executadas por subcontratados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA | (Sanções pecuniárias por incumprimento contratual)

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução sancionatória do Contrato nos termos do artigo 333.º do CCP, o MUNICÍPIO, pode, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do CCP, aplicar multas em caso de incumprimento pela GIATUL das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações do MUNICÍPIO, emitidas nos termos da lei ou do Contrato.
2. A multa referida no número anterior é também aplicável quando se verifique qualquer atraso no início dos trabalhos imputável à GIATUL.
3. O procedimento de aplicação de multa, terá início com a notificação da intenção de aplicação da mesma, a qual poderá ser notificada à GIATUL, a partir do primeiro dia de incumprimento contratual, dispondo esta, do prazo de 10 (dez) dias úteis para querendo, se pronunciar por escrito sobre os factos invocados na referida notificação.
4. Após a audiência prévia da GIATUL, será decidida pelo MUNICÍPIO a efetiva aplicação da multa, seguindo-se os subsequentes trâmites, de acordo com o CCP e respetivo normativo administrativo aplicável.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUINTA | (Regime Sancionatório)

1. Os incumprimentos da GIATUL, para efeitos do presente regime de penalizações, classificam-se em leves, graves e muito graves.

2. Nos termos do disposto no CCP, constituem:
   a) Contraordenações muito graves, as previstas no artigo 456.º;
   b) Contraordenações graves, as previstas no artigo 457.º;
   c) Contraordenações simples, as previstas no artigo 458.º.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEXTA | (Resolução do Contrato pelo Município)

1. Se a GIATUL cumprir defeituosamente qualquer das suas obrigações contratuais por facto que lhe seja imputável ou não as cumprir de forma pontual, o MUNICÍPIO notifica-a para, dentro de um prazo razoável, cumprir correta e atempadamente as obrigações em falta e repor a normalidade da situação.
2. Findo o prazo referido no número anterior sem que a GIATUL tenha sanado o incumprimento e/ou agido em conformidade com a notificação do MUNICÍPIO, este pode, mediante mera notificação àquela e independentemente de qualquer outra formalidade:
   a) Optar por substituir-se à GIATUL, promovendo, a expensas desta, o desenvolvimento, direta ou por intermédio de terceiro, das atividades não executadas; ou
   b) Considerar o incumprimento como definitivo e resolver o Contrato nos termos dos números seguintes
3. Se o incumprimento defeituoso ou o incumprimento parcial ou total das obrigações da GIATUL conduzirem à impossibilidade definitiva do cumprimento ou à perda do interesse do MUNICÍPIO no Contrato, este pode optar por resolver de imediato o Contrato, sem necessidade de efetuar as comunicações prévias previstas nos números anteriores.
4. O exercício do direito de resolução previsto nos números anteriores não preclude o direito do MUNICÍPIO vir a ser ressarcido pelos encargos e danos que lhe advierem da conduta da GIATUL e da resolução do Contrato.
5. Se a resolução do Contrato for imputável à GIATUL, um dos elementos a ter em conta na avaliação quantitativa da responsabilidade é a diferença entre o valor dos serviços afetados pela resolução e aquele porque vierem a ser de novo adjudicados.
6. Em caso de resolução do Contrato por parte do MUNICÍPIO ficam automaticamente retidas e em seu poder todas as importâncias que este deva à GIATUL por trabalhos

executados ou que estejam em seu poder, como garantia, até ao apuramento da responsabilidade da GIATUL.

7. Em caso de resolução do Contrato e logo que esteja fixada a responsabilidade da GIATUL é o montante respetivo deduzido nos depósitos, nas quantias em dívida, ou por acionamento das garantias, pagando-se-lhe o saldo se existir. Havendo lugar a um saldo a favor do MUNICÍPIO, o mesmo deve ser pago pela GIATUL no prazo de 30 (trinta) dias de calendário após a sua notificação.
8. O MUNICÍPIO pode ainda resolver o Contrato, nos termos e com os fundamentos previstos no artigo 335.º do CCP.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SÉTIMA | (Resolução por razões de interesse público)

Sem prejuízo dos motivos de resolução previstos no presente Contrato, o MUNICÍPIO pode ainda resolver o mesmo por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, nos termos previstos no artigo 334.º do CCP.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-OITAVA | (Resolução pela GIATUL)

1. A GIATUL tem direito a resolver o Contrato nos termos previstos no artigo 332.º do CCP.
2. Se o MUNICÍPIO, incumprir as obrigações que para ele resultarem do Contrato, a GIATUL deve, sob pena de ineficácia dos direitos que lhe assistem face ao MUNICÍPIO, notificá-lo para que, num prazo razoável, cumpra as suas obrigações ou reponha a normalidade da situação.
3. No caso previsto no número anterior, a GIATUL pode invocar a exceção de não-cumprimento e/ou exercer o direito de retenção nos termos do disposto no artigo 327.º do CCP.
4. Sem prejuízo do disposto em contrário na Lei ou no Contrato, a GIATUL não pode interromper ou suspender o cumprimento das suas obrigações até à efetiva resolução do Contrato, comprometendo-se ainda a prestar todo o auxílio que lhe seja solicitado pela MUNICÍPIO, relativamente à transição das atividades incluídas no Contrato para outra entidade, uma vez cessado o Contrato.

5. A resolução nos termos da presente Cláusula implica o pagamento pelo MUNICÍPIO, à GIATUL de uma indemnização pelos prejuízos diretamente decorrentes da resolução, nos termos gerais de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-NONA | (Força Maior)

1. Não podem ser impostas sanções à GIATUL, nem é tido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior.
2. Entende-se como caso de força maior para efeitos do Contrato, os eventos imprevisíveis e inevitáveis, exteriores às Partes e independentes da sua vontade ou atuação, ainda que indiretos, e que não correspondam a riscos normais inerentes ao cumprimento do Contrato, que comprovadamente impeçam o pontual cumprimento das obrigações contratuais, afetando negativamente a execução de atividades compreendidas no Contrato.
3. Para os efeitos previstos no número anterior e sujeitos à verificação dos requisitos aí consagrados, podem constituir eventos de força maior, designadamente, atos de guerra ou subversão, insurreição, hostilidades ou invasão, tumultos, rebelião ou terrorismo, tremores de terra, inundações graves, ciclones, incêndios e explosões e outros cataclismos naturais, contaminação radioativa ou química, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra, determinações governamentais ou administrativas injuntivas, que diretamente afetem a execução do contrato.
4. Não são considerados como casos de força maior, para efeitos do Contrato, nomeadamente os seguintes eventos ou circunstâncias:

   a) Circunstâncias que não constituam força maior nos termos do n.º 1 para os subcontratados da GIATUL, na parte em que intervenham;

   b) Greves ou conflitos laborais limitados à GIATUL ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

   c) Incumprimento pelos trabalhadores do dever de prestação de serviços mínimos no caso de greves ou conflitos laborais referidos na alínea anterior;

d) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela GIATUL dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

e) Manifestações populares devidas ao incumprimento pela GIATUL de normas legais, regulamentares ou do Contrato;

f) Incêndios ou inundações com origem nas instalações disponibilizadas pelas Partes ao abrigo do Contrato para a execução da Prestação de Serviços cuja causa ou propagação seja imputável à GIATUL;

g) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da GIATUL não devidas a sabotagem;

h) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5. Perante a ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar eventos de força maior ao abrigo do disposto na presente cláusula, a GIATUL fica obrigada a:

a) Dar conhecimento imediato, por escrito, ao MUNICÍPIO, da ocorrência do evento de força maior;

b) Na comunicação a que se refere a alínea anterior a GIATUL deve prestar a informação, tão detalhada quanto possível, relativamente às circunstâncias do evento de força maior, incluindo as causas do facto, o estado da execução depois do facto ou acidente e o que nela difere do estado anterior, a natureza e alcance das obrigações cujo cumprimento seja ou possa ser afetado, atrasado ou impedido por tais circunstâncias, se a prestação tem de ser suspensa, no todo ou em parte, definitiva ou temporariamente, especificando-se, no caso de interrupção parcial ou temporária, a parte dos trabalhos e o tempo provável em que a interrupção se verificará, as medidas e prazo julgados necessários para mitigar e remediar tal situação de força maior e as suas consequências e o valor provável do dano sofrido.

c) Complementar e atualizar a informação referida na alínea anterior sempre que tenha conhecimento de dados novos que sejam relevantes para a análise ou resolução do evento de força maior;

d) Adotar diligentemente todas as medidas ao seu dispor que permitam mitigar todos os efeitos causados pelo evento de força maior, relevantes no contexto da Prestação de Serviços;

e) Retomar o cumprimento integral das suas obrigações logo que tal se mostre possível, designadamente, logo que cesse o evento e/ou efeitos do evento de força maior.

6. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a ocorrência de um evento de força maior reconhecido como tal pela MUNICÍPIO, tem por efeito:
   a) Exonerar a GIATUL da responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações emergentes do Contrato que sejam afetadas pela ocorrência do mesmo, na estrita medida em que o respetivo cumprimento atempado tenha sido efetivamente impedido, podendo dar lugar à aplicação do disposto no n.º 7; ou
   b) Determinar a resolução, total ou parcial, do Contrato, caso a impossibilidade de cumprimento do Contrato se torne definitiva ou a aplicação do disposto no n.º 7 seja considerada pelo MUNICÍPIO, como excessivamente onerosa.
7. A ocorrência de casos de força maior nos termos da presente Cláusula, quando implicar uma diminuição de rendimentos ou um aumento de gastos para a GIATUL na execução do Contrato, confere à GIATUL direito a uma compensação financeira segundo critérios de equidade, exceto se estiverem, ou devessem estar, cobertos por seguro ou se se verificar a resolução do Contrato nos termos da presente Cláusula.
8. Verificando-se a resolução do Contrato nos termos desta Cláusula, observa-se, nomeadamente, o seguinte:
   a) Pode o MUNICÍPIO exigir da GIATUL que esta lhe ceda gratuitamente a posição contratual para si emergente dos contratos celebrados com terceiros;
   b) O MUNICÍPIO deve libertar a caução a favor da GIATUL nos termos do Contrato e da Lei.
9. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CAPÍTULO VII | SEGUROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA | (Seguros)

1. Sem que tal constitua limitação das suas obrigações e responsabilidades, contratuais ou legais, a GIATUL deve assegurar a existência e a manutenção em vigor das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos inerentes ao cumprimento da Prestação de Serviços, nomeadamente:
   a) Seguro de responsabilidade civil que cubra os danos e/ou prejuízos, patrimoniais e não patrimoniais, com origem na presente aquisição de serviços, devendo os capitais deste seguro ser ajustados à responsabilidade a que a GIATUL fica submetida, emitida nos termos do Anexo 4;
   b) Seguro de acidentes de trabalho para todo o pessoal afeto à prestação de serviços.
2. A GIATUL deve contratar os seguros junto de seguradores com licença de operação em Portugal e garantir que todos os seguros cumpram, a todo o momento, todas as leis e regulamentos aplicáveis, e que todas as autorizações, licenças e aprovações necessárias para a subscrição, manutenção e efetivação desses seguros sejam obtidas e mantidas válidas e eficazes.
3. Os encargos referentes a todos os seguros, incluindo, os prémios e qualquer dedução efetuada pela companhia seguradora a título de franquia em caso de sinistro indemnizável, são da responsabilidade da GIATUL.
4. Nos contratos de seguro celebrados pela GIATUL, bem como nas renovações anuais realizadas durante a vigência do Contrato, não são admitidas quaisquer reduções de capital ou das garantias, bem como a suspensão ou cancelamento das apólices e/ou modificação das franquias, mesmo em caso de não pagamento do respetivo prémio, sem a autorização prévia do MUNICÍPIO.
5. O MUNICÍPIO pode exigir prova documental da celebração dos respetivos contratos de seguro, devendo o adjudicatário apresentá-la no prazo que lhe for estipulado para o efeito.

CAPÍTULO VIII | DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-PRIMEIRA | (Comunicações)

1. As comunicações entre o MUNICÍPIO e a GIATUL devem ser escritas e redigidas em português, e efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. As ordens, diretivas ou instruções devem ser emitidas por escrito, ou, quando as circunstâncias impuserem a forma oral, serão posteriormente reduzidas a escrito e notificadas ao cocontratante no prazo de 5 (cinco) dias, salvo justo impedimento.
3. Todas as comunicações entre as Partes no âmbito do Contrato serão dirigidas aos seguintes contatos:

   a) Ao MUNICÍPIO,

   Identificação do Gestor de Contrato: Filomena Bexiga

   Endereço de correio eletrónico: filomenabexiga@cm-mafra.pt

   Morada: Praça do Município, 2644-001 Mafra

   Telefone: +351 261 810 100

   b) À GIATUL

   Identificação: Manuel Castelo

   Endereço de correio eletrónico: manuel.castelo@@giatul.pt

   Morada: NEM – Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 2640-486 Mafra

   Telefone: +351 261 816 470

4. As Partes podem alterar os contactos indicados no número anterior, mediante comunicação prévia dirigida à outra Parte, nos termos gerais da presente Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-SEGUNDA| (Contagem dos Prazos)

Na contagem dos prazos na fase de execução do Contrato, os mesmos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-TERCEIRA| (Não Exclusividade)

Pelo presente Contrato, a GIATUL não fica investida em nenhum direito de exclusividade no que concerne à execução, em favor do Município, do objeto do presente contrato, podendo o Município, durante o prazo de execução do presente contrato, celebrar, com terceiros, contratos que tenham por objeto os mesmos serviços, para os mesmos locais constantes do Anexo I, aqui contratados.

Mafra, de dezembro de 2024.

Pel'O Município de Mafra

(Hugo Moreira Luís)

Pel'A GIATUL, EM, S.A.

(Lúcia Bonifácio de Carvalho)

(Pedro do Carmo Silva)

ANEXO 1

Lista dos Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município

ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO

Freguesia	Espaços de Jogo e Recreio	Moradas
Carvoeira	Baleia	Largo do Rossio, N.º 13
	Barril de Baixo	Rua do Barril de Baixo
	Carvoeira	Estrada Nacional 247, N.º 46
	Fonte Boa da Brincosa	Rua do Massapêz
	Fonte Boa da Brincosa - EB/JI	Rua da Pateira, N.º 2
	Lapa da Serra	Largo da Eira
	Murtinheira (LP-20/2003)*	Praceta da Murtinheira
Encarnação	Alto da Mina	Largo do Parque
	Azenhas dos Tanoeiros - JI	Rua da Cruz, N.º 25
	Azenhas dos Tanoeiros - Parque Intergeracional	Rua da Quinta
	Barril - JI	Praceta do Jardim de Infância
	Casais de São Lourenço - Parque Intergeracional	Rua do Moinho, N.º 21
	Encarnação - JI	Rua Nossa Sra. da Mina, N.º 3
	Encarnação – EB	Rua de São Domingos, N.º 1
	Encarnação - Largo	Largo Francisco Pereira Galantinho
Ericeira	Ericeira - EB/JI	Rua Alto da Camacha
	Ericeira - Igreja de São Pedro	Calçada do Rego
	Ericeira - Parque Santa Marta	Largo Santa Marta
	Ericeira – Parque Urbano São Sebastião	Estrada Nacional 247, N.º 779
	Ericeira - Parque das Palmeiras	Rua José Gomes Salvador
	Fonte Boa dos Nabos - ao lado da antiga EB1	Rua João Lucas
	Seixal	Estrada Nacional 116
	Oceanos	Rua do Oceano Índico
	Casal Piolho (LP - 41/2000)*	Estrada da Abadia
	Bairro dos Pescadores (OP-408/1999)	Rua Bairro dos Pescadores
	Oasis do Atlântico (LP-31/1998)	Rua Dr. Carlos Manuel Cascaes Brás
	Colinas do Atlântico (LP-37/1993 e LP-44/1998)	Rua Maria do Carmo Fernandes
	Arreganha (LP-2/2001)	Rua da Arreganha
	Lombas (LP-82/2000)	Rua das Lombas
	Casa Nova/ Romeirão (LP-30/1994)*	Rua do Pinhal
Mafra	Achada	Rua Vale Carreira
	Barreiralva	Largo Major Gomes
	Barreiralva - JI	Rua da Escola
	Mafra - Creche	Avenida António Severino Alves
	Mafra - Jardim do Cerco	Largo General Humberto Delgado
	Mafra - PDM	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro
	Mafra - Salgados - EB/JI	Estrada Nacional 116, N.º 38
	Quintal - JI	Rua dos Lavadouros
	Montesouros	Rua das Cordeiras
	Vila Velha	Largo do Sequeiro
	EJR 2 - Almada (LP-31/1999)	Rua Nova de Almada
	EJR 4 – Almada (LP-91/2000)*	Rua Domingos José Ferreira
	EJR 5 - Almada (LP-14/2000)	Estrada de Almada
	EJR 6 - Pinheiro (LP-27/1985)	Rua Avelar Brotero
	EJR 7 - Quinta das Pevides (LP-40/1999)	Avenida António Severino Alves
	EJR 22 – Quinta de Santa Bárbara (LP-54/2000)	Avenida Augusto Pereira Machado

ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO

Freguesia	Espaços de Jogo e Recreio	Moradas
Milharado	Cachoeira (Não ficou definido o que fazer com o espaço)	Rua do Norte
	Calvos - Parque Intergeracional	Rua da Sede
	Casais da Serra	Avenida dos Combatentes
	Jeromelo	Rua Centro Social
	Milharado - Largo	Rua Actriz Beatriz Costa
	Milharado - EB/JI	Quinta do Munhoz
	Milharado - JI	Rua Anselmo Manuel Carreira
	Póvoa da Galega - EB/JI	Rua do Campo da Bola
	Póvoa da Galega - Jardim	Avenida Estrada Real
Santo Isidoro	Lagoa	Rua da Colectividade
	Lagoa - EB/JI	Estrada Casal da Cruz
	Ribamar - Ass. de Moradores de Ribamar	Estrada Regional 247
	Ribamar - Parque Intergeracional	Rua da Fonte, N.º 38
	Santo Isidoro	Avenida das Laranjeiras
	Santo Isidoro - JI	Rua de Timor, N.º 11
	Santo Isidoro - Os Unidos	Estrada de Ribeira d'Ilhas, N.º 42
Azueira e Sobral Abelheira	Azueira - EB/JI	Rua do Moinho
	Azueira de Baixo	Rua do Casal Novo
	Livramento - Parque Intergeracional	Rua das Figueiras
	Tourinha - Parque Intergeracional	Rua Principal, N.º 23
	Chanca	Rua do Chafariz
	Codeçal	Rua Principal
	Sobral da Abelheira	Rua do Moinho
	Sobral da Abelheira - EB/JI	Rua da Escola Primária
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Bispeira / Venda das Pulgas	Largo José Manuel Pina Manique e Albuquerque
	Enxara dos Cavaleiros	Rua da Escola
	Enxara do Bispo - Parque Intergeracional	Rua da Junta de Freguesia
	Enxara do Bispo - EB/JI	Rua Principal
	Ervideira	Rua Principal
	S. Sebastião	Rua do Alto da Eira
	Terroal	Rua Principal
	Vila Pouca - Parque Intergeracional	Rua da Ermida
	Gradil	Largo da Igreja
	Gradil - JI	Largo de São Silvestre
	Picão	Rua Casal Camarate
	Vale da Guarda	Rua do Chafariz
	Vila Franca do Rosário - antigo JI	Rua Capitão João Lopes, N.º 12
Igreja Nova e Cheleiros	Igreja Nova	Rua do Poço Novo
	Igreja Nova - EB/JI	Estrada Municipal 606
	Paço / Malra - Gare	Rua da Escola Primária
	Carvalhal	Largo da Sociedade
	Cheleiros	Rua da Sociedade

ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO

Freguesia	Espaços de Jogo e Recreio	Moradas
Malveira e Alcainça	Malveira - EB/JI	Rua Dr. José Eduardo Esteves
	Malveira - Jardim de São Paulo	Largo da Igreja
	Malveira - Mata	Rua Dr. José Eduardo Esteves
	EJR 2 - Malveira	Rua Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro
	EJR 4 - Malveira	Travessa Engenheiro Rui Nogueira Simões
	Vale das Andorinhas	Rua Joaquim Gomes Alves
	Alcainça - EB/JI	Rua da Junta de Freguesia
Venda do Pinheiro e Ssanto Estêvão das Galés	Asseiceira Pequena	Estrada da Asseiceira Pequena
	Asseceira Grande	Rua da Escola
	Charneca - JI	Rua do Centro Cultural e Recreativo
	Venda do Pinheiro - Jardim do Freixo	Largo do Freixo
	Venda do Pinheiro - JI	Rua Casal dos Ninhos
	EJR 2 Lapa	Estrada Várzea da Lapa
	EJR 3 Venda do Pinheiro	Rua Ninho do Mocho
	Bocal	Rua das Lavadeiras
	Santo Estevão das Galés - EB/JI	Rua do Cemitério

Listagem da Rede Viária Municipal / Espaços Exteriores Públicos

NOME	LOCALIDADE	FREGUESIA
Alameda das Acácias	Vale de S. Gião	Milharado
Alameda das Figueiras	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Alameda do Casal Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Alameda do Espírito Santo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Alameda do Espírito Santo	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Alameda Escola Prática de Infantaria	Mafra	Mafra
Alameda Professor Dr. Leite Pinto	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Alto da Centieira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Alto da Costa	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Alto das Ortigas	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Alto do Serralheiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Antiga Estrada Militar	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Antiga Estrada Militar	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Avenida 10 de Junho	Casal do Pedregulho	Milharado
Avenida 1º de Maio	Mafra	Mafra
Avenida 1º de Novembro	Tituaria	Milharado
Avenida 25 de Abril	Mafra	Mafra
Avenida 25 de Abril	Milharado	Milharado
Avenida 4 de Fevereiro	Jerumelo	Milharado
Avenida 9 de Julho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida 9 de Julho	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida António Severino Alves	Mafra	Mafra
Avenida Augusto Pereira Machado	Mafra	Mafra
Avenida Capitão João Lopes	Mafra	Mafra
Avenida Capitão João Lopes	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida Cidade de Leimen	Mafra	Mafra
Avenida Colinas do Atlântico	Ericeira	Ericeira
Avenida da Igreja	Milharado	Milharado
Avenida da Liberdade	Calvos	Milharado
Avenida da Liberdade	Mafra	Mafra
Avenida da Liberdade	Tituaria	Milharado
Avenida das Laranjeiras	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Avenida de Espanha	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Avenida de Portugal	Mafra	Mafra
Avenida de Portugal	Póvoa da Galega	Milharado
Avenida de Santa Bárbara	Mafra	Mafra
Avenida de São Sebastião	Ericeira	Ericeira
Avenida do Campo da Bola	Brejos da Roussada	Milharado
Avenida dos Caeiros	Casais da Serra	Milharado
Avenida dos Combatentes	Casais da Serra	Milharado
Avenida dos Combatentes	Póvoa da Galega	Milharado
Avenida dos Engenheiros	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro	Mafra	Mafra
Avenida Dr. Osório Vaz G. C. Lisboa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida Eng. Duarte Pacheco	Mafra	Mafra
Avenida Estrada Real	Póvoa da Galega	Milharado
Avenida Henrique Osório de Castro		Mafra
Avenida José Baptista Antunes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Avenida José Freire de Andrade Pimentel	Mafra	Mafra
Avenida Movimento das Forças Armadas	Mafra	Mafra
Avenida Nova	Roussada	Milharado
Avenida Nova do Rossio	Tituaria	Milharado
Avenida Principal	Brejos da Roussada	Milharado
Avenida Principal	Casais da Serra	Milharado
Avenida Principal	Roussada	Milharado
Avenida Principal	Semineira	Milharado
Avenida Principal	Vale de S. Gião	Milharado
Avenida Senhora da Lapa	Barreiralva	Malra
Avenida Silvério Galrão Nogueira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Avenida Terra Nova	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Avenida Terra Nova	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Azenha	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Azenha do Paço	Mafra Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Azenha Nova	Mafra Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Bica	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Fonte	Sobreira	Milharado
Azinhaga da Gira	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga da Ladeira	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga da Madeira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga da Meira	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga da Murta	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga da Sapateira	Murtais	Mafra
Azinhaga da Serra	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga da Torre	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga das Amendoeiras	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga das Flores	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga do Barraco	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Azinhaga do Carvalheiro	Carapinheira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga do Forno	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Lugar do Além	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Moinho	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Moinho	Mafra	Mafra
Azinhaga do Outeiro	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Pinheiro	Mafra	Mafra
Azinhaga do Poço	Milharado	Milharado
Azinhaga do Preto	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga do Rio Barro	Póvoa da Galega	Milharado
Bairro Alto das Pretas	Ericeira	Ericeira
Bairro da Centieira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Bairro da Cruz	Encarnação	Encarnação
Bairro da Várzea	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Bairro do Bitoreiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Bairro do Pinheiro Grande	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Bairro dos Marchantes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Bairro Novo	Encarnação	Encarnação
Beco 1º de Maio	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Beco à Rua Capitão Martinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco Alto da Breguia	Casal do Paixão	Encarnação
Beco Alto dos Moinhos	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Beco Américo Galrão	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco Canhoto	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco Carvalho	Charneca	Encarnação
Beco Casal do Estrela	Ericeira	Ericeira
Beco Chaves	Charneca	Encarnação
Beco da Amoreira	Rólia	Milharado
Beco da Arieira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Atalaia	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Atalaia	Talefe	Encarnação
Beco da Azinhaga	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Barroca	Ericeira	Ericeira
Beco da Calçadinha	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco da Capela	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Capela	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Beco da Capela	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Carrasqueira	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Cruz	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação

Beco da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Eira	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Ermida	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Escadinhas	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Escola	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Escola	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Escola Primária	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Figueira	A-da-Pêrra	Mafra
Beco da Fonte	Barril	Encarnação
Beco da Fonte	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Fonte	Casal do Parol	Encarnação
Beco da Fonte	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Fonte	Pucariça	Santo Isidoro
Beco da Fonte da Volta do Carro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco da Freiria	Rólia	Milharado
Beco da Horta	Mafra	Mafra
Beco da Paleca	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Palmeira	Encarnação	Encarnação
Beco da Parreirinha	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Paz	Charneca	Encarnação
Beco da Portela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Quinta	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco da Quinta	Charneca	Encarnação
Beco da Quinta Nova	Mafra	Mafra
Beco da Rua Nova	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Seixosa	Encarnação	Encarnação
Beco da Serrã	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Ti Agostinha	Encarnação	Encarnação
Beco da Ti Rosa	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Torre	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco das Casas Novas	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco das Curvas	Mafra	Mafra
Beco das Eiras	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco das Figueiras	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco das Flores	Jerumelo	Milharado
Beco das Flores	Lagoa	Santo Isidoro
Beco das Flores	Picanceira	Santo Isidoro
Beco das Flores	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco das Lombas	Baleia	Carvoeira
Beco das Moitas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Beco das Olarias	Achada	Mafra
Beco das Piçarras	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco das Piçarras	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Beco de Santo António	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco de Santo António	Picanceira	Santo Isidoro
Beco de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Beco Direito	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco do Adro	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco do Albarral	Ribamar	Santo Isidoro
Beco do Alecrim	Vale de S. Gião	Milharado
Beco do Altinho	Junqueiros	Santo Isidoro
Beco do Altinho	Lagoa	Santo Isidoro
Beco do Antão	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Arneiro	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Arneiro	Charneca	Encarnação
Beco do Arneiro	Lagoa	Santo Isidoro
Beco do Bocage	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco do Bracial	Bracial	Santo Isidoro
Beco do Caldas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Caminho Velho	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Can Can	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco do Carapinha	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Casal Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Catraio	Outeirinho	Ericeira
Beco do Chafariz	Monte Godel	Santo Isidoro
Beco do Charco	Achada	Mafra
Beco do Crispim	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Beco do Escondidinho	Encarnação	Encarnação
Beco do Escondidinho	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco do Eucalipto	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Fim das Carrasqueiras	Carvoeira	Carvoeira
Beco do Frio	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Beco do Gaio	Castelo Picão	Milharado
Beco do Joinal	Barril	Encarnação
Beco do Lagarto	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco do Lago	Talefe	Encarnação
Beco do Loureiro	Charneca	Encarnação
Beco do Mercado	Mafra	Mafra
Beco do Moinho	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco do Moinho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Moinho Chato	Encarnação	Encarnação
Beco do Nascente	Charneca	Encarnação
Beco do Outeiro	Marvão	Santo Isidoro
Beco do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Pilado	Ericeira	Ericeira
Beco do Poço	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco do Pombal	Lagoa	Santo Isidoro
Beco do Porto Revez	Ericeira	Ericeira
Beco do Rosmaninho	Vale de S. Gião	Milharado
Beco do Sapateiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Sol	Barril	Encarnação
Beco do Sol	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Texugo	Charneca	Encarnação
Beco do Verdadeiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco Domingos Alonso	Casais da Serra	Encarnação
Beco dos Barros	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco dos Cadoiços	Carvoeira	Carvoeira
Beco dos Calvos	Calvos	Milharado
Beco dos Cambaeiros	Cambaia	Encarnação
Beco dos Campos	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco dos Estrangeiros	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco dos Eucaliptos	Talefe	Encarnação
Beco dos Fichos	Charneca	Encarnação
Beco dos Galizas	Casal do Parol	Encarnação
Beco dos Irmãos	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco dos Lagos	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco dos Loureiros	Ericeira	Ericeira
Beco dos Migueis	Casal do Parol	Encarnação
Beco dos Murtórios	Ericeira	Ericeira
Beco dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco dos Pirolitos	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco dos Pomares	Barril	Encarnação
Beco dos Sarafanas	Barril	Encarnação
Beco dos Silvas	Barril	Encarnação
Beco dos Ulmeiros	Lapa da Serra	Carvoeira
Beco dos Vales	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco Eng. Nogueira Simões	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco Escuro	Póvoa da Galega	Milharado
Beco Estreito	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco Joaquim Sapateiro	A-da-Pêrra	Mafra
Beco José Luis	Murgeira	Mafra

Beco Maçaroca	Charneca	Encarnação
Beco Mira Cerro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco Nascer do Sol	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco Particular	Valongo	Encarnação
Beco Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Beco Rabo da Raposa	Ribamar	Santo Isidoro
Beco São Francisco de Assis	Lagoa	Santo Isidoro
Beco Via Láctea	Charneca	Encarnação
Calçada da Baleia	Ericeira	Ericeira
Calçada da Capela	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada da Capela	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada da Cruz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Calçada da Encosta da Franca	Ericeira	Ericeira
Calçada da Fonte	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Calçada da Glória	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada da Igreja	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada da Igreja	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Calçada da Madeira	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Calçada da Portela	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada da Praia	Ericeira	Ericeira
Calçada do Alto	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Calçada do Balancil	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada do Cabecinho	Valbom	Carvoeira
Calçada do Caldas	Montirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada do Chafariz	Jerumelo	Milharado
Calçada do Cravo	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Calçada do Duque	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Ferrador	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Ferreirinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Calçada do Gomes	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Calçada do Norte	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Poço	Jerumelo	Milharado
Calçada do Pomar	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Posto	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada do Rêgo	Ericeira	Ericeira
Calçada do Serafim	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Calçada do Socorro	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada dos Moinhos	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Calçada dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada Estreita	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Caminho Alto das Pretas	Junqueiros	Santo Isidoro
Caminho Alto de Nossa Senhora	Quintas	Encarnação
Caminho Alto de São Pedro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Alto Seixo	Carrasqueira de Baixo	Ericeira
Caminho Casal Coimbra	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Casal das Marinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Caminho Casal dos Félix	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho Casal Fonte dos Sapos	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Curro Vale	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho d' Alagoa	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Abrunheira	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho da Amara	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Arrebenta	Arrebenta	Mafra
Caminho da Arrebenta	Sobreiro	Mafra
Caminho da Arretela	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Asseiceira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Azenha Pequena	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Caminho da Bandalhoeira	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Borzaca	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Botelha	Valbom	Carvoeira
Caminho da Cabana	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Caneira	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho da Carneira	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Carrasqueira	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Caruncha	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Carva	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Casa do Povo	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Casa Nova	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Coelha	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Caminho da Costa	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho da Costa	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Caminho da Eira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho da Encosta	Vale de S. Gião	Milharado
Caminho da Escarpa	Gonçalvinhos	Mafra
Caminho da Escola	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Faceira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fama	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fanga da Fé	Fanga da Fé	Encarnação
Caminho da Figueirinha	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Fonte	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho da Fonte	Casais do Romeirão	Encarnação
Caminho da Fonte	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fonte	Quintal	Mafra
Caminho da Fonte	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fonte	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Fonte da Amoreira	Murtais	Mafra
Caminho da Fonte de Além	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Caminho da Fonte e da Praia	S. Lourenço	Encarnação
Caminho da Fonte Grande	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fonte Jordana	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fórnea	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fórnea	Fórnea	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Fórnea	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Giralda	Paúl	Mafra
Caminho da Godinheira	Godinheira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Grande Calada	Tafete	Encarnação
Caminho da Hinória	Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho da Igreja	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Jagoza	Arrebenta	Mafra
Caminho da Junceira	Seixal	Ericeira
Caminho da Lage	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Lambedeira	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Louriceira	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Maneta	Seixal	Ericeira
Caminho da Margarida	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Mata	Casais de Malforno	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Mata Pequena	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Mata Pequena	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Morgada	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Murnalha	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Murteira	Barril	Encarnação
Caminho da Nogueira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Pedra Que Luz	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Ponte Grande	Milharado	Milharado
Caminho da Portela	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Portela	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Portela	Fórnea	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Prezinheira	Póvoa da Galega	Milharado
Caminho da Princacheira	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Quinta	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Relva	Sobreiro	Mafra
Caminho da Ribeira	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Caminho da Ribeira	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Ribeira	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Ribeira	Montesouros	Mafra
Caminho da Romã	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Sapateira	Montesouros	Mafra
Caminho da Sapateira	Murtais	Mafra
Caminho da Serra	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho da Serra do Pipo	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Serra dos Vieiros	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Tapada	Vila de Canas	Milharado
Caminho da Tojeira	Casal da Tojeira	Encarnação
Caminho da Várzea	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Vinagra	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Vinha do Portal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Zambujeira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Abertas	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Amoreiras	Casais de São Lourenço	Encarnação
Caminho das Arroteias	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Arroteias	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Borras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Borras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Cabeceiras	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho das Casas Novas	Casal de Santa Cristina	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Casas Novas	Casas Novas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Curveiras	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho das Feiteiras	Marvão	Santo Isidoro
Caminho das Feiteiras	Ribamar	Santo Isidoro
Caminho das Figueiras	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Caminho das Fontainhas	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Fontainhas	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Hortas	Salarujo	Santo Isidoro
Caminho das Lombas	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Oliveiras	Casais da Serra	Milharado
Caminho das Patas	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho das Perdigueiras	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Pretas	Pucariça	Santo Isidoro
Caminho das Ribas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Silveiras	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho das Soldadas	Paúl	Mafra
Caminho das Tomadas	Ribeira	Milharado
Caminho das Varandas	Vale de Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho das Varandas	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Varginhas	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho das Várzeas	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Várzeas	Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho de Vale d' Água	Vale d' Água	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho de Vale Figueira	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho de Vale Moreira	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Almeirinho Clemente	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Alto da Serra	Casal de Palhais	Encarnação
Caminho do Areeiro	A-da-Pêrra	Mafra
Caminho do Arneiro	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Barrinho	Barreiralva	Mafra
Caminho do Berdoal	Casal Mourão	Mafra
Caminho do Cabecinho Branco	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Cabeço	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Cabeço Moiro	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Campo	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Campo de Futebol	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Cândido	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Carrascal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Carrascal	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho do Carril da Fonte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho do Cartaxo	Carapinheira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Casal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Casal	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal	Santa Susana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Casal Cabecito	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal Cabecito	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal da Azinhaga	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Barrogueira	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Cerca	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Cerca	Casal da Cerca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Fonte Boa	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Casal da Pedra	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho do Casal da Quinta Nova	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Serra	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Casal da Serra	Casal da Serra	Mafra
Caminho do Casal das Hortas	Casal das Hortas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal das Hortas	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal das Hortas	Casal da Roxa	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal das Lombas	Casal das Lombas	Encarnação
Caminho do Casal das Pedreiras	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal de Trás da Fonte	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal do Malhado	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal Fanqueiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal Frescata	Casal Frescata	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Casal Novo	Casal do Outeiro	Encarnação
Caminho do Casal Pescadata	Ericeira	Ericeira
Caminho do Casal Sequeiro	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal Sequeiro	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal Sequeiro	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Catraio	Outeirinho	Ericeira
Caminho do Cavaleiro	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Cavaleiro	Gorcinhos	Mafra
Caminho do Cerro	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Cerro	Avessada	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho do Depósito de Água	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Depósito de Água	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Funchal	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Gradil	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Jogo	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Lameiro	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Malvar	Mafra	Mafra
Caminho do Marau	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Moinho	Casal do Mato	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Moinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho do Moinho do Pombeiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Moinho do Vale	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Moinho Velho	Tesoureira	Milharado
Caminho do Óscar	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Outeiro	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Outeiro	Cabeço de Montachique	Milharado
Caminho do Paço Belmonte	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Paúl	Paúl	Mafra
Caminho do Piçarro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Pinhal Canudo	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Pinheiro	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Pinheiro	Mafra	Mafra
Caminho do Poço Novo	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Pombal	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Porto Carvalho	Casal da Amoreira	Mafra
Caminho do Ramalhão	Montesouros	Mafra

Caminho do Regueiro	Quintal	Mafra
Caminho do Rio da Meã	Ericeira	Ericeira
Caminho do Rio do Cego	Mafra	Mafra
Caminho do Roseiral	Salgados	Mafra
Caminho do Rossio	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Seixal	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Seixal	Marvão	Santo Isidoro
Caminho do Sol	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Val Moreira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Caminho do Valado	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Vale	Cambaia	Encarnação
Caminho do Vale	Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho do Vale Casinhas	Montesouros	Mafra
Caminho do Vale d' Água	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Vale da Ribeira	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Vale do Anjo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Vale do Tesoureiro	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Vale Grande	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Caminho do Vale Grande	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Vale Salgueiro	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Vale Verde	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Valedono	Encarnação	Encarnação
Caminho dos Carvalhinhos	Tesoureira	Milharado
Caminho dos Carvalhos	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Casais da Abegoaria	Casais da Abegoaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho dos Cortiços	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho dos Ferreiros	Casal das Lombas	Encarnação
Caminho dos Lavadouros	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho dos Loureiros	Ribeira	Milharado
Caminho dos Mogos	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho dos Moinhos	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Peixes Sapos	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Pombais	Gonçalvinhos	Mafra
Caminho dos Raposeiros	Marvão	Santo Isidoro
Caminho dos Raposinhos	Marvão	Santo Isidoro
Caminho dos Reguengos	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho dos Salgueiros	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Vales	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho dos Vales	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Entre Casais	Casal da Cruz	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Entre Casais	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Fonte do Monte Touro	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Joaquina Rosa	Penegache	Santo Isidoro
Caminho Municipal	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1161		Encarnação
Caminho Municipal 1161	Encarnação	Encarnação
Caminho Municipal 1161	Fanga da Fé	Encarnação
Caminho Municipal 1161	Quintas	Encarnação
Caminho Municipal 1161	S. Domingos	Encarnação
Caminho Municipal 1166		Encarnação
Caminho Municipal 1166	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1166		União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1167		União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1170		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1171		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1171	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1171	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1184	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1184	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1189	Urzal	Carvoeira
Caminho Municipal 1197	Casal da Cruz	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1197	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1197	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1197	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1199		União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho Municipal 1202	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1203		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1204		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1205	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1205	Monlirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1205	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1206		União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1206	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1206	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Penedo do Corvo	Pobral	Carvoeira
Caminho Penedo do Corvo	Pobral	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Pinhal dos Cucos	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho Pomar de Chaves	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Porto Pereira	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Rio da Mina	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho Rural	Zambujal	Mafra
Caminho Vale Carneiro	Ericeira	Ericeira
Caminho Vale da Abadia	Ericeira	Ericeira
Caminho Vale da Amoreira	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Caminho Vale da Murta	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Caminho Vale das Várzeas	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Caminho Vale dos Frades	Marvão	Santo Isidoro
Caminho Vale Mouro	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Vale Murteira	Barril	Encarnação
Caminho Velho	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Velho	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Vinha das Pedras	Paúl	Mafra
Campo da Bica	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Campo do Rio	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Canto da Fonte Santa	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Carreira do Cego	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Carreiro dos Répteis	Casais de São Lourenço	Encarnação
Carril de Paços	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Casal da Eira da Mata	Cachoeira	Milharado
Casal da Louriceira	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Casal das Andorinhas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Casal de S. José	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Casal do Pombal	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Encosta da Carrasqueira	Carvoeira	Carvoeira
Escadinhas da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Flor	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Fonte	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Escadinhas da Lapa	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Parreira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Sociedade	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas das Camélias	Mafra	Mafra
Escadinhas das Vacurinhas	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas do Bairro Alto	Póvoa da Galega	Milharado
Escadinhas do Castelo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas do Quebra Costas	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas dos Moinhos	Milharado	Milharado
Estrada 24 de Maio	Monte Bom	Santo Isidoro
Estrada Alto do Mosqueiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Antiga	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Casa Nova/Romeirão	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Estrada Casal da Amoreira	Casal da Amoreira	Mafra
Estrada Casal da Cruz	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada Casal da Ervideira	Casal da Ervideira	Mafra

Estrada Casal de Santo António	Casal da Arranhada	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Casal de Santo António	Casal de Santo António	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Castelo Picão	Castelo Picão	Milharado
Estrada da Abadia	Ericeira	Ericeira
Estrada da Aboboreira	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Aboboreira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Adega da Cruz	Carvoeira	Carvoeira
Estrada da Arrifana	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Asseiceira Pequena	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Avessada	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Avessada	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada da Avessada	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada da Avessada à Quinta das Pegas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada da Boavista	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada da Cabeça Alta	Pinhal dos Frades	Ericeira
Estrada da Calçada Velha	Murgeira	Mafra
Estrada da Caneira	Casal da Mangancha	Mafra
Estrada da Caneira	Casal da Mangancha	Santo Isidoro
Estrada da Caneira	Monte Bom	Santo Isidoro
Estrada da Carvoeira	Gorcinhos	Mafra
Estrada da Casa Nova	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Chanca	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Charneca	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Cruz Velha	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Fonte do Coxo	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Fonte do Coxo	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Freiria	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Gamenha	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Estrada da Granja da Ramada	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Granja da Ramada	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Junceira	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Lapa da Serra	Lapa da Serra	Ericeira
Estrada da Lapa da Serra	Lapa da Serra	Carvoeira
Estrada da Lapa da Serra	Seixal	Ericeira
Estrada da Mangancha	Casal da Mangancha	Santo Isidoro
Estrada da Mata Pequena	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Moita Longa	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada da Patela	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Ponte	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada da Ponte da Caneira	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Portela	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada da Portela	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Portela	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Praia dos Coxos	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada da Quinta do Castelo	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Quinta Nova	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Raimonda	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Senhora do Ó	Carvoeira	Carvoeira
Estrada da Serra da Aboboreira	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Serra do Socorro	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Serra Velha	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Tapada	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Tourinha	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Várzea	Cachoeira	Milharado
Estrada da Vermoeira	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Vermoeira	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Vinha Velha	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Ameiras	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Ameiras	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Ameiras	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Boiças	Casal da Padeira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal das Boiças de Baixo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal das Pucariças	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal de Barros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal do Casalinho	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal do Jasmim	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal do Mato	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casalinho de S. Francisco	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Fontes	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada das Fontes	Marvão	Santo Isidoro
Estrada das Galegas	Marvão	Santo Isidoro
Estrada das Galegas	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada das Gimbras	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Gimbras	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada das Quintas	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Várzeas	Junqueiros	Santo Isidoro
Estrada das Várzeas	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada das Vilãs	Vilãs	Mafra
Estrada de A-dos-Serrados	Santa Susana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada de Almada	Almada	Mafra
Estrada de Almada	Mafra	Mafra
Estrada de Almada	Pedrogos	Mafra
Estrada de Bucelas	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Bucelas	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Calvos	Póvoa da Galega	Milharado
Estrada de Carcavelos	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada de Casal Marreiros	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada de Fonte Boa da Brincosa	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Estrada de Fonte Boa da Brincosa	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Estrada de Mafra	Ericeira	Ericeira
Estrada de Montesouros	Montesouros	Mafra
Estrada de Paços	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada de Ribeira d' Ilhas	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada de Santa Cristina	Casal da Arranhada	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada de Santa Cristina	Casal de Santa Cristina	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada de Santa Cristina	Casal dos Coros	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada de Santa Eulália	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Estêvão	Ribeira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Estêvão	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Estêvão	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Isidoro	Achada	Mafra
Estrada de Santo Isidoro	Bairro Alto	Santo Isidoro
Estrada de Santo Isidoro	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Estrada de Santo Isidoro	Carrasqueira de Cima	Santo Isidoro
Estrada de Santo Isidoro	Pinhal dos Frades	Ericeira
Estrada de Santo Isidoro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada de Vale de Figueira	Vale de Figueira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada de Vila de Canas	Calvos	Milharado
Estrada do Albarral	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada do Almeirinho Clemente	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Almeirinho Clemente	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Almeirinho Clemente	Casal da Roxa	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Almeirinho Clemente	Casal das Poças	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Bocal de Cima	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Carrascal	Carrascal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Carrascal	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal da Cerca	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal da Cerca	Casal da Cerca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal da Junceira	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Casal do Cuco	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Casal do Vale	Casal do Vale	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Estrada do Casal Penedo	Touriinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal Penedo	Casal Penedo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal Penedo	Casal da Aroeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Codeçal	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Coxo	Carvoeira	Carvoeira
Estrada do Coxo	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Estrada do Depósito da Água	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada do Desvio	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Forno	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada do Forte	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada do Funchal	Funchal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Funchal	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Jeromelo	Casal Carriços	Milharado
Estrada do Jeromelo	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Lexim	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Mato Grande	Carapinheira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Monte do Touro	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Monte Gordo	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Monte Gordo	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Mota	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Outeirinho	Outeirinho	Ericeira
Estrada do Outeiro	Marvão	Santo Isidoro
Estrada do Paço Belmonte	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Paço Belmonte	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Penedo	Penedo do Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pipo	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pipo	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pipo	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pombal	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada do Ramilo	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Rêgo	Ericeira	Ericeira
Estrada do Rei	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Rei	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Ribeiro das Boiças	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Rio Sobral	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Rio Sobral	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Sobral	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Terroal	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Urzal	Murtais	Mafra
Estrada do Valado	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Vale Bom	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Vale Cancela	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Estrada do Vale Cancela	Lapa da Serra	Carvoeira
Estrada do Vale Longo	Monte Godel	Santo Isidoro
Estrada do Zimbral	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Estrada dos Fortes	Bracial	Santo Isidoro
Estrada dos Gonçalvinhos	Gonçalvinhos	Mafra
Estrada dos Moinhos	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada dos Moinhos	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Estrada dos Moinhos	Pucariça	Santo Isidoro
Estrada dos Vais	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Fonte Boa dos Nabos	Ericeira	Ericeira
Estrada Municipal 536		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 536	Quintã	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 536	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 536-1		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 538		Milharado
Estrada Municipal 539		União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 539	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 539	Rio Mau	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 539	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 546	Baleia	Carvoeira
Estrada Municipal 546	Barril	Carvoeira
Estrada Municipal 546	São Julião	Carvoeira
Estrada Municipal 546	Valbom	Carvoeira
Estrada Municipal 548	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 548	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 549		Carvoeira
Estrada Municipal 549	Quintal	Mafra
Estrada Municipal 549	Zambujal	Mafra
Estrada Municipal 549	Zambujal	Carvoeira
Estrada Municipal 551	Casal da Amoreira	Mafra
Estrada Municipal 551		União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Municipal 551	Casal da Ervideira	Mafra
Estrada Municipal 552	Casal da Tojeira	Encarnação
Estrada Municipal 552	Casal das Matas	Encarnação
Estrada Municipal 554	Penegache	Santo Isidoro
Estrada Municipal 554	Picanceira	Santo Isidoro
Estrada Municipal 554	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada Municipal 554		Encarnação
Estrada Municipal 606	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606-1		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 616	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Estrada Municipal 616	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada Municipal 619		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 620		Mafra
Estrada Municipal 620-1	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada Municipal da Abrunheira	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Municipal da Abrunheira	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Municipal da Abrunheira	Fontainhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Municipal da Abrunheira	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 116		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 116		União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Nacional 116	A-da-Pêrra	Mafra
Estrada Nacional 116	Achada	Mafra
Estrada Nacional 116	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 116	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Estrada Nacional 116	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Nacional 116	Casal Mourão	Mafra
Estrada Nacional 116	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Nacional 116	Casal Novo	Mafra
Estrada Nacional 116	Ericeira	Ericeira
Estrada Nacional 116	Outeirinho	Ericeira
Estrada Nacional 116	Pinhal dos Frades	Ericeira
Estrada Nacional 116	Salgados	Mafra
Estrada Nacional 116	Seixal	Ericeira
Estrada Nacional 116	Sobreiro	Mafra
Estrada Nacional 375		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 375	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nova	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Ponte do Cuco	Paz	Mafra
Estrada Principal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Campos	Santo Isidoro
Estrada Principal	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Estrada Principal	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Principal	Junqueiros	Santo Isidoro
Estrada Principal	Lagoa	Santo Isidoro

Estrada Principal	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Principal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Principal	Paz	Mafra
Estrada Principal	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Estrada Principal	Póvoa de Baixo	Mafra
Estrada Principal	Póvoa de Cima	Mafra
Estrada Principal	Pucariça	Santo Isidoro
Estrada Principal	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Principal	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Quinta das Pêgas	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Quinta das Pêgas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Regional 247	Ericeira	Ericeira
Estrada Ribeira de Safarujo	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada Ribeira de Safarujo	Safarujo	Santo Isidoro
Estrada Romana	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada São João das Covas	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Velha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Velha	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Velha da Avessada	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Impasse dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Jardim Dr. Freitas Ribeiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ladeira do Chafariz	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo 15 de Agosto	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Largo 1º de Novembro	Tituaria	Milharado
Largo 25 de Abril	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Largo Adriano da Silva Figueiredo	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Adriano da Silva Figueiredo	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Adriano da Silva Figueiredo	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Ascenção Valdez	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo Campo da Loiça	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo Central	Póvoa de Baixo	Mafra
Largo Central da Igreja	Encarnação	Encarnação
Largo Conde Ferreira	Mafra	Mafra
Largo Conselheiro Nunes Ricca	Mafra	Mafra
Largo Coronel Brito Gorjão	Mafra	Mafra
Largo D. João V	Encarnação	Encarnação
Largo da Achada	Achada	Mafra
Largo da Amendoeira	Sobreiro	Mafra
Largo da Anadia	Ericeira	Ericeira
Largo da Arieira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Bela Vista	Vila de Canas	Milharado
Largo da Boavista	Mafra	Mafra
Largo da Briosa	Sobreiro	Mafra
Largo da Capela	Achada	Mafra
Largo da Eira	Lapa da Serra	Ericeira
Largo da Eira	Lapa da Serra	Carvoeira
Largo da Eira	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Ermida	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Ervideira	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Escola	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Escola	Roussada	Milharado
Largo da Escola Velha	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Largo da Escola Velha	Quintal	Mafra
Largo da Escola Velha	Zambujal	Mafra
Largo da Estação	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Feira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Festa	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Figueira	Baleia	Carvoeira
Largo da Fontainha	Ericeira	Ericeira
Largo da Fonte	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Fonte	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Fonte	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Fonte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Largo da Fonte Boa	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Fonte Nova	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Fonte Velha	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Igreja	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Igreja	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Igreja	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Igreja	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Igreja	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Igreja	Murtais	Mafra
Largo da Igreja	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Largo da Igreja	São Julião	Carvoeira
Largo da Junta	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Louriceira	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo Dª Maria	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Mina	Encarnação	Encarnação
Largo da Misericórdia	Ericeira	Ericeira
Largo da Nossa Senhora da Nazaré	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Parada	Ericeira	Ericeira
Largo da Portela	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Portela	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Portela	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Praça	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Princesa	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Quinta da Baleia	Ericeira	Ericeira
Largo da Quinta do Campo	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Raposa	Achada	Mafra
Largo da Sede	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Sede	Brejos da Roussada	Milharado
Largo da Sede	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Largo da Semineira	Semineira	Milharado
Largo da Sociedade	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Vila Nova	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Largo das Adegas	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo das Courelas	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo das Eiras	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo das Escolas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo das Florinhas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Largo das Fogueiras	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo das Olarias	Achada	Mafra
Largo das Ribas	Ericeira	Ericeira
Largo de Lúcia Maria	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Nossa Senhora Mãe dos Homens	Ribamar	Santo Isidoro
Largo de S. Miguel	Milharado	Milharado
Largo de S. Pedro	Encarnação	Encarnação
Largo de S. Pedro	Ericeira	Ericeira
Largo de S. Pedro	Seixal	Ericeira
Largo de Sant' Ana	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Largo de Santo Amaro	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo António	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo de Santo António	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo de Santo António	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo António	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo de Santo António	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo António	Sobreiro	Mafra
Largo de Santo António	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo Estêvão	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Largo de Santo Isidoro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Largo de São Domingos	S. Domingos	Encarnação
Largo de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Largo de São João	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de São Pedro	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de São Sebastião	Sobreiro	Mafra
Largo do Aleixo	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Alto da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Largo do Areal	Jerumelo	Milharado
Largo do Arneiro	Roussada	Milharado
Largo do Brejo	Sobreiro	Mafra
Largo do Brunette	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Caldas	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Canto	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Carrascal	Zambujal	Mafra
Largo do Castelo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Castelo Picado	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Cemitério	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Chafariz	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Chafariz	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Largo do Chafariz	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Cruzeiro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Cruzeiro	Ericeira	Ericeira
Largo do Cuco	Paz	Mafra
Largo do Desvio	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Espírito Santo	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Espírito Santo	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Fontanário	Achada	Mafra
Largo do Fontanário	Almada	Mafra
Largo do Fontanário	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Fontanário	Carvoeira	Carvoeira
Largo do Fontanário	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Fontanário	Monte Bom	Santo Isidoro
Largo do Freixo	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Freixo	Vila de Canas	Milharado
Largo do Jardim	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Lavadouro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Lavadouro	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Marco	Encarnação	Encarnação
Largo do Marco	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Moinho	Barreiralva	Mafra
Largo do Moinho	Zambujal	Mafra
Largo do Moinho Velho	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Outeiro	Carvoeira	Carvoeira
Largo do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Paço	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Parque	Encarnação	Encarnação
Largo do Passarão	Castelo Picão	Milharado
Largo do Pau de Migar	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Pelourinho	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Pelourinho	Ericeira	Ericeira
Largo do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Largo do Pinhal	Casal do Parol	Encarnação
Largo do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Pinheiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Poço	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Poço	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Largo do Preto	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Prim	Ericeira	Ericeira
Largo do Proval	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rato	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Rechio	A-da-Pêrra	Mafra
Largo do Regatão	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Rio Covão	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rochio	Zambujal	Mafra
Largo do Rossio	Baleia	Carvoeira
Largo do Rossio	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rossio	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rossio	Ribamar	Santo Isidoro
Largo do Rossio	Tituaria	Milharado
Largo do Sapateiro	Castelo Picão	Milharado
Largo do Sequeiro	Mafra	Mafra
Largo do Simões	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Sol	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Sol Nascente	A-da-Pêrra	Mafra
Largo do Talho	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Vale da Eiriça	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Veado	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo Domingos Fernandes	Ericeira	Ericeira
Largo dos Caeiros	Caeiros	Mafra
Largo dos Cerrados	Gorcinhos	Mafra
Largo dos Combatentes	Mafra	Mafra
Largo dos Condes da Ericeira	Ericeira	Ericeira
Largo dos Marquinhos	Ericeira	Ericeira
Largo dos Moinhos	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Largo Doutor Rebelo Gonçalves	Mafra	Mafra
Largo Dr. Mário Madeira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo Eng. Eduardo Arantes de Oliveira	Encarnação	Encarnação
Largo Figueiredo Cardoso	Ericeira	Ericeira
Largo Fonte do Cabo	Ericeira	Ericeira
Largo Francisco Pereira Galantinho	Encarnação	Encarnação
Largo General Humberto Delgado	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo General Humberto Delgado	Mafra	Mafra
Largo Ilha da Madeira	Mafra	Mafra
Largo Jaime de Oliveira Lobo e Silva	Ericeira	Ericeira
Largo José Domingos Salvador	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo José Manuel Manique e Albuquerque	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Lar e Centro de Dia	Sobreiro	Mafra
Largo Luís Caracol	Gorcinhos	Mafra
Largo Major Carlos Augusto Nunes	Monlirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo Major João Gomes	Barreiralva	Mafra
Largo Marcelino Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo Mira Parque	Mafra	Mafra
Largo Nossa Senhora da Luz	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo Nossa Senhora da Paz	Tituaria	Milharado
Largo Nossa Senhora do Livramento	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo Nossa Srª do Rosário	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Largo Paulo Freire	Murgeira	Mafra
Largo Pôr do Sol	Jerumelo	Milharado
Largo Principal	Zambujal	Mafra
Largo Professor Guilherme Santos Pinheiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo S. João Batista	Roussada	Milharado
Largo S. João de Brito	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo S. Sebastião	Ericeira	Ericeira
Largo São Sebastião	Barril	Encarnação
Largo São Silvestre	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ligação à Variante Norte	Mafra	Mafra
Monte Mosqueiro	Casais da Serra	Milharado
Passadiço da Praia da Foz do Lizandro	Foz do Lizandro	Carvoeira
Pátio Albino Alves	Lagoa	Santo Isidoro
Pátio da Palmeira	Ericeira	Ericeira
Pátio das Escadinhas	Cabeço de Montachique	Milharado

Pátio do Escondidinho	Mafra	Mafra
Pátio do Grave	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Pátio do Quarteirão	Milharado	Milharado
Pátio dos Frades	Monte Godel	Santo Isidoro
Pátio dos Jacintos	Semineira	Milharado
Pátio João Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Poligono Industrial do Rodo	Casal do Rôdo	Encarnação
Praça da Repúblic a	Ericeira	Ericeira
Praça da República	Mafra	Mafra
Praça da República	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praça do Município	Mafra	Mafra
Praça do Pelourinho	Mafra	Mafra
Praça dos Navegantes	Ericeira	Ericeira
Praceta 1 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 2 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 3 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 4 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 5 de Outubro	Sobreiro	Mafra
Praceta A	Ericeira	Ericeira
Praceta à Rua 1º de Maio	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta à Rua do Bairro Novo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta Afonso Esteves Medeiros	Mafra	Mafra
Praceta Alberto Sousa	Ericeira	Ericeira
Praceta Alto da Abadia	Ericeira	Ericeira
Praceta António Batalha	Sobreiro	Mafra
Praceta António Simões	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta Augusto Graça Eugénio	Sobreiro	Mafra
Praceta B	Ericeira	Ericeira
Praceta Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta Bairro Residencial da Mougueta	Paz	Mafra
Praceta Belo Horizonte	Encarnação	Encarnação
Praceta C	Ericeira	Ericeira
Praceta Cantarinhas de Barro	Achada	Mafra
Praceta Casal da Bela Vista	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta Casal das Magras	Ericeira	Ericeira
Praceta Casal de S. João	Ericeira	Ericeira
Praceta Casal do Alpendre	Caeiros	Mafra
Praceta Casal do Piolho	Ericeira	Ericeira
Praceta Casalito de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Praceta Casimiro dos Santos Nogueira	Mafra	Mafra
Praceta Chão do Poço	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta Covas de Areia	Encarnação	Encarnação
Praceta D	Ericeira	Ericeira
Praceta D. Manuel II	Ericeira	Ericeira
Praceta da Abadia	Ericeira	Ericeira
Praceta da Alegria	Casal Novo	Mafra
Praceta da Amoreira	Ericeira	Ericeira
Praceta da Amoreira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Praceta da Asnaguita	Barril	Carvoeira
Praceta da Avessada	Ericeira	Ericeira
Praceta da Azinheira	Vale de S. Gião	Milharado
Praceta da Baleia	Ericeira	Ericeira
Praceta da Baleia Nova	Baleia	Carvoeira
Praceta da Barroca	Ericeira	Ericeira
Praceta da Bela Vista	Barril	Carvoeira
Praceta da Boavista	Ericeira	Ericeira
Praceta da Cabeça Mata	Achada	Mafra
Praceta da Calçadinha Preta	Pinhal dos Frades	Ericeira
Praceta da Camacha	Ericeira	Ericeira
Praceta da Capitoa	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Casa Velha	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta da Cruz da Baleia	Baleia	Carvoeira
Praceta da Eira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Eira	Valbom	Carvoeira
Praceta da Escola	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Escola	Zambujal	Mafra
Praceta da Espiga	Ericeira	Ericeira
Praceta da Fábrica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Praceta da Farmácia	Encarnação	Encarnação
Praceta da Feiteira	Lagoa	Santo Isidoro
Praceta da Ferreira	Barril	Carvoeira
Praceta da Figueira	Ericeira	Ericeira
Praceta da Fonte	Ericeira	Ericeira
Praceta da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta da Laranjeira	Carvoeira	Carvoeira
Praceta da Liberdade	Ericeira	Ericeira
Praceta da Loureira	Montesouros	Mafra
Praceta da Mata	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta da Murtinheira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta da Olaria	Monte Bom	Santo Isidoro
Praceta da Padaria	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta da Pontinha	Marvão	Santo Isidoro
Praceta da Porta Vermelha	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Praia do Matadouro	Ericeira	Ericeira
Praceta da Revolta	Valbom	Carvoeira
Praceta da Ribeira do Barril	Barril	Carvoeira
Praceta da Sagrada Família	Outeirinho	Ericeira
Praceta da Saibreira	Murgeira	Mafra
Praceta da Táta	Baleia	Carvoeira
Praceta da Terra Nova	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta das Acácias	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Amoras	Ericeira	Ericeira
Praceta das Amoras	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta das Amoreiras	Zambujal	Mafra
Praceta das Arroteias	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta das Casas Brancas	Casais de São Lourenço	Encarnação
Praceta das Compridas	Sobreiro	Mafra
Praceta das Curveiras	Foz do Lizandro	Carvoeira
Praceta das Dionísias	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta das Ervideiras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta das Flores	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta das Flores do Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta das Florinhas	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Helenas	Murtais	Mafra
Praceta das Lombas	Baleia	Carvoeira
Praceta das Margaridas	Ericeira	Ericeira
Praceta das Murtas	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Olarias	Achada	Mafra
Praceta das Oliveiras	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Praceta das Palmeiras	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta das Perdizes	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta das Piteiras	Vilas	Mafra
Praceta das Roseiras	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Terras Velhas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta das Tílias	Vale de S. Gião	Milharado
Praceta das Travessas	Baleia	Carvoeira
Praceta de Entre Portas	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta de Palhais	Palhais	Santo Isidoro
Praceta de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta de Santo António	Casais de São Lourenço	Encarnação
Praceta de Santo António	Picanceira	Santo Isidoro
Praceta de São João	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação

Praceta do Além	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Almorzinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta do Alpendre	Pinhal dos Frades	Ericeira
Praceta do Ameiro	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Praceta do Bairro do Pinhal	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Bairro Novo	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Barril de Baixo	Barril	Carvoeira
Praceta do Cabeço do Marco	Baleia	Carvoeira
Praceta do Carrascal	Lapa da Serra	Ericeira
Praceta do Casal	Baleia	Carvoeira
Praceta do Casal Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Casal Vieiro	Murgeira	Mafra
Praceta do Cerrado	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta do Cerrado da Galiza	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Chafariz	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Clube	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Cocholongo	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Facho	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Forte	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Freixo	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Fundo	Barril	Carvoeira
Praceta do Jogo	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Juncal	Achada	Mafra
Praceta do Lavadouro	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta do Lindague	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Mar à Vista	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Mato da Cruz	Ericeira	Ericeira
Praceta do Mato Grande	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Miradouro	Foz do Lizandro	Carvoeira
Praceta do Moinho	Carvoeira	Carvoeira
Praceta do Moinho	Ericeira	Ericeira
Praceta do Moinho	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta do Nascente	Charneca	Encarnação
Praceta do Outeiro	Casal do Outeiro	Mafra
Praceta do Paço	Ericeira	Ericeira
Praceta do Parque	Mafra	Mafra
Praceta do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta do Pinheiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Praceta do Poço	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta do Pombal	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Rio	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Rio da Meã	Ericeira	Ericeira
Praceta do Santinho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Sol	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praceta do Soldado	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Valbom	Valbom	Carvoeira
Praceta do Valdono	Encarnação	Encarnação
Praceta do Vale	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praceta do Vale Covo	Outeirinho	Ericeira
Praceta do Vale de Baixo	Seixal	Ericeira
Praceta do Vale dos Reis	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praceta do Vençal	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Praceta dos Campos	Valbom	Carvoeira
Praceta dos Carvalhos	Murgeira	Mafra
Praceta dos Cedros	Monte Bom	Santo Isidoro
Praceta dos Cerrados	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta dos Comarelos	Baleia	Carvoeira
Praceta dos Coxos	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta dos Eucaliptos	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta dos Lavadouros Municipais	Casais da Areia	Encarnação
Praceta dos Leais	Murgeira	Mafra
Praceta dos Limoeiros	Pinhal dos Frades	Ericeira
Praceta dos Marquinhos	Ericeira	Ericeira
Praceta dos Matinhos	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta dos Monteiros	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta dos Oleiros	A-da-Pêrra	Mafra
Praceta dos Pinheiros	Ericeira	Ericeira
Praceta dos Pomares	Baleia	Carvoeira
Praceta dos Seixos	Seixal	Ericeira
Praceta dos Serafins	Póvoa de Baixo	Mafra
Praceta dos Sete Moios	Baleia	Carvoeira
Praceta Doutor Eduardo Vieira de Mascarenhas	Mafra	Mafra
Praceta Dr. Afonso Lucas	Ericeira	Ericeira
Praceta E	Ericeira	Ericeira
Praceta Fernando Menezes	Ericeira	Ericeira
Praceta Ferreira de Castro	Mafra	Mafra
Praceta Francisco Jorge da Silva	Mafra	Mafra
Praceta Francisco Lopes Franco	Ericeira	Ericeira
Praceta Jardim de Infância	Barril	Encarnação
Praceta Joaquim da Conceição Gomes	Mafra	Mafra
Praceta José Eduardo de Jesus Duarte Estrela	Sobreiro	Mafra
Praceta José Pisani da Cruz	Mafra	Mafra
Praceta Madressilva	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta Manuel Venceslau Carreira	Milharado	Milharado
Praceta Mar e Sol	S. Lourenço	Encarnação
Praceta Mártires de Timor	Ericeira	Ericeira
Praceta Miramar	Ericeira	Ericeira
Praceta Nelson Gomes Salvador	Ericeira	Ericeira
Praceta Nova	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta Nuno Álvares Pereira	Mafra	Mafra
Praceta Oceano Pacífico	Ericeira	Ericeira
Praceta Outeiro do Rio	Barril	Encarnação
Praceta Pinhal Semana	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta Quinta da Mata	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta Santa Helena	Póvoa da Galega	Milharado
Praceta Terra da Fonte	Casais de São Lourenço	Encarnação
Praceta Vale Janeiro	Outeirinho	Ericeira
Praceta Vinha Grande	Gorcinhos	Mafra
Quinta do Choupo	Cabeço de Montachique	Milharado
Rampa da Esperança	Mafra	Mafra
Rampa da Fonte da Branca	Murgeira	Mafra
Rampa da Várzea	S. Lourenço	Encarnação
Rampa do Pinhal	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Retiro do Rossio	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua 13 de Maio	Jerumelo	Milharado
Rua 17 de Junho	Castelo Picão	Milharado
Rua 1º de Dezembro	Mafra	Mafra
Rua 1º de Maio	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 1º de Maio	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 1º de Maio	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua 1º de Maio	Calvos	Milharado
Rua 1º de Maio	Ericeira	Ericeira
Rua 1º de Maio	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua 1º de Maio	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua 1º de Maio	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 1º de Maio	Póvoa da Galega	Milharado
Rua 1º de Maio	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua 1º de Maio	Sobreiro	Mafra
Rua 1º de Maio	Tituaria	Milharado
Rua 1º de Maio	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 20 de Outubro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua 25 de Abril	A-da-Pêrra	Mafra
Rua 25 de Abril	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Rua 25 de Abril	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua 25 de Abril	Calvos	Milharado
Rua 25 de Abril	Ericeira	Ericeira
Rua 25 de Abril	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 25 de Abril	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 25 de Abril	Sobreiro	Mafra
Rua 25 de Abril	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua 25 de Abril	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua 28 de Agosto	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 30 de Abril	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua 5 de Outubro	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua 5 de Outubro	Ericeira	Ericeira
Rua 5 de Outubro	Sobreiro	Mafra
Rua 8 de Dezembro	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Actriz Beatriz Costa	Mafra	Mafra
Rua Actriz Beatriz Costa	Milharado	Milharado
Rua Adelino da Costa Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Adriano da Silva Figueiredo	Mafra	Mafra
Rua Adriano Paulo Costa Capote	Mafra	Mafra
Rua Afonso Porfírio	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alberto Canas Mendes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Alberto Nobre Gusmão Martins Caro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Aldeia Nova	Charneca	Encarnação
Rua Alegria	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Alípio Franco Leitão	Ericeira	Ericeira
Rua Almirante Gago Coutinho	Mafra	Mafra
Rua Alto da Arrebenta	Arrebenta	Mafra
Rua Alto da Bemposta	Longo da Vila	Mafra
Rua Alto da Cabrita	Bairro Alto	Santo Isidoro
Rua Alto da Camacha	Ericeira	Ericeira
Rua Alto da Costa	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Alto da Cruzinha	Milharado	Milharado
Rua Alto da Eira	Abotoreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Alto da Eira	Prezinheira	Milharado
Rua Alto da Ervideira	Casal da Ervideira	Mafra
Rua Alto da Fonte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto da Mina	Encarnação	Encarnação
Rua Alto da Urzeira	Alto da Urzeira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto das Pipas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Alto das Portelas	Santa Eutália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto de Almada	Almada	Mafra
Rua Alto de Famões	Casal da Serra	Mafra
Rua Alto do Matoutinho	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto do Moinho	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Alto dos Moinhos	Encarnação	Encarnação
Rua Alto dos Moinhos	Barril	Encarnação
Rua Alto dos Passarinhos	Póvoa de Cima	Mafra
Rua Álvaro Pereira Guedes	Mafra	Mafra
Rua Alves Crespo	Ericeira	Ericeira
Rua Américo Franco	Sobreiro	Mafra
Rua Américo Pereira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Américo Veríssimo Valadas	Mafra	Mafra
Rua Américo Vigário	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Anselmo Manuel Carreira	Milharado	Milharado
Rua Antiga	Quintas	Encarnação
Rua António Augusto Pereira de Almeida	Mafra	Mafra
Rua António Bizarro	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua António Casal Ribeiro	Ribamar	Santo Isidoro
Rua António Cesteiro	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua António Duarte Resina	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua António Fernandes Cura	Mafra	Mafra
Rua António Figueiredo Cardoso	Mafra	Mafra
Rua António Gonçalves Batista	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua António Jerónimo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua António Luis Ginja	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua António Maria	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua António Maria	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua António Monteiro Alves	Mafra	Mafra
Rua António Neves da Costa	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua António Pedro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua António Rodrigues Moucheiro	Mafra	Mafra
Rua António Sérgio	Calvos	Milharado
Rua António Silva	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Aquilino Ribeiro	Calvos	Milharado
Rua Aquilino Ribeiro	Mafra	Mafra
Rua Arquitecto Ludovice	Mafra	Mafra
Rua Avelar Brotero	Mafra	Mafra
Rua Azenha dos Tanoeiros	Barril	Encarnação
Rua Baden Powell	Mafra	Mafra
Rua Bairro das Andorinhas	Ericeira	Ericeira
Rua Bairro dos Pescadores	Ericeira	Ericeira
Rua Bairro João David Soares	Ericeira	Ericeira
Rua Barros Laborão	Mafra	Mafra
Rua Beatriz Costa	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Beatriz Costa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Beatriz Costa	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Belo Horizonte	Barreiralva	Mafra
Rua Belo Horizonte	Ericeira	Ericeira
Rua Bica da Figueira	Marvão	Santo Isidoro
Rua Boca da Loba	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua Brás Toscano de Melo	Mafra	Mafra
Rua Cabeço da Fonte	Barril	Encarnação
Rua Cabeço das Marinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Cabeço do Milharado	Milharado	Milharado
Rua Calçada da Horta	Mafra	Mafra
Rua Caminho da Carrasqueira	Ericeira	Ericeira
Rua Campo da Bola	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Campo de Futebol	Jerumelo	Milharado
Rua Campo de Tiro	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua Campos de Venda	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Canão	Casal do Paixão	Encarnação
Rua Cantarinhas de Barro	Sobreiro	Mafra
Rua Capitão João Lopes	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Capitão João Lopes	Ericeira	Ericeira
Rua Capitão João Lopes	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Capitão Joaquim Varela Gusmão	Malra	Mafra
Rua Capitão Manuel Baleisão do Passo	Mafra	Mafra
Rua Capitão Martinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Capitão Pompeu Lobo de Sousa	Mafra	Mafra
Rua Carlos Campos Cardoso	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Carlos Purificação de Sousa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Carlos Serra	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Carrasqueira da Vila	Ericeira	Ericeira
Rua Carreira	Rôlia	Milharado
Rua Carreiro da Corça	Roussada	Milharado
Rua Casais da Alagoa	Casais da Abegoaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal Camarate	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal Camarate	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal Catarino	Milharado	Milharado
Rua Casal Cordeiro	Ericeira	Ericeira
Rua Casal Curtido	Sobreiro	Mafra
Rua Casal da Abadia	Ericeira	Ericeira
Rua Casal da Barra	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua Casal da Bela Vista	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal da Boavista	Jerumelo	Milharado
Rua Casal da Breguia de Cima	Barril	Encarnação
Rua Casal da Breguia de Cima	Casal da Breguia	Encarnação
Rua Casal da Coutana	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal da Escola	Casal do Outeiro	Encarnação
Rua Casal da Espinheira	Ribeira	Milharado
Rua Casal da Fonte	Cambaia	Encarnação
Rua Casal da Mulata	Encarnação	Encarnação
Rua Casal da Quinta	Casal da Quinta	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal da Rita	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal da Rola	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal da Serra Nova	Casais da Serra	Encarnação
Rua Casal da Tia Joaquina	Casais da Serra	Milharado
Rua Casal da Várzea da Pedra	Ericeira	Ericeira
Rua Casal das Adegas	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal das Hortas	Rólia	Milharado
Rua Casal das Magras	Ericeira	Ericeira
Rua Casal das Matas	Casal das Matas	Encarnação
Rua Casal das Matas de Baixo	Casal do Paixão	Encarnação
Rua Casal das Queimadas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal das Terras	Casais da Areia	Encarnação
Rua Casal de São Francisco	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal do Abade	Casal do Abade	Milharado
Rua Casal do Abrunhal	Sobreira	Milharado
Rua Casal do Além	Gonçalvinhos	Mafra
Rua Casal do Alfaiate	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal do Alpendre	Caeiros	Mafra
Rua Casal do Carantão	Ericeira	Ericeira
Rua Casal do Faustino	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal do Guerra	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua Casal do João Vaz	Milharado	Milharado
Rua Casal do Joinal	Barril	Encarnação
Rua Casal do Mato	Barreiralva	Mafra
Rua Casal do Mato	Zambujal	Mafra
Rua Casal do Mocho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Casal do Outeiro	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua Casal do Outeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Casal do Parol	Barril	Encarnação
Rua Casal do Parol	Casal do Parol	Encarnação
Rua Casal do Pedro Abade	Casal do Abade	Milharado
Rua Casal do Piolho	Ericeira	Ericeira
Rua Casal do Romeirão de Baixo	Casais do Romeirão	Encarnação
Rua Casal do Romeirão de Cima	Casais do Romeirão	Encarnação
Rua Casal dos Barreiros	Casais da Serra	Milharado
Rua Casal dos Félix	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal dos Pardais	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua Casal dos Vales	Sobreira	Milharado
Rua Casal Fonte dos Mouros	Picanceira	Santo Isidoro
Rua Casal Gradil	Ericeira	Ericeira
Rua Casal Juncal	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Casal Pinhão	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua Casal Quintão	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal Ribeiro	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Casal Silvanas do Meio	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casalinho da Tia	Achada	Mafra
Rua Castelos de Baixo	Encarnação	Encarnação
Rua Castelos de Cima	Encarnação	Encarnação
Rua Cecílio Franco	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Central	Calaias	Encarnação
Rua Central	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Central	Pucariça	Santo Isidoro
Rua Central	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Centro Social	Jerumelo	Milharado
Rua Cerrado da Costa	Casais da Serra	Milharado
Rua Cerrado da Ermida	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Cerrado das Canas	Ribeira	Milharado
Rua Cerrado do Jardim	Almada	Mafra
Rua Cerrado do Sacristão	Longo da Vila	Mafra
Rua César Augusto de Vasconcelos	Mafra	Mafra
Rua Chafariz da Figueira	Póvoa de Cima	Mafra
Rua Chão do Poço	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Chãos da Relva	Sobreiro	Mafra
Rua Cidade de Dili	Ericeira	Ericeira
Rua Cidade de Frehel	Mafra	Mafra
Rua Circuito Adriano da Silva Figueiredo	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Circuito do Outeiro	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Circular	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Circular	Jerumelo	Milharado
Rua Circunvalação	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Comandante Filipe Freire	Ericeira	Ericeira
Rua Comandante Horácio de Noronha Barros	Ericeira	Ericeira
Rua Comandante Manuel Freire	Ericeira	Ericeira
Rua Combatentes do Ultramar	Charneca	Encarnação
Rua Combatentes do Ultramar	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Combatentes do Ultramar	Encarnação	Encarnação
Rua Comendador João Fonseca Frazão	Mafra	Mafra
Rua Comendador José Noronha Gorjão	Mafra	Mafra
Rua Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Comissão de Melhoramentos	Tituaria	Milharado
Rua Constância Maria Rodrigues "Ti Constança"	Mafra	Mafra
Rua Coronel António Vaz Antunes	Mafra	Mafra
Rua Coronel Belisário Pimenta	Paz	Mafra
Rua Coronel Bento Roma	Ericeira	Ericeira
Rua Coronel Calado	Paz	Mafra
Rua D. Dinis	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. João II	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. João V	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua D. João V	Sobreiro	Mafra
Rua D. João V	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. Jorge de Figueiredo	Encarnação	Encarnação
Rua D. Manuel II	Ericeira	Ericeira
Rua D. Maria de Jesus Alcântara Mota Ferreira	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua D. Maria do Nascimento	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. Maria Guilhermina da Silva	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. Maria Pereira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Abelheira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Adega	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Agricultura	Outeirinho	Ericeira
Rua da Água Férrea	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Agualheira	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Albergaria	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Alegria	Charneca	Encarnação
Rua da Aleixa	Baleia	Carvoeira
Rua da Alpendurada	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Ameixoeira	Encarnação	Encarnação
Rua da Amendoeira	Sobreiro	Mafra
Rua da Amizade	Baleia	Carvoeira
Rua da Amizade	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Amoreira	Ericeira	Ericeira
Rua da Amoreira	Rólia	Milharado
Rua da Amoreira	Santo Isidoro	Santo Isidoro

Rua da Anunciação	Casal do Paixão	Encarnação
Rua da Arieira	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Arieira	Talefe	Encarnação
Rua da Arreganha	Ericeira	Ericeira
Rua da Arreteia	A-da-Pêra	Mafra
Rua da Arreteia	Casal Mourão	Mafra
Rua da Arroteia	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Arroteia	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Arroteia	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Arroteia	Roussada	Milharado
Rua da Asnaga	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Assunção	Ericeira	Ericeira
Rua da Atalaia	Barril	Encarnação
Rua da Atalaia	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Atalaia	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Atalaia do Guião	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Azenha	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Azenha	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha	Casal do Padregulho	Milharado
Rua da Azenha	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha	Ribeira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Azenha	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Azenha do Caroca	Codeçal	Mafra
Rua da Azenha do Caroca	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Azenha do Paço	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha Nova	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azinhaga	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Azinhaga	Murtais	Mafra
Rua da Azinhaga	Tesoureira	Milharado
Rua da Azinhaga Comprida	Murtais	Mafra
Rua da Azueira	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Baixa	Quintas	Encarnação
Rua da Baleia	Baleia	Carvoeira
Rua da Balieira	Funchal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Barroca	Ericeira	Ericeira
Rua da Barroquinha	Casal da Serra	Mafra
Rua da Bela Vista	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Bela Vista	Arrebenta	Mafra
Rua da Bela Vista	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bela Vista	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bela Vista	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Bela Vista	Barril	Carvoeira
Rua da Bela Vista	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua da Bela Vista	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bela Vista	Encarnação	Encarnação
Rua da Bela Vista	Ericeira	Ericeira
Rua da Bela Vista	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bela Vista	Mafra	Mafra
Rua da Bela Vista	Murtais	Mafra
Rua da Bela Vista	Quintas	Encarnação
Rua da Bela Vista	Seixal	Ericeira
Rua da Bela Vista	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Bela Vista	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bela Vista	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Beleza	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Bica	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Bica	Barril	Encarnação
Rua da Bica	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bica	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Bica	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bica	Jerumelo	Milharado
Rua da Bica	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Bica	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Boa Esperança	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Boa Vista	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Boavista	Achada	Mafra
Rua da Boavista	Caeiros	Mafra
Rua da Boavista	Ericeira	Ericeira
Rua da Boavista	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Boavista	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Boiça	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Borrija	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Botelha	Valbom	Carvoeira
Rua da Bragança	Sobreiro	Mafra
Rua da Branca	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Bravia	Almada	Mafra
Rua da Breguia	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Breguia	Casal da Breguia	Encarnação
Rua da Brejinha	Caeiros	Mafra
Rua da Brisa	Vale do Casal	Milharado
Rua da Bugalhinha	Poço da Serra	Mafra
Rua da Cabeça Alta	Achada	Mafra
Rua da Cabeça Gorda	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Cabeça Mata	Achada	Mafra
Rua da Cabina	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Cabine	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Cabine	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Cabine	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua da Cabine	Paz	Mafra
Rua da Cabine	Pobral	Carvoeira
Rua da Cabine	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Cachouça	Barreiralva	Mafra
Rua da Caixeira	Castelo Picão	Milharado
Rua da Calada	Calada	Encarnação
Rua da Calada	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Calada	Talefe	Encarnação
Rua da Calçada	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Calçada	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Calçada	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Calçada	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Calçada	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Calçada	Palhais	Santo Isidoro
Rua da Calçada	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Calçada	Ribeira	Milharado
Rua da Calçadinha	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Camacha	Ericeira	Ericeira
Rua da Câmara	Ericeira	Ericeira
Rua da Cambaia	Encarnação	Encarnação
Rua da Campina	Achada	Mafra
Rua da Camponelha	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Canavieira	Casal Mourão	Mafra
Rua da Canceta	Sobreiro	Mafra
Rua da Cancelinha	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Capela	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Capela	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Capela	S. Lourenço	Encarnação
Rua da Capela	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Capela	Achada	Mafra
Rua da Capela	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Capela	Calvos	Milharado
Rua da Capela	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Rua da Capela	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Capela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Capela de Santa Cristina	Casal de Santa Cristina	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Carapina	Charneca	Encarnação
Rua da Caroca	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Carrasqueira	Barril	Carvoeira
Rua da Carrasqueira	Murgeira	Mafra
Rua da Carrasqueira de Cima	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua da Carreira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Carreira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Casa Queimada	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Casa Velha	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Cascalheira	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Cascalheira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Cascalheira	Monte Godel	Mafra
Rua da Cascalheira Fechada	Montesouros	Mafra
Rua da Casela	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Centieira	Caeiros	Mafra
Rua da Central	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Cerâmica	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Cerca	Pobral	Carvoeira
Rua da Charrua	Outeirinho	Ericeira
Rua da Charruada	Barreiralva	Mafra
Rua da Charruada	Casal da Charruada	Encarnação
Rua da Choupana	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Rua da Colectividade	Barreiralva	Mafra
Rua da Colectividade	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Colónia	Barril	Carvoeira
Rua da Conceição	Ericeira	Ericeira
Rua da Condessa	Seixal	Ericeira
Rua da Corte	Quintal	Mafra
Rua da Costa	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Costa	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Costa	Roussada	Milharado
Rua da Cruz	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Cruz	Baleia	Carvoeira
Rua da Cruz	Encarnação	Encarnação
Rua da Cruz	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Cruz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Cruz	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Cruz	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Cruz Vermelha Portuguesa	Paz	Mafra
Rua da Eira	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Eira	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Eira	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Eira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Eira	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua da Eira	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Eira	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Eira	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua da Eira	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Eira	Pobral	Carvoeira
Rua da Eira	Roussada	Milharado
Rua da Eira	Salgados	Mafra
Rua da Eira da Pedra	Vila de Canas	Milharado
Rua da Eira do Mouro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Eira Velha	Almada	Mafra
Rua da Eira Velha	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Eira Velha	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua da Eira Velha	Sobreiro	Mafra
Rua da Encosta	Vilãs	Mafra
Rua da Encruzilhada	Roussada	Milharado
Rua da Enomecânica	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Ermida	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Ermida	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Ermida	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Ermida	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Escola	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola	Barreiralva	Mafra
Rua da Escola	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua da Escola	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Escola	Casais da Serra	Milharado
Rua da Escola	Casais da Serra	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Escola	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola	Encarnação	Encarnação
Rua da Escola	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Jerumelo	Milharado
Rua da Escola	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Escola	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Escola	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Seixal	Ericeira
Rua da Escola	Sobreiro	Mafra
Rua da Escola	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Vila de Canas	Milharado
Rua da Escola	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Zambujal	Mafra
Rua da Escola Nova	Achada	Mafra
Rua da Escola Primária	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Escola Primária	Caeiros	Mafra
Rua da Escola Primária	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Escola Primária	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola Primária	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Escola Primária	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola Velha	Quintal	Mafra
Rua da Escola Velha	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Esperança	Caeiros	Mafra
Rua da Esperança	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Espinheira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Espinheira	Tesoureira	Milharado
Rua da Estação de Mafra	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Estalagem	Talefe	Encarnação
Rua da Estrada Principal	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Estrada Velha	Achada	Mafra
Rua da Estrada Velha	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Estrada Velha	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Estrada Velha	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua da Estrada Velha	Mafra	Mafra
Rua da Estrada Velha	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Etar	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fábrica do Algodão	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Rua da Fatésia	S. Lourenço	Encarnação
Rua da Farmácia	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Feteira	Barril	Carvoeira
Rua da Feteira	Rólia	Milharado
Rua da Feteira	Zambujal	Mafra
Rua da Feliciana	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua da Festa	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Figueira	Almada	Mafra
Rua da Figueira	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Figueira	Ericeira	Ericeira
Rua da Fontainha	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Achada	Mafra
Rua da Fonte	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Fonte	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Baleia	Carvoeira
Rua da Fonte	Barril	Carvoeira
Rua da Fonte	Cachoeira	Milharado
Rua da Fonte	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Fonte	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua da Fonte	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte	Ericeira	Ericeira
Rua da Fonte	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Fonte	Gorcinhos	Mafra
Rua da Fonte	Lapa da Serra	Ericeira
Rua da Fonte	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua da Fonte	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Longo da Vila	Mafra
Rua da Fonte	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte	Montesouros	Mafra
Rua da Fonte	Paço d´Ilhas	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Pobral	Carvoeira
Rua da Fonte	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua da Fonte	Prezinheira	Milharado
Rua da Fonte	Quintas	Encarnação
Rua da Fonte	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Rólia	Milharado
Rua da Fonte	Salgados	Mafra
Rua da Fonte	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte	Sobreira	Milharado
Rua da Fonte	Tituaria	Milharado
Rua da Fonte	Valbom	Carvoeira
Rua da Fonte	Valongo	Encarnação
Rua da Fonte	Vila de Canas	Milharado
Rua da Fonte	Zambujal	Mafra
Rua da Fonte Batalha	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fonte Boa	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte da Branca	Murgeira	Mafra
Rua da Fonte da Canha	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte das Amoreiras	Amoreiras	Carvoeira
Rua da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Rua da Fonte do Cabo	Ericeira	Ericeira
Rua da Fonte Doce	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte Nova	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Fonte Nova	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua da Fonte Nova	Encarnação	Encarnação
Rua da Fonte Nova	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fonte Nova	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte Santa	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Santa	Sobreiro	Mafra
Rua da Fonte Seca	Lugar dos Moinhos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Velha	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Fonte Velha	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte Velha	Encarnação	Encarnação
Rua da Fonte Velha	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Velha	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Velha	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte Velha	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Fonte Velha	Palhais	Santo Isidoro
Rua da Fonte Velha	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fórnea	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Galega	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Galharota	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Galinhaça	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Galinhola	Barreiralva	Mafra
Rua da Galroa	Santa Susana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Gamenha	Achada	Mafra
Rua da Gamenha	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Rua da Ginjeira	Gorcinhos	Mafra
Rua da Greda	Barril	Encarnação
Rua da Horta	Mafra	Mafra
Rua da Horta	Outeirinho	Ericeira
Rua da Igreja	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Igreja	Murtais	Mafra
Rua da Igreja	Roussada	Milharado
Rua da Igreja	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Igreja	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Igreja	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Indústria	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua da Indústria	Encarnação	Encarnação
Rua da Indústria	Sobreiro	Mafra
Rua da Indústria	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Irmandade	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Janeira	Longo da Vila	Mafra
Rua da Junceira	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua da Junta	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Junta de Freguesia	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Junta de Freguesia	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Junta de Freguesia	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Junta Velha	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ladeira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ladeira	Casas Novas	Mafra
Rua da Ladeira	Jerumelo	Milharado
Rua da Ladeira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Ladeira da Quinta	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Lagariça	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Lagariça	Sobreiro	Mafra
Rua da Lagoa	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Lagoa	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Lagoa	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Lagoa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Lagoinha	Barreiralva	Mafra
Rua da Lajica	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Lameira	Baleia	Carvoeira
Rua da Lapa	Lapa da Serra	Ericeira
Rua da Lapa	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua da Lapa	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua da Laranjeira	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Leitaria	Achada	Mafra
Rua da Leitaria	Caeiros	Mafra
Rua da Liberdade	Ericeira	Ericeira
Rua da Liberdade	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Liberdade	Sobreira	Milharado
Rua da Liberdade	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Linguinha	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Loura	Outeirinho	Ericeira
Rua da Loureira	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Loureira	Sobreiro	Mafra
Rua da Maceira	Jerumelo	Milharado
Rua da Maceira	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Malhada	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Mandinga	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Mandinga	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Margarida	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Marinha	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua da Martinha	Achada	Mafra
Rua da Mata Verde	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Mata Verde	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Matinha	Calvos	Milharado
Rua da Meia Laranja	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Meia Lua	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Mimosa	Pucariça	Santo Isidoro
Rua da Mina	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Mina	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Mina de Água	Baleia	Carvoeira
Rua da Mineira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Mioteira	Mioteira	Milharado
Rua da Misericórdia	Ericeira	Ericeira
Rua da Mó Régua	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Moagem	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Moita	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Mougueta	Casal Novo	Mafra
Rua da Murtinheira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Nascente	Outeirinho	Ericeira
Rua da Nossa Senhora da Conceição	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Nossa Senhora da Paz	Paz	Mafra
Rua da Olaria Velha	Sobreiro	Mafra
Rua da Padaria	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Padaria	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Padaria	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Padaria	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Palhagueira	Pucariça	Santo Isidoro
Rua da Palmeira	Bairro Alto	Santo Isidoro
Rua da Panasqueira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Paróquia	Ericeira	Ericeira
Rua da Parreira	Mafra	Mafra
Rua da Pascoeira	Mafra	Mafra
Rua da Patarata	Outeirinho	Ericeira
Rua da Pateira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Paz	Casais da Areia	Encarnação
Rua da Paz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Paz	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Poça	Sobreiro	Mafra
Rua da Pedra Alta	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Pedra Branca	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Pedreira	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Pedreira	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Perdigueira	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Pinta	Pedrogos	Mafra
Rua da Poça	Barreiralva	Mafra
Rua da Poça	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Ponte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Ponte	Quintas	Encarnação
Rua da Ponte	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ponte de Pedra	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Ponte de Pedra	Quinta da Sardinheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Ponte Velha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Porta Vermelha	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Porta Vermelha	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Portela	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Portela	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Portela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Portela	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Portela	Sobreira	Milharado
Rua da Portela	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Portelinha	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Praça	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Praia	Barril	Encarnação
Rua da Procissão	Ericeira	Ericeira
Rua da Procissão	Murtais	Mafra
Rua da Procissão	S. Lourenço	Encarnação
Rua da Quinta	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Quinta	Barreiralva	Mafra
Rua da Quinta	Encarnação	Encarnação
Rua da Quinta	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Quinta	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Quinta	Murtais	Mafra
Rua da Quinta	Paz	Mafra
Rua da Quinta	Pobral	Carvoeira
Rua da Quinta	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Quinta Nova	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Quinta Nova	Mafra	Mafra
Rua da Quinta Nova	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Quinta Velha	Semmeira	Milharado
Rua da Quintinha	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Rabeja	Salgados	Mafra
Rua da Ramalha	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Ramalha	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Rampa	Almada	Mafra
Rua da Raposa	Achada	Mafra
Rua da Raposa	Ericeira	Ericeira
Rua da Regueira	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da República	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da República	Milharado	Milharado
Rua da Residência	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Ribeira	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Ribeira	Casais de Malforno	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Ribeira	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Ribeira	Pedrogos	Mafra
Rua da Ribeira	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Ribeira	Ribeira	Milharado
Rua da Ribeira	Zambujal	Mafra
Rua da Ribeira do Barril	Barril	Carvoeira
Rua da Ribeira Pequena	Ribeira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Rocha	Cachoeira	Milharado
Rua da Roseira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Roseira Brava	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Saibreira	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua da Saibreira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Samouqueira	Murgeira	Mafra

Rua da Sapateira	Murtais	Mafra
Rua da Sarreira	Quintal	Mafra
Rua da Saudade	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua da Sede	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Sede	Calvos	Milharado
Rua da Sede	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Sede	Vila de Canas	Milharado
Rua da Serra	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Serra	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Serra	Encarnação	Encarnação
Rua da Serra	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Serra	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Serra	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Serra	Valbom	Carvoeira
Rua da Serra	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Serrã	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Serra da Jeromuleira	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Serra do Arquitecto	Longo da Vila	Mafra
Rua da Serrita	Pobral	Carvoeira
Rua da Serrita	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Simoa	Murtais	Mafra
Rua da Sobreira	Zambujal	Mafra
Rua da Sobramina	Encarnação	Encarnação
Rua da Sociedade	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Sociedade	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Tapada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Tapada	Barril	Carvoeira
Rua da Tapada	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua da Terra da Eira	Montesouros	Mafra
Rua da Terra Grande	Zambujal	Mafra
Rua da Terra Nova	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua da Terra Nova	Longo da Vila	Mafra
Rua da Terra Nova	Pedrogos	Mafra
Rua da Tomada	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Tomadinha	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Torre	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Torre	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Torre Bela	Casal Novo	Mafra
Rua da Trabuqueta	Roussada	Milharado
Rua da Urbanização do Veado	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Urmeirada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Varanda	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Varginha	Quintal	Mafra
Rua da Várzea	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Várzea	Peras Pardas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Várzea	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Várzea	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Várzea	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Várzea	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Varzinha	Cachoeira	Milharado
Rua da Varzita	Casal do Parol	Encarnação
Rua da Ventureira	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Vieira	Achada	Mafra
Rua da Vila Nova	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Vinha	A-da-Pêra	Mafra
Rua da Vinha	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Vinha	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Vinha	Paz	Mafra
Rua da Vinha Nova	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Vinha Velha	Roussada	Milharado
Rua da Vista Alegre	Casal Novo	Mafra
Rua da Zambujeira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua d'Abril	Póvoa de Cima	Mafra
Rua das Acácias	Outeirinho	Ericeira
Rua das Acácias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Acácias	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Adegas	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua das Alfavacas	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua das Alfazemas	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua das Almargens	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Almoinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Almoinhas	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Ameiras	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Amendoeiras	Casal do Outeiro	Mafra
Rua das Amoreiras	Amoreiras	Carvoeira
Rua das Amoreiras	Baleia	Carvoeira
Rua das Amoreiras	Urzal	Carvoeira
Rua das Amoreiras	Zambujal	Mafra
Rua das Andorinhas	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Andorinhas	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Antas	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Areias	Urzal	Carvoeira
Rua das Arroteias	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua das Arroteias	Baleia	Carvoeira
Rua das Arroteias	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua das Berdoeiras	Palhais	Santo Isidoro
Rua das Bicas	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua das Bilhas	Ericeira	Ericeira
Rua das Brincadeiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Buganvilias	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Burricadas	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Cabecinhas	Barril	Encarnação
Rua das Campinas	Galiza	Encarnação
Rua das Campinas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Campinas	Valongo	Encarnação
Rua das Cardosas	Longo da Vila	Mafra
Rua das Carvalhas	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Casas Novas	Casas Novas	Mafra
Rua das Casas Velhas	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua das Casas Velhas	Zambujal	Mafra
Rua das Centieiras	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Cereeiras	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Compridas	Sobreira	Milharado
Rua das Compridas	Sobreiro	Mafra
Rua das Cordeiras	Montesouros	Mafra
Rua das Cotovias	Ericeira	Ericeira
Rua das Courelas	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Covadas	Carvoeira	Carvoeira
Rua das Curveiras	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua das Curveiras	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua das Dálias	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Dálias	Salgados	Mafra
Rua das Dionísias	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Dionísias	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Eiras	Barreiralva	Mafra
Rua das Eiras	Barril	Encarnação
Rua das Eiras	Calvos	Milharado
Rua das Eiras	Charneca	Encarnação
Rua das Eiras	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Eiras	Ericeira	Ericeira
Rua das Eiras	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Eiras	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua das Eiras	Rôlia	Milharado

Rua das Eiras	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua das Eiras	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Ervideiras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Escadinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Escolas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Espureiras	Barril	Carvoeira
Rua das Figueiras	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Figueiras	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Figueiras	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Flores	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Flores	Barril	Encarnação
Rua das Flores	Casal das Boiças de Baixo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Flores	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Flores	Monte Godel	Mafra
Rua das Flores	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Flores	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Flores	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Fontainhas	Barril	Encarnação
Rua das Fontainhas	Quintal	Mafra
Rua das Fontes	Jerumelo	Milharado
Rua das Forcadas	Casais da Areia	Encarnação
Rua das Forcadas	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua das Forças Armadas	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Formigas	Sobreiro	Mafra
Rua das Freiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Furnas	Ericeira	Ericeira
Rua das Galegas	Marvão	Santo Isidoro
Rua das Galegas	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Rua das Galegas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Glicínias	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Glicínias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Helenas	Murtais	Mafra
Rua das Heras	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Hortas	Bracial	Santo Isidoro
Rua das Hortas	Cambaia	Encarnação
Rua das Hortas	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua das Hortas	Póvoa de Cima	Mafra
Rua das Hortênsias	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Indústrias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Labruscas	Encarnação	Encarnação
Rua das Ladeiras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Ladeiras	Paul	Mafra
Rua das Lages	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Lages	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Lages	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua das Lagoas	Casal do Parol	Encarnação
Rua das Laranjeiras	Salgados	Mafra
Rua das Lavadeiras	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Lavadeiras	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Lombas	Baleia	Carvoeira
Rua das Lombas	Ericeira	Ericeira
Rua das Lombas	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Lombas	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua das Macieiras	Ericeira	Ericeira
Rua das Magnólias	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Maias	Valongo	Encarnação
Rua das Malpagas	Marvão	Santo Isidoro
Rua das Malvas	Outeirinho	Ericeira
Rua das Margaridas	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Marias	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Marias	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Matas	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Mendarias	Baleia	Carvoeira
Rua das Mimosas	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Moitas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua das Murtas	Outeirinho	Ericeira
Rua das Murteiras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Murteiras	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Oficinas	Barril	Encarnação
Rua das Oficinas de S. José	Milharado	Milharado
Rua das Olaias	Achada	Mafra
Rua das Olaias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Olarias	Achada	Mafra
Rua das Olarias	Sobreiro	Mafra
Rua das Oliveiras	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Oliveiras	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Oliveiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Oliveiras	Quintas	Encarnação
Rua das Oliveiras	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Orquídeas	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua das Orquídeas	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Oureças	Murgeira	Mafra
Rua das Paducas	Casais da Serra	Milharado
Rua das Palas	Ericeira	Ericeira
Rua das Palmeiras	Achada	Mafra
Rua das Palmeiras	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Palmeiras	Casal Novo	Mafra
Rua das Palmeiras	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua das Palmeiras	Picanceira	Santo Isidoro
Rua das Palmeiras	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Parreirinhas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Pedras Alvas	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua das Pedras Amarelas	Barreiralva	Mafra
Rua das Pedreguthas	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua das Pedreiras	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Pedreiras	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Pedrinhas	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Perdigueiras	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Perdizes	Ericeira	Ericeira
Rua das Pereiras	Ericeira	Ericeira
Rua das Pereirinhas	Paúl	Mafra
Rua das Piçarras	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Piçarras	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Piçarras	Jerumelo	Milharado
Rua das Piçarras	Quintas	Encarnação
Rua das Piscinas	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Poças	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Poças	Urzal	Carvoeira
Rua das Pontes	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Quebradas	Zambujal	Carvoeira
Rua das Queimadas	Achada	Mafra
Rua das Queimadas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Quintas	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Quintas	Barril	Encarnação
Rua das Quintas	Casal do Parol	Encarnação
Rua das Ribas	S. Lourenço	Encarnação
Rua das Ribeiradas	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Ribeiradas	Ribeiradas	Milharado
Rua das Ribeiras	Chandeirão	Milharado
Rua das Rolas	Ericeira	Ericeira
Rua das Rosas	Picanceira	Santo Isidoro
Rua das Roseiras	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Roseiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

Rua das Roseiras	Outeirinho	Ericeira
Rua das Salemas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Saloias	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Serras	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Serreiras	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua das Silvas	Ericeira	Ericeira
Rua das Silveiras	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Silveiras	Vila de Canas	Milharado
Rua das Sombras	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua das Taipas	Palhais	Santo Isidoro
Rua das Tecedeiras	Mafra	Mafra
Rua das Terras Compridas	Sobreiro	Mafra
Rua das Terras de Cima	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Terras Velhas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua das Tílias	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Tojeiras	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Tomadias	Pobral	Carvoeira
Rua das Travessas	Vila de Canas	Milharado
Rua das Tripeças	Jerumelo	Milharado
Rua das Várzeas	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Várzeas Tortas	Arrebenta	Mafra
Rua das Vinhas	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Baixo	Baleia	Carvoeira
Rua de Baixo	Ericeira	Ericeira
Rua de Baixo	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua de Baixo	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Baixo	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de Baixo ao Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Cima	Baleia	Carvoeira
Rua de Cima	Roussada	Milharado
Rua de Entre os Cerrados	Urzal	Carvoeira
Rua de Moçambique	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Nossa Srª da Conceição	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de Olivença	Mafra	Mafra
Rua de Palhais	Casal de Palhais	Encarnação
Rua de Palhais	Palhais	Santo Isidoro
Rua de S. Bento	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de S. Félix	Ericeira	Ericeira
Rua de S. João	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de S. João	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de S. Miguel	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de S. Miguel	Póvoa da Galega	Milharado
Rua de S. Pedro	Ericeira	Ericeira
Rua de S. Sebastião	Milharado	Milharado
Rua de Safarujo	S. Domingos	Encarnação
Rua de Santa Filomena	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Rua de Santiago	Ericeira	Ericeira
Rua de Santo André	Mafra	Mafra
Rua de Santo António	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Carvoeira	Carvoeira
Rua de Santo António	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Ericeira	Ericeira
Rua de Santo António	Picanceira	Santo Isidoro
Rua de Santo António	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Vale de S. Gião	Milharado
Rua de Santo António	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua de Santo António	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Santo Isidro	Achada	Mafra
Rua de São Domingos	Encarnação	Encarnação
Rua de São João	Barreiralva	Mafra
Rua de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Rua de São João	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de São José	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de São José	Casal do Outeiro	Mafra
Rua de São José	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de São Lourenço	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua de São Miguel	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua de São Pedro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua de São Pedro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua de São Pedro	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de São Sebastião	Ericeira	Ericeira
Rua de São Sebastião	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Rua de São Sebastião	Sobreiro	Mafra
Rua de São Vicente	Ericeira	Ericeira
Rua de Timor	Casais da Serra	Milharado
Rua de Timor	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua Detrás dos Quintais	Mafra	Mafra
Rua Direita	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Direita	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita à Colónia de Férias da Marconi	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Abrolho	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Abrunhal	Sobreira	Milharado
Rua do Açude	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Acúrcio	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Adro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Alecrim	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Alecrim	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Alecrim	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua do Alecrim	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Alecrim	Vila de Canas	Milharado
Rua do Além	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Alfaiate	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Altio	Amoreiras	Carvoeira
Rua do Alto	Casais do Romeirão	Encarnação
Rua do Alto	Montesouros	Mafra
Rua do Alto	Sobreiro	Mafra
Rua do Alto	Urzal	Carvoeira
Rua do Alto da Boavista	Ericeira	Ericeira
Rua do Alto da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Alto da Eira	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Alto da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Rua do Alto da Forca	Ericeira	Ericeira
Rua do Alto da Neve	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Alto do Fino	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua do Alto do Portela	Barril	Encarnação
Rua do Alto do Raposo	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua do Antão	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Apeadeiro	Casal da Quinta	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Arado	Outeirinho	Ericeira
Rua do Aranha	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Arco da Ponte	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Areal	Arrebenta	Mafra
Rua do Areeiro	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Areeiro	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua do Arneiro	Amoreiras	Carvoeira
Rua do Arneiro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Arneiro	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Arneiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira

Rua do Arneiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Arneiro	Monte Godel	Mafra
Rua do Arneiro	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Arneiro	Pucariça	Santo Isidoro
Rua do Arneiro	Roussada	Milharado
Rua do Arneiro	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Arneiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Arrabalde	Ericeira	Ericeira
Rua do Arvoredo	Ericeira	Ericeira
Rua do Atlântico	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Bacureira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Bairro Alto	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Bairro Alto	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Bairro da Carrasqueira	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua do Bairro do Pinhal	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Bairro Novo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Bairro Novo	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Bairro Novo	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Bairro Novo	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Bairro Novo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Bairro Novo	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Bairro Novo	Vale de S. Gião	Milharado
Rua do Barreiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Barreiro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Barreiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Barril	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Barril	Baleia	Carvoeira
Rua do Barril de Baixo	Barril	Carvoeira
Rua do Barril de Cima	Barril	Carvoeira
Rua do Barrinho	Montesouros	Mafra
Rua do Barro	Cachoeira	Milharado
Rua do Barro	Safarujo	Santo Isidoro
Rua do Barro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Barro	Vale de S. Gião	Milharado
Rua do Barronco	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Beco	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Beco	Cachoeira	Milharado
Rua do Beco	Montesouros	Mafra
Rua do Belo Horizonte	Encarnação	Encarnação
Rua do Belo Horizonte	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Berdoal	Casal Mourão	Mafra
Rua do Bocage	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Bom Pastor	Vila de Canas	Milharado
Rua do Borratém	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Bracide	Charneca	Encarnação
Rua do Brejo	Barril	Encarnação
Rua do Brejo	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua do Brejo	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Brejo	Sobreiro	Mafra
Rua do Brejo	Urzal	Carvoeira
Rua do Brito	Mafra	Mafra
Rua do Cabecinho	Valbom	Carvoeira
Rua do Cabeço	Caeiros	Mafra
Rua do Cabeço	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cabeço	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua do Cabeço	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cabeço do Marco	Baleia	Carvoeira
Rua do Cabo	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Cabo	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Caçorra	Casais da Areia	Encarnação
Rua do Calado	Casal Calado	Mafra
Rua do Caldeira	Ericeira	Ericeira
Rua do Caldeirão	Encarnação	Encarnação
Rua do Caminho da Amara	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Caminho Velho	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Caminho Velho	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Caminho Velho	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Caminho Velho	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Campanário	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua do Campo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Campo	Casal Mourão	Mafra
Rua do Campo	Jerumelo	Milharado
Rua do Campo da Bola	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Campo da Bola	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Campo da Bola	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Campo da Bola	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Campo da Bola	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Campo de Futebol	Milharado	Milharado
Rua do Campo de Futebol	Quintal	Mafra
Rua do Campo de Futebol	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Campo do Rio	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Canal	Mafra	Mafra
Rua do Cancelo	Roussada	Milharado
Rua do Cantoneiro	Salgados	Mafra
Rua do Capador	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Caracol	Barreiralva	Mafra
Rua do Carido	Ericeira	Ericeira
Rua do Carmo	Ericeira	Ericeira
Rua do Carrascal	Achada	Mafra
Rua do Carrascal	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua do Carrascal	Lapa da Serra	Ericeira
Rua do Carrascal	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Palhais	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Zambujal	Mafra
Rua do Carrascal	Zambujal	Carvoeira
Rua do Carreiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Carvalhal	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Carvalheiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Casal	Baleia	Carvoeira
Rua do Casal	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal	Paz	Mafra
Rua do Casal	Quintas	Encarnação
Rua do Casal Centieiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Centieiro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Abrunheira	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal da Água Branca	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal da Baleia	Baleia	Carvoeira
Rua do Casal da Bela Vista	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Camacha	Ericeira	Ericeira
Rua do Casal da Carrasqueira	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Carrasqueira	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Casal da Gaiteira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Casal da Luz	Casal da Luz	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Rabujeira	Casal da Rabujeira	Encarnação
Rua do Casal da Serralha	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Casal de S. João	Ericeira	Ericeira
Rua do Casal do Graxa	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Rua do Casal do Olival	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal do Paixão	Casal do Paixão	Encarnação
Rua do Casal Meiro	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua do Casal Monte Leite	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal Novo	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Novo	Casal Novo	Encarnação
Rua do Casal Novo	Casal Novo	Mafra
Rua do Casal Novo	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal Pão Corto	Casal do Pão Corto	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Querido	Ericeira	Ericeira
Rua do Casal S. Pedro	Casal S. Pedro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Sequeiro	Zambujal	Carvoeira
Rua do Casal Velho	Picanceira de Cima	Mafra
Rua do Casalão	Casal da Ratoeira	Milharado
Rua do Casaleiro	Casal Calado	Mafra
Rua do Casalinho	Achada	Mafra
Rua do Casalinho	Encarnação	Encarnação
Rua do Casarão	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cascabulho	Barril	Encarnação
Rua do Castanheiro	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Castanheiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Castelão	Tituaria	Milharado
Rua do Castelo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Castelo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Castelo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Castelo	Mafra	Mafra
Rua do Castelo	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Catarral	Ribeira	Milharado
Rua do Catorze	Cachoeira	Milharado
Rua do Catraio	Outeirinho	Ericeira
Rua do Cavalão	Sobreiro	Mafra
Rua do Celeiro	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Celeiro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Cemitério	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cemitério	Milharado	Milharado
Rua do Cemitério	Sobreiro	Mafra
Rua do Centenário da Republica	Ericeira	Ericeira
Rua do Centro Cultural e Recreativo	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Centro dos Barris	Barril	Carvoeira
Rua do Cerradinho	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Cerrado da Galiza	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Cerrado das Tramagueiras	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Cerrado-Gato	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Cerro da Cabeça	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Chafariz	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Chafariz	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Chafariz	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Chafariz	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz	Sobreiro	Mafra
Rua do Chafariz	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Chafariz	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz da Bispa	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz da Bispa	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz do Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz Grande	Barreiralva	Mafra
Rua do Chafariz Peniche	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Chafariz Velho	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz Velho	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chalé	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Chandeirão	Chandeirão	Milharado
Rua do Chandeirão	Tituaria	Milharado
Rua do Charco	Achada	Mafra
Rua do Charco	Sobreiro	Mafra
Rua do Clube	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Clube Recreativo	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Cocho	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Cocholongo	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Comércio	Encarnação	Encarnação
Rua do Coreto	S. Lourenço	Encarnação
Rua do Corre Água	Barril	Encarnação
Rua do Corre Água	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Cotovelo	Mafra	Mafra
Rua do Cotovelo	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Cotovelo	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Coval	Barril	Encarnação
Rua do Covão	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Coxo	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Coxo	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Cravo Poente	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Cruzeiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Curral do Vale	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Curtilho	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Depósito	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Depósito	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Depósito da Água	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Desvio	Outeirinho	Ericeira
Rua do Emigrante	Ericeira	Ericeira
Rua do Ericeira	Ericeira	Ericeira
Rua do Escondidinho	Barril	Encarnação
Rua do Espírito Santo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Espírito Santo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Espírito Santo	Ericeira	Ericeira
Rua do Espongeiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Estádio Municipal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Esteval	Ericeira	Ericeira
Rua do Eucalipto	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Facho Histórico	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Ferreiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Fetal	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua do Figueiredo	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Fojo	Sobreiro	Mafra
Rua do Fontanário	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Fontanário	Achada	Mafra
Rua do Fontanário	Almada	Mafra
Rua do Fontanário	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Fontanário	Caeiros	Mafra
Rua do Fontanário	Casal Mourão	Mafra
Rua do Fontanário	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Fontanário	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Fontanário	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Forno	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Forno	Gorcinhos	Mafra
Rua do Forte	Barreiralva	Mafra
Rua do Forte	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Forte	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Forte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Forte de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Freixo	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Fundo	Cachoeira	Milharado
Rua do Galinho	Carvoeira	Carvoeira

Rua do Girassol	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Giz	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Gordo	Calaias	Encarnação
Rua do Infantado	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Infante	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Jardim	Amoreiras	Carvoeira
Rua do Jardim de Infância	Mafra	Mafra
Rua do Jardim Novo	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Jasmim	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Jogo	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Jogo da Bola	Quintas	Encarnação
Rua do Joinal	Barreiralva	Mafra
Rua do Joinal	Ericeira	Ericeira
Rua do Juncal	Achada	Mafra
Rua do Juncal	Caeiros	Mafra
Rua do Juncal	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Juncal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Lagar	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Lamarão	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Lamarão	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Lar	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Largo	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Lavadouro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Lavadouro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Liceu	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Lizandro	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua do Lizandro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Loural	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Loureiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Lugar do Além	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Malforno	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Malforno	Casais de Malforno	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Malmequer	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Malvar	Mafra	Mafra
Rua do Manique	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mar à Vista	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Mar à Vista	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Marco do Correio	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Marmelal	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Marocinho	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Marquês	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Marzagão	Sobreiro	Mafra
Rua do Massapês	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Matadouro	Fontainhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Matadouro	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Matadouro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mato	Pedrogos	Mafra
Rua do Mato Barro	Gorcinhos	Mafra
Rua do Mato da Cruz	Ericeira	Ericeira
Rua do Mato do Moinho	Quintal	Mafra
Rua do Mato Fidalgo	Charneca	Encarnação
Rua do Mato Forno	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Mato Grande	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mato Grande	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Mato Moreira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Matoutinho	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Medronheiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Meio	Palhais	Santo Isidoro
Rua do Meio	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Meio	Salgados	Mafra
Rua do Mercado	Ericeira	Ericeira
Rua do Mercado	Mafra	Mafra
Rua do Mercado	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mercado	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mestre Canteiro	Milharado	Milharado
Rua do Miradouro	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Mirante	Ericeira	Ericeira
Rua do Moinho	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Moinho	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho	Barreiralva	Mafra
Rua do Moinho	Barril	Carvoeira
Rua do Moinho	Cambaia	Encarnação
Rua do Moinho	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho	Casais da Areia	Encarnação
Rua do Moinho	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Moinho	Casal Carriços	Milharado
Rua do Moinho	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Moinho	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Moinho	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho	Paz	Mafra
Rua do Moinho	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua do Moinho	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Moinho	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Moinho	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho	Vale do Casal	Milharado
Rua do Moinho	Valongo	Encarnação
Rua do Moinho	Zambujal	Mafra
Rua do Moinho de Carvalho	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Moinho de Vento	Monlirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho do Charela	Milharado	Milharado
Rua do Moinho do Pombeiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho do Prior	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Moinho Velho	Achada	Mafra
Rua do Moinho Velho	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Rua do Moinho Velho	Cambaia	Encarnação
Rua do Moinho Velho	Ericeira	Ericeira
Rua do Moinho Velho	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Moinho Velho	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho Velho	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Moinho Velho	Tituaria	Milharado
Rua do Moinho Velho	Vila de Canas	Milharado
Rua do Moleiro	Longo da Vila	Mafra
Rua do Moleiro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Moleiro	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Monte	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Monte	Brejos da Roussada	Milharado
Rua do Monte	Castelo Picão	Milharado
Rua do Monte do Touro	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Monte Godel	Monte Godel	Mafra
Rua do Morgado	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Mosqueiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mosqueiro de Cima	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mota	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mourão	Casal Mourão	Mafra
Rua do Moxarro	Bracial	Santo Isidoro
Rua do Mucharro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Murgeiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Murtal	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

Rua do Murtal	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Murtal	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Nascente	Casal da Breguia	Encarnação
Rua do Nascente	Charneca	Encarnação
Rua do Norte	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Norte	Achada	Mafra
Rua do Norte	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Norte	Barril	Encarnação
Rua do Norte	Cachoeira	Milharado
Rua do Norte	Campos	Santo Isidoro
Rua do Norte	Casais da Areia	Encarnação
Rua do Norte	Casal da Ervideira	Mafra
Rua do Norte	Casal do Outeiro	Encarnação
Rua do Norte	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua do Norte	Ericeira	Ericeira
Rua do Norte	Gorcinhos	Mafra
Rua do Norte	Jerumelo	Milharado
Rua do Norte	Lapa da Serra	Ericeira
Rua do Norte	Longo da Vila	Mafra
Rua do Norte	Mafra	Mafra
Rua do Norte	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Norte	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua do Norte	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Norte	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua do Norte	Prezinheira	Milharado
Rua do Norte	S. Domingos	Encarnação
Rua do Norte	Seixal	Ericeira
Rua do Norte	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Norte	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Novo Mercado	Encarnação	Encarnação
Rua do Oceano Atlântico	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Olival	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Olival	Jerumelo	Milharado
Rua do Olival	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Olival	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Olival	Roussada	Milharado
Rua do Operário	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Outeirinho	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Outeiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Outeiro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Outeiro	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Outeiro	Casal do Outeiro	Mafra
Rua do Outeiro	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Outeiro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Outeiro	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Outeiro	Marvão	Santo Isidoro
Rua do Outeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Outeiro	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Outeiro	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Outeiro Rainho	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Paço	Ericeira	Ericeira
Rua do Painel	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Paiol	Marvão	Santo Isidoro
Rua do Palame	Murgeira	Mafra
Rua do Parque	Ericeira	Ericeira
Rua do Parque Desportivo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Parque Infantil	Outeirinho	Ericeira
Rua do Partilheiro	Longo da Vila	Mafra
Rua do Patomaço	Sobreiro	Mafra
Rua do Pé da Serra	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Pechulgo	Casais da Serra	Milharado
Rua do Pego da Quinta	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua do Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Penedo Grande	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pepino	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Peralta	Gonçalvinhos	Mafra
Rua do Picau	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Picoto	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pinhal	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Pinhal	Achada	Mafra
Rua do Pinhal	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Pinhal	Arrebenta	Mafra
Rua do Pinhal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pinhal	Bracial	Santo Isidoro
Rua do Pinhal	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Pinhal	Casais da Abegoaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal	Casais da Serra	Encarnação
Rua do Pinhal	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Pinhal	Encarnação	Encarnação
Rua do Pinhal	Gorcinhos	Mafra
Rua do Pinhal	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pinhal	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Pinhal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Pinhal	Vale de S. Gião	Milharado
Rua do Pinhal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal	Casal do Outeiro	Mafra
Rua do Pinhal da Lagoa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Pinhal da Serra	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal de Frades	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal Santo	Sobreiro	Mafra
Rua do Pinheiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Pinheiro	Mafra	Mafra
Rua do Pinheiro	Outeirinho	Ericeira
Rua do Pinheiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Pinheiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Pinheiro Grande	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Pinheiro Manso	Achada	Mafra
Rua do Pinheiro Manso	Barreiralva	Mafra
Rua do Pinheiro Manso	Ericeira	Ericeira
Rua do Pinheiro Manso	Picanceira	Santo Isidoro
Rua do Pinheiro Manso	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Planalto	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Poceco	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pocinho	Murgeira	Mafra
Rua do Poço	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Poço	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Poço	Barril	Encarnação
Rua do Poço	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Poço	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua do Poço	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Poço	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua do Poço	Mafra	Mafra
Rua do Poço	Marvão	Santo Isidoro
Rua do Poço	Montesouros	Mafra
Rua do Poço	Pobral	Carvoeira
Rua do Poço	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Poço	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Poço da Serra	Poço da Serra	Mafra
Rua do Poço da Torre	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

Rua do Poço do Rossio	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Poço Novo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Poço Novo	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Poço Novo	Bateia	Carvoeira
Rua do Poço Novo	Barril	Encarnação
Rua do Poço Novo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Poço Novo	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Poço Novo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Poço Pombal	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Poço Quente	Milharado	Milharado
Rua do Poço Velho	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Poço Velho	Barril	Encarnação
Rua do Poente	Barril	Encarnação
Rua do Poente	Calaias	Encarnação
Rua do Poente	Casais da Serra	Encarnação
Rua do Poente	Charneca	Encarnação
Rua do Poente	Valongo	Encarnação
Rua do Pomar	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Pomar	Salgados	Mafra
Rua do Pomar	Sobreiro	Mafra
Rua do Pomar	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Pombal	Ericeira	Ericeira
Rua do Pombal	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Pombeiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Porrete	Charneca	Encarnação
Rua do Portela	Barril	Encarnação
Rua do Portinho	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Porto Revez	Ericeira	Ericeira
Rua do Prés	Alto da Urzeira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Prés	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Progresso	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Proval	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Provedor Jorge Fialho	Ericeira	Ericeira
Rua do Rajo	Moucheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Ramalhão	Urzal	Carvoeira
Rua do Rebalde	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Redondo	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Regueirinho	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Reguengo	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Retiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Rio Boiça	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Rio da Quinta	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Rio das Silveiras	Ribeiradas	Milharado
Rua do Rio do Calvo	Ericeira	Ericeira
Rua do Rio do Cego	Mafra	Mafra
Rua do Rio do Meiro	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Rio do Meiro	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Rio Negro	Jerumelo	Milharado
Rua do Rochio	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Rochio	Zambujal	Mafra
Rua do Rosmaninho	Outeirinho	Ericeira
Rua do Rossio	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua do Rossio	Sobreira	Milharado
Rua do Rossio	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Rossio do Poço	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Sabugueiro	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Sacristão	Paz	Mafra
Rua do Santinho	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Sapateiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sapato	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Sardinha	Galiza	Encarnação
Rua do Seixalinho	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Seminário	Mafra	Mafra
Rua do Serralheiro	Vale do Casal	Milharado
Rua do Setil	Chandeirão	Milharado
Rua do Soalheiro	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sobe e Desce	Jerumelo	Milharado
Rua do Sobreiro do Cabo	Semineira	Milharado
Rua do Sol	Achada	Mafra
Rua do Sol	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sol	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Sol	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Sol	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sol	Sobreiro	Mafra
Rua do Sol	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Sol à Graça	Calvos	Milharado
Rua do Sol Nascente	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Sol Nascente	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Sol Nascente	Gorcinhos	Mafra
Rua do Sol Nascente	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Sol Nascente	Mafra	Mafra
Rua do Sol Nascente	Milharado	Milharado
Rua do Sol Nascente	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua do Sol Nascente	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Sonível	Fontainhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Suave Milagre	Tituaria	Milharado
Rua do Sul	Casal do Outeiro	Encarnação
Rua do Sul	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Sul	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Sul	S. Domingos	Encarnação
Rua do Sul	Sobreiro	Mafra
Rua do Tareco	Galiza	Encarnação
Rua do Telhadoro	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Texugo	Charneca	Encarnação
Rua do Ulmeiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Ulmeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Ulmeiro	Monte Bom	Mafra
Rua do Urmeiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Valado	Zambujal	Mafra
Rua do Vale	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Vale	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Vale	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Vale	Caeiros	Mafra
Rua do Vale	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Vale	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua do Vale	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Vale	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua do Vale	Rólia	Milharado
Rua do Vale	Valbom	Carvoeira
Rua do Vale	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Vale Casal	Vale do Casal	Milharado
Rua do Vale Cruzeiro	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Vale da Nora	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Vale de Água	Encarnação	Encarnação
Rua do Vale de Janeiro	Seixal	Ericeira
Rua do Vale Formoso	Arrebenta	Mafra
Rua do Vale Formoso	Paúl	Mafra
Rua do Vale Grande	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Vale Grande	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua do Vale Grande	Talefe	Encarnação
Rua do Vale Roto	Chandeirão	Milharado
Rua do Vale Salgueiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Vale Vagão	Póvoa da Galega	Milharado

Rua do Valico	Casal do Parol	Encarnação
Rua do Valinho	Calvos	Milharado
Rua do Valinho	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Valinho	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Valvieiro	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Vençal	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Vimal	Brejos da Roussada	Milharado
Rua do Vimal	Casais da Serra	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Zambujeiro	Barreiralva	Mafra
Rua do Zambujeiro	Zambujal	Mafra
Rua Domingos Dias Machado	Mafra	Mafra
Rua Domingos Janota	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Domingos José Ferreira	Almada	Mafra
Rua dos 5 Caminhos	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Altos	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Alves	Casal das Forcadas	Encarnação
Rua dos Amigos	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Amores	Sobreira	Milharado
Rua dos Anjos	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Ameiros	Barril	Carvoeira
Rua dos Ameiros	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua dos Ameiros	S. Domingos	Encarnação
Rua dos Aviários	Casal Calado	Mafra
Rua dos Aviários	Casal da Tojeira	Encarnação
Rua dos Azeiteiros	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Baptistas	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Barreirinhos	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Barrocais	Encarnação	Encarnação
Rua dos Barros	Casal da Breguia	Encarnação
Rua dos Barros	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Barros	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua dos Barros	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Barros	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Bombeiros Voluntários	Ericeira	Ericeira
Rua dos Bombeiros Voluntários	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Bombeiros Voluntários	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra	Mafra	Mafra
Rua dos Bravos	Palhais	Santo Isidoro
Rua dos Cabeços	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Caçadores	Tituaria	Milharado
Rua dos Calaias	Calaias	Encarnação
Rua dos Calaias	Casal da Tojeira	Encarnação
Rua dos Calços	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Cambaeiros	Cambaia	Encarnação
Rua dos Campos	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Campos Lameiros	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua dos Caneiras	Póvoa de Cima	Mafra
Rua dos Caniços	Póvoa da Galega	Milharado
Rua dos Capitães	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Caqueirinhos	Caeiros	Mafra
Rua dos Caracóis	Gorcinhos	Mafra
Rua dos Carreirinhas	Sobreiro	Mafra
Rua dos Carriços	Choutana	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Cartachinhos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Carvalheiros	Barreiralva	Mafra
Rua dos Carvalheiros	Póvoa da Galega	Milharado
Rua dos Carvalhos	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Castanheiros	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua dos Cedros	Casal da Ratoeira	Milharado
Rua dos Cedros	Sobreiro	Mafra
Rua dos Cerrados	Gorcinhos	Mafra
Rua dos Cerrados	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Comarelos	Baleia	Carvoeira
Rua dos Combatentes	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Combatentes	Prezinheira	Milharado
Rua dos Combatentes	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Combros	Baleia	Carvoeira
Rua dos Cordeiros	Caeiros	Mafra
Rua dos Correios	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua dos Cortiços	Amoreiras	Carvoeira
Rua dos Cortiços	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua dos Costelas	Póvoa de Cima	Mafra
Rua dos Covões	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Covos	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Cravos	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua dos Cravos	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua dos Cristóvãos	Achada	Mafra
Rua dos Cucos	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Descobrimentos	Enceira	Ericeira
Rua dos Encalces	Barreiralva	Mafra
Rua dos Esteiros	Mafra	Mafra
Rua dos Eucaliptos	Enceira	Ericeira
Rua dos Eucaliptos	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Eucaliptos	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Eucaliptos	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua dos Ferreiros	Ericeira	Ericeira
Rua dos Filipes	Barril	Encarnação
Rua dos Fortes	Casais da Serra	Milharado
Rua dos Franciscos	Lugar dos Moinhos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Funchais	Carvoeira	Carvoeira
Rua dos Gaiatos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Galizas	Casal do Parol	Encarnação
Rua dos Gomes	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Grilos	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Guerreiros	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Ilhéus	Picanceira	Santo Isidoro
Rua dos Janelas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Jasmins	Salgados	Mafra
Rua dos Juncais	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Junqueiros	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Lagos	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Lameiros	Rólia	Milharado
Rua dos Lavadouros	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Lavadouros	Barril	Encarnação
Rua dos Lavadouros	Encarnação	Encarnação
Rua dos Lavadouros	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua dos Lavadouros	Quintal	Mafra
Rua dos Lavadouros	Quintas	Encarnação
Rua dos Lavadouros	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Lavadouros	Sobreiro	Mafra
Rua dos Leais	Murgeira	Mafra
Rua dos Limoeiros	Sobreiro	Mafra
Rua dos Lírios	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Lírios	Salgados	Mafra
Rua dos Loiceiros	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua dos Loureiros	Ericeira	Ericeira
Rua dos Magaretes	Tituaria	Milharado
Rua dos Marmeleiros	Outeirinho	Ericeira
Rua dos Mármores	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua dos Marquinhos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Matinhos	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Melros	Ericeira	Ericeira
Rua dos Moinhos	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

Rua dos Moinhos	Barril	Encarnação
Rua dos Moinhos	Caeiros	Mafra
Rua dos Moinhos	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Moinhos	Casais da Serra	Milharado
Rua dos Moinhos	Castelo Picão	Milharado
Rua dos Moinhos	Encarnação	Encarnação
Rua dos Moinhos	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Moinhos	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Moinhos	Milharado	Milharado
Rua dos Moinhos	Póvoa de Cima	Mafra
Rua dos Moinhos	Rólia	Milharado
Rua dos Moinhos	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Moleiros	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua dos Morgados	Rólia	Milharado
Rua dos Morgados	Valongo	Encarnação
Rua dos Mortórios	Galiza	Encarnação
Rua dos Motas	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Motoristas	Milharado	Milharado
Rua dos Mouros	Salgados	Mafra
Rua dos Murtórios	Ericeira	Ericeira
Rua dos Namorados	Vila de Canas	Milharado
Rua dos Narcisos	Salgados	Mafra
Rua dos Oceanos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Oleiros	A-da-Pêrra	Mafra
Rua dos Oleiros	Casal Mourão	Mafra
Rua dos Olheiros	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Olivais da Caneira	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Ombros	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua dos Patheiros	Urzal	Carvoeira
Rua dos Pardais	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua dos Pardigueiros	Jerumelo	Milharado
Rua dos Passarinhos	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Passos Velhos	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua dos Pedrogos	Pedrogos	Mafra
Rua dos Peteves	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Penedos	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Pescadores	Barril	Encarnação
Rua dos Pessegueiros	Ericeira	Ericeira
Rua dos Pessegueiros	Jerumelo	Milharado
Rua dos Pinheiros	Pobral	Carvoeira
Rua dos Pinheiros	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Pipos	Achada	Mafra
Rua dos Plátanos	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Plátanos	Póvoa da Galega	Milharado
Rua dos Plátanos	Vale de S. Gião	Milharado
Rua dos Pocinhos	Encoira	Ericeira
Rua dos Poços	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua dos Poços	Pucariça	Santo Isidoro
Rua dos Pomares	Baleia	Carvoeira
Rua dos Pomares	Barril	Carvoeira
Rua dos Portões	Barril	Encarnação
Rua dos Prazeres	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Prazeres	Ericeira	Ericeira
Rua dos Prédios Novos	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Quatro Caminhos	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Reis	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua dos Robeiros	Baleia	Carvoeira
Rua dos Róis	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Rouxinóis	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Salgadiços	Amoreiras	Carvoeira
Rua dos Salgueirinhos	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Salgueiros	Cabeço dos Cartaxos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Sapateiros	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Serafins	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua dos Sete Moios	Baleia	Carvoeira
Rua dos Simões	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Sobreiros	Vale de S. Gião	Milharado
Rua dos Tamancos	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Tanoeiros	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua dos Tijolinhos	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua dos Três Moinhos	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua dos Ulmeiros	Casal da Ratoeira	Milharado
Rua dos Urmeiros	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Vais	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua dos Vales	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Valmeios	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua dos Varelas	Barril	Encarnação
Rua Doutor António das Neves Martinha	Mafra	Mafra
Rua Doutor Carlos Galrão	Mafra	Mafra
Rua Doutor Carlos Galrão	Sobreiro	Mafra
Rua Doutor Domingos Machado Pereira	Mafra	Mafra
Rua Doutor Eduardo Burnay	Mafra	Mafra
Rua Doutor José Augusto de Oliveira Cristóvão	Mafra	Mafra
Rua Doutor Sabino Galrão	Mafra	Mafra
Rua Dr. Afonso Marchueta	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Dr. António Bento Franco	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Armando Corrêa Duarte Mello	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Dr. Ayres	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Dr. Carlos Manuel Cascaes Brás	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. César Raúl da Costa Andrade	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Eduardo Burnay	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Egas Freitas Ribeiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Dr. Freitas Ribeiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Dr. José Eduardo Esteves	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Dr. José Sabino Louro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Dr. Manuel de Arriaga	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Manuel Estrela Peralta	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Mário Madeira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Dr. Miguel Bombarda	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Raúl Andrade	Encarnação	Encarnação
Rua Dr. Saldanha Sanches	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Dr. Teófilo Martins de Oliveira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Eduardo Gonçalves Saldanha	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Eduardo Henriques Pereira	Ericeira	Ericeira
Rua Eduardo Paulo	Ericeira	Ericeira
Rua Eira da Máquina	Barril	Encarnação
Rua Encosta da Abadia	Ericeira	Ericeira
Rua Encosta das Lages	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Encosta do Casal	Ericeira	Ericeira
Rua Encosta Vale Janeiro	Outeirinho	Ericeira
Rua Eng. D. Segismundo Saldanha	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Eng. Manuel Duarte Ferreira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Eng. Manuel Monterroso Carneiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Eng. Nogueira Simões	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Eng. Rui Nogueira Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Engenheiro João Manuel de Almeida Borges	Mafra	Mafra
Rua Engenheiro Rui Manuel Nogueira Simões	Mafra	Mafra
Rua Entre Campos	Achada	Mafra
Rua Entre Concelhos	Casais da Areia	Encarnação
Rua Entre Freguesias	Achada	Mafra
Rua Entre Freguesias	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua Ernesto Luís	Paz	Mafra
Rua Ervideiras de Cima	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua Escola de Escultura de Mafra	Mafra	Mafra
Rua Escritora Hélia Correia	Mafra	Mafra
Rua Estreita	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Eurico Rodrigues Lima	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Ext. Frei Luís de Sousa	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Falésia do Algodio	Ericeira	Ericeira
Rua Família Marques	Mafra	Mafra
Rua Faustino José Rodrigues	Mafra	Mafra
Rua Fernando Pessoa	Venda do Vatador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Ferreira de Castro	Mafra	Mafra
Rua Filarmónica 1º de Dezembro	Encarnação	Encarnação
Rua Filipe António Jorge	Mafra	Mafra
Rua Filipe Duarte Portela	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Flor das Amoreiras	Quintal	Mafra
Rua Flor de Esteva	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Florêncio Granate	Ericeira	Ericeira
Rua Florêncio José Canas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Flores do Campo	Talefe	Encarnação
Rua Fontainhas do Arneiro	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Fonte Boa	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Fonte da Aurora	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Fonte da Galiza	Galiza	Encarnação
Rua Fonte da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Fonte da Saibreira	Sobreiro	Mafra
Rua Fonte das Éguas	Barreiralva	Mafra
Rua Fonte de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Rua Fonte do Barril	Barril	Encarnação
Rua Fonte do Brejo	Sobreiro	Mafra
Rua Fonte do Penouro	Casais do Forno do Coelho	Milharado
Rua Fonte do Tacho	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Fonte do Valongo	Galiza	Encarnação
Rua Fonte dos Corvos	Casais da Serra	Milharado
Rua Forno do Coelho	Casais do Forno do Coelho	Milharado
Rua Forte da Quinta	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Forte do Zambujal	Zambujal	Mafra
Rua Francisco Alves Gato	Mafra	Mafra
Rua Francisco Antunes	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Augusto Leite	A-da-Pêra	Mafra
Rua Francisco da Mota Ferreira	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Duarte Resina	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Francisco Estevão Augusto	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Estêvão Augusto	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Jorge da Silva	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Francisco Lopes Franco	Ericeira	Ericeira
Rua Francisco Manuel Ruivo	Outeirinho	Ericeira
Rua Francisco Mata	Ericeira	Ericeira
Rua Francisco Miguel da Silva	Mafra	Mafra
Rua Francisco Miranda	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Francisco Paula Cid	Ericeira	Ericeira
Rua Frei Fernão Rodrigues Monteiro	Ericeira	Ericeira
Rua Fundo do Casal	S. Domingos	Encarnação
Rua General Firmino Miguel	Mafra	Mafra
Rua General Humberto Delgado	Calvos	Milharado
Rua General Humberto Delgado	Ericeira	Ericeira
Rua General Humberto Delgado	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua General Humberto Delgado	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua General Norton de Matos	Mafra	Mafra
Rua Gerardo Pereira Ruiz	Ericeira	Ericeira
Rua Gregório Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Grupo de Melhoramentos Cultura e Desporto	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Guilherme Duarte Ferreira	Mafra	Mafra
Rua Guiomar Carvalho Miranda	Ericeira	Ericeira
Rua Hélder Nunes da Mota	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Henriques Marques	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Herlander Ribeiro Rolo	Mafra	Mafra
Rua Heróis 9 de Abril	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Horta da Serra	Quintas	Encarnação
Rua Ilha das Berlengas	Casais da Serra	Encarnação
Rua Inácio Pedroso	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Industrial	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Inocêncio de Sousa Duarte	Mafra	Mafra
Rua Inspector Ricardo Rosa e Alberty	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Irene Meneses	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Irmandade do Santíssimo do Milharado (Extinto)	Milharado	Milharado
Rua Jardim das Amoreiras	Zambujal	Mafra
Rua Jesolina da Silva	Casal do Abade	Milharado
Rua Jesolina da Silva	Casal do Abade	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua João de Deus	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua João de Deus D'Oliveira	Ericeira	Ericeira
Rua João Francisco	Póvoa da Galega	Milharado
Rua João Lucas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua João Pedroso Carmezim	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua João Tiburcio Teixeira	Mafra	Mafra
Rua Joaquim Almeida Marrão	Ericeira	Ericeira
Rua Joaquim Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Joaquim Cascais Franco	Ericeira	Ericeira
Rua Joaquim da Conceição Gomes	Mafra	Mafra
Rua Joaquim Duarte	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Joaquim Duarte Resina	Mafra	Mafra
Rua Joaquim Elisiário Ferreira	Ericeira	Ericeira
Rua Joaquim Gomes Alves	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Joaquim Silvestre	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Jorge Francisco	Póvoa da Galega	Milharado
Rua José Alexandre de Matos	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua José Carvalho	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José de Almeida	Mafra	Mafra
Rua José de Matos Gonçalves	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua José de Sousa Teodoro	Alto da Urzeira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Elias Garcia	Mafra	Mafra
Rua José Estevão Carreira	Calvos	Milharado
Rua José Franco Canas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua José Gomes Salvador	Ericeira	Ericeira
Rua José Lúcio da Silva	Ericeira	Ericeira
Rua José Luís Crespo	Ericeira	Ericeira
Rua José Maria da Costa	Mafra	Mafra
Rua José Maria Dominguez	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua José Pessoa	Vale de S. Gião	Milharado
Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua José Porfírio	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Salvador	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Silos Franco	Sobreiro	Mafra
Rua José Silvestre	Mafra	Mafra
Rua José Valentim Mangens	Mafra	Mafra
Rua Júlio da Conceição Ivo	Mafra	Mafra
Rua Junta de Freguesia	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Junta de Freguesia de Mafra	Mafra	Mafra
Rua Junta Freguesia Cheleiros	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Ladeira do Vulcão	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Lameiro	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Lar e Centro de Dia	Sobreiro	Mafra
Rua Leonor Gorjão	Mafra	Mafra
Rua Leopoldo Batalha	Sobreiro	Mafra

Rua Liga dos Amigos do Sobreiro	Sobreiro	Mafra
Rua Lugar do Canto	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Luís Caracol	Gorcinhos	Mafra
Rua Luís de Camões	Ericeira	Ericeira
Rua Luís de Camões	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Luís de Camões	Mafra	Mafra
Rua Luís de Camões	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Luís de Camões	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Luís dos Reis	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Lusitania	Funchal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Maciel Forro	Pedrogos	Mafra
Rua Mãe de Água	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Major António Pereira de Almeida	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Major João Gomes	Mafra	Mafra
Rua Manuel Caetano Ribeiro Junior	Mafra	Mafra
Rua Manuel Castelão	Mafra	Mafra
Rua Manuel da Silva	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Manuel Dias	Mafra	Mafra
Rua Manuel Duarte	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Fernandes Baptista	Mafra	Mafra
Rua Manuel Francisco Branco	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Gonçalves Marquês	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Luís Ginja	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Manuel Missas	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Ortigão Burnay	Ericeira	Ericeira
Rua Manuel Pedrosa	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Pereira Santa Rosa	Ericeira	Ericeira
Rua Manuel Silva Brás	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Manuel Tomáz Franco	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Manuel Valentim Duarte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Mar à Vista	Ericeira	Ericeira
Rua Maria Augusta Botelho	Mafra	Mafra
Rua Maria do Carmo Fernandes	Ericeira	Ericeira
Rua Maria do Patrocínio Silva e Horta	Milharado	Milharado
Rua Maria Emília Pizani	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua Maria Julieta Simões Valério Silva	Mafra	Mafra
Rua Maria Libânia Carrilho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Maria Luísa Carreira	Milharado	Milharado
Rua Maria Manuela Paulino	Mafra	Mafra
Rua Maria Teresa Carmezim	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Marita	Encarnação	Encarnação
Rua Mártir São Sebastião	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Mato da Eira	Ericeira	Ericeira
Rua Mato dos Campos	Murtais	Mafra
Rua Meio da Serra	Jerumelo	Milharado
Rua Mendes Leal	Ericeira	Ericeira
Rua Mestre Migueis	Encarnação	Encarnação
Rua Mestre Nuno de Oliveira	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Miguel Esteves Medeiros	Mafra	Mafra
Rua Miguel Izidoro Alpendrinho	Pedrogos	Mafra
Rua Miguel Jerónimo	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Miguel Judicibus Ferreira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Miguel Lourenço	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Mira Juncalinho	Caeiros	Mafra
Rua Mira Montes	Casal Novo	Mafra
Rua Mira Parque	Ericeira	Ericeira
Rua Mira Sol	Caeiros	Mafra
Rua Miramar	Encarnação	Encarnação
Rua Miramar	Ericeira	Ericeira
Rua Mirante do Alto da Forca	Ericeira	Ericeira
Rua Moinho do Cuco	Paz	Mafra
Rua Moinho do Feijão (Urb. Ribeira da Baleia)	Ericeira	Ericeira
Rua Moinho do Rei	Moinho do Rei	Milharado
Rua Moinho Velho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Moinhos da Casela	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Monte da Terra	Talefe	Encarnação
Rua Monte Gordo de Baixo	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Monte Gordo de Cima	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Moreira	Mafra	Mafra
Rua Mouzinho de Albuquerque	Mafra	Mafra
Rua Movimento das Forças Armadas	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Movimento das Forças Armadas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Nascer do Sol	Talefe	Encarnação
Rua Ninho do Mocho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Normando Correia Leitão	Mafra	Mafra
Rua Nossa Senhora da Assunção do Reclamador	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Nossa Senhora da Cadeira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nossa Senhora da Conceição	Barril	Encarnação
Rua Nossa Senhora da Memória	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nossa Senhora da Natividade	Charneca	Encarnação
Rua Nossa Senhora da Nazaré	Encarnação	Encarnação
Rua Nossa Senhora da Paz	Tituaria	Milharado
Rua Nossa Senhora das Graças	Barril	Encarnação
Rua Nossa Senhora de Fátima	Casais da Areia	Encarnação
Rua Nossa Senhora de Fátima	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Nossa Senhora de Fátima	Galiza	Encarnação
Rua Nossa Senhora de Fátima	Sobreiro	Mafra
Rua Nossa Senhora de Santa Ana	Sobreira	Milharado
Rua Nossa Senhora do Cabo	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nossa Senhora do Cabo	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nossa Senhora do Rosário	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nossa Senhora do Rosário	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nossa Senhora dos Remédios	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Nova	A-da-Pêrra	Mafra
Rua Nova	Achada	Mafra
Rua Nova	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Nova	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Nova	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua Nova	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Mafra	Mafra
Rua Nova	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Sobreiro	Mafra
Rua Nova	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova d' Almada	Almada	Mafra
Rua Nova da Espinheira	Tituaria	Milharado
Rua Nova da Serra	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua Nova das Indústrias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nova das Lombas	Baleia	Carvoeira
Rua Nova do Chandeirão	Chandeirão	Milharado
Rua Nova dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Rua Nuno Álvares Pereira	Mafra	Mafra
Rua Oceano Atlântico	Ericeira	Ericeira
Rua Oceano Índico	Ericeira	Ericeira
Rua Oceano Pacífico	Ericeira	Ericeira
Rua Orlando Morais	Ericeira	Ericeira
Rua Outeiro Alto da Roupa	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Outeiro do Além	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Alfredo Fernandes de Brito	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Américo de Freitas	Milharado	Milharado
Rua Padre Baptista	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Padre Baptista	Santo Isidoro	Santo Isidoro

Rua Padre Davide Lopes Paixão	Barril	Encarnação
Rua Padre José Feliciano	Milharado	Milharado
Rua Padre Luis Germano	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Luís Germano	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Vicente de Carvalho	S. Domingos	Encarnação
Rua Paralela à Rua dos Covões	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Paroquial	Ericeira	Ericeira
Rua Paroquial	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Paroquial	Milharado	Milharado
Rua Parque 6/7	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua Parque de Campismo	Sobreiro	Mafra
Rua Parque de Jogos	Charneca	Encarnação
Rua Particular	Calvos	Milharado
Rua Particular	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Particular	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Particular	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Particular à Murtinheira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua Pastorinho	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Patrício José Junior	Cabeço dos Cartaxos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Patrício José Junior	Cabeço dos Cartaxos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Patrocínio Ribeiro	Ericeira	Ericeira
Rua Paulo Freire	Mafra	Mafra
Rua Pedro Álvares Cabral	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Pedro da Mota	Murgeira	Mafra
Rua Pedro Julião	Mafra	Mafra
Rua Pêgo	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua Penedo dos Frades	Monte Godel	Mafra
Rua Pereira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Pinhal da Bela Vista	Achada	Mafra
Rua Pinhal da Bela Vista	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Rua Pinhal da Carrasqueira	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua Pinhal das Ervideiras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Pinhal do Rebolo	Longo da Vila	Mafra
Rua Pinhal Semana	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Pinheiro Manso	Casal do Outeiro	Mafra
Rua Poço da Lapa	Charneca	Encarnação
Rua Poço das Almas	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Poço do Lugar	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Poço do Lugar	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Poço do Lugar	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Poço do Pinto	Charneca	Encarnação
Rua Poço do Vicente	Charneca	Encarnação
Rua Poços da Cabeça	Poço da Serra	Mafra
Rua Poços de Água	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua Ponte das Voltas	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Ponte de Pau	S. Domingos	Encarnação
Rua Ponte de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Rua Pôr do Sol	Barril	Encarnação
Rua Pôr do Sol	Jerumelo	Milharado
Rua Pôr do Sol	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua Portela da Igreja	Milharado	Milharado
Rua Portela das Eiras	Jerumelo	Milharado
Rua Portela das Eiras	Jerumelo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Portela do Vale	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Portela dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Porto da Ribeira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Porto do Rio	Sobreira	Milharado
Rua Pouso do Cuco	Carapinheira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Praia da Escadinha	Talefe	Encarnação
Rua Pretas do Casal	Pobral	Carvoeira
Rua Principal	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Achada	Mafra
Rua Principal	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Cachoeira	Milharado
Rua Principal	Caeiros	Mafra
Rua Principal	Cambaia	Encarnação
Rua Principal	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua Principal	Casais da Areia	Encarnação
Rua Principal	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Principal	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	Charneca	Encarnação
Rua Principal	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Gorcinhos	Mafra
Rua Principal	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Longo da Vila	Mafra
Rua Principal	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Lugar dos Moinhos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	Palhais	Santo Isidoro
Rua Principal	Quintas	Encarnação
Rua Principal	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Rio Mau	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	S. Domingos	Encarnação
Rua Principal	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Seixal	Ericeira
Rua Principal	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Talefe	Encarnação
Rua Principal	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Vila de Canas	Milharado
Rua Principal	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Prof. Júlia de Morais da Costa Barros	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Prof. Quintela	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Professor Armando Lucena	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Professor Armindo Ayres de Carvalho	Mafra	Mafra
Rua Professor Egas Moniz	Ericeira	Ericeira
Rua Professor Egas Moniz	Mafra	Mafra
Rua Professor Guilherme de Assunção	Mafra	Mafra
Rua Professor João Dias Agudo	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Professor José da Cruz Filipe	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Projectada à EN 116	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Prudêncio Franco da Trindade	Ericeira	Ericeira
Rua Quinta da Baleia	Ericeira	Ericeira
Rua Quinta da Mata	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Quinta da Munhóz	Milharado	Milharado
Rua Quinta das Cerejeiras	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Quinta do Gervásio	Mafra	Mafra

Rua Quinta do Outeiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Quinta dos Cavalos	Barreiralva	Mafra
Rua Quinta dos Estrangeiros	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Quinta S. João do Cevadeiro	Milharado	Milharado
Rua Quintino António Gomes	Mafra	Mafra
Rua Rainha Santa Isabel	S. Domingos	Encarnação
Rua Raul Duarte Gomes	Ericeira	Ericeira
Rua Riba da Eira	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Riba Fria	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Ribeira da Baleia	Ericeira	Ericeira
Rua Ribeira de Fonte Boa	Outeirinho	Ericeira
Rua Ribeiro do Tareco	Valongo	Encarnação
Rua Rio das Parteiras	Carapinheira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Rio do Brejo	Brejos da Roussada	Milharado
Rua Rio do Freixo	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Rio Lizandro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Rosa dos Ventos	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Roseiral do Monte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Roseiral do Ribeiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Roseiral do Ribeiro	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua S. Francisco de Assis	Galiza	Encarnação
Rua S. Francisco de Assis	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua S. João	Encarnação	Encarnação
Rua Santa Casa da Misericórdia	Mafra	Mafra
Rua Santa Clara de Assis	Galiza	Encarnação
Rua Santa Helena	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Santa Rita	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Santo António dos Salgados	Salgados	Mafra
Rua São Francisco de Assis	Lagoa	Santo Isidoro
Rua São Sebastião	Barril	Encarnação
Rua São Silvestre	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Sargento Francisco Pontes	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Sargento José Garcia Henriques	Mafra	Mafra
Rua Sebastião Jacinto	Vilas	Mafra
Rua Senhora da Mina	Encarnação	Encarnação
Rua Senhora do Socorro	Longo da Vila	Mafra
Rua Serafim da Paz Medeiros	Mafra	Mafra
Rua Serpa Pinto	Mafra	Mafra
Rua Serra da Calada	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Serra da Pinheira	Casais da Serra	Encarnação
Rua Serra de Santa Maria	Montesouros	Mafra
Rua Serra de Trás	Achada	Mafra
Rua Serra de Trás	Caeiros	Mafra
Rua Serra do Damásio	Paúl	Mafra
Rua Tenente Emílio José Alves Lourenço	Mafra	Mafra
Rua Teodorico Alexandre	Vila de Canas	Milharado
Rua Terra da Eira	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Terra da Fonte	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Terra da Pedra	Mafra	Mafra
Rua Terra da Raposa	Achada	Mafra
Rua Terra das Compridas	Almada	Mafra
Rua Tojeira	Encarnação	Encarnação
Rua Tojeira de Baixo	Casal da Tojeira	Encarnação
Rua Tomás da Fonseca	Mafra	Mafra
Rua Túlio Pereira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua União Cultura e Desporto	Seixal	Ericeira
Rua União Ericeirense	Ericeira	Ericeira
Rua Vale Caeiro	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Vale Carneiro	Ericeira	Ericeira
Rua Vale Carreira	Achada	Mafra
Rua Vale Cavalos	Semineira	Milharado
Rua Vale Covo	Outeirinho	Ericeira
Rua Vale Coxo	Casas Novas	Mafra
Rua Vale d' Ouriço	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Vale da Carrasqueira	Ericeira	Ericeira
Rua Vale da Fonte	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua Vale da Igreja	Casal do Parol	Encarnação
Rua Vale da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vale da Lebre	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua Vale da Mata	Póvoa de Cima	Mafra
Rua Vale da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Vale da Queimada	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Vale da Serra	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vale das Andorinhas	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Vale de Coelhos	Casal da Serra	Mafra
Rua Vale de Limos	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Vale de Linhares	Paúl	Mafra
Rua Vale de Mafra	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vale de Mós	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Vale de São Gião	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Vale do Ameiro	Caeiros	Mafra
Rua Vale do Arquiteto	Casas Novas	Mafra
Rua Vale Espinheiro	Longo da Vila	Mafra
Rua Vale Maceira	Casal do Outeiro	Mafra
Rua Vale Moinhos	Casal da Serra	Mafra
Rua Vale Veados	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua Valverde	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vasco Marques	Mafra	Mafra
Rua Venda da Maia	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Venda da Mandinga	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Venda do Valador	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Venda do Valador	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Via Campinas	Jerumelo	Milharado
Rua Vicente Franco	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Vida e Paz	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vieira Lusitano	Mafra	Mafra
Rua Vieira Lusitano	Paz	Mafra
Rua Vinha do Balanco	Vilas	Mafra
Rua Vista da Berlenga	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Vista do Forte	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Vitor Augusto	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vitor Cordon	Mafra	Mafra
Rua Vitor Seijo e Seijo	Carapinheira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Volta do Carro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Volta do Moinho	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Zona Industrial	Casais da Serra	Milharado
Terreiro D. João V	Mafra	Mafra
Travessa 13 de Maio	Jerumelo	Milharado
Travessa 14 de Abril	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa 1º de Maio	Ericeira	Ericeira
Travessa 25 de Abril	Sobreiro	Mafra
Travessa 4 de Abril	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Travessa 9 de Julho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Alberto Canas Mendes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Alfredo Ferreira Luis (Mário Ferreira)	Mafra	Mafra
Travessa Alto da Cabrita	Bairro Alto	Santo Isidoro
Travessa Alto dos Moinhos	Encarnação	Encarnação
Travessa Alto dos Seixos	Marvão	Santo Isidoro
Travessa António Pedro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Arrais	Ericeira	Ericeira
Travessa Avelar Brotero	Mafra	Mafra

Travessa Azenha Rafael	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Bairro da Carrasqueira	Pinhal dos Frades	Ericeira
Travessa Balvima	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Beatriz Costa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Campo Bacelo	Sobreira	Milharado
Travessa Campo da Bola	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa Cantarinhas de Barro	Achada	Mafra
Travessa Capitão Martinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Casal da Coutana	Casal do Borratho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Casal da Espinheira	Ribeira	Milharado
Travessa Casal do Além	Gonçalvinhos	Mafra
Travessa Casal do Mato	Barreiralva	Mafra
Travessa Casal dos Vales	Sobreira	Milharado
Travessa Cecílio Franco	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Cerrado da Porta	Sobreira	Milharado
Travessa Chafariz da Figueira	Póvoa de Cima	Mafra
Travessa Chão do Poço	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa Colina do Sol	Vila de Canas	Milharado
Travessa Comandante Filipe Freire	Ericeira	Ericeira
Travessa da Abelheira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Adega da Cruz	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Água Férrea	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Agueira	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Amendoeira	Sobreiro	Mafra
Travessa da Anadia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Arranhada	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Arreganha	Ericeira	Ericeira
Travessa da Arreteia	A-da-Pêrra	Mafra
Travessa da Arreteia	Casal Mourão	Mafra
Travessa da Asnaga	Marvão	Santo Isidoro
Travessa da Asnaguita	Barril	Carvoeira
Travessa da Assunção	Ericeira	Ericeira
Travessa da Atalaia	Barril	Encarnação
Travessa da Avó	A-da-Pêrra	Mafra
Travessa da Azenha	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Azenha	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Azenha	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Azenha	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Azinhaga	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa da Azinhaga	Murtais	Mafra
Travessa da Baleia	Baleia	Carvoeira
Travessa da Baleia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Bela Vista	Encarnação	Encarnação
Travessa da Bela Vista	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Bela Vista	Vila de Canas	Milharado
Travessa da Beleza	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Bica	Barril	Encarnação
Travessa da Bica	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Boavista	Ericeira	Ericeira
Travessa da Bola	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Botica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Brejinha	Caeiros	Mafra
Travessa da Cabeça Pequena	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Cabine	Pobral	Carvoeira
Travessa da Cabine	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Travessa da Cachouça	Barreiralva	Mafra
Travessa da Cachouça	S. Domingos	Encarnação
Travessa da Calçada	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Calçada	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Calçada do Norte	Ericeira	Ericeira
Travessa da Caldeira	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Cameleira	Mafra	Mafra
Travessa da Capela	Achada	Mafra
Travessa da Capela	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Capela	Calvos	Milharado
Travessa da Capela	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Capela	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa da Carrasqueira de Cima	Pinhal dos Frades	Ericeira
Travessa da Casa Velha	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Central Telefónica	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Clareja	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Colectividade	Barreiralva	Mafra
Travessa da Costa	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Costa	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Cruz	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Cruz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Cruz	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da D. Ana	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Eira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Eira	Casal do Vale de Bois	Milharado
Travessa da Eira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Eira	Lapa da Serra	Ericeira
Travessa da Eira	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa da Ermida	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Escola	Barril	Encarnação
Travessa da Escola	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Casais da Serra	Milharado
Travessa da Escola	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa da Escola	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Escola	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa da Escola	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Escola	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Escola	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Sobreiro	Mafra
Travessa da Escola	Vila de Canas	Milharado
Travessa da Escola da Equitação	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Escola Primária	Caeiros	Mafra
Travessa da Esperança	Ericeira	Ericeira
Travessa da Espinheira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Travessa da Estação	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Dª Ester de Jesus	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Estrada da Abadia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Estrada Velha	Mafra	Mafra
Travessa da Fábrica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Fábrica	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Fábrica dos Bolos	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Falésia	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Fé	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Figueira	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Figueira	Baleia	Carvoeira
Travessa da Figueira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Figueira	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Figueira	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Fontainha	Ericeira	Ericeira
Travessa da Fontainha	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Fonte	Baleia	Carvoeira
Travessa da Fonte	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Fonte	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Fonte	Pobral	Carvoeira
Travessa da Fonte	Seixal	Ericeira

Travessa da Fonte	Valbom	Carvoeira
Travessa da Fonte da Branca	Murgeira	Mafra
Travessa da Fonte de Cima	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Travessa da Fonte do Cabo	Ericeira	Ericeira
Travessa da Fonte Lameira	Semineira	Milharado
Travessa da Fonte Velha	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Fonte Velha	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Gaivota	Abobореira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Horta	Encarnação	Encarnação
Travessa da Igreja	Murtais	Mafra
Travessa da Igreja	Sobreiro	Mafra
Travessa da Indústria	Casal do Rôdo	Encarnação
Travessa da Indústria	Talefe	Encarnação
Travessa da Janeira	Longo da Vila	Mafra
Travessa da Junta de Freguesia	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Junta de Freguesia	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Ladeira	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Ladeira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Travessa da Ladeirinha	Caeiros	Mafra
Travessa da Lagoa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Lapa	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Liberdade	Ericeira	Ericeira
Travessa da Loja	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Maceira	Jerumelo	Milharado
Travessa da Mandinga	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da Maquia	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Meia Lua	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da Mina	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Mina	Encarnação	Encarnação
Travessa da Mina	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Mina	Marvão	Santo Isidoro
Travessa da Mina	Monte Godel	Santo Isidoro
Travessa da Misericórdia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Mitra	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Moagem	Pobral	Carvoeira
Travessa da Morena	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Narcisa	Mafra	Mafra
Travessa da Padaria	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Paz	Roussada	Milharado
Travessa da Piçarra	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Pinta	Pedrogos	Mafra
Travessa da Poça	Barreiralva	Mafra
Travessa da Poça	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Ponte	Ericeira	Ericeira
Travessa da Ponte Velha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Portela	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa da Portela	Casal do Pedregulho	Milharado
Travessa da Portela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Praça	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Praça	Ericeira	Ericeira
Travessa da Procissão	Ericeira	Ericeira
Travessa da Quinta	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Quinta	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa da Quinta Nova	Mafra	Mafra
Travessa da Rampa	Valbom	Carvoeira
Travessa da Ribeira	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Ribeira do Barril	Barril	Carvoeira
Travessa da Romã	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Rosa dos Ventos	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa da Roseira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Travessa da Rua Central	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa da Rua da Cabine	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da Rua do Carmo	Ericeira	Ericeira
Travessa da Rua do Norte	Ericeira	Ericeira
Travessa da Rua Principal	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Sabina	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Saibreira	Sobreiro	Mafra
Travessa da Serra	Encarnação	Encarnação
Travessa da Serra	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Serralha	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Serrita	Pobral	Carvoeira
Travessa da Tapada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Tapadoira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Terra da Eira	Montesouros	Mafra
Travessa da Urmeirada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Varanda	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Vinha	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Zambujeira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Algoncinhas	Brejos da Roussada	Milharado
Travessa das Ameiras	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Amoreiras	Urzal	Carvoeira
Travessa das Andorinhas	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Areias	Urzal	Carvoeira
Travessa das Caldeiras	Marvão	Santo Isidoro
Travessa das Campinas	Milharado	Milharado
Travessa das Cardosas	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Casas Velhas	Zambujal	Mafra
Travessa das Compridas	Sobreiro	Mafra
Travessa das Confrarias	Encarnação	Encarnação
Travessa das Cordeiras	Montesouros	Mafra
Travessa das Eiras	Rôlia	Milharado
Travessa das Eiras	Roussada	Milharado
Travessa das Escadinhas	Carvoeira	Carvoeira
Travessa das Escadinhas	Jerumelo	Milharado
Travessa das Escadinhas	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Escolas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa das Feiteiras	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa das Figueiras	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Flores	Brejos da Roussada	Milharado
Travessa das Flores	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Flores	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Flores	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Flores	Semineira	Milharado
Travessa das Flores	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Fontainhas	Casal das Forcadas	Encarnação
Travessa das Fontes	Encarnação	Encarnação
Travessa das Furnas	Ericeira	Ericeira
Travessa das Gaivotas	Ericeira	Ericeira
Travessa das Hortas	Póvoa de Cima	Mafra
Travessa das Lages	Montirro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Lages	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa das Lages	Rôlia	Milharado
Travessa das Lajes	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Lavadeiras	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Marias	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa das Marinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa das Murteiras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Oficinas	Barril	Encarnação
Travessa das Olarias	Achada	Mafra
Travessa das Pedras Alvas	Picanceira de Cima	Santo Isidoro

Travessa das Pedras Amarelas	Barreiralva	Mafra
Travessa das Pedras Soltas	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa das Piçarras	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Piçarras	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Piçarras	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Poças	Abobor eira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Portelas	Casais da Serra	Milharado
Travessa das Ribas	Ericeira	Ericeira
Travessa das Ribas	Monlirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Ruinas	Paço d`Ilhas	Santo Isidoro
Travessa das Silvas	Mafra	Mafra
Travessa das Tecedeiras	Mafra	Mafra
Travessa das Tintas	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Tomadias	Pobral	Carvoeira
Travessa das Vilas	Vilas	Mafra
Travessa de Famões	Casal da Serra	Mafra
Travessa de S. Miguel	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa de S. Pedro	Seixal	Ericeira
Travessa de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Travessa de Santo André	Mafra	Mafra
Travessa de Santo António	Abobor eira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa de Santo António	Carvoeira	Carvoeira
Travessa de Santo António	Ericeira	Ericeira
Travessa de Santo António	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa de Santo António	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa de São João	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa de São José	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa de São Pedro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa de São Pedro	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa de São Sebastião	Milharado	Milharado
Travessa de São Sebastião	Sobreiro	Mafra
Travessa Depósito da Água	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa Dionísio António	Sobreira	Milharado
Travessa do Açude	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Albarral	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa do Alecrim	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Alfaiate	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Algodio	Ericeira	Ericeira
Travessa do Alto	Barril	Carvoeira
Travessa do Alto da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Alto da Fonte	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Alto da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Travessa do Alto da Neve	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Alto do Fino	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Travessa do Amial	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Areeiro	A-da-Pêrra	Mafra
Travessa do Arneiro	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa do Bairro	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Bairro Alto	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Bairro Novo	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Bairro Novo	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Barreiro	Sobreiro	Mafra
Travessa do Barril de Baixo	Barril	Carvoeira
Travessa do Barrinho	Montesouros	Mafra
Travessa do Batalha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Beco	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Belo Horizonte	Encarnação	Encarnação
Travessa do Berdoal	Casal Mourão	Mafra
Travessa do Bolacha	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Borratém	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Brejo	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Bruno	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Cabeço	Caeiros	Mafra
Travessa do Café	Encarnação	Encarnação
Travessa do Caldas	Monlirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Caminho dos Mogos	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa do Caminho Novo	Ericeira	Ericeira
Travessa do Canal	Mafra	Mafra
Travessa do Caniçal	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Carrascal	Achada	Mafra
Travessa do Carvalheiro	Sobreiro	Mafra
Travessa do Casal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Murgeira	Mafra
Travessa do Casal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Casal da Abrunheira	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Casal das Lombas	Casal das Lombas	Encarnação
Travessa do Casal do Piolho	Ericeira	Ericeira
Travessa do Casal Pinheiro	Casais da Serra	Milharado
Travessa do Casal Sequeiro	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Casalinho	Sobreira	Milharado
Travessa do Castiço	Castelo Picão	Milharado
Travessa do Castiço	Prezinheira	Milharado
Travessa do Celão	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Cerrado	Jerumelo	Milharado
Travessa do Chafariz	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Chafariz	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Chafariz	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Chafariz Velho	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Chalé	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Charco	Achada	Mafra
Travessa do Clube	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Clube	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Comércio	Encarnação	Encarnação
Travessa do Comércio	Quintas	Encarnação
Travessa do Correio	Ericeira	Ericeira
Travessa do Cotovelo	Ericeira	Ericeira
Travessa do Cotovelo	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa do Cotovelo	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Cruzeiro	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Desvio	Outeirinho	Ericeira
Travessa do Ericeira	Ericeira	Ericeira
Travessa do Escondidinho	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Espirito Santo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Espirito Santo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Espirito Santo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Espirito Santo	Ericeira	Ericeira
Travessa do Estrela	Ericeira	Ericeira
Travessa do Ferreiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Ferro Velho	Murgeira	Mafra
Travessa do Fontanário	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Fontanário	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Fontanário	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Fontanário	Pucariça	Santo Isidoro
Travessa do Forno	Barreiralva	Mafra
Travessa do Forte de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Furo	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Galante	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Gordo	Calaias	Encarnação

Travessa do Honrado	Ericeira	Ericeira
Travessa do Horizonte	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Travessa do Horto	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Inocêncio	Ericeira	Ericeira
Travessa do Jardim de Infância	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Jogo	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Jogo	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Jogo	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa do Jogo da Bola	Ericeira	Ericeira
Travessa do Juncal	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Largo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Largo Principal	Zambujal	Mafra
Travessa do Lavadouro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Manelico	Casal da Serra	Mafra
Travessa do Mar	S. Lourenço	Encarnação
Travessa do Mar à Vista	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa do Massapêz	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Matadouro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Mateus	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Mato	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Mato do Moinho	Quintal	Mafra
Travessa do Mercado	Ericeira	Ericeira
Travessa do Mercantil	Casais da Serra	Milharado
Travessa do Mestre Agostinho	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Minorça	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Mirante	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Mocho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Moinho	Barreiralva	Mafra
Travessa do Moinho	Caeiros	Mafra
Travessa do Moinho	Cambaia	Encarnação
Travessa do Moinho	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Moinho	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Travessa do Moinho	Valongo	Encarnação
Travessa do Moinho Velho	Ericeira	Ericeira
Travessa do Moinho Velho	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Montenhoso	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Mosqueiro	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Mouco	Mafra	Mafra
Travessa do Mougueiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Mucharro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Narciso	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Nascente	Encarnação	Encarnação
Travessa do Ninho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Norte	Barril	Encarnação
Travessa do Norte	Encarnação	Encarnação
Travessa do Norte	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Norte	Prezinheira	Milharado
Travessa do Norte	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Oceano Atlântico	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa do Olheiro	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Olival	Rólia	Milharado
Travessa do Olival	Roussada	Milharado
Travessa do Outeirinho	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Outeiro	Barril	Carvoeira
Travessa do Outeiro	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Outeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Outeiro da Roupa	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Paço	Ericeira	Ericeira
Travessa do Padre Pereira	Castelo Picão	Milharado
Travessa do Palame	Murgeira	Mafra
Travessa do Pelourinho	Ericeira	Ericeira
Travessa do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Travessa do Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Pinhal	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Pinhal	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa do Pinhal Manso	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Pinheiro	Mafra	Mafra
Travessa do Pinheiro Manso	Casais da Areia	Encarnação
Travessa do Pinheiro Manso	Encarnação	Encarnação
Travessa do Pocinho	Murgeira	Mafra
Travessa do Poço	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Poço	Casal do Pedregulho	Milharado
Travessa do Poço	Jerumelo	Milharado
Travessa do Poço	Ribeiradas	Milharado
Travessa do Poço	Tituaria	Milharado
Travessa do Poço Mota	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Poço Novo	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Poço Novo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Poço Rei	Mafra	Mafra
Travessa do Poço Velho	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa do Poente	Barril	Encarnação
Travessa do Pomar	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Pombal	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa do Pôr do Sol	Pobral	Carvoeira
Travessa do Porto Revez	Ericeira	Ericeira
Travessa do Regatão	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Regedor	Jerumelo	Milharado
Travessa do Ringue	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rio	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rio	Chandeirão	Milharado
Travessa do Rio	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Rio	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Rio do Calvo	Ericeira	Ericeira
Travessa do Rio Grande	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rio Lizandro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Roberto	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rochio	Zambujal	Mafra
Travessa do Rôdo	Casal do Rôdo	Encarnação
Travessa do Roseiral	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Rosmaninho	Outeirinho	Ericeira
Travessa do Rossio	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Roxio	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Ruxio	Marvão	Santo Isidoro
Travessa do Sacristão	Mafra	Mafra
Travessa do Sádio	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Sapateiro	Achada	Mafra
Travessa do Sapateiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Serafim	Castelo Picão	Milharado
Travessa do Serafim	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Serrado	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Sol	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Sol	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Sol Nascente	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Sul	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Tio Casimiro	Brejos da Roussada	Milharado
Travessa do Toquim	Ericeira	Ericeira
Travessa do Ulmeiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Valador	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Vale	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Vale	Valbom	Carvoeira
Travessa do Vale Grande	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira

Travessa do Valinho	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Vençal	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Vieira	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Alves	Casal das Forcadas	Encarnação
Travessa dos Anjos	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Baldios	Pobral	Carvoeira
Travessa dos Barros	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Belas	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Calvos	Calvos	Milharado
Travessa dos Campos Lameiros	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa dos Caniços	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa dos Carlos	Casais da Areia	Encarnação
Travessa dos Cartachinhos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Castelares	Charca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa dos Castelos	Encarnação	Encarnação
Travessa dos Cegos	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Claros	Prezinheira	Milharado
Travessa dos Combros	Baleia	Carvoeira
Travessa dos Cravos	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Travessa dos Ferreiras	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Ferreiros	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Guerreiros	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Juncais	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Lagos	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Lavadouros	Encarnação	Encarnação
Travessa dos Lavadouros	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Leais	Murgeira	Mafra
Travessa dos Machados	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Malmequeres	Jerumelo	Milharado
Travessa dos Mateus	Vale de S. Gião	Milharado
Travessa dos Matinhos	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa dos Melos	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa dos Midornos	Semineira	Milharado
Travessa dos Moinhos	Barril	Encarnação
Travessa dos Moinhos	Casais da Serra	Milharado
Travessa dos Moinhos	Castelo Picão	Milharado
Travessa dos Moinhos	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Moinhos	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Moinhos	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa dos Moinhos	Semineira	Milharado
Travessa dos Murtórios	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Nicolaus	Casais da Areia	Encarnação
Travessa dos Palheiros	Urzal	Carvoeira
Travessa dos Peteves	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Passegueiros	Jerumelo	Milharado
Travessa dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Quintais	Montirro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Ramilos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Raposos	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa dos Rouxinóis	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Seralins	Póvoa de Baixo	Mafra
Travessa dos Serrados	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Silvais	Ribeiradas	Milharado
Travessa dos Simões	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Tanques	Encarnação	Encarnação
Travessa dos Tanques	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa dos Varelas	Barril	Encarnação
Travessa Encosta dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Eng. Rui Nogueira Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Entre Quintais	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Escadinhas do Moinho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Escondida	Roussada	Milharado
Travessa Estreita	Jerumelo	Milharado
Travessa Estreita	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa Estreita	Tituaria	Milharado
Travessa Fernando Pessoa	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Fernando Tornixa	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Fonte da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Forte da Quinta	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Forte do Zambujal	Zambujal	Mafra
Travessa Frei Fernão Rodrigues Monteiro	Ericeira	Ericeira
Travessa Fria	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa General Humberto Delgado	Ericeira	Ericeira
Travessa João Marques de Oliveira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa João Ribeiro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Joaquim Almeida Marrão	Ericeira	Ericeira
Travessa Joaquim Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Joaquim Francisco Rodrigues	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa José Baptista Antunes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Julião Afonso	Casais da Serra	Encarnação
Travessa Lobo	Ericeira	Ericeira
Travessa Luís de Camões	Mafra	Mafra
Travessa Luís de Camões	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Luís Pathano	Ericeira	Ericeira
Travessa Maciel Forro	Pedrogos	Mafra
Travessa Manuel Cardoso	Prezinheira	Milharado
Travessa Manuel Esteves	Mafra	Mafra
Travessa Mar à Vista	Ericeira	Ericeira
Travessa Mar dos Sargaços	Ericeira	Ericeira
Travessa Miramontes	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Nascer do Sol	Barril	Encarnação
Travessa Nascer do Sol	Encarnação	Encarnação
Travessa Nossa Senhora da Cadeira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Nossa Senhora da Saúde	Sobreiro	Mafra
Travessa Nova	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Orlando Morais	Ericeira	Ericeira
Travessa Pego da Gingeira	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Pequenina	Roussada	Milharado
Travessa Poço do Rossio	Roussada	Milharado
Travessa Pôr do Sol	Encarnação	Encarnação
Travessa Portela das Eiras	Jerumelo	Milharado
Travessa Principal	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Professor Dr. Leite Pinto	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Prudêncio Franco da Trindade	Ericeira	Ericeira
Travessa Quinta dos Cavalos	Barreiralva	Mafra
Travessa Ribeira da Fonte Velha	Encarnação	Encarnação
Travessa Ribeira Maria Joaquina	Casal do Outeiro	Encarnação
Travessa Rio de Cima	Jerumelo	Milharado
Travessa S. João	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa S. João de Brito	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa S. José	Encarnação	Encarnação
Travessa Santo António dos Salgados	Salgados	Mafra
Travessa São Domingos	S. Domingos	Encarnação
Travessa São Francisco de Assis	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa Sem Saída	Roussada	Milharado
Travessa Serrado das Pedras	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa Terra das Compridas	Almada	Mafra
Travessa Vale d' Água	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa Vale da Fonte	Castelo Picão	Milharado
Travessa Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Vicente Franco	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Urbanização Nova do Tareco	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Variante Sul	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Variante Sul	Mafra	Mafra

ANEXO 2

Plano de Trabalhos e Condições Técnicas

	DESCRIÇÃO
1	**MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL**
1.1	**Trabalhos Preparatórios**
1.1.1	Ceifa de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).
1.1.2	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)
1.1.3	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.
1.1.4	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO
1.1.5	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta
1.1.6	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque
1.1.7	Recolha e substituição dos sacos de residuos depositados nas papeleiras
1.1.8	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.
1.1.9	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.
1.1.10	Decapagem de terra vegetal (com 0,20 a 0,50) de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.
1.1.11	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.
1.1.12	Desenraizamento de árvores, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.
1.1.13	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).
1.1.14	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).
1.1.15	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.
1.1.16	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios manuais, através de ferramentas manuais de corte.
1.1.17	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios mecânicos, para uma pendente **menor de 12%** e uma superfície de trabalho **menor de 5000 m²**.
1.1.18	Remoção e carga para camião ou contentor dos materiais de decapagem, com meios **manuais**.
1.1.19	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2.20mts/altura semi-densa
1.1.20	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1.00mts/altura

	DESCRIÇÃO
1.1.21	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual.
1.1.22	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual e conservação de valetas e aquedutos (por cada um dos lados das estradas).
1.1.23	Conservação de valetas manualmente.
1.1.24	Conservação de valetas mecanicamente.
1.1.25	Limpeza de aquedutos existentes.
1.1.26	Limpeza de sumidouros.
1.1.27	Limpeza pontual de valetas manualmente
1.1.28	Limpeza pontual de valetas mecanicamente
1.2	**Demolições**
1.2.1	Demolição de construções térreas (mecânico), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.
1.2.2	Demolição de construções térreas (manual), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.
1.2.3	Demolição de aquedutos em pedra de alvenaria ou em manilhas de betão, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.
1.3	**Movimento de Terras**
1.3.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou riper) em rocha branda.
1.3.2	Escavação para edifícios, sapatas de muros e outros, em terreno de qualquer natureza, incluindo baldeação, entivação, rebaixamento do nível freático quando necessários, bem como o transporte dos produtos escavados sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos necessários.
1.3.3	Desmonte de rocha com a utilização de martelos pneumáticos, incluindo a sua remoção para vazadouro.
1.3.4	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de caixa.
1.3.5	Regularização de camada final do aterro para formação de pendentes / modelação de áreas confinantes com as estradas.
1.3.6	Aterro, rega e compactação com terras provenientes da escavação ou de empréstimo.
1.3.7	Transporte e colocação em aterro (na zona da obra) dos materiais provenientes da escavação.
1.3.8	Regularização de taludes de escavação.

	DESCRIÇÃO
1.3.9	Regularização de taludes de aterro.
1.3.10	Remoção dos materiais escavados considerando um empolamento de 25%.
1.3.11	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.
1.4	**Pavimentos e Drenagens Exteriores**
1.4.1	Fornecimento e aplicação de manta geotextil de 190 gr./m2, envolvendo a camada drenante.
1.4.2	Fornecimento e aplicação de manga plástica de PVC 300 g/m2 sob a camada drenante.
1.4.3	Fornecimento e aplicação de membrana drenante/isolante sob a camada drenante.
1.4.4	**Camada Drenante:**
1.4.4.1	Fornecimento de materiais britados ou obtidos por crivagem, mistura ou composição de materiais naturais.
1.4.4.2	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com Gabions, com 3x1x1, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 8x10/2,7 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.
1.4.4.3	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com colchão Reno, com 3x2x0,30, com tampa, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 6x8/2,2 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.
1.4.4.4	Construção de muralhas de contenção de terras, com blocos de pedra de grandes dimensões, incluindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.
1.4.4.5	Construção de muros de contenção de terras, com blocos de pedra de média dimensão, incuindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.
1.4.4.6	Contenção de talude com recurso a pedra de enrocamento, incluindo todos os trabalhos complementares
1.4.4.7	Em revestimento de taludes, incluindo hidrosementeira, fibras, cola e desbloqueador.
1.5	**Drenagem**
1.5.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura em:**
1.5.1.1	Em Terra branda.
1.5.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.
1.5.1.3	Em Rocha dura.
1.5.2	**Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos:**
1.5.2.1	até Ø 160 mm.
1.5.2.2	em Ø 250 mm

	DESCRIÇÃO
1.5.3	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.
1.5.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.
1.5.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.
1.5.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.
1.6	**Drenagem Pluvial**
1.6.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.
1.6.2	Execução de valeta triangular em terra.
1.6.3	**Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :**
1.6.3.1	Ø 200 mm
1.6.3.2	Ø 250 mm
1.6.3.3	Ø 300 mm
1.6.3.4	Ø 400 mm
1.6.3.5	Ø 500 mm
1.6.3.6	Ø 600 mm
1.6.3.7	Ø 800 mm
1.6.4	Caixas de recepção, ligação ou de derivação das valetas de crista.
1.6.5	**Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:**
1.6.5.1	Ø 200 mm
1.6.5.2	Ø 250 mm
1.6.5.3	Ø 300 mm
1.6.5.4	Ø 400 mm
1.6.5.5	Ø 500 mm
1.6.5.6	Ø 600 mm
1.6.5.7	Ø 800 mm
1.6.5.8	Ø 1000 mm
1.6.5.9	Ø 1000 mm classe 3 reforçadas
1.6.5.10	Ø 1500 mm classe 3 reforçadas
1.6.6	***Tubagem e Acessórios***
1.6.6.1	**Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rígido de 6 Kg/cm2 em ramais e colectores: (Pluviais e Domésticos)**

	DESCRIÇÃO
1.6.6.1.1	Ø 110 mm
1.6.6.1.2	Ø 125 mm
1.6.6.1.3	Ø 160 mm
1.6.6.1.4	Ø 200 mm
1.6.6.1.5	Ø 250 mm
1.6.6.1.6	Ø 315 mm
1.6.6.1.7	Ø 400 mm
1.6.6.1.8	Ø 500 mm
1.6.6.1.9	Ø 630 mm
1.6.6.1.10	Ø 800 mm
1.6.6.2	**Fornecimento e assentamento de tubo corrugado PP, rigidez anelar nominal 8 kN/m², com junta elástica, com os seguintes diâmetros:**
1.6.6.2.1	Ø 160 mm
1.6.6.2.2	Ø 200 mm
1.6.6.2.3	Ø 250 mm
1.6.6.2.4	Ø 315 mm
1.6.6.2.5	Ø 400 mm
1.6.6.2.6	Ø 500 mm
1.6.6.2.7	Ø 630 mm
1.6.6.2.8	Ø 800 mm
1.6.7	***Orgãos Complementares de Drenagem Pluvial e Doméstica***
1.6.7.1	**Execução de orgãos complementares de drenagem, incluindo a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, remoção a vazadouro dos produtos sobrantes, bem como todos os materiais e trabalhos necessários.**
1.6.7.2	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.
1.6.7.3	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**
1.6.7.3.1.	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m
1.6.7.3.2	Com Ø 1000 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.
1.6.7.3.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m
1.6.7.3.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m
1.6.7.3.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m
1.6.7.4	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**
1.6.7.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.
1.6.7.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.
1.6.7.5	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**
1.6.7.5.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m
1.6.7.5.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m

	DESCRIÇÃO
1.6.7.5.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m
1.6.7.5.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m
1.6.7.5.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m
1.6.7.5.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m
1.6.7.5.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m
1.6.7.5.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m
1.6.7.5.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m
1.6.7.5.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m
1.6.7.5.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m
1.6.7.6	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**
1.6.7.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m
1.6.7.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m
1.6.7.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m
1.6.7.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m
1.6.7.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m
1.6.7.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m
1.6.7.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m
1.6.7.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m
1.6.7.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m
1.6.7.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m
1.6.7.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m
1.6.7.7	Execução de caleira sumidoura simples com comprimento de 1.00m, secção interior de Ø 250m, secção exterior 450*450mm,rasgo de 50mm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.6.7.8	Execução de caleira sumidoura armada com comprimento de 1.00m, secção interior com Ø250m, secção exterior com 450*450mm, rasgo de 50mm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.6.7.10	Fornecimento e execução de caleira de recolha de águas pluviais constituida por canal em betão polimero Capa Self com 13x8cm e grelha entramada em aço galvanizado da classe B125.
1.6.7.11	Fornecimento e execução de caleira de recolha de águas pluviais constituida por canal em betão polimero Capa Self com 13x8cm e grelha ranhurada em aço galvanizado da classe C250.
1.6.7.12	Calha pré-fabricada de betão polímero, de 1000 mm de comprimento, 127 mm de largura exterior, 100 mm de largura interior e 95 mm de altura, com grelha nervurada de aço galvanizado, classe A-15 segundo NP EN 124, com sistema de fixação rápida por pressão, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.
1.6.7.13	Calha pré-fabricada de betão polímero, de 1000 mm de comprimento, 127 mm de largura exterior, 100 mm de largura interior e 95 mm de altura, com grelha nervurada de ferro fundido classe C250, com sistema de fixação rápida por pressão, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.

	DESCRIÇÃO
1.6.7.14	Calha pré-fabricada de polipropileno, em tramos de 1000 mm de comprimento, 130 mm de largura e 52 mm de altura, com grelha passadiço de aço galvanizado classe A-15 segundo NP EN 124 e EN 1433, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.
1.6.7.15	Calha pré-fabricada de PVC, de 500 mm de comprimento, 130 mm de largura e 64 mm de altura com grelha para garagem de aço galvanizado, pedonal, de 500 mm de comprimento e 130 mm de largura, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.
1.6.7.16	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e continúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.6.7.17	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.
1.6.7.18	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.
1.6.7.19	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD e classe C-250 segundo NP EN 124,com sistema anti-roubo, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 e todos os materiais e trabalhos necessários.
1.6.7.20	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FF e classe D400 segundo NP EN 124, com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 e todos os materiais e trabalhos necessários.
1.6.7.21	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "Rexel da Saint-Gobain" ou equivalente, classe D400, NP EN 124, Ø 600 mm de entrada, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.6.7.22	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.
1.6.7.23	Fornecimento e assentamento de Grelhas de sumidouros em FF, FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.6.7.24	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.6.7.25	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.6.7.26	**Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:**
1.6.7.26.1	**Com tubagens da classe I (Reforçadas):**
1.6.7.26.1.1	Simples com diâmetro de 0,60 m.
1.6.7.26.1.2	Simples com diâmetro de 0,80 m.
1.6.7.26.1.3	Simples com diâmetro de 1,000 mm.
1.6.7.26.1.4	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.

	DESCRIÇÃO
1.6.7.26.1.5	Simples com Ø 1500 mm
1.6.7.27	**Bocas na base de aterro:**
1.6.7.27.1	Simples para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm.
1.6.7.28	**Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:**
1.6.7.28.1	**Com tubagem envolvida em manta geotextil:**
1.6.7.28.1.1	Ø 100 mm
1.6.7.28.1.2	Ø 125 mm
1.6.7.28.1.3	Ø 140 mm
1.6.7.28.1.4	Ø 160 mm
1.6.7.28.1.5	Ø 200 mm
1.6.7.28.2	**Tubagens de PVC envolvidas em betão:**
1.6.7.28.2.1	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 250 mm.
1.6.7.28.2.2	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.
1.6.7.28.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.
1.6.8.29.1	***Levantamento e reposição***
1.6.8.29.1.1	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.6.8.29.1.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de águas domésticas para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.6.8.29.1.3	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.6.8.29.1.4	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.
1.6.8.29.1.5	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado
1.6.8.29.1.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**
	Com área = ou < a $15m^2$
	Com área > a $15m^2$
1.6.8.29.1.7	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**
	Com área = ou < a $15m^2$
	Com área > a $15m^2$
1.6.8.29.1.8	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.
1.6.8.29.1.9	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.

	DESCRIÇÃO
1.6.8.29.1.10	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.
1.7	**Pavimentação**
1.7.1	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.
1.7.2	**Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:**
1.7.2.1	Com 0,15m de espessura
1.7.2.2	Com 0,20m de espessura
1.7.2.3	Com 0,30m de espessura
1.7.3	**Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:**
1.7.3.1	**Em agregado britado de granulometria extensa (ABGE)**
1.7.3.1.1	Tout-venant de 2ª categoria
1.7.3.1.2	Tout-venant de 1ª categoria
1.7.3.1.3	Com 0,30 m de espessura, em duas camadas de 0,15 m.
1.7.3.1.4	Com 0,20 m de espessura.
1.7.3.1.5	Com 0,15 m de espessura
1.7.3.1.6	Com 0,10 m de espessura
1.7.3.1.7	Saibro crivado, espalhado e compactado com espessura média de 0,06 m.
1.7.3.1.8	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.
1.7.4	**Estabilização de caminhos em mistura de agregado britado de granulometria extensa (ABGE) com ligante hidraulico na percentagem de 80kg por tonelada, espalhada sobre o terreno e misturada com o mesmo, compactação da mistura com meios mecânicos até alcançar uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no ensaio Proctor Modificado.**
1.7.4.1.1	Com 0,20 m de espessura.
1.7.4.1.2	Com 0,15 m de espessura
1.7.4.1.3	Com 0,10 m de espessura
1.7.5	**Camadas de misturas betuminosas a quente com caracteristicas de regularização:**
1.7.5.1	**Fornecimento à boca da central de :**
1.7.5.1.1	Mistura betuminosa densa.(Calcário)
1.7.5.1.2	Betão betuminoso (com material reciclado).
1.7.5.1.3	Transporte de massas para o Concelho de Mafra
1.7.6	**Na regularização e/ou reperfilamento de pavimentos existentes com espessura variavel:**
1.7.6.1	**Em macadame betuminoso: (Calcáreo)**
1.7.6.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2
1.7.6.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2
1.7.6.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2
1.7.6.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2

	DESCRIÇÃO
1.7.7	**Em mistura betuminosa densa: (Calcário)**
1.7.7.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2
1.7.7.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2
1.7.7.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2
1.7.7.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2
1.7.7.5	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, incluindo preparação da base, escarificação/frezagem, rega de colagem/impregnação, em conservação de arruamentos.
1.7.7.6	Idem, com a inclusão de reciclados.
1.7.7.7	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos. (calcário)
1.7.7.8	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos. (basalto)
1.7.8	Com características de desgaste na faixa de rodagem:
1.7.8.1	Em betão betuminoso: (Basalto/Granito)
1.7.8.1.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2
1.7.8.1.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2
1.7.8.1.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2
1.7.8.1.4	por cm/m2 de espessura > 1000,00 <2000 m2
1.7.8.1.5	por cm/m2 de espessura > 2000,00 m2
1.7.9	**Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:**
1.7.9.1	**Rega de impregnação:**
1.7.9.1.1	Com emulsão ECR1.
1.7.9.2	**Rega de colagem:**
1.7.9.2.1	Com emulsão ECR1.
1.7.9.3	Fornecimento e aplicação de micro betuminoso a frio, camada simples à taxa de 12-14 Kg/m2.
1.7.9.4	Idem em camada dupla à taxa de 20 kg/m2.
1.8	**Arruamentos**
1.8.1	**Execução de lancis em passeios, ilheus e separadores:**
1.8.1.1	Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.
1.8.2	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,20mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**
1.8.2.1	Com comprimentos < 200 ml

	DESCRIÇÃO
1.8.2.2	Com comprimentos > 200 ml
1.8.3	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria recto, incluindo fundação (0,30mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**
1.8.3.1	Com comprimentos < 200 ml
1.8.3.2	Com comprimentos > 200 ml
1.8.4	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria curvo, incluindo fundação (0,30/0,40mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**
1.8.4.1	Com comprimentos < 200 ml
1.8.4.2	Com comprimentos > 200 ml
1.8.5	**Fornecimento e assentamento de lancil passeio em betão com 100x20cm e 15cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**
1.8.5.1	Com comprimentos < 200 ml
1.8.5.2	Com comprimentos > 200 ml
1.8.6	**Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão com 100x20cm e 8cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**
1.8.6.1	Com comprimentos < 200 ml
1.8.6.2	Com comprimentos > 200 ml
1.8.7	**Execução de passeios, separadores ou ilhas direccionais:**
1.8.7.1	Abertura e regularização de fundo de caixa.
1.8.7.2	Execução de sub-base em Toutvenant com 0,10 m de espessura.
1.8.7.3	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.
1.8.7.4	Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em bloco de betão de encaixe com 20x11 na cor cinza, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.8.7.4.1	Com 5cm de espessura
1.8.7.4.2	com 8cm de espessura
1.8.7.5	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação
1.8.7.6	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.
1.8.7.7	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.8.7.8	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 6 cm de espessura na cor cinza, incluíndo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.

	DESCRIÇÃO
1.8.7.9	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 8 cm de espessura na cor cinza, incluíndo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.
1.8.8	***Levantamentos e reposições***
1.8.8.1	Saneamentos em pavimentos existentes, incluindo escavação, remoção e transporte a vazadouro dos produtos escavados, e eventual indemnização por depósito, e o preenchimento com uma camada de 0,30 m de espessura de A.B.G.E.
1.8.8.2	**Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito:**
1.8.8.2.1	de pavimentos betuminosos.
1.8.8.2.2	de calçadas.
1.8.8.2.3	de lajetas ou blocos de betão.
1.8.8.2.4	de lancil de betão/cantaria.
1.8.8.2.5	Corte do pavimento betuminoso e levantamento da camada de fundação.
1.8.8.2.6	Fresagem de pavimentos betuminosos, com a espessura média de 3 a 5 cm, incluindo remoção e limpeza dos produtos frezados.
1.8.8.2.7	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.
1.9	**Arranjos Exteriores**
1.9.1	**Máquinas**
1.9.1.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.
1.9.1.2	Camião de apoio e de rega.
1.9.1.3	Camião de 14 m3.
1.9.1.4	Camião de 6 m3.
1.9.1.5	Rectro escavadoura em diversos trabalhos
1.9.1.6	Giratória de aproximadamente 14 toneladas.
1.9.1.7	Giratória de aproximadamente 22 toneladas.
1.9.1.8	Transporte da Giratória (por cada viagem).
1.9.2	**Construção Civil**
1.9.2.1	**Betões em elementos estruturais e muros de suporte:**

	DESCRIÇÃO
1.9.2.1.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.9.2.1.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.
1.9.2.1.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.
1.9.2.1.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.
1.9.2.1.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.
1.9.2.1.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.
1.9.2.1.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.9.2.1.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.
1.9.2.2	***Alvenarias***
1.9.2.2.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
1.9.2.2.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
1.9.2.2.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
1.9.2.2.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.
1.9.2.2.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.
1.9.2.2.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
1.9.2.3	***Revestimento de Paredes e Tectos***
1.9.2.3.1	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.
1.9.2.3.2	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.

	DESCRIÇÃO
1.9.2.3.3	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.
1.9.2.4	***Pavimentos***
1.9.2.4.1	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.
1.9.2.5	***Pinturas***
1.9.2.5.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.9.2.5.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.9.2.5.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
1.9.2.5.4	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.

	DESCRIÇÃO
2	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**
2.1	**Trabalhos Preparatórios**
2.1.1	Fornecimento e colocação de protecções individuais de árvores a preservar incluindo todos os trabalhos e materiais.
2.1.2	Demolição de construções térreas (mecânico), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.
2.1.2	Demolição de construções térreas (manual), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.
2.1.3	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indeminização por depósito:
2.1.3.1	de pavimentos betuminosos
2.1.3.2	de calçadas
2.1.3.3	de lajetas ou blocos de betão
2.1.3.4	de lancil de betão / cantaria
2.1.4	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro.
2.1.5	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro.
2.1.6	Execução de poda de árvores, incluindo remoção a vazadouro dos residuos produzidos.
2.1.7	Desprega, limpeza e remoção de lixos e entulhos, da zona a plantar, incluindo meios mecanicos e manuais.
2.1.8	Desprega, limpeza, mobilização, modelação e nivelamento do terreno, para aplicação de terra vegetal fertilizada, antecedendo a plantação das especies vegetais.
2.1.9	Modelação geral do terreno a plantar, incluindo topografia na implantação dos arranjos exteriores.
2.1.10	Ceifas de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).
2.1.11	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)
2.1.12	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.
2.1.13	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO
2.1.14	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta
2.1.15	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque
2.1.16	Recolha e substituição dos sacos de residuos depositados nas papeleiras
2.1.17	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocaçao dos produtos em vazadouro e eventual indeminização por depósito.

	DESCRIÇÃO
2.1.18	Decapagem de terra vegetal com 0,20 a 0,50m de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.
2.1.19	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.
2.1.20	Desenraizamento de árvores, limpezas, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.
2.1.21	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.
2.1.22	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2,20mts/altura semi-densa
2.1.23	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1,00 mts / altura
2.2	**Drenagem**
2.2.1	Grelha de drenagem em betão com grelha em ferro, 0,15m de largura, assente sobre fundação em betão com ligação à caixa de águas pluviais mais próxima.
2.2.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
2.2.3	Levantamento e reposição de tampas de caixas de águas domésticas para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
2.2.4	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
2.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os trabalhos e materiais necessários:
2.2.5.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:
2.2.5.2	Ø100mm
2.2.5.3	Ø125mm
2.2.5.4	Ø140mm
2.2.5.5	Ø160mm
2.2.5.6	Ø200mm
2.2.6	Limpeza de sumidouros, incluindo remoção dos residuos.
2.2.7	Limpeza de caleiras, incluindo remoção dos residuos.
2.2.8	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.
2.3	**Construção Civil**
2.3.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
2.3.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.

	DESCRIÇÃO
2.3.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
2.3.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.
2.3.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.
2.3.6	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.
2.3.7	Pintura a tinta acrílica em paredes exteriores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários
2.3.8	Execução de pintura a esmalte em elementos metálicos tipo guardas, incluindo decapagem e primário anti-corrosivo
2.3.9	Picagem e reposição de reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço 1:3.
2.4	**Pavimentação**
2.4.1	Fornecimento e colocação de lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.
2.4.2	**Fornecimento e assentamento de lancil passeio em betão com 100x20cm e 15cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**
2.4.2.1	Com comprimentos < 200 ml
2.4.2.2	Com comprimentos > 200 ml
2.4.3	**Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão com 100x20cm e 8cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**
2.4.3.1	Com comprimentos < 200 ml
2.4.3.2	Com comprimentos > 200 ml
2.4.4	Fornecimento e aplicação de lancil em barra de ferro, incluindo todos os trabalhos e materiais
2.4.5	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.
2.4.6	Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:
2.4.6.1	Com 0,15m de espessura
2.4.7	Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:
2.4.7.1	Em agregado britado de granulomteria extensa (ABGE)
2.4.7.1.1	Com 0,15m de espessura
2.4.8	Fornecimento e colocação de tela anti-germinante, incluindo todos os trabalhos e materiais.
2.4.9	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.

	DESCRIÇÃO
2.4.10	**Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em bloco de betão de encaixe com 20x11 na cor cinza, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.**
2.4.10.1	Com 5cm de espessura
2.4.10.2	com 8cm de espessura
2.4.11	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação
2.4.12	
2.4.12	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.
2.4.13	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
2.4.12	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
2.4.13	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.
2.4.14	Fornecimento e aplicação de pavimento em placas epdm ou similar
2.4.15	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.
2.4.16	Arranque e reposição de pavimento em lajeta de betão, massame de betão ou calçada, incluindo remoção dos produtos sobrantes a vazadouro.
2.4.17	Reparação de pavimento em saibro incluindo recarga em zonas necessitadas incluindo a adição de ligante hidraulico, regularização, rega e compactação.
2.5	**Rede de Rega**
2.5.1	Execução de piquetagem e abertura e fecho de valas para instalação da tubagem incluindo todos os trabalhos e materiais.
2.5.2	Fornecimento e montagem de caixa de contador
2.5.3	Fornecimento e colocação de tubagem em polietileno de alta densidade 10kg/cm2 incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta instalação e funcionamento, válvulas, tomadas de carga, uniões, curvas, etc, incluindo todos os trabalhos , com diâmetros:
2.5.3.1	2"
2.5.3.2	1" 1/2
2.5.3.3	1"
2.5.3.4	3/4"
2.5.3.5	1/2"
2.5.4	Fornecimento e colocação de equipamentos de rega com as caracteristicas indicadas para o funcionamento da rede de rega incluindo todos os trabalhos e materiais.
2.5.4.1	Aspersor
2.5.4.2	Pulverizadores
2.5.4.3	Eletroválvula
2.5.4.4	Programador

	DESCRIÇÃO
2.5.4.5	Bocas de rega
2.5.4.6	Chaves de bronze para bocas de rega
2.5.4.7	Caixa para válvulas
2.5.4.8	Tubo gotejador
2.5.4.9	Gotejador
2.5.4.10	Caixa para programador
2.5.5	Fornecimento e colocação de cabo elétrico, cabo multicondutores, incluindo abertura e fecho de valas, e negativo de proteção.
2.5.6	Instalação de ramal, contador e ligação à rede geral de abastecimento de água.
2.6	**Espaços Verdes**
2.6.1	Fertilização, incluindo espalhamento de terra fertilizada com cobertura de 0,15 m de espessura.
2.6.2	Fornecimento e espalhamento de terra fertilizada.
2.6.3	Fornecimento e espalhamento de estrume de cavalo.
2.6.4	Fornecimento e colocação de relva em tapete, incluindo fertilização e todos os trabalhos necessários.
2.6.5	Fornecimento de sementeira de relva, incluindo fertilização e todos os materiais e trabalhos necessários.
2.6.6	Corte de relva e limpezas diversas.
2.6.7	Fornecimento e colocação de camada de 0,05m de casca de pinheiro do tipo "Carmo Mulch" com 0-0,05m de granulometria.
2.6.8	Plantação de árvores, incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):
2.6.8.1	PAP 10/12
2.6.8.2	PAP 12/14
2.6.8.3	PAP 14/16
2.6.9	Plantação de arbustos, herbáceas e trepadeiras incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):
2.6.9.1	h=40cm
2.6.9.2	h=30cm
2.6.9.3	h=20cm
2.6.9.4	h=10cm
2.6.10	Plantação de gramíneas e bolbosas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):
2.6.10.1	h=30cm
2.6.10.2	h=20cm
2.6.10.3	h=10cm
2.6.11	Plantação de aromáticas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):
2.6.11.1	h=20cm
2.6.11.2	h=15cm
2.6.11.3	h=10cm

	DESCRIÇÃO
2.6.12	Fornecimento e colocação de tutores, incluindo atilhos
2.7	**Elementos Decorativos**
2.7.1	Fornecimento e aplicação gravilha em lioz
2.7.2	Fornecimento e aplicação de seixo do rio
2.7.3	Fornecimento e aplicação de seixo calibrado 4/8mm
2.7.4	Fornecimento e aplicação de brita basáltica
2.7.5	Fornecimento e aplicação de brita bago de arroz
2.7.6	Limpeza de gravilha, seixo ou brita incluindo crivagem, espalhamento e regularização
2.7.7	Fornecimento e assentamento de enrocamento arrumado à mão, para arranjo paisagistico
2.7.8	Fornecimento e aplicação de aglomerados de pedra rústica dispersos pelo espaço.
2.7.9	Fornecimento e aplicação de tela para solos sob zonas, de inertes ou de casca de pinheiro.
2.8	**Mobiliário Urbano e Equipamentos de Fitness e Recreio**
2.8.1	Montagem de conjunto lúdico constituído por escorrega e estrutura de trepar, incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.2	Reparação de conjunto lúdico constituido por escorrega e estrutura de trepar, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.3	Montagem de mola incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.4	Reparação de mola, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.5.	Montagem de balancé incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.6	Reparação de balancé, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.7	Montagem de escorrega incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.8	Reparação de escorrega, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.9	Montagem de baloiço incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.10	Reparação de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.11	Substituição de banco de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.

	DESCRIÇÃO
2.8.12	Montagem de papeleira incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.13	Reparação de papeleira, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.14	Montagem de banco de jardim incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.15	Reparação de banco de jardim, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.16	Montagem de mesa incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.17	Reparação de mesa, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.18	Montagem de bebedouro incluindo ligação de abastecimento de água
2.8.19	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários, e posterior montagem.
2.8.20	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem e substituição de elementos danificados.
2.8.21	Montagem de equipamento de fitness ao ar livre
2.8.22	Reparação de equipamento de fitness ao ar livre, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.23	Montagem de pilaretes metálicos dissuasores incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.24	Reparação de pilaretes metálicos dissuasores incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.25	Montagem de painel informativo incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.26	Reparação de painel informativo incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.9	**Estruturas em Madeiras e Ferro**
2.9.1	Fornecimento e montagem de estrutura em madeira para execução de pérgula. Os pés de madeira da pérgula estarão assentes sobre estrutura metálica. Inclui tratamento com velatura.
2.9.2	Reparação de estrutura de pérgula, incluindo substituição de elementos danificados, reparação de apoios, nós de fixação e aplicação de velatura.
2.9.3	Fornecimento e aplicação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmtero de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, incluindo lintel em betão.
2.9.4	Reparação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmetro de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, com substituição dos elementos danificados.

	DESCRIÇÃO
2.9.5	Fornecimento e montagem de paliçada em pinho tratado, incluindo fundação e movimento de terras.
2.9.6	Fornecimento e aplicação de guarda para proteção de pessoas, em perfil tubular galvanizado 1" 1/2 com 2,00x1,00 m, revestido a tinta, incluindo incluindo fixação e eventual fundação dos prumos.
2.10	**Vedações**
2.10.1	Vedação com rede plastificada de malha quadrada, (tipo "DINE" com arame nº12 e malha de 60mm ou equivalente) e prumos de ferro galvanizado (a 100 µ) de 2", devidamente chumbados em murete ou lancil fde betão e pintados a tinta de esmalte, incluindo arame.
2.10.2	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 2,03 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.
2.10.3	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 1,50 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.
2.10.4	Fornecimento e execução de portão em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" incluindo prumos verticais.
2.10.5	Reparação de portão, incluindo decapagem e pintura.
2.10.6	Substituição de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos e materiais.
2.10.7	Reparação de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
2.10.8	Fornecimento e aplicação de mola adequada, para portão homem, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
2.10.9	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 2,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito
2.10.10	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 1,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito
2.10.11	Reparação de rede, incluindo substituição de elementos danificados e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
2.10.12	Beneficiação dos painéis da rede de vedação, incluindo fixações, reforços e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
2.10.13	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 1,50 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.
2.10.14	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 2,00 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.
2.11	**Máquinas**
2.11.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.

	DESCRIÇÃO
2.11.2	Camião de 14 m3.
2.11.3	Camião de 6 m3.
2.11.4	Rectro escavadoura em diversos trabalhos

	DESCRIÇÃO
5	**SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE MAFRA**
5.1	**Pavimentos**
5.1.1	Levantamento de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala
5.1.2	Reposição de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, de acordo com a estrutura do pavimento existente, numa largura correspondente a meia faixa de rodagem, incluindo fresagem e pintura da sinalização horizontal existente. Os pavimentos betuminosos a reconstruir abrangerão a ½ faixa de rodagem afetada pela abertura de valas (em cumprimento para com o Despacho Nº 61/2014-PCM de 20/11/2014) e a reposição da camada de desgaste deve respeitar as normas construtivas consignadas no Regulamento Municipal vigente, art. 23º, n.º 1, alínea c)
5.1.3	Levantamento de pavimento betuminoso em Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala acrescida de 25cm para cada lado
5.1.4	Fresagem e reposição de pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais, em toda a largura da berma / via não afetada pela abertura de vala, de acordo com peças de projeto e especificações da Infraestruturas de Portugal S.A.
5.1.5	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários
5.1.6	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.
5.1.7	Execução de camada de tout-venant tratado com ligantes hidráulicos, compactado a 95% do ensaio proctor modificado
5.1.7.1	com 0,45m de espessura, em pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais
5.1.7.2	com 0,25m de espessura, em zonas de reposição de pavimentos fora de Estradas Nacionais
5.1.8	Levantamento e reposição de pavimentos em Macadame.
5.1.9	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**
	Com área = ou < a $15m^2$
	Com área > a $15m^2$
5.1.10	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**
	Com área = ou < a $15m^2$
	Com área > a $15m^2$
5.1.11	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.
5.1.12	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.
5.2	**Movimentos de Terras**
5.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura:
5.2.1.1	Em Terra branda.

	DESCRIÇÃO
5.2.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.
5.2.1.3	Em Rocha dura.
5.2.2	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.
5.2.3	Aterro de material pétreo (tout-venant ou equivalente), regado e compactado a 95% do ensaio Proctor modificado, em vala aberta em zona afeta à Estrada Nacional, de acordo com prescrições dessa empresa
5.2.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.
5.2.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.
5.2.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.
5.33	**Águas Residuais Domésticas / Pluviais**
5.3.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**
5.3.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U SN4 para transporte de águas residuais, com os seguintes diâmetros:
5.3.1.1.1	DN 110
5.3.1.1.2	DN 125
5.3.1.1.3	DN 160
5.3.1.1.4	DN 200
5.3.1.1.5	DN 250
5.3.1.1.6	DN 315
5.3.1.1.7	DN 400
5.3.1.1.8	DN 500
5.3.1.1.9	DN 630
5.3.1.1.10	DN 800
5.3.1.2	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado PP, rigidez anelar nominal 8 kN/m², com junta elástica, com os seguintes diâmetros:
5.3.1.2.1	Ø 160 mm
5.3.1.2.2	Ø 200 mm
5.3.1.2.3	Ø 250 mm
5.3.1.2.4	Ø 315 mm
5.3.1.2.5	Ø 400 mm
5.3.1.2.6	Ø 500 mm
5.3.1.2.7	Ø 630 mm
5.3.1.2.8	Ø 800 mm
5.3.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em FFD, classe de espessura da série K9, com ligação por abocardamento equipado com junta elástica, com os seguintes diâmetros:
5.3.1.3.1	DN 100
5.3.1.3.2	DN 125

	DESCRIÇÃO
5.3.1.3.3	DN 150
5.3.1.3.4	DN 200
5.3.1.3.5	DN 250
5.3.1.3.6	DN 300
5.3.1.3.7	DN 350
5.3.1.3.8	DN 400
5.3.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD MRS100 PN10, adequada para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:
5.3.1.4.1	DN 63
5.3.1.4.2	DN 75
5.3.1.4.3	DN 90
5.3.1.4.4	DN 110
5.3.1.5	Fornecimento e assentamento de curvas a 45° em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:
5.3.1.5.1	DN 63
5.3.1.5.2	DN 75
5.3.1.5.3	DN 90
5.3.1.5.4	DN 110
5.3.1.6	Fornecimento e assentamento de curvas a 90° em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:
5.3.1.6.1	DN 63
5.3.1.6.2	DN 75
5.3.1.6.3	DN 90
5.3.1.6.4	DN 110
5.3.1.7	Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:
5.3.1.7.1	DN 200
5.3.1.7.2	DN 250
5.3.1.7.3	DN 300
5.3.1.7.4	DN 400
5.3.1.7.5	DN 500
5.3.1.7.6	DN 600
5.3.1.7.7	DN 800
5.3.1.7.8	DN 1000
5.3.1.7.9	DN 1000 classe 3 reforçadas
5.3.1.7.10	DN 1500 classe 3 reforçadas
5.3.1.8	Fornecimento e instalação de curvas de PVC 6 kg/cm2, incluindo maciços de amarração:
5.3.1.8.1	DN 200 a 90°
5.3.1.8.2	DN 200 a 45°
5.3.1.9	Execução de ramais de esgoto doméstico / pluviais, em tubagem de PVC-U, classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, colocação de areão, aterro, compactação, fornecimento e colocação de "Banda Avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução de câmaras de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN125

	DESCRIÇÃO
5.3.1.9.1	Com um comprimento até 10.0m
5.3.1.9.2	por cada metro adicional
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN160
5.3.1.9.3	Com um comprimento até 10.0m
5.3.1.9.4	por cada metro adicional
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN200
5.3.1.9.5	Com um comprimento até 10.0m
5.3.1.9.6	por cada metro adicional
5.3.1.10	Transferência / alteração de ramais existentes entre coletores, em tubagem de PVC-U com classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, pesquisas para localização do ramal e respetivos trabalhos acessórios, quando necessário, colocação de areão,fita sinalizadora, aterro, compactação e todos os trabalhos necessários
	Com tubagem DN125 e comprimento até 10 metros
5.3.1.10.1	por cada metro adicional de tubagem DN125
5.3.1.10.1.1	Com tubagem DN160 e comprimento até 10 metros
5.3.1.10.1.2	por cada metro adicional de tubagem DN160
5.3.1.10.1.3	Com tubagem DN200 e comprimento até 10 metros
5.3.1.10.1.4	por cada metro adicional de tubagem DN200
5.3.1.11	Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:
5.3.1.11.1	Com tubagens da classe I (Reforçadas):
5.3.1.11.2	Simples com diâmetro de 0,60 m.
5.3.1.11.3	Simples com diâmetro de 0,80 m.
5.3.1.11.4	Simples com diâmetro de 1,000 mm.
5.3.1.11.5	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.
5.3.1.11.6	Simples de DN 1500
5.3.1.11.2	Bocas na base de aterro, simples, para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm
5.3.1.12	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respetivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:
5.3.1.12.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:
5.3.1.12.2	DN 100
5.3.1.12.3	DN 125
5.3.1.12.4	DN 140
5.3.1.12.5	DN 160
5.3.1.12.6	DN 200
5.3.1.12.2	Tubagens de PVC envolvidas em betão:
5.3.1.12.2.1	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 250
5.3.1.12.2.2	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 315
5.3.1.12.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC PN6 DN 315
5.3.2	**Órgãos de Drenagem Pluvial**

	DESCRIÇÃO
5.3.2.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.
5.3.2.2	Execução de valeta triangular em terra.
5.3.2.3	Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :
5.3.2.3.1	DN 200
5.3.2.3.2	DN 250
5.3.2.3.3	DN 300
5.3.2.3.4	DN 400
5.3.2.3.5	DN 500
5.3.2.3.6	DN 600
5.3.2.3.7	DN 800
5.3.2.4	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e continúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.2.5	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.2.6	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.2.7	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em FFD, com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.2.8	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.2.9	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.2.10	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.3	**CÂMARAS DE VISITA**
5.3.3.1	Pintura interior de câmaras de visita, após acabamento, com resinas epoxicas do tipo "Sikagard 255" da Sika ou equivalente, em duas camadas.
5.3.3.2	Pintura exterior de câmaras de visita, após acabamento, nas paredes enterradas com emulsão betuminosa tipo "Flintkote" ou equivalente, em duas camadas.
5.3.3.3	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.
5.3.3.4	Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:
5.3.3.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m
5.3.3.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.
5.3.3.4.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m
5.3.3.4.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m
5.3.3.4.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m

	DESCRIÇÃO
5.3.3.5	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:
5.3.3.5.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.
5.3.3.5.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.
5.3.3.6	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:
5.3.3.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m
5.3.3.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m
5.3.3.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m
5.3.3.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m
5.3.3.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m
5.3.3.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m
5.3.3.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m
5.3.3.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m
5.3.3.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m
5.3.3.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m
5.3.3.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m
5.3.3.7	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:
5.3.3.7.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m
5.3.3.7.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m
5.3.3.7.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m
5.3.3.7.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m
5.3.3.7.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m
5.3.3.7.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m
5.3.3.7.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m
5.3.3.7.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m
5.3.3.7.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m
5.3.3.7.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m
5.3.3.7.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m
5.3.3.8	Caixas de receção, ligação ou de derivação das valetas de crista.
5.3.3.9	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.
5.3.3.10	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.
5.3.3.11	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "REXESS 2", classe D400, ou equivalente com sistema anti roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com o Caderno de encargos.
5.3.3.11.1	Fornecimento e assentamento de grelhas de ventilação e absorção de àguas Pluvias em FF para caixas de visita, tipo "GRELHA REDONDA REXEL" ou equivalente, classe D400, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários
5.3.3.12	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.

	DESCRIÇÃO
5.3.3.13	Fornecimento e montagem de escadas tipo "400" da STEP ou equivalente, executadas em perfis pultrudidos de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixação com bucha mecânicas.
5.3.3.14	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.3.15	Fornecimento e montagem de Gradil (1,25x0,90m) executadas em material pultrudido de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixações com buchas mecânicas, aplicadas em caixas de visita com altura superior a 5,00 m.
5.4	**Abastecimento de Água**
5.4.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**
5.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubagens em PEAD MRS100 PN10, com junta soldada topo a topo, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:
5.4.1.1.1	DN 32
5.4.1.1.2	DN 40
5.4.1.1.3	DN 50
5.4.1.1.4	DN 63
5.4.1.1.5	DN 75
5.4.1.1.6	DN 90
5.4.1.1.7	DN 110
5.4.1.1.8	DN 125
5.4.1.1.9	DN 140
5.4.1.1.10	DN 160
5.4.1.1.11	DN 180
5.4.1.1.12	DN 200
5.4.1.1.13	DN 225
5.4.1.1.14	DN 250
5.4.1.1.15	DN 315
5.4.1.1.16	DN 355
5.4.1.1.17	DN 400
5.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubagens em PVC PN 10, com junta autoblocante, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:
5.4.1.2.1	DN 40
5.4.1.2.2	DN 50
5.4.1.2.3	DN 63
5.4.1.2.4	DN 75
5.4.1.2.5	DN 90
5.4.1.2.6	DN 110
5.4.1.2.7	DN 125
5.4.1.2.8	DN 140
5.4.1.2.9	DN 160
5.4.1.2.10	DN 200
5.4.1.2.11	DN 250
5.4.1.2.12	DN 315
5.4.1.3	**Fornecimento, transporte e montagem dos seguintes acessórios e órgãos:**
5.4.1.3.1	Troços de tubagem de FFD Ø 150 mm, flangeados:
5.4.1.3.1.1	Com 1200 mm de comprimento

	DESCRIÇÃO
5.4.1.3.1.2	Com 600 mm de comprimento
5.4.1.3.2	Junta de ligação em FFD PN10 auto-travada para PEAD/PVC, com os seguintes diâmetros:
5.4.1.3.2.1	DN 63
5.4.1.3.2.2	DN 75
5.4.1.3.2.3	DN 90
5.4.1.3.2.4	DN 110
5.4.1.3.2.5	DN 125
5.4.1.3.2.6	DN 140
5.4.1.3.2.7	DN 160
5.4.1.3.2.8	DN 200
5.4.1.3.2.9	DN 315
5.4.1.3.3	Junta em FFD PN10 para PVC
5.4.2.1.2	DN 63
5.4.2.1.3	DN 75
5.4.2.1.4	DN 90
5.4.2.1.5	DN 110
5.4.2.1.6	DN 125
5.4.2.1.7	DN 140
5.3.2.10.1	DN 160
5.3.2.10.2	DN 200
5.4.2.1.10	DN 315
5.4.1.3.4	Flange adaptação Quick para tubo de PVC:
5.3.2.12.1.1	DN 75
5.3.2.12.1.2	DN 90
5.3.2.12.1.3	DN 110
5.3.2.12.1.4	DN 125
5.3.2.12.1.5	DN 140
5.3.2.12.1.6	DN 160
5.3.2.12.1.7	DN 200
5.4.1.3.5	Flange adaptação Quick travada para tubo de PEAD:
5.3.2.11.1.1	DN 50/63
5.3.2.11.1.2	DN 80/90
5.3.2.11.1.3	DN 100/110
5.3.2.11.1.4	DN 100/125
5.4.1.3.6	Junta multimateriais em FFD PN10 do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.2.1	39-52
5.4.2.2.2	49-64
5.4.2.2.3	63-83
5.4.2.2.4	72-93
5.4.2.2.5	78-103
5.4.2.2.6	87-117
5.4.2.2.7	100-130
5.4.2.2.8	117-147
5.4.2.2.9	138-168
5.4.2.2.10	152-182
5.4.2.2.11	172-202
5.4.2.2.12	198-228

	DESCRIÇÃO
5.4.2.2.13	217-257
5.4.2.2.14	245-285
5.4.2.2.15	300-340
5.4.2.2.16	340-380
5.4.2.2.17	390-430
5.4.2.2.18	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN63 / 75
5.4.2.2.19	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN90
5.4.2.2.20	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN110
5.4.2.2.21	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN125
5.4.2.2.22	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN140
5.4.2.2.23	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN160
5.4.2.2.24	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN200
5.4.2.2.25	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN250
5.4.2.2.26	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN315
5.4.2.2.27	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN355
5.4.2.2.28	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN400
5.4.1.3.7	Juntas de transição em FF para PVC/FIB.:
5.3.2.9.1	DN 50
5.3.2.9.2	DN 63
5.3.2.9.3	DN 75
5.3.2.9.4	DN 90
5.3.2.9.5	DN 110
5.3.2.9.6	DN 125
5.3.2.9.7	DN 140
5.3.2.9.8	DN 160
5.3.2.9.9	DN 200
5.3.2.9.10	DN 250
5.3.2.9.11	DN 315
5.3.2.9.12	DN 400
5.4.1.3.8	Ligador Flange/ponta lisa: (PEAD)
5.3.2.13.2	DN 80/90
5.4.1.3.9	Juntas "Maxiquick" multimateriais:
5.3.2.14.1	DN 160 (auto travada)
5.3.2.14.2	DN 400-417-437
5.4.1.3.10	Juntas de alma metálica para flanges:
5.3.2.15.1	DN 65
5.3.2.15.2	DN 80
5.3.2.15.3	DN 90
5.3.2.15.4	DN 100
5.3.2.15.5	DN 150
5.3.2.15.6	DN 200
5.3.2.15.7	DN 250
5.3.2.15.8	DN 400
5.4.1.3.11	Válvula em FFD com pontas de tubo em PEAD PN10, incluindo dado, haste, caixa cilíndrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.3.1	DN 63
5.4.2.3.2	DN 75
5.4.2.3.3	DN 90

	DESCRIÇÃO
5.4.2.3.4	DN 110
5.4.2.3.5	DN 125
5.4.2.3.6	DN 140
5.4.2.3.7	DN 160
5.4.2.3.8	DN 200
5.4.2.3.9	DN 315
5.4.2.3.10	DN 400
5.4.1.3.12	Válvula em FFD com bocas para PVC PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.4.1	DN 63
5.4.2.4.2	DN 75
5.4.2.4.3	DN 90
5.4.2.4.4	DN 110
5.4.2.4.5	DN 125
5.4.2.4.6	DN 140
5.4.2.4.7	DN 160
5.4.2.4.8	DN 200
5.4.2.4.9	DN 315
5.4.2.4.10	DN 400
5.4.1.3.13	Válvulas de Cunha Flangeadas/Abocardadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:
5.3.2.18.1	DN 400
5.3.2.18.2	DN 50
5.3.2.18.3	DN 60/65
5.3.2.18.4	DN 80
5.3.2.18.5	DN 100
5.3.2.18.6	DN 125
5.3.2.18.7	DN 150
5.3.2.18.8	DN 200
5.3.2.18.9	DN 250
5.3.2.18.10	DN 300
5.3.2.18.11	DN 400
5.4.1.3.14	Válvulas de Mural circular, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:
5.3.2.19.1	DN 150
5.3.2.19.2	DN 200
5.3.2.19.3	DN 300
5.3.2.19.4	DN 400
5.4.1.3.15	Haste, tubo de protecção e caixa cilindrica com tampa móvel para Válvulas enterradas.
5.4.1.3.16	Descarga completa para pressão maxima de serviço Pn16, incluindo: tê de derivação 75 mm, válvula de cunha Ø 60, ligações flamejadas, curvas Ø 60 mm a 90º, ligadores boca-flange Ø 60 mm para tubagem de:
5.3.2.21.1	DN 250
5.3.2.21.2	DN 200
5.3.2.21.3	DN 140/160
5.3.2.21.4	DN 125
5.3.2.21.5	DN 110
5.4.1.3.17	Curva a 22º30' em PEAD MRS100 PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:

	DESCRIÇÃO
5.4.2.5.1	DN 90
5.4.2.5.2	DN 110
5.4.2.5.3	DN 125
5.4.2.5.4	DN 140
5.4.2.5.5	DN 160
5.4.2.5.6	DN 200
5.4.1.3.18	Curva a 45° em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.6.1	DN 90
5.4.2.6.2	DN 110
5.4.2.6.3	DN 125
5.4.2.6.4	DN 140
5.4.2.6.5	DN 160
5.4.2.6.6	DN 200
5.4.2.6.7	DN 315
5.4.2.6.8	DN 355
5.4.2.6.9	DN 400
5.4.2.6.10	DN 450
5.4.1.3.19	Curva a 90° em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.7.1	DN 90
5.4.2.7.2	DN 110
5.4.2.7.3	DN 125
5.4.2.7.4	DN 140
5.4.2.7.5	DN 160
5.4.2.7.6	DN 200
5.4.2.7.7	DN 315
5.4.2.7.8	DN 355
5.4.2.7.9	DN 400
5.4.2.7.10	DN 450
5.4.1.3.20	Curvas a 90° em FFD com bocas para PVC PN10:
5.3.2.2.1	DN 50
5.3.2.2.2	DN 63
5.3.2.2.3	DN 75
5.3.2.2.4	DN 90
5.3.2.2.5	DN 110
5.3.2.2.6	DN 125
5.3.2.2.7	DN 140
5.3.2.2.8	DN 160
5.3.2.2.9	DN 200
5.3.2.2.10	DN 250
5.3.2.2.11	DN 315
5.3.2.2.12	DN 400
5.3.2.2.13	DN 500
5.4.1.3.21	Curvas a 45° em FFD com bocas para PVC PN10
5.3.2.3.1	DN 63
5.3.2.3.2	DN 75
5.3.2.3.3	DN 90
5.3.2.3.4	DN 110
5.3.2.3.5	DN 125

	DESCRIÇÃO
5.3.2.3.6	DN 140
5.3.2.3.7	DN 160
5.3.2.3.8	DN 200
5.3.2.3.9	DN 250
5.3.2.3.10	DN 315
5.3.2.3.11	DN 400
5.3.2.3.12	DN 500
5.4.1.3.22	Curvas a 22°30' e 11°15' em FFD com bocas para PVC PN10
5.3.2.4.1	DN 63
5.3.2.4.2	DN 75
5.3.2.4.3	DN 90
5.3.2.4.4	DN 110
5.3.2.4.5	DN 125
5.3.2.4.6	DN 140
5.3.2.4.7	DN 160
5.3.2.4.8	DN 200
5.3.2.4.9	DN 250
5.3.2.4.10	DN 315
5.3.2.4.11	DN 400
5.3.2.4.12	DN 500
5.4.1.3.23	Tê em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.8.1	DN 60 e qualquer derivação
5.4.2.8.2	DN 65 e qualquer derivação
5.4.2.8.3	DN 80 e qualquer derivação
5.4.2.8.4	DN 100 e qualquer derivação
5.4.2.8.5	DN 125 e qualquer derivação
5.4.2.8.6	DN 150 e qualquer derivação
5.4.2.8.7	DN 200 e qualquer derivação
5.4.2.8.8	DN 250 e qualquer derivação
5.4.1.3.24	Tê em FFD com bocas para PVC e derivação flangeada, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação
5.4.1.3.25	Tê em FFD com bocas para PVC, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação

	DESCRIÇÃO
5.4.2.9.8	DN 250 e qualquer derivação
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação
5.4.2.9.10	DN 500 e qualquer derivação
5.4.1.3.26	Tês de PEAD:
5.3.1.8.1	DN 90
5.3.1.8.2	DN 110
5.3.1.8.3	DN 160
5.3.1.8.4	DN 200
5.4.1.3.27	Cone de redução em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.10.1	DN 60/65 com qualquer redução
5.4.2.10.2	DN 80 com qualquer redução
5.4.2.10.3	DN 100 com qualquer redução
5.4.2.10.4	DN 125 com qualquer redução
5.4.2.10.5	DN 150 com qualquer redução
5.4.2.10.6	DN 200 com qualquer redução
5.4.2.10.7	DN 250 com qualquer redução
5.4.2.10.8	DN 300 com qualquer redução
5.4.2.10.9	DN 350 com qualquer redução
5.4.2.10.10	DN 400 com qualquer redução
5.4.1.3.28	Cone de redução em FFD com junta automática standard, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.11.1	DN 80 x 60
5.4.2.11.2	DN 100 x 60
5.4.2.11.3	DN 100 x 80
5.4.2.11.4	DN 125 x 60
5.4.2.11.5	DN 125 x 80
5.4.2.11.6	DN 125 x 100
5.4.2.11.7	DN 150 x 60
5.4.2.11.8	DN 150 x 80
5.4.2.11.9	DN 150 x 100
5.4.2.11.10	DN 150 x 125
5.4.2.11.11	DN 200 x 100
5.4.2.11.12	DN 200 x 125
5.4.2.11.13	DN 200 x 150
5.4.2.11.14	DN 250 x 125
5.4.2.11.15	DN 250 x 150
5.4.2.11.16	DN 250 x 200
5.4.2.11.17	DN 300 x 150
5.4.2.11.18	DN 300 x 200
5.4.2.11.19	DN 300 x 250
5.4.2.11.20	DN 350 x 200
5.4.2.11.21	DN 350 x 250
5.4.2.11.22	DN 350 x 300
5.4.2.11.23	DN 400 x 250
5.4.2.11.24	DN 400 x 300
5.4.2.11.25	DN 400 x 350
5.4.1.3.29	Cone em FFD com bocas para PVC
5.3.2.16.1	DN 75
5.3.2.16.2	DN 90

	DESCRIÇÃO
5.3.2.16.3	DN 110
5.3.2.16.4	DN 125
5.3.2.16.5	DN 140
5.3.2.16.6	DN 160
5.3.2.16.7	DN 200
5.3.2.16.8	DN 250
5.3.2.16.9	DN 315
5.4.1.3.30	Cone de redução em PEAD PE100 PN10, com os seguintes diâmetros
5.4.2.12.1	DN 90 com qualquer redução
5.4.2.12.1	DN 110 com qualquer redução
5.4.2.12.1	DN 125 com qualquer redução
5.4.2.12.1	DN 160 com qualquer redução
5.4.2.12.2	DN 200 com qualquer redução
5.4.2.12.2	DN 250 com qualquer redução
5.4.2.12.3	DN 315 com qualquer redução
5.4.2.12.4	DN 400 x 355
5.4.2.12.5	DN 450 x 315
5.4.1.3.31	Cruzetas em PVC/FFD Pn10 assente com junta integral a:
5.3.2.7.1	DN 75
5.3.2.7.2	DN 90
5.3.2.7.3	DN 110
5.3.2.7.4	DN 160
5.3.2.7.5	DN 200
5.4.1.3.32	Junta flange multimateriais auto-travada do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros
5.4.2.13.1	DN 50 x 39/52
5.4.2.13.2	DN 50 x 49/64
5.4.2.13.3	DN 60 x 63/83
5.4.2.13.4	DN 80 x 78/103
5.4.2.13.5	DN 100 x 87/117
5.4.2.13.6	DN 100 x 100/130
5.4.2.13.7	DN 125 x 117/147
5.4.2.13.8	DN 150 x 152/182
5.4.2.13.9	DN 200 x 198/228
5.4.2.13.10	DN 200 x 245/285
5.4.2.13.11	DN 250 x 245/285
5.4.2.13.12	DN 300 x 300/340
5.4.2.13.13	DN 300 x 340/380
5.4.2.13.14	DN 350 x 340/380
5.4.2.13.15	DN 400 x 390/430
5.4.1.3.33	Junta de desmontagem em FFD PN10 flangeado, com os seguintes diâmetros
5.4.2.14.1	DN 50
5.4.2.14.2	DN 60
5.4.2.14.3	DN 65
5.4.2.14.4	DN 80
5.4.2.14.5	DN 100
5.4.2.14.6	DN 125
5.4.2.14.7	DN 150
5.4.2.14.8	DN 200

	DESCRIÇÃO
5.4.2.14.8	DN 250
5.4.2.14.9	DN 300
5.4.2.14.9	DN 350
5.4.2.14.10	DN 400
5.4.1.3.34	Junta multimateriais multidiâmetro em FFD, para as seguintes gamas de diâmetros
5.4.2.15.1	46-76
5.4.2.15.2	48-78
5.4.2.15.3	57-87
5.4.2.15.4	63-93
5.4.2.15.5	78-108
5.4.2.15.6	87-117
5.4.2.15.7	100-130
5.4.2.15.8	108-138
5.4.2.15.9	117-147
5.4.2.15.10	129-159
5.4.2.15.11	138-168
5.4.2.15.12	152-182
5.4.2.15.13	159-189
5.4.2.15.14	172-202
5.4.2.15.15	186-216
5.4.2.15.16	198-228
5.4.2.15.17	218-253
5.4.2.15.18	245-280
5.4.2.15.19	266-301
5.4.2.15.20	297-332
5.4.2.15.21	314-349
5.4.2.15.22	343-378
5.4.2.15.23	374-410
5.4.2.15.24	396-431
5.4.2.15.25	420-455
5.4.1.3.35	Junta "Gibault" cega em FFD PN10, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.16.1	DN 40
5.4.2.16.2	DN 50
5.4.2.16.3	DN 60
5.4.2.16.4	DN 70
5.4.2.16.5	DN 80
5.4.2.16.6	DN 100
5.4.2.16.7	DN 125
5.4.2.16.8	DN 150
5.4.2.16.9	DN 200
5.4.2.16.10	DN 250
5.4.2.16.11	DN 300
5.4.2.16.12	DN 350
5.4.1.3.36	Tampão em PEAD PN10 MRS100, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.17.1	DN 50
5.4.2.17.2	DN 63
5.4.2.17.3	DN 75
5.4.2.17.4	DN 90
5.4.2.17.4	DN 110
5.4.2.17.5	DN 125

	DESCRIÇÃO
5.4.2.17.4	DN 140
5.4.2.17.6	DN 160
5.4.2.17.7	DN 200
5.4.2.17.8	DN 250
5.4.2.17.9	DN 315
5.4.2.17.10	DN 400
5.4.2.17.11	DN 450
5.4.1.3.37	Juntas cegas ou de Ligação, em FF para PVC, com os seguintes diâmetros:
5.3.2.8.1	DN 50
5.3.2.8.2	DN 63
5.3.2.8.3	DN 75
5.3.2.8.4	DN 90
5.3.2.8.5	DN 110
5.3.25.8.6	DN 125
5.3.2.8.7	DN 140
5.3.2.8.8	DN 160
5.3.2.8.9	DN 200
5.3.2.8.10	DN 250
5.3.2.8.11	DN 315
5.4.1.3.38	Abraçadeiras:
5.3.1.2.1	DN 90 x 1'1/2 ou 21
5.3.1.2.2	DN 160 x 1'1/2 ou 22
5.3.1.2.3	DN 200 x 1'1/2 ou 23
5.4.1.3.39	União electrosoldada
5.3.1.3.1	DN 110
5.3.1.3.2	DN 140
5.4.1.3.40	Stub-End (PEAD)
5.3.2.13.1	DN 65/75
5.3.2.13.2	DN 80/90
5.3.1.4.1	DN 110
5.3.2.13.1	DN 100/125
5.3.1.4.2	DN 140
5.3.2.13.1	DN 150/160
5.3.2.13.1	DN 200/200
5.4.1.3.41	Flanges de Aço (PEAD)
5.3.1.5.1	DN 110
5.3.1.5.2	DN 140
5.4.1.3.42	Ventosa automática de duplo efeito Ø 40 mm, incluindo tubagem, tomada em carga Ø 11/2", válvulas de cunha Ø 11/2" flanges roscadas, caixa de alvenaria e todos os acessórios e trabalhos necessários.
5.4.1.3.43	Filtros obliquo flangeado tipo Tamis, em FFd
5.4.3.2.1	DN 40 a DN 80
5.4.3.2.2	DN 100 a DN 150
5.4.3.2.3	DN 200
5.4.3.2.4	DN 300

	DESCRIÇÃO
5.4.1.3.44	Contadores flangeados: (não inclui restante material)
5.4.3.3.1	DN 50
5.4.3.3.2	DN 65
5.4.3.3.3	DN 150
5.4.1.3.45	Fornecimento e montagem de Válvula Redutora de pressão tipo "BAYARD-HYDROSTAB" ou similar c/ percentagem de regulação de 10%, incluindo manometros, filtros de seccionamento, juntas, curvas, cones, tês de redução e todos os acessórios e trabalhos necessários.
5.4.3.4.1	DN 50
5.4.3.4.1	DN 65
5.4.3.4.2	DN 80
5.4.3.4.3	DN 100
5.4.3.4.4	DN 150
5.4.1.3.46	Válvulas de retenção flamejadas, tipo "Pamcheq NR":
5.3.2.26.1	DN 150
5.4.1.3.47	Bocas de incêndio colocadas em marco de alvenaria de tijolo, incluindo reboco e pintura, portinhola pintada e com chave com os seguintes acessórios:
5.3.2.31.1	Tomada em carga com derivação a Ø 11/2", Boca de incêndio Ø 11/2", tubagem de PEAD Ø 50 mm, tubo Hidronil Ø 11/2" para a prumada, duas válvulas de cunha Ø 11/2" e um adaptador rosca/storz para tubagem de Ø 90 mm.
5.4.1.3.48	Marco de incêndio tipo Atlas ou similar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.
5.4.1.4	**Ramais domiciliários:**
5.4.1.4.1	Troço de ramal na horizontal:
5.4.1.4.1.1	Ø 1"
5.4.1.4.1.2	Ø 11/2"
5.4.1.4.2	Troço de ramal executado na vertical, para ligação á conduta nova com tubagem de PEAD ou PVC com juntas roscadas para:
5.4.1.4.2.1	Ramal de Ø 1" com tomada em carga de transição de tubagem:
5.4.1.4.2.1.1	DN 63
5.4.1.4.2.1.2	DN 75
5.4.1.4.2.1.3	DN 90
5.4.1.4.2.1.4	DN 110
5.4.1.4.2.1.5	DN 200
5.4.1.4.2.2	Ramal de Ø 1" 1/2 com tomada em carga de transição de tubagem:
5.4.1.4.2.2.1	DN 75
5.4.1.4.2.2.2	DN 90
5.4.1.4.2.2.3	DN 110
5.4.1.4.2.2.4	DN 125
5.4.1.4.2.2.5	DN 200
5.5	**Diversos**

	DESCRIÇÃO
5.5.1	Inspeção de todos os troços construídos por equipamento de vídeo (CCTV), no interior das tubagens e caixas de visita, com visionamento obrigatório de todo o perímetro de todas as juntas, indicação de inclinações dos troços e compressões diametrais e apresentação de relatório fotográfico e vídeo de inspeção. Valor mínimo de faturação: 281,55 € (sem IVA)
5.5.2	Execução da ligação de/a redes de drenagem existentes, assinaladas nas peças desenhadas, incluindo adaptação e reconstrução de câmaras de visita, tubagem, movimento de terras e pavimentação e todos os trabalhos inerentes.
5.5.3	Desmatação de terreno para implantação de tubagens, numa faixa de 5 metros de largura, incluindo transporte de produtos a vazadouro e todos os trabalhos necessários
5.5.4	Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos, para instalação de tubagem:
5.5.4.1	até DN 160
5.5.4.2	DN 250
5.5.5	Maciçamento de betão armado, para proteção aos colectores no cruzamento com outras infraestruturas, recobrimentos inferiores a 1,00 m.
5.5.6	Caixas completas em betão armado, com tampa e aro em FF Ø 600 D400, degraus, tubagem de descarga, protecção da entrada por grelha de ferro e maciços de betão com:
5.5.6.1	Exteriores 1.50x1,20x1,20 m e interiores 1,20x0,90x1,20 m
5.5.6.2	Exteriores 2.80x1.50x1,20 m e interiores 2,50x1,20x1,20 m
5.5.6.3	Exteriores 3,10x1,80x1,20 m e interiores 2,80x1,50x1,20 m
5.5.6.4	Exteriores 3,90x1,80x200 m e interiores 3,60x1,70x1,20 m
5.5.6.5	Exteriores 4,50x2,10x1,50 m e interiores 4,20x1,80x1,30 m
5.5.6.6	Exteriores 5,30x2,20x1,50 m e interiores 5,00x1,90x1,50 m
5.5.7	Substituição de torneiras de portinholas:
5.5.7.1	Ø 1"
5.5.7.2	Ø 3/4"
5.5.8	Substituição de portinholas.
5.5.9	Betão simples de 300Kg/m3,em ancoragens de tubagem e acessórios.
5.5.10	Ensaio, lavagem e desinfeção das condutas instaladas, incluindo todos os trabalhos acessórios (os serviços de lavagem e desinfeção poderão ser adjudicados à Entidade Gestora)
5.5.11	Realização de análises laboratoriais à qualidade da água após a desinfeção das novas condutas instaladas e ligações destas à rede de abastecimento existente (trabalho a executar pela Entidade Gestora a pedido e expensas do empreiteiro)
5.5.12	Ligações de novas condutas à rede existente
5.6	**Pavimentos Betuminosos**

	DESCRIÇÃO
5.6.1	Reposição de pavimentos betuminosos após obras realizadas pelos SMAS de Mafra, na área do concelho de Mafra de acordo com as seguintes características: - Fresagem da área envolvente à intervenção e reposição de betuminoso, de acordo com os seguintes critérios: · Valas longitudinais à via: fresar e repavimentar meia faixa de rodagem no troço adjacente à vala; · Valas transversais à via: fresar e repavimentar faixas adjacentes à vala para um e outro lado da mesma, numa largura total igual a metade da dimensão da via; - Reposição de betuminoso com uma espessura e material de acordo com o pavimento existente; - Remoção do pavimento fresado a vazadouro autorizado; - Sinalização da obra e policiamento (caso necessário); - Pintura horizontal, em pintura termoplástica com esferas de vidro (caso necessário).
5.6.1.1	Área de betuminoso entre os 0 e os 15m²
5.6.1.2	Área de betuminoso entre os 16 e os 25m²
5.6.1.3	Área de betuminoso entre os 26 e os 50m²
5.6.1.4	Área de betuminoso entre os 51 e os 75m²
5.6.1.5	Área de betuminoso entre os 76 e os 100m²
5.6.1.6	Área de betuminoso acima dos 100m²
5.6.2	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários
5.6.3	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.
5.6.4	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado
5.6.5	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**
	Com área = ou < a 15m^2
	Com área > a 15m^2
5.6.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**
	Com área = ou < a 15m^2
	Com área > a 15m^2
	SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS PELA GIATUL
	Elaboração do projeto de execução, PSS, PGRCD, acompanhamento técnico e fiscalização da empreitada incluindo deslocações ao local.
	Vistorias e análise técnicas solicitadas pela CMM através de EDOC, incluindo deslocações ao local
5.6.7	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.
5.6.8	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.
5.7	**TRABALHOS ASSOCIADOS À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

	DESCRIÇÃO
5.7.1	Execução de ramais simples de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant
	Diâmetro de 32mm (1')
5.7.1.1	De comprimento até 3 metros
5.7.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.7.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.7.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.7.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')
5.7.2.1	De comprimento até 3 metros
5.7.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.7.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.7.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.7.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros
5.7.3	Execução de ramais duplos de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, com derivações a DN 3/4', incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant
	Diâmetro de 32mm (1')
5.7.3.1	De comprimento até 3 metros
5.7.3.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.7.3.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.7.3.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.7.3.5	Por cada metro acima dos 12 metros
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')
5.7.3.6	De comprimento até 3 metros
5.7.3.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.7.3.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.7.3.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.7.3.10	Por cada metro acima dos 12 metros
5.7.4	Execução de derivações de ramais de abastecimento de água existentes em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant
	Diâmetro de 32mm (1')
5.7.4.1	Até 1 metro
5.7.4.2	Por cada metro acima de 1 metro
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')
5.7.4.3	Até 1 metro
5.7.4.4	Por cada metro acima de 1 metro

	DESCRIÇÃO
5.7.5	Execução de pontas finais de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes e fornecimento e instalação de tubagens e acessórios
5.7.5.1	Com diâmetro de 32mm (1')
5.7.5.2	Com diâmetro de 50mm (1 1/2')
5.7.6	Anulação de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, fornecimento e instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant
	No mesmo local onde será executado o novo ramal
5.7.6.1	Com diâmetro de 3/4'
5.7.6.2	Com diâmetro de 32mm (1')
	Em local distinto de onde será executado o novo ramal
5.7.6.3	Com diâmetro de 3/4'
5.7.6.4	Com diâmetro de 32mm (1')
5.7.7	Execução de ligações de redes de loteamentos, edifícios ou ampliações à rede pública, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant NOTA: o preço dos acessórios é o indicado na Lista de Preços Unitários de Obras de Expansão ou Renovação da Rede
5.8	**TRABALHOS ASSOCIADOS ÀS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS**
5.8.1	Execução de ramais de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui também o fornecimento e a instalação de câmara de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 (caixas localizadas em zona sem tráfego automóvel) ou D400 (caixas localizadas em zona de tráfego automóvel), com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. Inclui ainda a ligação do ramal a caixa de visita existente ou ligação do ramal diretamente a coletor existente por intermédio de caixa cega executada em manilhas de betão vibrado DN500 com tampa de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,40 m, tendo a caixa de início de ramal, em média, 1 m de profundidade. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente
5.8.1.1	De comprimento até 3 metros
5.8.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.8.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.8.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.8.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros

	DESCRIÇÃO
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega
5.8.1.6	De comprimento até 3 metros
5.8.1.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.8.1.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.8.1.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.8.1.10	Por cada metro acima dos 12 metros
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente
5.8.1.11	De comprimento até 3 metros
5.8.1.12	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.8.1.13	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.8.1.14	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.8.1.15	Por cada metro acima dos 12 metros
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega

	DESCRIÇÃO
5.8.1.16	De comprimento até 3 metros
5.8.1.17	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.8.1.18	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.8.1.19	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.8.1.20	Por cada metro acima dos 12 metros
5.8.2	Execução de ramais elevatórios de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem em PEAD DN63MRS100 PN10 e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui ainda a ligação do ramal elevatório à conduta em espera do cliente e a caixa de visita existente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,00 m. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior
5.8.2.1	De comprimento até 3 metros
5.8.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.8.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.8.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.8.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros

ANEXO 3

Lista de Preços Unitários

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1	**MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL**		
1.1	**Trabalhos Preparatórios**		
1.1.1	Ceifa de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	Km	278,46 €
1.1.2	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)	m2	0,32 €
1.1.3	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,03 €
1.1.4	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,03 €
1.1.5	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta	m2	0,24 €
1.1.6	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque	m2	0,20 €
1.1.7	Recolha e substituição dos sacos de residuos depositados nas papeleiras	un	1,25 €
1.1.8	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	Km	155,94 €
1.1.9	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m2	2,90 €
1.1.10	Decapagem de terra vegetal (com 0,20 a 0,50) de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m2	2,96 €
1.1.11	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	8,91 €
1.1.12	Desenraizamento de árvores, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	45,66 €
1.1.13	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	66,83 €
1.1.14	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	211,63 €
1.1.15	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	3,07 €
1.1.16	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios manuais, através de ferramentas manuais de corte.	m2	1,06 €
1.1.17	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios mecânicos, para uma pendente **menor de 12%** e uma superfície de trabalho **menor de 5000 m²**.	m2	0,11 €
1.1.18	Remoção e carga para camião ou contentor dos materiais de decapagem, com meios **manuais**.	m2	0,16 €
1.1.19	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2.20mts/altura semi-densa	m2	0,45 €
1.1.20	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1.00mts/altura	m2	0,13 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.1.21	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual.	km	172,64 €
1.1.22	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual e conservação de valetas e aquedutos (por cada um dos lados das estradas).	km	306,31 €
1.1.23	Conservação de valetas manualmente.	km	339,72 €
1.1.24	Conservação de valetas mecanicamente.	km	155,94 €
1.1.25	Limpeza de aquedutos existentes.	ml	18,38 €
1.1.26	Limpeza de sumidouros.	un	34,48 €
1.1.27	Limpeza pontual de valetas manualmente	ml	1,79 €
1.1.28	Limpeza pontual de valetas mecanicamente	ml	1,19 €
1.2	**Demolições**		
1.2.1	Demolição de construções térreas (mecânico), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	16,99 €
1.2.2	Demolição de construções térreas (manual), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	25,14 €
1.2.3	Demolição de aquedutos em pedra de alvenaria ou em manilhas de betão, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	82,06 €
1.3	**Movimento de Terras**		
1.3.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou riper) em rocha branda.	m3	10,04 €
1.3.2	Escavação para edifícios, sapatas de muros e outros, em terreno de qualquer natureza, incluindo baldeação, entivação, rebaixamento do nível freático quando necessários, bem como o transporte dos produtos escavados sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos necessários.	m3	18,32 €
1.3.3	Desmonte de rocha com a utilização de martelos pneumáticos, incluindo a sua remoção para vazadouro.	m3	44,55 €
1.3.4	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de caixa.	m3	10,04 €
1.3.5	Regularização de camada final do aterro para formação de pendentes / modelação de áreas confinantes com as estradas.	m2	1,60 €
1.3.6	Aterro, rega e compactação com terras provenientes da escavação ou de empréstimo.	m3	5,89 €
1.3.7	Transporte e colocação em aterro (na zona da obra) dos materiais provenientes da escavação.	m3	2,78 €
1.3.8	Regularização de taludes de escavação.	m2	0,35 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.3.9	Regularização de taludes de aterro.	m2	0,32 €
1.3.10	Remoção dos materiais escavados considerando um empolamento de 25%.	m3	1,01 €
1.3.11	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	8,48 €
1.4	**Pavimentos e Drenagens Exteriores**		
1.4.1	Fornecimento e aplicação de manta geotextil de 190 gr./m2, envolvendo a camada drenante.	m2	4,29 €
1.4.2	Fornecimento e aplicação de manga plástica de PVC 300 g/m2 sob a camada drenante.	m2	1,34 €
1.4.3	Fornecimento e aplicação de membrana drenante/isolante sob a camada drenante.	m2	4,90 €
1.4.4	**Camada Drenante:**		
1.4.4.1	Fornecimento de materiais britados ou obtidos por crivagem, mistura ou composição de materiais naturais.	m3	21,50 €
1.4.4.2	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com Gabions, com 3x1x1, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 8x10/2,7 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	73,51 €
1.4.4.3	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com colchão Reno, com 3x2x0,30, com tampa, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 6x8/2,2 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	80,14 €
1.4.4.4	Construção de muralhas de contenção de terras, com blocos de pedra de grandes dimensões, incluindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	105,82 €
1.4.4.5	Construção de muros de contenção de terras, com blocos de pedra de média dimensão, incuindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	89,10 €
1.4.4.6	Contenção de talude com recurso a pedra de enrocamento, incluindo todos os trabalhos complementares	m2	18,93 €
1.4.4.7	Em revestimento de taludes, incluindo hidrosementeira, fibras, cola e desbloqueador.	m2	1,96 €
1.5	**Drenagem**		
1.5.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura em:**		
1.5.1.1	Em Terra branda.	m3	10,04 €
1.5.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.	m3	20,10 €
1.5.1.3	Em Rocha dura.	m3	33,01 €
1.5.2	**Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos:**		
1.5.2.1	até Ø 160 mm.	ml	306,31 €
1.5.2.2	em Ø 250 mm	ml	405,55 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.5.3	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m3	18,99 €
1.5.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m3	5,89 €
1.5.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m3	9,81 €
1.5.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	8,48 €
1.6	**Drenagem Pluvial**		
1.6.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	ml	24,51 €
1.6.2	Execução de valeta triangular em terra.	ml	2,81 €
1.6.3	**Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :**		
1.6.3.1	Ø 200 mm	ml	14,09 €
1.6.3.2	Ø 250 mm	ml	15,93 €
1.6.3.3	Ø 300 mm	ml	17,16 €
1.6.3.4	Ø 400 mm	ml	18,99 €
1.6.3.5	Ø 500 mm	ml	24,51 €
1.6.3.6	Ø 600 mm	ml	29,41 €
1.6.3.7	Ø 800 mm	ml	49,01 €
1.6.4	Caixas de recepção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	42,55 €
1.6.5	**Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:**		
1.6.5.1	Ø 200 mm	ml	11,64 €
1.6.5.2	Ø 250 mm	ml	16,34 €
1.6.5.3	Ø 300 mm	ml	18,38 €
1.6.5.4	Ø 400 mm	ml	25,73 €
1.6.5.5	Ø 500 mm	ml	37,98 €
1.6.5.6	Ø 600 mm	ml	53,91 €
1.6.5.7	Ø 800 mm	ml	85,38 €
1.6.5.8	Ø 1000 mm	ml	94,73 €
1.6.5.9	Ø 1000 mm classe 3 reforçadas	ml	101,61 €
1.6.5.10	Ø 1500 mm classe 3 reforçadas	ml	185,62 €
1.6.6	***Tubagem e Acessórios***		
1.6.6.1	**Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rigido de 6 Kg/cm2 em ramais e colectores: (Pluviais e Domésticos)**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.6.6.1.1	Ø 110 mm	ml	6,49 €
1.6.6.1.2	Ø 125 mm	ml	7,89 €
1.6.6.1.3	Ø 160 mm	ml	12,64 €
1.6.6.1.4	Ø 200 mm	ml	18,16 €
1.6.6.1.5	Ø 250 mm	ml	27,38 €
1.6.6.1.6	Ø 315 mm	ml	43,88 €
1.6.6.1.7	Ø 400 mm	ml	77,54 €
1.6.6.1.8	Ø 500 mm	ml	120,15 €
1.6.6.1.9	Ø 630 mm	ml	187,82 €
1.6.6.1.10	Ø 800 mm	ml	285,40 €
1.6.6.2	**Fornecimento e assentamento de tubo corrugado PP, rigidez anelar nominal 8 kN/m², com junta elástica, com os seguintes diâmetros:**		
1.6.6.2.1	Ø 160 mm	ml	20,66 €
1.6.6.2.2	Ø 200 mm	ml	24,52 €
1.6.6.2.3	Ø 250 mm	ml	32,95 €
1.6.6.2.4	Ø 315 mm	ml	42,43 €
1.6.6.2.5	Ø 400 mm	ml	61,06 €
1.6.6.2.6	Ø 500 mm	ml	87,19 €
1.6.6.2.7	Ø 630 mm	ml	121,41 €
1.6.6.2.8	Ø 800 mm	ml	199,70 €
1.6.7	***Orgãos Complementares de Drenagem Pluvial e Doméstica***		
1.6.7.1	**Execução de orgãos complementares de drenagem, incluindo a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, remoção a vazadouro dos produtos sobrantes, bem como todos os materiais e trabalhos necessários.**		
1.6.7.2	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluindo execução de soleira.	un	404,32 €
1.6.7.3	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.3.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	404,32 €
1.6.7.3.2	Com Ø 1000 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	502,34 €
1.6.7.3.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m	un	563,60 €
1.6.7.3.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	643,24 €
1.6.7.3.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m	un	765,77 €
1.6.7.4	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	570,95 €
1.6.7.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	710,63 €
1.6.7.5	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.5.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	882,67 €
1.6.7.5.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	1 059,01 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.6.7.5.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 230,74 €
1.6.7.5.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 435,94 €
1.6.7.5.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 599,72 €
1.6.7.5.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 642,02 €
1.6.7.5.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 474,81 €
1.6.7.5.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 817,26 €
1.6.7.5.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 522,52 €
1.6.7.5.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 664,88 €
1.6.7.5.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	4 343,39 €
1.6.7.6	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por anels e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	416,58 €
1.6.7.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	459,46 €
1.6.7.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	483,97 €
1.6.7.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	551,36 €
1.6.7.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	612,61 €
1.6.7.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	680,00 €
1.6.7.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	747,39 €
1.6.7.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	808,65 €
1.6.7.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	882,16 €
1.6.7.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	949,55 €
1.6.7.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	1 041,44 €
1.6.7.7	Execução de caleira sumidoura simples com comprimento de 1.00m, secção interior de Ø 250m, secção exterior 450*450mm,rasgo de 50mm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	62,90 €
1.6.7.8	Execução de caleira sumidoura armada com comprimento de 1.00m, secção interior com Ø250m, secção exterior com 450*450mm, rasgo de 50mm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	70,52 €
1.6.7.10	Fornecimento e execução de caleira de recolha de águas pluviais constituida por canal em betão polimero Capa Self com 13x8cm e grelha entramada em aço galvanizado da classe B125.	ml	82,64 €
1.6.7.11	Fornecimento e execução de caleira de recolha de águas pluviais constituida por canal em betão polimero Capa Self com 13x8cm e grelha ranhurada em aço galvanizado da classe C250.	ml	89,90 €
1.6.7.12	Calha pré-fabricada de betão polimero, de 1000 mm de comprimento, 127 mm de largura exterior, 100 mm de largura interior e 95 mm de altura, com grelha nervurada de aço galvanizado, classe A-15 segundo NP EN 124, com sistema de fixação rápida por pressão, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	37,79 €
1.6.7.13	Calha pré-fabricada de betão polimero, de 1000 mm de comprimento, 127 mm de largura exterior, 100 mm de largura interior e 95 mm de altura, com grelha nervurada de ferro fundido classe C250, com sistema de fixação rápida por pressão, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	52,79 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.6.7.14	Calha pré-fabricada de polipropileno, em tramos de 1000 mm de comprimento, 130 mm de largura e 52 mm de altura, com grelha passadiço de aço galvanizado classe A-15 segundo NP EN 124 e EN 1433, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	70,28 €
1.6.7.15	Calha pré-fabricada de PVC, de 500 mm de comprimento, 130 mm de largura e 64 mm de altura com grelha para garagem de aço galvanizado, pedonal, de 500 mm de comprimento e 130 mm de largura, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	85,79 €
1.6.7.16	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e contínúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	50,32 €
1.6.7.17	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	167,08 €
1.6.7.18	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	183,78 €
1.6.7.19	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD e classe C-250 segundo NP EN 124,com sistema anti-roubo, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	306,31 €
1.6.7.20	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FF e classe D400 segundo NP EN 124, com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	455,08 €
1.6.7.21	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "Rexel da Saint-Gobain" ou equivalente, classe D400, NP EN 124, Ø 600 mm de entrada, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	183,78 €
1.6.7.22	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	643,24 €
1.6.7.23	Fornecimento e assentamento de Grelhas de sumidouros em FF, FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	128,65 €
1.6.7.24	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	91,90 €
1.6.7.25	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	79,64 €
1.6.7.26	**Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:**		
1.6.7.26.1	**Com tubagens da classe I (Reforçadas):**		
1.6.7.26.1.1	Simples com diâmetro de 0,60 m.	ml	85,76 €
1.6.7.26.1.2	Simples com diâmetro de 0,80 m.	ml	96,82 €
1.6.7.26.1.3	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	ml	102,96 €
1.6.7.26.1.4	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	ml	304,01 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.6.7.26.1.5	Simples com Ø 1500 mm	ml	186,50 €
1.6.7.27	**Bocas na base de aterro:**		
1.6.7.27.1	Simples para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm.	un	495,77 €
1.6.7.28	**Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.28.1	**Com tubagem envolvida em manta geotextil:**		
1.6.7.28.1.1	Ø 100 mm	ml	35,53 €
1.6.7.28.1.2	Ø 125 mm	ml	36,76 €
1.6.7.28.1.3	Ø 140 mm	ml	38,59 €
1.6.7.28.1.4	Ø 160 mm	ml	40,44 €
1.6.7.28.1.5	Ø 200 mm	ml	41,66 €
1.6.7.28.2	**Tubagens de PVC envolvidas em betão:**		
1.6.7.28.2.1	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 250 mm.	ml	84,42 €
1.6.7.28.2.2	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	101,33 €
1.6.7.28.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	107,82 €
1.6.8.29.1	***Levantamento e reposição***		
1.6.8.29.1.1	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	65,00 €
1.6.8.29.1.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de águas domésticas para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	45,00 €
1.6.8.29.1.3	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	49,01 €
1.6.8.29.1.4	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura	m2	21,89 €
1.6.8.29.1.5	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado	m2	12,22 €
1.6.8.29.1.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	25,74 €
	Com área > a 15m^2	m2	20,59 €
1.6.8.29.1.7	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	28,74 €
	Com área > a 15m^2	m2	23,59 €
1.6.8.29.1.8	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	14,64 €
1.6.8.29.1.9	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	119,05 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.6.8.29.1.10	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	ml	30,63 €
1.7	**Pavimentação**		
1.7.1	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	0,99 €
1.7.2	**Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:**		
1.7.2.1	Com 0,15m de espessura	m2	1,90 €
1.7.2.2	Com 0,20m de espessura	m2	2,35 €
1.7.2.3	Com 0,30m de espessura	m2	3,52 €
1.7.3	**Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:**		
1.7.3.1	**Em agregado britado de granulometria extensa (ABGE)**		
1.7.3.1.1	Tout-venant de 2ª categoria	m3	26,41 €
1.7.3.1.2	Tout-venant de 1ª categoria	m3	31,75 €
1.7.3.1.3	Com 0,30 m de espessura, em duas camadas de 0,15 m.	m2	9,52 €
1.7.3.1.4	Com 0,20 m de espessura.	m2	6,35 €
1.7.3.1.5	Com 0,15 m de espessura	m2	4,76 €
1.7.3.1.6	Com 0,10 m de espessura	m2	3,17 €
1.7.3.1.7	Saibro crivado, espalhado e compactado com espessura média de 0,06 m.	m2	3,07 €
1.7.3.1.8	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.	m2	13,37 €
1.7.4	**Estabilização de caminhos em mistura de agregado britado de granulometria extensa (ABGE) com ligante hidraulico na percentagem de 80kg por tonelada, espalhada sobre o terreno e misturada com o mesmo, compactação da mistura com meios mecânicos até alcançar uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no ensaio Proctor Modificado.**		
1.7.4.1.1	Com 0,20 m de espessura.	m2	12,75 €
1.7.4.1.2	Com 0,15 m de espessura	m2	9,56 €
1.7.4.1.3	Com 0,10 m de espessura	m2	6,37 €
1.7.5	**Camadas de misturas betuminosas a quente com caracteristicas de regularização:**		
1.7.5.1	**Fornecimento à boca da central de :**		
1.7.5.1.1	Mistura betuminosa densa.(Calcário)	ton	68,61 €
1.7.5.1.2	Betão betuminoso (com material reciclado).	ton	58,81 €
1.7.5.1.3	Transporte de massas para o Concelho de Mafra	ton	4,29 €
1.7.6	**Na regularização e/ou reperfilamento de pavimentos existentes com espessura variavel:**		
1.7.6.1	**Em macadame betuminoso: (Calcáreo)**		
1.7.6.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,40 €
1.7.6.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,29 €
1.7.6.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,00 €
1.7.6.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	1,75 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.7.7	**Em mistura betuminosa densa: (Calcário)**		
1.7.7.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,52 €
1.7.7.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,29 €
1.7.7.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,00 €
1.7.7.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	1,93 €
1.7.7.5	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, incluindo preparação da base, escarificação/frezagem, rega de colagem/impregnação, em conservação de arruamentos.	ton.	115,91 €
1.7.7.6	Idem, com a inclusão de reciclados.	ton.	104,56 €
1.7.7.7	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos. (calcário)	ton	91,52 €
1.7.7.8	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos. (basalto)	ton	101,71 €
1.7.8	Com caracteristicas de desgaste na faixa de rodagem:		
1.7.8.1	Em betão betuminoso: (Basalto/Granito)		
1.7.8.1.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	3,35 €
1.7.8.1.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	3,06 €
1.7.8.1.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,72 €
1.7.8.1.4	por cm/m2 de espessura > 1000,00 <2000 m2	cm/m2	2,50 €
1.7.8.1.5	por cm/m2 de espessura > 2000,00 m2	cm/m2	2,44 €
1.7.9	**Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:**		
1.7.9.1	**Rega de impregnação:**		
1.7.9.1.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,91 €
1.7.9.2	**Rega de colagem:**		
1.7.9.2.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,60 €
1.7.9.3	Fornecimento e aplicação de micro betuminoso a frio, camada simples à taxa de 12-14 Kg/m2.	m2	1,63 €
1.7.9.4	Idem em camada dupla à taxa de 20 kg/m2.	m2	2,83 €
1.8	**Arruamentos**		
1.8.1	**Execução de lancis em passeios, ilheus e separadores:**		
1.8.1.1	Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	26,74 €
1.8.2	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,20mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	32,47 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.8.2.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	30,81 €
1.8.3	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria recto, incluindo fundação (0,30mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.3.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	38,51 €
1.8.3.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	35,95 €
1.8.4	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria curvo, incluindo fundação (0,30/0,40mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.4.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	47,49 €
1.8.4.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	43,65 €
1.8.5	**Fornecimento e assentamento de lancil passeio em betão com 100x20cm e 15cm de espessura, incluindo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
1.8.5.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	23,58 €
1.8.5.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	20,56 €
1.8.6	**Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão com 100x20cm e 8cm de espessura, incluindo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
1.8.6.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	20,80 €
1.8.6.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	18,09 €
1.8.7	**Execução de passeios, separadores ou ilhas direccionais:**		
1.8.7.1	Abertura e regularização de fundo de caixa.	m2	0,49 €
1.8.7.2	Execução de sub-base em Toutvenant com 0,10 m de espessura.	m2	3,17 €
1.8.7.3	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,49 €
1.8.7.4	Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em bloco de betão de encaixe com 20×11 na cor cinza, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.		
1.8.7.4.1	Com 5cm de espessura	m2	20,41 €
1.8.7.4.2	com 8cm de espessura	m2	24,43 €
1.8.7.5	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluindo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação	m2	30,29 €
1.8.7.6	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluindo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.	m2	34,04 €
1.8.7.7	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	38,00 €
1.8.7.8	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 6 cm de espessura na cor cinza, incluindo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.	m2	25,01 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.8.7.9	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 8 cm de espessura na cor cinza, incluíndo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.	m2	26,32 €
1.8.8	***Levantamentos e reposições***		
1.8.8.1	Saneamentos em pavimentos existentes, incluindo escavação, remoção e transporte a vazadouro dos produtos escavados, e eventual indemnização por depósito, e o preenchimento com uma camada de 0,30 m de espessura de A.B.G.E.	m3	38,26 €
1.8.8.2	**Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito:**		
1.8.8.2.1	de pavimentos betuminosos.	m2	4,25 €
1.8.8.2.2	de calçadas.	m2	3,38 €
1.8.8.2.3	de lajetas ou blocos de betão.	m2	3,38 €
1.8.8.2.4	de lancil de betão/cantaria.	ml	4,39 €
1.8.8.2.5	Corte do pavimento betuminoso e levantamento da camada de fundação.	ml	2,37 €
1.8.8.2.6	Fresagem de pavimentos betuminosos, com a espessura média de 3 a 5 cm, incluindo remoção e limpeza dos produtos frezados.	m2	3,86 €
1.8.8.2.7	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.	m2	21,89 €
1.9	**Arranjos Exteriores**		
1.9.1	**Máquinas**		
1.9.1.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	34,65 €
1.9.1.2	Camião de apoio e de rega.	h	47,25 €
1.9.1.3	Camião de 14 m3.	h	47,25 €
1.9.1.4	Camião de 6 m3.	h	29,40 €
1.9.1.5	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	38,85 €
1.9.1.6	Giratória de aproximadamente 14 toneladas.	h	52,50 €
1.9.1.7	Giratória de aproximadamente 22 toneladas.	h	68,25 €
1.9.1.8	Transporte da Giratória (por cada viagem).	un	250,00 €
1.9.2	**Construção Civil**		
1.9.2.1	**Betões em elementos estruturais e muros de suporte:**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.9.2.1.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	14,00 €
1.9.2.1.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	205,37 €
1.9.2.1.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	340,14 €
1.9.2.1.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.	m3	397,90 €
1.9.2.1.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.	m3	385,07 €
1.9.2.1.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	333,73 €
1.9.2.1.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	52,19 €
1.9.2.1.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	44,29 €
1.9.2.2	***Alvenarias***		
1.9.2.2.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	21,89 €
1.9.2.2.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	24,94 €
1.9.2.2.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	28,79 €
1.9.2.2.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	29,76 €
1.9.2.2.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	34,72 €
1.9.2.2.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,13 €
1.9.2.3	***Revestimento de Paredes e Tectos***		
1.9.2.3.1	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,04 €
1.9.2.3.2	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	20,58 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
1.9.2.3.3	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	18,02 €
1.9.2.4	***Pavimentos***		
1.9.2.4.1	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	16,73 €
1.9.2.5	***Pinturas***		
1.9.2.5.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	9,96 €
1.9.2.5.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,03 €
1.9.2.5.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	12,48 €
1.9.2.5.4	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	22,32 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**		
2.1	**Trabalhos Preparatórios**		
2.1.1	Fornecimento e colocação de protecções individuais de árvores a preservar incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	38,99 €
2.1.2	Demolição de construções térreas (mecânico), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	16,99 €
2.1.2	Demolição de construções térreas (manual), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	25,14 €
2.1.3	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indeminização por depósito:		
2.1.3.1	de pavimentos betuminosos	m2	4,25 €
2.1.3.2	de calçadas	m2	3,38 €
2.1.3.3	de lajetas ou blocos de betão	m2	3,38 €
2.1.3.4	de lancil de betão / cantaria	ml	4,39 €
2.1.4	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	66,83 €
2.1.5	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	211,63 €
2.1.6	Execução de poda de árvores, incluindo remoção a vazadouro dos residuos produzidos.	un	133,67 €
2.1.7	Desprega, limpeza e remoção de lixos e entulhos, da zona a plantar, incluindo meios mecanicos e manuais.	m2	0,86 €
2.1.8	Desprega, limpeza, mobilização, modelação e nivelamento do terreno, para aplicação de terra vegetal fertilizada, antecedendo a plantação das especies vegetais.	m2	3,99 €
2.1.9	Modelação geral do terreno a plantar, incluindo topografia na implantação dos arranjos exteriores.	m2	2,78 €
2.1.10	Ceifas de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	km	278,46 €
2.1.11	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)	m2	0,32 €
2.1.12	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,03 €
2.1.13	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,03 €
2.1.14	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta	m2	0,24 €
2.1.15	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque	m2	0,20 €
2.1.16	Recolha e substituição dos sacos de residuos depositados nas papeleiras	un	1,25 €
2.1.17	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocaçao dos produtos em vazadouro e eventual indeminização por depósito	m2	2,90 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.1.18	Decapagem de terra vegetal com 0,20 a 0,50m de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m2	2,96 €
2.1.19	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	8,91 €
2.1.20	Desenraizamento de árvores, limpezas, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	45,66 €
2.1.21	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	3,07 €
2.1.22	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2,20mts/altura semi-densa	m2	0,45 €
2.1.23	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1,00 mts / altura	m2	0,13 €
2.2	**Drenagem**		
2.2.1	Grelha de drenagem em betão com grelha em ferro, 0,15m de largura, assente sobre fundação em betão com ligação à caixa de águas pluviais mais próxima.	ml	155,94 €
2.2.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	65,00 €
2.2.3	Levantamento e reposição de tampas de caixas de águas domésticas para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	45,00 €
2.2.4	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	49,01 €
2.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os trabalhos e materiais necessários:		
2.2.5.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
2.2.5.2	Ø100mm	ml	35,53 €
2.2.5.3	Ø125mm	ml	36,76 €
2.2.5.4	Ø140mm	ml	38,59 €
2.2.5.5	Ø160mm	ml	40,44 €
2.2.5.6	Ø200mm	ml	41,66 €
2.2.6	Limpeza de sumidouros, incluindo remoção dos resíduos.	un	34,48 €
2.2.7	Limpeza de caleiras, incluindo remoção dos resíduos.	ml	8,01 €
2.2.8	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	km	155,94 €
2.3	**Construção Civil**		
2.3.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	21,89 €
2.3.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	24,94 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.3.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	28,79 €
2.3.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	29,76 €
2.3.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	34,72 €
2.3.6	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,04 €
2.3.7	Pintura a tinta acrilica em paredes exteriores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	m2	11,03 €
2.3.8	Execução de pintura a esmalte em elementos metálicos tipo guardas, incluindo decapagem e primário anti-corrosivo	m2	31,19 €
2.3.9	Picagem e reposição de reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço 1:3.	m2	24,51 €
2.4	**Pavimentação**		
2.4.1	Fornecimento e colocação de lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	26,74 €
2.4.2	**Fornecimento e assentamento de lancil passeio em betão com 100x20cm e 15cm de espessura, incluindo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
2.4.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	23,58 €
2.4.2.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	20,56 €
2.4.3	**Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão com 100x20cm e 8cm de espessura, incluindo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
2.4.3.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	20,80 €
2.4.3.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	18,09 €
2.4.4	Fornecimento e aplicação de lancil em barra de ferro, incluindo todos os trabalhos e materiais	ml	15,59 €
2.4.5	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	0,99 €
2.4.6	Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:		
2.4.6.1	Com 0,15m de espessura	m2	1,90 €
2.4.7	Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:		
2.4.7.1	Em agregado britado de granulomteria extensa (ABGE)		
2.4.7.1.1	Com 0,15m de espessura	m2	4,76 €
2.4.8	Fornecimento e colocação de tela anti-germinante, incluindo todos os trabalhos e materiais.	m2	3,56 €
2.4.9	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,49 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.4.10	**Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em bloco de betão de encaixe com 20×11 na cor cinza, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.**		
2.4.10.1	Com 5cm de espessura	m2	20,41 €
2.4.10.2	com 8cm de espessura	m2	24,43 €
2.4.11	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação	m2	30,29 €
2.4.12			
2.4.12	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.	m2	34,04 €
2.4.13	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	38,00 €
2.4.12	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	52,19 €
2.4.13	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	16,73 €
2.4.14	Fornecimento e aplicação de pavimento em placas epdm ou similar	m2	43,44 €
2.4.15	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.	m2	13,37 €
2.4.16	Arranque e reposição de pavimento em lajeta de betão, massame de betão ou calçada, incluindo remoção dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	18,60 €
2.4.17	Reparação de pavimento em saibro incluindo recarga em zonas necessitadas incluindo a adição de ligante hidraulico, regularização, rega e compactação.	m2	8,91 €
2.5	**Rede de Rega**		
2.5.1	Execução de piquetagem e abertura e fecho de valas para instalação da tubagem incluindo todos os trabalhos e materiais.	ml	6,12 €
2.5.2	Fornecimento e montagem de caixa de contador	un	89,10 €
2.5.3	Fornecimento e colocação de tubagem em polietileno de alta densidade 10kg/cm2 incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta instalação e funcionamento, válvulas, tomadas de carga, uniões, curvas, etc, incluindo todos os trabalhos , com diâmetros:		
2.5.3.1	2"	ml	5,01 €
2.5.3.2	1" 1/2	ml	3,34 €
2.5.3.3	1"	ml	2,90 €
2.5.3.4	3/4"	ml	2,45 €
2.5.3.5	1/2"	ml	2,12 €
2.5.4	Fornecimento e colocação de equipamentos de rega com as caracteristicas indicadas para o funcionamento da rede de rega incluindo todos os trabalhos e materiais.		
2.5.4.1	Aspersor	un	27,85 €
2.5.4.2	Pulverizadores	un	13,37 €
2.5.4.3	Eletroválvula	un	61,26 €
2.5.4.4	Programador	un	306,31 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.5.4.5	Bocas de rega	un	200,49 €
2.5.4.6	Chaves de bronze para bocas de rega	un	38,99 €
2.5.4.7	Caixa para válvulas	un	40,10 €
2.5.4.8	Tubo gotejador	ml	1,45 €
2.5.4.9	Gotejador	un	1,33 €
2.5.4.10	Caixa para programador	un	50,13 €
2.5.5	Fornecimento e colocação de cabo elétrico, cabo multicondutores, incluindo abertura e fecho de valas, e negativo de proteção.	ml	0,45 €
2.5.6	Instalação de ramal, contador e ligação à rede geral de abastecimento de água.	un	735,14 €
2.6	**Espaços Verdes**		
2.6.1	Fertilização, incluindo espalhamento de terra fertilizada com cobertura de 0,15 m de espessura.	m2	4,45 €
2.6.2	Fornecimento e espalhamento de terra fertilizada.	m3	28,96 €
2.6.3	Fornecimento e espalhamento de estrume de cavalo.	m3	28,39 €
2.6.4	Fornecimento e colocação de relva em tapete, incluindo fertilização e todos os trabalhos necessários.	m2	11,14 €
2.6.5	Fornecimento de sementeira de relva, incluindo fertilização e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	2,47 €
2.6.6	Corte de relva e limpezas diversas.	m2	1,22 €
2.6.7	Fornecimento e colocação de camada de 0,05m de casca de pinheiro do tipo "Carmo Mulch" com 0-0,05m de granulometria.	m3	61,26 €
2.6.8	Plantação de árvores, incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (exclui fornecimento):		
2.6.8.1	PAP 10/12	un	19,49 €
2.6.8.2	PAP 12/14	un	25,06 €
2.6.8.3	PAP 14/16	un	30,63 €
2.6.9	Plantação de arbustos, herbáceas e trepadeiras incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (exclui fornecimento):		
2.6.9.1	h=40cm	un	2,23 €
2.6.9.2	h=30cm	un	2,01 €
2.6.9.3	h=20cm	un	1,79 €
2.6.9.4	h=10cm	un	1,67 €
2.6.10	Plantação de gramíneas e bolbosas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (exclui fornecimento):		
2.6.10.1	h=30cm	un	2,01 €
2.6.10.2	h=20cm	un	1,79 €
2.6.10.3	h=10cm	un	1,67 €
2.6.11	Plantação de aromáticas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (exclui fornecimento):		
2.6.11.1	h=20cm	un	1,79 €
2.6.11.2	h=15cm	un	1,72 €
2.6.11.3	h=10cm	un	1,67 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.6.12	Fornecimento e colocação de tutores, incluindo atilhos	un	8,36 €
2.7	**Elementos Decorativos**		
2.7.1	Fornecimento e aplicação gravilha em lioz	m3	222,77 €
2.7.2	Fornecimento e aplicação de seixo do rio	m3	83,54 €
2.7.3	Fornecimento e aplicação de seixo calibrado 4/8mm	m3	111,38 €
2.7.4	Fornecimento e aplicação de brita basáltica	m3	75,74 €
2.7.5	Fornecimento e aplicação de brita bago de arroz	m3	64,68 €
2.7.6	Limpeza de gravilha, seixo ou brita incluindo crivagem, espalhamento e regularização	m2	3,34 €
2.7.7	Fornecimento e assentamento de enrocamento arrumado à mão, para arranjo paisagistico	m3	46,78 €
2.7.8	Fornecimento e aplicação de aglomerados de pedra rústica dispersos pelo espaço.	m3	55,69 €
2.7.9	Fornecimento e aplicação de tela para solos sob zonas, de inertes ou de casca de pinheiro.	m2	1,33 €
2.8	**Mobiliário Urbano e Equipamentos de Fitness e Recreio**		
2.8.1	Montagem de conjunto lúdico constituído por escorrega e estrutura de trepar, incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	779,69 €
2.8.2	Reparação de conjunto lúdico constituido por escorrega e estrutura de trepar, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	1 392,30 €
2.8.3	Montagem de mola incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	222,77 €
2.8.4	Reparação de mola, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	423,26 €
2.8.5.	Montagem de balancé incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	222,77 €
2.8.6	Reparação de balancé, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	423,26 €
2.8.7	Montagem de escorrega incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	356,43 €
2.8.8	Reparação de escorrega, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	607,05 €
2.8.9	Montagem de baloiço incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	356,43 €
2.8.10	Reparação de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	607,05 €
2.8.11	Substituição de banco de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	131,25 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.8.12	Montagem de papeleira incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	100,24 €
2.8.13	Reparação de papeleira, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	155,94 €
2.8.14	Montagem de banco de jardim incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	66,83 €
2.8.15	Reparação de banco de jardim, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	150,37 €
2.8.16	Montagem de mesa incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	89,10 €
2.8.17	Reparação de mesa, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	200,49 €
2.8.18	Montagem de bebedouro incluindo ligação de abastecimento de água	un	200,49 €
2.8.19	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários, e posterior montagem.	un	272,90 €
2.8.20	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem e substituição de elementos danificados.	un	130,62 €
2.8.21	Montagem de equipamento de fitness ao ar livre	un	267,32 €
2.8.22	Reparação de equipamento de fitness ao ar livre, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	490,09 €
2.8.23	Montagem de pilaretes metálicos dissuasores incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	27,85 €
2.8.24	Reparação de pilaretes metálicos dissuasores incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	24,51 €
2.8.25	Montagem de painel informativo incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	178,22 €
2.8.26	Reparação de painel informativo incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	323,01 €
2.9	**Estruturas em Madeiras e Ferro**		
2.9.1	Fornecimento e montagem de estrutura em madeira para execução de pérgula. Os pés de madeira da pérgula estarão assentes sobre estrutura metálica. Inclui tratamento com velatura.	m2	473,38 €
2.9.2	Reparação de estrutura de pérgula, incluindo substituição de elementos danificados, reparação de apoios, nós de fixação e aplicação de velatura.	m2	89,10 €
2.9.3	Fornecimento e aplicação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmtero de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, incluindo lintel em betão.	ml	89,10 €
2.9.4	Reparação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmetro de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, com substituição dos elementos danificados.	ml	27,85 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.9.5	Fornecimento e montagem de paliçada em pinho tratado, incluindo fundação e movimento de terras.	ml	44,55 €
2.9.6	Fornecimento e aplicação de guarda para proteção de pessoas, em perfil tubular galvanizado 1" 1/2 com 2,00x1,00 m, revestido a tinta, incluindo incluindo fixação e eventual fundação dos prumos.	vg	220,50 €
2.10	**Vedações**		
2.10.1	Vedação com rede plastificada de malha quadrada, (tipo "DINE" com arame nº12 e malha de 60mm ou equivalente) e prumos de ferro galvanizado (a 100 µ) de 2", devidamente chumbados em murete ou lancil fde betão e pintados a tinta de esmalte, incluindo arame.	ml	50,84 €
2.10.2	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 2,03 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.	ml	61,26 €
2.10.3	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 1,50 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.	ml	45,89 €
2.10.4	Fornecimento e execução de portão em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" incluindo prumos verticais.	un	183,78 €
2.10.5	Reparação de portão, incluindo decapagem e pintura.	un	155,94 €
2.10.6	Substituição de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	46,78 €
2.10.7	Reparação de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	36,75 €
2.10.8	Fornecimento e aplicação de mola adequada, para portão homem, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	110,25 €
2.10.9	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 2,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito	un	41,88 €
2.10.10	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 1,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito	un	22,91 €
2.10.11	Reparação de rede, incluindo substituição de elementos danificados e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	47,25 €
2.10.12	Beneficiação dos painéis da rede de vedação, incluindo fixações, reforços e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	73,50 €
2.10.13	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 1,50 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.	ml	9,70 €
2.10.14	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 2,00 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.	ml	12,38 €
2.11	**Máquinas**		
2.11.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	34,65 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
2.11.2	Camião de 14 m3.	h	47,25 €
2.11.3	Camião de 6 m3.	h	29,40 €
2.11.4	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	38,85 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA**		
3.1	**Demolições**		
3.1.1	Demolição de paredes interiores de alvenaria de tijolo, incluindo desmontagem de acessórios, picagem dos paramentos confinantes com paredes a manter e respectivos remates.	m2	24,51 €
3.2	**Revestimento, isolamentos e impermeabilizações**		
3.2.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	9,96 €
3.2.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,03 €
3.2.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	12,48 €
3.2.4	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,04 €
3.2.5	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	20,58 €
3.2.6	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	18,02 €
3.2.7	Verificação de origem da infiltração em paredes e tectos, verificação de caleiras e tubos de queda.	vg	206,06 €
3.2.8	Fornecimento e colocação de painéis em acrilico transparente, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	47,12 €
3.2.9	Benefeciação de muros exteriores, com lavagem a uma pressão adequada, retoques pontuais de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento	m2	13,92 €
3.2.10	Beneficiação de paredes e tetos, incluindo as reparações necessárias no exterior, de forma a anular as infiltrações, reparação/isolamento das caixilharias e cantarias (nos casos aplicáveis), correcção de fissuras, remates, pintura da parede interior com tinta ou equivalente e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	23,17 €
3.2.11	Benefeciação de parede incluindo aplicação de estuque e aplicação de primário e duas demãos de tinta, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	18,10 €
3.2.12	Fornecimento e assentamento de azulejos 20x20, cor branca incluindo colas de assentamento, cortes, remates, refechamento de juntas e arestas, remates de estuque e pinturae todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	41,99 €
3.2.13	Substituição de azulejos partidos, incluindo fornecimento de azulejo idêntico ao existente, cola, betumes, remate de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	53,47 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.2.14	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em inox, para protecção dos cantos das paredes, incluindo remates em silicone e todos os trabalhos materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	66,83 €
3.2.15	Fornecimento e aplicação de cantoneira em fenólico, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	59,41 €
3.2.16	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em madeira, para protecção dos cantos das paredes, incluindo todas as esquinas boleadas, envernizamento, remates em silicone e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	48,27 €
3.2.17	Fornecimento e aplicação de régua em fenólico, para protecção na zona de encosto das cadeiras, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m	36,20 €
3.2.18	Substituição de placas de teto falso, incluindo mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	100,24 €
3.2.19	Reparação de tetos falsos, incluindo substituição de materiais necessários, mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	46,78 €
3.2.20	Benefeciação do tecto em gesso cartonado que se encontra danificado, incluindo pintura e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	37,87 €
3.2.21	Benefeciação da esquina e parede que se encontra danificada, incluindo reparação do estuque, pintura da parede e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	35,65 €
3.2.22	Lavagem das fachadas a meia pressão, a fim de retirar a sujidade existente junto à cobertura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	4,24 €
3.2.23	Execução de pintura dos tubos de queda, na côr idêntica à existente, incluindo lavagem e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	7,02 €
3.2.24	Remoção de grafitis de paredes, cantarias, incluindo mão de obra e limpeza com produto adequeado.	m2	15,59 €
3.2.25	Substituição dos vedantes, silicone em bancadas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	23,10 €
3.2.26	Substituição de rede mosquiteira em janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários.	un	54,60 €
3.3	**Pavimentos**		
3.3.1	Arranque de pavimento em madeira, incluindo remoção dos materiais sobrantes a vazadouro autorizado.	m2	13,37 €
3.3.2	Substituição de pavimento em linóleo, incluindo reparação da betonilha (se necessário), fornecimento de novo pavimento em vinilico (com esquema de cores idêntico ao existente), aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessário a um perfeito acabamento.	m2	33,41 €
3.3.3	Substituição do pavimento em vinilico incluindo reparação de betonilha, fornecimento de novo vinilico (se necessário) e aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	44,55 €
3.3.4	Benefeciação de juntas de pavimento em vinilico, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	ml	4,85 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.3.5	Substituição de mosaicos partidos, incluindo fornecimento de mosaico idêntico ao existente, cola, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	53,47 €
3.3.6	Substituição de lajetas partidas, incluindo fornecimento de lajetas idênticas ao existente, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	40,10 €
3.3.7	Fornecimento e aplicação de peça em plástico "abs" na protecção de mosaicos de piscinas, incluindo fixação adequada a ambiente aquático e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	69,06 €
3.3.8	Reparação / substituição do rodapé, que se encontra danificado, incluindo remoção do existente, remates da parede e pintura do rodapé à côr idêntica à existente e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	41,21 €
3.3.9	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	16,73 €
3.4	**Coberturas**		
3.4.1	Benefeciação de cobertura, incluindo as reparações necessárias, de forma a anular as infiltrações, substituição de telhas e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	24,84 €
3.4.2	Reparação de tela impermeabilizante de cobertura, incluindo arranque da tela danificada, fornecimento e colagem de tela asfáltica e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	42,33 €
3.4.3	Substituição de telhas partidas, incluindo remoção e transporte das telhas partidas, fornecimento e aplicação de telhas idênticas às existentes e todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	26,73 €
3.4.4	Revisão geral da cobertura, incluindo fixações, ligações, juntas, selagens, revisão / substituição dos mastiques e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	20,04 €
3.5	**Portas, janelas e estores**		
3.5.1	Desmontagem de portas, aduelas e guarnições com aproveitamento do material, incluindo transporte para local a indicar.	un	40,32 €
3.5.2	Montagem de portas a que se refere o artigo anterior, aduelas e guarnição, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	105,26 €
3.5.3	Fornecimento e montagem de porta em madeira, com dimensões 0,80x2,5m, aduelas e guarnições no mesmo material, pintadas à cor das portas existentes, incluindo fechadura e chaves.	un	668,30 €
3.5.4	Benefeciação da aduela de porta, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	83,54 €
3.5.5	Reparação e e afinação de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	31,19 €
3.5.6	Benefeciação de porta metálica incluindo pintura com tinta de esmalte e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	41,21 €
3.5.7	Manutenção geral porta (saída de emergência), incluindo fixações, afinações e substituição de componentes se necessário.	un	39,76 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.5.8	Fornecimento e montagem de canhões de fechaduras novos, nas portas exteriores, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	58,79 €
3.5.9	Substituição de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários	un	39,43 €
3.5.10	Reparação de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários	un	27,39 €
3.5.11	Reparação de aros e janelas e pintura à cor existente, com 2 demões de tinta de esmalte, incluindo aplicação de primário compativel, silicone no remate da janela de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.	m2	60,33 €
3.5.12	Reparação de aro de porta de aluminio, incluindo aplicação de silicone nos remates de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.	un	49,88 €
3.5.13	Eliminação de entrada de água por debaixo de portas, incluindo verificação/retificação/calafetagem da caixilharia, criação de ranhuras com a largura de 1cm para escoamento de águas e para impedir que a água entre sob a porta, nas soleiras em pedra, bem como todos os trabalhos e materiais necessárioas a um perfeito acabamento.	un	130,32 €
3.5.14	Fornecimento e colocação de rede mosquiteira em janelas, incluindo aro em aluminio idêntico à caixilharia, alteração da janela existente para sistema basculante e todos os trabalhos e fornecimentos necessários.	un	167,08 €
3.5.15	Benefeciação geral de fechos e caixilharias de janelas, que não fecham correctamente, incluindo afinações, fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	200,49 €
3.5.16	Afinação e lubrificação de caixilharias de janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	75,00 €
3.5.17	Fornecimento e aplicação de fechos de culatra em inox em portas.	un	40,10 €
3.5.18	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de portas	un	22,84 €
3.5.19	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de janelas	un	18,93 €
3.5.20	Reparação e afinação de janela, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	29,40 €
3.5.21	Fornecimento e aplicação de peça em forma de "U", em inox, para protecção das bases de portas, incluindo retificação da face inferior das portas, remates em silicione e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	89,10 €
3.5.22	Fornecimento e aplicação de batente em borracha ao nivel do puxador.	un	27,85 €
3.5.23	Fornecimento e assentamento de batente de porta com anel de borracha.	un	15,59 €
3.5.24	Benefíciação de estore Black - Out, incluindo reparação de apoio, montagem, afinações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	69,06 €
3.5.25	Reparação e afinação de estores venezianos "entre vidros", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	77,97 €
3.5.26	Revisão geral e reparação de estores e caixas de estores, incluindo fornecimento e montagem de motoros novos e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	126,00 €
3.5.27	Revisão geral e reparação de estores, incluindo fixações, afinações e substituição de componentes, se necessário	un	57,75 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.5.28	Fornecimento e montagem de estores, incluindo fixações, afinações e e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	183,75 €
3.5.29	Benefeciação de caixa de estore, incluindo fornecimento e aplicação de isolamento térmico, calafetagem e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	42,33 €
3.5.30	Manutenção geral de persiana, incluindo fixações, afinaçoes e substituição de componentes, se necessário	un	89,10 €
3.5.31	Fornecimento e aplicação de um vidro duplo composto tipo "SGG Climalit composto por vidro exterior Planitherme 6mm temperado + 10mm de caixa de ar + vidro interior Stadip 44.1 laminado (fixos) ou Securit 4mm temperado (correr)" ou equivalente, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	167,08 €
3.5.32	Fornecimento e assentamento de vidro aramado, em vão de janela, incluindo retirada e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos necessários	un	33,41 €
3.5.33	Colocação de película espelhada tipo "3M" ou equivalente.	m2	144,80 €
3.5.34	Fornecimento e aplicação de fechadura de cacifo, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	13,13 €
3.5.35	Fornecimento e aplicação de fechadura de portas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	67,94 €
3.5.36	Fornecimento e aplicação de fecho de gavetas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	15,74 €
3.5.37	Fornecimento e aplicação de fecho de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	15,74 €
3.5.38	Reparação de fechadura de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	26,25 €
3.5.39	Fornecimento e aplicação de mola de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	50,36 €
3.5.40	Substituição de dobradiças de porta de alumínio, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	16,80 €
3.5.41	Substituição de dobradiças de porta interior de madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	15,75 €
3.5.42	Reparação e afinação de portas de armário, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	23,63 €
3.5.43	Substituição de dobradiças de portas de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	9,96 €
3.6	**Divisórias**		
3.6.1	Fornecimento e montagem de divisórias fenólicas para duches, com 13mm de espessura, incluindo sistema de fixação à parede e pavimento em aço inox e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	250,61 €
3.6.2	Fornecimento e montagem de porta com dimensões 0,60x2,0m em fenólico com 13mm de espessura, m fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	668,30 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.6.3	Fornecimento e montagem de porta de correr com dimensões 0,80x2,0m, em fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	835,38 €
3.7	**Cantarias**		
3.7.1	Beneficiação de soleiras em pedra, incluindo colas, betume, afagamento, tratamento de impermeabilização e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	89,10 €
3.7.2	Limpeza inicial, dos peitoris e ombreiras de janela, nas faces exteriores e interiores, com um produto de desinfecção (biocida), para eliminar todo o tipo de microorganismos, fungos, etc..., incluindo a reparação e /ou consolidação de elementos com argamassa pré doseada (sempre que necessário), e / ou reposição de volumes com argamassa de restauro.	ml	13,37 €
3.8	**Redes de Esgotos**		
3.8.1	Benefeciação da rede de esgotos, de forma a eliminar o mau cheiro na instalação sanitária, incluindo verificação da origem do mau cheiro, colocação de silicone de vedação nas tampas das caixas de pavimento, tamponamento de ralos que não estão a ser utilizados (se necessário), bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	200,49 €
3.8.2	Tamponamento da saída de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	42,33 €
3.8.3	Desentupimento de rede de esgotos incluindo mão de obra e equipamentos necessários, assim como recolha dos resíduos.	un	100,24 €
3.8.4	Desentupimento de lavatorio	un	24,51 €
3.8.5	Desentupimento de sanitas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	35,00 €
3.8.6	Desentupimento de caixas de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	45,00 €
3.8.7	Reparação de caixas de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	44,10 €
3.8.8	Fornecimento e apliocação de tampa de caixa de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	19,98 €
3.8.9	Substituição de tubo 32/40 mm extensível até 800 mm de lavatório, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	10,51 €
3.8.10	Substituição do tubo de água da máquina de lavar loiça, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	19,64 €
3.8.11	Reparação de caixa de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	57,75 €
3.9	**Redes de Abastecimento de Água**		
3.9.1	Anulação de torneira existente, incluindo tampão e remate.	un	31,19 €
3.9.2	Fornecimento e colocação de torneiras de serviço, em instalções sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	55,69 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.9.3	Fornecimento e colocação de torneira de serviço de 1/4 de volta com manipulo amovivel, incluindo ligação á rede e todas as adaptações e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	un	100,24 €
3.9.4	Substituição de torneiras incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	33,41 €
3.9.5	Fornecimento e colocação de torneira com temporizador, em instalações sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	85,76 €
3.9.6	Fornecimento e colocação de misturadora de chuveiro, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	144,80 €
3.9.7	Fornecimento e colocação de valvula de seccionamento, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	46,78 €
3.9.8	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1/2", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	15,74 €
3.9.9	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 3/4", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	17,84 €
3.9.10	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	20,60 €
3.9.11	Reparação de torneiras, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	21,00 €
3.9.12	Manutenção das torneiras dos lavatórios e dos urinóis, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	47,25 €
3.9.13	Reparação de valvula de descarga de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	14,16 €
3.9.14	Fornecimento e colocação de valvula de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	27,98 €
3.9.15	Fornecimento e colocação de cartucho de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	20,57 €
3.9.16	Substituição de filtro de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	37,49 €
3.9.17	Substituição de castelo de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	38,70 €
3.9.18	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	28,88 €
3.10	**Águas Pluviais**		
3.10.1	Fornecimento e aplicação de tubo de queda de água pluvial, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	33,41 €
3.10.2	Fornecimento e aplicação de ralo com grelha metálica.	un	42,33 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.10.3	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, com dimensões adequadas à respectiva saída pluvial	un	25,62 €
3.10.4	Limpeza de caleiras e algerozes, incluindo os meios de elevação necessários.	ml	16,71 €
3.11	**Ventilação**		
3.11.1	Substituição de grelha de ventilação metálica, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	77,97 €
3.11.2	Fornecimento e aplicação de grelha de ventilação de lâminas fixas de alumínio lacado cor branca com 60 microns de espessura mínima de película seca. Inclusive parafusos.	un	39,82 €
3.11.3	Fornecimento e aplicação de grelha de plástico (circular), com lâminas horizontais fixas, saída de ar perpendicular à grelha, cor branca RAL 9010, para conduta de admissão ou extracção, de 125 mm de diâmetro. Inclusive elementos de fixação.	un	15,34 €
3.11.4	Grelha rectangular de poliestireno cor branca RAL 9003, com lâminas horizontais fixas, com aro de montagem. Inclusive elementos de fixação.	un	15,90 €
3.11.5	Benefeciação de ventilação de compartimento, incluindo 2 aberturas de ventilação, fornecimento e colocação de 2 grelhas metálicas no exterior e 2 de pvc no interior, bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	133,67 €
3.11.6	Abertura de 2 ventilações em porta, fornecimento e colocação de 4 grelhas metálicas retangulares, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	501,23 €
3.11.7	Fornecimento e assentamento de coluna de ventilação na fachada, em PVC, incluindo execução de abertura na cobertura, e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua instalação, fixação à fachada e isolamento da cobertura.	ml	19,49 €
3.11.8	Substituição do motor de extração de fumos, incluindo o seu fornecimento, bem como todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	423,26 €
3.11.9	Limpeza de condutas de ventilação, incluindo desmontagem e montagem dos elementos necessários.	ml	18,72 €
3.12	**Gradeamentos**		
3.12.1	Repintura de guarda, com tinta de esmalte, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	23,84 €
3.12.2	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	22,32 €
3.13	**Mobiliários e Equipamentos para Interior e Exterior**		
3.13.1	Remoção de baliza de futebol para local a indicar	un	66,83 €
3.13.2	Arranque e remoção de tabela de basquetebol para local a indicar	un	133,67 €
3.13.3	Repintura de baliza de futebol, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	un	70,17 €
3.13.4	Reparação de balizas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	un	89,25 €
3.13.5	Benefeciação de tabela de basquetebol, incluindo repintura e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	89,10 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.13.6	Substituição de rede de baliza de futebol	un	83,54 €
3.13.7	Substituição de rede de tabela de basquetebol	un	46,78 €
3.13.8	Benefeciação de cacifos, incluindo substituição de elementos necessários, pintura e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	82,43 €
3.13.9	Substituição de vidro de armário, incluindo desmontagem e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	91,34 €
3.14	**Electricidade e Telecomunicações**		
3.14.1	Fornecimento e montagem de tomada com alvéolos protegidos, em substituição das existentes (sem proteção), incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	40,10 €
3.14.2	Fornecimento e montagem de interruptor, incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	35,65 €
3.14.3	Revisão e manutenção das instalações eléctricas ao nivel das tomadas, onde se incluí a substituição das tomadas que se verificar necessárias.	un	26,73 €
3.14.4	Substituição de armaduras existentes, por armaduras novas com lâmpadas em led, incluindo ligações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento,	un	100,24 €
3.14.5	Substituição de lâmpadas led	un	20,04 €
3.14.6	Fornecimento e montagem de luminaria, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	66,83 €
3.14.7	Sinal perigo electrocussão, devidamente montado e fixado	un	13,37 €
3.15	**Climatização**		
3.15.1	Substituição de filtros dos aparelhos de ar condicionado.	un	36,31 €
3.15.2	Fornecimento e aplicação de difusor circular, para saída do ar condicionado, incluindo ligação á tubagem existente, remates de tecto falso e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	55,69 €
3.15.3	Afinação de irradiador de calor	un	66,83 €
3.16	**Segurança Contra Incêndios e Sinalética**		
3.16.1	Manutenção de extintor	un	16,71 €
3.16.2	Fornecimento e colocação do extintor CO2 2 Kg	un	85,27 €
3.16.3	Fornecimento e colocação do extintor ABC de 6 kg	un	48,52 €
3.16.4	Fornecimento e colocação do carretel c/ caixa e mangueira de 25 mts	un	668,30 €
3.16.5	Fornecimento, colocação e montagem de botoneira de alarme	un	72,06 €
3.16.6	Fornecimento e colocação manta apaga fogos 1x1m	un	42,88 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.16.7	Sinal Extintor, devidamente montado e fixado.	un	13,37 €
3.16.8	Sinal manta apaga fogos devidamente montado e fixado.	un	13,37 €
3.16.9	Fornecimento e colocação de planta de emergência	un	120,08 €
3.16.10	Fornecimento e colocação do sinal de ponto de encontro	un	30,63 €
3.17	**Betões em Elementos Estruturais e Muros de Suporte**		
3.17.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	14,00 €
3.17.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	205,37 €
3.17.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	340,14 €
3.17.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.	m3	397,90 €
3.17.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.	m3	385,07 €
3.17.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	333,73 €
3.17.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	52,19 €
3.17.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	44,29 €
3.18	**Alvenarias**		
3.18.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	21,89 €
3.18.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	24,94 €
3.18.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	28,79 €
3.18.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	29,76 €
3.18.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	34,72 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.18.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,13 €
3.19	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**		
3.19.1	Desmontagem de lavatório e torneira, incluindo tamponamento da ligação do ramal de esgoto.	un	69,06 €
3.19.2	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	28,88 €
3.19.3	Revisão geral de todas as loiças sanitárias existentes, incluindo verificação das fixações e substituição das que se encontram danificadas.	un	25,62 €
3.19.3.1	Fornecimento e montagem de loiças sanitarias em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo estruturas de suspensão, acessórios, sifões e todos materiais e trabalhos necessários.		
3.19.3.2	Sanitas, incluindo tampo, tipo SANITANA série Munique.	un	110,27 €
3.19.3.3	Tanques, incluindo ferragens, tipo SANITANA série Munique.	un	147,03 €
3.19.3.4	Bidé, incluindo ferragens.	un	94,68 €
3.19.3.5	Urinol, incluindo ferragens	un	77,97 €
3.19.3.6	Base de duche, incluindo fixação	un	144,80 €
3.19.4	Fornecimento e montagem de lavatórios, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários, tipo SANITANA série Munique.	un	159,27 €
3.19.5	Fornecimento e montagem de sanita, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	102,69 €
3.19.6	Fornecimento e aplicação de dispensador de sabão, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	37,13 €
3.19.7	Fornecimento e aplicação de porta rolos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	42,43 €
3.19.8	Fornecimento e colocação de caixote de lixo	un	44,55 €
3.19.9	Fornecimento e aplicação de secador de mãos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projecto.	un	139,23 €
3.19.20	Fornecimento e montagem de suporte para cortina de duche em metal, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	33,41 €
3.19.21	Fornecimento e montagem de cortina em PVC, para duche, incluindo acessórios de fixação.	un	55,69 €
3.19.22	Fornecimento e colocação de barras de apoio de deficientes em aço inox, basculante para sanita, ou equivalente, incluindo fixação, e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	122,52 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.19.23	Sinal WC devidamente montado e fixado	un	13,37 €
3.19.24	Reparação de autoclismo incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	38,99 €
3.19.25	Fornecimento e montagem de suporte de toalhas de mão, incluindo acessórios de fixação.	un	26,25 €
3.19.26	Fornecimento e aplicação de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	66,75 €
3.19.27	Fornecimento e aplicação de tampa de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	40,00 €
3.19.28	Substituição dos aros e tampas das sanitas pequenas das instalações sanitárias das crianças, por aros e tampas em pvc ou abs, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	50,40 €
3.19.29	Fornecimento e aplicação de tubo de descarga de autoclismo (comprimento ajustável), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	30,09 €
3.19.30	Fornecimento e aplicação de válvula de descarga do autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	42,90 €
3.19.31	Fornecimento e aplicação de boia de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	35,00 €
3.19.32	Fixação de tampas de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	15,00 €
3.19.33	Desentupimento de urinol, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	45,00 €
3.19.34	Fornecimento e colocação de torneiras de urinol, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	43,42 €
3.19.35	Fornecimento e colocação de fluxómetro de sanita, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	99,96 €
3.19.36	Reparação de tampa de sanita, incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	23,00 €
3.19.36	Reparação de sanita, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	35,00 €
3.19.37	Fornecimento e aplicação de suporte de chuveiro, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	25,00 €
3.19.38	Fornecimento e montagem de chuveiro (telefone), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	24,15 €
3.19.39	Fornecimento e montagem de bicha EQ1 INOX F1/2 - F1/2 DN13 30/50CM incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	15,00 €
3.19.40	Fornecimento e montagem de bicha de chuveiro com comprimento até 2,00m, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	20,00 €
3.19.41	Fornecimento e aplicação de conjunto de chuveiro, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	52,50 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
3.19.42	Fornecimento e montagem de bicha de lavatório com comprimento até 50cm, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	27,89 €
3.19.42	Fornecimento e aplicação de tubo extensível para ligação ao esgoto de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	18,59 €
3.19.43	Fornecimento e aplicação de sifões de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	27,41 €
3.20	**Diversos**		
3.20.1	Substituição de parafuso que apresentem corrosão, por parafusos em inox, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários.	un	4,45 €
3.20.2	Reparação de junta de dilatação, preenchimento de junta com mastique de poliuretano para selagem de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	35,65 €
3.20.3	Reparação dos focinhos das escadas em madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	ml	47,23 €
3.20.4	Fornecimento e colocação de espelhos de qualidade 1/2 cristal, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	38,99 €
3.20.5	Substituição de apoios de quadros	un	15,59 €
3.20.6	Fornecimento e aplicação de cabide de fixar duplo, incluindo parafusos e todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	13,13 €
3.20.7	Reparação de banco, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	un	47,25 €
3.20.8	Fornecimento e aplicação de goteiras em janelas e portas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	2,63 €
3.20.9	Aplicação de silicone nos lava-loiças, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	15,75 €
3.20.10	Reparação de carro de limpeza com espremedor, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	un	47,25 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
4	**FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**		
4.1	**Equipamentos de Sinalização e Segurança**		
4.1.1	**Sinalização vertical de 'código', incluindo fornecimento, aplicação de peças de ligação.**		
4.1.1.1	**Sinais triangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.1.1	Com L = 0,70 m.	un	64,18 €
4.1.1.1.2	Com L = 0,60 m.	un	57,15 €
4.1.1.2	**Sinais circulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.2.1	Com L = 0,70 m.	un	64,18 €
4.1.1.2.2	Com L = 0,60 m.	un	57,15 €
4.1.1.3	**Sinais octogonais (STOP) em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.3.1	Com L = 0,70 m.	un	64,18 €
4.1.1.3.2	Com L = 0,60 m.	un	57,15 €
4.1.1.4	**Sinais Quadrados em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.4.1	Com L = 0,70 m.	un	70,60 €
4.1.1.4.2	Com L = 0,60 m.	un	58,15 €
4.1.1.5	**Sinais Retangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.5.1	Com L = 0,70 m.	un	70,60 €
4.1.1.5.2	Com L = 0,60 m.	un	58,15 €
4.1.1.6	Placas de Localidade em aluminio com tela EG:	un	99,18 €
4.1.1.7	Placas direccionais em aluminio com tela EG:	un	99,18 €
4.1.1.8	Fornecimento e aplicação de painel adicional, incluindo braçadeiras, parafusos e todos os trabalhos complementares.	un	47,74 €
4.1.1.9	**Espelhos Parabólicos de metacrilato com corpo em polipropileno vermelho, com marcação CE e em cumprimento com a norma aplicável em vigor:**		
4.1.1.9.1	Com Ø 600	un	60,09 €
4.1.1.9.2	Com Ø 700	un	71,02 €
4.1.1.9.3	Com Ø 800	un	84,68 €
4.1.2	**Fornecimento de prumos e execução de fundações:**		
4.1.2.1	Tubo galvanizado de $1"^{1/2}$ - série média.	ml	9,30 €
4.1.2.2	Tubo galvanizado de 2" - série média.	ml	10,24 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
4.1.2.3	Fundação, incluindo movimento de terras.	un	5,83 €
4.1.3	**Fornecimento e aplicação de equipamento de guiamento, balizagem e demarcação, incluindo implantação.**		
4.1.3.1	Baliza de posição com moldura em alumínio (07a) - com 1200x200mm	un	57,22 €
4.1.3.2	Baliza de posição com moldura em alumínio (07b) - com 1200x200mm	un	57,22 €
4.1.3.3	Baliza de posição com moldura em alumínio (07a) - com 1200x300mm	un	67,22 €
4.1.3.4	Baliza de posição com moldura em alumínio (07b) - com 1200x300mm	un	67,22 €
4.1.3.5	Baia Direccional para balizamento de pontos de divergência (O5a) - com 190x80 cm	un	110,00 €
4.1.3.6	Baia Direccional para balizamento de pontos de divergência (O5b) - com 125x80 cm	un	75,00 €
4.1.3.7	Baia Direccional (O6a) - preto e amarelo	un	45,50 €
4.1.3.8	Baia Direccional (O6b) - preto e amarelo - com 160x40 cm	un	97,28 €
4.1.3.9	Baia Direccional (O6b) - preto e amarelo - com 240x60 cm	un	135,00 €
4.1.3.10	Delineador comprido seção poliédrica refletor branco, unidirecionais	un	46,68 €
4.1.3.11	Delineador curto seção poliédrica refletor branco, unidirecionais.	un	40,84 €
4.1.3.12	Balizas Flexíveis pretas /amarelas com 80x680 mm	un	66,10 €
4.1.3.13	Balizas cilindricas em PVC 190x720 mm	un	58,34 €
4.1.3.14	Pilaretes metálicos, amoviveis com 1200mm de altura e 2mm de espessura,topo em meia lua, na cor cinza forja com chave incluida.	un	100,78 €
4.1.3.15	Pilaretes metálicos com Ø 101 mm e 2 mm espessura.	un	50,39 €
4.1.4	**Marcas rodoviárias longitudinais incluindo pré-marcação:**		
4.1.4.1	**Linha branca contínua (LBC):**		
4.1.4.1.1	Com 0,15 m de largura (LBC 0,15).	ml	0,80 €
4.1.4.1.2	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12)	ml	0,64 €
4.1.4.1.3	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10)	ml	0,54 €
4.1.4.1.4	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,16 €
4.1.4.1.5	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,40 €
4.1.4.1.6	Pintura acrílica de LBC de 0,10 m de largura.	ml	1,16 €
4.1.4.1.7	Pintura acrílica de LBC de 0,15 m de largura.	ml	1,65 €
4.1.4.1.8	Pintura acrílica de LAC com 0,12m de largura.	ml	1,38 €
4.1.4.1.9	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,12 m de largura.	ml	1,38 €
4.1.4.1.10	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,15 m de largura.	ml	1,80 €
4.1.4.2	**Linha branca tracejada (LBT):**		
4.1.4.2.1	Com 0,10 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,30 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
4.1.4.2.2	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,39 €
4.1.4.2.3	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,34 €
4.1.4.2.4	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 2/2.	ml	0,39 €
4.1.4.2.5	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 3/4.	ml	0,34 €
4.1.4.2.6	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 5/2.	ml	0,53 €
4.1.4.2.7	Com 0,12 m de largura, relação traço/espaço 4/10(LBT 0,12; 4/10)	ml	0,27 €
4.1.4.2.8	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1.5/2	ml	0,41 €
4.1.4.2.9	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,47 €
4.1.4.2.10	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	1,00 €
4.1.4.2.11	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,25 €
4.1.4.2.12	Com 0,25 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	1,04 €
4.1.4.2.13	Com 0,30 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,47 €
4.1.4.2.14	Pintura acrílica de LBT de 0,15 m de largura, relação traço/espaço 1/1(LBT 0,15; 1/1)	ml	0,89 €
4.1.5	**Marcas Rodoviárias Transversais:**		
4.1.5.1	Pintura em termoplástica branco de bandas cromáticas com 3 passagens	m2	35,01 €
4.1.5.2	Pintura termoplástico branco de passagem para peões com barras de 0,50m de largura.	m2	14,00 €
4.1.5.3	Barras de paragem com 0,60 m de largura:	m2	15,40 €
4.1.5.4	Barras de paragem com 0,50 m de largura:	m2	14,00 €
4.1.5.5	Passadeiras de peões com 0,50 de largura.	m2	14,00 €
4.1.5.6	Raias obliquas com 0,30 de largura.	m2	14,00 €
4.1.5.7	Pintura termoplástico branco de xadrez com 0,50x0,50m em passadeira elevada.	m2	14,00 €
4.1.5.8	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, setas de viragem.	un	39,25 €
4.1.5.9	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, LBC com 0,12m de largura.	ml	2,33 €
4.1.5.10	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, raias com 0,30m de largura.	m2	19,09 €
4.1.5.11	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,12m de largura.	ml	1,35 €
4.1.5.12	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,50m de largura.	ml	5,30 €
4.1.6	**Triângulo de cedência de prioridade:**		
4.1.6.1	Triângulo de cedência de prioridade com h=2 m	un	35,01 €
4.1.6.2	Triângulo de cedência de prioridade com h=4 m	un	46,68 €
4.1.7	Inscrições STOP.	un	47,74 €
4.1.8	Setas de selecção simples com 6,0 m	un	55,43 €
4.1.9	Setas de selecção duplas com 6,0 m	un	64,18 €
4.1.10	Setas de selecção triplas	un	72,94 €
4.1.11	Pintura símbolo de "Peão"	un	35,00 €
4.1.12	Pintura símbolo de "Deficiente"	un	45,00 €
4.1.13	Pintura símbolo de "Bus"	un	40,00 €
4.1.14	Pintura termoplástico branco de "Bandas Cromáticas" com 0,50m de largura.	m2	12,73 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
4.1.15	Pintura acrílica branca de Raias Oblíquas com 0,20m de largura.	m2	14,00 €
4.1.16	Pintura termoplástico branco de Raias de 0,30m de largura.	un	14,00 €
4.1.17	**Terminais, tipo cauda de carpa:**		
4.1.17.1	Normal	un	66,51 €
4.1.17.2	Espalmado.	un	66,51 €
4.1.17.3	Terminais circulares de fecho de dois alinhamentos.	un	140,03 €
4.1.17.4	Terminais de entrada e saída para as saias.	un	99,18 €
4.1.18	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, incluindo guardas de proteção de motociclistas terminais tipo cauda de carpa completos, terminais de entrada para DPM e terminais de saida para DPM	ml	93,35 €
4.1.19	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, terminais de entrada para DPM e terminais de saida para DPM	ml	66,51 €
4.2	**Abrigos de Passageiros**		
4.2.1	Execução de base para abrigo de passageiro (3x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	856,00 €
4.2.2	Execução de base para abrigo de passageiro (6x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	1 551,50 €
4.2.3	Fornecimento e aplicação de abrigo de passageiros, incluindo a remoção do antigo, mão-de-obra, acessórios e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	2 795,98 €
4.2.4	Remoção, reparação e montagem de abrigo de passageiros, incluindo lixagem, pintura, aplicação de placas de policarbonato e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	693,64 €
4.2.5	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X95 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	208,26 €
4.2.6	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X70 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	173,43 €
4.2.7	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X45 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	141,47 €
4.2.8	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X81 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	240,11 €
4.2.9	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X125 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	301,76 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5	**SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE MAFRA**		
5.1	**Pavimentos**		
5.1.1	Levantamento de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala	m²	4,90 €
5.1.2	Reposição de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, de acordo com a estrutura do pavimento existente, numa largura correspondente a meia faixa de rodagem, incluindo fresagem e pintura da sinalização horizontal existente. Os pavimentos betuminosos a reconstruir abrangerão a ½ faixa de rodagem afetada pela abertura de valas (em cumprimento para com o Despacho Nº 61/2014-PCM de 20/11/2014) e a reposição da camada de desgaste deve respeitar as normas construtivas consignadas no Regulamento Municipal vigente, art. 23º, n.º 1, alínea c)	m²	24,38 €
5.1.3	Levantamento de pavimento betuminoso em Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala acrescida de 25cm para cada lado	m²	5,34 €
5.1.4	Fresagem e reposição de pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais, em toda a largura da berma / via não afetada pela abertura de vala, de acordo com peças de projeto e especificações da Infraestruturas de Portugal S.A.	m²	29,95 €
5.1.5	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	23,84 €
5.1.6	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	14,64 €
5.1.7	Execução de camada de tout-venant tratado com ligantes hidráulicos, compactado a 95% do ensaio proctor modificado		
5.1.7.1	com 0,45m de espessura, em pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais	m²	19,90 €
5.1.7.2	com 0,25m de espessura, em zonas de reposição de pavimentos fora de Estradas Nacionais	m²	15,94 €
5.1.8	Levantamento e reposição de pavimentos em Macadame.	m²	12,45 €
5.1.9	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	25,74 €
	Com área > a 15m²	m2	20,59 €
5.1.10	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	28,74 €
	Com área > a 15m²	m2	23,59 €
5.1.11	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	119,05 €
5.1.12	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	30,63 €
5.2	**Movimentos de Terras**		
5.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura:		
5.2.1.1	Em Terra branda.	m³	10,04 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.2.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno	m³	20,10 €
5.2.1.3	Em Rocha dura.	m³	33,01 €
5.2.2	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m³	18,99 €
5.2.3	Aterro de material pétreo (tout-venant ou equivalente), regado e compactado a 95% do ensaio Proctor modificado, em vala aberta em zona afeta à Estrada Nacional, de acordo com prescrições dessa empresa	m³	27,85 €
5.2.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m³	5,89 €
5.2.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m³	9,81 €
5.2.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m³	8,48 €
5.33	**Águas Residuais Domésticas / Pluviais**		
5.3.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.3.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U SN4 para transporte de águas residuais, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.1.1	DN 110	m	6,49 €
5.3.1.1.2	DN 125	m	7,89 €
5.3.1.1.3	DN 160	m	12,64 €
5.3.1.1.4	DN 200	m	18,16 €
5.3.1.1.5	DN 250	m	27,38 €
5.3.1.1.6	DN 315	m	43,88 €
5.3.1.1.7	DN 400	m	77,54 €
5.3.1.1.8	DN 500	m	120,15 €
5.3.1.1.9	DN 630	m	187,82 €
5.3.1.1.10	DN 800	m	285,40 €
5.3.1.2	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado PP, rigidez anelar nominal 8 kN/m², com junta elástica, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.2.1	Ø 160 mm	ml	20,66 €
5.3.1.2.2	Ø 200 mm	ml	24,52 €
5.3.1.2.3	Ø 250 mm	ml	32,95 €
5.3.1.2.4	Ø 315 mm	ml	42,43 €
5.3.1.2.5	Ø 400 mm	ml	61,06 €
5.3.1.2.6	Ø 500 mm	ml	87,19 €
5.3.1.2.7	Ø 630 mm	ml	121,41 €
5.3.1.2.8	Ø 800 mm	ml	199,70 €
5.3.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em FFD, classe de espessura da série K9, com ligação por abocardamento equipado com junta elástica, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.3.1	DN 100	m	62,54 €
5.3.1.3.2	DN 125	m	75,10 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.3.1.3.3	DN 150	m	86,70 €
5.3.1.3.4	DN 200	m	103,23 €
5.3.1.3.5	DN 250	m	135,77 €
5.3.1.3.6	DN 300	m	166,08 €
5.3.1.3.7	DN 350	m	205,62 €
5.3.1.3.8	DN 400	m	230,74 €
5.3.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD MRS100 PN10, adequada para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.4.1	DN 63	m	7,84 €
5.3.1.4.2	DN 75	m	8,97 €
5.3.1.4.3	DN 90	m	9,70 €
5.3.1.4.4	DN 110	m	14,77 €
5.3.1.5	Fornecimento e assentamento de curvas a 45º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.5.1	DN 63	un	16,23 €
5.3.1.5.2	DN 75	un	20,11 €
5.3.1.5.3	DN 90	un	25,33 €
5.3.1.5.4	DN 110	un	48,50 €
5.3.1.6	Fornecimento e assentamento de curvas a 90º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.6.1	DN 63	un	12,30 €
5.3.1.6.2	DN 75	un	18,01 €
5.3.1.6.3	DN 90	un	23,46 €
5.3.1.6.4	DN 110	un	49,42 €
5.3.1.7	Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:		
5.3.1.7.1	DN 200	m	11,64 €
5.3.1.7.2	DN 250	m	16,34 €
5.3.1.7.3	DN 300	m	18,38 €
5.3.1.7.4	DN 400	m	25,73 €
5.3.1.7.5	DN 500	m	37,98 €
5.3.1.7.6	DN 600	m	53,91 €
5.3.1.7.7	DN 800	m	85,38 €
5.3.1.7.8	DN 1000	m	94,73 €
5.3.1.7.9	DN 1000 classe 3 reforçadas	m	101,61 €
5.3.1.7.10	DN 1500 classe 3 reforçadas	m	185,62 €
5.3.1.8	Fornecimento e instalação de curvas de PVC 6 kg/cm2, incluindo maciços de amarração:		
5.3.1.8.1	DN 200 a 90º	un	100,19 €
5.3.1.8.2	DN 200 a 45º	un	92,19 €
5.3.1.9	Execução de ramais de esgoto doméstico / pluviais, em tubagem de PVC-U, classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, colocação de areão, aterro, compactação, fornecimento e colocação de "Banda Avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução de câmaras de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários		
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN125		

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.3.1.9.1	Com um comprimento até 10.0m	un	389,84 €
5.3.1.9.2	por cada metro adicional	m	33,41 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN160		
5.3.1.9.3	Com um comprimento até 10.0m	un	423,26 €
5.3.1.9.4	por cada metro adicional	m	38,99 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN200		
5.3.1.9.5	Com um comprimento até 10.0m	un	501,23 €
5.3.1.9.6	por cada metro adicional	m	50,13 €
5.3.1.10	Transferência / alteração de ramais existentes entre coletores, em tubagem de PVC-U com classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, pesquisas para localização do ramal e respetivos trabalhos acessórios, quando necessário, colocação de areão,fita sinalizadora, aterro, compactação e todos os trabalhos necessários		
	Com tubagem DN125 e comprimento até 10 metros	un	389,84 €
5.3.1.10.1	por cada metro adicional de tubagem DN125	m	33,41 €
5.3.1.10.1.1	Com tubagem DN160 e comprimento até 10 metros	un	423,26 €
5.3.1.10.1.2	por cada metro adicional de tubagem DN160	m	38,99 €
5.3.1.10.1.3	Com tubagem DN200 e comprimento até 10 metros	un	501,23 €
5.3.1.10.1.4	por cada metro adicional de tubagem DN200	m	50,13 €
5.3.1.11	Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:		
5.3.1.11.1	Com tubagens da classe I (Reforçadas):		
5.3.1.11.2	Simples com diâmetro de 0,60 m.	m	85,76 €
5.3.1.11.3	Simples com diâmetro de 0,80 m.	m	96,82 €
5.3.1.11.4	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	m	102,96 €
5.3.1.11.5	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	m	304,01 €
5.3.1.11.6	Simples de DN 1500	m	186,50 €
5.3.1.11.2	Bocas na base de aterro, simples, para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm	un	495,77 €
5.3.1.12	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respetivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.1.12.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
5.3.1.12.2	DN 100	m	35,53 €
5.3.1.12.3	DN 125	m	36,76 €
5.3.1.12.4	DN 140	m	38,59 €
5.3.1.12.5	DN 160	m	40,44 €
5.3.1.12.6	DN 200	m	41,66 €
5.3.1.12.2	Tubagens de PVC envolvidas em betão:		
5.3.1.12.2.1	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 250	m	84,42 €
5.3.1.12.2.2	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 315	m	101,33 €
5.3.1.12.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC PN6 DN 315	m	107,82 €
5.3.2	**Órgãos de Drenagem Pluvial**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.3.2.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	m	24,51 €
5.3.2.2	Execução de valeta triangular em terra.	m	2,81 €
5.3.2.3	Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :		
5.3.2.3.1	DN 200	m	14,09 €
5.3.2.3.2	DN 250	m	15,93 €
5.3.2.3.3	DN 300	m	17,16 €
5.3.2.3.4	DN 400	m	18,99 €
5.3.2.3.5	DN 500	m	24,51 €
5.3.2.3.6	DN 600	m	29,41 €
5.3.2.3.7	DN 800	m	49,01 €
5.3.2.4	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e contínúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m	50,32 €
5.3.2.5	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	306,31 €
5.3.2.6	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	477,83 €
5.3.2.7	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em FFD, com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	128,65 €
5.3.2.8	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	91,90 €
5.3.2.9	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	79,64 €
5.3.2.10	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	49,01 €
5.3.3	**CÂMARAS DE VISITA**		
5.3.3.1	Pintura interior de câmaras de visita, após acabamento, com resinas epoxicas do tipo "Sikagard 255" da Sika ou equivalente, em duas camadas.	m²	22,67 €
5.3.3.2	Pintura exterior de câmaras de visita, após acabamento, nas paredes enterradas com emulsão betuminosa tipo "Flintkote" ou equivalente, em duas camadas.	m²	8,45 €
5.3.3.3	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.	un	404,32 €
5.3.3.4	Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	404,32 €
5.3.3.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	502,34 €
5.3.3.4.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3,50 m	un	563,60 €
5.3.3.4.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	643,24 €
5.3.3.4.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5,00 m	un	765,77 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.3.3.5	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.5.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	570,95 €
5.3.3.5.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	710,63 €
5.3.3.6	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	882,67 €
5.3.3.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	1 059,01 €
5.3.3.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 230,74 €
5.3.3.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 435,94 €
5.3.3.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 599,72 €
5.3.3.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 642,02 €
5.3.3.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 474,81 €
5.3.3.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 817,26 €
5.3.3.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 522,52 €
5.3.3.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 664,88 €
5.3.3.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	4 343,39 €
5.3.3.7	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.7.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	416,58 €
5.3.3.7.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	459,46 €
5.3.3.7.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	483,97 €
5.3.3.7.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	551,36 €
5.3.3.7.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	612,61 €
5.3.3.7.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	680,00 €
5.3.3.7.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	747,39 €
5.3.3.7.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	808,65 €
5.3.3.7.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	882,16 €
5.3.3.7.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	949,55 €
5.3.3.7.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	1 041,44 €
5.3.3.8	Caixas de receção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	42,55 €
5.3.3.9	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	167,08 €
5.3.3.10	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	183,78 €
5.3.3.11	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "REXESS 2", classe D400, ou equivalente com sistema anti roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com o Caderno de encargos.	un	175,03 €
5.3.3.11.1	Fornecimento e assentamento de grelhas de ventilação e absorção de àguas Pluvias em FF para caixas de visita, tipo "GRELHA REDONDA REXEL" ou equivalente, classe D400, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	un	183,78 €
5.3.3.12	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	643,24 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.3.3.13	Fornecimento e montagem de escadas tipo "400" da STEP ou equivalente, executadas em perfis pultrudidos de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixação com bucha mecânicas.	m	49,01 €
5.3.3.14	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	65,00 €
5.3.3.15	Fornecimento e montagem de Gradil (1,25x0,90m) executadas em material pultrudido de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixações com buchas mecânicas, aplicadas em caixas de visita com altura superior a 5,00 m.	m²	116,39 €
5.4	**Abastecimento de Água**		
5.4.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubagens em PEAD MRS100 PN10, com junta soldada topo a topo, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.4.1.1.1	DN 32	m	4,68 €
5.4.1.1.2	DN 40	m	7,13 €
5.4.1.1.3	DN 50	m	7,11 €
5.4.1.1.4	DN 63	m	7,84 €
5.4.1.1.5	DN 75	m	8,97 €
5.4.1.1.6	DN 90	m	9,70 €
5.4.1.1.7	DN 110	m	14,77 €
5.4.1.1.8	DN 125	m	20,94 €
5.4.1.1.9	DN 140	m	24,47 €
5.4.1.1.10	DN 160	m	32,83 €
5.4.1.1.11	DN 180	m	41,80 €
5.4.1.1.12	DN 200	m	50,76 €
5.4.1.1.13	DN 225	m	60,32 €
5.4.1.1.14	DN 250	m	74,58 €
5.4.1.1.15	DN 315	m	113,69 €
5.4.1.1.16	DN 355	m	144,71 €
5.4.1.1.17	DN 400	m	182,83 €
5.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubagens em PVC PN 10, com junta autoblocante, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.4.1.2.1	DN 40	m	7,12 €
5.4.1.2.2	DN 50	m	7,54 €
5.4.1.2.3	DN 63	m	8,39 €
5.4.1.2.4	DN 75	m	8,97 €
5.4.1.2.5	DN 90	m	9,81 €
5.4.1.2.6	DN 110	m	15,93 €
5.4.1.2.7	DN 125	m	19,60 €
5.4.1.2.8	DN 140	m	22,67 €
5.4.1.2.9	DN 160	m	31,86 €
5.4.1.2.10	DN 200	m	49,01 €
5.4.1.2.11	DN 250	m	66,16 €
5.4.1.2.12	DN 315	m	115,53 €
5.4.1.3	**Fornecimento, transporte e montagem dos seguintes acessórios e órgãos:**		
5.4.1.3.1	Troços de tubagem de FFD Ø 150 mm, flangeados:		
5.4.1.3.1.1	Com 1200 mm de comprimento	un	385,74 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.1.3.1.2	Com 600 mm de comprimento	un	165,41 €
5.4.1.3.2	Junta de ligação em FFD PN10 auto-travada para PEAD/PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.1.3.2.1	DN 63	un	98,02 €
5.4.1.3.2.2	DN 75	un	103,58 €
5.4.1.3.2.3	DN 90	un	122,52 €
5.4.1.3.2.4	DN 110	un	148,14 €
5.4.1.3.2.5	DN 125	un	179,33 €
5.4.1.3.2.6	DN 140	un	203,84 €
5.4.1.3.2.7	DN 160	un	228,33 €
5.4.1.3.2.8	DN 200	un	370,91 €
5.4.1.3.2.9	DN 315	un	779,69 €
5.4.1.3.3	Junta em FFD PN10 para PVC		
5.4.2.1.2	DN 63	un	33,41 €
5.4.2.1.3	DN 75	un	34,52 €
5.4.2.1.4	DN 90	un	40,10 €
5.4.2.1.5	DN 110	un	54,58 €
5.4.2.1.6	DN 125	un	67,95 €
5.4.2.1.7	DN 140	un	77,97 €
5.3.2.10.1	DN 160	un	83,18 €
5.3.2.10.2	DN 200	un	186,55 €
5.4.2.1.10	DN 315	un	456,68 €
5.4.1.3.4	Flange adaptação Quick para tubo de PVC:		
5.3.2.12.1.1	DN 75	un	42,27 €
5.3.2.12.1.2	DN 90	un	46,50 €
5.3.2.12.1.3	DN 110	un	52,14 €
5.3.2.12.1.4	DN 125	un	70,46 €
5.3.2.12.1.5	DN 140	un	76,09 €
5.3.2.12.1.6	DN 160	un	98,63 €
5.3.2.12.1.7	DN 200	un	116,72 €
5.4.1.3.5	Flange adaptação Quick travada para tubo de PEAD:		
5.3.2.11.1.1	DN 50/63	un	109,38 €
5.3.2.11.1.2	DN 80/90	un	120,59 €
5.3.2.11.1.3	DN 100/110	un	134,62 €
5.3.2.11.1.4	DN 100/125	un	157,05 €
5.4.1.3.6	Junta multimateriais em FFD PN10 do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.2.1	39-52	un	129,20 €
5.4.2.2.2	49-64	un	141,46 €
5.4.2.2.3	63-83	un	151,48 €
5.4.2.2.4	72-93	un	171,53 €
5.4.2.2.5	78-103	un	172,64 €
5.4.2.2.6	87-117	un	198,26 €
5.4.2.2.7	100-130	un	214,97 €
5.4.2.2.8	117-147	un	269,55 €
5.4.2.2.9	138-168	un	309,65 €
5.4.2.2.10	152-182	un	378,70 €
5.4.2.2.11	172-202	un	466,70 €
5.4.2.2.12	198-228	un	532,41 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.2.2.13	217-257	un	628,20 €
5.4.2.2.14	245-285	un	729,56 €
5.4.2.2.15	300-340	un	858,77 €
5.4.2.2.16	340-380	un	1 167,31 €
5.4.2.2.17	390-430	un	1 378,93 €
5.4.2.2.18	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN63 / 75	un	53,47 €
5.4.2.2.19	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN90	un	56,81 €
5.4.2.2.20	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN110	un	91,34 €
5.4.2.2.21	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN125	un	103,58 €
5.4.2.2.22	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN140	un	106,93 €
5.4.2.2.23	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN160	un	109,16 €
5.4.2.2.24	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN200	un	125,86 €
5.4.2.2.25	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN250	un	139,23 €
5.4.2.2.26	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN315	un	162,62 €
5.4.2.2.27	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN355	un	362,00 €
5.4.2.2.28	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN400	un	437,73 €
5.4.1.3.7	Juntas de transição em FF para PVC/FIB.:		
5.3.2.9.1	DN 50	un	26,78 €
5.3.2.9.2	DN 63	un	31,01 €
5.3.2.9.3	DN 75	un	39,46 €
5.3.2.9.4	DN 90	un	43,68 €
5.3.2.9.5	DN 110	un	56,35 €
5.3.2.9.6	DN 125	un	74,69 €
5.3.2.9.7	DN 140	un	85,95 €
5.3.2.9.8	DN 160	un	94,42 €
5.3.2.9.9	DN 200	un	132,45 €
5.3.2.9.10	DN 250	un	153,59 €
5.3.2.9.11	DN 315	un	401,57 €
5.3.2.9.12	DN 400	un	732,69 €
5.4.1.3.8	Ligador Flange/ponta lisa: (PEAD)		
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	42,27 €
5.4.1.3.9	Juntas "Maxiquick" multimateriais:		
5.3.2.14.1	DN 160 (auto travada)	un	595,36 €
5.3.2.14.2	DN 400-417-437	un	1 074,52 €
5.4.1.3.10	Juntas de alma metálica para flanges:		
5.3.2.15.1	DN 65	un	28,18 €
5.3.2.15.2	DN 80	un	36,63 €
5.3.2.15.3	DN 90	un	38,04 €
5.3.2.15.4	DN 100	un	42,27 €
5.3.2.15.5	DN 150	un	63,41 €
5.3.2.15.6	DN 200	un	93,00 €
5.3.2.15.7	DN 250	un	138,09 €
5.3.2.15.8	DN 400	un	200,08 €
5.4.1.3.11	Válvula em FFD com pontas de tubo em PEAD PN10, incluindo dado, haste, caixa cilíndrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.3.1	DN 63	un	345,29 €
5.4.2.3.2	DN 75	un	378,70 €
5.4.2.3.3	DN 90	un	434,40 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.2.3.4	DN 110	un	491,20 €
5.4.2.3.5	DN 125	un	657,16 €
5.4.2.3.6	DN 140	un	891,07 €
5.4.2.3.7	DN 160	un	891,07 €
5.4.2.3.8	DN 200	un	1 336,61 €
5.4.2.3.9	DN 315	un	3 474,07 €
5.4.2.3.10	DN 400	un	11 602,87 €
5.4.1.3.12	Válvula em FFD com bocas para PVC PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.4.1	DN 63	un	250,61 €
5.4.2.4.2	DN 75	un	274,01 €
5.4.2.4.3	DN 90	un	301,85 €
5.4.2.4.4	DN 110	un	334,15 €
5.4.2.4.5	DN 125	un	467,82 €
5.4.2.4.6	DN 140	un	490,09 €
5.4.2.4.7	DN 160	un	545,78 €
5.4.2.4.8	DN 200	un	813,10 €
5.4.2.4.9	DN 315	un	1 903,56 €
5.4.2.4.10	DN 400	un	3 906,24 €
5.4.1.3.13	Válvulas de Cunha Flangeadas/Abocardadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.18.1	DN 400	un	224,35 €
5.3.2.18.2	DN 50	un	422,96 €
5.3.2.18.3	DN 60/65	un	474,73 €
5.3.2.18.4	DN 80	un	492,39 €
5.3.2.18.5	DN 100	un	597,11 €
5.3.2.18.6	DN 125	un	746,29 €
5.3.2.18.7	DN 150	un	916,31 €
5.3.2.18.8	DN 200	un	1 061,00 €
5.3.2.18.9	DN 250	un	1 447,18 €
5.3.2.18.10	DN 300	un	3 518,18 €
5.3.2.18.11	DN 400	un	3 497,94 €
5.4.1.3.14	Válvulas de Mural circular, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.19.1	DN 150	un	1 117,18 €
5.3.2.19.2	DN 200	un	1 613,09 €
5.3.2.19.3	DN 300	un	1 776,58 €
5.3.2.19.4	DN 400	un	2 230,64 €
5.4.1.3.15	Haste, tubo de protecção e caixa cilindrica com tampa móvel para Válvulas enterradas.	un	219,38 €
5.4.1.3.16	Descarga completa para pressão maxima de serviço Pn16, incluindo: tê de derivação 75 mm, válvula de cunha Ø 60, ligações flamejadas, curvas Ø 60 mm a 90º, ligadores boca-flange Ø 60 mm para tubagem de:		
5.3.2.21.1	DN 250	un	1 096,58 €
5.3.2.21.2	DN 200	un	1 086,63 €
5.3.2.21.3	DN 140/160	un	1 023,52 €
5.3.2.21.4	DN 125	un	966,45 €
5.3.2.21.5	DN 110	un	758,51 €
5.4.1.3.17	Curva a 22º30' em PEAD MRS100 PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.2.5.1	DN 90	un	36,52 €
5.4.2.5.2	DN 110	un	47,66 €
5.4.2.5.3	DN 125	un	75,35 €
5.4.2.5.4	DN 140	un	97,29 €
5.4.2.5.5	DN 160	un	107,36 €
5.4.2.5.6	DN 200	un	168,47 €
5.4.1.3.18	Curva a 45º em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.6.1	DN 90	un	25,33 €
5.4.2.6.2	DN 110	un	48,50 €
5.4.2.6.3	DN 125	un	59,76 €
5.4.2.6.4	DN 140	un	78,34 €
5.4.2.6.5	DN 160	un	90,64 €
5.4.2.6.6	DN 200	un	214,41 €
5.4.2.6.7	DN 315	un	587,34 €
5.4.2.6.8	DN 355	un	1 376,71 €
5.4.2.6.9	DN 400	un	1 689,63 €
5.4.2.6.10	DN 450	un	1 467,72 €
5.4.1.3.19	Curva a 90º em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.7.1	DN 90	un	23,46 €
5.4.2.7.2	DN 110	un	49,42 €
5.4.2.7.3	DN 125	un	62,79 €
5.4.2.7.4	DN 140	un	91,20 €
5.4.2.7.5	DN 160	un	100,59 €
5.4.2.7.6	DN 200	un	214,41 €
5.4.2.7.7	DN 315	un	497,68 €
5.4.2.7.8	DN 355	un	758,04 €
5.4.2.7.9	DN 400	un	1 091,35 €
5.4.2.7.10	DN 450	un	1 435,70 €
5.4.1.3.20	Curvas a 90º em FFD com bocas para PVC PN10:		
5.3.2.2.1	DN 50	un	25,62 €
5.3.2.2.2	DN 63	un	27,70 €
5.3.2.2.3	DN 75	un	32,45 €
5.3.2.2.4	DN 90	un	46,71 €
5.3.2.2.5	DN 110	un	57,78 €
5.3.2.2.6	DN 125	un	74,69 €
5.3.2.2.7	DN 140	un	84,55 €
5.3.2.2.8	DN 160	un	108,50 €
5.3.2.2.9	DN 200	un	176,13 €
5.3.2.2.10	DN 250	un	295,89 €
5.3.2.2.11	DN 315	un	422,70 €
5.3.2.2.12	DN 400	un	669,29 €
5.3.2.2.13	DN 500	un	951,09 €
5.4.1.3.21	Curvas a 45º em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.3.1	DN 63	un	26,59 €
5.3.2.3.2	DN 75	un	33,82 €
5.3.2.3.3	DN 90	un	42,27 €
5.3.2.3.4	DN 110	un	54,96 €
5.3.2.3.5	DN 125	un	73,27 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.3.2.3.6	DN 140	un	85,95 €
5.3.2.3.7	DN 160	un	114,14 €
5.3.2.3.8	DN 200	un	146,54 €
5.3.2.3.9	DN 250	un	363,53 €
5.3.2.3.10	DN 315	un	569,24 €
5.3.2.3.11	DN 400	un	1 251,66 €
5.3.2.3.12	DN 500	un	2 136,50 €
5.4.1.3.22	Curvas a 22°30' e 11°15' em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.4.1	DN 63	un	23,64 €
5.3.2.4.2	DN 75	un	29,36 €
5.3.2.4.3	DN 90	un	38,07 €
5.3.2.4.4	DN 110	un	47,90 €
5.3.2.4.5	DN 125	un	54,96 €
5.3.2.4.6	DN 140	un	71,86 €
5.3.2.4.7	DN 160	un	84,55 €
5.3.2.4.8	DN 200	un	119,77 €
5.3.2.4.9	DN 250	un	211,35 €
5.3.2.4.10	DN 315	un	328,31 €
5.3.2.4.11	DN 400	un	1 069,82 €
5.3.2.4.12	DN 500	un	1 788,09 €
5.4.1.3.23	Tê em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.8.1	DN 60 e qualquer derivação	un	79,09 €
5.4.2.8.2	DN 65 e qualquer derivação	un	79,09 €
5.4.2.8.3	DN 80 e qualquer derivação	un	95,79 €
5.4.2.8.4	DN 100 e qualquer derivação	un	105,82 €
5.4.2.8.5	DN 125 e qualquer derivação	un	137,00 €
5.4.2.8.6	DN 150 e qualquer derivação	un	180,44 €
5.4.2.8.7	DN 200 e qualquer derivação	un	257,29 €
5.4.2.8.8	DN 250 e qualquer derivação	un	515,71 €
5.4.1.3.24	Tê em FFD com bocas para PVC e derivação flangeada, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	50,13 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	66,83 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	77,97 €
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	92,45 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	148,14 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	155,94 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	167,08 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	267,32 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	947,88 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	1 830,03 €
5.4.1.3.25	Tê em FFD com bocas para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	59,27 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	65,16 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	71,22 €
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	88,77 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	115,53 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	119,77 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	164,86 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	253,62 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.2.9.8	DN 250 e qualquer derivação	un	457,93 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	1 148,67 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	2 301,58 €
5.4.2.9.10	DN 500 e qualquer derivação	un	3 602,33 €
5.4.1.3.26	Tês de PEAD:		
5.3.1.8.1	DN 90	un	198,23 €
5.3.1.8.2	DN 110	un	241,49 €
5.3.1.8.3	DN 160	un	408,87 €
5.3.1.8.4	DN 200	un	451,97 €
5.4.1.3.27	Cone de redução em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.10.1	DN 60/65 com qualquer redução	un	126,82 €
5.4.2.10.2	DN 80 com qualquer redução	un	51,24 €
5.4.2.10.3	DN 100 com qualquer redução	un	156,41 €
5.4.2.10.4	DN 125 com qualquer redução	un	85,76 €
5.4.2.10.5	DN 150 com qualquer redução	un	211,35 €
5.4.2.10.6	DN 200 com qualquer redução	un	142,57 €
5.4.2.10.7	DN 250 com qualquer redução	un	200,49 €
5.4.2.10.8	DN 300 com qualquer redução	un	389,84 €
5.4.2.10.9	DN 350 com qualquer redução	un	724,00 €
5.4.2.10.10	DN 400 com qualquer redução	un	779,69 €
5.4.1.3.28	Cone de redução em FFD com junta automática standard, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.11.1	DN 80 x 60	un	55,39 €
5.4.2.11.2	DN 100 x 60	un	61,85 €
5.4.2.11.3	DN 100 x 80	un	67,99 €
5.4.2.11.4	DN 125 x 60	un	65,06 €
5.4.2.11.5	DN 125 x 80	un	80,01 €
5.4.2.11.6	DN 125 x 100	un	84,83 €
5.4.2.11.7	DN 150 x 60	un	91,62 €
5.4.2.11.8	DN 150 x 80	un	92,01 €
5.4.2.11.9	DN 150 x 100	un	99,27 €
5.4.2.11.10	DN 150 x 125	un	105,03 €
5.4.2.11.11	DN 200 x 100	un	146,85 €
5.4.2.11.12	DN 200 x 125	un	147,70 €
5.4.2.11.13	DN 200 x 150	un	148,32 €
5.4.2.11.14	DN 250 x 125	un	310,01 €
5.4.2.11.15	DN 250 x 150	un	310,63 €
5.4.2.11.16	DN 250 x 200	un	312,39 €
5.4.2.11.17	DN 300 x 150	un	344,86 €
5.4.2.11.18	DN 300 x 200	un	352,34 €
5.4.2.11.19	DN 300 x 250	un	354,09 €
5.4.2.11.20	DN 350 x 200	un	518,90 €
5.4.2.11.21	DN 350 x 250	un	536,53 €
5.4.2.11.22	DN 350 x 300	un	540,15 €
5.4.2.11.23	DN 400 x 250	un	622,62 €
5.4.2.11.24	DN 400 x 300	un	626,03 €
5.4.2.11.25	DN 400 x 350	un	631,67 €
5.4.1.3.29	Cone em FFD com bocas para PVC		
5.3.2.16.1	DN 75	un	14,41 €
5.3.2.16.2	DN 90	un	17,81 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.3.2.16.3	DN 110	un	22,56 €
5.3.2.16.4	DN 125	un	31,79 €
5.3.2.16.5	DN 140	un	39,76 €
5.3.2.16.6	DN 160	un	42,77 €
5.3.2.16.7	DN 200	un	67,39 €
5.3.2.16.8	DN 250	un	123,50 €
5.3.2.16.9	DN 315	un	199,76 €
5.4.1.3.30	Cone de redução em PEAD PE100 PN10, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.12.1	DN 90 com qualquer redução	un	163,19 €
5.4.2.12.1	DN 110 com qualquer redução	un	173,21 €
5.4.2.12.1	DN 125 com qualquer redução	un	194,54 €
5.4.2.12.1	DN 160 com qualquer redução	un	215,88 €
5.4.2.12.2	DN 200 com qualquer redução	un	344,31 €
5.4.2.12.2	DN 250 com qualquer redução	un	265,21 €
5.4.2.12.3	DN 315 com qualquer redução	un	451,59 €
5.4.2.12.4	DN 400 x 355	un	1 244,93 €
5.4.2.12.5	DN 450 x 315	un	2 200,95 €
5.4.1.3.31	Cruzetas em PVC/FFD Pn10 assente com junta integral a:		
5.3.2.7.1	DN 75	un	88,84 €
5.3.2.7.2	DN 90	un	124,64 €
5.3.2.7.3	DN 110	un	119,77 €
5.3.2.7.4	DN 160	un	274,75 €
5.3.2.7.5	DN 200	un	352,25 €
5.4.1.3.32	Junta flange multimateriais auto-travada do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.13.1	DN 50 x 39/52	un	103,58 €
5.4.2.13.2	DN 50 x 49/64	un	120,30 €
5.4.2.13.3	DN 60 x 63/83	un	138,12 €
5.4.2.13.4	DN 80 x 78/103	un	154,82 €
5.4.2.13.5	DN 100 x 87/117	un	171,53 €
5.4.2.13.6	DN 100 x 100/130	un	189,36 €
5.4.2.13.7	DN 125 x 117/147	un	251,73 €
5.4.2.13.8	DN 150 x 152/182	un	291,83 €
5.4.2.13.9	DN 200 x 198/228	un	369,80 €
5.4.2.13.10	DN 200 x 245/285	un	487,86 €
5.4.2.13.11	DN 250 x 245/285	un	487,86 €
5.4.2.13.12	DN 300 x 300/340	un	670,53 €
5.4.2.13.13	DN 300 x 340/380	un	933,40 €
5.4.2.13.14	DN 350 x 340/380	un	933,40 €
5.4.2.13.15	DN 400 x 390/430	un	1 209,63 €
5.4.1.3.33	Junta de desmontagem em FFD PN10 flangeado, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.14.1	DN 50	un	184,89 €
5.4.2.14.2	DN 60	un	199,37 €
5.4.2.14.3	DN 65	un	199,37 €
5.4.2.14.4	DN 80	un	228,33 €
5.4.2.14.5	DN 100	un	246,16 €
5.4.2.14.6	DN 125	un	307,42 €
5.4.2.14.7	DN 150	un	362,00 €
5.4.2.14.8	DN 200	un	534,64 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.2.14.8	DN 250	un	534,64 €
5.4.2.14.9	DN 300	un	814,21 €
5.4.2.14.9	DN 350	un	1 013,60 €
5.4.2.14.10	DN 400	un	1 233,03 €
5.4.1.3.34	Junta multimateriais multidiâmetro em FFD, para as seguintes gamas de diâmetros		
5.4.2.15.1	46-76	un	50,79 €
5.4.2.15.2	48-78	un	51,68 €
5.4.2.15.3	57-87	un	57,03 €
5.4.2.15.4	63-93	un	57,81 €
5.4.2.15.5	78-108	un	58,47 €
5.4.2.15.6	87-117	un	61,26 €
5.4.2.15.7	100-130	un	69,62 €
5.4.2.15.8	108-138	un	73,17 €
5.4.2.15.9	117-147	un	75,18 €
5.4.2.15.10	129-159	un	78,97 €
5.4.2.15.11	138-168	un	82,09 €
5.4.2.15.12	152-182	un	90,44 €
5.4.2.15.13	159-189	un	104,25 €
5.4.2.15.14	172-202	un	107,82 €
5.4.2.15.15	186-216	un	132,21 €
5.4.2.15.16	198-228	un	144,69 €
5.4.2.15.17	218-253	un	153,05 €
5.4.2.15.18	245-280	un	187,79 €
5.4.2.15.19	266-301	un	194,70 €
5.4.2.15.20	297-332	un	213,41 €
5.4.2.15.21	314-349	un	218,42 €
5.4.2.15.22	343-378	un	256,18 €
5.4.2.15.23	374-410	un	277,45 €
5.4.2.15.24	396-431	un	340,95 €
5.4.2.15.25	420-455	un	361,89 €
5.4.1.3.35	Junta "Gibault" cega em FFD PN10, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.16.1	DN 40	un	31,19 €
5.4.2.16.2	DN 50	un	31,19 €
5.4.2.16.3	DN 60	un	34,52 €
5.4.2.16.4	DN 70	un	42,33 €
5.4.2.16.5	DN 80	un	51,24 €
5.4.2.16.6	DN 100	un	98,02 €
5.4.2.16.7	DN 125	un	109,16 €
5.4.2.16.8	DN 150	un	145,91 €
5.4.2.16.9	DN 200	un	277,35 €
5.4.2.16.10	DN 250	un	418,80 €
5.4.2.16.11	DN 300	un	656,05 €
5.4.2.16.12	DN 350	un	934,51 €
5.4.1.3.36	Tampão em PEAD PN10 MRS100, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.17.1	DN 50	un	9,21 €
5.4.2.17.2	DN 63	un	14,73 €
5.4.2.17.3	DN 75	un	22,88 €
5.4.2.17.4	DN 90	un	34,68 €
5.4.2.17.4	DN 110	un	44,11 €
5.4.2.17.5	DN 125	un	50,85 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.2.17.4	DN 140	un	61,26 €
5.4.2.17.6	DN 160	un	71,30 €
5.4.2.17.7	DN 200	un	115,42 €
5.4.2.17.8	DN 250	un	185,70 €
5.4.2.17.9	DN 315	un	352,78 €
5.4.2.17.10	DN 400	un	727,22 €
5.4.2.17.11	DN 450	un	1 193,86 €
5.4.1.3.37	Juntas cegas ou de Ligação, em FF para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.3.2.8.1	DN 50	un	14,72 €
5.3.2.8.2	DN 63	un	14,47 €
5.3.2.8.3	DN 75	un	26,78 €
5.3.2.8.4	DN 90	un	33,82 €
5.3.2.8.5	DN 110	un	49,33 €
5.3.25.8.6	DN 125	un	66,23 €
5.3.2.8.7	DN 140	un	71,86 €
5.3.2.8.8	DN 160	un	80,31 €
5.3.2.8.9	DN 200	un	133,85 €
5.3.2.8.10	DN 250	un	211,35 €
5.3.2.8.11	DN 315	un	366,35 €
5.4.1.3.38	Abraçadeiras:		
5.3.1.2.1	DN 90 x 1'1/2 ou 21	un	119,14 €
5.3.1.2.2	DN 160 x 1'1/2 ou 22	un	126,92 €
5.3.1.2.3	DN 200 x 1'1/2 ou 23	un	131,97 €
5.4.1.3.39	União electrosoldada		
5.3.1.3.1	DN 110	un	31,73 €
5.3.1.3.2	DN 140	un	63,09 €
5.4.1.3.40	Stub-End (PEAD)		
5.3.2.13.1	DN 65/75	un	12,60 €
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	16,43 €
5.3.1.4.1	DN 110	un	19,60 €
5.3.2.13.1	DN 100/125	un	25,56 €
5.3.1.4.2	DN 140	un	28,18 €
5.3.2.13.1	DN 150/160	un	37,60 €
5.3.2.13.1	DN 200/200	un	66,11 €
5.4.1.3.41	Flanges de Aço (PEAD)		
5.3.1.5.1	DN 110	un	27,45 €
5.3.1.5.2	DN 140	un	41,78 €
5.4.1.3.42	Ventosa automática de duplo efeito Ø 40 mm, incluindo tubagem, tomada em carga Ø 11/2", válvulas de cunha Ø 11/2" flanges roscadas, caixa de alvenaria e todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	1 247,94 €
5.4.1.3.43	Filtros obliquo flangeado tipo Tamis, em FFd		
5.4.3.2.1	DN 40 a DN 80	un	364,72 €
5.4.3.2.2	DN 100 a DN 150	un	778,87 €
5.4.3.2.3	DN 200	un	1 349,19 €
5.4.3.2.4	DN 300	un	6 028,92 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.4.1.3.44	Contadores flangeados: (não inclui restante material)		
5.4.3.3.1	DN 50	un	707,32 €
5.4.3.3.2	DN 65	un	796,09 €
5.4.3.3.3	DN 150	un	1 197,66 €
5.4.1.3.45	Fornecimento e montagem de Válvula Redutora de pressão tipo "BAYARD-HYDROSTAB" ou similar c/ percentagem de regulação de 10%, incluindo manometros, filtros de seccionamento, juntas, curvas, cones, tês de redução e todos os acessórios e trabalhos necessários.		
5.4.3.4.1	DN 50	un	1 225,22 €
5.4.3.4.1	DN 65	un	5 196,18 €
5.4.3.4.2	DN 80	un	5 415,49 €
5.4.3.4.3	DN 100	un	5 807,56 €
5.4.3.4.4	DN 150	un	6 585,58 €
5.4.1.3.46	Válvulas de retenção flamejadas, tipo "Pamcheq NR":		
5.3.2.26.1	DN 150	un	332,63 €
5.4.1.3.47	Bocas de incêndio colocadas em marco de alvenaria de tijolo, incluindo reboco e pintura, portinhola pintada e com chave com os seguintes acessórios:		
5.3.2.31.1	Tomada em carga com derivação a Ø 11/2", Boca de incêndio Ø 11/2", tubagem de PEAD Ø 50 mm, tubo Hidronil Ø 11/2" para a prumada, duas válvulas de cunha Ø 11/2" e um adaptador rosca/storz para tubagem de Ø 90 mm.	un	682,31 €
5.4.1.3.48	Marco de incêndio tipo Atlas ou similar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	2 376,73 €
5.4.1.4	**Ramais domiciliários:**		
5.4.1.4.1	Troço de ramal na horizontal:		
5.4.1.4.1.1	Ø 1"	m	20,92 €
5.4.1.4.1.2	Ø 11/2"	m	23,12 €
5.4.1.4.2	Troço de ramal executado na vertical, para ligação á conduta nova com tubagem de PEAD ou PVC com juntas roscadas para:		
5.4.1.4.2.1	Ramal de Ø 1" com tomada em carga de transição de tubagem:		
5.4.1.4.2.1.1	DN 63	un	135,86 €
5.4.1.4.2.1.2	DN 75	un	139,35 €
5.4.1.4.2.1.3	DN 90	un	170,06 €
5.4.1.4.2.1.4	DN 110	un	186,23 €
5.4.1.4.2.1.5	DN 200	un	205,84 €
5.4.1.4.2.2	Ramal de Ø 1" 1/2 com tomada em carga de transição de tubagem:		
5.4.1.4.2.2.1	DN 75	un	147,51 €
5.4.1.4.2.2.2	DN 90	un	177,53 €
5.4.1.4.2.2.3	DN 110	un	209,51 €
5.4.1.4.2.2.4	DN 125	un	215,64 €
5.4.1.4.2.2.5	DN 200	un	227,35 €
5.5	**Diversos**		

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.5.1	Inspeção de todos os troços construídos por equipamento de vídeo (CCTV), no interior das tubagens e caixas de visita, com visionamento obrigatório de todo o perímetro de todas as juntas, indicação de inclinações dos troços e compressões diametrais e apresentação de relatório fotográfico e vídeo de inspeção. Valor mínimo de faturação: 281,55 € (sem IVA)	m	1,07 €
5.5.2	Execução da ligação de/a redes de drenagem existentes, assinaladas nas peças desenhadas, incluindo adaptação e reconstrução de câmaras de visita, tubagem, movimento de terras e pavimentação e todos os trabalhos inerentes.	un	167,08 €
5.5.3	Desmatação de terreno para implantação de tubagens, numa faixa de 5 metros de largura, incluindo transporte de produtos a vazadouro e todos os trabalhos necessários	m²	2,23 €
5.5.4	Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos, para instalação de tubagem:		
5.5.4.1	até DN 160	m	306,31 €
5.5.4.2	DN 250	m	405,55 €
5.5.5	Maciçamento de betão armado, para proteção aos colectores no cruzamento com outras infraestruturas, recobrimentos inferiores a 1,00 m.	m	17,16 €
5.5.6	Caixas completas em betão armado, com tampa e aro em FF Ø 600 D400, degraus, tubagem de descarga, protecção da entrada por grelha de ferro e maciços de betão com:		
5.5.6.1	Exteriores 1.50x1,20x1,20 m e interiores 1,20x0,90x1,20 m	un	1 021,23 €
5.5.6.2	Exteriores 2,80x1,50x1,20 m e interiores 2,50x1,20x1,20 m	un	1 125,67 €
5.5.6.3	Exteriores 3,10x1,80x1,20 m e interiores 2,80x1,50x1,20 m	un	1 240,48 €
5.5.6.4	Exteriores 3,90x1,80x200 m e interiores 3,60x1,70x1,20 m	un	3 798,20 €
5.5.6.5	Exteriores 4,50x2,10x1,50 m e interiores 4,20x1,80x1,30 m	un	1 745,94 €
5.5.6.6	Exteriores 5,30x2,20x1,50 m e interiores 5,00x1,90x1,50 m	un	2 061,69 €
5.5.7	Substituição de torneiras de portinholas:		
5.5.7.1	Ø 1"	un	13,11 €
5.5.7.2	Ø 3/4"	un	13,02 €
5.5.8	Substituição de portinholas.	un	103,92 €
5.5.9	Betão simples de 300Kg/m3,em ancoragens de tubagem e acessórios.	m³	171,53 €
5.5.10	Ensaio, lavagem e desinfeção das condutas instaladas, incluindo todos os trabalhos acessórios (os serviços de lavagem e desinfeção poderão ser adjudicados à Entidade Gestora)	vg	
5.5.11	Realização de análises laboratoriais à qualidade da água após a desinfeção das novas condutas instaladas e ligações destas à rede de abastecimento existente (trabalho a executar pela Entidade Gestora a pedido e expensas do empreiteiro)	vg	
5.5.12	Ligações de novas condutas à rede existente	un	490,09 €
5.6	**Pavimentos Betuminosos**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.6.1	Reposição de pavimentos betuminosos após obras realizadas pelos SMAS de Mafra, na área do concelho de Mafra de acordo com as seguintes características: - Fresagem da área envolvente à intervenção e reposição de betuminoso, de acordo com os seguintes critérios: · Valas longitudinais à via: fresar e repavimentar meia faixa de rodagem no troço adjacente à vala; · Valas transversais à via: fresar e repavimentar faixas adjacentes à vala para um e outro lado da mesma, numa largura total igual a metade da dimensão da via; - Reposição de betuminoso com uma espessura e material de acordo com o pavimento existente; - Remoção do pavimento fresado a vazadouro autorizado; - Sinalização da obra e policiamento (caso necessário); - Pintura horizontal, em pintura termoplástica com esferas de vidro (caso necessário).		
5.6.1.1	Área de betuminoso entre os 0 e os 15m²	m²	46,36 €
5.6.1.2	Área de betuminoso entre os 16 e os 25m²	m²	43,22 €
5.6.1.3	Área de betuminoso entre os 26 e os 50m²	m²	40,06 €
5.6.1.4	Área de betuminoso entre os 51 e os 75m²	m²	36,27 €
5.6.1.5	Área de betuminoso entre os 76 e os 100m²	m²	29,97 €
5.6.1.6	Área de betuminoso acima dos 100m²	m²	27,46 €
5.6.2	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	23,84 €
5.6.3	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	14,64 €
5.6.4	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado	m²	12,22 €
5.6.5	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	25,74 €
	Com área > a 15m²	m2	20,59 €
5.6.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	28,74 €
	Com área > a 15m²	m2	23,59 €
	SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS PELA GIATUL		
	Elaboração do projeto de execução, PSS, PGRCD, acompanhamento técnico e fiscalização da empreitada incluindo deslocações ao local.	% Valor da empreitada	
	Vistorias e análise técnicas solicitadas pela CMM através de EDOC, incluindo deslocações ao local	un	
5.6.7	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	119,05 €
5.6.8	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	30,63 €
5.7	**TRABALHOS ASSOCIADOS À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**		

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.7.1	Execução de ramais simples de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	456,68 €
5.7.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	473,38 €
5.7.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	501,23 €
5.7.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	556,92 €
5.7.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,06 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	512,37 €
5.7.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	529,07 €
5.7.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	556,92 €
5.7.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	612,61 €
5.7.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	27,85 €
5.7.3	Execução de ramais duplos de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, com derivações a DN 3/4', incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.3.1	De comprimento até 3 metros	vg	540,21 €
5.7.3.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	556,92 €
5.7.3.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	584,77 €
5.7.3.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	640,46 €
5.7.3.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,06 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.3.6	De comprimento até 3 metros	vg	590,33 €
5.7.3.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	607,05 €
5.7.3.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	634,89 €
5.7.3.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	690,59 €
5.7.3.10	Por cada metro acima dos 12 metros	m	27,85 €
5.7.4	Execução de derivações de ramais de abastecimento de água existentes em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.4.1	Até 1 metro	vg	300,74 €
5.7.4.2	Por cada metro acima de 1 metro	m	27,85 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.4.3	Até 1 metro	vg	334,15 €
5.7.4.4	Por cada metro acima de 1 metro	m	33,41 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.7.5	Execução de pontas finais de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes e fornecimento e instalação de tubagens e acessórios		
5.7.5.1	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	222,77 €
5.7.5.2	Com diâmetro de 50mm (1 1/2')	vg	272,90 €
5.7.6	Anulação de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, fornecimento e instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	No mesmo local onde será executado o novo ramal		
5.7.6.1	Com diâmetro de 3/4'	vg	111,38 €
5.7.6.2	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	111,38 €
	Em local distinto de onde será executado o novo ramal		
5.7.6.3	Com diâmetro de 3/4'	vg	200,49 €
5.7.6.4	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	200,49 €
5.7.7	Execução de ligações de redes de loteamentos, edifícios ou ampliações à rede pública, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant NOTA: o preço dos acessórios é o indicado na Lista de Preços Unitários de Obras de Expansão ou Renovação da Rede	vg	334,15 €
5.8	**TRABALHOS ASSOCIADOS ÀS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS**		
5.8.1	Execução de ramais de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui também o fornecimento e a instalação de câmara de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 (caixas localizadas em zona sem tráfego automóvel) ou D400 (caixas localizadas em zona de tráfego automóvel), com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. Inclui ainda a ligação do ramal a caixa de visita existente ou ligação do ramal diretamente a coletor existente por intermédio de caixa cega executada em manilhas de betão vibrado DN500 com tampa de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,40 m, tendo a caixa de início de ramal, em média, 1 m de profundidade. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	501,23 €
5.8.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	556,92 €
5.8.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	668,30 €
5.8.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	779,69 €
5.8.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	55,69 €

	DESCRIÇÃO	Un	2025
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		
5.8.1.6	De comprimento até 3 metros	vg	556,92 €
5.8.1.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	612,61 €
5.8.1.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	724,00 €
5.8.1.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	835,38 €
5.8.1.10	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	55,69 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.11	De comprimento até 3 metros	vg	512,37 €
5.8.1.12	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	573,63 €
5.8.1.13	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	685,01 €
5.8.1.14	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	796,39 €
5.8.1.15	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	55,69 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2025
5.8.1.16	De comprimento até 3 metros	vg	568,06 €
5.8.1.17	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	629,32 €
5.8.1.18	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	740,70 €
5.8.1.19	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	852,09 €
5.8.1.20	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	58,47 €
5.8.2	Execução de ramais elevatórios de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem em PEAD DN63MRS100 PN10 e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui ainda a ligação do ramal elevatório à conduta em espera do cliente e a caixa de visita existente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,00 m. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
5.8.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	306,31 €
5.8.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	323,01 €
5.8.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	350,86 €
5.8.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	406,55 €
5.8.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	25,06 €

Assinado por: Paulo Alexandre Pires Nunes
Identificação: BI07362794
Data: 2024-12-13 às 13:24:31
Local: Lisboa
Motivo: compromisso

ANEXO 4

Modelo de Apólice de Seguro

redefinimos / standards

Ramo A.Trabalho-Conta de Outrem
Prémio Variável

Apólice Nº 0010.10.213521 **Apólice**

Tomador do Seguro 0075530805

GIATUL ACTIV LUDICAS, INFRAEST E RODOVIAS EM, SA
AV DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO NUCLEO EMP MAFRA
2640 - 486 MAFRA

Entrada N.º 564 Data 4/4/14
Processo N.º

Nº de Identificação Fiscal: 506874915

Data Efeito:	01-03-2014
Duração:	Um ano e Seguintes
Venc. Anual:	31-12
Pagamento:	Mensal
Mediador:	C R MEDIAÇÃO SEGUROS LDA

Condições Especiais Aplicáveis
01

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ANEXAS E PELAS PRESENTES CONDIÇÕES PARTICULARES E DEMAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE LHE SERVIU DE BASE

Modalidade	Prémio Variável
Sal. Anuais Previstos:	€ 900.000,00

	Prémio	Val. Total	De	A
Inicial	€ 600,08	€ 755,93	01-03-2014	31-03-2014
Mensal	€ 600,08	€ 754,58		
Anual	€ 7.200,96	€ 9.055,03		

Actividade:	Parques de campismo e de caravanismo

Garantia	**Âmbito**
Acidentes de Trabalho	Lei 98/2009 de 04 de Setembro

Pessoas e Remunerações Seguras
Conforme folhas de férias a enviar à AXA PORTUGAL até ao dia 15 de cada mês.

Nos contratos de seguro a prémio variável, o Tomador do Seguro remete, mensalmente e em suporte electrónico, a folha de remunerações ao Segurador, em ficheiro com as características técnicas definidas por este, sendo consideradas, para efeitos do presente contrato, as pessoas e retribuições aí identificadas.
Ao presente contrato de seguro é aplicável a condição especial contrato de prémio variável.

Porto, 01 de Abril de 2014

João Leandro
Administrador Delegado

AT_CP_v03

Cópia 20-01-2015

Ramo Responsabilidade Civil
Apólice Nº **0084.10.136257** **APÓLICE**

Tomador do Seguro 0074749022

GIATUL ACTIV LUDICAS, INFRAEST E RODOVIAS EM, SA
AV DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO NUCLEO EMP MAFRA
2640 - 486 MAFRA

Nº de Identificação Fiscal: 506874915

Data de Efeito:	01-04-2014 a 30-09-2014
Duração:	Um Ano e Seguintes
Venc. Anual:	31-03
Pagamento:	Semestral
Prémio(*):	€ 5,443.00
Mediador:	C R MEDIAÇÃO SEGUROS LDA

Condições Especiais / Clausulas Particulares
41 63

(*) Valor Anual não incluindo os encargos da apólice.

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ANEXAS E PELAS PRESENTES CONDIÇÕES PARTICULARES E DEMAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE LHE SERVIU DE BASE.

Modalidade:	RC Empresarial
Actividade:	Construção Civil e/ou Obras Públicas
Local do Risco:	PORTUGAL
	00000002 SEM CODIGO POSTAL

Coberturas Contratadas	Capital Seguro	Sub-Limite Capital Seguro	Franquia
Resp.Civil Exploração	€ 1.000.000,00		Tipo 9
Resp. Civil Patronal	€ 150.000,00		Tipo 9
Danos em Bens Confiados	€ 150.000,00		Tipo 9
RC por Poluição Acidental	€ 150.000,00		Tipo 9

SÃO APLICÁVEIS AS SEGUINTES FRANQUIAS IDENTIFICADAS ACIMA:
Tipo 9 - Esta(s) cobertura(s) fica(m) sujeita(s) à franquia fixada nas Condições Particulares da Apólice

O presente contrato vigora com um Prémio Comercial Provisional Inestornável emitido no início de cada anuidade e sujeito a acerto no final da mesma, em função dos elementos fornecidos pelo Segurado. Neste sentido o Segurado obriga-se, sob pena de responder por perdas e danos, a comunicar à AXA Portugal o valor base de referência respeitante ao último ano civil, a fim de permitir o cálculo do prémio definitivo e emissão do competente recibo de ajuste.
Sem prejuízo do anteriormente referido e caso não seja cumprida a obrigação explicitada, a AXA Portugal procederá à emissão do recibo de ajuste de prémio, aplicando um coeficiente de actualização de 20% ao último valor declarado.
Para a primeira anuidade, tendo em conta as declarações constantes da proposta foi utilizado como base de cálculo o valor de € 4.000.000,00.

A taxa comercial do presente contrato é de 1,36 ‰ s/ volume facturação anual

RC_CP_v02

Cópia 20-01-2015

Ramo Responsabilidade Civil
Apólice Nº **0084.10.136257**

APÓLICE

Porto, 14 de Abril de 2014

Violeta Ciurel
Administradora Delegada

condições gerais

responsabilidade civil geral

redefinimos / standards

ÍNDICE

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar 3

Capítulo I — Definições

Art.º 1.º — Definições gerais 3

Capítulo II — Objecto e âmbito do contrato

Art.º 2.º — Objecto do contrato 4
Art.º 3.º — Riscos cobertos 4
Art.º 4.º — Exclusões absolutas 4
Art.º 5.º — Exclusões relativas 5
Art.º 6.º — Âmbito territorial 6
Art.º 7.º — Âmbito temporal 6

Capítulo III — Obrigações e direitos das partes

Secção I — Direitos e obrigações em geral

Art.º 8.º — Direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado 6
Art.º 9.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado 7
Art.º 10.º — Direitos do Segurador 7

Secção II — Direitos e obrigações em caso de sinistro

Art.º 11.º — Direitos do Segurado 8
Art.º 12.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado 8
Art.º 13.º — Ónus da prova 9
Art.º 14.º — Direitos do Segurador 9
Art.º 15.º — Obrigações do Segurador 9

Capítulo IV — Direitos e obrigações em caso de sinistro

Art.º 16.º — Declaração inicial do risco na formação do contrato 10
Art.º 17.º — Valor do silêncio do Segurador 10
Art.º 18.º — Omissões ou inexactidões dolosas 11
Art.º 19.º — Omissões ou inexactidões negligentes 11
Art.º 20.º — Representação do Tomador do seguro 11
Art.º 21.º — Entrega da Apólice 12
Art.º 22.º — Dever de informação em caso de modificação do risco 12
Art.º 23.º — Agravamento do risco 13
Art.º 24.º — Diminuição do risco 13
Art.º 25.º — Cessação do contrato 13
Art.º 26.º — Efeitos da cessação 13
Art.º 27.º — Estorno do prémio por cessação antecipada 14
Art.º 28.º — Efeitos em relação a terceiros 14
Art.º 29.º — Caducidade — Regime regra 14
Art.º 30.º — Caducidade — Causas específicas 14
Art.º 31.º — Revogação do contrato 14
Art.º 32.º — Denúncia — Regime comum 15
Art.º 33.º — Aviso prévio 15
Art.º 34.º — Resolução por justa causa 15
Art.º 35.º — Livre resolução nos contratos celebrados à distância 15
Art.º 36.º — Pluralidade de seguros 15
Art.º 37.º — Transmissão do seguro 16

Capítulo V — Produção de efeitos do contrato

Art.º 38.º — Produção de efeitos 16
Art.º 39.º — Duração e cessação do contrato 16
Art.º 40.º — Interesse segurável 17
Art.º 41.º — Inexistência do risco 17

Capítulo VI — Prémios

Art.º 42.º — Noção de prémio 17
Art.º 43.º — Vencimento do prémio 17
Art.º 44.º — Modo de efectuar o pagamento 17
Art.º 45.º — Pagamento por terceiro 18
Art.º 46.º — Mora 18
Art.º 47.º — Aviso de pagamento 18
Art.º 48.º — Falta de pagamento 18
Art.º 49.º — Alteração do prémio 19
Art.º 50.º — Estorno 19

Capítulo VII — Capital seguro

Art.º 51.º — Capital seguro 19
Art.º 52.º — Redução do capital seguro 20
Art.º 53.º — Redução automática do capital seguro 20
Art.º 54.º — Reposição do capital seguro 20

Capítulo VIII — Sinistros

Art.º 55.º — Participação do sinistro 20
Art.º 56.º — Falta de participação do sinistro 20
Art.º 57.º — Determinação dos prejuízos 21
Art.º 58.º — Pluralidade de lesados 21
Art.º 59.º — Realização da prestação do Segurador 21
Art.º 60.º — Direitos de terceiros 21
Art.º 61.º — Vencimento do direito à indemnização 21
Art.º 62.º — Actos dolosos 22
Art.º 63.º — Resolução após sinistro 22
Art.º 64.º — Perícia arbitral 22
Art.º 65.º — Sub-rogação pelo Segurador 22
Art.º 66.º — Direito de regresso do Segurador 23

Capítulo IX — Disposições legais

Art.º 67.º — Comunicações 23
Art.º 68.º — Prescrição 23
Art.º 69.º — Acção directa 23
Art.º 70.º — Reclamações 24
Art.º 71.º — Arbitragem 24
Art.º 72.º — Lei aplicável ao contrato de seguro 24
Art.º 73.º — Foro 24

Capítulo X — Disposições diversas

Art.º 74.º — Regime de co-seguro 24

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar

Entre a AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., adiante designada por Segurador, o Tomador do seguro e o Segurado mencionados nas Condições Particulares, estabelece-se um contrato de seguro que se regula pelas Condições Gerais, Especiais e Particulares desta Apólice, de harmonia com as declarações constantes na proposta que lhe serviu de base e da qual faz parte integrante.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES

Artigo 1.º — Definições gerais

Segurador — entidade legalmente autorizada a exercer a actividade Seguradora e que subscreve, com o Tomador, o contrato de seguro.

Tomador do seguro — pessoa singular ou colectiva que, por sua conta ou por conta de uma ou várias pessoas, celebra o contrato de seguro com o Segurador, sendo responsável pelo pagamento do prémio.

Segurado — a pessoa, singular ou colectiva, titular dos bens, valores, interesses ou obrigações que constituem o objecto do contrato de seguro e no interesse da qual o contrato é celebrado.

Apólice — documentos que titulam o contrato de seguro celebrado entre o Tomador do seguro e o Segurador: Condições Gerais, Condições Especiais, Condições Particulares, proposta e demais informações complementares que lhe serviram de base.

Acta adicional — documento que formaliza as modificações introduzidas ao contrato de seguro na sua vigência.

Condições Gerais — disposições contratuais que definem o enquadramento e os princípios gerais do contrato, aplicando-se a todos os contratos inerentes a um mesmo ramo, modalidade ou operação.

Condições Especiais — disposições que completam ou especificam as Condições Gerais, sendo de aplicação generalizada a determinados contratos do mesmo tipo.

Condições Particulares — cláusulas que são acrescentadas às Condições Gerais/Especiais de um contrato, para o adaptar a um caso particular, precisando nomeadamente, o risco coberto, a duração e o início do contrato, os capitais seguros, o prémio, o Tomador do seguro, o Segurado e, eventualmente, para completar ou modificar, as Condições Gerais.

Capital seguro — representa o valor máximo da prestação a pagar pelo Segurador por sinistro ou por período de vigência do seguro, consoante o que esteja estabelecido no contrato.

Prémio — a contrapartida da(s) cobertura(s) acordada(s), incluindo tudo o que seja contratualmente devido pelo Tomador do seguro, nomeadamente os custos da cobertura do risco, os custos de aquisição, de gestão e de cobrança e os encargos relacionados com a emissão da Apólice.

Valor total a pagar — prémio acrescido dos encargos fiscais e parafiscais a suportar pelo Tomador do seguro.

Sinistro — corresponde à verificação, total ou parcial, do evento que desencadeia o accionamento da cobertura do risco prevista no contrato.

Terceiro lesado — a pessoa, singular ou colectiva, que, em consequência de um sinistro coberto por esta Apólice, sofra uma lesão que origine danos susceptíveis de, nos termos da Lei civil e desta Apólice, serem reparados ou indemnizados.

Lesão corporal — ofensa que afecte não só a saúde física, como também a própria sanidade mental, provocando um dano.

Lesão material — ofensa que afecte coisa móvel, imóvel ou animal, provocando um dano.

Dano patrimonial — prejuízo que, sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve ser reparado ou indemnizado.

Dano não patrimonial — prejuízo que, não sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve, no entanto, ser compensado através de uma obrigação pecuniária.

Franquia — importância que, em caso de sinistro, fica a cargo do Segurado e cujo montante se encontra estipulado na Apólice.

Fraude — conduta ilícita do Tomador do seguro, do Segurado ou de terceiro, com vista a obter para si próprio ou para outrem um benefício ilegítimo por parte do Segurador.

Responsabilidade civil contratual — aquela que resulta da falta de cumprimento de obrigações emergentes de contratos, de negócios unilaterais ou da Lei.

Responsabilidade civil extracontratual — aquela que resulta da violação de direitos absolutos ou da prática de certos actos que, embora lícitos, causam prejuízo a outrem.

CAPÍTULO II
OBJECTO E ÂMBITO DO CONTRATO

Artigo 2.º — Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a garantia da responsabilidade civil extracontratual e a responsabilidade civil contratual, quando esta esteja expressamente prevista na Condição Especial contratada que, ao abrigo da Lei civil, seja imputável ao Segurado enquanto na qualidade ou no exercício da actividade expressamente referida nas respectivas Condições Especiais e Particulares.

Artigo 3.º — Riscos cobertos

O presente contrato garante os danos patrimoniais e não patrimoniais exclusivamente decorrentes de lesões corporais e/ou materiais, de harmonia com o estipulado nestas Condições Gerais, nas Condições Especiais e Particulares, sem prejuízo das exclusões previstas nos Artigos seguintes.

Artigo 4.º — Exclusões absolutas

Ficam sempre excluídos da garantia de cobertura desta Apólice os seguintes danos:

a) **decorrentes de actos ou omissões dolosos do Segurado ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável;**
b) **causados pelo Segurado ou por pessoas por quem este seja civilmente responsável, com taxa de alcoolémia superior à legalmente permitida ou sob influência de substâncias psicotrópicas, desde que esse estado ou influência tenha sido a causa do sinistro, devidamente comprovada;**

c) decorrentes de acidentes de viação provocados por veículos que, nos termos da legislação em vigor, sejam obrigados a seguro;
d) decorrentes de acidentes provocados por aeronaves assim como de todos os riscos espaciais;
e) decorrentes de acidentes provocados por embarcações marítimas, lacustres ou fluviais;
f) decorrentes, directa ou indirectamente, de explosão, libertação de calor ou radiação provenientes de desintegração ou fusão de átomos, aceleração artificial de partículas ou radioactividade;
g) decorrentes de guerra, greve, lockouts, tumultos, comoções civis, sabotagem, pirataria aérea, actos de vandalismo, insurreições civis ou militares ou decisões de autoridades ou de forças usurpando a autoridade, assaltos e sequestros, bem como de qualquer acidente causado por equipamento de guerra;
h) resultantes de terrorismo;
i) decorrentes de motivos de força maior ou de casos fortuitos, nos termos da Lei civil, nomeadamente, mas não só, os associados a tremores de terra, furacões, trombas-d'água, ciclones, inundações e quaisquer outros fenómenos naturais de natureza catastrófica, que, sejam ou não previsíveis, não possam ser evitados;
j) resultantes de acidente enquadrável na legislação sobre acidentes de trabalho;
k) causados aos accionistas, sócios, administradores, gerentes e outros legais representantes da pessoa colectiva cuja responsabilidade se garanta;
l) causados a quaisquer pessoas cuja responsabilidade esteja garantida por este contrato, quando estas sejam, em simultâneo, lesante e lesado;
m) causados ao Segurado, ao seu cônjuge ou pessoa que com ele viva em união de facto seus ascendentes e descendentes ou pessoas que com aquele coabitem ou vivam a seu cargo;
n) decorrentes de responsabilidade criminal ou contra-ordenacional, nomeadamente as multas, custas ou outras despesas provenientes do respectivo procedimento criminal ou contra-ordenacional;
o) consubstanciados em fianças ou cauções prestadas e respectivas despesas e encargos destes resultantes;
p) consistentes em indemnizações fixadas a título de danos punitivos, danos resultantes de actos de vingança, danos exemplares e outros desta natureza;
q) danos derivados ou relacionados com, ou causados directa ou indirectamente, pelo amianto, as fibras de amianto, o chumbo ou os derivados destes produtos.

Parágrafo único — As exclusões constantes das alíneas a), k), l) e m) do presente Artigo não serão, no entanto, aplicáveis quando, por força de Lei, os danos a que se referem não forem excepcionáveis, nomeadamente tratando-se de seguros obrigatórios.

Artigo 5.º — Exclusões relativas

Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares e sem prejuízo de outras exclusões nelas constantes, o presente contrato não garante a responsabilidade civil emergente de:

a) danos causados a bens de terceiros confiados ao Segurado;
b) danos causados à própria obra e/ou aos bens objecto da actividade do Segurado;
c) danos decorrentes do fabrico, distribuição, armazenamento e comercialização de produtos e embalagens/rotulagens defeituosos;
d) danos ocorridos após a entrega de obras, trabalhos ou prestações de serviços e respectiva aceitação, expressa ou tácita;
e) danos ambientais, bem como ameaças iminentes desses danos, de acordo com o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais;
f) acidentes provocados por veículos que, não sendo sujeitos a seguro obrigatório, sejam contudo susceptíveis de se encontrar abrangidos pelas garantias da Apólice de Responsabilidade Civil Automóvel;
g) transporte, uso ou armazenamento de quaisquer matérias explosivas e de resíduos tóxicos;

h) furto ou roubo praticado por qualquer das pessoas referidas nas alíneas k), l) e m) do Artigo anterior;
i) atrasos ou incumprimento na efectivação dos trabalhos ou serviços;
j) perdas indirectas de qualquer natureza, lucros cessantes e paralisações;
k) danos patrimoniais puros ("pure financial loss") ou reclamações baseadas em perdas financeiras puras, ou seja, os danos que não resultem directamente da lesão material e/ou corporal sofrida;
l) acção de campos electromagnéticos;
m) Responsabilidade Civil Patronal, ou seja, de responsabilidade civil extracontratual do Segurado perante os seus trabalhadores ou respectivos herdeiros, exclusivamente, danos não patrimoniais decorrentes de lesões corporais sofridas em consequência de acidente legalmente qualificado como de trabalho;
n) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Contratual;
o) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Profissional, que se entende por aqueles que resultam de actos próprios de profissões em relação às quais está subjacente uma obrigação de meios;
p) danos decorrentes de actividades sujeitas a seguros obrigatórios;
q) danos decorrentes de derrube, demolições ou escavações;
r) danos decorrentes da actividade de preparação e lançamento de foguetes ou de fogo de artifício;
s) danos decorrentes de Responsabilidade Decenal ou riscos de natureza similar;
t) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Cruzada, que se entende por indemnizações devidas a Segurados garantidos pelo mesmo contrato de seguro.

Artigo 6.º — Âmbito territorial

Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, este contrato apenas produz efeitos em relação a eventos ocorridos em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Artigo 7.º — Âmbito temporal

1. Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, e sem prejuízo do disposto em Lei ou regulamento, este contrato apenas produz efeitos em relação a actos ou omissões ocorridos durante o período de vigência do contrato e que sejam geradores de responsabilidades, cujos danos sejam reclamados, se desconhecidos das partes durante a vigência do contrato, até 1 ano após a data em que este tiver cessado os seus efeitos.

2. A reclamação prevista no número anterior não será aceite após a cessação do contrato no caso de o risco estar coberto por contrato de seguro posterior.

CAPÍTULO III
OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

SECÇÃO I
DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM GERAL

Artigo 8.º — Direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado

São direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado:

a) ser informado e esclarecido pelo Segurador, em cumprimento da Lei, com exactidão e antes da celebração do contrato, sobre as condições e cláusulas do seguro, nomeadamente sobre o objecto do con-

trato, âmbito do risco que se propõe cobrir, exclusões e limitações da cobertura, valor total do prémio, agravamentos ou bónus, montante máximo a que o Segurador se obriga em cada período de vigência do contrato, duração do contrato e respectivo regime de renovação, denúncia e de livre resolução, regime de transmissão do contrato, regime de reclamações e Lei aplicável;

b) ver transferida para o Segurador a obrigação de regularização do sinistro que, ao abrigo do presente contrato, ocorra durante o período de vigência do mesmo, incluindo a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências;
c) ver transferida para o Segurador a respectiva obrigação de indemnização que vier a ser apurada pelo Segurador no âmbito da regularização do sinistro;
d) receber atempadamente, nos termos desta Apólice, as indemnizações, estornos e outras prestações a que o Segurador se encontra obrigado, sem prejuízo do princípio de que o presente contrato não pode, em caso algum, ter efeitos lucrativos;
e) reduzir ou repor o valor seguro, nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;
f) denunciar ou resolver o contrato nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;
g) recorrer à arbitragem em caso de diferendo com o Segurador.

Artigo 9.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado

1. São obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado:

a) antes da celebração do contrato de seguro, declarar com exactidão ao Segurador todas as circunstâncias razoavelmente significativas que conheça para a apreciação do risco pelo Segurador;
b) quando o Segurador fornecer um questionário para apreciação e análise do risco, tal não dispensa o Tomador do seguro ou o Segurado da obrigação referida na alínea anterior relativamente às circunstâncias que naquele não se encontrem contempladas;
c) durante a vigência do contrato, comunicar ao Segurador, todas as circunstâncias susceptíveis de determinarem uma modificação do risco seguro, nos termos e prazos dispostos nos Art.os 22.º, 23.º e 24.º destas Condições Gerais;
d) indicar ao Segurador, quer no início, quer na vigência do contrato, o valor máximo da obrigação de indemnizar garantida pelo contrato, para efeitos de determinação do capital seguro;
e) pagar o prémio, nos termos previstos na Lei e nestas Condições Gerais;
f) caso celebre 2 ou mais contratos, com diversos Seguradores, destinados a cobrir um mesmo risco respeitante à mesma coisa segura e por idêntico período de tempo, comunicar ao Segurador a existência dos demais contratos, nos termos da Lei e do Art.º 36.º destas Condições Gerais.

2. Incumprimento das obrigações

O incumprimento das obrigações referidas no número anterior, por parte do Tomador do seguro e/ou do Segurado, determina as consequências previstas na Lei e nesta Apólice.

Artigo 10.º — Direitos do Segurador

1. São direitos do Segurador:

a) denunciar e resolver o contrato nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;
b) em caso de estorno ao Tomador do seguro por modificação do contrato, deduzir as despesas e os encargos suportados por força de tal modificação;
c) reduzir ou desonerar-se de pagar a indemnização a que se encontra obrigado, nos termos previstos na Lei e nos Art.os 56.º e 62.º destas Condições Gerais;
d) exercer o direito de sub-rogação e de regresso que lhe assistir, nos termos da Lei e dos Art.os 56.º, n.º 4 e 65.º e 66.º destas Condições Gerais;
e) ser reembolsado pelo Tomador do seguro ou Segurado do valor das franquias que houver liquidado;
f) sem prejuízo do disposto na Lei, exercer o direito de regresso sobre o Segurado relativamente às indemnizações que pagar em seguros obrigatórios, quando se verificar o incumprimento intencional da obrigação de participar o sinistro.

2. Inspecção do risco:

a) o Segurador pode, sem necessidade de pré-aviso, mandar inspeccionar, por representante credenciado e mandatado, os locais onde decorram actividades do Segurado e verificar se são cumpridas as condições contratuais, obrigando-se o Segurado a fornecer as informações que lhe forem solicitadas;

b) a recusa injustificada do Segurado, ou de quem o represente, em permitir o uso da faculdade mencionada na alínea anterior, confere ao Segurador o direito de proceder à resolução do contrato de seguro por justa causa, nos termos do Art.º 34.º destas Condições Gerais, mediante notificação por correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, com a antecedência mínima de 15 dias;

c) nas circunstâncias previstas na alínea anterior, o Segurador adquire o direito a 50% do prémio correspondente ao período de tempo que decorreria até ao vencimento do contrato.

SECÇÃO II
DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM CASO DE SINISTRO

Artigo 11.º — Direitos do Segurado

1. O Segurado adquire o direito de, uma vez reconhecida a sua responsabilidade nos termos do Art.º 2.º destas Condições Gerais, ver transferida para o Segurador a respectiva obrigação de indemnização que vier a ser apurada pelo Segurador no âmbito da regularização do sinistro.

2. A indemnização deve ser paga 30 dias após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências, nos termos dos Art.^{os} 59.º e 61.º destas Condições Gerais, sem prejuízo dos pagamentos por conta, sempre que tiverem lugar.

Artigo 12.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado

1. Em caso de sinistro coberto pelo presente contrato, constituem obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado, sob pena de responderem por perdas e danos:

a) empregarem todos os meios ao seu alcance para reduzir ou evitar o agravamento dos prejuízos decorrentes do sinistro, sendo as despesas razoavelmente efectuadas nesse sentido englobadas no cômputo do sinistro, até ao limite do capital seguro, nos termos do Art.º 51.º destas Condições Gerais;

b) não removerem ou alterarem, nem consentirem que sejam removidos ou alterados, quaisquer vestígios do sinistro, sem acordo prévio do Segurador;

c) comunicarem ao Segurador a verificação de qualquer dos eventos cobertos, o mais rapidamente possível, e por escrito, no prazo máximo de 8 dias, a contar da data do seu conhecimento, indicando o dia, a hora, a causa conhecida ou presumível, a natureza e o montante provável dos prejuízos, bem como quaisquer outros elementos necessários à boa caracterização da ocorrência;

d) fornecerem ao Segurador todas as provas solicitadas, bem como todos os relatórios ou outros documentos que possuam ou venham a obter;

e) cumprirem as prescrições de segurança que sejam impostas pela Lei, regulamentos legais ou cláusulas deste contrato;

f) praticarem o que for necessário para permitir ao Segurador efectivar o direito de sub-rogação que lhe assista contra terceiros responsáveis pela ocorrência do sinistro;

g) comunicarem ao Segurador, no prazo máximo de 8 dias, a propositura, contra o Segurado, de qualquer procedimento judicial ou administrativo no âmbito da cobertura do presente contrato;

h) concederem ao Segurador o direito de intervir em qualquer processo judicial ou administrativo, em que se discuta a obrigação de indemnizar, cujo risco o Segurador tenha assumido, bem como fornecerem e facilitarem todos os documentos, testemunhas e outras provas e elementos ao seu alcance;

i) não abonarem extrajudicialmente, sem autorização escrita do Segurador, a indemnização reclamada, formularem ofertas, tomarem compromissos ou praticarem algum acto tendente a reconhecer a responsabilidade do Segurador, a fixar a natureza e valor da indemnização ou que, de qualquer forma, estabeleça ou signifique sua responsabilidade;
j) não darem conselhos e assistência, nem adiantarem dinheiro, por conta, em nome, ou sob a responsabilidade do Segurador, sem expressa autorização deste;
k) não contribuírem, por omissão ou negligência, para sentença favorável a terceiro ou a qualquer procedimento judicial intentado contra ele, por motivo de sinistro a coberto desta Apólice.

2. O Tomador do seguro e/ou o Segurado responderão perante o Segurador por perdas e danos se:

a) voluntariamente, agravarem as consequências do sinistro ou não empregarem os meios ao seu alcance para prevenir ou limitar os danos;
b) subtraírem, sonegarem ou ocultarem os salvados;
c) impedirem, dificultarem ou não colaborarem com o Segurador no apuramento da causa do sinistro;
d) exagerarem, usando de má-fé, o montante dos prejuízos reclamados pelo terceiro lesado ou indicarem falsamente danos decorrentes do sinistro;
e) usarem de fraude, simulação, falsidade ou quaisquer meios dolosos, bem como documentos falsos para justificar a sua reclamação.

Artigo 13.° — Ónus da prova

Impende sobre o Segurado e o terceiro lesado o ónus da prova da veracidade da reclamação, podendo o Segurador exigir-lhe todos os meios de prova adequados e que estejam ao seu alcance.

Artigo 14.° — Direitos do Segurador

Em caso de sinistro, são direitos do Segurador:

1. Intervenção:

a) é facultado ao Segurador o direito de mandar proceder às remoções que julgar convenientes, vigiar o local ou os salvados;
b) o disposto na alínea anterior não exonera o Tomador do seguro ou o Segurado das obrigações referidas no Art.° 12.° destas Condições Gerais.

2. Indemnização por perdas e danos

O Segurador tem direito a ser indemnizado por perdas e danos quando o Tomador do seguro e/ou o Segurado:

a) praticarem os actos referidos nas alíneas a) a e) do n.° 2 do Art.° 12.° destas Condições Gerais;
b) obstarem, por acto ou omissão meramente culposos, ao exercício pelo Segurador da sub-rogação ou do direito de regresso, nos termos da Lei e dos Art.^{os} 56.°, n.° 4, 65.° e 66.° destas Condições Gerais.

Artigo 15.° — Obrigações do Segurador

1. As averiguações e peritagens necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos, deverão ser efectuadas pelo Segurador com a adequada prontidão e diligência, sob pena daquele responder por perdas e danos.

2. A indemnização deve ser paga no prazo de 30 dias contados após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências, nos termos do Art.^{os} 59.° e 61.° destas Condições Gerais, sem prejuízo dos pagamentos por conta, sempre que tiverem lugar.

3. Se, decorrido o prazo previsto no número anterior, o Segurador, de posse de todos os elementos indispensáveis à reparação dos danos ou ao pagamento da indemnização acordada, não tiver realizado essa obrigação, por causa não justificada ou que lhe seja imputável, incorrerá em mora, vencendo a indemnização juros à taxa legal em vigor.

CAPÍTULO IV
FORMAÇÃO DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 16.º — Declaração inicial do risco na formação do contrato

1. O presente contrato de seguro baseia-se nas declarações do Tomador do seguro e/ou do Segurado que estão obrigados, antes da celebração do contrato, a declararem, com exactidão, todas as circunstâncias que conheçam e razoavelmente devam ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador.

2. O disposto no número anterior é igualmente aplicável a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário, eventualmente fornecido pelo Segurador para o efeito.

3. O Segurador que tenha aceitado o contrato, salvo havendo dolo do Tomador do seguro e/ou do Segurado com o propósito de obter uma vantagem, não pode prevalecer-se:

   a) da omissão de resposta a pergunta do questionário;
   b) de resposta imprecisa a questão formulada em termos demasiado genéricos;
   c) de incoerência ou contradição evidente nas respostas ao questionário;
   d) de facto que o seu representante, aquando da celebração do contrato, saiba ser inexacto ou, tendo sido omitido, conheça;
   e) de circunstâncias conhecidas do Segurador, em especial quando são públicas e notórias.

4. Em caso de omissões ou inexactidões dolosas ou negligentes do Tomador do seguro e/ou do Segurado aplica-se o disposto nos Art.ºs 18.º e 19.º destas Condições Gerais, respectivamente.

Artigo 17.º — Valor do silêncio do Segurador

1. O contrato de seguro individual, em que o Tomador do seguro seja uma pessoa singular, tem-se por concluído, nos termos propostos, em caso de silêncio do Segurador durante 14 dias contados da data da recepção da proposta do Tomador do seguro, no local indicado pelo Segurador.

   Parágrafo único — Para efeitos da aplicação deste número, a proposta tem de ser feita em impresso do próprio Segurador, devidamente preenchido, e ser acompanhada dos documentos que o Segurador tenha indicado como necessários.

2. O disposto no número anterior aplica-se ainda quando o Segurador tenha autorizado a proposta feita de outro modo e indicado as informações e os documentos necessários à sua completude, se o Tomador do seguro tiver seguido as instruções do Segurador.

3. O contrato celebrado nos termos dos números anteriores rege-se pelas condições contratuais e pela tarifa do Segurador em vigor na data da celebração.

4. Sem prejuízo da eventual responsabilidade civil, não é aplicável o disposto nos números anteriores quando o Segurador demonstre que, em caso algum, celebra contratos com as características constantes da proposta.

Artigo 18.º — Omissões ou inexactidões dolosas

1. Em caso de incumprimento doloso do dever referido no n.º 1 do Art.º 16.º destas Condições Gerais, o contrato é anulável mediante declaração enviada pelo Segurador ao Tomador do seguro.

2. Não tendo ocorrido sinistro, a declaração referida no número anterior deve ser enviada no prazo de 3 meses a contar da data do conhecimento daquele incumprimento.

3. O Segurador não está obrigado a cobrir o sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso referido no n.º 1 do presente Artigo ou no decurso do prazo previsto no número anterior, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.

4. O Segurador tem direito ao prémio devido até ao final do prazo referido no n.º 2 do presente Artigo, salvo se tiver concorrido dolo ou negligência grosseira do Segurador ou do seu representante.

5. Em caso de dolo do Tomador do seguro ou do Segurado com o propósito de obter uma vantagem, o prémio é devido até ao termo do contrato.

Artigo 19.º — Omissões ou inexactidões negligentes

1. Em caso de incumprimento com negligência do dever referido no n.º 1 do Art.º 16.º destas Condições Gerais, o Segurador pode, mediante declaração a enviar ao Tomador do seguro, no prazo de 3 meses a contar da data do seu conhecimento:
   a) propor uma alteração do contrato, fixando um prazo, não inferior a 14 dias, para o envio da aceitação ou, caso a admita, da contraproposta;
   b) fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente.

2. O contrato cessa os seus efeitos 30 dias após a data do envio da declaração de cessação ou 20 dias após a data da recepção pelo Tomador do seguro da proposta de alteração, caso este nada responda ou a rejeite.

3. No caso referido no número anterior, o prémio é devolvido proporcionalmente ao período de tempo não decorrido até ao vencimento do contrato, atendendo à cobertura havida.

4. Se, antes da cessação ou da alteração do contrato, ocorrer um sinistro cuja verificação ou consequências tenham sido influenciadas por facto relativamente ao qual tenha havido omissões ou inexactidões negligentes:
   a) o Segurador cobre o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso, aquando da celebração do contrato, tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente;
   b) o Segurador, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente, não cobre o sinistro e fica apenas vinculado à devolução do prémio.

Artigo 20.º — Representação do Tomador do seguro

1. Sendo o contrato de seguro celebrado por representante do Tomador do seguro, são oponíveis a este não só os seus próprios conhecimentos mas também os do representante.

2. **Se o contrato for celebrado por representante sem poderes, o Tomador do seguro ou o seu representante com poderes pode ratifica-lo mesmo depois de ocorrido o sinistro, salvo havendo dolo do Tomador do seguro, do representante, do Segurado ou do Beneficiário, ou quando tenha já decorrido um prazo para a ratificação, não inferior a 5 dias, determinado pelo Segurador antes da verificação do sinistro.**

3. Quando o Segurador desconheça a falta de poderes de representação, o representante fica obrigado ao pagamento do prémio calculado proporcionalmente ao período de tempo decorrido, desde o início do contrato até ao momento em que o Segurador receba ou tenha conhecimento da recusa de ratificação.

Artigo 21.º — Entrega da Apólice

1. A Apólice é entregue ao Tomador do seguro aquando da celebração do contrato ou ser-lhe-á enviada no prazo de 14 dias, salvo se houver motivo justificado, ou no prazo que seja acordado nos seguros de grandes riscos.

   Parágrafo único — São considerados grandes riscos os previstos nos n.os 3 a 6 do Art.º 3.º e no Art.º 123.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98 de 17 de Abril, com as subsequentes alterações.

2. Quando convencionado, o Segurador entrega a Apólice ao Tomador do seguro em suporte electrónico duradouro.

3. Entregue a Apólice de seguro, não são oponíveis pelo Segurador cláusulas que dela não constem, sem prejuízo do regime do erro negocial.

4. Havendo atraso na entrega da Apólice, não são oponíveis pelo Segurador cláusulas que não constem de documento escrito assinado pelo Tomador do seguro ou a ele anteriormente entregues.

5. O Tomador do seguro pode, a qualquer momento, exigir a entrega da Apólice de seguro, mesmo após a cessação do contrato.

6. Decorrido o prazo referido no n.º 1 do presente Artigo e enquanto a Apólice não for entregue, o Tomador do seguro pode resolver o contrato, tendo a cessação efeito retroactivo e o Tomador do seguro direito à devolução da totalidade do prémio pago.

7. Decorridos 30 dias a contar da data da entrega da Apólice, sem que o Tomador do seguro haja invocado qualquer desconformidade entre o acordado e o conteúdo da Apólice, só são invocáveis divergências que resultem de documento escrito ou de outro suporte duradouro.

Artigo 22.º — Dever de informação em caso de modificação do risco

1. **Durante a vigência do contrato, o Segurador e o Tomador do seguro ou o Segurado devem comunicar, reciprocamente, as alterações do risco respeitantes ao objecto das informações prestadas nos termos do Art.º 16.º destas Condições Gerais.**

2. **Se os factos ou circunstâncias referidas no número anterior implicarem um agravamento ou uma diminuição do risco seguro, aplica-se o disposto nos Art.os 23.º e 24.º destas Condições Gerais, respectivamente.**

3. **O Segurador deve comunicar aos terceiros, com direitos ressalvados no contrato do seguro, que se encontrem identificados na Apólice, as alterações contratuais que os possam prejudicar, se a natureza do contrato ou a modificação não se opuser.**

Artigo 23.º — Agravamento do risco

1. O Tomador do seguro ou o Segurado têm o dever de, durante a execução do contrato de seguro, no prazo de 14 dias a contar da data do conhecimento do facto, comunicar ao Segurador todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pelo Segurador aquando da celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

2. No prazo de 30 dias a contar do momento em que tenha conhecimento do agravamento do risco, o Segurador pode:

   a) apresentar ao Tomador do seguro proposta de modificação do contrato de seguro, que este deve aceitar ou recusar em igual prazo, findo o qual se entende aprovada a modificação proposta;
   b) resolver o contrato de seguro, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

3. Se antes da cessação ou da alteração do contrato nos termos previstos nos números anteriores, ocorrer o sinistro cuja verificação ou consequência tenha sido influenciada pelo agravamento do risco, o Segurador:

   a) cobre o sinistro, se o agravamento tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro ou antes de decorrido o prazo previsto no n.º 1 do presente Artigo;
   b) cobre parcialmente o sinistro, na proporção entre o prémio pago e aquele que seria devido em função das reais circunstâncias do risco, se o agravamento não tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro;
   c) pode recusar a cobertura, em caso de comportamento doloso do Tomador do seguro ou do Segurado, com o propósito de obter uma vantagem, mantendo direito aos prémios vencidos.

4. Nas situações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior, sendo o agravamento do risco resultante de facto do Tomador do seguro ou do Segurado, o Segurador não está obrigado ao pagamento da prestação se demonstrar que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

Artigo 24.º — Diminuição do risco

1. Ocorrendo uma diminuição inequívoca e duradoura do risco com reflexo nas condições do contrato de seguro, o Segurador deve, a partir do momento em que tenha conhecimento das novas circunstâncias, reflecti-la no prémio do contrato.

2. Na falta de acordo relativamente ao novo prémio, assiste ao Tomador do seguro o direito de resolver o contrato.

Artigo 25.º — Cessação do contrato

O contrato de seguro cessa nos termos gerais, previstos na Lei e nesta Apólice, nomeadamente por caducidade, revogação, denúncia e resolução.

Artigo 26.º — Efeitos da cessação

1. Sem prejuízo de disposições que estatuam a eficácia de deveres contratuais depois do termo do vínculo, a cessação do contrato de seguro determina a extinção das obrigações do Segurador e do Tomador do seguro, enunciadas no contrato.

2. A cessação do contrato não prejudica a obrigação do Segurador de efectuar a prestação decorrente da cobertura do risco, desde que o sinistro seja anterior ou concomitante com a cessação e ainda que este tenha sido a causa da cessação do contrato, sem prejuízo do disposto na Apólice em matéria de âmbito temporal.

Artigo 27.º — Estorno do prémio por cessação antecipada

1. Salvo disposição legal em contrário, sempre que o contrato de seguro cesse antes do período de vigência estipulado, há lugar ao estorno do prémio, excepto quando tenha havido pagamento da prestação decorrente de sinistro.

2. O estorno do prémio é calculado proporcionalmente ao período de tempo não decorrido até ao vencimento do contrato.

3. O disposto no número anterior pode ser afastado por estipulação das partes em sentido contrário, desde que tal acordo tenha uma razão atendível, como seja a garantia de separação técnica entre a tarifação dos seguros anuais e a dos seguros temporários.

4. Salvo disposição legal em contrário, as partes não podem estipular sanção aplicável ao Tomador do seguro, sempre que este exerça um direito que determine a cessação antecipada do contrato.

Artigo 28.º — Efeitos em relação a terceiros

1. A cessação do contrato de seguro não prejudica os direitos adquiridos por terceiros durante a vigência do contrato.

2. Da natureza e das condições do seguro pode resultar que terceiros beneficiem da cobertura de sinistro reclamado depois da cessação do contrato.

3. O Segurador deve comunicar a cessação do contrato aos terceiros com direitos ressalvados no contrato, desde que identificados na Apólice.

4. O dever de comunicação previsto no número anterior impende igualmente sobre o Segurador em relação ao Segurado que seja distinto do Tomador do seguro.

Artigo 29.º — Caducidade — Regime regra

O contrato de seguro caduca nos termos gerais, previstos na Lei e nesta Apólice, nomeadamente no termo do período de vigência estipulado.

Artigo 30.º — Caducidade — Causas específicas

O contrato de seguro caduca na eventualidade de superveniente perda do interesse ou de extinção do risco e sempre que se verifique o pagamento da totalidade do capital seguro para o período de vigência do contrato, sem que se encontre prevista a reposição desse capital.

Artigo 31.º — Revogação do contrato

1. O Segurador e o Tomador do seguro podem, por acordo, a todo o tempo, fazer cessar o contrato de seguro.

2. Não coincidindo o Tomador do seguro com o Segurado identificado na Apólice, a revogação carece do consentimento deste.

Artigo 32.º — Denúncia — Regime comum

O contrato de seguro celebrado por período determinado e com prorrogação automática pode ser livremente denunciado por qualquer das partes, para obviar à sua prorrogação.

Artigo 33.º — Aviso prévio

A denúncia deve ser feita por declaração escrita enviada ao destinatário, com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da prorrogação do contrato.

Artigo 34.º — Resolução por justa causa

O contrato de seguro pode ser resolvido por qualquer das partes a todo o tempo, havendo justa causa, nos termos gerais.

Artigo 35.º — Livre resolução nos contratos celebrados à distância

1. Nos contratos de seguro celebrados à distância, o Tomador do seguro, sendo pessoa singular, pode resolver o contrato, sem invocar justa causa, nos 14 dias imediatos à data da recepção da Apólice.

2. O prazo previsto no número anterior conta-se a partir da data da celebração do contrato, desde que o Tomador do seguro, nessa data, disponha, em papel ou noutro suporte duradouro, de todas as informações relevantes sobre o seguro que tenham de constar da Apólice.

3. A livre resolução de contrato de seguro celebrado à distância não se aplica a seguros com prazo de duração inferior a 1 mês.

4. A resolução do contrato de seguro deve ser comunicada ao Segurador por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Segurador.

5. A resolução tem efeito retroactivo, podendo o Segurador ter direito ao valor do prémio calculado proporcionalmente ao período de tempo decorrido desde o início até à resolução do contrato, na medida em que tenha suportado o risco.

   Parágrafo único — O Segurador apenas tem direito ao valor do prémio no caso de início de cobertura do seguro antes do termo do prazo de livre resolução do contrato a pedido do Tomador do seguro.

Artigo 36.º — Pluralidade de seguros

1. Quando um mesmo risco relativo ao mesmo interesse e por idêntico período esteja seguro por vários Seguradores, o Tomador do seguro ou o Segurado devem informar dessa circunstância todos os Seguradores, logo que tomem conhecimento da sua verificação, bem como aquando da participação do sinistro.

2. A omissão fraudulenta da informação referida no número anterior exonera os Seguradores das respectivas prestações.

3. O sinistro verificado no âmbito dos contratos referidos no n.º 1 do presente Artigo é indemnizado por qualquer dos Seguradores, à escolha do Segurado, dentro dos limites da respectiva obrigação.

4. Salvo convenção em contrário, os Seguradores envolvidos no ressarcimento do dano coberto pelos contratos referidos no n.º 1 do presente Artigo respondem entre si na proporção da quantia que cada um teria de pagar se existisse um único contrato de seguro.

5. Em caso de insolvência de um dos Seguradores, os demais respondem pela quota-parte daquele nos termos previstos no número anterior.

6. O disposto no presente Artigo é aplicável ao direito de o terceiro lesado exigir o pagamento da indemnização directamente ao Segurador nos seguros de responsabilidade civil, à excepção do previsto no n.º 2 do presente Artigo, que não pode ser invocado contra o terceiro lesado.

Artigo 37.º — Transmissão do seguro

1. O Tomador do seguro tem a faculdade de transmitir a sua posição contratual nos termos gerais, sem necessidade de consentimento do Segurado.

2. Verificada a transmissão da posição do Tomador do seguro, o adquirente e o Segurador podem fazer cessar o contrato nos termos gerais.

3. Não é admissível a transmissão da posição contratual do Segurado.

CAPÍTULO V
PRODUÇÃO DE EFEITOS DO CONTRATO

Artigo 38.º — Produção de efeitos

1. O presente contrato de seguro considera-se celebrado pelo período de tempo estabelecido nas Condições Particulares da Apólice e, desde que o prémio ou fracção inicial seja pago, produz os seus efeitos a partir das zero horas do dia imediato ao da aceitação da proposta pelo Segurador, salvo se, por acordo das partes, for aceite outra data para a produção de efeitos, a qual não pode, todavia, ser anterior à da recepção daquela proposta pelo Segurador.

2. As partes podem convencionar que a cobertura abranja riscos anteriores à data da celebração do contrato, sem prejuízo do disposto no Art.º 41.º destas Condições Gerais.

Artigo 39.º — Duração e cessação do contrato

1. O contrato de seguro tem a duração prevista na Apólice.

2. Quando for celebrado por um período de tempo determinado, os efeitos do contrato cessam às 24 horas do último dia.

3. Salvo convenção em contrário, quando o contrato for celebrado por 1 ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente prorrogado por novos períodos de 1 ano, excepto se qualquer das partes o denunciar nos termos do Art.º 32.º destas Condições Gerais.

4. Salvo convenção em contrário, o contrato celebrado por um período temporário não se prorroga no final do termo estipulado.

5. Considera-se como único contrato aquele que seja objecto de prorrogação.

Artigo 40.º — Interesse segurável

O Segurado deve ter um interesse digno de protecção legal relativamente ao risco coberto, sob pena de nulidade do contrato de seguro.

Artigo 41.º — Inexistência do risco

1. **Salvo nos casos legalmente previstos, o contrato de seguro é nulo se, aquando da celebração, o Segurador, o Tomador do seguro ou o Segurado tiver conhecimento de que o risco cessou.**

2. **O contrato não produz efeitos relativamente a um risco futuro que não chegue a existir.**

3. **Nos casos previstos nos números anteriores, o Tomador do seguro tem direito à devolução do prémio pago, deduzido das despesas necessárias à celebração do contrato suportadas pelo Segurador de boa-fé.**

4. **Em caso de má-fé do Tomador do seguro, o Segurador de boa-fé tem direito a reter o prémio pago.**

5. **Presume-se a má-fé do Tomador do seguro se o Segurado tiver conhecimento, aquando da celebração do contrato, de que ocorreu o sinistro.**

CAPÍTULO VI
PRÉMIOS

Artigo 42.º — Noção de prémio

1. O prémio é a contrapartida da cobertura acordada e inclui tudo o que seja contratualmente devido pelo Tomador do seguro, nomeadamente os custos da cobertura do risco, os custos de aquisição, de gestão e de cobrança e os encargos relacionados com a emissão da Apólice.

2. O valor total a pagar corresponde ao prémio acrescido dos encargos fiscais e parafiscais a suportar pelo Tomador do seguro, ao qual se aplicam as disposições contratuais e/ou legais previstas neste Capítulo, mesmo quando mencionado "prémio".

3. A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

Artigo 43.º — Vencimento do prémio

1. Salvo convenção em contrário constante das Condições Particulares, o prémio inicial, ou a primeira fracção deste, é devido na data da celebração do contrato de seguro.

2. As fracções seguintes do prémio inicial, o prémio de anuidades subsequentes e as sucessivas fracções deste são devidos nas datas estabelecidas nesta Apólice.

3. A parte do prémio de montante variável relativa a acerto do valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respectivos avisos.

Artigo 44.º — Modo de efectuar o pagamento

1. O prémio de seguro deverá ser pago através de uma das formas previstas no aviso de pagamento do prémio, nos termos do Art.º 47.º destas Condições Gerais.

2. O pagamento do prémio por cheque fica subordinado à condição da sua boa cobrança e, verificada esta, considera-se feito na data da recepção daquele.

3. O pagamento por débito em conta fica subordinado à condição da não anulação posterior do débito por retractação do autor do pagamento, no quadro de legislação especial que a permita.

4. A falta de cobrança do cheque ou a anulação do débito equivale à falta de pagamento do prémio, sem prejuízo do disposto no Art.º 46.º destas Condições Gerais.

5. A dívida de prémio pode ainda ser extinta por compensação com crédito reconhecido, exigível e líquido até ao montante a compensar, mediante declaração de uma das partes à outra, desde que se verifiquem os demais requisitos da compensação.

Artigo 45.º — Pagamento por terceiro

1. O prémio pode ser pago por terceiro, interessado ou não no cumprimento da obrigação, sem que o Segurador possa recusar o recebimento.

2. Do contrato de seguro pode resultar que ao terceiro interessado, titular de direitos ressalvados nas Condições Particulares, seja conferido o direito de proceder ao pagamento do prémio já vencido, desde que esse pagamento seja efectuado num período não superior a 30 dias subsequentes à data de vencimento.

3. O pagamento do prémio ao abrigo do disposto no número anterior determina a reposição em vigor do contrato, podendo dispor-se que o pagamento implique a cobertura do risco entre a data do vencimento e a data do pagamento do prémio.

4. O Segurador não cobre sinistro ocorrido entre a data do vencimento e a data do pagamento do prémio de que o Beneficiário tivesse conhecimento.

Artigo 46.º — Mora

1. Nos termos legalmente admissíveis, a falta de pagamento do prémio na data do vencimento constitui o Tomador do seguro em mora.

2. Em caso de mora do Segurador relativamente à percepção do prémio, considera-se o pagamento efectuado na data em que foi disponibilizado o meio para a sua realização.

Artigo 47.º — Aviso de pagamento

Na vigência do contrato de seguro, o Segurador deve avisar por escrito o Tomador do seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento e das consequências da falta de pagamento do prémio ou das suas fracções, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou fracções deste.

Artigo 48.º — Falta de pagamento

1. A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato de seguro, a partir da data da sua celebração.

2. A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

3. **A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:**

   a) **uma fracção do prémio no decurso de uma anuidade;**
   b) **um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;**
   c) **um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco.**

4. **O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.**

Artigo 49.º — Alteração do prémio

Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato de seguro apenas poderá efectivar-se no vencimento anual seguinte.

Artigo 50.º — Estorno

1. Sempre que, nos termos previstos na Lei e nesta Apólice, houver lugar a estorno de prémio, o seu cálculo será feito proporcionalmente ao período de tempo não decorrido, salvo se na Apólice se estipular de forma diferente.

2. Quando, por força de modificação do contrato de seguro, houver lugar ao cálculo proporcional do prémio para efeitos de estorno ao Tomador do seguro, assistirá ao Segurador o direito de deduzir a esse prémio as despesas e encargos suportados por força de tal modificação.

CAPÍTULO VII
CAPITAL SEGURO

Artigo 51.º — Capital seguro

1. **O capital seguro representa o valor máximo da prestação a pagar pelo Segurador, fixado nas Condições Particulares por cada período de vigência, seja qual for o número de sinistros e de pessoas lesadas por sinistro.**

2. **Nas Condições Particulares, as partes podem fixar franquias, escalões de indemnização e outras previsões contratuais, que condicionem o valor da prestação a realizar pelo Segurador.**

3. **Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, as despesas judiciais apenas estão garantidas quando a indemnização atribuída à(s) pessoa(s) lesada(s) não esgotar o capital seguro.**

4. **Salvo convenção expressa nas Condições Particulares, não estão garantidos pelo presente contrato os honorários de advogados e solicitadores.**

5. **Quando a indemnização devida ao(s) terceiro(s) lesado(s) consistir numa renda, o Segurador afectará à constituição da respectiva provisão matemática a parte disponível do capital seguro, de acordo com as bases técnicas aprovadas para o seguro de rendas vitalícias imediatas do ramo Vida.**

Artigo 52.º — Redução do capital seguro

1. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, reduzir o valor do presente contrato, desde que o notifique, por correio registado, à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data a partir da qual pretende que a redução produza os seus efeitos.

2. Verificando-se a redução do capital seguro do contrato por iniciativa do Segurador, haverá lugar a estorno ao Tomador do seguro, do prémio, calculado proporcionalmente ao capital reduzido e/ou ao período de tempo não decorrido.

3. No caso de redução, por iniciativa do Segurador, assiste ao Segurado o direito de, com 8 dias de antecedência, sobre a data em que tal redução produziria efeitos, solicitar a resolução do contrato, processando-se o estorno do prémio nos termos do número anterior.

Artigo 53.º — Redução automática do capital seguro

Salvo disposição legal em contrário e sem prejuízo do disposto no Artigo seguinte, após a ocorrência de um sinistro, o capital seguro ficará, no período de vigência da Apólice, automaticamente reduzido do montante correspondente à indemnização paga pelo Segurador, sem que haja lugar a estorno de prémio.

Artigo 54.º — Reposição do capital seguro

Sem prejuízo do disposto no Artigo anterior, após o pagamento de uma indemnização garantida pela Apólice, o Tomador do seguro pode propor ao Segurador a reconstituição do capital seguro, pagando, para tal, o prémio complementar correspondente.

CAPÍTULO VIII
SINISTROS

Artigo 55.º — Participação do sinistro

1. A verificação do sinistro deve ser comunicada ao Segurador pelo Tomador ou pelo Segurado no prazo máximo de 8 dias imediatos àquele em que tenha conhecimento.

2. Na participação devem ser explicitadas as circunstâncias da verificação do sinistro, as eventuais causas da sua ocorrência e respectivas consequências.

3. O Segurado deve igualmente prestar ao Segurador todas as informações relevantes que este solicite relativas ao sinistro e às suas consequências.

Artigo 56.º — Falta de participação do sinistro

1. A prestação do Segurador será reduzida atendendo ao dano que o incumprimento dos deveres fixados no Artigo anterior lhe cause.

2. Se a falta de cumprimento ou o cumprimento incorrecto dos deveres enunciados no Artigo anterior forem dolosos e tiverem determinado dano significativo para o Segurador, haverá lugar à perda da cobertura.

3. O disposto nos números anteriores não é aplicável quando o Segurador tenha tido conhecimento do sinistro por outro meio durante o prazo previsto no n.º 1 do Artigo anterior, ou o

Segurado prove que não poderia razoavelmente ter procedido à comunicação devida em momento anterior àquele em que o fez.

4. **O disposto nos n.os 1 e 2 do presente Artigo não é oponível aos terceiros lesados em caso de seguro obrigatório de responsabilidade civil, ficando o Segurador com direito de regresso contra o incumpridor relativamente às prestações que efectuar, com os limites referidos naqueles números.**

Artigo 57.º — Determinação dos prejuízos

1. A prestação devida pelo Segurador está limitada ao dano decorrente do sinistro até ao montante do capital seguro.

2. Salvo convenção expressa em contrário, todos os danos devidos a uma mesma causa, erro ou falta profissional consideram-se como um único sinistro e como tendo ocorrido no momento em que haja sido apresentada a primeira reclamação.

3. Em caso de sinistro, a avaliação dos prejuízos será feita entre o terceiro lesado, ainda que o seguro produza efeitos a favor de terceiros, e o Segurador, observando-se para o efeito os critérios estabelecidos no Art.º 51.º destas Condições Gerais para a determinação do capital seguro.

Artigo 58.º — Pluralidade de lesados

1. No caso de coexistirem vários terceiros lesados pelo mesmo sinistro e o montante total dos danos exceder o capital seguro por sinistro, a responsabilidade do Segurador, face a cada terceiro lesado, reduzir-se-á, proporcionalmente em relação ao montante dos danos sofridos por cada um, até à concorrência desse capital.

2. O Segurador que, de boa-fé, e por desconhecimento de outras pretensões, efectuar o pagamento de indemnizações de valor superior ao que resultar no disposto no número anterior, fica liberado para com os outros terceiros lesados pelo que exceder o capital seguro.

Artigo 59.º — Realização da prestação do Segurador

1. O Segurador obriga-se a satisfazer a prestação contratual a quem for devida, após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências.

2. Para efeito do disposto no número anterior, dependendo das circunstâncias, pode ser necessária a prévia quantificação das consequências do sinistro.

3. A prestação devida pelo Segurador pode ser pecuniária ou não pecuniária.

Artigo 60.º — Direitos de terceiros

O pagamento efectuado em prejuízo de direitos de terceiros de que o Segurador tenha conhecimento, designadamente credores preferentes, não o liberta do cumprimento da sua obrigação.

Artigo 61.º — Vencimento do direito à indemnização

A obrigação do Segurador vence-se decorridos 30 dias sobre a data do apuramento dos factos a que se refere o Art.º 59.º destas Condições Gerais.

Artigo 62.º — Actos dolosos

1. Salvo disposição legal ou regulamentar em sentido diverso, assim como convenção em contrário não ofensiva da ordem pública quando a natureza da cobertura o permita, o Segurador não é obrigado a efectuar a prestação convencionada em caso de sinistro causado dolosamente pelo Tomador do seguro ou pelo Segurado.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, não se considera dolosa a produção do dano quando o agente beneficie de uma causa de exclusão da ilicitude ou da culpa.

Artigo 63.º — Resolução após sinistro

1. O Segurador pode resolver o contrato após uma sucessão de sinistros.

2. Para efeito do número anterior, presume-se que há sucessão de sinistros quando ocorram 2 sinistros num período de 12 meses ou, sendo o contrato anual, no decurso da anuidade, podendo ser estipulado regime especial que, atendendo à modalidade de seguro, permita preencher o conceito de sucessão de sinistros de modo diverso.

3. A resolução prevista no n.º 1 do presente Artigo não tem eficácia retroactiva e deve ser exercida, por declaração escrita, no prazo de 30 dias contados da data do pagamento ou a recusa de pagamento do sinistro.

4. As limitações previstas neste Artigo não se aplicam aos seguros de grandes riscos, tal como definidos no Parágrafo único do n.º 1 do Art.º 21.º destas Condições Gerais.

Artigo 64.º — Perícia arbitral

1. Em caso de divergência na determinação das causas, circunstâncias e consequências do sinistro, esse apuramento pode ser cometido a peritos árbitros nomeados pelas partes, nos termos a convencionar posteriormente pelas partes.

2. Salvo convenção em contrário, a determinação pelos peritos árbitros das causas, circunstâncias e consequências do sinistro é vinculativa para o Segurador, para o Tomador do seguro e para o Segurado.

Artigo 65.º — Sub-rogação pelo Segurador

1. O Segurador que tiver pago a indemnização fica sub-rogado, na medida do montante pago, nos direitos do terceiro lesado contra o responsável pelo sinistro.

2. O Tomador do seguro ou o Segurado respondem, até ao limite da indemnização paga pelo Segurador, por acto ou omissão que prejudique os direitos previstos no número anterior.

3. A sub-rogação parcial não prejudica o direito do Segurado relativo à parcela do risco não coberto, quando concorra com o Segurador contra o terceiro responsável, salvo convenção em contrário em contratos de grandes riscos.

4. O disposto no n.º 1 do presente Artigo não é aplicável:

   a) contra o Segurado, se este responde pelo terceiro responsável, nos termos da Lei;
   b) contra o cônjuge, pessoa que viva em união de facto, ascendentes e descendentes do Segurado que com ele vivam em economia comum, salvo se a responsabilidade destes terceiros for dolosa ou se encontrar coberta por contrato de seguro.

Artigo 66.º — Direito de regresso do Segurador

1. Sem prejuízo de regime diverso previsto em legislação especial, satisfeita a indemnização, o Segurador tem direito de regresso, relativamente à quantia despendida, contra o Tomador do seguro ou o Segurado que tenha causado dolosamente o dano ou tenha de outra forma lesado dolosamente o Segurador após o sinistro.

2. Sem prejuízo do disposto em legislação especial ou convenção das partes, não tendo havido dolo do Tomador do seguro ou do Segurado, a obrigação de regresso só existe na medida em que o sinistro tenha sido causado ou agravado pelo facto que é invocado para exercer o direito de regresso.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES LEGAIS

Artigo 67.º — Comunicações

1. As comunicações previstas no presente regime devem revestir forma escrita ou ser prestadas por outro meio de que fique registo duradouro.

2. O Segurador só está obrigado a enviar as comunicações previstas no presente regime se o destinatário das mesmas estiver devidamente identificado no contrato de seguro, considerando-se validamente efectuadas se remetidas para o respectivo endereço constante da Apólice.

Artigo 68.º — Prescrição

1. O direito do Segurador ao prémio prescreve no prazo de 2 anos a contar da data do seu vencimento.

2. Os restantes direitos emergentes do contrato de seguro prescrevem no prazo de 5 anos a contar da data em que o titular teve conhecimento do direito, sem prejuízo da prescrição ordinária a contar do facto que lhe deu causa.

Artigo 69.º — Acção directa

1. O Segurador pode intervir em qualquer processo judicial ou administrativo em que se discuta a obrigação de indemnizar cujo risco ele tenha assumido, suportando os custos decorrentes dessa intervenção.

2. O terceiro lesado pode demandar directamente o Segurador, em conjunto com o Segurado.

3. O direito previsto no número anterior verifica-se ainda quando o Segurado o tenha informado da existência de um contrato de seguro com o consequente início de negociações directas entre o terceiro lesado e o Segurador.

4. Quando o Segurado e o terceiro lesado tiverem contratado um seguro com o mesmo Segurador ou existindo qualquer outro conflito de interesses, o Segurador deve dar a conhecer aos interessados tal circunstância.

5. No caso previsto no número anterior, o Segurado, frustrada a resolução do litígio por acordo, pode confiar a sua defesa a quem entender, assumindo o Segurado os custos daí decorrentes.

6. O Segurado deve prestar ao Segurador toda a informação que razoavelmente lhe seja exigida e abster-se de agravar a posição substantiva ou processual do Segurador.

7. São inoponíveis ao Segurador que não tenha dado o seu consentimento tanto o reconhecimento, por parte do Segurado, do direito do terceiro lesado, como o pagamento da indemnização que a este seja efectuado.

Artigo 70.º — Reclamações

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais, o Tomador do seguro e/ou o Segurado podem apresentar reclamações decorrentes da interpretação ou aplicação do presente contrato ao departamento responsável pela gestão de reclamações do Segurador, ao Provedor do Cliente ou ao Instituto de Seguros de Portugal, nos termos das suas competências legais.

Artigo 71.º — Arbitragem

1. Sem prejuízo do disposto no Art.º 64.º destas Condições Gerais, sobre perícia arbitral, os litígios emergentes de validade, interpretação, execução e incumprimento do contrato de seguro podem ser dirimidos por via arbitral, ainda que a questão respeite a seguros obrigatórios ou à aplicação de normas imperativas do presente regime.

2. A arbitragem prevista no número anterior segue o regime geral da Lei da Arbitragem.

Artigo 72.º — Lei aplicável ao contrato de seguro

Salvo convenção em contrário nas Condições Particulares, é aplicável a este contrato a Lei portuguesa.

Artigo 73.º — Foro

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste contrato é o fixado na Lei civil.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 74.º — Regime de co-seguro

Sendo o presente contrato estabelecido em regime de co-seguro, fica sujeito ao disposto, para o efeito, na Cláusula de co-seguro.

O seu Mediador

Para mais informações sobre este e outros produtos ou serviços, contacte-nos:

707 281 281
dias úteis, das 8h30 às 19h00

www.axa.pt

www.axanet.pt

AXAnet é um serviço online que disponibiliza aos Clientes AXA um conjunto de funcionalidades, como a actualização dos dados pessoais e o acompanhamento do património financeiro, entre outros. Adira já.

Mod. A407 (10/2012)

AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A.
Sede: Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto
Tel. 22 608 1100. Fax 22 608 1136. Matrícula / Pessoa Colectiva N.º 503 454 109
Conservatória de Registo Comercial do Porto. Capital Social 36.670.805 Euros

redefinimos / standards

condições gerais
acidentes de trabalho

conta de outrem

redefinimos / standards

ÍNDICE

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar 4

Capítulo I — Definições, objecto e garantias do Contrato

Art.º 1.º — Definições 4
Art.º 2.º — Conceito de Acidente de Trabalho 5
Art.º 3.º — Objecto do contrato 6
Art.º 4.º — Âmbito territorial 6
Art.º 5.º — Modalidades de cobertura 7
Art.º 6.º — Exclusões 7

Capítulo II — Declaração do risco, inicial e superveniente

Art.º 7.º — Dever de declaração inicial do risco 7
Art.º 8.º — Incumprimento doloso do dever de declaração inicial do risco 8
Art.º 9.º — Incumprimento negligente do dever de declaração inicial do risco 8
Art.º 10.º — Agravamento do risco 9
Art.º 11.º — Sinistro e agravamento do risco 9
Art.º 12.º — Limitação 9

Capítulo III — Pagamento e alteração dos prémios

Art.º 13.º — Vencimento dos prémios 9
Art.º 14.º — Cobertura 10
Art.º 15.º — Aviso de pagamento dos prémios 10
Art.º 16.º — Falta de pagamento dos prémios 10
Art.º 17.º — Alteração do prémio 10

Capítulo IV — Início de efeitos, duração, e vicissitudes do contrato

Art.º 18.º — Início da cobertura e de efeitos 11
Art.º 19.º — Duração 11
Art.º 20.º — Resolução do contrato 11

Capítulo V — Prestação principal do Segurador

Art.º 21.º — Retribuição segura 12
Art.º 22.º — Actualização automática da retribuição segura em contratos celebrados a prémio fixo 12
Art.º 23.º — Insuficiência da retribuição segura 13

Capítulo VI — Obrigações e direitos das partes

Art.º 24.º — Obrigações do Tomador do seguro quanto a informação relativa ao risco 13
Art.º 25.º — Obrigações do Tomador do seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho 13

Art.º 26.º — Defesa Jurídica 14
Art.º 27.º — Obrigações do Segurador 14
Art.º 28.º — Direito de regresso do Segurador 15
Art.º 29.º — Sub-rogação pelo Segurador 15

Capítulo VII — Disposições diversas

Art.º 30.º — Escolha do médico 15
Art.º 31.º — Reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador 16
Art.º 32.º — Intervenção de mediador de seguros 16
Art.º 33.º — Comunicações e notificações entre as partes 16
Art.º 34.º — Legislação aplicável, reclamações e arbitragem 16
Art.º 35.º — Foro 16

ANEXO

Sistema de bonificações e agravamentos de prémio por sinistralidade (*bonus/malus*) 17

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Condição Especial 01 — Seguros de prémio variável 18
Condição Especial 02 — Construção civil de edifícios — seguro por área 18
Condição Especial 03 — Seguro de agricultura (genérico e por área) 19

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar

1. Entre a AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., adiante designada por Segurador, e o Tomador do seguro mencionado nas Condições Particulares, estabelece-se um contrato de seguro que se regula pelas presentes Condições Gerais e pelas Condições Particulares, e ainda, se contratadas, pelas Condições Especiais.

2. A individualização do presente contrato é efectuada nas Condições Particulares, com, entre outros, a identificação das partes e do respectivo domicílio, os dados do Segurado, os dados dos representantes do Segurador para efeito dos sinistros, e a determinação do prémio ou a fórmula do respectivo cálculo.

3. As Condições Especiais prevêem a cobertura de outros riscos e ou garantias além dos previstos nas presentes Condições Gerais e carecem de ser especificamente identificadas nas Condições Particulares.

4. Compõem ainda o presente contrato, além das Condições previstas nos números anteriores (e que constituem a Apólice), as mensagens publicitárias concretas e objectivas que contrariem os Artigos da Apólice, salvo se estes forem mais favoráveis ao Tomador do seguro ou à Pessoa segura.

5. Não se aplica o previsto no número anterior relativamente às mensagens publicitárias cujo fim de emissão tenha ocorrido há mais de um ano em relação à celebração do contrato, ou quando as próprias mensagens fixem um período de vigência e o contrato tenha sido celebrado fora desse período.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES, OBJECTO E GARANTIAS DO CONTRATO

Artigo 1.º — Definições

Para efeitos do presente contrato entende-se por:

a) **Apólice**, o conjunto de Condições identificado no Artigo anterior e na qual é formalizado o contrato de seguro celebrado;

b) **Segurador**, a entidade legalmente autorizada para a exploração do seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem, que subscreve o presente contrato;

c) **Tomador do seguro**, a entidade empregadora que contrata com o Segurador, sendo responsável pelo pagamento do prémio;

d) **Pessoa segura**, o trabalhador por conta de outrem, ao serviço do Tomador do seguro, titular do interesse seguro, bem como os administradores, directores, gerentes ou equiparados, quando remunerados;

e) **Trabalhador por conta de outrem**, o trabalhador vinculado por contrato de trabalho ou contrato legalmente equiparado, bem como o praticante, aprendiz, estagiário e demais situações que devam considerar-se de formação profissional, e, ainda o que, considerando-se na dependência económica do Tomador do seguro, preste, em conjunto ou isoladamente, determinado serviço;

f) **Situações de formação profissional**, as que tenham por finalidade a preparação ou promoção profissional do trabalhador, necessárias para o desempenho de funções inerentes à actividade do Tomador do seguro;

g) **Unidade produtiva**, o conjunto de pessoas que, subordinadas ao Tomador do seguro por um vínculo laboral, prestam o seu trabalho com vista à realização de um objectivo comum e que constituem um único complexo agrícola ou piscatório, industrial, comercial ou de serviços;

h) **Local de trabalho**, o lugar em que o trabalhador se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja, directa ou indirectamente, sujeito ao controlo do Tomador do seguro;

i) **Tempo de trabalho**, além do período normal de trabalho, o que preceder o seu início, em actos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe seguir, em actos também com ele relacionados, e ainda as interrupções normais ou forçosas de trabalho;

j) **Sinistrado**, a pessoa segura que sofreu um acidente de trabalho;

l) **Cura clínica**, a situação em que as lesões desapareceram totalmente ou se apresentam como insusceptíveis de modificação com terapêutica adequada;

m) **Prevenção**, a acção de evitar ou diminuir os riscos profissionais através de um conjunto de disposições ou medidas que devam ser tomadas no licenciamento e em todas as fases de actividade da empresa, do estabelecimento ou serviço.

Artigo 2.º — Conceito de Acidente de Trabalho

Por **acidente de trabalho**, entende-se o acidente:

a) que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza directa ou indirectamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte;
b) ocorrido no trajecto, normalmente utilizado e durante o período de tempo ininterrupto habitualmente gasto pelo trabalhador:
   i) de ida e de regresso para e do local de trabalho, entre a sua residência habitual ou ocasional, e as instalações que constituem o seu local de trabalho;
   ii) entre quaisquer dos locais referidos na subalínea precedente e os mencionados nas alíneas i) e j);
   iii) entre o local de trabalho e o local de refeição;
   iv) entre o local onde, por determinação do Tomador do seguro, presta qualquer serviço relacionado com o seu trabalho e as instalações que constituem o seu local de trabalho habitual ou a sua residência habitual ou ocasional;
   v) entre qualquer dos locais de trabalho da Pessoa Segura, no caso de ter mais de um emprego, sendo responsável pelo acidente o empregador para cujo local de trabalho o trabalhador se dirige;
c) ocorrido quando o trajecto normal, a que se refere a alínea anterior, tenha sofrido interrupções ou desvios determinados pela satisfação de necessidades atendíveis do trabalhador, bem como por motivo de força maior ou por caso fortuito;
d) ocorrido na execução de serviços espontaneamente prestados e de que possa resultar proveito económico para o Tomador do seguro;
e) ocorrido no local de trabalho, ou fora deste, quando no exercício do direito de reunião ou de actividade de representante dos trabalhadores nos termos da lei;
f) ocorrido no local de trabalho, quando em frequência de curso de formação profissional ou, fora do local de trabalho, quando exista autorização expressa do Tomador do seguro para tal frequência;
g) ocorrido em actividade de procura de emprego durante o crédito de horas para tal concedido por lei aos trabalhadores com processo de cessação de contrato de trabalho em curso;
h) ocorrido fora do local ou do tempo de trabalho, quando verificado na execução de serviços determinados pelo Tomador do seguro ou por este consentidos;
i) que se verifique no local do pagamento da retribuição, enquanto o trabalhador aí permanecer para tal efeito;
j) que se verifique no local onde ao trabalhador deva ser prestada qualquer forma de assistência ou tratamento por virtude de anterior acidente de trabalho e enquanto aí permanecer para esses fins.

Artigo 3.º — Objecto do contrato

1. O Segurador, de acordo com a legislação aplicável e nos termos desta Apólice, garante a responsabilidade do Tomador do seguro pelos encargos obrigatórios provenientes de acidentes de trabalho em relação às Pessoas seguras identificadas na Apólice, ao serviço da unidade produtiva também ali identificada, independentemente da área em que exerçam a sua actividade.

2. Por convenção entre as partes, podem não ser identificados na Apólice, no todo ou em parte, os nomes das Pessoas seguras.

3. Constituem prestações em espécie:

   a) a assistência médica e cirúrgica, geral ou especializada, incluindo todos os elementos de diagnóstico e de tratamento que forem necessários, bem como as visitas domiciliárias;
   b) a assistência medicamentosa e farmacêutica;
   c) os cuidados de enfermagem;
   d) a hospitalização e os tratamentos termais;
   e) a hospedagem;
   f) os transportes para observação, tratamento ou comparência a actos judiciais;
   g) o fornecimento de ajudas técnicas e outros dispositivos técnicos de compensação das limitações funcionais, bem como a sua renovação e reparação;
   h) os serviços de reabilitação e reintegração profissional e social, incluindo a adaptação do posto de trabalho;
   i) os serviços de reabilitação médica ou funcional para a vida activa;
   j) apoio psicoterapêutico, sempre que necessário, à família do sinistrado;
   k) a assistência psicológica e psiquiátrica ao sinistrado e respectiva família, quando reconhecida como necessária pelo médico assistente.

4. Constituem prestações em dinheiro:

   a) a indemnização por incapacidade temporária para o trabalho;
   b) a pensão provisória;
   c) a indemnização em capital e pensão por incapacidade permanente para o trabalho;
   d) o subsídio por situação de elevada incapacidade permanente;
   e) o subsídio por morte;
   f) o subsídio por despesas de funeral;
   g) a pensão por morte;
   h) a prestação suplementar para assistência de terceira pessoa;
   i) o subsídio para readaptação de habitação;
   j) o subsídio para a frequência de acções no âmbito da reabilitação profissional necessárias e adequadas à reintegração do sinistrado no mercado de trabalho.

Artigo 4.º — Âmbito territorial

1. O presente contrato apenas abrange os acidentes de trabalho que ocorram em Portugal, sem prejuízo do número seguinte.

2. Os acidentes de trabalho que ocorram no estrangeiro e de que sejam vítimas trabalhadores portugueses e trabalhadores estrangeiros residentes em Portugal, ao serviço de uma empresa portuguesa, estão cobertos por este contrato, salvo se a legislação do Estado onde ocorreu o acidente lhes reconhecer direito à reparação, caso em que o trabalhador pode optar por qualquer dos regimes.

Artigo 5.º — Modalidades de cobertura

O seguro pode ser celebrado nas seguintes modalidades:

a) seguro a prémio fixo, quando o contrato cobre um número previamente determinado de Pessoas seguras, com um montante de retribuições antecipadamente conhecido;
b) seguro a prémio variável, quando a Apólice cobre um número variável de Pessoas seguras, com retribuições seguras também variáveis, sendo consideradas pelo Segurador as pessoas e as retribuições identificadas nas folhas de vencimento que lhe são enviadas periodicamente pelo Tomador do seguro.

Artigo 6.º — Exclusões

1. Além dos acidentes excluídos pela legislação aplicável, não ficam cobertos pelo presente contrato:
   a) as doenças profissionais;
   b) os acidentes devidos a actos de terrorismo e de sabotagem, rebelião, insurreição, revolução e guerra civil;
   c) os acidentes devidos a invasão e guerra contra país estrangeiro (declarada ou não) e hostilidades entre nações estrangeiras (quer haja ou não declaração de guerra) ou de actos bélicos provenientes directa ou indirectamente dessas hostilidades;
   d) as hérnias com saco formado;
   e) a responsabilidade por quaisquer multas e coimas que recaiam sobre o Tomador do seguro por falta de cumprimento das disposições legais.

2. Ficam excluídos do presente contrato os acidentes de trabalho de que seja vítima o Tomador do seguro, quando se trate de uma pessoa singular, bem como todos aqueles que não tenham com o Tomador do seguro um contrato de trabalho, salvo os administradores, directores, gerentes ou equiparados, quando remunerados.

3. Sendo a incapacidade ou o agravamento do dano consequência da injustificada recusa ou falta de observância das prescrições clínicas ou cirúrgicas, a indemnização pode ser reduzida ou excluída nos termos gerais.

4. Considera-se sempre justificada a recusa de intervenção cirúrgica quando, pela sua natureza, ou pelo estado do sinistrado, ponha em risco a vida deste.

CAPÍTULO II
DECLARAÇÃO DO RISCO, INICIAL E SUPERVENIENTE

Artigo 7.º — Dever de declaração inicial do risco

1. O Tomador do seguro está obrigado, antes da celebração do contrato, a declarar com exactidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador.

2. O disposto no número anterior é igualmente aplicável a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário eventualmente fornecido pelo Segurador para o efeito.

3. O Segurador que tenha aceitado o contrato, salvo havendo dolo do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, não pode prevalecer-se:
   a) da omissão de resposta a pergunta do questionário;
   b) de resposta imprecisa a questão formulada em termos demasiado genéricos;

c) de incoerência ou contradição evidente nas respostas ao questionário;
d) de facto que o seu representante, aquando da celebração do contrato, saiba ser inexacto ou, tendo sido omitido, conheça;
e) de circunstâncias conhecidas do Segurador, em especial quando são públicas e notórias.

4. O Segurador, antes da celebração do contrato, deve esclarecer o eventual Tomador do seguro acerca do dever referido no n.º 1, bem como do regime do seu incumprimento, sob pena de incorrer em responsabilidade civil, nos termos gerais.

Artigo 8.º — Incumprimento doloso do dever de declaração inicial do risco

1. Em caso de incumprimento doloso do dever referido no n.º 1 do Artigo anterior, o contrato é anulável mediante declaração enviada pelo Segurador ao Tomador do seguro.

2. Não tendo ocorrido sinistro, a declaração referida no número anterior deve ser enviada no prazo de três meses a contar do conhecimento daquele incumprimento.

3. O Segurador não está obrigado a cobrir o sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso referido no n.º 1 ou no decurso do prazo previsto no número anterior, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.

4. O Segurador tem direito ao prémio devido até ao final do prazo referido no n.º 2, salvo se tiver concorrido dolo ou negligência grosseira do Segurador ou do seu representante.

5. Em caso de dolo do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, o prémio é devido até ao termo do contrato.

Artigo 9.º — Incumprimento negligente do dever de declaração inicial do risco

1. Em caso de incumprimento com negligência do dever referido no n.º 1 do Art.º 7.º, o Segurador pode, mediante declaração a enviar ao Tomador do seguro, no prazo de três meses a contar do seu conhecimento:
   a) propor uma alteração do contrato, fixando um prazo, não inferior a 14 dias, para o envio da aceitação ou, caso a admita, da contraproposta;
   b) fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente.

2. O contrato cessa os seus efeitos 30 dias após o envio da declaração de cessação ou 20 dias após a recepção pelo Tomador do seguro da proposta de alteração, caso este nada responda ou a rejeite.

3. No caso referido no número anterior, o prémio é devolvido "pro rata temporis" atendendo à cobertura havida.

4. Se, antes da cessação ou da alteração do contrato, ocorrer um sinistro cuja verificação ou consequências tenham sido influenciadas por facto relativamente ao qual tenha havido omissões ou inexactidões negligentes:
   a) o Segurador cobre o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso, aquando da celebração do contrato, tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente;
   b) o Segurador, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente, não cobre o sinistro e fica apenas vinculado à devolução do prémio.

Artigo 10.º — Agravamento do risco

1. O Tomador do seguro tem o dever de, durante a execução do contrato, no prazo de 14 dias a contar do conhecimento do facto, comunicar ao Segurador todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pelo Segurador aquando da celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

2. No prazo de 30 dias a contar do momento em que tenha conhecimento do agravamento do risco, o Segurador pode:

   a) apresentar ao Tomador do seguro proposta de modificação do contrato, que este deve aceitar ou recusar em igual prazo, findo o qual se entende aprovada a modificação proposta;
   b) resolver o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

3. A resolução do contrato prevista na alínea b) do número anterior, produzirá efeitos 14 dias a contar da data de envio da declaração de resolução ao Tomador do seguro.

Artigo 11.º — Sinistro e agravamento do risco

1. Se antes da cessação ou da alteração do contrato nos termos previstos no Artigo anterior ocorrer o sinistro cuja verificação ou consequência tenha sido influenciada pelo agravamento do risco, o Segurador:

   a) cobre o risco, efectuando as prestações devidas, se o agravamento tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro ou antes de decorrido o prazo previsto no n.º 1 do Artigo anterior;
   b) cobre parcialmente o risco, reduzindo-se a sua prestação na proporção entre o prémio efectivamente cobrado e aquele que seria devido em função das reais circunstâncias do risco, se o agravamento não tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro;
   c) pode recusar a cobertura em caso de comportamento doloso do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, mantendo direito aos prémios vencidos.

2. Na situação prevista nas alíneas a) e b) do número anterior, sendo o agravamento do risco resultante de facto do Tomador do seguro, o Segurador não está obrigado ao pagamento da prestação se demonstrar que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

Artigo 12.º — Limitação

O previsto no presente capítulo não prejudica o disposto no Art.º 23.º

CAPÍTULO III
PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DOS PRÉMIOS

Artigo 13.º — Vencimento dos prémios

1. Salvo convenção em contrário, o prémio inicial, ou a primeira fracção deste, é devido na data da celebração do contrato.

2. As fracções seguintes do prémio inicial, o prémio de anuidades subsequentes e as sucessivas fracções deste são devidos nas datas estabelecidas no contrato.

3. A parte do prémio de montante variável relativa a acerto do valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respectivos avisos.

Artigo 14.º — Cobertura

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

Artigo 15.º — Aviso de pagamento dos prémios

1. Na vigência do contrato, o Segurador deve avisar por escrito o Tomador do seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou fracções deste.

2. Do aviso devem constar, de modo legível, as consequências da falta de pagamento do prémio ou de sua fracção.

3. Nos contratos de seguro em que seja convencionado o pagamento do prémio em fracções de periodicidade igual ou inferior a três meses e em cuja documentação contratual se indiquem as datas de vencimento das sucessivas fracções do prémio e os respectivos valores a pagar, bem como as consequências do seu não pagamento, o Segurador pode optar por não enviar o aviso referido no n.º 1, cabendo-lhe, nesse caso, a prova da emissão, da aceitação e do envio ao Tomador do seguro da documentação contratual referida neste número.

Artigo 16.º — Falta de pagamento dos prémios

1. A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato a partir da data da sua celebração.

2. A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

3. A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:

   a) uma fracção do prémio no decurso de uma anuidade;
   b) um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;
   c) um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco.

4. O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

5. A cessação do contrato por efeito do não pagamento do prémio, ou de parte ou fracção deste, não exonera o Tomador do seguro da obrigação de pagamento do prémio correspondente ao período em que o contrato haja vigorado, acrescido dos juros de mora devidos.

Artigo 17.º — Alteração do prémio

1. Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato apenas poderá efectuar-se no vencimento anual seguinte, salvo o previsto nos números seguintes.

2. O valor do prémio do contrato, nos termos da lei, pode ser revisto por iniciativa do Segurador ou a pedido do Tomador do seguro, com base na modificação efectiva das condições de prevenção de acidentes no local de trabalho.

3. A alteração do prémio por aplicação das bonificações por ausência de sinistros ou dos agravamentos por sinistralidade, regulados pela tabela e disposições anexas, é aplicada no vencimento seguinte à data da constatação do facto.

CAPÍTULO IV
INÍCIO DE EFEITOS, DURAÇÃO, E VICISSITUDES DO CONTRATO

Artigo 18.º — Início da cobertura e de efeitos

1. O dia e hora do início da cobertura dos riscos são indicados no contrato, atendendo ao previsto no Art.º 14.º

2. O fixado no número anterior é igualmente aplicável ao início de efeitos do contrato, caso distinto do início da cobertura dos riscos.

Artigo 19.º — Duração

1. O contrato indica a sua duração, podendo ser por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano prorrogável por novos períodos de um ano.

2. Os efeitos do contrato cessam às 24 horas do último dia do seu prazo.

3. A prorrogação prevista no n.º 1 não se efectua se qualquer das partes denunciar o contrato com 30 dias de antecedência mínima em relação à data da prorrogação ou se o Tomador do seguro não proceder ao pagamento do prémio.

4. A presente Apólice caduca na data em que ocorra o encerramento definitivo do estabelecimento, sendo neste caso o estorno de prémio processado, salvo convenção em contrário, "pro rata temporis", nos termos legais, para o que o Tomador do seguro comunicará a situação ao Segurador.

Artigo 20.º — Resolução do contrato

1. O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa, mediante correio registado.

2. O montante do prémio a devolver ao Tomador do seguro em caso de cessação antecipada do contrato é calculado proporcionalmente ao período de tempo que decorreria da data da cessação da cobertura até ao vencimento do contrato, salvo previsão de cálculo diverso pelas partes em função de razão atendível, como seja a garantia de separação técnica entre a tarifação dos seguros anuais e a dos seguros temporários.

3. A resolução do contrato produz os seus efeitos às 24 horas do dia em que se verifique.

4. A resolução do contrato prevista no número 1 deste Artigo, produzirá efeitos 14 dias a contar da data de envio da declaração de resolução à contraparte.

CAPÍTULO V
PRESTAÇÃO PRINCIPAL DO SEGURADOR

Artigo 21.º — Retribuição segura

1. A determinação da retribuição segura, valor na base do qual são calculadas as responsabilidades cobertas por esta Apólice, é sempre da responsabilidade do Tomador do seguro.

2. O valor da retribuição segura deve abranger, tanto na data de celebração do contrato como a cada momento da sua vigência, tudo o que a lei considera como elemento integrante da retribuição e todas as prestações que revistam carácter de regularidade e não se destinem a compensar a Pessoa segura por custos aleatórios, que incluem designadamente os subsídios de férias e de Natal.

3. Se a Pessoa segura for um administrador, director, gerente ou equiparado, a alteração da retribuição para efeito de seguro, quando aceite, só produz efeito a partir do 1.º dia do segundo mês posterior ao da alteração.

4. Se a Pessoa segura for praticante, aprendiz ou estagiário, ou nas demais situações que devam considerar-se de formação profissional, a retribuição segura deve corresponder à retribuição anual média ilíquida de um trabalhador da mesma empresa ou empresa similar e que exerça actividade correspondente à sua formação, aprendizagem ou estágio.

5. Se a retribuição correspondente ao dia do acidente não representar a retribuição normal, assim como nos casos de trabalho não regular e de trabalho a tempo parcial com vinculação a mais de uma entidade empregadora, a retribuição é calculada pela média das retribuições auferidas pelo sinistrado no período de um ano anterior ao acidente.

6. Na falta dos elementos referidos no número anterior, o cálculo faz-se segundo o prudente arbítrio do juiz, tendo em atenção a natureza dos serviços prestados, a categoria profissional do sinistrado e os usos.

7. O cálculo das prestações para trabalhadores a tempo parcial tem como base a retribuição que aufeririam se trabalhassem a tempo inteiro.

8. A retribuição não pode ser inferior à que resulte da lei ou de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho.

9. Para o cálculo das prestações que, nos termos do presente contrato, ficam a cargo do Segurador, observam-se as disposições legais aplicáveis, salvo quando, por convenção entre as partes, for considerada uma forma de cálculo mais favorável aos sinistrados.

Artigo 22.º — Actualização automática da retribuição segura em contratos celebrados a prémio fixo

1. As retribuições indicadas nos contratos por um ano prorrogáveis por novos períodos de um ano, efectuados na modalidade de prémio fixo, são automaticamente actualizadas na data da entrada em vigor das variações da remuneração mínima mensal garantida, desde que o Tomador do seguro não tenha, entre as datas de duas modificações sucessivas da remuneração mínima mensal garantida, procedido à actualização das retribuições seguras.

2. A actualização a que se refere o número anterior corresponde ao coeficiente de variação (até 1,10) entre a nova remuneração mínima mensal garantida e a anterior, aplicável sobre as retribuições seguras, obrigando-se o Tomador do seguro a pagar o prémio adicional devido por essa actualização.

3. A actualização prevista nos números anteriores obriga o Segurador ao pagamento das prestações pecuniárias devidas aos sinistrados com base na retribuição efectivamente auferida na data do acidente, sendo todavia a sua responsabilidade limitada ao valor resultante da aplicação do coeficiente de 1,10 às retribuições indicadas nas condições particulares, salvo se o acerto do prémio havido tiver como referência coeficiente superior.

Artigo 23.º — Insuficiência da retribuição segura

1. No caso de a retribuição declarada ser inferior à real, o Tomador do seguro responde:
   a) pela parte das indemnizações por incapacidade temporária e pensões correspondente à diferença;
   b) proporcionalmente pelas despesas efectuadas com a hospitalização e assistência clínica.

2. No caso previsto no número anterior, a retribuição declarada não pode ser inferior à retribuição mínima mensal garantida.

CAPÍTULO VI
OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

Artigo 24.º — Obrigações do Tomador do seguro quanto à informação relativa ao risco

1. Para além do previsto no capítulo II, o Tomador do seguro obriga-se:
   a) a enviar ao Segurador, até ao dia 15 de cada mês, cópia das declarações de remunerações do seu pessoal remetidas à Segurança Social, relativas às retribuições pagas no mês anterior, devendo no envio mencionar a totalidade das remunerações previstas na lei como integrando a retribuição para efeito de cálculo da reparação por acidente de trabalho, devendo ainda ser indicados os praticantes, os aprendizes e os estagiários;
   b) a permitir ao Segurador o exame da documentação de base das declarações previstas na alínea anterior, bem como a prestar-lhe qualquer informação sempre que este o julgue conveniente;
   c) a comunicar previamente ao Segurador a deslocação ao estrangeiro das Pessoas seguras a território de Estado não membro da União Europeia, bem como a deslocação a território de Estado membro da União Europeia caso seja superior a 15 dias, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, inoponível às Pessoas seguras.

2. Salvo convenção em contrário, as comunicações previstas nas alíneas a) e c) do número anterior são efectuadas por meio informático, nomeadamente em suporte digital ou correio electrónico.

Artigo 25.º — Obrigações do Tomador do seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho

1. Em caso de ocorrência de um acidente de trabalho, o Tomador do seguro obriga-se:

a) a preencher a participação de acidente de trabalho prevista legalmente e a enviá-la ao Segurador no prazo de 24 horas, a partir do respectivo conhecimento;
b) a participar imediatamente ao Segurador os acidentes mortais, sem prejuízo do posterior envio da participação, nos termos da alínea anterior;
c) a fazer apresentar sem demora o sinistrado ao médico do Segurador, salvo se tal não for possível e a necessidade urgente de socorros impuser o recurso a outro médico.

2. As comunicações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior são efectuadas por meio informático, nomeadamente em suporte digital ou correio electrónico, excepto no caso do Tomador do seguro microempresa, que pode sempre optar pelo suporte de papel.

3. O incumprimento do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 determina a responsabilidade do Tomador do seguro pelas perdas e danos do Segurador.

4. O incumprimento do previsto na alínea c) do n.º 1 determina:
   a) a redução da prestação do Segurador atendendo ao dano que o incumprimento lhe cause;
   b) a perda da cobertura se for doloso e tiver determinado dano significativo para o Segurador.

5. O previsto nos n.os 3 e 4 não é oponível aos sinistrados e demais beneficiários legais das prestações de acidentes de trabalho, ficando o Segurador com o direito de regresso previsto no Art.º 28.º

Artigo 26.º — Defesa Jurídica

1. O Tomador do seguro não pode intervir nas relações entre o Segurador e o sinistrado, ou seus beneficiários legais, na resolução de assuntos que envolvam a responsabilidade garantida por este contrato, quer em juízo, quer fora dele.

2. Quando o Tomador do seguro, após o acidente de trabalho, agir para com o sinistrado ou seus beneficiários legais, em violação do disposto no número anterior, designadamente concluindo acordos, satisfazendo despesas, intentando processos ou praticando qualquer outro acto da competência do Segurador, sem que deste haja recebido autorização escrita, e sem prejuízo da inoponibilidade ao sinistrado ou seus beneficiários legais, fica obrigado a reembolsar o Segurador de todas as importâncias que este tiver que suportar para a reparação do acidente em virtude dessa intervenção, nos termos do previsto no Art.º 28.º, salvo se provar que da sua acção nenhum prejuízo adveio para o Segurador.

3. O Tomador do seguro deve prestar ao Segurador toda a informação que razoavelmente lhe seja exigida.

Artigo 27.º — Obrigações do Segurador

1. O Segurador obriga-se a satisfazer a prestação contratual ao sinistrado, após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências.

2. As averiguações necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos devem ser efectuadas pelo Segurador com a adequada prontidão e diligência.

3. A obrigação do Segurador vence-se decorridos 30 dias sobre o apuramento dos factos a que se refere o número anterior.

4. O sinistrado tem direito a receber, em qualquer momento, a seu requerimento, cópia de todos os documentos respeitantes ao seu processo, designadamente o boletim de alta e os exames complementares de diagnóstico em poder do Segurador.

Artigo 28.º — Direito de regresso do Segurador

1. Após a ocorrência de um acidente de trabalho, o Segurador tem direito de regresso contra o Tomador do seguro, relativamente à quantia despendida:
   a) quando o acidente tiver sido provocado pelo Tomador do seguro ou seu representante, ou entidade por aquele contratada e por empresa utilizadora de mão-de-obra, ou resultar de falta de observância, por aqueles, das regras sobre segurança e saúde no trabalho, ou aqueles tenham lesado dolosamente o Segurador após o sinistro;
   b) no caso de incumprimento das obrigações referidas nas alíneas do n.º 1 do Art.º 24.º, na medida em que o dispêndio seja imputável ao incumprimento;
   c) relativamente aos seguros celebrados sem indicação de nomes, nos termos do n.º 2 do Art.º 3.º, quando se provar que nos trabalhos abrangidos pelo contrato foram utilizadas mais pessoas do que as indicadas como Pessoas seguras;
   d) em resultado do agravamento das lesões do sinistrado decorrente de incumprimento do fixado no n.º 1 do Art.º 25.º

2. Nos casos previstos nas 1.ª e 2.ª partes da alínea a) do número anterior, o Segurador satisfaz o pagamento das prestações que seriam devidas caso não houvesse actuação culposa, sem prejuízo do direito de regresso.

Artigo 29.º — Sub-rogação pelo Segurador

1. O Segurador que tiver pago a indemnização fica sub-rogado, na medida do montante pago, nos direitos da Pessoa segura contra o terceiro responsável pelo acidente de trabalho, embora o direito de acção judicial dependa do seu não exercício pelo sinistrado no prazo de um ano a contar da data do acidente.

2. O Tomador do seguro responde, até ao limite da indemnização paga pelo Segurador, por acto ou omissão que prejudique os direitos previstos no número anterior.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 30.º — Escolha do médico

1. O Segurador tem o direito de designar o médico assistente do sinistrado.

2. O sinistrado pode, no entanto, recorrer a qualquer médico nos seguintes casos:
   a) se o Tomador do seguro ou quem o represente não se encontrar no local em que o acidente de trabalho ocorreu e houver urgência nos socorros;
   b) se o Segurador não lhe nomear médico assistente, ou enquanto o não fizer;
   c) se o Segurador renunciar ao direito previsto no n.º 1;
   d) se lhe for dada alta sem estar curado, devendo, neste caso, requerer exame pelo perito do tribunal.

3. O sinistrado pode ainda escolher o médico cirurgião nos casos de intervenção cirúrgica de alto risco e naqueles em que, como consequência da intervenção cirúrgica, possa correr perigo a sua vida.

4. Enquanto não houver médico assistente designado, é como tal considerado, para todos os efeitos legais, o médico que tratar o sinistrado.

Artigo 31.º — Reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador

1. A prestação de socorros urgentes, ou a comunicação do acidente de trabalho às entidades competentes, não significa reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador.

2. O pagamento de indemnizações ou outras despesas não impede o Segurador de, posteriormente, recusar a responsabilidade relativa ao acidente quando circunstâncias supervenientemente reconhecidas o justifiquem, caso em que lhe assiste o direito a reaver tudo o que houver pago.

Artigo 32.º — Intervenção de Mediador de seguros

1. Nenhum Mediador de seguros se presume autorizado a, em nome do Segurador, celebrar ou extinguir contratos de seguro, a contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou a validar declarações adicionais, salvo o disposto nos números seguintes.

2. Pode celebrar contratos de seguro, contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou validar declarações adicionais, em nome do Segurador, o Mediador de seguros ao qual o Segurador tenha conferido, por escrito, os necessários poderes.

3. Não obstante a carência de poderes específicos para o efeito da parte do Mediador de seguros, o seguro considera-se eficaz quando existam razões ponderosas, objectivamente apreciadas, tendo em conta as circunstâncias do caso, que justifiquem a confiança do Tomador do seguro de boa-fé na legitimidade do Mediador, desde que o Segurador tenha igualmente contribuído para fundar a confiança do Tomador do seguro.

Artigo 33.º — Comunicações e notificações entre as partes

1. As comunicações ou notificações do Tomador do seguro ou da Pessoa segura previstas nesta Apólice consideram-se válidas e eficazes caso sejam efectuadas para a sede social do Segurador ou da sucursal, consoante o caso.

2. São igualmente válidas e plenamente eficazes as comunicações ou notificações feitas, nos termos do número anterior, para o endereço do representante do Segurador não estabelecido em Portugal, relativamente a sinistros abrangidos por esta Apólice.

3. As comunicações previstas no presente contrato devem revestir forma escrita ou ser prestadas por outro meio de que fique registo duradouro.

4. O Segurador só está obrigado a enviar as comunicações previstas no presente contrato se o destinatário das mesmas estiver devidamente identificado no contrato, considerando-se validamente efectuadas se remetidas para o respectivo endereço constante da Apólice.

Artigo 34.º — Legislação aplicável, reclamações e arbitragem

1. A lei aplicável a este contrato é a lei portuguesa.

2. Podem ser apresentadas reclamações no âmbito do presente contrato aos serviços do Segurador identificados no contrato e, bem assim, ao Instituto de Seguros de Portugal (www.isp.pt).

3. Nos litígios surgidos ao abrigo deste contrato pode haver recurso à arbitragem, a efectuar nos termos da lei.

Artigo 35.º — Foro

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste contrato é o fixado na lei civil.

ANEXO

Sistema de bonificações e agravamentos de prémio por sinistralidade (*bonus/malus*)

1. AGRAVAMENTOS

1.1. O Segurador poderá agravar a taxa contratual até 50%:

a) sempre que se verifique que o Tomador do seguro não observa as disposições legais sobre higiene e segurança no trabalho;
b) em caso de sinistralidade elevada.

1.2. Os agravamentos previstos no ponto 1.1. são cumulativos.

2. REDUÇÕES

2.1. O prémio deste contrato poderá sofrer uma redução desde que, em consequência das medidas de prevenção implementadas pelo Tomador do seguro (tais como existência de técnico de prevenção, equipamento de protecção individual e colectivo, estudo dos postos de trabalho com caracterização e quantificação dos riscos profissionais) a sinistralidade no triénio completado no ano civil anterior não ultrapasse 40% dos prémios do mesmo período.

2.2. O desconto em questão, expresso em percentagem, a aplicar sobre a taxa correspondente à actividade respectiva, será regulado de acordo com a seguinte tabela:

SINISTRALIDADE	REDUÇÃO A CONCEDER
Até 4%	30%
Maior que 4%, até 8%	25%
Maior que 8%, até 16%	20%
Maior que 16%, até 25%	15%
Maior que 25%, até 32%	10%
Maior que 32%, até 40%	5%

2.3. Sinistralidade — entende-se por sinistralidade o resultado da divisão do somatório dos valores a seguir indicados pelos prémios:

a) total da indemnizações por salários pagos no período;
b) total das despesas pagas no período;
c) montante das Provisões Matemáticas constituídas no período.

2.4. A primeira atribuição desta redução de prémio poderá ser feita com base na sinistralidade de dois anos civis.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CONDIÇÃO ESPECIAL 01 — SEGUROS DE PRÉMIO VARIÁVEL

1. Nos termos desta condição especial, e de acordo com o disposto na alínea b) do Art.º 5.º das Condições Gerais, estão cobertos pelo contrato os trabalhadores ao serviço do Tomador do seguro na unidade produtiva identificada nas condições particulares, de acordo com as folhas de retribuições periodicamente enviadas ao Segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 24.º das Condições Gerais.

2. O prémio provisório é calculado de acordo com as retribuições anuais previstas pelo Tomador do seguro.

3. No final de cada ano civil ou aquando da cessação do contrato, e sem prejuízo do disposto no n.º 5, é efectuado o acerto, para mais ou para menos, em relação à diferença verificada entre o prémio provisório e o prémio definitivo, calculado em função do total de retribuições efectivamente pagas durante o período de vigência do contrato.

4. Quando o Tomador do seguro não cumprir a obrigação referida no n.º 1, o Segurador, sem prejuízo do seu direito de resolução, cobra no final da anuidade um prémio não estornável correspondente a 30% do prémio provisório anual, podendo ainda exigir o complemento do prémio que se apurar ser devido em função das retribuições que realmente deviam ter sido declaradas.

5. O Segurador pode, em casos de desvios significativos entre as retribuições previstas e as efectivamente pagas, fazer acertos no decurso do período de vigência do contrato.

6. No caso de se tratar de seguros de trabalhos de reparação de edifícios, construção de muros, abertura e limpeza de poços e minas, consta das Condições Particulares o número máximo de trabalhadores que, em qualquer momento, o Tomador do seguro pode ter simultaneamente ao seu serviço, pelo que este se obriga a comunicar, previamente, ao Segurador, qualquer alteração daquele número máximo.

CONDIÇÃO ESPECIAL 02 — CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFÍCIOS — SEGURO POR ÁREA

1. Os limites de retribuição, contratualmente aceites, constam das Condições Particulares da Apólice, pelo que os nomes dos trabalhadores cobertos pelo contrato não são aí mencionados, sendo dispensado o envio ao Segurador de folhas de retribuições previsto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 24.º das Condições Gerais.

2. As coberturas do contrato, quanto aos trabalhadores seguros, respeitam apenas aos que trabalharem na obra e locais de risco devidamente identificados nas Condições Particulares.

3. Este contrato tem o prazo de validade correspondente à duração previsível da obra, que consta das Condições Particulares, podendo ser prorrogado, em caso excepcional, mediante acordo prévio entre o Tomador do seguro e o Segurador.

4. Se durante a realização da obra houver revisão da tabela de remunerações, o prémio é reajustado, de acordo com o aumento médio dessas remunerações e proporcionalmente ao tempo que faltar decorrer até ao final do período de vigência do contrato.

CONDIÇÃO ESPECIAL 03 — SEGURO DE AGRICULTURA (GENÉRICO E POR ÁREA)

1. Este contrato abrange os trabalhadores, permanentes ou eventuais, empregues em actividades agrícolas por conta do Tomador do seguro, indicando-se no mapa de inventário que faz parte integrante desta Apólice:
   a) o nome, localização (freguesia e concelho), área cultivada e culturas predominantes de cada uma das parcelas (próprias e/ou arrendadas) que constituem a unidade de exploração agrícola;
   b) as retribuições máximas;
   c) uma relação do pessoal permanente por tipo de função principal e respectivas retribuições;
   d) o montante anual das retribuições e o número médio de animais de cada espécie existente na exploração agrícola, se for caso disso.

2. A presente condição especial não é aplicável à execução dos seguintes trabalhos:
   a) abertura de poços e minas;
   b) arranque, corte, desbaste, esgalha e limpeza de árvores, quando consideradas actividades silvícolas ou exploração florestal;
   c) arranque de tocos, cepos ou raízes, quando constituam risco principal;
   d) extracção de cortiça;
   e) trabalhos com utilização de explosivos;
   f) trabalhos em lagares de azeite;
   g) debulha mecânica, quando não ligada exclusivamente à unidade de exploração agrícola do Tomador do seguro;
   h) trabalhos ligados à construção civil, salvo os que respeitarem a pequenas reparações em casas das propriedades que constituem a exploração agrícola, muros ou quaisquer infra-estruturas ligadas exclusivamente à unidade de exploração agrícola;
   i) trabalhos de carpintaria, de lenhadores e serradores, a menos que se destine ao consumo da exploração agrícola;
   j) exploração pecuária, quando constitua actividade principal.

Mod. A 270-20 (09/2011)

www.axa.pt
www.axanet.pt

Linha de Apoio ao Cliente:
707 281 281

dias úteis, das 8h30 às 19h00

AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A.
Sede: Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto
Tel. 22 608 1100. Fax 22 608 1136
Matrícula / Pessoa Colectiva N.º 503 454 109. Conservatória de Registo Comercial do Porto
Capital Social 36.670.805 Euros

redefinimos / standards

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

Entre:

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva n.º 502 177 080, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal Hugo Manuel Moreira Luís, natural e residente no Concelho de Mafra, portador do cartão do cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031, com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**MUNICÍPIO**»,

e

GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., pessoa coletiva n.º 506 874 915, com sede em NEM - Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia e concelho de Mafra, neste ato representada pelos seus Administradores, Eng.ª. Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, portadora do Cartão do Cidadão número 07755588 0ZY8, valido até 25.10.2028, e Dr. Pedro António do Carmo Silva, portador do Cartão do Cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031, com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**GIATUL**»,

Adiante designados, em conjunto, por **Partes**.

Considerando que:

I. O MUNICÍPIO tem a obrigação de promover a gestão, a conservação e a manutenção de diversos equipamentos existentes no Concelho que visam garantir uma mobilidade adequada e segura dos cidadãos, nomeadamente, equipamentos de sinalética e de apoio ao transporte público rodoviário de passageiros, como o são, os abrigos para passageiros, bem como toda a informação instalada naqueles e nas diversas paragens de autocarros existentes no Concelho (cfr. Anexo I ao presente Contrato, que contém a enunciação e identificação de todos os equipamentos em causa);

II. Os meios e os recursos que o MUNICÍPIO dispõe são escassos para que este possa, de uma forma direta, dar cumprimento à realização da tarefa enunciada em I), de modo eficiente e sustentável;

III. Os serviços do MUNICÍPIO concluíram, face à dificuldade em assegurar diretamente a prossecução daquela tarefa com os meios e recursos disponíveis, ser necessário proceder à contratação do «Fornecimento e Aquisição de Serviços

de Manutenção e Conservação da Sinalética e dos Equipamentos de Apoio ao Transporte Público Rodoviário de Passageiros», com uma entidade terceira, devidamente capacitada para prestar aqueles serviços com a qualidade e a eficiência que o MUNICÍPIO pretende assegurar *(cfr. informação dos serviços municipais que se junta em anexo);*

IV. A GIATUL é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral e de promoção do desenvolvimento local e regional, cujo capital social é integralmente detido pelo MUNICÍPIO, e que se rege pelo disposto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, no Código das Sociedades Comerciais, nos seus estatutos e, subsidiariamente, no regime do sector empresarial do Estado;

V. A GIATUL tem por objeto social, entre outros, (i) o exercício da atividade de gestão de obras públicas para o MUNICÍPIO e para outras entidades detidas por aquela autarquia, consistente na prática de todos os atos materiais e jurídicos necessários à perfeição das obras cuja gestão lhe seja solicitada pelo Câmara Municipal de Mafra, compreendendo qualquer atividade, desde a sua conceção, financiamento, concretização e até à receção das respetivas obras, (ii) a realização de atividades de conceção e execução de obras públicas, bem como de implementação de planos, projetos e demais empreendimentos, nomeadamente de equipamentos, edifícios, rodovias e infraestruturas, incluindo rede de abastecimento de água e de saneamento e rede viária municipal, urbana ou rural, que lhe sejam confiadas pelo MUNICÍPIO ou de acordo com a programação aprovada pelo mesmo, com recurso a meios próprios ou meios contratados a terceiros em regime de empreitada ou de concessão de obra pública, (iii) a instalação e manutenção de todos os espaços e equipamentos públicos de utilização coletiva que sejam propriedade do MUNICÍPIO, bem como de mobiliário urbano e sinalização, (iv) a conservação, restauração, reparação beneficiação do parque imobiliário do concelho de Mafra que seja propriedade do MUNICÍPIO, (v) a execução administrativa de obras realizadas em imóveis que não pertençam ao MUNICÍPIO, e (vi) o apoio nas atividades de fiscalização técnica de infraestruturas municipais.

VI. A GIATUL está assim capacitada para prestar os serviços em causa, com a qualidade e a eficiência pretendidas;

VII. A celebração de contratos de prestação de serviços entre uma empresa local e a sua entidade participante, como o são, respetivamente, a GIATUL e o MUNICÍPIO, é admitida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

VIII. O MUNICÍPIO contrata assim a GIATUL com dispensa de observância de um procedimento pré-contratual segundo a Parte II do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviadamente designado «CCP»), conforme estipulado no artigo 5.º-A, n.º 1, desse mesmo Código, porquanto:

a) O MUNICÍPIO exerce isolada e diretamente sobre a atividade da GIATUL um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços;

b) A GIATUL desenvolve integralmente a sua atividade no desempenho de funções que lhe foram confiadas pelo MUNICÍPIO;

c) Não há participação direta de capital privado na GIATUL;

IX. Pela Deliberação da Câmara Municipal de Mafra de 6 de janeiro de 2023, foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Fornecimento, de Manutenção e de Conservação da Sinalética e dos Equipamentos de Apoio ao Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros»;

X. Pela Deliberação do Conselho de Administração n.º [•], de [•], foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Fornecimento, de Manutenção e de Conservação da Sinalética e dos Equipamentos de Apoio ao Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros»;

XI. A despesa a que o presente contrato dá lugar para o ano de 2024 tem o cabimento nº xxxx;

É livremente e de boa fé acordado e reciprocamente aceite o presente **Contrato de Aquisição de Serviços de Fornecimento, de Manutenção e de Conservação da Sinalética e dos Equipamentos de Apoio ao Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros** (doravante abreviadamente designado como «Contrato»), de que os considerandos supra referidos constituem parte integrante, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA | (Definições)

Para o efeito do presente Contrato, os seguintes termos, quando utilizados em letras maiúsculas, independentemente de se encontrarem utilizadas no singular ou no plural e salvo se do contexto resultar claramente sentido diferente, têm o seguinte significado:

«Contrato»	O presente contrato de aquisição de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO e a GIATUL;
«Conservação»	O conjunto de trabalhos, elencados ou não no Anexo 2 – «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», necessários para assegurar a correta e a eficiente manutenção dos «Equipamentos», prevenindo a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade e/ou a normal utilização daqueles ou com vista a melhorar as respetivas condições;
«Equipamentos»	Todos os Equipamentos elencados no Anexo 1, que se destinam a assegurar condições adequadas e seguras de circulação dos cidadãos no Concelho, nomeadamente equipamentos de sinalética e de apoio ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros, como o são, os abrigos para passageiros;
«Fornecimento»	Todas as atividades e trabalhos de entrega, montagem, construção e colocação em condições de exploração operacional, dos Equipamentos novos, objeto do contrato, incluindo a construção de novos abrigos de passageiros e/ou a criação de novas paragens de autocarro;

«Manutenção Corretiva»	O conjunto de trabalhos necessários para corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem a integridade e/ou a normal utilização dos «Equipamentos»;
«Partes»	O MUNICÍPIO e a GIATUL, no exercício dos direitos e no cumprimento das obrigações emergentes do Contrato;
«Prestação de Serviços»	A realização de todos os serviços, trabalhos, fornecimentos e demais prestações necessárias e/ou convenientes para o cumprimento da Aquisição de Serviços objeto do presente Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA | (Anexos)

Fazem parte integrante do presente Contrato os seguintes Anexos e os respetivos Apêndices:

Anexo 1	Lista dos Arruamentos onde se localizam os Equipamentos cujo fornecimento, manutenção e conservação é objeto do presente Contrato;
Anexo 2	«Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», que elenca as atividades ou conjunto de atividades de manutenção e conservação dos «Equipamentos», nos termos definidos no Contrato, bem como os aspetos técnicos referentes à execução dos mesmos;
Anexo 3	Lista de Preços Unitários dos fornecimentos a efetuar e dos Trabalhos a executar pela GIATUL no âmbito do cumprimento do presente Contrato;
Anexo 4	Modelo de Apólice de Seguros a que se alude na Cláusula 40.ª;

CLÁUSULA TERCEIRA | (Normas aplicáveis ao Contrato e à sua Interpretação)

1. Os Anexos integram, para todos os efeitos legais e contratuais, o Contrato, devendo as disposições pertinentes dos respetivos documentos ser consideradas na interpretação, integração ou aplicação das demais regras contratuais.
2. As epígrafes utilizadas no Contrato e nos Anexos referidos na Cláusula 2.ª foram incluídas por razões de mera conveniência sistemática, não fazendo parte da regulamentação aplicável às relações contratuais deles emergentes, nem constituindo suporte para a interpretação ou integração do Contrato ou daqueles documentos.
3. As remissões, ao longo do Contrato, para cláusulas, números ou alíneas são efetuadas para cláusulas, números ou alíneas do próprio Contrato, salvo se do contexto resultar sentido diferente.
4. As referências a diplomas legislativos ou regulamentares efetuadas no Contrato devem ser entendidas como referências à legislação que, em cada momento, os substitua ou modifique.
5. Qualquer dúvida surgida na interpretação de documentos contratuais, regulamentares ou sobre o modo de execução das respetivas obrigações deve ser colocada por escrito com a maior antecedência possível.
6. Se as dúvidas ocorrerem após o início da prestação de serviços, a GIATUL deve formulá-las imediatamente, também por escrito, justificando as razões da sua apresentação extemporânea, sem prejuízo da sua responsabilidade decorrente do atraso.
7. A falta de cumprimento dos deveres referidos torna a GIATUL responsável por todas as consequências da sua errónea ou deficiente interpretação.
8. O Contrato fica sujeito à Lei portuguesa com renúncia expressa à aplicação de qualquer outra, sem prejuízo da aplicação vinculativa da legislação da União Europeia.

CAPÍTULO II | OBJETO E DURAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA | (Objeto)

1. O Contrato tem por objeto principal o fornecimento e a aquisição de serviços relativos à manutenção e à conservação dos «Equipamentos» elencados no Anexo 1, que são pertença do MUNICÍPIO, por parte da GIATUL.
2. A natureza, espécie, quantidade e condições técnicas dos serviços a prestar e dos trabalhos a efetuar são os descritos no Anexo 2 e nas Cláusulas 4.ª a 8.ª do presente Contrato.
3. Os trabalhos a prestar pela GIATUL, ao abrigo, do presente Contrato, classificam-se em trabalhos de:
    a) Fornecimento e Conservação;
    b) Manutenção Corretiva.
4. A GIATUL tem cabal conhecimento do objeto da presente aquisição de serviços, não podendo, como tal e em situação alguma, invocar desconhecimento sobre o mesmo, para atenuar ou se eximir da responsabilidade que tem na perfeita execução da prestação.

CLÁUSULA QUINTA | (Fornecimento e Conservação)

1. Os trabalhos de Fornecimento são todos aqueles que visam entregar, montar, construir e colocar em condições de exploração operacional os Equipamentos novos objeto do presente contrato, incluindo a construção de novos abrigos de passageiros e/ou a criação de novas paragens de autocarro;
2. Os trabalhos de Conservação são todos aqueles, elencados ou não no Anexo 2, que seja necessário prestar com vista a assegurar a correta e a eficiente manutenção de todos os «Equipamentos» objeto do presente Contrato, prevenindo a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade e/ou a normal utilização daqueles ou com vista a melhorar as respetivas condições.
3. Os trabalhos mencionados nos n.º 1 e 2 que estiverem elencados no Anexo 2, podem ser prestados pela GIATUL sem prévia autorização do MUNÍCIPIO.
4. A realização dos trabalhos mencionados nos n.º 1 e 2 que não estiverem elencados no Anexo 2 tem de ser submetida previamente à aprovação do MUNÍCIPIO.

5. A GIATUL informará mensalmente o MUNICÍPIO da situação da execução do «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», nomeadamente dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano aprovado.
6. Quando os desvios assinalados pela GIATUL, não coincidirem com os reais, o MUNICÍPIO notificá-la-á dos que considera existirem, com vista à reposição do cumprimento da execução das ações previstas, sem prejuízo da aplicação de penalidades por atraso ou efetiva não execução.
7. O MUNICÍPIO pode solicitar à GIATUL a realização de trabalhos de Fornecimento e Conservação, desde que o custo destes não implique a violação do preço máximo fixado no n.º 2 da Cláusula 23.ª.

CLÁUSULA SEXTA | (Manutenção Corretiva)

1. Os trabalhos de Manutenção Corretiva são todos aqueles que a GIATUL terá de prestar com vista a corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem a integridade e/ou a normal utilização dos «Equipamentos».
2. A realização dos trabalhos mencionados no n.º 1, se solicitada pela GIATUL, tem de ser submetida previamente à aprovação do MUNÍCIPIO.
3. O MUNICÍPIO pode solicitar à GIATUL a realização de trabalhos de Manutenção Corretiva, desde que o custo destes não implique a violação do preço máximo fixado no n.º 2 da Cláusula 23.ª.

CLÁUSULA SÉTIMA | (Local da Prestação do Serviço)

Os serviços devem ser prestados nos locais em que se encontrarem ou forem instalados e/ou construídos os «Equipamentos» elencados no Anexo 1 ao presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA | (Prazo de Execução do Contrato)

1. A presente aquisição de serviços tem um prazo de execução máximo de 1 (um) ano, com início na data de assinatura do Contrato.
2. O início dos trabalhos está dependente da apresentação da apólice de seguros de responsabilidade civil, válida nos termos do Anexo 4 ao presente Contrato.

CAPÍTULO III | OBRIGAÇÕES DA GIATUL

CLÁUSULA NONA | (Obrigações principais da GIATUL)

1. A GIATUL obriga-se a prestar os serviços de fornecimento, de manutenção e de conservação dos «Equipamentos» em perfeita conformidade com o disposto no Contrato, observando, designadamente, o disposto no presente Capítulo e nas disposições legais e regulamentares em vigor.
2. A enunciação e a especificação dos serviços de Fornecimento, de Conservação e de Manutenção Corretiva dos «Equipamentos» que a GIATUL se obriga a prestar consta do presente Contrato, em especial, do Anexo 2.
3. Sempre que seja necessário efetuar serviços extraordinários, não elencados no «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», a GIATUL deve solicitar a autorização do MUNÍCIPIO para a realização dos mesmos descrevendo os serviços e fundamentando a sua necessidade.
4. A GIATUL obriga-se a prestar todos os trabalhos de Fornecimento, de Conservação e de Manutenção Corretiva não incluídos no «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», que a cada momento se revelarem necessários, nos termos definidos no presente Contrato.
5. No âmbito da Prestação de Serviços, a GIATUL é designadamente responsável por:
    a) Garantir a boa execução do Contrato, de forma regular e contínua, de modo a assegurar uma Prestação de Serviços de qualidade, célere, segura e eficiente;
    b) Elaborar o adequado planeamento e preparação da Prestação de Serviços e executá-la nas condições definidas no Contrato e em conformidade com as regras legais e regulamentares vigentes em cada momento;
    c) Dispor de recursos humanos em qualidade e em número adequados para levar a cabo as ações exigidas para execução do Contrato;
    d) Assegurar a gestão, a aquisição e a manutenção de todos os meios necessários à Prestação de Serviços, nomeadamente da frota, instalações, sistemas e equipamentos, no cumprimento do disposto no Contrato;
    e) Cumprir os condicionamentos ou limitações impostos pelas autoridades competentes e que se projetem na atividade, nos termos das disposições legais e regulamentares vigentes em cada momento;

f) Cumprir as normas legais, contratuais e regulamentares aplicáveis às atividades contratuais;

g) O apoio ao MUNICÍPIO, sempre que este o solicitar, designadamente nas suas relações com outras entidades;

h) Informar de imediato o MUNICÍPIO acerca, de qualquer circunstância que possa condicionar o normal desenvolvimento da Prestação de Serviços.

6. A GIATUL assume integral responsabilidade pelos serviços contratados, sendo o único responsável perante o MUNICÍPIO pela boa prestação dos mesmos.
7. A GIATUL responde nomeadamente por quaisquer erros, deficiências ou omissões na prestação de serviços, qualquer que seja a sua origem e qualquer que seja o momento em que foram detetados, salvo se provar que os mesmos decorreram de dados fornecidos por escrito pelo MUNICÍPIO.
8. Sempre que os erros, deficiências ou omissões na aquisição de serviços resultem de dados fornecidos pelo MUNICÍPIO, o apuramento das responsabilidades far-se-á de acordo com o regime previsto no artigo 378.º do CCP.
9. Em qualquer altura e logo que solicitado pelo MUNICÍPIO, a GIATUL obriga-se a corrigir os erros, as deficiências ou omissões no prazo razoável que lhe vier a ser notificado, sob pena do MUNICÍPIO os mandar executar a terceiros por conta da GIATUL, sempre que a responsabilidade pelos mesmos lhe seja imputável.
10. A GIATUL é obrigada a manter a boa ordem nos locais da prestação dos serviços e a retirar destes, sempre que lhe seja ordenado pelo MUNICÍPIO, por ordem escrita e fundamentada, o pessoal que haja desrespeitado os agentes do MUNICÍPIO, provocado indisciplina ou seja negligente no desempenho dos seus deveres.
11. Durante a execução do contrato, a GIATUL obriga-se a apresentar ao MUNICÍPIO, sob pena de incumprimento contratual, toda e qualquer documentação solicitada para efeitos de verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA | (Gestão e controlo de riscos)

O MUNÍCIPIO deve colaborar com a GIATUL na adoção das medidas razoáveis de gestão e de controlo dos riscos inerentes à Prestação dos Serviços objeto do Contrato, devendo, designadamente:

a) Contribuir para a identificação das medidas adequadas de prevenção e minimização dos riscos inerente à Prestação dos Serviços;

b) Transferir para o mercado segurador os riscos que afetam o cumprimento da Prestação de Serviços, sem prejuízo da sua obrigação em tomar, ou mandar tomar, as medidas razoáveis que estejam ao seu alcance para minimizar esses riscos; e

c) Cumprir todos os termos e condições dos seguros pela mesma contratados, incluindo o dever de investigar e participar os sinistros às entidades seguradoras.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA | (Interrupções ou suspensões da prestação de serviços)

1. O desenvolvimento das atividades incluídas no Contrato não pode ser interrompido ou suspenso pela GIATUL, salvo nos casos e nos termos expressamente previstos na Lei e no Contrato.
2. Qualquer interrupção ou suspensão da Prestação de Serviços pela GIATUL apenas poderá ocorrer após autorização prévia do MUNICÍPIO, e em articulação com este.
3. Em caso de avaria imprevisível ou de qualquer outro incidente e/ou acidente grave, incluindo situações de emergência, que obrigue à interrupção ou à diminuição da prestação de serviço, a GIATUL deve:
   a) Dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO e prestar informações adequadas e apoio aos utilizadores dos «Equipamentos» afetados;
   b) Mobilizar todos os meios adequados à minimização do impacto nos utilizadores dos «Equipamentos» afetados e à reparação da avaria no menor período de tempo possível;
   c) Articular e colaborar com o MUNICÍPIO, ou com quem por este indicado, caso seja necessária a adoção e a execução de qualquer atividade que não se encontre a cargo da GIATUL.
4. Salvo as situações em que a interrupção ou suspensão do serviço for imputável à GIATUL, o MUNÍCIPIO é responsável por todos os custos inerentes ao cumprimento pela GIATUL das obrigações referidas nos números anteriores, incluindo os custos de todas e quaisquer ações adotadas para mitigar o impacto nos utilizadores da interrupção ou suspensão da prestação de serviços.
5. Cabe ao MUNICÍPIO, avaliar o desempenho da GIATUL na tomada de medidas de reação perante uma interrupção ou suspensão acidental do serviço e investigar as

razões que a ocasionaram, designadamente para efeitos de aplicação de sanções contratuais ou da resolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA | (Ambiente)

A GIATUL deve realizar a Prestação de Serviços empregando técnicas de gestão da qualidade do ambiente baseadas nos requisitos de normas, especificações e regulamentação legal que, em cada momento, sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA | (Documentação a produzir)

1. No âmbito da presente prestação de serviços, a GIATUL fica obrigada à elaboração dos seguintes documentos:
   a) Relatório de execução mensal a que alude o n.º 5 da Cláusula 5.ª;
   b) Os Autos de Medição e todos os documentos de suporte e fundamentação da faturação a emitir, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 24.ª;
2. Os documentos elaborados no âmbito da presente prestação de serviços devem ser remetidos para o MUNICÍPIO ao cuidado do interlocutor por este designado.
3. Os documentos a produzir são objeto de análise pelo MUNICÍPIO, para validação dos elementos neles contidos.
4. A GIATUL deve prestar toda a cooperação e os esclarecimentos necessários, constituindo ainda sua obrigação, a eventual reformulação dos documentos, caso a mesma venha a ser solicitada pelo MUNICÍPIO.
5. As correções à documentação que sejam imputáveis à GIATUL não conferem a este direito a qualquer prorrogação ao prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA | (Meios a afetar à Prestação de Serviços)

1. Constitui obrigação da GIATUL, no âmbito da sua intervenção, estabelecer todo o sistema de organização indispensável à execução das tarefas a seu cargo, bem como a disponibilização de todos os meios, humanos, técnicos e materiais, necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
2. As instalações, os equipamentos e quaisquer outros meios humanos e materiais necessários ao exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais são da responsabilidade da GIATUL.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA | (Recursos Humanos afetos à Prestação de Serviços)

1. A GIATUL obriga-se a estabelecer e a manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar satisfação aos objetivos propostos e às exigências da Prestação de Serviços, devendo dispor de um número suficiente pessoal dotado de experiência, formação adequada e qualificação ou licenciamento necessário (quando aplicável) para exercer, de forma contínua ou pontual, as atividades objeto do Contrato.
2. A GIATUL deve cumprir a legislação nacional e europeia, regulamentos administrativos e instrumentos de regulamentação de trabalho aplicáveis em matéria de contratação de pessoal, designadamente no que respeita ao regime relativo à transmissão de unidade económica constante do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação em vigor, e da Diretiva n.º 2001/23/CE do Conselho, de 12 de março de 2001, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à manutenção dos direitos dos trabalhadores em caso de transferência de empresas ou de estabelecimentos, ou de partes de empresas ou de estabelecimentos.
3. É da exclusiva responsabilidade da GIATUL o cumprimento das obrigações legais e regulamentares relativas ao pessoal empregado na aquisição de serviços, nomeadamente no que concerne ao registo de pessoal, à aptidão profissional, condições de trabalho, organização do tempo de trabalho, disciplina, bem como o respeito pela legislação e regulamentação coletiva aplicável, incluindo, relativa aos direitos e garantias conferidos aos trabalhadores, ressaltando-se os referentes a remuneração, proteção da segurança e saúde e assistência em caso de doença ou acidente de trabalho.
4. A GIATUL fica sujeita ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal afeto à prestação dos serviços, sendo da sua responsabilidade todos os encargos que daí resultem, considerando-se incluídos no preço a apresentar.
5. A GIATUL garante que o coordenador da equipa e qualquer outro elemento da equipa coloca a sua experiência, perícia e diligência na realização dos serviços.
6. Durante todo o período de vigência do Contrato, em caso de inadequação de algum dos recursos humanos para o exercício das funções que lhe estão atribuídas, nomeadamente em virtude de inaptidão, incompetência ou negligência detetada no exercício das suas funções ou de comportamentos inadequados graves, o

MUNICÍPIO pode exigir, a todo o tempo e ainda que por si previamente aceite, a sua não admissão ou substituição, devendo a GIATUL indicar nova pessoa com a formação e as qualificações necessárias para as funções em causa.

7. A GIATUL deve cumprir todas as disposições legais e regulamentares e os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em vigor relativamente a todo o pessoal do seu serviço, sendo da exclusiva responsabilidade, todas as obrigações legais relativas à equipa e respetiva coordenação afetas à aquisição de serviços a que se refere o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA | (Articulação da GIATUL com o Município)

1. Durante a vigência do contrato devem ser realizadas as reuniões que se mostrarem necessárias, entre o coordenador da equipa e o interlocutor do MUNICÍPIO designados para o efeito.
2. A GIATUL deve comunicar atempadamente ao interlocutor do MUNICÍPIO, as datas das reuniões que pretenda realizar no âmbito da execução do contrato a celebrar.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA | (Obrigação de informação e comunicação)

Na execução da presente prestação de serviços a GIATUL, através do coordenador, fica obrigado a prestar todos os esclarecimentos que o MUNICÍPIO considere necessários, designadamente os respeitantes ao acompanhamento e fiscalização do Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 289.º e 290.º do CCP e no prazo que este venha a fixar.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA | (Sigilo e proteção de dados pessoais)

1. A GIATUL deve cumprir a todo o momento o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
2. Constituem obrigações da GIATUL, no âmbito do dever de sigilo, designadamente as seguintes:
    a) Garantir o sigilo sobre toda e qualquer informação, documentos ou conteúdo total ou parcial dos mesmos, dados ou factos, transmitidos entre as partes

ou a que qualquer das partes tenha acesso no âmbito de execução do presente Contrato, por escrito, oralmente ou por qualquer outra forma de comunicação, podendo incluir designadamente ideias, conceitos, planos de negócios, abordagens metodológicas e de projeto, invenções, descobertas, processos, protótipos, informações sobre clientes, marcas e qualquer outro tipo de informação comercial, financeira, técnica ou estratégica;

b) Garantir o sigilo quanto às informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade do MUNICÍPIO.

3. A divulgação da informação confidencial apenas pode ser efetuada entre os trabalhadores e/ou representantes do fornecedor que necessitem de conhecer essa informação para o desenvolvimento do seu trabalho ao abrigo do Contrato.
4. A obrigação de confidencialidade não abrange a informação que, previamente ao fornecimento da informação por qualquer uma das partes, já tenha sido legal e legitimamente divulgada por terceiros que direta ou indiretamente não estejam subordinados a um compromisso de confidencialidade
5. Além da informação referida no número anterior, não se considera como confidencial:
   a) a informação que se encontre disponível para o público em geral;
   b) a informação relativamente à qual as partes acordem, por escrito, na possibilidade da sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA | (Direitos de propriedade industrial e intelectual)

1. Correm integralmente por conta da GIATUL os encargos ou a responsabilidade civil decorrentes da incorporação nas atividades que são objeto do contrato, ou da utilização nessas atividades, de elementos de construção, de *hardware*, de *software*, ou de outros que respeitem a quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial ou direitos de autor ou conexos.
2. A GIATUL é também exclusivamente responsável por todas e quaisquer infrações a direitos de propriedade industrial e/ou intelectual resultantes da sua atuação (ação ou omissão), mesmo depois de terminado o Contrato, por qualquer causa, contanto que os direitos ofendidos existam e tenham proteção legal em data anterior à cessação do Contrato.

3. Se o MUNICÍPIO vier a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato ou na posterior utilização dos serviços objeto do mesmo, qualquer dos direitos referidos no número anterior, terá direito de regresso contra a GIATUL por quaisquer quantias pagas, seja a que título for.
4. A GIATUL deve ainda assegurar que dispõe dos direitos necessários à utilização de todos os bens por si disponibilizados para a Prestação de Serviços, incluindo os decorrentes de marcas registadas, patentes, licenças ou outros direitos de propriedade intelectual protegidos ou, em alternativa, licenças de utilização por períodos correspondentes à extensão máxima permitida por lei.
5. A GIATUL deve assegurar, nos contratos que estabeleça com os detentores dos direitos referidos no número anterior, a sua transmissão automática e sem qualquer encargo para o MUNICÍPIO, ou para quem este venha a designar, em caso de extinção, por qualquer causa, do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA | (Situações de vandalismo)

1. A GIATUL é exclusivamente responsável, a expensas próprias, por proceder à reposição e reparação de quaisquer componentes ou elementos dos bens utilizados para a Prestação de Serviços, que sejam danificados por atos de terceiros, nomeadamente vandalismo e, bem assim, de repor a normalidade da situação no mais curto período de tempo.
2. O risco de vandalismo nos bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO para a prestação de serviços é do próprio MUNICÍPIO
3. Independentemente da titularidade dos bens em causa, a GIATUL deve dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO, da ocorrência de qualquer ato de terceiro que tenha impacto na normal utilização dos «Equipamentos» e das medidas que, a seu juízo fundamentado, deverão ser implementadas para a rápida reposição da normalidade da situação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA | (Situações de emergência)

1. Quando a funcionalidade de quaisquer bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO, ou pela GIATUL para a Prestação de Serviços seja temporária ou definitivamente

afetada pela ocorrência de situações de emergência, a GIATUL deve proceder de imediato à sua reposição ou reparação.

2. Para efeitos do número anterior, todas as situações de emergência devem ser comunicadas de imediato pela GIATUL ao MUNICÍPIO, devendo a GIATUL descrever em detalhe a situação ocorrida e as respetivas causas, se já conhecidas, especificando as diligências que levou a cabo e aquelas que considera previsível vir ainda a executar.
3. As despesas suportadas pela GIATUL para o cumprimento da obrigação prevista no n.º 1 são reembolsadas pelo MUNICÍPIO, quando esteja em causa uma situação de força maior nos termos do disposto na Cláusula 39.ª, ou quando os bens em causa sejam da titularidade do MUNICÍPIO e a ocorrência da situação de emergência não seja imputável à GIATUL, nem se insira no âmbito dos trabalhos de Manutenção Corretiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA | (Cumprimento da legislação aplicável)

A GIATUL é responsável pelo cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis, em cada momento, às atividades objeto do Contrato, devendo proceder à retificação de situações que resultem de alguma alteração às leis, normas e regulamentos em vigor.

CAPÍTULO IV | OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E PODERES DE DIRECÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA | (Preço)

1. O MUNICÍPIO obriga-se a pagar à GIATUL os trabalhos de «Fornecimento e Conservação» e de «Manutenção Corretiva», identificados e aprovados nos termos constantes das Cláusulas 5.ª e 6.ª, cujo preço devido será o resultante da aplicação dos valores unitários fixados no Anexo 3 às quantidades efetivamente realizadas ou fornecidas.
2. O preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto da presente aquisição de serviços é de €400.000 (quatrocentos mil euros), não incluindo o IVA.

3. A realização de trabalhos de «Fornecimento e Conservação» e de «Manutenção Corretiva» que impliquem um valor inferior ao limite máximo contratual fixado no número anterior, não confere à GIATUL o direito a qualquer indemnização.
4. Estão incluídos no preço contratual os trabalhos preparatórios e acessórios que forem necessários à aquisição de serviços bem como os encargos próprios da organização da GIATUL, tais como despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos e materiais, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A remuneração devida à GIATUL ao abrigo da presente Cláusula cobre todos os custos, serviços e obrigações que lhe cabe prestar no âmbito do Contrato, não sendo, como tal, devida à GIATUL qualquer remuneração adicional pela execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA | (Pagamento e Faturação)

1. As quantias correspondentes aos trabalhos de «Fornecimento e Conservação» e de «Manutenção Corretiva» serão faturadas pela GIATUL de acordo com as quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, mediante aplicação dos preços unitários constantes do Anexo 3.
2. Para o efeito do previsto no ponto anterior, a GIATUL deverá elaborar, até ao dia 25 de cada mês, um Auto de Medição, o qual é aprovado no prazo de 10 (dez) dias pelo MUNICÍPIO, para posterior emissão de faturação.
3. A faturação a que se alude no número anterior é emitida no início do mês seguinte ao da aquisição de serviços e em função das quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, devendo ser acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.
4. Não são objeto de faturação as ações de «Conservação» e de «Manutenção Corretiva» em que a intervenção for manifestamente decorrente de deficiente manutenção ou execução por parte da GIATUL.
5. As quantias devidas à GIATUL devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da receção no MUNICÍPIO, das respetivas faturas, desde que as mesmas tenham sido devidamente aprovadas por este.

6. Em caso de discordância quanto aos valores indicados nas faturas, o MUNICÍPIO deve comunicar à GIATUL, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
7. O prazo de pagamento da fatura corrigida só principiará a correr a partir da data de receção da mesma pelo MUNICÍPIO.
8. Nos pagamentos serão descontados os valores correspondentes às multas aplicadas, podendo por isso, ser compensados os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato, com as multas pecuniárias eventualmente aplicadas.
9. São devidos juros de mora no caso de atraso no pagamento das faturas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA | (Direção e Fiscalização do Contrato)

1. O MUNICÍPIO detém, nos termos previstos na Lei e no Contrato, poderes de direção e fiscalização do cumprimento das obrigações da GIATUL.
2. A existência e o eventual exercício dos poderes de direção e fiscalização referidos no número anterior não envolvem qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, resultante da execução das tarefas objeto da Prestação de Serviços a cargo da GIATUL, nem exoneram esta das suas responsabilidades contratuais.
3. A fiscalização do Contrato pelo MUNICÍPIO, não dispensa a sujeição das atividades objeto do Contrato à fiscalização, nos termos da Lei, por outras entidades com competência na matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA | (Gestor do Contrato)

1. A fiscalização e o acompanhamento do modo de execução da prestação do Contrato serão exercidos pelo Gestor do Contrato, designado para o efeito pelo MUNICÍPIO, ficando este obrigado a prestar-lhe toda a colaboração que se mostrar necessária e toda a informação que lhe seja solicitada.
2. O MUNICÍPIO deve notificar a GIATUL em momento imediatamente posterior ao início da produção de efeitos do Contrato da nomeação do Gestor do Contrato.
3. O Gestor do Contrato tem, entre outras indicadas no seu despacho de nomeação e no Contrato, as seguintes competências:

a) Verificar o cumprimento das obrigações principais, acessórias e complementares da GIATUL;
b) Assegurar a ligação quotidiana entre a GIATUL e o MUNICÍPIO;
c) Elaborar relatórios a remeter ao MUNICÍPIO sobre o desempenho da GIATUL;
d) Acompanhar a realização de inspeções e auditorias.

4. No desempenho das suas funções, o Gestor do Contrato tem direito de acesso, irrestrito e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato.
5. A GIATUL obriga-se a cooperar com o Gestor do Contrato na prossecução das atividades de acompanhamento que este tem a seu cargo, atuando de boa fé e sem reservas, não podendo invocar o sigilo comercial como causa de rejeição de colaboração.
6. Sem prejuízo de outros deveres gerais decorrentes da legislação aplicável, a atividade de fiscalização levada a cabo pelo Gestor do Contrato deve respeitar a dignidade, a integridade e a reserva de intimidade da GIATUL e dos fiscalizados, guardar sigilo comercial, e causar os menores transtornos possíveis para o exercício das atividades que, concretamente, estejam em curso, no momento da fiscalização.
7. Os encargos com os ensaios, vistorias, exames ou quaisquer outras ações de controlo ou fiscalização correm por conta do MUNICÍPIO, caso se conclua pela inexistência de irregularidades ou incorreções, sendo suportados pela GIATUL na situação inversa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA | (Direito de Acesso)

1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato e na Lei, o MUNICÍPIO, incluindo as entidades indicadas por este, tem direito de acesso, irrestrito, imediato e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato, independentemente do suporte em que se encontrem ou da forma sob a qual estejam arquivados, assim como aos espaços e zonas nas quais se irá desenvolver aquelas atividades, desde que tal não prejudique o normal desenvolvimento das atividades objeto do Contrato e sempre em conformidade com a legislação respeitante à proteção de dados pessoais.

2. A GIATUL deve ainda assegurar o referido acesso e permitir o acompanhamento das atividades desenvolvidas em execução do Contrato às entidades a quem a Lei atribua competências específicas de fiscalização, inspeção, licenciamento, aprovação ou regulação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA | (Documentação a fornecer pelo Município)

Para efeitos da execução do contrato, o MUNICÍPIO fornecerá à GIATUL, todos os elementos considerados necessários à boa execução da Prestação de Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA | (Autorizações do MUNICÍPIO)

1. Em todos os casos em que o Contrato imponha que seja requerida a autorização ou aprovação do MUNICÍPIO, para a prática de um determinado ato pela GIATUL, a resposta por parte do MUNICÍPIO, deve ser emitida por escrito e dada no prazo que estiver estabelecido no Contrato ou, em todos os casos nele não expressamente previstos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
2. O prazo que resulte da aplicação do número anterior conta-se da submissão do respetivo pedido pela GIATUL, desde que este se mostre instruído com toda a documentação que o deva acompanhar e suspende-se com o pedido, pelo MUNICÍPIO, de esclarecimentos ou documentos adicionais, e até que estes sejam prestados ou entregues, respetivamente.
3. Salvo quando resulte o contrário do Contrato, na ausência de resposta escrita do MUNICÍPIO, não se considera aprovada ou autorizada a pretensão para a qual foi solicitada a autorização ou aprovação.
4. A emissão de decisão favorável e a rejeição e/ou indeferimento, expresso ou tácito, de autorizações não exoneram a GIATUL do dever de cumprir cabal e pontualmente as suas obrigações contratuais, nem implicam a assunção, pelo MUNICÍPIO, de quaisquer responsabilidades.

CAPÍTULO V | MODIFICAÇÕES OBJECTIVAS E SUBJECTIVAS AO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA | (Modificação do Contrato)

Sem prejuízo de outras modalidades de modificação contratual objetiva previstas no Contrato ou na Lei, o MUNICÍPIO pode, durante a execução do Contrato, determinar alterações ao mesmo, com fundamento em razões de interesse público e nos termos da Lei, ficando a GIATUL obrigada a executar o Contrato nos termos resultantes dessa modificação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA| (Subcontratação)

1. A GIATUL pode subcontratar ou utilizar bens pertencentes a outras entidades para a realização de qualquer serviço integrante do objeto do Contrato.
2. A GIATUL, nos subcontratos a celebrar com terceiros, deve assegurar que:
   a) As entidades subcontratadas ficam vinculadas, no que respeita às atividades subcontratadas, na mesma medida em que a GIATUL está vinculada ao abrigo do Contrato, incluindo a sujeição aos mesmos níveis de desempenho;
   b) São previstos mecanismos que permitam à GIATUL refletir as vicissitudes modificativas e extintivas do Contrato;
   c) Todos os profissionais que prestem serviços ao abrigo dos subcontratos possuem as qualificações, experiência e as competências adequadas à atividade que se propõem desenvolver, respeitando nomeadamente o disposto na Cláusula 15.ª;
   d) A entidade subcontratada está devidamente habilitada para o exercício das atividades subcontratadas e não se verificam em relação a esta qualquer um dos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP;
   e) A entidade subcontratada respeita as obrigações aplicáveis em matéria ambiental, social e laboral, estabelecidas pelo direito comunitário, pelo direito nacional, por convenções coletivas ou pelas disposições de direito internacional aplicáveis;
   f) A GIATUL tem o direito de resolver o subcontrato no caso de o MUNICÍPIO, ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada nos termos do n.º 3 da presente Cláusula;

g) O MUNICÍPIO, ou qualquer outra entidade por este designada, tem a faculdade de, em caso de cessação, por qualquer causa, do Contrato, suceder na posição jurídica da GIATUL;

h) A entidade subcontratada se obriga a facultar ao MUNICÍPIO, ou a qualquer pessoa por este nomeada e devidamente credenciada, livre acesso a registos, estatísticas e documentos relativos às instalações e atividades objeto do subcontrato, em termos equivalentes aos aplicáveis à GIATUL.

3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada, bem como de pessoas afetas por aquela à execução de tarefas, ainda que por si previamente aceites, nomeadamente, no caso de deteção de incompetência ou negligência no exercício das atividades subcontratadas, de verificação de comportamentos inadequados graves por parte dos subcontratados, ou de verificação, ainda que superveniente, de algum dos casos previstos no artigo 55.º do CCP.
4. A substituição de algum subcontratado, por iniciativa da GIATUL, deve ser solicitada ao MUNICÍPIO, ficando a nova subcontratação sujeita a autorização.
5. A subcontratação não exime a GIATUL do cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Contrato.
6. A GIATUL deve prever expressamente no subcontrato a inoponibilidade ao MUNICÍPIO, de quaisquer pretensões, exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas entre a GIATUL e a(s) entidade(s) subcontratada(s).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA | (Alterações das partes no Contrato)

1. A GIATUL não pode ceder, alienar, ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, as suas posições jurídicas no Contrato ou realizar qualquer negócio jurídico, oneroso ou gratuito, com efeitos práticos iguais ou semelhantes, sem a prévia autorização do MUNICÍPIO, a qual, em qualquer caso, depende do cumprimento dos limites e condições aplicáveis previstos no CCP.
2. A inobservância do disposto no número anterior constitui incumprimento do Contrato imputável à GIATUL, podendo o MUNICÍPIO, aplicar sanções e/ou resolver o Contrato nos termos do Contrato e da Lei.

3. O MUNICÍPIO pode ceder ou por qualquer outro modo transmitir, a todo o tempo, total ou parcialmente, a sua posição no Contrato, para o que a GIATUL, ao celebrar o Contrato, presta o seu consentimento.

CAPÍTULO VI | INCUMPRIMENTO, SANÇÕES, RESOLUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA | (Princípio geral de responsabilidade da GIATUL)

1. A GIATUL, ainda que em caso de subcontratação, é o único e direto responsável pelo pontual e perfeito cumprimento das obrigações relacionadas com a Prestação de Serviços decorrentes de normas legais, regulamentos ou disposições administrativas que, em cada momento, lhe sejam aplicáveis, não podendo opor ao MUNICÍPIO, qualquer contrato ou relação com terceiros para exclusão ou limitação dessa responsabilidade.
2. A GIATUL responde, nos termos da lei geral, por quaisquer prejuízos causados na execução da Prestação de Serviços, pela culpa ou pelo risco, não sendo assumido pelo MUNICÍPIO, qualquer tipo de responsabilidade neste âmbito.
3. A GIATUL responde, ainda, nos termos gerais da relação comitente-comissário, pelos prejuízos causados por atos ou omissões das pessoas e entidades a que tenha recorrido, seja a que título for, para o cumprimento do Contrato.
4. A GIATUL é ainda responsável pelo cumprimento de todas as obrigações acessórias da Prestação de Serviços, designadamente os deveres de cuidado, de informação, de sigilo e, em geral, todos os que sejam instrumentais à execução das obrigações principais ainda que executadas por subcontratados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA | (Sanções pecuniárias por incumprimento contratual)

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução sancionatória do Contrato nos termos do artigo 333.º do CCP, o MUNICÍPIO, pode, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do CCP, aplicar multas em caso de incumprimento pela GIATUL das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações do MUNICÍPIO, emitidas nos termos da lei ou do Contrato.

2. A multa referida no número anterior é também aplicável quando se verifique qualquer atraso no início dos trabalhos imputável à GIATUL.
3. O procedimento de aplicação de multa, terá início com a notificação da intenção de aplicação da mesma, a qual poderá ser notificada à GIATUL, a partir do primeiro dia de incumprimento contratual, dispondo esta, do prazo de 10 (dez) dias úteis para querendo, se pronunciar por escrito sobre os factos invocados na referida notificação.
4. Após a audiência prévia da GIATUL, será decidida pelo MUNICÍPIO a efetiva aplicação da multa, seguindo-se os subsequentes trâmites, de acordo com o CCP e respetivo normativo administrativo aplicável.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUINTA | (Regime Sancionatório)

1. Os incumprimentos da GIATUL, para efeitos do presente regime de penalizações, classificam-se em leves, graves e muito graves.
2. Nos termos do disposto no CCP, constituem:
   a) Contraordenações muito graves, as previstas no artigo 456.º;
   b) Contraordenações graves, as previstas no artigo 457.º;
   c) Contraordenações simples, as previstas no artigo 458.º.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEXTA | (Resolução do Contrato pelo Município)

1. Se a GIATUL cumprir defeituosamente qualquer das suas obrigações contratuais por facto que lhe seja imputável ou não as cumprir de forma pontual, o MUNICÍPIO notifica-a para, dentro de um prazo razoável, cumprir correta e atempadamente as obrigações em falta e repor a normalidade da situação.
2. Findo o prazo referido no número anterior sem que a GIATUL tenha sanado o incumprimento e/ou agido em conformidade com a notificação do MUNICÍPIO, este pode, mediante mera notificação àquela e independentemente de qualquer outra formalidade:
   a) Optar por substituir-se à GIATUL, promovendo, a expensas desta, o desenvolvimento, direta ou por intermédio de terceiro, das atividades não executadas; ou

b) Considerar o incumprimento como definitivo e resolver o Contrato nos termos dos números seguintes

3. Se o incumprimento defeituoso ou o incumprimento parcial ou total das obrigações da GIATUL conduzirem à impossibilidade definitiva do cumprimento ou à perda do interesse do MUNICÍPIO no Contrato, este pode optar por resolver de imediato o Contrato, sem necessidade de efetuar as comunicações prévias previstas nos números anteriores.
4. O exercício do direito de resolução previsto nos números anteriores não preclude o direito do MUNICÍPIO vir a ser ressarcido pelos encargos e danos que lhe advierem da conduta da GIATUL e da resolução do Contrato.
5. Se a resolução do Contrato for imputável à GIATUL, um dos elementos a ter em conta na avaliação quantitativa da responsabilidade é a diferença entre o valor dos serviços afetados pela resolução e aquele porque vierem a ser de novo adjudicados.
6. Em caso de resolução do Contrato por parte do MUNICÍPIO ficam automaticamente retidas e em seu poder todas as importâncias que este deva à GIATUL por trabalhos executados ou que estejam em seu poder, como garantia, até ao apuramento da responsabilidade da GIATUL.
7. Em caso de resolução do Contrato e logo que esteja fixada a responsabilidade da GIATUL é o montante respetivo deduzido nos depósitos, nas quantias em dívida, ou por acionamento das garantias, pagando-se-lhe o saldo se existir. Havendo lugar a um saldo a favor do MUNICÍPIO, o mesmo deve ser pago pela GIATUL no prazo de 30 (trinta) dias de calendário após a sua notificação.
8. O MUNICÍPIO pode ainda resolver o Contrato, nos termos e com os fundamentos previstos no artigo 335.º do CCP.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SÉTIMA | (Resolução por razões de interesse público)

Sem prejuízo dos motivos de resolução previstos no presente Contrato, o MUNICÍPIO pode ainda resolver o mesmo por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, nos termos previstos no artigo 334.º do CCP.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-OITAVA | (Resolução pela GIATUL)

1. A GIATUL tem direito a resolver o Contrato nos termos previstos no artigo 332.º do CCP.
2. Se o MUNICÍPIO, incumprir as obrigações que para ele resultarem do Contrato, a GIATUL deve, sob pena de ineficácia dos direitos que lhe assistem face ao MUNICÍPIO, notificá-lo para que, num prazo razoável, cumpra as suas obrigações ou reponha a normalidade da situação.
3. No caso previsto no número anterior, a GIATUL pode invocar a exceção de não-cumprimento e/ou exercer o direito de retenção nos termos do disposto no artigo 327.º do CCP.
4. Sem prejuízo do disposto em contrário na Lei ou no Contrato, a GIATUL não pode interromper ou suspender o cumprimento das suas obrigações até à efetiva resolução do Contrato, comprometendo-se ainda a prestar todo o auxílio que lhe seja solicitado pela MUNICÍPIO, relativamente à transição das atividades incluídas no Contrato para outra entidade, uma vez cessado o Contrato.
5. A resolução nos termos da presente Cláusula implica o pagamento pelo MUNICÍPIO, à GIATUL de uma indemnização pelos prejuízos diretamente decorrentes da resolução, nos termos gerais de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-NONA | (Força Maior)

1. Não podem ser impostas sanções à GIATUL, nem é tido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior.
2. Entende-se como caso de força maior para efeitos do Contrato, os eventos imprevisíveis e inevitáveis, exteriores às Partes e independentes da sua vontade ou atuação, ainda que indiretos, e que não correspondam a riscos normais inerentes ao cumprimento do Contrato, que comprovadamente impeçam o pontual cumprimento das obrigações contratuais, afetando negativamente a execução de atividades compreendidas no Contrato.
3. Para os efeitos previstos no número anterior e sujeitos à verificação dos requisitos aí consagrados, podem constituir eventos de força maior, designadamente, atos de guerra ou subversão, insurreição, hostilidades ou invasão, tumultos, rebelião ou

terrorismo, tremores de terra, inundações graves, ciclones, incêndios e explosões e outros cataclismos naturais, contaminação radioativa ou química, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra, determinações governamentais ou administrativas injuntivas, que diretamente afetem a execução do contrato.

4. Não são considerados como casos de força maior, para efeitos do Contrato, nomeadamente os seguintes eventos ou circunstâncias:
   a) Circunstâncias que não constituam força maior nos termos do n.º 1 para os subcontratados da GIATUL, na parte em que intervenham;
   b) Greves ou conflitos laborais limitados à GIATUL ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
   c) Incumprimento pelos trabalhadores do dever de prestação de serviços mínimos no caso de greves ou conflitos laborais referidos na alínea anterior;
   d) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela GIATUL dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
   e) Manifestações populares devidas ao incumprimento pela GIATUL de normas legais, regulamentares ou do Contrato;
   f) Incêndios ou inundações com origem nas instalações disponibilizadas pelas Partes ao abrigo do Contrato para a execução da Prestação de Serviços cuja causa ou propagação seja imputável à GIATUL;
   g) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da GIATUL não devidas a sabotagem;
   h) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
5. Perante a ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar eventos de força maior ao abrigo do disposto na presente cláusula, a GIATUL fica obrigada a:
   a) Dar conhecimento imediato, por escrito, ao MUNICÍPIO, da ocorrência do evento de força maior;
   b) Na comunicação a que se refere a alínea anterior a GIATUL deve prestar a informação, tão detalhada quanto possível, relativamente às circunstâncias do evento de força maior, incluindo as causas do facto, o estado da execução depois do facto ou acidente e o que nela difere do estado anterior, a natureza e

alcance das obrigações cujo cumprimento seja ou possa ser afetado, atrasado ou impedido por tais circunstâncias, se a prestação tem de ser suspensa, no todo ou em parte, definitiva ou temporariamente, especificando-se, no caso de interrupção parcial ou temporária, a parte dos trabalhos e o tempo provável em que a interrupção se verificará, as medidas e prazo julgados necessários para mitigar e remediar tal situação de força maior e as suas consequências e o valor provável do dano sofrido.

c) Complementar e atualizar a informação referida na alínea anterior sempre que tenha conhecimento de dados novos que sejam relevantes para a análise ou resolução do evento de força maior;

d) Adotar diligentemente todas as medidas ao seu dispor que permitam mitigar todos os efeitos causados pelo evento de força maior, relevantes no contexto da Prestação de Serviços;

e) Retomar o cumprimento integral das suas obrigações logo que tal se mostre possível, designadamente, logo que cesse o evento e/ou efeitos do evento de força maior.

6. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a ocorrência de um evento de força maior reconhecido como tal pela MUNICÍPIO, tem por efeito:

   a) Exonerar a GIATUL da responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações emergentes do Contrato que sejam afetadas pela ocorrência do mesmo, na estrita medida em que o respetivo cumprimento atempado tenha sido efetivamente impedido, podendo dar lugar à aplicação do disposto no n.º 7; ou

   b) Determinar a resolução, total ou parcial, do Contrato, caso a impossibilidade de cumprimento do Contrato se torne definitiva ou a aplicação do disposto no n.º 7 seja considerada pelo MUNICÍPIO, como excessivamente onerosa.

7. A ocorrência de casos de força maior nos termos da presente Cláusula, quando implicar uma diminuição de rendimentos ou um aumento de gastos para a GIATUL na execução do Contrato, confere à GIATUL direito a uma compensação financeira segundo critérios de equidade, exceto se estiverem, ou devessem estar, cobertos por seguro ou se se verificar a resolução do Contrato nos termos da presente Cláusula.

8. Verificando-se a resolução do Contrato nos termos desta Cláusula, observa-se, nomeadamente, o seguinte:

a) Pode o MUNICÍPIO exigir da GIATUL que esta lhe ceda gratuitamente a posição contratual para si emergente dos contratos celebrados com terceiros;
b) O MUNICÍPIO deve libertar a caução a favor da GIATUL nos termos do Contrato e da Lei.

9. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CAPÍTULO VII | SEGUROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA | (Seguros)

1. Sem que tal constitua limitação das suas obrigações e responsabilidades, contratuais ou legais, a GIATUL deve assegurar a existência e a manutenção em vigor das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos inerentes ao cumprimento da Prestação de Serviços, nomeadamente:
   a) Seguro de responsabilidade civil que cubra os danos e/ou prejuízos, patrimoniais e não patrimoniais, com origem na presente aquisição de serviços, devendo os capitais deste seguro ser ajustados à responsabilidade a que a GIATUL fica submetida, emitida nos termos do Anexo 4;
   b) Seguro de acidentes de trabalho para todo o pessoal afeto à prestação de serviços.
2. A GIATUL deve contratar os seguros junto de seguradores com licença de operação em Portugal e garantir que todos os seguros cumpram, a todo o momento, todas as leis e regulamentos aplicáveis, e que todas as autorizações, licenças e aprovações necessárias para a subscrição, manutenção e efetivação desses seguros sejam obtidas e mantidas válidas e eficazes.
3. Os encargos referentes a todos os seguros, incluindo, os prémios e qualquer dedução efetuada pela companhia seguradora a título de franquia em caso de sinistro indemnizável, são da responsabilidade da GIATUL.
4. Nos contratos de seguro celebrados pela GIATUL, bem como nas renovações anuais realizadas durante a vigência do Contrato, não são admitidas quaisquer reduções de capital ou das garantias, bem como a suspensão ou cancelamento das

apólices e/ou modificação das franquias, mesmo em caso de não pagamento do respetivo prémio, sem a autorização prévia do MUNICÍPIO.

5. O MUNICÍPIO pode exigir prova documental da celebração dos respetivos contratos de seguro, devendo o adjudicatário apresentá-la no prazo que lhe for estipulado para o efeito.

CAPÍTULO VIII | DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-PRIMEIRA | (Comunicações)

1. As comunicações entre o MUNICÍPIO e a GIATUL devem ser escritas e redigidas em português, e efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. As ordens, diretivas ou instruções devem ser emitidas por escrito, ou, quando as circunstâncias impuserem a forma oral, serão posteriormente reduzidas a escrito e notificadas ao cocontratante no prazo de 5 (cinco) dias, salvo justo impedimento.
3. Todas as comunicações entre as Partes no âmbito do Contrato serão dirigidas aos seguintes contatos:

   a) Ao MUNICÍPIO,

   Identificação do Gestor de Contrato: António Fernandes
   Endereço de correio eletrónico: antoniofernandes@cm-mafra.pt
   Morada: Praça do Município, 2644-001 Mafra
   Telefone: +351 261 810 100

   b) À GIATUL

   Identificação: Manuel Castelo

   Endereço de correio eletrónico: manuel.castelo@@giatul.pt

   Morada: NEM – Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 2640-486 Mafra

   Telefone: +351 261 816 470

4. As Partes podem alterar os contactos indicados no número anterior, mediante comunicação prévia dirigida à outra Parte, nos termos gerais da presente Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-SEGUNDA| (Contagem dos Prazos)

Na contagem dos prazos na fase de execução do Contrato, os mesmos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-TERCEIRA| (Não Exclusividade)

Pelo presente Contrato, a GIATUL não fica investida em nenhum direito de exclusividade no que concerne à execução, em favor do Município, do objeto do presente contrato, podendo o Município, durante o prazo de execução do presente contrato, celebrar, com terceiros, contratos que tenham por objeto os mesmos serviços, para os mesmos locais constantes do Anexo I, aqui contratados.

Mafra, de dezembro de 2024.

Pel'O Município de Mafra

(Hugo Moreira Luís)

Pel'A GIATUL, EM, S.A.

(Lúcia Bonifácio de Carvalho)

(Pedro do Carmo Silva)

ANEXO 1

Lista dos Arruamentos

Listagem da Rede Viária Municipal

NOME	LOCALIDADE	FREGUESIA
Alameda das Acácias	Vale de S. Gião	Milharado
Alameda das Figueiras	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Alameda do Casal Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Alameda do Espírito Santo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Alameda do Espírito Santo	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Alameda Escola Prática de Infantaria	Mafra	Mafra
Alameda Professor Dr. Leite Pinto	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Alto da Centieira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Alto da Costa	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Alto das Ortigas	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Alto do Serralheiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Antiga Estrada Militar	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Antiga Estrada Militar	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Avenida 10 de Junho	Casal do Pedregulho	Milharado
Avenida 1º de Maio	Mafra	Mafra
Avenida 1º de Novembro	Tituaria	Milharado
Avenida 25 de Abril	Mafra	Mafra
Avenida 25 de Abril	Milharado	Milharado
Avenida 4 de Fevereiro	Jerumelo	Milharado
Avenida 9 de Julho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida 9 de Julho	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida António Severino Alves	Mafra	Mafra
Avenida Augusto Pereira Machado	Mafra	Mafra
Avenida Capitão João Lopes	Mafra	Mafra
Avenida Capitão João Lopes	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida Cidade de Leimen	Mafra	Mafra
Avenida Colinas do Atlântico	Ericeira	Ericeira
Avenida da Igreja	Milharado	Milharado
Avenida da Liberdade	Calvos	Milharado
Avenida da Liberdade	Mafra	Mafra
Avenida da Liberdade	Tituaria	Milharado
Avenida das Laranjeiras	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Avenida de Espanha	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Avenida de Portugal	Mafra	Mafra
Avenida de Portugal	Póvoa da Galega	Milharado
Avenida de Santa Bárbara	Mafra	Mafra
Avenida de São Sebastião	Ericeira	Ericeira
Avenida do Campo da Bola	Brejos da Roussada	Milharado
Avenida dos Caeiros	Casais da Serra	Milharado
Avenida dos Combatentes	Casais da Serra	Milharado
Avenida dos Combatentes	Póvoa da Galega	Milharado
Avenida dos Engenheiros	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro	Mafra	Mafra
Avenida Dr. Osório Vaz G. C. Lisboa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida Eng. Duarte Pacheco	Mafra	Mafra
Avenida Estrada Real	Póvoa da Galega	Milharado
Avenida Henrique Osório de Castro		Mafra
Avenida José Baptista Antunes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Avenida José Freire de Andrade Pimentel	Mafra	Mafra
Avenida Movimento das Forças Armadas	Mafra	Mafra
Avenida Nova	Roussada	Milharado
Avenida Nova do Rossio	Tituaria	Milharado
Avenida Principal	Brejos da Roussada	Milharado
Avenida Principal	Casais da Serra	Milharado
Avenida Principal	Roussada	Milharado
Avenida Principal	Semeireira	Milharado
Avenida Principal	Vale de S. Gião	Milharado
Avenida Senhora da Lapa	Barreiralva	Mafra
Avenida Silvério Galrão Nogueira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Avenida Terra Nova	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Avenida Terra Nova	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Azenha	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Azenha do Paço	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Azenha Nova	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Bica	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Fonte	Sobreira	Milharado
Azinhaga da Gira	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga da Ladeira	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga da Madeira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga da Meira	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga da Murta	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga da Sapateira	Murtais	Mafra
Azinhaga da Serra	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga da Torre	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga das Amendoeiras	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga das Flores	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga do Barraco	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Azinhaga do Carvalheiro	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga do Forno	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Lugar do Além	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Moinho	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Moinho	Mafra	Mafra
Azinhaga do Outeiro	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Pinheiro	Mafra	Mafra
Azinhaga do Poço	Milharado	Milharado
Azinhaga do Preto	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga do Rio Barro	Póvoa da Galega	Milharado
Bairro Alto das Pretas	Ericeira	Ericeira
Bairro da Centieira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Bairro da Cruz	Encarnação	Encarnação
Bairro da Várzea	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Bairro do Bitoreiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Bairro do Pinheiro Grande	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Bairro dos Marchantes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Bairro Novo	Encarnação	Encarnação
Beco 1º de Maio	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Beco à Rua Capitão Martinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco Alto da Breguia	Casal do Paixão	Encarnação
Beco Alto dos Moinhos	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Beco Américo Galrão	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco Canhoto	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco Carvalho	Charneca	Encarnação
Beco Casal do Estrela	Ericeira	Ericeira
Beco Chaves	Charneca	Encarnação
Beco da Amoreira	Rólia	Milharado
Beco da Arieira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Atalaia	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Atalaia	Talefe	Encarnação
Beco da Azinhaga	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Barroca	Ericeira	Ericeira
Beco da Calçadinha	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco da Capela	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Capela	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Beco da Capela	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Carrasqueira	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Cruz	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação

Beco da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Eira	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Ermida	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Escadinhas	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Escola	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Escola	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Escola Primária	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Figueira	A-da-Pêrra	Mafra
Beco da Fonte	Barril	Encarnação
Beco da Fonte	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Fonte	Casal do Parol	Encarnação
Beco da Fonte	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Fonte	Pucariça	Santo Isidoro
Beco da Fonte da Volta do Carro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco da Freiria	Rôlia	Milharado
Beco da Horta	Mafra	Mafra
Beco da Paleca	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Palmeira	Encarnação	Encarnação
Beco da Parreirinha	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Paz	Charneca	Encarnação
Beco da Portela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Quinta	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco da Quinta	Charneca	Encarnação
Beco da Quinta Nova	Mafra	Mafra
Beco da Rua Nova	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Seixosa	Encarnação	Encarnação
Beco da Serrã	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Ti Agostinha	Encarnação	Encarnação
Beco da Ti Rosa	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Torre	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco das Casas Novas	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco das Curvas	Mafra	Mafra
Beco das Eiras	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco das Figueiras	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco das Flores	Jerumelo	Milharado
Beco das Flores	Lagoa	Santo Isidoro
Beco das Flores	Picanceira	Santo Isidoro
Beco das Flores	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco das Lombas	Baleia	Carvoeira
Beco das Moitas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Beco das Olarias	Achada	Mafra
Beco das Piçarras	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco das Piçarras	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Beco de Santo António	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco de Santo António	Picanceira	Santo Isidoro
Beco de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Beco Direito	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco do Adro	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco do Albarral	Ribamar	Santo Isidoro
Beco do Alecrim	Vale de S. Gião	Milharado
Beco do Altinho	Junqueiros	Santo Isidoro
Beco do Altinho	Lagoa	Santo Isidoro
Beco do Antão	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Arneiro	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Arneiro	Charneca	Encarnação
Beco do Arneiro	Lagoa	Santo Isidoro
Beco do Bocage	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco do Bracial	Bracial	Santo Isidoro
Beco do Caldas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Caminho Velho	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Can Can	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco do Carapinha	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Casal Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Catraio	Outeirinho	Ericeira
Beco do Chafariz	Monte Godel	Santo Isidoro
Beco do Charco	Achada	Mafra
Beco do Crispim	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Beco do Escondidinho	Encarnação	Encarnação
Beco do Escondidinho	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco do Eucalipto	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Fim das Carrasqueiras	Carvoeira	Carvoeira
Beco do Frio	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Beco do Galo	Castelo Picão	Milharado
Beco do Joinal	Barril	Encarnação
Beco do Lagarto	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco do Lago	Talefe	Encarnação
Beco do Loureiro	Charneca	Encarnação
Beco do Mercado	Mafra	Mafra
Beco do Moinho	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco do Moinho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Moinho Chato	Encarnação	Encarnação
Beco do Nascente	Charneca	Encarnação
Beco do Outeiro	Marvão	Santo Isidoro
Beco do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Pilado	Ericeira	Ericeira
Beco do Poço	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco do Pombal	Lagoa	Santo Isidoro
Beco do Porto Revez	Ericeira	Ericeira
Beco do Rosmaninho	Vale de S. Gião	Milharado
Beco do Sapateiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Sol	Barril	Encarnação
Beco do Sol	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Texugo	Charneca	Encarnação
Beco do Verdadeiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco Domingos Afonso	Casais da Serra	Encarnação
Beco dos Barros	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco dos Cadoiços	Carvoeira	Carvoeira
Beco dos Calvos	Calvos	Milharado
Beco dos Cambaeiros	Cambaia	Encarnação
Beco dos Campos	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco dos Estrangeiros	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco dos Eucaliptos	Talefe	Encarnação
Beco dos Fichos	Charneca	Encarnação
Beco dos Galizas	Casal do Parol	Encarnação
Beco dos Irmãos	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco dos Lagos	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco dos Loureiros	Ericeira	Ericeira
Beco dos Migueis	Casal do Parol	Encarnação
Beco dos Muriórios	Ericeira	Ericeira
Beco dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco dos Pirolitos	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco dos Pomares	Barril	Encarnação
Beco dos Sarafanas	Barril	Encarnação
Beco dos Silvas	Barril	Encarnação
Beco dos Ulmeiros	Lapa da Serra	Carvoeira
Beco dos Vales	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco Eng. Nogueira Simões	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco Escuro	Póvoa da Galega	Milharado
Beco Estreito	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco Joaquim Sapateiro	A-da-Pêrra	Mafra
Beco José Luis	Murgeira	Mafra

Beco Maçaroca	Charneca	Encarnação
Beco Mira Cerro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco Nascer do Sol	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco Particular	Valongo	Encarnação
Beco Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Beco Rabo da Raposa	Ribamar	Santo Isidoro
Beco São Francisco de Assis	Lagoa	Santo Isidoro
Beco Via Láctea	Charneca	Encarnação
Calçada da Baleia	Ericeira	Ericeira
Calçada da Capela	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada da Capela	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada da Cruz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Calçada da Encosta da França	Ericeira	Ericeira
Calçada da Fonte	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Calçada da Glória	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada da Igreja	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada da Igreja	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Calçada da Madeira	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Calçada da Portela	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada da Praia	Ericeira	Ericeira
Calçada do Alto	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Calçada do Batancil	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada do Cabecinho	Valbom	Carvoeira
Calçada do Caldas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada do Chafariz	Jerumelo	Milharado
Calçada do Cravo	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Calçada do Duque	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Ferrador	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Ferreirinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Calçada do Gomes	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Calçada do Norte	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Poço	Jerumelo	Milharado
Calçada do Pomar	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Posto	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada do Rêgo	Ericeira	Ericeira
Calçada do Serafim	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Calçada do Socorro	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada dos Moinhos	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Calçada dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada Estreita	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Caminho Alto das Pretas	Junqueiros	Santo Isidoro
Caminho Alto de Nossa Senhora	Quintas	Encarnação
Caminho Alto de São Pedro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Alto Seixo	Carrasqueira de Baixo	Ericeira
Caminho Casal Coimbra	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Casal das Marinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Caminho Casal dos Félix	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho Casal Fonte dos Sapos	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Curro Vale	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho d' Alagoa	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Abrunheira	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho da Amara	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Arrebenta	Arrebenta	Mafra
Caminho da Arrebenta	Sobreiro	Mafra
Caminho da Arreteia	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Asseiceira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Azenha Pequena	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Caminho da Bandalhoeira	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Borzaca	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Botelha	Valbom	Carvoeira
Caminho da Cabana	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Caneira	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho da Carneira	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Carrasqueira	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Caruncha	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Carva	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Casa do Povo	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Casa Nova	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Coelha	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Caminho da Costa	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho da Costa	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Caminho da Eira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho da Encosta	Vale de S. Gião	Milharado
Caminho da Escarpa	Gonçalvinhos	Mafra
Caminho da Escola	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Faceira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fama	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fanga da Fé	Fanga da Fé	Encarnação
Caminho da Figueirinha	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Fonte	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho da Fonte	Casais do Romeirão	Encarnação
Caminho da Fonte	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fonte	Quintal	Mafra
Caminho da Fonte	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fonte	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Fonte da Amoreira	Murtais	Mafra
Caminho da Fonte de Além	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Caminho da Fonte e da Praia	S. Lourenço	Encarnação
Caminho da Fonte Grande	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fonte Jordana	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fórnea	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fórnea	Fórnea	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Fórnea	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Giralda	Paúl	Mafra
Caminho da Godinheira	Godinheira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Grande Calada	Talefe	Encarnação
Caminho da Hinória	Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho da Igreja	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Jagoza	Arrebenta	Mafra
Caminho da Junceira	Seixal	Ericeira
Caminho da Lage	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Lambedeira	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Louriceira	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Maneta	Seixal	Ericeira
Caminho da Margarida	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Mata	Casais de Malforno	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Mata Pequena	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Mata Pequena	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Morgada	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Murnalha	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Murteira	Barril	Encarnação
Caminho da Nogueira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Pedra Que Luz	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Ponte Grande	Milharado	Milharado
Caminho da Portela	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Portela	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Portela	Fórnea	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Prezinheira	Póvoa da Galega	Milharado
Caminho da Princacheira	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Quinta	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Relva	Sobreiro	Mafra
Caminho da Ribeira	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Caminho da Ribeira	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Ribeira	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Ribeira	Montesouros	Mafra
Caminho da Romã	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Sapateira	Montesouros	Mafra
Caminho da Sapateira	Murtais	Mafra
Caminho da Serra	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho da Serra do Pipo	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Serra dos Vieiros	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Tapada	Vila de Canas	Milharado
Caminho da Tojeira	Casal da Tojeira	Encarnação
Caminho da Várzea	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Vinagra	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Vinha do Portal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Zambujeira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Abertas	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Amoreiras	Casais de São Lourenço	Encarnação
Caminho das Arroteias	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Arroteias	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Borras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Borras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Cabeceiras	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho das Casas Novas	Casal de Santa Cristina	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Casas Novas	Casas Novas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Curveiras	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho das Feiteiras	Marvão	Santo Isidoro
Caminho das Feiteiras	Ribamar	Santo Isidoro
Caminho das Figueiras	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Caminho das Fontainhas	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Fontainhas	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Hortas	Safarujo	Santo Isidoro
Caminho das Lombas	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Oliveiras	Casais da Serra	Milharado
Caminho das Patas	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho das Perdigueiras	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Pretas	Pucariça	Santo Isidoro
Caminho das Ribas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Silveiras	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho das Soldadas	Paúl	Mafra
Caminho das Tomadas	Ribeira	Milharado
Caminho das Varandas	Vale de Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho das Varandas	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Varginhas	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho das Várzeas	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Várzeas	Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho de Vale d' Água	Vale d' Água	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho de Vale Figueira	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho de Vale Moreira	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Almeirinho Clemente	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Alto da Serra	Casal de Palhais	Encarnação
Caminho do Areeiro	A-da-Pêrra	Mafra
Caminho do Ameiro	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Barrinho	Barreiralva	Mafra
Caminho do Berdoal	Casal Mourão	Mafra
Caminho do Cabecinho Branco	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Cabeço	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Cabeço Moiro	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Campo	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Campo de Futebol	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Cândido	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Carrascal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Carrascal	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho do Carril da Fonte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho do Cartaxo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Casal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Casal	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal	Santa Susana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Casal Cabecito	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal Cabecito	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal da Azinhaga	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Barrogueira	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Cerca	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Cerca	Casal da Cerca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Fonte Boa	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Casal da Pedra	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho do Casal da Quinta Nova	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Serra	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Casal da Serra	Casal da Serra	Mafra
Caminho do Casal das Hortas	Casal das Hortas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal das Hortas	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal das Hortas	Casal da Roxa	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal das Lombas	Casal das Lombas	Encarnação
Caminho do Casal das Pedreiras	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal de Trás da Fonte	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal do Malhado	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal Fanqueiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal Frescata	Casal Frescata	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Casal Novo	Casal do Outeiro	Encarnação
Caminho do Casal Pescadata	Ericeira	Ericeira
Caminho do Casal Sequeiro	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal Sequeiro	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal Sequeiro	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Catraio	Outeirinho	Ericeira
Caminho do Cavaleiro	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Cavaleiro	Gorcinhos	Mafra
Caminho do Cerro	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Cerro	Avessada	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho do Depósito de Água	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Depósito de Água	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Funchal	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Gradil	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Jogo	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Lameiro	Santa Eutália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Malvar	Mafra	Mafra
Caminho do Marau	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Moinho	Casal do Mato	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Moinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho do Moinho do Pombeiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Moinho do Vale	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Moinho Velho	Tesoureira	Milharado
Caminho do Óscar	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Outeiro	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Outeiro	Cabeço de Montachique	Milharado
Caminho do Paço Belmonte	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Paúl	Paúl	Mafra
Caminho do Piçarro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Pinhal Canudo	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Pinheiro	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Pinheiro	Mafra	Mafra
Caminho do Poço Novo	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Pombal	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Porto Carvalho	Casal da Amoreira	Mafra
Caminho do Ramalhão	Montesouros	Mafra

Caminho do Regueiro	Quintal	Mafra
Caminho do Rio da Meã	Ericeira	Ericeira
Caminho do Rio do Cego	Mafra	Mafra
Caminho do Roseiral	Salgados	Mafra
Caminho do Rossio	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Seixal	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Seixal	Marvão	Santo Isidoro
Caminho do Sol	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Val Moreira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Caminho do Valado	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Vale	Cambaia	Encarnação
Caminho do Vale	Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho do Vale Casinhas	Montesouros	Mafra
Caminho do Vale d' Água	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Vale da Ribeira	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Vale do Anjo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Vale do Tesoureiro	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Vale Grande	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Caminho do Vale Grande	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Vale Salgueiro	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Vale Verde	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Valedono	Encarnação	Encarnação
Caminho dos Carvalhinhos	Tesoureira	Milharado
Caminho dos Carvalhos	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Casais da Abegoaria	Casais da Abegoaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho dos Cortiços	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho dos Ferreiros	Casal das Lombas	Encarnação
Caminho dos Lavadouros	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho dos Loureiros	Ribeira	Milharado
Caminho dos Mogos	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho dos Moinhos	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Peixes Sapos	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Pombais	Gonçalvinhos	Mafra
Caminho dos Raposeiros	Marvão	Santo Isidoro
Caminho dos Raposinhos	Marvão	Santo Isidoro
Caminho dos Reguengos	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho dos Salgueiros	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Vales	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho dos Vales	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Entre Casais	Casal da Cruz	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Entre Casais	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Fonte do Monte Touro	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Joaquina Rosa	Penegache	Santo Isidoro
Caminho Municipal	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1161		Encarnação
Caminho Municipal 1161	Encarnação	Encarnação
Caminho Municipal 1161	Fanga da Fé	Encarnação
Caminho Municipal 1161	Quintas	Encarnação
Caminho Municipal 1161	S. Domingos	Encarnação
Caminho Municipal 1166		Encarnação
Caminho Municipal 1166	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1166		União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1167		União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1170		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1171		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1171	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1171	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1184	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1184	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1189	Urzal	Carvoeira
Caminho Municipal 1197	Casal da Cruz	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1197	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1197	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1197	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1199		União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho Municipal 1202	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1203		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1204		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1205	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1205	Monlirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1205	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1206		União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1206	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1206	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Penedo do Corvo	Pobral	Carvoeira
Caminho Penedo do Corvo	Pobral	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Pinhal dos Cucos	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho Pomar de Chaves	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Porto Pereira	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Rio da Mina	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho Rural	Zambujal	Mafra
Caminho Vale Carneiro	Ericeira	Ericeira
Caminho Vale da Abadia	Ericeira	Ericeira
Caminho Vale da Amoreira	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Caminho Vale da Murta	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Caminho Vale das Várzeas	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Caminho Vale dos Frades	Marvão	Santo Isidoro
Caminho Vale Mouro	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Vale Murteira	Barril	Encarnação
Caminho Velho	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Velho	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Vinha das Pedras	Paúl	Mafra
Campo da Bica	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Campo do Rio	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Canto da Fonte Santa	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Carreira do Cego	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Carreiro dos Répteis	Casais de São Lourenço	Encarnação
Carril de Paços	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Casal da Eira da Mata	Cachoeira	Milharado
Casal da Louriceira	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Casal das Andorinhas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Casal de S. José	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Casal do Pombal	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Encosta da Carrasqueira	Carvoeira	Carvoeira
Escadinhas da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Flor	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Fonte	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Escadinhas da Lapa	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Parreira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Sociedade	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas das Camélias	Mafra	Mafra
Escadinhas das Vacurinhas	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas do Bairro Alto	Póvoa da Galega	Milharado
Escadinhas do Castelo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas do Quebra Costas	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas dos Moinhos	Milharado	Milharado
Estrada 24 de Maio	Monte Bom	Santo Isidoro
Estrada Alto do Mosqueiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Antiga	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Casa Nova/Romeirão	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Estrada Casal da Amoreira	Casal da Amoreira	Mafra
Estrada Casal da Cruz	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada Casal da Ervideira	Casal da Ervideira	Mafra

Estrada Casal de Santo António	Casal da Arranhada	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Casal de Santo António	Casal de Santo António	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Castelo Picão	Castelo Picão	Milharado
Estrada da Abadia	Ericeira	Ericeira
Estrada da Aboboreira	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Aboboreira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Adega da Cruz	Carvoeira	Carvoeira
Estrada da Arrifana	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Asseiceira Pequena	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Avessada	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Avessada	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada da Avessada	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada da Avessada à Quinta das Pegas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada da Boavista	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada da Cabeça Alta	Pinhal dos Frades	Ericeira
Estrada da Calçada Velha	Murgeira	Mafra
Estrada da Caneira	Casal da Mangancha	Mafra
Estrada da Caneira	Casal da Mangancha	Santo Isidoro
Estrada da Caneira	Monte Bom	Santo Isidoro
Estrada da Carvoeira	Gorcinhos	Mafra
Estrada da Casa Nova	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Chanca	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Charneca	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Cruz Velha	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Fonte do Coxo	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Fonte do Coxo	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Freiria	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Gamenha	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Estrada da Granja da Ramada	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Granja da Ramada	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Junceira	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Lapa da Serra	Lapa da Serra	Ericeira
Estrada da Lapa da Serra	Lapa da Serra	Carvoeira
Estrada da Lapa da Serra	Seixal	Ericeira
Estrada da Mangancha	Casal da Mangancha	Santo Isidoro
Estrada da Mata Pequena	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Moita Longa	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada da Patela	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Ponte	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada da Ponte da Caneira	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Portela	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada da Portela	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Portela	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Praia dos Coxos	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada da Quinta do Castelo	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Quinta Nova	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Raimonda	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Senhora do Ó	Carvoeira	Carvoeira
Estrada da Serra da Aboboreira	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Serra do Socorro	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Serra Velha	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Tapada	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Tourinha	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Várzea	Cachoeira	Milharado
Estrada da Vermoeira	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Vermoeira	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Vinha Velha	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Ameiras	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Ameiras	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Ameiras	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Boiças	Casal da Padeira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal das Boiças de Baixo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal das Pucariças	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal de Barros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal do Casalinho	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal do Jasmim	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal do Mato	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casalinho de S. Francisco	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Fontes	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada das Fontes	Marvão	Santo Isidoro
Estrada das Galegas	Marvão	Santo Isidoro
Estrada das Galegas	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada das Gimbras	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Gimbras	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada das Quintas	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Várzeas	Junqueiros	Santo Isidoro
Estrada das Várzeas	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada das Vilãs	Vilãs	Mafra
Estrada de A-dos-Serrados	Santa Susana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada de Almada	Almada	Mafra
Estrada de Almada	Mafra	Mafra
Estrada de Almada	Pedrogos	Mafra
Estrada de Bucelas	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Bucelas	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Calvos	Póvoa da Galega	Milharado
Estrada de Carcaveios	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada de Casal Marreiros	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada de Fonte Boa da Brincosa	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Estrada de Fonte Boa da Brincosa	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Estrada de Mafra	Ericeira	Ericeira
Estrada de Montesouros	Montesouros	Mafra
Estrada de Paços	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada de Ribeira d' Ilhas	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada de Santa Cristina	Casal da Arranhada	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada de Santa Cristina	Casal de Santa Cristina	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada de Santa Cristina	Casal dos Coros	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada de Santa Eulália	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Estêvão	Ribeira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Estêvão	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Estêvão	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Isidoro	Achada	Mafra
Estrada de Santo Isidoro	Bairro Alto	Santo Isidoro
Estrada de Santo Isidoro	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Estrada de Santo Isidoro	Carrasqueira de Cima	Santo Isidoro
Estrada de Santo Isidoro	Pinhal dos Frades	Ericeira
Estrada de Santo Isidoro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada de Vale de Figueira	Vale de Figueira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada de Vila de Canas	Calvos	Milharado
Estrada do Albarral	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada do Almeirinho Clemente	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Almeirinho Clemente	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Almeirinho Clemente	Casal da Roxa	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Almeirinho Clemente	Casal das Poças	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Bocal de Cima	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Carrascal	Carrascal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Carrascal	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal da Cerca	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal da Cerca	Casal da Cerca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal da Junceira	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Casal do Cuco	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Casal do Vale	Casal do Vale	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Estrada do Casal Penedo	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal Penedo	Casal Penedo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal Penedo	Casal da Aroeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Codeçal	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Coxo	Carvoeira	Carvoeira
Estrada do Coxo	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Estrada do Depósito da Água	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada do Desvio	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Forno	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada do Forte	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada do Funchal	Funchal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Funchal	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Jerometo	Casal Carriços	Milharado
Estrada do Jerometo	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Lexim	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Mato Grande	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Monte do Touro	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Monte Gordo	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Monte Gordo	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Mota	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Outeirinho	Outeirinho	Ericeira
Estrada do Outeiro	Marvão	Santo Isidoro
Estrada do Paço Belmonte	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Paço Belmonte	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Penedo	Penedo do Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pipo	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pipo	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pipo	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pombal	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada do Ramilo	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Rêgo	Ericeira	Ericeira
Estrada do Rei	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Rei	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Ribeiro das Boiças	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Rio Sobral	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Rio Sobral	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Sobral	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Terroal	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Urzal	Murtais	Mafra
Estrada do Valado	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Vale Bom	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Vale Cancela	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Estrada do Vale Cancela	Lapa da Serra	Carvoeira
Estrada do Vale Longo	Monte Godel	Santo Isidoro
Estrada do Zimbral	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Estrada dos Fortes	Bracial	Santo Isidoro
Estrada dos Gonçalvinhos	Gonçalvinhos	Mafra
Estrada dos Moinhos	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada dos Moinhos	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Estrada dos Moinhos	Pucariça	Santo Isidoro
Estrada dos Vais	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Fonte Boa dos Nabos	Ericeira	Ericeira
Estrada Municipal 536		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 536	Quintã	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 536	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 536-1		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 538		Milharado
Estrada Municipal 539		União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 539	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 539	Rio Mau	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 539	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 546	Baleia	Carvoeira
Estrada Municipal 546	Barril	Carvoeira
Estrada Municipal 546	São Julião	Carvoeira
Estrada Municipal 546	Valbom	Carvoeira
Estrada Municipal 548	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 548	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 549		Carvoeira
Estrada Municipal 549	Quintal	Mafra
Estrada Municipal 549	Zambujal	Mafra
Estrada Municipal 549	Zambujal	Carvoeira
Estrada Municipal 551	Casal da Amoreira	Mafra
Estrada Municipal 551		União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Municipal 551	Casal da Ervideira	Mafra
Estrada Municipal 552	Casal da Tojeira	Encarnação
Estrada Municipal 552	Casal das Matas	Encarnação
Estrada Municipal 554	Penegache	Santo Isidoro
Estrada Municipal 554	Picanceira	Santo Isidoro
Estrada Municipal 554	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada Municipal 554		Encarnação
Estrada Municipal 606	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606-1		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 616	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Estrada Municipal 616	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada Municipal 619		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 620		Mafra
Estrada Municipal 620-1	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada Municipal da Abrunheira	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Municipal da Abrunheira	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Municipal da Abrunheira	Fontainhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Municipal da Abrunheira	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 116		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 116		União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Nacional 116	A-da-Pêrra	Mafra
Estrada Nacional 116	Achada	Mafra
Estrada Nacional 116	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 116	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Estrada Nacional 116	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Nacional 116	Casal Mourão	Mafra
Estrada Nacional 116	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Nacional 116	Casal Novo	Mafra
Estrada Nacional 116	Ericeira	Ericeira
Estrada Nacional 116	Outeirinho	Ericeira
Estrada Nacional 116	Pinhal dos Frades	Ericeira
Estrada Nacional 116	Salgados	Mafra
Estrada Nacional 116	Seixal	Ericeira
Estrada Nacional 116	Sobreiro	Mafra
Estrada Nacional 375		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 375	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nova	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Ponte do Cuco	Paz	Mafra
Estrada Principal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Campos	Santo Isidoro
Estrada Principal	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Estrada Principal	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Principal	Junqueiros	Santo Isidoro
Estrada Principal	Lagoa	Santo Isidoro

Estrada Principal	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Principal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Principal	Paz	Mafra
Estrada Principal	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Estrada Principal	Póvoa de Baixo	Mafra
Estrada Principal	Póvoa de Cima	Mafra
Estrada Principal	Pucariça	Santo Isidoro
Estrada Principal	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Principal	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Quinta das Pêgas	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Quinta das Pêgas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Regional 247	Ericeira	Ericeira
Estrada Ribeira de Safarujo	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada Ribeira de Safarujo	Safarujo	Santo Isidoro
Estrada Romana	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada São João das Covas	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Velha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Velha	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Velha da Avessada	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Impasse dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Jardim Dr. Freitas Ribeiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ladeira do Chafariz	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo 15 de Agosto	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Largo 1º de Novembro	Tituaria	Milharado
Largo 25 de Abril	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Largo Adriano da Silva Figueiredo	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Adriano da Silva Figueiredo	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Adriano da Silva Figueiredo	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Ascenção Valdez	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo Campo da Loiça	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo Central	Póvoa de Baixo	Mafra
Largo Central da Igreja	Encarnação	Encarnação
Largo Conde Ferreira	Mafra	Mafra
Largo Conselheiro Nunes Ricca	Mafra	Mafra
Largo Coronel Brito Gorjão	Mafra	Mafra
Largo D. João V	Encarnação	Encarnação
Largo da Achada	Achada	Mafra
Largo da Amendoeira	Sobreiro	Mafra
Largo da Anadia	Ericeira	Ericeira
Largo da Arieira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Bela Vista	Vila de Canas	Milharado
Largo da Boavista	Mafra	Mafra
Largo da Briosa	Sobreiro	Mafra
Largo da Capela	Achada	Mafra
Largo da Eira	Lapa da Serra	Ericeira
Largo da Eira	Lapa da Serra	Carvoeira
Largo da Eira	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Ermida	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Ervideira	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Escola	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Escola	Roussada	Milharado
Largo da Escola Velha	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Largo da Escola Velha	Quintal	Mafra
Largo da Escola Velha	Zambujal	Mafra
Largo da Estação	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Feira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Festa	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Figueira	Baleia	Carvoeira
Largo da Fontainha	Ericeira	Ericeira
Largo da Fonte	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Fonte	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Fonte	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Fonte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Largo da Fonte Boa	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Fonte Nova	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Fonte Velha	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Igreja	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Igreja	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Igreja	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Igreja	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Igreja	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Igreja	Murtais	Mafra
Largo da Igreja	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Largo da Igreja	São Julião	Carvoeira
Largo da Junta	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Louriceira	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo Dª Maria	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Mina	Encarnação	Encarnação
Largo da Misericórdia	Ericeira	Ericeira
Largo da Nossa Senhora da Nazaré	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Parada	Ericeira	Ericeira
Largo da Portela	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Portela	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Portela	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Praça	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Princesa	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Quinta da Baleia	Ericeira	Ericeira
Largo da Quinta do Campo	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Raposa	Achada	Mafra
Largo da Sede	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Sede	Brejos da Roussada	Milharado
Largo da Sede	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Largo da Semineira	Semineira	Milharado
Largo da Sociedade	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Vila Nova	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Largo das Adegas	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo das Courelas	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo das Eiras	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo das Escolas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo das Florinhas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Largo das Fogueiras	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo das Olarias	Achada	Mafra
Largo das Ribas	Ericeira	Ericeira
Largo de Lúcia Maria	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Nossa Senhora Mãe dos Homens	Ribamar	Santo Isidoro
Largo de S. Miguel	Milharado	Milharado
Largo de S. Pedro	Encarnação	Encarnação
Largo de S. Pedro	Ericeira	Ericeira
Largo de S. Pedro	Seixal	Ericeira
Largo de Sant' Ana	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Largo de Santo Amaro	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo António	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo de Santo António	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo de Santo António	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo António	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo de Santo António	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo António	Sobreiro	Mafra
Largo de Santo António	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo Estêvão	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Largo de Santo Isidoro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Largo de São Domingos	S. Domingos	Encarnação
Largo de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Largo de São João	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de São Pedro	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de São Sebastião	Sobreiro	Mafra
Largo do Aleixo	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Alto da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Largo do Areal	Jerumelo	Milharado
Largo do Arneiro	Roussada	Milharado
Largo do Brejo	Sobreiro	Mafra
Largo do Brunette	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Caldas	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Canto	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Carrascal	Zambujal	Mafra
Largo do Castelo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Castelo Picado	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Cemitério	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Chafariz	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Chafariz	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Largo do Chafariz	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Cruzeiro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Cruzeiro	Ericeira	Ericeira
Largo do Cuco	Paz	Mafra
Largo do Desvio	Abobreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Espírito Santo	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Espírito Santo	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Fontanário	Achada	Mafra
Largo do Fontanário	Almada	Mafra
Largo do Fontanário	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Fontanário	Carvoeira	Carvoeira
Largo do Fontanário	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Fontanário	Monte Bom	Santo Isidoro
Largo do Freixo	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Freixo	Vila de Canas	Milharado
Largo do Jardim	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Lavadouro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Lavadouro	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Marco	Encarnação	Encarnação
Largo do Marco	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Moinho	Barreiralva	Mafra
Largo do Moinho	Zambujal	Mafra
Largo do Moinho Velho	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Outeiro	Carvoeira	Carvoeira
Largo do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Paço	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Parque	Encarnação	Encarnação
Largo do Passarão	Castelo Picão	Milharado
Largo do Pau de Migar	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Pelourinho	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Pelourinho	Ericeira	Ericeira
Largo do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Largo do Pinhal	Casal do Paroi	Encarnação
Largo do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Pinheiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Poço	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Poço	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Largo do Preto	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Prim	Ericeira	Ericeira
Largo do Proval	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rato	Abobreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Rechio	A-da-Pêrra	Mafra
Largo do Regalão	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Rio Covão	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rochio	Zambujal	Mafra
Largo do Rossio	Baleia	Carvoeira
Largo do Rossio	Charneça	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rossio	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rossio	Ribamar	Santo Isidoro
Largo do Rossio	Tituaria	Milharado
Largo do Sapateiro	Castelo Picão	Milharado
Largo do Sequeiro	Mafra	Mafra
Largo do Simões	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Sol	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Sol Nascente	A-da-Pêrra	Mafra
Largo do Talho	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Vale da Eiriça	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Veado	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo Domingos Fernandes	Ericeira	Ericeira
Largo dos Caeiros	Caeiros	Mafra
Largo dos Cerrados	Gorcinhos	Mafra
Largo dos Combatentes	Mafra	Mafra
Largo dos Condes da Ericeira	Ericeira	Ericeira
Largo dos Marquinhos	Ericeira	Ericeira
Largo dos Moinhos	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Largo Doutor Rebelo Gonçalves	Mafra	Mafra
Largo Dr. Mário Madeira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo Eng. Eduardo Arantes de Oliveira	Encarnação	Encarnação
Largo Figueiredo Cardoso	Ericeira	Ericeira
Largo Fonte do Cabo	Ericeira	Ericeira
Largo Francisco Pereira Galantinho	Encarnação	Encarnação
Largo General Humberto Delgado	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo General Humberto Delgado	Mafra	Mafra
Largo Ilha da Madeira	Mafra	Mafra
Largo Jaime de Oliveira Lobo e Silva	Ericeira	Ericeira
Largo José Domingos Salvador	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo José Manuel Marque e Albuquerque	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Lar e Centro de Dia	Sobreiro	Mafra
Largo Luís Caracol	Gorcinhos	Mafra
Largo Major Carlos Augusto Nunes	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo Major João Gomes	Barreiralva	Mafra
Largo Marcelino Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo Mira Parque	Mafra	Mafra
Largo Nossa Senhora da Luz	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo Nossa Senhora da Paz	Tituaria	Milharado
Largo Nossa Senhora do Livramento	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo Nossa Srª do Rosário	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Largo Paulo Freire	Murgeira	Mafra
Largo Pôr do Sol	Jerumelo	Milharado
Largo Principal	Zambujal	Mafra
Largo Professor Guilherme Santos Pinheiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo S. João Batista	Roussada	Milharado
Largo S. João de Brito	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo S. Sebastião	Ericeira	Ericeira
Largo São Sebastião	Barril	Encarnação
Largo São Silvestre	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ligação à Variante Norte	Mafra	Mafra
Monte Mosqueiro	Casais da Serra	Milharado
Passadiço da Praia da Foz do Lizandro	Foz do Lizandro	Carvoeira
Pátio Albino Alves	Lagoa	Santo Isidoro
Pátio da Palmeira	Ericeira	Ericeira
Pátio das Escadinhas	Cabeço de Montachique	Milharado

Pátio do Escondidinho	Mafra	Mafra
Pátio do Grave	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Pátio do Quarteirão	Milharado	Milharado
Pátio dos Frades	Monte Godel	Santo Isidoro
Pátio dos Jacintos	Semineira	Milharado
Pátio João Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Poligono Industrial do Rodo	Casal do Rôdo	Encarnação
Praça da República	Ericeira	Ericeira
Praça da República	Mafra	Mafra
Praça da República	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praça do Município	Mafra	Mafra
Praça do Pelourinho	Mafra	Mafra
Praça dos Navegantes	Ericeira	Ericeira
Praceta 1 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 2 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 3 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 4 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 5 de Outubro	Sobreiro	Mafra
Praceta A	Ericeira	Ericeira
Praceta à Rua 1º de Maio	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta à Rua do Bairro Novo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta Afonso Esteves Medeiros	Mafra	Mafra
Praceta Alberto Sousa	Ericeira	Ericeira
Praceta Alto da Abadia	Ericeira	Ericeira
Praceta António Batalha	Sobreiro	Mafra
Praceta António Simões	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta Augusto Graça Eugénio	Sobreiro	Mafra
Praceta B	Ericeira	Ericeira
Praceta Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta Bairro Residencial da Mougueta	Paz	Mafra
Praceta Belo Horizonte	Encarnação	Encarnação
Praceta C	Ericeira	Ericeira
Praceta Cantarinhas de Barro	Achada	Mafra
Praceta Casal da Bela Vista	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta Casal das Magras	Ericeira	Ericeira
Praceta Casal de S. João	Ericeira	Ericeira
Praceta Casal do Alpendre	Caeiros	Mafra
Praceta Casal do Piolho	Ericeira	Ericeira
Praceta Casalito de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Praceta Casimiro dos Santos Nogueira	Mafra	Mafra
Praceta Chão do Poço	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta Covas de Areia	Encarnação	Encarnação
Praceta D	Ericeira	Ericeira
Praceta D. Manuel II	Ericeira	Ericeira
Praceta da Abadia	Ericeira	Ericeira
Praceta da Alegria	Casal Novo	Mafra
Praceta da Amoreira	Ericeira	Ericeira
Praceta da Amoreira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Praceta da Asnaguita	Barril	Carvoeira
Praceta da Avessada	Ericeira	Ericeira
Praceta da Azinheira	Vale de S. Gião	Milharado
Praceta da Baleia	Ericeira	Ericeira
Praceta da Baleia Nova	Baleia	Carvoeira
Praceta da Barroca	Ericeira	Ericeira
Praceta da Bela Vista	Barril	Carvoeira
Praceta da Boavista	Ericeira	Ericeira
Praceta da Cabeça Mata	Achada	Mafra
Praceta da Calçadinha Preta	Pinhal dos Frades	Ericeira
Praceta da Camacha	Ericeira	Ericeira
Praceta da Capitoa	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Casa Velha	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta da Cruz da Baleia	Baleia	Carvoeira
Praceta da Eira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Eira	Valbom	Carvoeira
Praceta da Escola	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Escola	Zambujal	Mafra
Praceta da Espiga	Ericeira	Ericeira
Praceta da Fábrica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Praceta da Farmácia	Encarnação	Encarnação
Praceta da Ferleira	Lagoa	Santo Isidoro
Praceta da Ferreira	Barril	Carvoeira
Praceta da Figueira	Ericeira	Ericeira
Praceta da Fonte	Ericeira	Ericeira
Praceta da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta da Laranjeira	Carvoeira	Carvoeira
Praceta da Liberdade	Ericeira	Ericeira
Praceta da Loureira	Montesouros	Mafra
Praceta da Mata	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta da Murtinheira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta da Otaria	Monte Bom	Santo Isidoro
Praceta da Padaria	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta da Pontinha	Marvão	Santo Isidoro
Praceta da Porta Vermelha	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Praia do Matadouro	Ericeira	Ericeira
Praceta da Revolta	Valbom	Carvoeira
Praceta da Ribeira do Barril	Barril	Carvoeira
Praceta da Sagrada Família	Outeirinho	Ericeira
Praceta da Saibreira	Murgeira	Mafra
Praceta da Tâla	Baleia	Carvoeira
Praceta da Terra Nova	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta das Acácias	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Amoras	Ericeira	Ericeira
Praceta das Amoras	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta das Amoreiras	Zambujal	Mafra
Praceta das Arroteias	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta das Casas Brancas	Casais de São Lourenço	Encarnação
Praceta das Compridas	Sobreiro	Mafra
Praceta das Curveiras	Foz do Lizandro	Carvoeira
Praceta das Dionísias	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta das Ervideiras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta das Flores	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta das Flores do Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta das Florinhas	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Helenas	Murtais	Mafra
Praceta das Lombas	Baleia	Carvoeira
Praceta das Margaridas	Ericeira	Ericeira
Praceta das Murtas	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Olarias	Achada	Mafra
Praceta das Oliveiras	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Praceta das Palmeiras	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta das Perdizes	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta das Piteiras	Vilas	Mafra
Praceta das Roseiras	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Terras Velhas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta das Tílias	Vale de S. Gião	Milharado
Praceta das Travessas	Baleia	Carvoeira
Praceta de Entre Portas	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta de Palhais	Palhais	Santo Isidoro
Praceta de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta de Santo António	Casais de São Lourenço	Encarnação
Praceta de Santo António	Picanceira	Santo Isidoro
Praceta de São João	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação

Praceta do Além	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Almorzinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta do Alpendre	Pinhal dos Frades	Ericeira
Praceta do Arneiro	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Praceta do Bairro do Pinhal	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Bairro Novo	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Barril de Baixo	Barril	Carvoeira
Praceta do Cabeço do Marco	Baleia	Carvoeira
Praceta do Carrascal	Lapa da Serra	Ericeira
Praceta do Casal	Baleia	Carvoeira
Praceta do Casal Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Casal Vieiro	Murgeira	Mafra
Praceta do Cerrado	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta do Cerrado da Galiza	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Chafariz	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Clube	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Cocholongo	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Facho	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Forte	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Freixo	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Fundo	Barril	Carvoeira
Praceta do Jogo	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Juncal	Achada	Mafra
Praceta do Lavadouro	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta do Lindague	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Mar à Vista	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Mato da Cruz	Ericeira	Ericeira
Praceta do Mato Grande	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Miradouro	Foz do Lizandro	Carvoeira
Praceta do Moinho	Carvoeira	Carvoeira
Praceta do Moinho	Ericeira	Ericeira
Praceta do Moinho	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta do Nascente	Charneca	Encarnação
Praceta do Outeiro	Casal do Outeiro	Mafra
Praceta do Paço	Ericeira	Ericeira
Praceta do Parque	Mafra	Mafra
Praceta do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta do Pinheiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Praceta do Poço	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta do Pombal	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Rio	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Rio da Meã	Ericeira	Ericeira
Praceta do Santinho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Sol	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praceta do Soldado	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Valbom	Valbom	Carvoeira
Praceta do Valdono	Encarnação	Encarnação
Praceta do Vale	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praceta do Vale Covo	Outeirinho	Ericeira
Praceta do Vale de Baixo	Seixal	Ericeira
Praceta do Vale dos Reis	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praceta do Vençal	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Praceta dos Campos	Valbom	Carvoeira
Praceta dos Carvalhos	Murgeira	Mafra
Praceta dos Cedros	Monte Bom	Santo Isidoro
Praceta dos Cerrados	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta dos Comarelos	Baleia	Carvoeira
Praceta dos Coxos	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta dos Eucaliptos	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta dos Lavadouros Municipais	Casais da Areia	Encarnação
Praceta dos Leais	Murgeira	Mafra
Praceta dos Limoeiros	Pinhal dos Frades	Ericeira
Praceta dos Marquinhos	Ericeira	Ericeira
Praceta dos Matinhos	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta dos Monteiros	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta dos Oleiros	A-da-Pêrra	Mafra
Praceta dos Pinheiros	Ericeira	Ericeira
Praceta dos Pomares	Baleia	Carvoeira
Praceta dos Seixos	Seixal	Ericeira
Praceta dos Serafins	Póvoa de Baixo	Mafra
Praceta dos Sete Moios	Baleia	Carvoeira
Praceta Doutor Eduardo Vieira de Mascarenhas	Mafra	Mafra
Praceta Dr Afonso Lucas	Ericeira	Ericeira
Praceta E	Ericeira	Ericeira
Praceta Fernando Menezes	Ericeira	Ericeira
Praceta Ferreira de Castro	Mafra	Mafra
Praceta Francisco Jorge da Silva	Mafra	Mafra
Praceta Francisco Lopes Franco	Ericeira	Ericeira
Praceta Jardim de Infância	Barril	Encarnação
Praceta Joaquim da Conceição Gomes	Mafra	Mafra
Praceta José Eduardo de Jesus Duarte Estrela	Sobreiro	Mafra
Praceta José Pisani da Cruz	Mafra	Mafra
Praceta Madressilva	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta Manuel Venceslau Carreira	Milharado	Milharado
Praceta Mar e Sol	S. Lourenço	Encarnação
Praceta Mártires de Timor	Ericeira	Ericeira
Praceta Miramar	Ericeira	Ericeira
Praceta Nelson Gomes Salvador	Ericeira	Ericeira
Praceta Nova	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta Nuno Álvares Pereira	Mafra	Mafra
Praceta Oceano Pacífico	Ericeira	Ericeira
Praceta Outeiro do Rio	Barril	Encarnação
Praceta Pinhal Semana	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta Quinta da Mata	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta Santa Helena	Póvoa da Galega	Milharado
Praceta Terra da Fonte	Casais de São Lourenço	Encarnação
Praceta Vale Janeiro	Outeirinho	Ericeira
Praceta Vinha Grande	Gorcinhos	Mafra
Quinta do Choupo	Cabeço de Montachique	Milharado
Rampa da Esperança	Mafra	Mafra
Rampa da Fonte da Branca	Murgeira	Mafra
Rampa da Várzea	S. Lourenço	Encarnação
Rampa do Pinhal	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Retiro do Rossio	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua 13 de Maio	Jerumelo	Milharado
Rua 17 de Junho	Castelo Picão	Milharado
Rua 1º de Dezembro	Mafra	Mafra
Rua 1º de Maio	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 1º de Maio	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 1º de Maio	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua 1º de Maio	Calvos	Milharado
Rua 1º de Maio	Ericeira	Ericeira
Rua 1º de Maio	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua 1º de Maio	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua 1º de Maio	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 1º de Maio	Póvoa da Galega	Milharado
Rua 1º de Maio	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua 1º de Maio	Sobreiro	Mafra
Rua 1º de Maio	Tituaria	Milharado
Rua 1º de Maio	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 20 de Outubro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua 25 de Abril	A-da-Pêrra	Mafra
Rua 25 de Abril	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Rua 25 de Abril	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua 25 de Abril	Calvos	Milharado
Rua 25 de Abril	Ericeira	Ericeira
Rua 25 de Abril	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 25 de Abril	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 25 de Abril	Sobreiro	Mafra
Rua 25 de Abril	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua 25 de Abril	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua 28 de Agosto	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 30 de Abril	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua 5 de Outubro	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua 5 de Outubro	Ericeira	Ericeira
Rua 5 de Outubro	Sobreiro	Mafra
Rua 8 de Dezembro	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Actriz Beatriz Costa	Mafra	Mafra
Rua Actriz Beatriz Costa	Milharado	Milharado
Rua Adelino da Costa Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Adriano da Silva Figueiredo	Mafra	Mafra
Rua Adriano Paulo Costa Capote	Mafra	Mafra
Rua Afonso Portirio	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alberto Canas Mendes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Alberto Nobre Gusmão Martins Caro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Aldeia Nova	Charneca	Encarnação
Rua Alegria	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Alípio Franco Leitão	Ericeira	Ericeira
Rua Almirante Gago Coutinho	Mafra	Mafra
Rua Alto da Arrebenta	Arrebenta	Mafra
Rua Alto da Bemposta	Longo da Vila	Mafra
Rua Alto da Cabrita	Bairro Alto	Santo Isidoro
Rua Alto da Camacha	Ericeira	Ericeira
Rua Alto da Costa	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Alto da Cruzinha	Milharado	Milharado
Rua Alto da Eira	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Alto da Eira	Prezinheira	Milharado
Rua Alto da Ervideira	Casal da Ervideira	Mafra
Rua Alto da Fonte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto da Mina	Encarnação	Encarnação
Rua Alto da Urzeira	Alto da Urzeira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto das Pipas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Alto das Portelas	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto de Almada	Almada	Mafra
Rua Alto de Famões	Casal da Serra	Mafra
Rua Alto do Matoutinho	Venda do Vatador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto do Moinho	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Alto dos Moinhos	Encarnação	Encarnação
Rua Alto dos Moinhos	Barril	Encarnação
Rua Alto dos Passarinhos	Póvoa de Cima	Mafra
Rua Álvaro Pereira Guedes	Mafra	Mafra
Rua Alves Crespo	Ericeira	Ericeira
Rua Américo Franco	Sobreiro	Mafra
Rua Américo Pereira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Américo Veríssimo Valadas	Mafra	Mafra
Rua Américo Vigário	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Anselmo Manuel Carreira	Milharado	Milharado
Rua Antiga	Quintas	Encarnação
Rua António Augusto Pereira de Almeida	Mafra	Mafra
Rua António Bizarro	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua António Casal Ribeiro	Ribamar	Santo Isidoro
Rua António Cesteiro	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua António Duarte Resina	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua António Fernandes Cura	Mafra	Mafra
Rua António Figueiredo Cardoso	Mafra	Mafra
Rua António Gonçalves Batista	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua António Jerónimo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua António Luis Ginja	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua António Maria	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua António Maria	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua António Monteiro Alves	Mafra	Mafra
Rua António Neves da Costa	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua António Pedro	Arias	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua António Rodrigues Moucheiro	Mafra	Mafra
Rua António Sérgio	Calvos	Milharado
Rua António Silva	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Aquilino Ribeiro	Calvos	Milharado
Rua Aquilino Ribeiro	Mafra	Mafra
Rua Arquitecto Ludovice	Mafra	Mafra
Rua Avelar Brotero	Mafra	Mafra
Rua Azenha dos Tanoeiros	Barril	Encarnação
Rua Baden Powell	Mafra	Mafra
Rua Bairro das Andorinhas	Ericeira	Ericeira
Rua Bairro dos Pescadores	Ericeira	Ericeira
Rua Bairro João David Soares	Ericeira	Ericeira
Rua Barros Laborão	Mafra	Mafra
Rua Beatriz Costa	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Beatriz Costa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Beatriz Costa	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Belo Horizonte	Barreiralva	Mafra
Rua Belo Horizonte	Ericeira	Ericeira
Rua Bica da Figueira	Marvão	Santo Isidoro
Rua Boca da Loba	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua Brás Toscano de Melo	Mafra	Mafra
Rua Cabeço da Fonte	Barril	Encarnação
Rua Cabeço das Marinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Cabeço do Milharado	Milharado	Milharado
Rua Calçada da Horta	Mafra	Mafra
Rua Caminho da Carrasqueira	Ericeira	Ericeira
Rua Campo da Bola	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Campo de Futebol	Jerumelo	Milharado
Rua Campo de Tiro	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua Campos de Venda	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Canão	Casal do Paixão	Encarnação
Rua Cantarinhas de Barro	Sobreiro	Mafra
Rua Capitão João Lopes	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Capitão João Lopes	Ericeira	Ericeira
Rua Capitão João Lopes	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Capitão Joaquim Varela Gusmão	Mafra	Mafra
Rua Capitão Manuel Baleisão do Passo	Mafra	Mafra
Rua Capitão Martinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Capitão Pompeu Lobo de Sousa	Mafra	Mafra
Rua Carlos Campos Cardoso	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Carlos Purificação de Sousa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Carlos Serra	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Carrasqueira da Vila	Ericeira	Ericeira
Rua Carreira	Rôlia	Milharado
Rua Carreiro da Corça	Roussada	Milharado
Rua Casais da Alagoa	Casais da Abegoaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal Camarate	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal Camarate	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal Catarino	Milharado	Milharado
Rua Casal Cordeiro	Ericeira	Ericeira
Rua Casal Curtido	Sobreiro	Mafra
Rua Casal da Abadia	Ericeira	Ericeira
Rua Casal da Barra	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua Casal da Bela Vista	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal da Boavista	Jerumelo	Milharado
Rua Casal da Breguia de Cima	Barril	Encarnação
Rua Casal da Breguia de Cima	Casal da Breguia	Encarnação
Rua Casal da Coutana	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal da Escola	Casal do Outeiro	Encarnação
Rua Casal da Espinheira	Ribeira	Milharado
Rua Casal da Fonte	Cambaia	Encarnação
Rua Casal da Mulata	Encarnação	Encarnação
Rua Casal da Quinta	Casal da Quinta	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal da Rita	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal da Rola	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal da Serra Nova	Casais da Serra	Encarnação
Rua Casal da Tia Joaquina	Casais da Serra	Milharado
Rua Casal da Várzea da Pedra	Ericeira	Ericeira
Rua Casal das Adegas	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal das Hortas	Rólia	Milharado
Rua Casal das Magras	Ericeira	Ericeira
Rua Casal das Matas	Casal das Matas	Encarnação
Rua Casal das Matas de Baixo	Casal do Paixão	Encarnação
Rua Casal das Queimadas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal das Terras	Casais da Areia	Encarnação
Rua Casal de São Francisco	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal do Abade	Casal do Abade	Milharado
Rua Casal do Abrunhal	Sobreira	Milharado
Rua Casal do Além	Gonçalvinhos	Mafra
Rua Casal do Alfaiate	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal do Alpendre	Caeiros	Mafra
Rua Casal do Carantão	Ericeira	Ericeira
Rua Casal do Faustino	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal do Guerra	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua Casal do João Vaz	Milharado	Milharado
Rua Casal do Joinal	Barril	Encarnação
Rua Casal do Mato	Barreiralva	Mafra
Rua Casal do Mato	Zambujal	Mafra
Rua Casal do Mocho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Casal do Outeiro	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua Casal do Outeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Casal do Parol	Barril	Encarnação
Rua Casal do Parol	Casal do Parol	Encarnação
Rua Casal do Pedro Abade	Casal do Abade	Milharado
Rua Casal do Piolho	Ericeira	Ericeira
Rua Casal do Romeirão de Baixo	Casais do Romeirão	Encarnação
Rua Casal do Romeirão de Cima	Casais do Romeirão	Encarnação
Rua Casal dos Barreiros	Casais da Serra	Milharado
Rua Casal dos Félix	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal dos Pardais	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua Casal dos Vales	Sobreira	Milharado
Rua Casal Fonte dos Mouros	Picanceira	Santo Isidoro
Rua Casal Gradil	Ericeira	Ericeira
Rua Casal Juncal	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Casal Pinhão	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua Casal Quintão	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal Ribeiro	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Casal Silvanas do Meio	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casalinho da Tia	Achada	Mafra
Rua Castelos de Baixo	Encarnação	Encarnação
Rua Castelos de Cima	Encarnação	Encarnação
Rua Cecílio Franco	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Central	Calaias	Encarnação
Rua Central	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Central	Pucariça	Santo Isidoro
Rua Central	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Centro Social	Jerumelo	Milharado
Rua Cerrado da Costa	Casais da Serra	Milharado
Rua Cerrado da Ermida	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Cerrado das Canas	Ribeira	Milharado
Rua Cerrado do Jardim	Almada	Mafra
Rua Cerrado do Sacristão	Longo da Vila	Mafra
Rua César Augusto de Vasconcelos	Mafra	Mafra
Rua Chafariz da Figueira	Póvoa de Cima	Mafra
Rua Chão do Poço	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Chãos da Relva	Sobreiro	Mafra
Rua Cidade de Dili	Ericeira	Ericeira
Rua Cidade de Frehel	Mafra	Mafra
Rua Circuito Adriano da Silva Figueiredo	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Circuito do Outeiro	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Circular	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Circular	Jerumelo	Milharado
Rua Circunvalação	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Comandante Filipe Freire	Ericeira	Ericeira
Rua Comandante Horácio de Noronha Barros	Ericeira	Ericeira
Rua Comandante Manuel Freire	Ericeira	Ericeira
Rua Combatentes do Ultramar	Charneca	Encarnação
Rua Combatentes do Ultramar	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Combatentes do Ultramar	Encarnação	Encarnação
Rua Comendador João Fonseca Frazão	Mafra	Mafra
Rua Comendador José Noronha Gorjão	Mafra	Mafra
Rua Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Comissão de Melhoramentos	Tituaria	Milharado
Rua Constância Maria Rodrigues "Ti Constança"	Mafra	Mafra
Rua Coronel António Vaz Antunes	Mafra	Mafra
Rua Coronel Belisário Pimenta	Paz	Mafra
Rua Coronel Bento Roma	Ericeira	Ericeira
Rua Coronel Calado	Paz	Mafra
Rua D. Dinis	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. João II	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. João V	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua D. João V	Sobreiro	Mafra
Rua D. João V	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. Jorge de Figueiredo	Encarnação	Encarnação
Rua D. Manuel II	Ericeira	Ericeira
Rua D. Maria de Jesus Alcântara Mota Ferreira	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua D. Maria do Nascimento	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. Maria Guilhermina da Silva	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. Maria Pereira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Abelheira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Adega	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Agricultura	Outeirinho	Ericeira
Rua da Água Férrea	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Agualheira	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Albergaria	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Alegria	Charneca	Encarnação
Rua da Aleixa	Baleia	Carvoeira
Rua da Alpendurada	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Ameixoeira	Encarnação	Encarnação
Rua da Amendoeira	Sobreiro	Mafra
Rua da Amizade	Baleia	Carvoeira
Rua da Amizade	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Amoreira	Ericeira	Ericeira
Rua da Amoreira	Rólia	Milharado
Rua da Amoreira	Santo Isidoro	Santo Isidoro

Rua da Anunciação	Casal do Paixão	Encarnação
Rua da Arieira	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Arieira	Talefe	Encarnação
Rua da Arreganha	Ericeira	Ericeira
Rua da Arreteia	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Arreteia	Casal Mourão	Mafra
Rua da Arroteia	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Arroteia	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Arroteia	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Arroteia	Roussada	Milharado
Rua da Asnaga	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Assunção	Ericeira	Ericeira
Rua da Atalaia	Barril	Encarnação
Rua da Atalaia	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Atalaia	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Atalaia do Guião	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Azenha	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Azenha	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Azenha	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha	Ribeira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Azenha	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Azenha do Caroca	Codeçal	Mafra
Rua da Azenha do Caroca	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Azenha do Paço	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha Nova	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azinhaga	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Azinhaga	Murtais	Mafra
Rua da Azinhaga	Tesoureira	Milharado
Rua da Azinhaga Comprida	Murtais	Mafra
Rua da Azueira	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Baixa	Quintas	Encarnação
Rua da Baleia	Baleia	Carvoeira
Rua da Balieira	Funchal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Barroca	Ericeira	Ericeira
Rua da Barroquinha	Casal da Serra	Mafra
Rua da Bela Vista	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Bela Vista	Arrobenta	Mafra
Rua da Bela Vista	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bela Vista	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bela Vista	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Bela Vista	Barril	Carvoeira
Rua da Bela Vista	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua da Bela Vista	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bela Vista	Encarnação	Encarnação
Rua da Bela Vista	Ericeira	Ericeira
Rua da Bela Vista	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bela Vista	Mafra	Mafra
Rua da Bela Vista	Murtais	Mafra
Rua da Bela Vista	Quintas	Encarnação
Rua da Bela Vista	Seixal	Ericeira
Rua da Bela Vista	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Bela Vista	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bela Vista	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Beleza	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Bica	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Bica	Barril	Encarnação
Rua da Bica	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bica	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Bica	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bica	Jerumelo	Milharado
Rua da Bica	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Bica	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Boa Esperança	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Boa Vista	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Boavista	Achada	Mafra
Rua da Boavista	Caeiros	Mafra
Rua da Boavista	Ericeira	Ericeira
Rua da Boavista	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Boavista	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Boiça	Choularia	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Borrija	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Botelha	Valbom	Carvoeira
Rua da Bragança	Sobreiro	Mafra
Rua da Branca	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Bravia	Almada	Mafra
Rua da Breguia	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Breguia	Casal da Breguia	Encarnação
Rua da Brejinha	Caeiros	Mafra
Rua da Brisa	Vale do Casal	Milharado
Rua da Bugalhinha	Poço da Serra	Mafra
Rua da Cabeça Alta	Achada	Mafra
Rua da Cabeça Gorda	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Cabeça Mata	Achada	Mafra
Rua da Cabina	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Cabine	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Cabine	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Cabine	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua da Cabine	Paz	Mafra
Rua da Cabine	Pobral	Carvoeira
Rua da Cabine	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Cachouça	Barreiralva	Mafra
Rua da Caixeira	Castelo Picão	Milharado
Rua da Calada	Calada	Encarnação
Rua da Calada	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Calada	Talefe	Encarnação
Rua da Calçada	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Calçada	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Calçada	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Calçada	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Calçada	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Calçada	Palhais	Santo Isidoro
Rua da Calçada	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Calçada	Ribeira	Milharado
Rua da Calçadinha	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Camacha	Ericeira	Ericeira
Rua da Câmara	Ericeira	Ericeira
Rua da Cambaia	Encarnação	Encarnação
Rua da Campina	Achada	Mafra
Rua da Camponelha	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Canavieira	Casal Mourão	Mafra
Rua da Cancela	Sobreiro	Mafra
Rua da Cancelinha	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Capela	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Capela	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Capela	S. Lourenço	Encarnação
Rua da Capela	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Capela	Achada	Mafra
Rua da Capela	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Capela	Calvos	Milharado
Rua da Capela	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Rua da Capela	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Capela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Capela de Santa Cristina	Casal de Santa Cristina	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Carapina	Charneca	Encarnação
Rua da Caroca	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Carrasqueira	Barril	Carvoeira
Rua da Carrasqueira	Murgeira	Mafra
Rua da Carrasqueira de Cima	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua da Carreira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Carreira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Casa Queimada	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Casa Velha	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Cascalheira	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Cascalheira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Cascalheira	Monte Godel	Mafra
Rua da Cascalheira Fechada	Montesouros	Mafra
Rua da Casela	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Centieira	Caeiros	Mafra
Rua da Central	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Cerâmica	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Cerca	Pobral	Carvoeira
Rua da Charrua	Outeirinho	Ericeira
Rua da Charruada	Barreiralva	Mafra
Rua da Charruada	Casal da Charruada	Encarnação
Rua da Choupana	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Rua da Colectividade	Barreiralva	Mafra
Rua da Colectividade	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Colónia	Barril	Carvoeira
Rua da Conceição	Ericeira	Ericeira
Rua da Condessa	Seixal	Ericeira
Rua da Coroa	Quintal	Mafra
Rua da Costa	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Costa	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Costa	Roussada	Milharado
Rua da Cruz	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Cruz	Baleia	Carvoeira
Rua da Cruz	Encarnação	Encarnação
Rua da Cruz	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Cruz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Cruz	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Cruz	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Cruz Vermelha Portuguesa	Paz	Mafra
Rua da Eira	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Eira	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Eira	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Eira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Eira	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua da Eira	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Eira	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Eira	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua da Eira	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Eira	Pobral	Carvoeira
Rua da Eira	Roussada	Milharado
Rua da Eira	Salgados	Mafra
Rua da Eira da Pedra	Vila de Canas	Milharado
Rua da Eira do Mouro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Eira Velha	Almada	Mafra
Rua da Eira Velha	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Eira Velha	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua da Eira Velha	Sobreiro	Mafra
Rua da Encosta	Vilas	Mafra
Rua da Encruzilhada	Roussada	Milharado
Rua da Enomecânica	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Ermida	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Ermida	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Ermida	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Ermida	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Escola	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola	Barreiralva	Mafra
Rua da Escola	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua da Escola	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Escola	Casais da Serra	Milharado
Rua da Escola	Casais da Serra	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Escola	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola	Encarnação	Encarnação
Rua da Escola	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Jerumelo	Milharado
Rua da Escola	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Escola	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Escola	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Seixal	Ericeira
Rua da Escola	Sobreiro	Mafra
Rua da Escola	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Vila de Canas	Milharado
Rua da Escola	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Zambujal	Mafra
Rua da Escola Nova	Achada	Mafra
Rua da Escola Primária	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Escola Primária	Caeiros	Mafra
Rua da Escola Primária	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Escola Primária	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola Primária	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Escola Primária	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola Velha	Quintal	Mafra
Rua da Escola Velha	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Esperança	Caeiros	Mafra
Rua da Esperança	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Espinheira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Espinheira	Tesoureira	Milharado
Rua da Estação de Mafra	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Estalagem	Talefe	Encarnação
Rua da Estrada Principal	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Estrada Velha	Achada	Mafra
Rua da Estrada Velha	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Estrada Velha	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Estrada Velha	Casal do Vale de Boi	Milharado
Rua da Estrada Velha	Mafra	Mafra
Rua da Estrada Velha	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Etar	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fábrica do Algodão	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Rua da Fatésia	S. Lourenço	Encarnação
Rua da Farmácia	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Feteira	Barril	Carvoeira
Rua da Feteira	Rólia	Milharado
Rua da Feteira	Zambujal	Mafra
Rua da Feteira	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua da Feliciana	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Festa	Almada	Mafra
Rua da Figueira	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Figueira	Ericeira	Ericeira
Rua da Figueira	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Fontainha	Achada	Mafra
Rua da Fonte	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Fonte	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Baleia	Carvoeira
Rua da Fonte	Barril	Carvoeira
Rua da Fonte	Cachoeira	Milharado
Rua da Fonte	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Fonte	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua da Fonte	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte	Ericeira	Ericeira
Rua da Fonte	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Fonte	Gorcinhos	Mafra
Rua da Fonte	Lapa da Serra	Ericeira
Rua da Fonte	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua da Fonte	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Longo da Vila	Mafra
Rua da Fonte	Maã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte	Montesouros	Mafra
Rua da Fonte	Paço d´Ilhas	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Pobral	Carvoeira
Rua da Fonte	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua da Fonte	Prezinheira	Milharado
Rua da Fonte	Quintas	Encarnação
Rua da Fonte	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Rólia	Milharado
Rua da Fonte	Salgados	Mafra
Rua da Fonte	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte	Sobreira	Milharado
Rua da Fonte	Tituaria	Milharado
Rua da Fonte	Valbom	Carvoeira
Rua da Fonte	Valongo	Encarnação
Rua da Fonte	Vila de Canas	Milharado
Rua da Fonte	Zambujal	Mafra
Rua da Fonte Batalha	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fonte Boa	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte da Branca	Murgeira	Mafra
Rua da Fonte da Canha	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte das Amoreiras	Amoreiras	Carvoeira
Rua da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Rua da Fonte do Cabo	Ericeira	Ericeira
Rua da Fonte Doce	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte Nova	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Fonte Nova	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua da Fonte Nova	Encarnação	Encarnação
Rua da Fonte Nova	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fonte Nova	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte Santa	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Santa	Sobreiro	Mafra
Rua da Fonte Seca	Lugar dos Moinhos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Velha	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Fonte Velha	Choularia	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte Velha	Encarnação	Encarnação
Rua da Fonte Velha	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Velha	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Velha	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte Velha	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Fonte Velha	Palhais	Santo Isidoro
Rua da Fonte Velha	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fórnea	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Galega	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Galharota	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Galinhaça	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Galinhola	Barreiralva	Mafra
Rua da Gafroa	Santa Susana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Gamenha	Achada	Mafra
Rua da Gamenha	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Rua da Ginjeira	Gorcinhos	Mafra
Rua da Greda	Barril	Encarnação
Rua da Horta	Mafra	Mafra
Rua da Horta	Outeirinho	Ericeira
Rua da Igreja	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Igreja	Murtais	Mafra
Rua da Igreja	Roussada	Milharado
Rua da Igreja	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Igreja	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Igreja	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Indústria	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua da Indústria	Encarnação	Encarnação
Rua da Indústria	Sobreiro	Mafra
Rua da Indústria	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Irmandade	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Janeira	Longo da Vila	Mafra
Rua da Junceira	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua da Junta	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Junta de Freguesia	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Junta de Freguesia	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Junta de Freguesia	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Junta Velha	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ladeira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ladeira	Casas Novas	Mafra
Rua da Ladeira	Jerumelo	Milharado
Rua da Ladeira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Ladeira da Quinta	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Lagariça	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Lagariça	Sobreiro	Mafra
Rua da Lagoa	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Lagoa	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Lagoa	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Lagoa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Lagoinha	Barreiralva	Mafra
Rua da Lajica	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Lameira	Baleia	Carvoeira
Rua da Lapa	Lapa da Serra	Ericeira
Rua da Lapa	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua da Lapa	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua da Laranjeira	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Leitaria	Achada	Mafra
Rua da Leitaria	Caeiros	Mafra
Rua da Liberdade	Enceira	Ericeira
Rua da Liberdade	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Liberdade	Sobreira	Milharado
Rua da Liberdade	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Linguinha	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Loura	Outeirinho	Ericeira
Rua da Loureira	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Loureira	Sobreiro	Mafra
Rua da Maceira	Jerumelo	Milharado
Rua da Maceira	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Malhada	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Mandinga	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Mandinga	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Margarida	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Marinha	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua da Martinha	Achada	Mafra
Rua da Mata Verde	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Mata Verde	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Matinha	Calvos	Milharado
Rua da Meia Laranja	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Meia Lua	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Mimosa	Pucariça	Santo Isidoro
Rua da Mina	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Mina	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Mina de Água	Baleia	Carvoeira
Rua da Mineira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Mioteira	Mioteira	Milharado
Rua da Misericórdia	Ericeira	Ericeira
Rua da Mó Régua	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Moagem	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Moita	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Mougueta	Casal Novo	Mafra
Rua da Murtinheira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Nascente	Outeirinho	Ericeira
Rua da Nossa Senhora da Conceição	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Nossa Senhora da Paz	Paz	Mafra
Rua da Olaria Velha	Sobreiro	Mafra
Rua da Padaria	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Padaria	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Padaria	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Padaria	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Palhagueira	Pucariça	Santo Isidoro
Rua da Palmeira	Bairro Alto	Santo Isidoro
Rua da Panasqueira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Paróquia	Ericeira	Ericeira
Rua da Parreira	Mafra	Mafra
Rua da Pascoeira	Mafra	Mafra
Rua da Patarata	Outeirinho	Ericeira
Rua da Pateira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Paz	Casais da Areia	Encarnação
Rua da Paz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Paz	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Peça	Sobreiro	Mafra
Rua da Pedra Alta	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Pedra Branca	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Pedreira	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Pedreira	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Perdigueira	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Pinta	Pedrogos	Mafra
Rua da Poça	Barreiralva	Mafra
Rua da Poça	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Ponte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Ponte	Quintas	Encarnação
Rua da Ponte	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ponte de Pedra	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Ponte de Pedra	Quinta da Sardinheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Ponte Velha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Porta Vermelha	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Porta Vermelha	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Portela	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Portela	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Portela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Portela	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Portela	Sobreira	Milharado
Rua da Portela	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Portelinha	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Praça	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Praia	Barril	Encarnação
Rua da Procissão	Ericeira	Ericeira
Rua da Procissão	Murtais	Mafra
Rua da Procissão	S. Lourenço	Encarnação
Rua da Quinta	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Quinta	Barreiralva	Mafra
Rua da Quinta	Encarnação	Encarnação
Rua da Quinta	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Quinta	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Quinta	Murtais	Mafra
Rua da Quinta	Paz	Mafra
Rua da Quinta	Pobral	Carvoeira
Rua da Quinta	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Quinta Nova	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Quinta Nova	Mafra	Mafra
Rua da Quinta Nova	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Quinta Velha	Semmeira	Milharado
Rua da Quintinha	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Rabeja	Salgados	Mafra
Rua da Ramalha	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Ramalha	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Rampa	Almada	Mafra
Rua da Raposa	Achada	Mafra
Rua da Raposa	Ericeira	Ericeira
Rua da Regueira	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da República	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da República	Milharado	Milharado
Rua da Residência	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Ribeira	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Ribeira	Casais de Malforno	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Ribeira	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Ribeira	Pedrogos	Mafra
Rua da Ribeira	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Ribeira	Ribeira	Milharado
Rua da Ribeira	Zambujal	Mafra
Rua da Ribeira do Barril	Barril	Carvoeira
Rua da Ribeira Pequena	Ribeira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Rocha	Cachoeira	Milharado
Rua da Roseira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Roseira Brava	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Saibreira	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua da Saibreira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Samouqueira	Murgeira	Mafra

Rua da Sapateira	Murtais	Mafra
Rua da Sarreira	Quintal	Mafra
Rua da Saudade	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua da Sede	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Sede	Calvos	Milharado
Rua da Sede	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Sede	Vila de Canas	Milharado
Rua da Serra	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Serra	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Serra	Encarnação	Encarnação
Rua da Serra	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Serra	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Serra	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Serra	Valborn	Carvoeira
Rua da Serra	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Serrã	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Serra da Jeromuleira	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Serra do Arquitecto	Longo da Vila	Mafra
Rua da Serrita	Pobral	Carvoeira
Rua da Serrita	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Simoa	Murtais	Mafra
Rua da Sobreira	Zambujal	Mafra
Rua da Sobremina	Encarnação	Encarnação
Rua da Sociedade	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Sociedade	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Tapada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Tapada	Barril	Carvoeira
Rua da Tapada	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua da Terra da Eira	Montesouros	Mafra
Rua da Terra Grande	Zambujal	Mafra
Rua da Terra Nova	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua da Terra Nova	Longo da Vila	Mafra
Rua da Terra Nova	Pedrogos	Mafra
Rua da Tomada	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Tomadinha	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Torre	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Torre	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Torre Bela	Casal Novo	Mafra
Rua da Trabuqueta	Roussada	Milharado
Rua da Urbanização do Veado	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Urmeirada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Varanda	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Varginha	Quintal	Mafra
Rua da Várzea	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Várzea	Peras Pardas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Várzea	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Várzea	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Várzea	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Várzea	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Varzinha	Cachoeira	Milharado
Rua da Varzita	Casal do Parol	Encarnação
Rua da Ventureira	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Vieira	Achada	Mafra
Rua da Vila Nova	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Vinha	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Vinha	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Vinha	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Vinha	Paz	Mafra
Rua da Vinha Nova	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Vinha Velha	Roussada	Milharado
Rua da Vista Alegre	Casal Novo	Mafra
Rua da Zambujeira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua d'Abril	Póvoa de Cima	Mafra
Rua das Acácias	Outeirinho	Ericeira
Rua das Acácias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Acácias	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Adegas	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua das Alfavacas	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua das Alfazemas	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua das Almargens	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Almoinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Almoinhas	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Ameiras	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Amendoeiras	Casal do Outeiro	Mafra
Rua das Amoreiras	Amoreiras	Carvoeira
Rua das Amoreiras	Baleia	Carvoeira
Rua das Amoreiras	Urzal	Carvoeira
Rua das Amoreiras	Zambujal	Mafra
Rua das Andorinhas	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Andorinhas	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Antas	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Areias	Urzal	Carvoeira
Rua das Arroteias	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua das Arroteias	Baleia	Carvoeira
Rua das Arroteias	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua das Berdoeiras	Palhais	Santo Isidoro
Rua das Bicas	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua das Bilhas	Ericeira	Ericeira
Rua das Brincadeiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Buganvilias	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Burricadas	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Cabecinhas	Barril	Encarnação
Rua das Campinas	Galiza	Encarnação
Rua das Campinas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Campinas	Valongo	Encarnação
Rua das Cardosas	Longo da Vila	Mafra
Rua das Carvalhas	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Casas Novas	Casas Novas	Mafra
Rua das Casas Velhas	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua das Casas Velhas	Zambujal	Mafra
Rua das Centieiras	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Cereeiras	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Compridas	Sobreira	Milharado
Rua das Compridas	Sobreiro	Mafra
Rua das Cordeiras	Montesouros	Mafra
Rua das Cotovias	Ericeira	Ericeira
Rua das Courelas	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Covadas	Carvoeira	Carvoeira
Rua das Curveiras	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua das Curveiras	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua das Dálias	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Dálias	Salgados	Mafra
Rua das Dionísias	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Dionísias	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Eiras	Barreiralva	Mafra
Rua das Eiras	Barril	Encarnação
Rua das Eiras	Calvos	Milharado
Rua das Eiras	Charneca	Encarnação
Rua das Eiras	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Eiras	Ericeira	Ericeira
Rua das Eiras	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Eiras	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua das Eiras	Rôlia	Milharado

Rua das Eiras	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua das Eiras	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Ervideiras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Escadinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Escolas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Espureiras	Barril	Carvoeira
Rua das Figueiras	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Figueiras	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Figueiras	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Flores	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Flores	Barril	Encarnação
Rua das Flores	Casal das Boiças de Baixo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Flores	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Flores	Monte Godel	Mafra
Rua das Flores	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Flores	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Flores	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Fontainhas	Barril	Encarnação
Rua das Fontainhas	Quintal	Mafra
Rua das Fontes	Jerumelo	Milharado
Rua das Forcadas	Casais da Areia	Encarnação
Rua das Forcadas	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua das Forças Armadas	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Formigas	Sobreiro	Mafra
Rua das Freiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Furnas	Ericeira	Ericeira
Rua das Galegas	Marvão	Santo Isidoro
Rua das Galegas	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Rua das Galegas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Glicínias	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Glicínias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Helenas	Murtais	Mafra
Rua das Heras	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Hortas	Bracial	Santo Isidoro
Rua das Hortas	Cambaia	Encarnação
Rua das Hortas	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua das Hortas	Póvoa de Cima	Mafra
Rua das Hortênsias	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Indústrias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Labruscas	Encarnação	Encarnação
Rua das Ladeiras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Ladeiras	Paúl	Mafra
Rua das Lages	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Lages	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Lages	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua das Lagoas	Casal do Parol	Encarnação
Rua das Laranjeiras	Salgados	Mafra
Rua das Lavadeiras	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Lavadeiras	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Lombas	Baleia	Carvoeira
Rua das Lombas	Ericeira	Ericeira
Rua das Lombas	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Lombas	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua das Macieiras	Ericeira	Ericeira
Rua das Magnólias	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Maias	Valongo	Encarnação
Rua das Malpagas	Marvão	Santo Isidoro
Rua das Malvas	Outeirinho	Ericeira
Rua das Margaridas	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Marias	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Marias	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Matas	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Mendarias	Baleia	Carvoeira
Rua das Mimosas	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Moitas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua das Murtas	Outeirinho	Ericeira
Rua das Murteiras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Murteiras	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Oficinas	Barril	Encarnação
Rua das Oficinas de S. José	Milharado	Milharado
Rua das Olaias	Achada	Mafra
Rua das Olaias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Olarias	Achada	Mafra
Rua das Olarias	Sobreiro	Mafra
Rua das Oliveiras	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Oliveiras	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Oliveiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Oliveiras	Quintas	Encarnação
Rua das Oliveiras	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Orquídeas	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua das Orquídeas	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Oureças	Murgeira	Mafra
Rua das Paducas	Casais da Serra	Milharado
Rua das Palas	Ericeira	Ericeira
Rua das Palmeiras	Achada	Mafra
Rua das Palmeiras	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Palmeiras	Casal Novo	Mafra
Rua das Palmeiras	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua das Palmeiras	Picanceira	Santo Isidoro
Rua das Palmeiras	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Parreirinhas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Pedras Alvas	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua das Pedras Amarelas	Barreiralva	Mafra
Rua das Pedregulhas	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua das Pedreiras	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Pedreiras	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Pedrinhas	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Perdigueiras	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Perdizes	Ericeira	Ericeira
Rua das Pereiras	Ericeira	Ericeira
Rua das Pereirinhas	Paúl	Mafra
Rua das Piçarras	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Piçarras	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Piçarras	Jerumelo	Milharado
Rua das Piçarras	Quintas	Encarnação
Rua das Piscinas	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Poças	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Poças	Urzal	Carvoeira
Rua das Pontes	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Quebradas	Zambujal	Carvoeira
Rua das Queimadas	Achada	Mafra
Rua das Queimadas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Quintas	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Quintas	Barril	Encarnação
Rua das Quintas	Casal do Parol	Encarnação
Rua das Ribas	S. Lourenço	Encarnação
Rua das Ribeiradas	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Ribeiradas	Ribeiradas	Milharado
Rua das Ribeiras	Chandeirão	Milharado
Rua das Rolas	Ericeira	Ericeira
Rua das Rosas	Picanceira	Santo Isidoro
Rua das Roseiras	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Roseiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

Rua das Roseiras	Outeirinho	Ericeira
Rua das Safemas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Saloias	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Serras	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Serreiras	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua das Silvas	Ericeira	Ericeira
Rua das Silveiras	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Silveiras	Vila de Canas	Milharado
Rua das Sombras	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua das Taipas	Palhais	Santo Isidoro
Rua das Tecedeiras	Mafra	Mafra
Rua das Terras Compridas	Sobreiro	Mafra
Rua das Terras de Cima	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Terras Velhas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua das Tílias	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Tojeiras	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Tomadias	Pobral	Carvoeira
Rua das Travessas	Vila de Canas	Milharado
Rua das Tripeças	Jerumelo	Milharado
Rua das Várzeas	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Várzeas Tortas	Arrebenta	Mafra
Rua das Vinhas	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Baixo	Baleia	Carvoeira
Rua de Baixo	Ericeira	Ericeira
Rua de Baixo	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua de Baixo	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Baixo	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de Baixo ao Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Cima	Baleia	Carvoeira
Rua de Cima	Roussada	Milharado
Rua de Entre os Cerrados	Urzal	Carvoeira
Rua de Moçambique	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Nossa Srª da Conceição	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de Oliveça	Mafra	Mafra
Rua de Palhais	Casal de Palhais	Encarnação
Rua de Palhais	Palhais	Santo Isidoro
Rua de S. Bento	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de S. Félix	Ericeira	Ericeira
Rua de S. João	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de S. João	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de S. Miguel	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de S. Miguel	Póvoa da Galega	Milharado
Rua de S. Pedro	Ericeira	Ericeira
Rua de S. Sebastião	Milharado	Milharado
Rua de Safarujo	S. Domingos	Encarnação
Rua de Santa Filomena	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santa Maria	Ericeira	Ericeira
Rua de Santiago	Ericeira	Ericeira
Rua de Santo André	Mafra	Mafra
Rua de Santo António	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Carvoeira	Carvoeira
Rua de Santo António	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Ericeira	Ericeira
Rua de Santo António	Picanceira	Santo Isidoro
Rua de Santo António	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Vale de S. Gião	Milharado
Rua de Santo António	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua de Santo António	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Santo Isidro	Achada	Mafra
Rua de São Domingos	Encarnação	Encarnação
Rua de São João	Barreiralva	Mafra
Rua de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Rua de São João	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de São José	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de São José	Casal do Outeiro	Mafra
Rua de São José	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de São Lourenço	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua de São Miguel	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua de São Pedro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua de São Pedro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua de São Pedro	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de São Sebastião	Ericeira	Ericeira
Rua de São Sebastião	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Rua de São Sebastião	Sobreiro	Mafra
Rua de São Vicente	Ericeira	Ericeira
Rua de Timor	Casais da Serra	Milharado
Rua de Timor	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua Detrás dos Quintais	Mafra	Mafra
Rua Direita	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Direita	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita à Colónia de Férias da Marconi	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Abrolho	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Abrunhal	Sobreira	Milharado
Rua do Açude	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Acúrcio	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Adro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Alecrim	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Alecrim	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Alecrim	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua do Alecrim	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Alecrim	Vila de Canas	Milharado
Rua do Além	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Alfaiate	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Altio	Amoreiras	Carvoeira
Rua do Alto	Casais do Romeirão	Encarnação
Rua do Alto	Montesouros	Mafra
Rua do Alto	Sobreiro	Mafra
Rua do Alto	Urzal	Carvoeira
Rua do Alto da Boavista	Ericeira	Ericeira
Rua do Alto da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Alto da Eira	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Alto da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Rua do Alto da Forca	Ericeira	Ericeira
Rua do Alto da Neve	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Alto do Fino	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua do Alto do Portela	Barril	Encarnação
Rua do Alto do Raposo	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua do Antão	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Apeadeiro	Casal da Quinta	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Arado	Outeirinho	Ericeira
Rua do Aranha	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Arco da Ponte	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Areal	Arrebenta	Mafra
Rua do Areeiro	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Areeiro	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua do Arneiro	Amoreiras	Carvoeira
Rua do Arneiro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Arneiro	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Arneiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira

Rua do Arneiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Arneiro	Monte Godel	Mafra
Rua do Arneiro	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Arneiro	Pucariça	Santo Isidoro
Rua do Arneiro	Roussada	Milharado
Rua do Arneiro	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Arneiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Arrabalde	Ericeira	Ericeira
Rua do Arvoredo	Ericeira	Ericeira
Rua do Atlântico	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Bacureira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Bairro Alto	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Bairro Alto	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Bairro da Carrasqueira	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua do Bairro do Pinhal	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Bairro Novo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Bairro Novo	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Bairro Novo	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Bairro Novo	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Bairro Novo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Bairro Novo	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Bairro Novo	Vale de S. Gião	Milharado
Rua do Barreiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Barreiro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Barreiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Barril	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Barril	Baleia	Carvoeira
Rua do Barril de Baixo	Barril	Carvoeira
Rua do Barril de Cima	Barril	Carvoeira
Rua do Barrinho	Montesouros	Mafra
Rua do Barro	Cachoeira	Milharado
Rua do Barro	Safarujo	Santo Isidoro
Rua do Barro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Barro	Vale de S. Gião	Milharado
Rua do Barronco	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Beco	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Beco	Cachoeira	Milharado
Rua do Beco	Montesouros	Mafra
Rua do Belo Horizonte	Encarnação	Encarnação
Rua do Belo Horizonte	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Berdoal	Casal Mourão	Mafra
Rua do Bocage	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Bom Pastor	Vila de Canas	Milharado
Rua do Borratém	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Bracide	Charneca	Encarnação
Rua do Brejo	Barril	Encarnação
Rua do Brejo	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua do Brejo	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Brejo	Sobreiro	Mafra
Rua do Brejo	Urzal	Carvoeira
Rua do Brito	Mafra	Mafra
Rua do Cabecinho	Valbom	Carvoeira
Rua do Cabeço	Caeiros	Mafra
Rua do Cabeço	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cabeço	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua do Cabeço	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cabeço do Marco	Baleia	Carvoeira
Rua do Cabo	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Cabo	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Caçorra	Casais da Areia	Encarnação
Rua do Calado	Casal Calado	Mafra
Rua do Caldeira	Ericeira	Ericeira
Rua do Caldeirão	Encarnação	Encarnação
Rua do Caminho da Amara	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Caminho Velho	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Caminho Velho	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Caminho Velho	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Caminho Velho	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Campanário	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua do Campo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Campo	Casal Mourão	Mafra
Rua do Campo	Jerumelo	Milharado
Rua do Campo da Bola	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Campo da Bola	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Campo da Bola	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Campo da Bola	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Campo da Bola	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Campo de Futebol	Milharado	Milharado
Rua do Campo de Futebol	Quintal	Mafra
Rua do Campo de Futebol	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Campo do Rio	Vale de Ugo	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Canal	Mafra	Mafra
Rua do Cancelo	Roussada	Milharado
Rua do Cantoneiro	Salgados	Mafra
Rua do Capador	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Caracol	Barreiralva	Mafra
Rua do Carido	Ericeira	Ericeira
Rua do Carmo	Ericeira	Ericeira
Rua do Carrascal	Achada	Mafra
Rua do Carrascal	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua do Carrascal	Lapa da Serra	Ericeira
Rua do Carrascal	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Palhais	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Zambujal	Mafra
Rua do Carrascal	Zambujal	Carvoeira
Rua do Carreiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Carvalhal	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Carvalheiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Casal	Baleia	Carvoeira
Rua do Casal	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal	Paz	Mafra
Rua do Casal	Quintas	Encarnação
Rua do Casal Centieiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Centieiro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Abrunheira	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal da Água Branca	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal da Baleia	Baleia	Carvoeira
Rua do Casal da Bela Vista	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Camacha	Ericeira	Ericeira
Rua do Casal da Carrasqueira	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Carrasqueira	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Casal da Gaiteira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Casal da Luz	Casal da Luz	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Rabujeira	Casal da Rabujeira	Encarnação
Rua do Casal da Serralha	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Casal de S. João	Ericeira	Ericeira
Rua do Casal do Graxa	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Rua do Casal do Olival	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal do Paixão	Casal do Paixão	Encarnação
Rua do Casal Melro	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua do Casal Monte Leite	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal Novo	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Novo	Casal Novo	Encarnação
Rua do Casal Novo	Casal Novo	Mafra
Rua do Casal Novo	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal Pão Coito	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Querido	Ericeira	Ericeira
Rua do Casal S. Pedro	Casal S. Pedro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Sequeiro	Zambujal	Carvoeira
Rua do Casal Velho	Picanceira de Cima	Mafra
Rua do Casalão	Casal da Ratoeira	Milharado
Rua do Casaleiro	Casal Calado	Mafra
Rua do Casalinho	Achada	Mafra
Rua do Casalinho	Encarnação	Encarnação
Rua do Casarão	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cascabulho	Barril	Encarnação
Rua do Castanheiro	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Castanheiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Castelão	Tituaria	Milharado
Rua do Castelo	Carapinheira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Castelo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Castelo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Castelo	Mafra	Mafra
Rua do Castelo	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Catarral	Ribeira	Milharado
Rua do Catorze	Cachoeira	Milharado
Rua do Catraio	Outeirinho	Ericeira
Rua do Cavalão	Sobreiro	Mafra
Rua do Celeiro	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Celeiro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Cemitério	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cemitério	Milharado	Milharado
Rua do Cemitério	Sobreiro	Mafra
Rua do Centenário da República	Ericeira	Ericeira
Rua do Centro Cultural e Recreativo	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Centro dos Barris	Barril	Carvoeira
Rua do Cerradinho	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Cerrado da Galiza	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Cerrado das Tramagueiras	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Cerrado-Gato	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Cerro da Cabeça	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Chafariz	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Chafariz	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Chafariz	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Chafariz	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz	Sobreiro	Mafra
Rua do Chafariz	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Chafariz	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz da Bispa	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz da Bispa	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz do Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz Grande	Barreiralva	Mafra
Rua do Chafariz Peniche	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Chafariz Velho	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz Velho	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chalé	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Chandeirão	Chandeirão	Milharado
Rua do Chandeirão	Tituaria	Milharado
Rua do Charco	Achada	Mafra
Rua do Charco	Sobreiro	Mafra
Rua do Clube	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Clube Recreativo	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Cocho	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Cocholongo	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Comércio	Encarnação	Encarnação
Rua do Coreto	S. Lourenço	Encarnação
Rua do Corre Água	Barril	Encarnação
Rua do Corre Água	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Cotovelo	Mafra	Mafra
Rua do Cotovelo	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Cotovelo	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Coval	Barril	Encarnação
Rua do Covão	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Coxo	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Coxo	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Cravo Poente	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Cruzeiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Curral do Vale	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Curtilho	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Depósito	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Depósito	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Depósito da Água	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Desvio	Outeirinho	Ericeira
Rua do Emigrante	Ericeira	Ericeira
Rua do Ericeira	Ericeira	Ericeira
Rua do Escondidinho	Barril	Encarnação
Rua do Espírito Santo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Espírito Santo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Espírito Santo	Ericeira	Ericeira
Rua do Espongeiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Estádio Municipal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Esteval	Ericeira	Ericeira
Rua do Eucalipto	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Facho Histórico	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Ferreiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Fetal	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua do Figueiredo	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Fojo	Sobreiro	Mafra
Rua do Fontanário	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Fontanário	Achada	Mafra
Rua do Fontanário	Almada	Mafra
Rua do Fontanário	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Fontanário	Caeiros	Mafra
Rua do Fontanário	Casal Mourão	Mafra
Rua do Fontanário	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Fontanário	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Fontanário	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Forno	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Forno	Gorcinhos	Mafra
Rua do Forte	Barreiralva	Mafra
Rua do Forte	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Forte	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Forte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Forte de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Freixo	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Fundo	Cachoeira	Milharado
Rua do Galinho	Carvoeira	Carvoeira

Rua do Girassol	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Giz	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Gordo	Calaias	Encarnação
Rua do Infantado	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Infante	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Jardim	Amoreiras	Carvoeira
Rua do Jardim de Infância	Mafra	Mafra
Rua do Jardim Novo	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Jasmim	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Jogo	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Jogo da Bola	Quintas	Encarnação
Rua do Joinal	Barreiralva	Mafra
Rua do Joinal	Ericeira	Ericeira
Rua do Juncal	Achada	Mafra
Rua do Juncal	Caeiros	Mafra
Rua do Juncal	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Juncal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Lagar	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Lamarão	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Lamarão	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Lar	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Largo	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Lavadouro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Lavadouro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Liceu	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Lizandro	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua do Lizandro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Loural	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Loureiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Lugar do Além	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Malforno	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Malforno	Casais de Malforno	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Malmequer	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Malvar	Mafra	Mafra
Rua do Manique	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mar à Vista	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Mar à Vista	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Marco do Correio	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Marmelal	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Marocinho	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Marquês	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Marzagão	Sobreiro	Mafra
Rua do Massapêz	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Matadouro	Fontainhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Matadouro	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Matadouro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mato	Pedrogos	Mafra
Rua do Mato Barro	Gorcinhos	Mafra
Rua do Mato da Cruz	Ericeira	Ericeira
Rua do Mato do Moinho	Quintal	Mafra
Rua do Mato Fidalgo	Charneca	Encarnação
Rua do Mato Forno	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Mato Grande	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mato Grande	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Mato Moreira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Matoutinho	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Medronheiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Meio	Palhais	Santo Isidoro
Rua do Meio	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Meio	Salgados	Mafra
Rua do Mercado	Ericeira	Ericeira
Rua do Mercado	Mafra	Mafra
Rua do Mercado	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mercado	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mestre Carteiro	Milharado	Milharado
Rua do Miradouro	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Mirante	Ericeira	Ericeira
Rua do Moinho	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Moinho	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho	Barreiralva	Mafra
Rua do Moinho	Barril	Carvoeira
Rua do Moinho	Cambaia	Encarnação
Rua do Moinho	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho	Casais da Areia	Encarnação
Rua do Moinho	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Moinho	Casal Carriços	Milharado
Rua do Moinho	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Moinho	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Moinho	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho	Paz	Mafra
Rua do Moinho	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua do Moinho	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Moinho	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Moinho	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho	Vale do Casal	Milharado
Rua do Moinho	Valongo	Encarnação
Rua do Moinho	Zambujal	Mafra
Rua do Moinho de Carvalho	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Moinho de Vento	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho do Charela	Milharado	Milharado
Rua do Moinho do Pombeiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho do Prior	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Moinho Velho	Achada	Mafra
Rua do Moinho Velho	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Rua do Moinho Velho	Cambaia	Encarnação
Rua do Moinho Velho	Ericeira	Ericeira
Rua do Moinho Velho	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Moinho Velho	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho Velho	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Moinho Velho	Tituaria	Milharado
Rua do Moinho Velho	Vila de Canas	Milharado
Rua do Moleiro	Longo da Vila	Mafra
Rua do Moleiro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Moleiro	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Monte	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Monte	Brejos da Roussada	Milharado
Rua do Monte	Castelo Picão	Milharado
Rua do Monte do Touro	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Monte Godel	Monte Godel	Mafra
Rua do Morgado	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Mosqueiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mosqueiro de Cima	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mota	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mourão	Casal Mourão	Mafra
Rua do Moxarro	Bracial	Santo Isidoro
Rua do Mucharro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Murgeiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Murtal	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

Rua do Murtal	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Murtal	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Nascente	Casal da Breguia	Encarnação
Rua do Nascente	Charneca	Encarnação
Rua do Norte	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Norte	Achada	Mafra
Rua do Norte	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Norte	Barril	Encarnação
Rua do Norte	Cachoeira	Milharado
Rua do Norte	Campos	Santo Isidoro
Rua do Norte	Casais da Areia	Encarnação
Rua do Norte	Casal da Ervideira	Mafra
Rua do Norte	Casal do Outeiro	Encarnação
Rua do Norte	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua do Norte	Ericeira	Ericeira
Rua do Norte	Gorcinhos	Mafra
Rua do Norte	Jerumelo	Milharado
Rua do Norte	Lapa da Serra	Ericeira
Rua do Norte	Longo da Vila	Mafra
Rua do Norte	Mafra	Mafra
Rua do Norte	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Norte	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua do Norte	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Norte	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua do Norte	Prezinheira	Milharado
Rua do Norte	S. Domingos	Encarnação
Rua do Norte	Seixal	Ericeira
Rua do Norte	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Norte	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Novo Mercado	Encarnação	Encarnação
Rua do Oceano Atlântico	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Olival	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Olival	Jerumelo	Milharado
Rua do Olival	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Olival	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Olival	Roussada	Milharado
Rua do Operário	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Outeirinho	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Outeiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Outeiro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Outeiro	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Outeiro	Casal do Outeiro	Mafra
Rua do Outeiro	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Outeiro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Outeiro	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Outeiro	Marvão	Santo Isidoro
Rua do Outeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Outeiro	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Outeiro	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Outeiro Rainho	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Paço	Ericeira	Ericeira
Rua do Painel	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Paiol	Marvão	Santo Isidoro
Rua do Palame	Murgeira	Mafra
Rua do Parque	Ericeira	Ericeira
Rua do Parque Desportivo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Parque Infantil	Outeirinho	Ericeira
Rua do Partilheiro	Longo da Vila	Mafra
Rua do Patomaço	Sobreiro	Mafra
Rua do Pé da Serra	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Pechulgo	Casais da Serra	Milharado
Rua do Pego da Quinta	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua do Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Penedo Grande	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pepino	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Peralta	Gonçalvinhos	Mafra
Rua do Picau	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Picoto	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pinhal	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Pinhal	Achada	Mafra
Rua do Pinhal	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Pinhal	Arrebenta	Mafra
Rua do Pinhal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pinhal	Bracial	Santo Isidoro
Rua do Pinhal	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Pinhal	Casais da Abegoaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal	Casais da Serra	Encarnação
Rua do Pinhal	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Pinhal	Encarnação	Encarnação
Rua do Pinhal	Gorcinhos	Mafra
Rua do Pinhal	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pinhal	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Pinhal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Pinhal	Vale de S. Gião	Milharado
Rua do Pinhal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal	Casal do Outeiro	Mafra
Rua do Pinhal da Lagoa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Pinhal da Serra	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal de Frades	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal Santo	Sobreiro	Mafra
Rua do Pinheiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Pinheiro	Mafra	Mafra
Rua do Pinheiro	Outeirinho	Ericeira
Rua do Pinheiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Pinheiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Pinheiro Grande	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Pinheiro Manso	Achada	Mafra
Rua do Pinheiro Manso	Barreiralva	Mafra
Rua do Pinheiro Manso	Ericeira	Ericeira
Rua do Pinheiro Manso	Picanceira	Santo Isidoro
Rua do Pinheiro Manso	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Planalto	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Poceco	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pocinho	Murgeira	Mafra
Rua do Poço	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Poço	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Poço	Barril	Encarnação
Rua do Poço	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Poço	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua do Poço	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Poço	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua do Poço	Mafra	Mafra
Rua do Poço	Marvão	Santo Isidoro
Rua do Poço	Montesouros	Mafra
Rua do Poço	Pobral	Carvoeira
Rua do Poço	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Poço	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Poço da Serra	Poço da Serra	Mafra
Rua do Poço da Torre	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

Rua do Poço do Rossio	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Poço Novo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Poço Novo	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Poço Novo	Baleia	Carvoeira
Rua do Poço Novo	Barril	Encarnação
Rua do Poço Novo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Poço Novo	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Poço Novo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Poço Pombal	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Poço Quente	Milharado	Milharado
Rua do Poço Velho	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Poço Velho	Barril	Encarnação
Rua do Poente	Barril	Encarnação
Rua do Poente	Calaias	Encarnação
Rua do Poente	Casais da Serra	Encarnação
Rua do Poente	Charneca	Encarnação
Rua do Poente	Valongo	Encarnação
Rua do Pomar	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Pomar	Salgados	Mafra
Rua do Pomar	Sobreiro	Mafra
Rua do Pomar	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Pombal	Ericeira	Ericeira
Rua do Pombal	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Pombeiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Porrete	Charneca	Encarnação
Rua do Portela	Barril	Encarnação
Rua do Portinho	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Porto Revez	Ericeira	Ericeira
Rua do Prés	Alto da Urzeira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Prés	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Progresso	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Proval	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Provedor Jorge Fiatho	Ericeira	Ericeira
Rua do Rajo	Moucheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Ramalhão	Urzal	Carvoeira
Rua do Rebalde	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Redondo	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Regueirinho	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Reguengo	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Retiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Rio Boiça	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Rio da Quinta	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Rio das Silveiras	Ribeiradas	Milharado
Rua do Rio do Calvo	Ericeira	Ericeira
Rua do Rio do Cego	Mafra	Mafra
Rua do Rio do Meiro	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Rio do Meiro	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Rio Negro	Jerumelo	Milharado
Rua do Rochio	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Rochio	Zambujal	Mafra
Rua do Rosmaninho	Outeirinho	Ericeira
Rua do Rossio	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua do Rossio	Sobreira	Milharado
Rua do Rossio	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Rossio do Poço	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Sabugueiro	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Sacristão	Paz	Mafra
Rua do Santinho	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Sapateiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sapato	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Sardinha	Galiza	Encarnação
Rua do Seixalinho	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Seminário	Mafra	Mafra
Rua do Serralheiro	Vale do Casal	Milharado
Rua do Setil	Chandeirão	Milharado
Rua do Soalheiro	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sobe e Desce	Jerumelo	Milharado
Rua do Sobreiro do Cabo	Semineira	Milharado
Rua do Sol	Achada	Mafra
Rua do Sol	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sol	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Sol	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Sol	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sol	Sobreiro	Mafra
Rua do Sol	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Sol à Graça	Calvos	Milharado
Rua do Sol Nascente	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Sol Nascente	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Sol Nascente	Gorcinhos	Mafra
Rua do Sol Nascente	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Sol Nascente	Mafra	Mafra
Rua do Sol Nascente	Milharado	Milharado
Rua do Sol Nascente	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua do Sol Nascente	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Sonível	Fontainhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Suave Milagre	Tituaria	Milharado
Rua do Sul	Casal do Outeiro	Encarnação
Rua do Sul	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Sul	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Sul	S. Domingos	Encarnação
Rua do Sul	Sobreiro	Mafra
Rua do Tareco	Galiza	Encarnação
Rua do Telhadoro	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Texugo	Charneca	Encarnação
Rua do Ulmeiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Ulmeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Ulmeiro	Monte Bom	Mafra
Rua do Urmeiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Valado	Zambujal	Mafra
Rua do Vale	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Vale	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Vale	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Vale	Caeiros	Mafra
Rua do Vale	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Vale	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua do Vale	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Vale	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua do Vale	Rólia	Milharado
Rua do Vale	Valbom	Carvoeira
Rua do Vale	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Vale Casal	Vale do Casal	Milharado
Rua do Vale Cruzeiro	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Vale da Nora	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Vale de Água	Encarnação	Encarnação
Rua do Vale de Janeiro	Seixal	Ericeira
Rua do Vale Formoso	Arrebenta	Mafra
Rua do Vale Formoso	Paúl	Mafra
Rua do Vale Grande	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Vale Grande	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua do Vale Grande	Talefe	Encarnação
Rua do Vale Roto	Chandeirão	Milharado
Rua do Vale Salgueiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Vale Vagão	Póvoa da Galega	Milharado